



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, terça-feira, 15 de março de 2022

Número 48

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 61.143, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Cria o Programa de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais em Áreas de Proteção aos Mananciais do Município de São Paulo – PSA MANANCIAIS, com fulcro nos artigos 158 e seguintes da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EM ÁREA DE

PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS - PSA MANANCIAIS

Art. 1º Fica criado o Programa de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais em Áreas de Proteção aos Mananciais do Município de São Paulo - PSA MANANCIAIS, com a finalidade de conservar e maximizar os serviços ecossistêmicos em áreas de proteção e recuperação de mananciais ou de especial interesse para a preservação das bacias hidrográficas do Município de São Paulo.

§ 1º Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, o pagamento por prestação de serviços ambientais poderá ser aplicado para pessoa física ou jurídica, que seja proprietária ou que detenha a posse mansa e pacífica de imóvel localizado em área de proteção e de área de recuperação de mananciais no Município de São Paulo, seja ele urbano ou rural, privado ou público, observadas as disposições da Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e da legislação infralegal aplicável, em especial as Resoluções do CADES e do CONFEMA.

§ 2º O pagamento de que trata o Programa PSA MANANCIAIS constitui retribuição, monetária ou não, ofertada aos proprietários ou possuidores de imóveis nas áreas a que se refere o "caput" deste artigo, que promovam, entre outras, as seguintes ações:

I - manutenção, recuperação, recomposição e enriquecimento de remanescentes florestais;

II - recuperação de nascentes, matas ciliares e demais áreas de preservação permanente;

III - recuperação, recomposição e enriquecimento de áreas de reserva legal;

IV - realização da agricultura familiar;

V - cessão de área para soltura de animais silvestres, mediante critérios a serem definidos pelos órgãos municipais responsáveis pela conservação da fauna silvestre e da biodiversidade.

§ 3º Para os fins deste decreto, consideram-se as definições constantes no artigo 2º da Lei Federal nº 14.119, de 2021, respeitadas as especificidades previstas na legislação municipal.

Art. 2º A gestão do Programa PSA MANANCIAIS ficará a cargo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, por meio dos recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMMA, nos termos do artigo 160 da Lei nº 16.050, de 2014 - PDE.

§ 1º A SVMA definirá a frequência e as modalidades dos editais específicos de seleção relativos ao PSA MANANCIAIS, onde constarão os objetivos, critérios de seleção, duração e demais especificidades de chamamento de propostas de serviços ambientais elegíveis ao Programa, respeitando as diretrizes do Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais - PMSA e demais normas aplicáveis.

§ 2º Observados os demais requisitos, os editais de que trata o § 1º do "caput" deste artigo deverão apresentar critérios de seleção especiais e facilitados para a participação dos Povos Indígenas, devendo ser observada prévia e ampla divulgação, conforme estabelecido pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

§ 3º Além dos recursos definidos pelo Conselho do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, cujo mínimo de execução anual é de 10% (dez por cento) do total arrecadado no ano anterior pelo FEMMA, outros recursos poderão ser destinados ao PSA MANANCIAIS, conforme preceitua o § 3º do artigo 160 da Lei nº 16.050, de 2014.

§ 4º Outros requisitos e exigências adicionais poderão ser solicitados por SVMA, em cada edital do PSA MANANCIAIS.

§ 5º Na gestão de que trata o "caput" deste artigo, SVMA deverá levar em consideração os outros programas e políticas promovidos pelo Poder Executivo Municipal para proteção e recuperação dos mananciais e das áreas de especial interesse para a preservação das bacias hidrográficas do Município de São Paulo.

Art. 3º Além do disposto no artigo 161 da Lei nº 16.050, de 2014, são requisitos gerais para a participação no Programa PSA MANANCIAIS:

I - cadastramento no Cadastro Ambiental Rural - CAR, no caso de imóvel em zona rural;

II - cadastramento no Cadastro de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais - CADPSA, da SVMA.

§ 1º A comprovação do uso ou ocupação regular do imóvel deverá ser dar mediante apresentação de documentos que serão discriminados, em anexos específicos, nos editais que integrarão o PSA MANANCIAIS, para cada situação de domínio ou posse.

§ 2º Poderá ser admitida a participação no PSA MANANCIAIS de arrendatário ou parceiro outorgado, conforme a Lei Federal nº 4.947, de 6 de abril de 1966 (Estatuto da Terra) e seu regulamento, ou demais possuidores de direitos, como locatários e usufrutuários, desde que haja anuência do proprietário.

§ 3º No caso em que houver para o imóvel mais de um proprietário ou possuidor nas condições previstas no "caput" do artigo 1º deste decreto, deverá ser apresentada a anuência dos demais, para a participação no edital do PSA MANANCIAIS.

Art. 4º Os recursos do FEMMA previstos para o PSA MANANCIAIS poderão ser transferidos diretamente aos proprietários ou àqueles que tenham a posse mansa e pacífica de imóveis urbanos ou rurais prestadores de serviços ambientais, selecionados por meio de editais do FEMMA, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste decreto e as exigências adicionais a serem definidas por SVMA em cada edital.

Art. 5º A SVMA poderá utilizar recursos do FEMMA destinados ao PSA para as seguintes ações de instrumentalização e consolidação do Programa:

I - apoio técnico para o cadastramento de áreas prestadoras de serviços ambientais no CADPSA e/ou para elaboração de planos de ação;

II - apoio técnico especializado aos Povos Indígenas, a fim de garantir que sejam previamente informados dos editais e dos critérios especiais de seleção, além do disposto no inciso I do "caput" deste artigo;

III - apoio técnico à SVMA para a avaliação dos planos de ação dos candidatos inscritos nos editais do Programa;

IV - assistência técnica aos proprietários e possuidores dos imóveis de áreas prestadoras de serviços ambientais, para o acompanhamento da execução dos planos de ação aprovados pela SVMA.

Parágrafo único. As informações produzidas no âmbito destas ações poderão ser utilizadas pela Comissão de Avaliação Técnica - CAV e pela Comissão de Acompanhamento Técnico - CAT, instituídas pelo Decreto nº 52.153, de 28 de fevereiro de 2011, e por outras equipes técnicas de SVMA responsáveis em selecionar e acompanhar projetos de PSA.

CAPÍTULO II
DO INSTRUMENTO DE PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EM ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS

Art. 6º O instrumento de celebração no âmbito do PSA MANANCIAIS irá depender da natureza jurídica do prestador de serviços ambientais, na seguinte conformidade:

I - as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, proprietárias ou possuidoras de imóvel urbano ou rural, poderão receber o PSA MANANCIAIS mediante a celebração de contrato administrativo, nos termos da legislação aplicável ao regime dos contratos administrativos;

II - as pessoas jurídicas de direito privado qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, que figurem como proprietárias ou possuidoras de imóvel urbano ou rural, poderão receber o pagamento pela prestação de serviços ambientais mediante celebração de termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e do Decreto nº 46.979, de 6 de fevereiro de 2006;

III - as pessoas jurídicas de direito público da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que figurem como proprietárias ou possuidoras de imóvel urbano ou rural, poderão receber o PSA mediante celebração de convênio, nos termos da legislação aplicável ao regime dos contratos administrativos;

IV - as pessoas jurídicas de direito privado qualificadas como organizações da sociedade civil, que figurem como proprietárias ou possuidoras de imóvel urbano ou rural, poderão receber o PSA mediante celebração de termo de colaboração ou de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 7º Além das cláusulas exigidas pela legislação aplicável, complementadas por outras que SVMA julgar necessárias, o instrumento celebrado nos termos do artigo 6º deste decreto, deverá observar o seguinte:

I - a denominação de PROVIDOR para o proprietário ou aquele que tenha a posse mansa e pacífica de imóvel prestador de serviços ambientais;

II - a indicação de que se trata de realização voluntária, por parte do PROVIDOR, de ações de conservação e recuperação de serviços ambientais, não configurando qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as partes;

III - a inclusão, obrigatoriamente, como partes integrantes do contrato:

- a) do plano de ação assinado pelo PROVIDOR;
- b) da linha base do imóvel;
- c) do edital de seleção;
- d) da documentação exigida no edital de seleção;
- e) dos demais documentos a serem definidos a critério de SVMA.

Art. 8º Os instrumentos celebrados no âmbito do PSA MANANCIAIS terão duração de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovados, a critério da SVMA, e desde que tenham cumprido integralmente as normas do Programa.

Art. 9º Os instrumentos celebrados no âmbito do PSA MANANCIAIS poderão prever a revisão do plano de ação, desde que não reste prejudicada a finalidade a que for destinado.

Parágrafo único. A efetivação do previsto no "caput" deste artigo será feita por meio de aditamento ao respectivo instrumento jurídico celebrado.

Art. 10. A assinatura de instrumento no âmbito do PSA MANANCIAIS não exime a pessoa física ou jurídica signatária do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação ambiental.

Parágrafo único. O descumprimento injustificado de cláusulas previstas no Termo de Compromisso de Adequação Ambiental - TAA de que trata o artigo 161 da Lei nº 16.050, de 2014 e no instrumento jurídico específico celebrado no PSA MANANCIAIS, além das penalidades previstas nos respectivos instrumentos, acarretará a suspensão dos pagamentos e a exclusão do interessado do cadastro de provedores de serviços

ambientais - CADPSA até a comprovação do cumprimento das obrigações vencidas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O proprietário ou possuidor, nos termos do previsto no artigo 1º deste decreto, assumirá integralmente as responsabilidades civil, administrativa e penal decorrentes, caso constatadas omissões ou a prestação de informações falsas no ato do requerimento de adesão ao Programa.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de março de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

EDUARDO DE CASTRO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de março de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA 333, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000382-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor RENAN KENJI SANTOS HAYASHI, RF 890.865.6, a pedido, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 11802, constante do Decreto 58.171/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 334, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor RICARDO FIGUEIREDO VEIGA, RF 852.992.2, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Promoção da Integridade - COPI, da Controladoria Geral do Município, vaga 8794, constante do Decreto 59.496/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 335, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIA EUGÊNIA MARTELLI, RF 885.996.5, a partir de 25/02/2022, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Imprensa - CI, do Gabinete do Prefeito, vaga 61, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 336, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

1. MAITE DE LARA SANCHES, RF 827.386.3, a pedido e a partir de 01/02/2022, do cargo de Assessor Especial I, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 17167, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.038/20.

2. LETICIA NERY DE FIGUEIREDO, RF 823.164.8, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2244, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.038/20.

3. RODRIGO BORDINI FERNANDES DA SILVA, RF 876.540.5, a pedido e a partir de 24/02/2022, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Gestão de Atas Serviços e Suprimentos, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviço, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2617, de provimento em comissão, constante do Decreto 61.041/22.

4. TERESA CISTINA ELIAS TARRICONE, RF 627.085.9, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Projetos Estratégicos, do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviço, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2631, de provimento em comissão,

dentre portadores de diploma de nível superior, constante do Decreto 61.041/22.

5. GABRIEL TORTURETE GRECO, RF 849.017.1, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Gestão de Atas e Registro de Preços, do Departamento de Atas, Serviços e Suprimentos, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2618, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, constante do Decreto 61.041/22.

6. SANDRA SANTANA SALES, RF 748.157.8, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, Divisão de Licitações, do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 1841, de provimento em comissão, constante do Decreto 61.041/22.

7. CINTIA GRECO PERES, RF 887.882.0, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Projetos Estratégicos, do Departamento de Planejamento, Aquisições e Contratações, da Coordenadoria de Bens e Serviços, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 17194, de provimento em comissão, constante do Decreto 61.041/22.

8. PAULO CESAR MARQUES SILVA, RF 734.455.4, do cargo de Assessor Administrativo III, Ref. DAI-06, da Divisão de Gestão de Atas e Registro de Preços, do Departamento de Atas, Serviços e Suprimentos, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2380, de provimento em comissão, constante do Decreto 61.041/22.

9. CRISTIANE SCHAVARETO, RF 824.881.8, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Licitações, do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviço, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 1843, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, constante do Decreto 61.041/22.

10. EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS, RF 528.107.5, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Divisão de Gestão de Contrato e Serviços Compartilhados, do Departamento de Gestão de Atas, Serviços e Suprimentos, da Coordenadoria de Bens e Serviços, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2635, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante do Decreto 61.041/22.

11. MARLENE DE LOURDES ZARPELLÃO, RF 564.939.1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Gestão de Suprimentos, do Departamento de Gestão de Atas, Serviços e Suprimentos, da Coordenadoria de Bens e Serviços, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2337, de provimento em comissão, constante do Decreto 61.041/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 337, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora INGRID FRANCA DA SILVA, RF 884.756.8, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS 12, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 14737, constante do Decreto 60.472/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 338, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor GUILHERME ROKS DE OLIVEIRA, RF 882.224.7, a pedido, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Divisão de Compras e Contratos - DICOM, da Coordenadoria de Administração - COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8834.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 339, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

1-FELIPE CORRERA, RF 779.345.6, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Controle de Uso de Imóveis - CONTRU, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 3599, constante do Decreto 60.061/21.

2-FERNANDA VAZ MEIRELLES, RF 810.890.1, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Uso Residencial de Pequeno e Médio Porte - DRPM, da Coordenadoria de Edificação e Uso Residencial - RESID, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 2022, constante do Decreto 60.061/21.

3-CLAUDIA DAEMON DE ARRUDA, RF 810.885.4, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Uso Residencial Unifamiliar - DRU, da Coordenadoria de Edificação de Uso Residencial - RESID, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 17455, constante do Decreto 60.061/21.

4-GIULIA ZANGANATTO, RF 810.151.5, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Parcelamento do

Sumário

Esta edição é composta de 82 páginas

GABINETE DO PREFEITO 1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 14	EDITAIS 28	ITAIM PAULISTA 53
DECRETOS 1	SAÚDE 14	GABINETE DO PREFEITO..... 28	JABAQUARA 53
PORTARIAS 1	SERVIÇO FUNERÁRIO..... 15	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	JAÇANÃ-TREMEMBÉ 53
TÍTULOS DE NOMEAÇÃO 3	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA 15	TRABALHO E TURISMO 28	M'BOI MIRIM 53
SP REGULA 3	MOBILIDADE E TRÂNSITO..... 15	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO	PERUS/ANHANGUERA 54
SECRETARIAS 3	VERDE E MEIO AMBIENTE..... 15	E TECNOLOGIA 28	SÃO MATEUS 54
GOVERNO MUNICIPAL 3	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS 16	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 29	SÃO MIGUEL 54
SEGURANÇA URBANA 4	RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16	SECRETARIA MUNICIPAL DAS	SÉ 54
SECRETARIA MUNICIPAL DAS	SERVIDORES 16	SUBPREFEITURAS 29	VILA PRUDENTE 54
SUBPREFEITURAS 5	GOVERNO MUNICIPAL 16	BUTANTÃ 30	SAPOEMBA 54
CASA VERDE - CACHOEIRINHA 7	SEGURANÇA URBANA 19	ITAIM PAULISTA 30	CULTURA 54
CIDADE TIRADENTES 7	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 21	ITAQUERA 30	EDUCAÇÃO 57
ERMELINO MATARAZZO 7	SECRETARIA MUNICIPAL DAS	JAÇANÃ-TREMEMBÉ 31	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
FREGUESIA-BRASILÂNDIA 7	SUBPREFEITURAS 21	PENHA 31	SOCIAL 59
GUAIANASES 8	CIDADE TIRADENTES 21	PIRITUBA/JARAGUÁ 31	FAZENDA 60
IPIRANGA 8	ERMELINO MATARAZZO 21	VILA MARIANA 31	LICENCIAMENTO 60
ITAIM PAULISTA 8	IPIRANGA 21	SAPOEMBA 32	HABITAÇÃO 60
ITAQUERA 8	ITAIM PAULISTA 21	CULTURA 32	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO
JABAQUARA 8	JAÇANÃ-TREMEMBÉ 21	EDUCAÇÃO 39	MUNICIPAL 60
LAPA 8	M'BOI MIRIM 21	ESPORTES E LAZER 41	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 63
MOOCA 8	MOOCA 21	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO	SAÚDE 63
PARELHEIROS 8	PENHA 21	SOCIAL 41	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL 72
PINHEIROS 8	PINHEIROS 21	FAZENDA 42	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA 72
SANTO AMARO 8	SÃO MATEUS 21	LICENCIAMENTO 44	MOBILIDADE E TRÂNSITO 72
SÉ 8	SÃO MIGUEL 21	DESENVOLVIMENTO URBANO 45	VERDE E MEIO AMBIENTE 76
CAPELA DO SOCORRO 8	VILA MARIANA 21	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 47	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS 76
VILA MARIANA 9	VILA PRUDENTE 21	SAÚDE 47	CÂMARA MUNICIPAL 76
SAPOEMBA 10	CULTURA 21	MOBILIDADE E TRÂNSITO 50	COMPANHIA DE ENGENHARIA DE
CULTURA 10	EDUCAÇÃO 21	VERDE E MEIO AMBIENTE 50	TRAFEGO 76
EDUCAÇÃO 10	ESPORTES E LAZER 25	COMPANHIA DE ENGENHARIA DE	COMPANHIA METROPOLITANA DE
ESPORTES E LAZER 11	FAZENDA 25	TRAFEGO 51	HABITAÇÃO 76
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO	LICENCIAMENTO 25	COMPANHIA METROPOLITANA DE	SÃO PAULO OBRAS 77
SOCIAL 11	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO	HABITAÇÃO 51	SÃO PAULO TURISMO 77
FAZENDA 11	MUNICIPAL 25	SÃO PAULO TRANSPORTE 51	SÃO PAULO PARCERIAS 77
LICENCIAMENTO 12	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 25	LICITAÇÕES 51	CÂMARA MUNICIPAL 77
DESENVOLVIMENTO URBANO 13	SAÚDE 26	SEGURANÇA URBANA 51	GABINETE DO PRESIDENTE 77
HABITAÇÃO 13	MOBILIDADE E TRÂNSITO 28	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 51	TRIBUNAL DE CONTAS 81
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO	VERDE E MEIO AMBIENTE 28	SECRETARIA MUNICIPAL DAS	GABINETE DO PRESIDENTE 81
MUNICIPAL 14	CONCURSOS 28	SUBPREFEITURAS 52	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 14	EDUCAÇÃO 28	CIDADE TIRADENTES 53	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 14		IPIRANGA 53	

Secretarias

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: CARLOS BEZERRA JR.

Rua Líbero Badaró, nº 425 – 35º andar - PABX: 3291-9666 - Centro

E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

CASA CIVIL

Secretário: JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI

Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP 01002-900 - PABX: (11) 3113-8000 - Centro

E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controlador Geral do Município: DANIEL FALCÃO

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - PABX: (11) 3113-8000 - Centro

E-MAIL: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

CULTURA

Secretária: ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES

Rua Líbero Badaró, 346 - PABX: 3397-0000 - Centro

E-MAIL: cultura@prefeitura.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Secretária: ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Av. São João, 473 - 4º e 5º andares - PABX: 3224-6000 - Centro

E-MAIL: semdet@prefeitura.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Secretária: ANA CLAUDIA CARLETTO

Rua Líbero Badaró, 119 - 6º andar - Tel. 2833-4150 - Centro

E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Secretário: FERNANDO PADULA NOVAES

Rua Borges Lagoa, 1230 - PABX: 3396-0600 - Vila Clementino

E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Secretário: CARLOS AUGUSTO MANOEL VIANNA

Al. Iraê, 35 - PABX: 3396-6400 - Vila Clementino

E-MAIL: esportes@prefeitura.sp.gov.br

FAZENDA

Secretário: GUILHERME BUENO DE CAMARGO

Rua Líbero Badaró, 190, 22º andar - Centro

E-MAIL: gabsf@prefeitura.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - PABX: 3113-8000 - Centro

HABITAÇÃO

Secretário: JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS

R. São Bento, 405 - 22º andar - PABX: 3322-4500 - Centro

E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Secretário: MARCOS MONTEIRO

Rua 15 de Novembro, 165 - PABX: 3337-9900 - Centro

E-MAIL: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Secretário: JUAN QUIRÓS

Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Tel. 2075-7240 - Centro

E-MAIL: sesgabinete@prefeitura.sp.gov.br

JUSTIÇA

Secretária: EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 10º andar - PABX (11) 3113-8000 - Centro

E-MAIL: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

URBANISMO E LICENCIAMENTO

Secretário: MARCOS DUQUE GADELHO

Rua São Bento, 405 - 22º andar - PABX: 3243-1000

E-MAIL: imprensa@prefeitura.sp.gov.br

MOBILIDADE E TRÂNSITO

Secretário: RICARDO TEIXEIRA

Rua Boa Vista, nº 128/136 - São Paulo - SP - CEP 01014-000 - PABX: 3293-2700

E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: SILVIA REGINA GRECCO

Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - PABX: 3913-4000 - Centro

E-MAIL: smped@prefeitura.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradora-geral: MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - PABX: (11) 3113-8000 - Centro

E-MAIL: gabinetepgm@prefeitura.sp.gov.br

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Secretária: MARTA TERESA SUPLICY

Viaduto do Chá, 15 - 7º andar - PABX: (11) 3113-8000 - Centro

E-MAIL: smri@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE

Secretário: EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Rua General Jardim, 36 - PABX: 3397-2000 - Vila Buarque

E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br

SEGURANÇA URBANA

Secretária: ELZA PAULINA DE SOUZA

Rua da Consolação, 1379 - Tel. 3124-5100 - Consolação

SUBPREFEITURAS

Secretário: ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE

Rua São Bento, 405, Centro e Rua Líbero Badaró, 504 - 23º e 24º Andar

PABX: 4934-3000 e 4934-3300 - Centro

E-MAIL: smsp@prefeitura.sp.gov.br

VERDE E MEIO AMBIENTE

Secretário: EDUARDO DE CASTRO

Rua do Paraíso, 387 - Tel. 5187-0100 - Paraíso

E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br

LEIA O DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET



Consulte os contratos firmados pelo Tribunal de Contas e Câmara Municipal, através da INTERNET*:

www.tcm.sp.gov.br

www.camara.sp.gov.br

*cumprimento à Lei nº 13.381 de 25.06.2002

Horário de transmissão de matérias para publicação até 18 horas.

Fale conosco:

diariooficial@prefeitura.sp.gov.br

Diário Oficial
CIDADE DE SÃO PAULO

Jornalista Responsável:

Angelo Antônio Tibúrcio Mota - Mtb 73.653

www.prefeitura.sp.gov.br

Solo e de Habitação de Interesse Social - PARHIS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 3072, constante do Decreto 60.061/21.

5-LUIZA MEUCHI DE OLIVEIRA, RF 858.558.0, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública - ILUME, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 11927, constante do Decreto 60.061/21.

6-VANESSA GAC LEAL, RF 887.030.6, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Cadastro Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 1932, constante do Decreto 60.061/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 340, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora LARISSA SANT'ANA DE LEMOS, RF 3198-1, a pedido e a partir de 14/02/2022, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Publicação Necrológica, da Divisão de Atendimento e Convênios, do Departamento de Administração e Finanças, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 341, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

1. ZENILDE MARIA DAMASCENO GAMBETTA DE ALMEIDA, RF 501.896.0, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 3339, constante do Decreto 58.171/18.

2. MARISA DA COSTA SANTANA, RF 797.307.1, a partir de 08/03/2022, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 11700, constante do Decreto 58.171/18.

3. MARIA AMELIA CUNHA, RF 520.166.7, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 3332, constante do Decreto 58.171/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 342, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. KATIA DO CARMO VALENTE, RF 781.272.8, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Compras, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17, vaga 15840.

2. JULIANA DE OLIVEIRA AUGUSTO, RF 743.919.9, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15838.

3. NADIA RACHED EL HAYEK, RF 643.189.5, do cargo de Chefe de Unidade Técnica II, Ref. DAS-11, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15852.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 172, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000382-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor RENAN KENJI SANTOS HAYASHI, RF 890.865.6, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 1850, constante do Decreto 60.756/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 173, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora IVY CRISTINA DA SILVA FARIA SANTOS, RG 32.972.645-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Promoção da Integridade – COPI, da Controladoria Geral do Município, vaga 8794, constante do Decreto 59.496/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 174, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora MARIA EUGÊNIA MARTELLI, RF 885.996.5, excepcionalmente, a partir de 25/02/2022, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Publicidade-CP, do Gabinete do Prefeito, vaga 593, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 175, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

1. LETICIA NERY DE FIGUEIREDO, RF 823.164.8, para exercer o cargo de Assessor Especial I, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2244, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.038/20.

2. CINTIA GRECOV PERES, RF 887.882.0, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2244, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.038/20.

3. JAISON PONTES DA COSTA, RG 42.934.499-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Gestão de Atas Serviços e Suprimentos, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviço, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2617, de provimento em comissão, constante do Decreto 61.041/22.

4. MARCUS VINICIUS FERREIRA DA CUNHA CASACO, RF 854.996.6, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Projetos Estratégicos, do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviço, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2631, de provimento em comissão, entre portadores de diploma de nível superior, constante do Decreto 61.041/22.

5. GUILHERME ROKS DE OLIVEIRA, RF 882.224.7, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Gestão de Atas e Registro de Preços, do Departamento de Atas, Serviços e Suprimentos, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2618, de provimento em comissão, entre portadores de diploma de nível superior, constante do Decreto 61.041/22.

6. GABRIEL TORTURETE GRECO, RF 849.017.1, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Licitações, do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações, Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 1841, de provimento em comissão, constante do Decreto 61.041/22.

7. SANDRA SANTANA SALES, RF 748.157.8, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Projetos Estratégicos, do Departamento de Planejamento, Aquisições e Contratações, da Coordenadoria de Bens e Serviços, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 17194, de provimento em comissão, constante do Decreto 61.041/22.

8. CRISTIANE SCHAVARETO, RF 824.881.8, para exercer o cargo de Assessor Administrativo III, Ref. DAI-06, da Divisão de Gestão de Atas e Registro de Preços, do Departamento de Atas, Serviços e Suprimentos, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2380, de provimento em comissão, constante do Decreto 61.041/22.

9. BAYARD DO COUTO E SILVA JUNIOR, RG 19.491.686-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Licitações, do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviço, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 1843, de provimento em comissão, entre portadores de diploma de nível superior, constante do Decreto 61.041/22.

10. MARLENE DE LOURDES ZARPELLÃO, RF 564.939.1, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Divisão de Gestão de Contrato e Serviços Compartilhados, do Departamento de Gestão de Atas, Serviços e Suprimentos, da Coordenadoria de Bens e Serviços, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2635, de provimento em comissão, entre servidores municipais, constante do Decreto 61.041/22.

11. ICARO DA SILVA PRATES, RF 770.854.8, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Gestão de Suprimentos, do Departamento de Gestão de Atas, Serviços e Suprimentos, da Coordenadoria de Bens e Serviços, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2337, de provimento em comissão, constante do Decreto 61.041/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 176, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora INGRID FRANÇA DA SILVA, RF 884.756.8, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da Primeira Procuradoria, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11499, constante das Leis 10.182/86 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 177, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2021/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

1-SERAFIM FERNANDO DA MOTA SOARES, RF 512.148.5, para exercer o cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Controle de Uso de Imóveis - CONTRU, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 3599, constante do Decreto 60.061/21.

2-WENDELL ZAMONER, RF 809.678.3, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Uso Residencial de Pequeno e Médio Porte - DRPM, da Coordenadoria de Edificação e Uso Residencial - RESID, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 2022, constante do Decreto 60.061/21.

3-GABRIELA DEFILIPPI AUDRA, RF 753.632.1, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Uso Residencial Unifamiliar - DRU, da Coordenadoria de Edificação e Uso Residencial - RESID, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 17455, constante do Decreto 60.061/21.

4-WILSON ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, RF 805.888.1, para exercer o do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social - PARHIS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 3072, constante do Decreto 60.061/21.

5-SIBELE DE FATIMA MORAES SILVA DALANIEZE, RF 810.059.4, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Habitação de Mercado Popular - DHMP, da Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social - PARHIS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 2118, constante do Decreto 60.061/21.

6-LUIZA MEUCHI DE OLIVEIRA, RF 858.558.0, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões – ATECC, do Gabinete do Secretário – GABSMUL, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 2938, constante do Decreto 60.061/21.

7-MARCO ANTONIO MILLS MARTINS, RG 35.544.715-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Cadastro Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 1932, constante do Decreto 60.061/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 178, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora ANDREZA CRISTINA TAVEIRA, RG 29.707.791-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Publicação Necrológica, da Divisão de Atendimento e Convênios, do Departamento de Administração e Finanças, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 27.077/88 e 58.182/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 179, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

1. LEONARDO LOPES DE ABREU, RF 879.623.8, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 11802, constante do Decreto 58.171/18.

2. RENATA OLIVEIRA QUEIROZ, RF 736.193.9, excepcionalmente, a partir de 08/03/2022, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 11700, constante do Decreto 58.171/18.

3. JULIANA DE OLIVEIRA AUGUSTO, RF 743.919.9, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 3339, constante do Decreto 58.171/18.

4. KATIA DO CARMO VALENTE, RF 781.272.8, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 3332, constante do Decreto 58.171/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 1aos 14 de março de 2022, 469ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 180, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000475-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. FABIANA VALLEJO TRIGO, RF 726.500.0, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Compras, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17, vaga 15840.

2. NADIA RACHED EL HAYEK, RF 643.189.5, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15838.

3. CERES DE OLIVEIRA XISTO SAMPAIO, RF 726.491.7, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica II, Ref. DAS-11, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15852.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2022, 469ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

SP REGULA

DIRETORIA COLEGIADA

PROCESSO SEI N.º 9310.2022/0000111-5.

RESOLUÇÃO AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA N.º 002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a comunicação visual das delegatárias de serviços públicos regulados ou fiscalizados pela SP Regula.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando os Termos de Contratos firmados entre a Administração Pública e as empresas delegatárias de serviços públicos; e, ainda,

Considerando a necessidade de organização e padronização da linguagem e comunicação visual nos veículos, equipamentos e uniformes nas empresas delegatárias;

RESOLVE:

Artigo 1º - Todos os veículos, equipamentos e uniformes utilizados por delegatárias de serviços públicos cuja regulação ou fiscalização tenham sido atribuídas à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula devem seguir as orientações constantes do Manual de Identidade Visual aplicável ao serviço realizado.

§1º. Os manuais de identidade visual serão elaborados pela Gerência responsável pelo serviço em colaboração com a Administração Direta.

§2º. Caso estejam reunidas, em um mesmo manual, orientações destinadas a diversos delegatários de serviços públicos, deverá haver especificação clara das obrigações para cada modalidade de delegação.

Artigo 2º - As empresas concessionárias de serviços públicos deverão submeter à aprovação da SP REGULA toda e qualquer campanha institucional.

Parágrafo único. A decisão sobre a aprovação do material enviado nos termos do caput competirá ao Gerente responsável

pelo serviço específico e dela caberá recurso ao Superintendente de Regulação.

Artigo 3º - Para as devidas adequações das Concessionárias prestadoras dos serviços públicos, ficará estabelecido o prazo de 3 (três) meses a partir da publicação da Portaria do Gerente responsável pelo serviço da qual conste a aprovação do Manual de Identidade Visual.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO N.º 136/AMLURB/2019, no que tange os contratos firmados entre a Administração Pública e as empresas prestadoras dos serviços de divisíveis de limpeza urbana.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA

Em 10 de março de 2022, reuniu-se a Diretoria Colegiada da SP Regula, conforme convocação ordinária, estando presentes fisicamente o Diretor-presidente, Ricardo Ezequiel Torres, bem como os Diretores Weber Ciloni, Carolina Rocha Malheiros, Marcelo Narvaes Fiadeiro e, virtualmente, João Manoel da Costa Neto, juntamente com os Superintendentes Ana Carolina Cavalcanti de Albuquerque, Lucas Radesca Alves Scaff e Maurício Stunitz Cruz, bem como o Gerente de Saneamento Ambiental, Mauro Haddad Nieri, sendo por mim, Bruno Gabriel de Mesquita secretariados. Foram iniciados os trabalhos às 14h30min.

ABERTURA:

Com a palavra, o Sr. Diretor - Presidente saudou os presentes e, reconhecendo a presença dos Superintendentes e do Gerente, esclareceu que esses foram convidados a participar da reunião para fornecer informações técnicas sobre os itens em pauta.

1. ESCLARECIMENTOS SOBRE POTENCIAIS CONFLITOS ENTRE CONCESSIONÁRIAS

Passada a palavra ao Superintendente de Regulação, esse levou à atenção do colegiado o fato de que, havendo interseções entre os diversos serviços públicos delegados no Município de São Paulo, surge a possibilidade de conflitos. Ressaltou que a SP Regula tem competência para solucionar conflitos entre delegatários. Contudo, no intuito de aprimorar o ambiente regulatório, seria relevante que a Agência, antes da instauração de potencial conflito, tomasse medidas preventivas no caso de serviços delegados atribuídos à Agência, uma vez que existe a possibilidade de as mencionadas sobreposições nas atividades delegadas implicarem danos a bens reversíveis ou à qualidade do serviço prestado.

Deliberou-se, assim, por unanimidade, que as Gerências temáticas, unidades gestoras dos contratos, poderão, de ofício ou a requerimento das delegatárias, provocar a Superintendência de Regulação para que essa promova o diálogo entre as partes interessadas, no intuito de prevenir o conflito, dando ciência à Diretoria Colegiada quanto às contribuições oferecidas.

Solicitada a inversão de pauta pelo Diretor-Presidente, passou-se à análise do item 3 da pauta.

2. (item 3) COMUNICAÇÃO ÀS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DIVISÍVEIS DE LIMPEZA URBANA SOBRE NOVOS CONDIÇÕES

Relator: Diretor-Presidente Ricardo Ezequiel Torres. Interessados: Superintendência de Contratos, Gerência de Saneamento Ambiental, Logística Ambiental e Ecurbis.

país (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município) para o quadriênio 2022-2025.

CONSIDERANDO os termos da Portaria SGM nº 36, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 12 de fevereiro de 2021, que constituiu Grupo de Planejamento - GP, no âmbito da Secretaria de Governo Municipal.

CONSIDERANDO os termos da Portaria SGM nº 261, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 05 de agosto de 2021 que atualizou a relação de Unidades Orçamentárias e incluiu membros no Grupo de Planejamento - GP, no âmbito da Secretaria de Governo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a composição do Grupo de Planejamento - GP, no âmbito da Secretaria de Governo Municipal - SGM, respondendo pelas Unidades:

Inclusão de membros:

Fundo Municipal de Limpeza Urbana – FMLU

Ricardo Ezequiel Torres - RF: 888.230-4 - e-mail: rztorres@prefeitura.sp.gov.br

Erika Alves Santos e Silva – RF: 715.426-7 - e-mail: erikaalves@prefeitura.sp.gov.br

Empresa SPTURIS

Gustavo Garcia Pires RF: 009130 e-mail: presidencia@spturis.com

Rodrigo Kluska Rosa RF: 009119 e-mail: rodrigokluska@spturis.com

Substituição de membros:

Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas – SECLIMA

Janaina Pinheiro RF: 794.107-2 e-mail: janainaviana@prefeitura.sp.gov.br

SEPE – Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos

Douglas Gualberto Carneiro - RF: 859.391-4 e-mail: dcarneiro@prefeitura.sp.gov.br

Patrick Rodrigues Andrade - RF: 841.462-9 e-mail: prandra@prefeitura.sp.gov.br

SP-REGULA - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

Ricardo Ezequiel Torres - RF: 888.230-4 - e-mail: rztorres@prefeitura.sp.gov.br

Erika Alves Santos e Silva – RF: 715.426-7 - e-mail: erikaalves@prefeitura.sp.gov.br

Art.2º. Fica alterada a relação das Unidades Orçamentárias: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS – 06.10, 11.10, 11.20, 11.60, 33.10 e 81.20.

Art. 3º. Indicar como Ordenador da despesa nas Unidades Orçamentárias:

U.O. – 06.10 – São Paulo Turismo – SPTURIS

Gustavo Garcia Pires RF: 009130 e-mail: presidencia@spturis.com

U.O. – 81.20 – Fundo Municipal de Limpeza Urbana – FMLU

Ricardo Ezequiel Torres - RF 888.230-4 - e-mail: rztorres@prefeitura.sp.gov.br

U.O. – 33.10 – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP-REGULA

Ricardo Ezequiel Torres - RF: 888.230-4 - e-mail: rztorres@prefeitura.sp.gov.br

Art. 4º. Designar como responsáveis pela inserção de dados no SOF, nas unidades orçamentárias:

U.O. – 06.10 – São Paulo Turismo – SPTURIS

Titular: Karen Cristina Suetomi - RF: 008167 - e-mail: karen@spturis.com

Suplente: Cristiane Barros dos Santos - RF: 007716 - e-mail: cristiane@spturis.com

Unidade Orçamentária: 81.20 – Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU

Titular: Elaine Cristina Melgaço Paladini - RF 793.416-5 – e-mail: emelgaco@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Leandro Gonçalves Lima – RF: 734.081-8 - e-mail: lglima@prefeitura.sp.gov.br

Substituir designação:

Unidade Orçamentária: 33.10 - SP REGULA

Titular: Elaine Cristina Melgaço Paladini - RF 793.416-5 – e-mail: emelgaco@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Leandro Gonçalves Lima – RF: 734.081-8 - e-mail: lglima@prefeitura.sp.gov.br

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SGM nº 229 de 08 de julho de 2021, Portaria SGM nº 261, de 5 de agosto de 2021 e Portaria SGM nº 272 de 16 de agosto de 2021.

Art. 6º. Publique-se.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, em 14 de março de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

PROCESSO: 6044.2022/0001221-0 - INTERESSADO(A): SUBPREFEITURA DA LAPA (SUB LA) - ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/SG-COBES/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO 12/2020-COBES) - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em SEI 059645861, com fundamento no art. 24, §2º e §3º, do Decreto nº 56.144/2015 e art. 4º, inciso III, da Portaria 11/SGM/2021, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/SG-COBES/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em estruturas para locação de tendas 5x5 metros, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem, e tem como detentora a empresa AR LOCADORA E EVENTOS LTDA., inscrita sob CNPJ nº 04.328.899/0001-27, pela SUBPREFEITURA DA LAPA (SUB LA), para contratar, na qualidade de Órgão Não Participante, 24 (vinte e quatro) diárias de 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/SEGES-COBES/2022

Fica a empresa adiante convocada a assinar a ARP em voga, no prazo de cinco dias úteis, a partir desta publicação.

PROCESSO DE LICITAÇÃO	PROCESSO DA ARP	EMPRESA	CNPJ	OBJETO
6013.2020/0004366-0	6013.2022/000839-7	DNA Comércio e Representações EIRELI	13.524.344/0001-41	Fornecimento de açúcar refinado amarelo acondicionado em pacote

Conforme item 12.4 da ata de registro de preços, deverão ser apresentados os documentos exigidos no item 11.6.2 do instrumento convocatório, cuja validade esteja vencida. Também deverá ser apresentada a planilha de composição de custos, para atendimento ao subitem 8.4.2.

O prazo de que trata esta publicação poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito e antes de seu término original, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESLOCAMENTO

6029.2022/0003546-4 - AUTORIZO o deslocamento da Viatura da GCM para o Município de Barueri, a fim de conduzir à

equipe abaixo, para ministrar o "Curso de Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas", devidamente registrado na Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo – EMASP, sob 141/2021, no período de 14 a 18/03/2022.

Equipe:

Richard Soares Mariano - RF: 646.420.3

Paulo Sérgio Lino dos Santos - RF: 708.817.5

Viatura:

VolksWagen T-Cross, descaracterizada, placas: GKF3J78

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

ORDEM INTERNA 001/GCM/2022

Estabelece os critérios e procedimentos necessários para a realização do Estágio de Qualificação Profissional – EQP, nos termos do artigo 9º, da Portaria 18/SMSU-GAB/21, de 01 de março de 2021.

AGAPITO MARQUES, Inspetor Superintendente, Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Lei Federal nº 10.826/2003 que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 9.847/19 que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e munições, sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas;

Considerando o Convênio 17/2018, firmado entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo e a Superintendência de Polícia Federal em São Paulo para concessão e manutenção do porte de arma de fogo dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo;

Considerando a Instrução Normativa nº 201/DG/PF/2021 que estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e à aquisição, registro, posse, porte,

Considerando a Instrução Normativa nº 111/DG/PF/2017 que estabelece procedimentos para a expedição de comprovante de capacitação técnica para o manuseio de arma de fogo, bem como para o credenciamento e fiscalização de Instrutores de Armamento e Tiro;

Considerando a Portaria nº 003-CGCS/DIREX/PF/DF que estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais;

Considerando a Portaria nº 18/SMSU-GAB/21 que estabelece os procedimentos necessários para a realização do Estágio de qualificação Profissional – EQP, para concessão e manutenção do porte de arma dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo.

RESOLVE:

1 - Estabelecer critérios e procedimentos para realização do Estágio de Qualificação Profissional – EQP para os servidores da Guarda Civil Metropolitana - GCM.

DEFINIÇÕES PRELIMINARES

2 - A realização anual do Estágio de Qualificação Profissional – EQP com carga horária de 80 (oitenta) horas é de caráter obrigatório a todo integrante da Guarda Civil Metropolitana detentor de porte de arma de fogo institucional.

3 - A carga horária de 80 (oitenta) horas do estágio anual de qualificação profissional, deve possuir no mínimo 65% de conteúdo prático e 35% de conteúdo teórico, conforme currículo definido pela Academia de Formação em Segurança Urbana - AFSU:

a) 65% de conteúdo prático corresponde à 52 horas;

b) 35% de conteúdo teórico corresponde à 28 horas, admitida a modalidade de Ensino à Distância - EAD.

4 - As 52 horas práticas a serem realizadas pelo GCM serão da seguinte forma:

a) a cada dois anos será obrigatória a realização da disciplina de armamento e tiro correspondente à 10 horas que serão ministradas pela AFSU e 42 horas poderão ser realizadas presencialmente na AFSU ou de forma descentralizada;

b) no ano em que o servidor não estiver obrigado a realizar a disciplina de armamento e tiro na AFSU poderá fazer as 52 horas práticas de forma descentralizada, conforme orientação da AFSU ou presencial na AFSU.

DA DISCIPLINA DE ARMAMENTO E TIRO

5 - A disciplina de armamento e tiro do EQP será realizada a cada dois anos (biênio) e deverá conter 2 (duas) horas teóricas, admitida a modalidade de ensino à distância, a ser definida pela AFSU e, no mínimo, 8 (oito) horas práticas, com 100 (cem) disparos em estande de tiro, conforme quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE DISPAROS	TIPO DE ARMA
2 horas (No mínimo)	TEÓRICA	Currículo definido pela AFSU. Admitido o método de ensino à distância.	0	0
8 horas (No mínimo)	PRÁTICA	Prática de tiro em estande com as armas institucionais (Revolver, Pistola, Espingarda, Carabina e Fuzil) treinamento continuado. Currículo definido pela AFSU (pode conter avaliação prevista na Instrução Normativa nº 111/DG/PF/2017).	100	INSTITUCIONAL
TOTAL 10 horas			TOTAL 100 DISPAROS	

6 - A validade da disciplina de armamento e tiro em biênios começa a partir de janeiro de 2021, ou seja, os servidores que realizaram a disciplina de armamento e tiro, em 2021, farão a disciplina novamente em 2023, bem como aqueles que realizarem em 2022, somente realizarão, novamente, em 2024 e assim consecutivamente.

DOS CURSOS DE CONTEÚDO PRÁTICO VÁLIDOS PARA EQP

7 - A modalidade prática poderá ser realizada de forma descentralizada pelas Unidades da Guarda Civil Metropolitana, conforme currículo definido pela AFSU, observando que:

a) poderão ser 52 (cinquenta e duas) horas, na forma presencial, descentralizada ou na AFSU, quando o servidor não estiver obrigado a fazer a disciplina de armamento e tiro;

b) poderão ser 42 (quarenta e duas) horas, na forma presencial, descentralizada ou na AFSU, quando o servidor estiver obrigado a fazer a disciplina de armamento e tiro, correspondente à 10 horas na AFSU, conforme item 5.

8 - Os cursos presenciais promovidos pela AFSU, válidos para a fase prática do EQP são:

a) cursos de Capacitação e Habilitação para Operação de Armas de Fogo de uso institucional;

b) cursos de Capacitação e Habilitação para Operação de Armas de Menor Potencial Ofensivo;

c) cursos para Operação de Drones;

d) cursos de Aperfeiçoamento Operacional - C.A.O;

e) cursos de Defesa Policial, Técnicas Operacionais, Condução de Veículos Oficiais, Embarcações e outros utilizados pela Guarda Civil Metropolitana;

f) cursos relacionados com as atividades práticas das Unidades Especializadas;

g) atividades de Instrutoria Institucional nos cursos presenciais válidos como EQP;

h) curso de capacitação de brigadista;

i) participação em seminários, palestras, jornadas, conferências, workshops e oficinas, realizados ou referendados pelo Comando Geral da GCM;

j) reuniões de trabalho referente a assuntos de interesse institucional, inclusive as reuniões das Unidades;

k) coordenação e fiscalização de eventos e operações; l) visitas técnicas e avaliações de vulnerabilidades;

m) ministrar aulas, palestras, preleções;

n) atividades relacionadas à Defesa Civil e Junta de Serviço Militar.

9 - Cursos relacionados com a atividade operacional, realizados fora da AFSU poderão ser validados como horas práticas de EQP, mediante certificado encaminhado para a AFSU e com posterior publicação em DOC.

10 - Os cursos citados no item 8 para fins de EQP devem possuir currículo próprio elaborado pela AFSU, aprovado pelo Comando Geral da GCM e validados nos termos da legislação vigente.

11 - Os cursos oferecidos pela AFSU, item 8, poderão ser ministrados nas unidades da GCM, conforme ato normativo a ser estabelecido pela Academia de Formação em Segurança Urbana - AFSU, que definirá:

a) quais cursos que poderão ser ministrados nas Unidades;

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeito: Paulo Vitor Sapienza
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeito: Thiago Dias da Silva
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: Carlos Alberto de Oliveira Santos
Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho
Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Renato Galindo Jardim da Silva
Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo
Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Joel Bomfim da Silva
Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli
Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2392-1030 – Guaianases
E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Adinilson José de Almeida
Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos
Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeita: Sílvia Regina de Almeida
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2070-1600 – Itaquera
E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Leonardo Gazillo Silva
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Dario José Barreto
Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3218-4700 – Jaçanã
E-MAIL: jtcomunicao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino
Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM

Subprefeito: João Paulo Lo Prete
Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Danilo Antão Fernandes
Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Marco Antonio Furchi
Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Flávio Ricardo Sol
Rua Candapiú, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta
E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeito: Richard Haddad Junior
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - Tel: 3095-9595 – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ

Subprefeito: Edson Brasil da Silva
Rua Luis Carneiro, 193 - PABX: 3993-6844 – Pirituba
E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI

Subprefeito: João Evangelista dos Santos Neto
Av. Tukuruvi, 808 - PABX: 2987-3844 – Santana
E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO

Subprefeita: Patrícia Penna Saraiva
Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 – Santo Amaro
E-MAIL: santamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS

Subprefeito: Roberto Bernal
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA

Subprefeito: Ivaldo da Silva
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Tel.: 2297-9200 – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOEMBÁ

- b) processo e requisitos para seleção e capacitação de instrutores;
- c) documentação e comprovantes, como, por exemplo, lista de presença e plano de aula;
- d) deveres e responsabilidades dos envolvidos.
- e) outros procedimentos necessários para realização dos cursos.

DAS ATIVIDADES PRÁTICAS VÁLIDAS PARA EQP

12 - Para composição da parte prática do Estágio de Qualificação Profissional – EQP, conforme disposto no Art. 8º, da Portaria 18/SMSU-GAB/21, serão admitidas atividades operacionais realizadas em eventos e ações que demandem mobilização de efetivo de mais de uma Unidade Operacional da GCM, tais como:

- a) operações ou policiamento em Grandes Eventos;
- b) policiamento em Parques, Cemitérios, Represas, Matas, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e demais Unidades Municipais;
- c) acompanhamento e/ou Escolta de pessoas, materiais ou suprimentos;
- d) desfazimentos, reintegrações, preservações de áreas;
- e) apoio à outras Secretarias em operações de fiscalização e demais ações de controle do espaço público e zeladoria;
- f) apoio para outros órgãos públicos requisitado formalmente e devidamente autorizado pela Administração Municipal;
- g) atividades de ensino e correlatas pertencentes aos procedimentos de gestão, supervisão e acompanhamento relacionados com o Estágio de Qualificação Profissional;
- h) participação em seminários, palestras, jornadas, conferências, workshops e oficinas, realizados ou referendados pelo Comando Geral da GCM;
- i) reuniões de trabalho referente a assuntos de interesse institucional;
- j) coordenação e fiscalização de eventos e operações;
- k) visitas técnicas e avaliações de vulnerabilidades;
- l) ministrar aulas, palestras, preleções;
- m) atividades relacionadas à Defesa Civil e Junta de Serviço Militar;
- n) atividades afetas ao Suporte Operacional nas Unidades da GCM / CGCM.

13 - As atividades operacionais do item 12 se darão por meio de Ordem de Serviço expedida pelo Comando Geral, Subcomando, Superintendência de Operações, Superintendência de Ações Especializadas ou Comando Operacional.

DOS CURSOS DE CONTEÚDO TEÓRICO VÁLIDOS PARA EQP

14 - O conteúdo teórico com carga horária de 28 (vinte e oito) horas poderá ser composto pelos cursos pertinentes à área de atuação da GCM disponibilizados pelas escolas previstas no § 1º do artigo 4º da Portaria nº 18/SMSU/2021.

15 - A realização da fase teórica do EQP (28h) deverá ser concluída até o final do primeiro semestre de cada ano, salvo nos casos excepcionais, com a comprovação documental do fato gerador do impedimento para realização dessa fase, apresentada ao Comandante da Unidade do servidor, por meio de relatório, imediatamente depois de finalizado esse prazo.

16 - A cada dois anos (biênio) o servidor deverá realizar 2 (duas) horas teóricas na disciplina de armamento e tiro, que poderão ser realizadas presencialmente na AFSU ou na modalidade de ensino à distância, conforme determinado pela AFSU.

DO APROVEITAMENTO DAS HORAS DE EQP

17 - A disciplina de armamento e tiro do item 5 realizada a cada dois anos pelo GCM, poderá ser aproveitada para capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, com a finalidade de aquisição ou renovação de porte de arma dentro de um

limite máximo de um ano da data de sua aplicação, conforme IN 201/DG/PF/2021 e em consonância com Instrução Normativa nº 111/DG/PF/2017.

18 - Os cursos de armas curtas e longas, também terão suas horas contabilizadas para fins de carga horária do EQP.

DAS COMPETÊNCIAS

19 - Da Academia de Formação em Segurança Urbana:
a) coordenar o Estágio de Qualificação Profissional - EQP;
b) no ano corrente, disponibilizar, antecipadamente, ao Subcomando, a lista do efetivo que necessitará realizar a disciplina de armamento e tiro bienal, conforme item 5.

c) encaminhar para o Subcomando, até 30 de novembro de cada ano, relação dos servidores que realizarão a disciplina de armamento e tiro do ano seguinte;

d) o SUBCOMANDO convocará o efetivo que necessita realizar a disciplina de armamento e tiro a cada dois anos (biênio), conforme item 5.

e) auditar trimestralmente o Sistema de Informações Gerenciais da Guarda Civil Metropolitana – SIG-GCM para verificar a situação do efetivo da GCM relativo ao EQP, e informar ao Subcomando relação do efetivo sem EQP, com proposta para saneamento.

20 - A Divisão de Identificação Funcional e Porte de Arma (DIP):

a) encaminhar, com antecedência, à AFSU relação, com os nomes dos servidores que deverão fazer a capacitação técnica para o manuseio de arma de fogo, com a finalidade de renovação ou aquisição do porte de arma, para que sejam priorizados no EQP.

21 - Das Unidades da GCM:
a) no início de cada ano, até o dia 15 de janeiro, os Comandantes das Unidades deverão encaminhar ao Subcomando da GCM – SCMDO a relação nominal dos servidores que não realizaram o EQP no ano anterior ou que estão sem realizar EQP em qualquer outra hipótese, independente do ano, bem como as justificativas da não realização;
b) no mês de junho de cada ano, até o dia 15, os Comandantes das Unidades deverão encaminhar ao Subcomando da GCM – SCMDO, a relação nominal de seus servidores que ainda não realizaram o EQP referente ao ano vigente, bem como a situação funcional, períodos de afastamento se houver, ou outras situações que impediram a realização do EQP até o mês referencial;

c) as administrações das Unidades da Guarda Civil Metropolitana e demais unidades subordinadas à SMSU deverão receber os certificados EAD e encaminhá-los junto com o anexo I devidamente preenchido à AFSU, sempre na primeira semana de cada mês, em processo SEI, exceto no mês de dezembro, cuja data limite para apresentação desses certificados será até sexta-feira da segunda semana do mês, para o cumprimento das normas pertinentes ao EQP.

22 - Esta Ordem Interna será atualizada no mês de dezembro de cada ano, mediante proposta enviada pela AFSU ou a critério do Comando Geral, para fins de reformulações, complementações e aperfeiçoamentos, sempre que necessário.

23 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando Geral da GCM, ouvida a Academia de Formação em Segurança Urbana.

24 - Fica revogada a Ordem Interna 04/GCM/2021.

25 - Esta Ordem Interna entra em vigor na data de sua publicação, exceto o item 6 que retroage a janeiro de 2021.

Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana.

AGAPITO MARQUES, Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana.



ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO DE APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR NA AFSU PARA FINS DE EQP

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

SMSU/COORD/ SUP/ COP	SIGLA
UNID./SETOR	SIGLA

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME			
CARGO	RF	DISTINTIVO	
SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/> PRONTO	<input type="checkbox"/> READAPTADO COM PORTE	<input type="checkbox"/> RESTRITO / INAPTO (SEM PORTE)
DATA DA APRESENTAÇÃO: ____/____/20__	HORÁRIO: ____:____		

3- MOTIVO DA APRESENTAÇÃO

- REALIZAÇÃO DA DISCIPLINA DE ARMAMENTO E TIRO – 10h - EQP 20__ - 50/100
- OUTROS: _____ (CURSOS SEM PRÁTICA DE TIRO).

4. INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIDOR

4.1 - REALIZOU AS 42h ou 52h RELACIONADAS A PARTE PRÁTICA DE ACORDO COM A O.I. 001/GCM/2022

- SIM NÃO

4.2 - REALIZOU AS 28h RELACIONADAS A PARTE TEÓRICA, CONFORME DESCRITO NA PORTARIA 018/SMSU-GAB/2021, DENTRO DO ANO VIGENTE?

- SIM NÃO

SITUAÇÃO ATUAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NA DATA DA APRESENTAÇÃO AO CURSO: APTO INAPTO

3- POR SER VERDADE, EU, COMANDANTE DA UNIDADE, ATESTO O PRESENTE, BEM COMO, DECLARO ESTAR CIENTE QUANTO A MANUTENÇÃO E CONTROLE NA UNIDADE DAS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS AO EOP DO SERVIDOR ACIMA RELACIONADO. AS QUAIS, A QUALQUER MOMENTO, PODERÃO SER RAZÃO DE FISCALIZAÇÃO INTERNA, OU, POR PARTE DA POLÍCIA FEDERAL, VEZ QUE ATENDEM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA RELACIONADA AO PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL.

São Paulo, ____ de ____ de 20__.

Carimbo e assinatura do Comandante da UGCM

OBS: ESTE MEMORANDO **SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO COMANDANTE DA UGCM NOMEADO PARA TAL EFEITO.**

PREENCHIMENTO E CONTROLE DA AFSU (NÃO PREENCHER NA UGCM):

SERVIDOR REALIZOU OS 100 TIROS RELATIVAS AO BIÊNIO: 2021 () 2022 () 2023 ()

CURSOS:

1) _____ DATA ____/____/____. TIROS: 50 () 100 ()

RESPONSÁVEL ANOTAÇÃO: _____ CARGO: _____ DIST.: _____ RF: _____

VISTO: _____

2) _____ DATA ____/____/____. TIROS: 50 () 100 ()

RESPONSÁVEL ANOTAÇÃO: _____ CARGO: _____ DIST.: _____ RF: _____

VISTO: _____



ANEXO I - ORDEM INTERNA 001/GCM/2022

MEMO N.º ____/____/____ - 2022

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

SMSU/COORD/ SUP/ COP	UNID./SETOR	SIGLA:
----------------------	-------------	--------

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME			
CARGO	R.F.	DIST.:	
SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/> PRONTO	<input type="checkbox"/> READAPTADO	

3- NOS TERMOS DO ITEM 12 DA ORDEM INTERNA 001/GCM/2022, ATESTAMOS PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EQP, QUE O SERVIDOR ACIMA IDENTIFICADO PARTICIPOU DAS SEGUINTE ATIVIDADES PRÁTICAS:

- a- Operações ou Policiamento em Grandes Eventos;
- b- Policiamento em Parques, Cemitérios, Represas, Matas, Unidades escolares, Unidades de Saúde e demais unidades municipais;
- c- Acompanhamento e/ou Escolta de pessoas, materiais ou suprimentos;
- d- Desfazimentos, reintegrações, preservações de áreas;
- e- Apoio à outras Secretarias em operações de fiscalização e demais ações de controle do espaço público e zeladoria;
- f- Apoio para outros órgãos públicos requisitado formalmente e devidamente autorizado pela Administração Municipal;
- g- Atividades de ensino e correlatas pertencentes aos procedimentos de gestão, supervisão e acompanhamento relacionados com o Estágio de Qualificação Profissional.
- h- Participação seminários, palestras, jornadas, conferências, workshops e oficinas, realizados ou referendados pelo Comando Geral da GCM.
- i- Reuniões de trabalho referente a assuntos de interesse institucional;
- j- Coordenação e fiscalização de eventos e operações;
- k- Visitas técnicas e avaliações de vulnerabilidades;
- l- Ministrar aulas, palestras, preleções.
- m- Atividades relacionadas à Defesa Civil / Junta Serviço Militar.
- n- Atividades afetas ao Suporte Operacional nas Unidades da GCM / CGCM.

Resumo / Descrição das atividades executadas

EVENTO / ATIVIDADE / OPERAÇÃO:	Nº O.S.:	DESCRIÇÃO:	DATA :	HORÁRIO :	CARGA HORÁRIA:

*Não relacionar cursos realizados na AFSU.
TOTAL DE HORAS ATESTADAS, CONFORME ITEM 3 DA ORDEM INTENA 001/GCM/2022: _____ HORAS. (42h ou 52h)
Obs: 42h se não fez a prática de tiro, ou 52h se fez a prática de tiro.

*CASO NECESSÁRIO UTILIZAR MAIS DE UM FORMULÁRIO.

4- NOS TERMOS DO ART. 4º, §1º AO §5º da Portaria 018/SMSU-GAB/2021 ATESTAMOS PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EQP, QUE O SERVIDOR ACIMA IDENTIFICADO PARTICIPOU DA(S) SEGUINTE ATIVIDADES NA MODALIDADE EAD:

ESCOLA (PORT.018/SMSU/21:)	CURSO:	CARGA HORÁRIA:	PERÍODO:

*MÍNIMO NECESSÁRIO 28h PARA FINS DE EQP.

DATA ____/____/____

Carimbo e assinatura do Comandante da UGCM

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE DESPACHO (SISAOE)

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO
RUA ATUCURI, 699 - VILA CARRAO
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-AF

6030.2021/0003737-1 SQUINCRÁ 0005616300144-1 005 WISH EDUCATION LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:

DEFERIDO O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO NOS TERMS DOS DECRETOS 49.969/08, 57.298/16, 58.419/18 E LEI 16.402/16

6030.2021/0001703-6 SQUINCRÁ 0014823600249-1 006 NILSON MORETTO - ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:

INDEFERIDO NOS TERMOS DO ART. 22 - INCISO VII E DO ART. 18 DO DEC RETO 49.969/2008.

6031.2021/0004164-1 SQUINCRÁ 0005429200050-1 251 LOJAS RIACHUELO SA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:

INDEFERIDO NOS TERMOS DO ART. 22 INCISO VII E ART. 18 - INCISO II DO DECRETO 49.969/2008.

6031.2022/0000166-8 SQUINCRÁ 0014814800966-1 004 REDE DROGA LESTE LII LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:

DEFERIDO O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO NOS TERMS DOS DECRETOS 49.969/08, 57.298/16, 58.419/18 E LEI 16.402/16

6046.2022/0001241-6 SQUINCRÁ 0005620000443-1 001 RESTAURANTE SABORES DO CHEFE LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:

DEFERIDO O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO NOS TERMOS DOS DECRETOS 49.969/08, 57.298/16, 58.419/18 E LEI 16.402/16

6061.2021/0001063-4 SQUINCRÁ 0014816000231-1 006 YAKULT SA INDUSTRIA E COMERCIO

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:

INDEFERIDO NOS TERMOS DO ART. 18 INCISOS II DO DECRETO 49.969/08.

SP BT - BUTANTA
RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201 - JARDIM PERI PERI

DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DE BUTANTA - PR-BT

6031.2021/0004166-8 SQUINCRÁ 001013020051-1 008 CENTRO AUTOMOTIVO NOVO BUTANTA EIRELI

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:

DEFIRO. O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº10.205/86, LEI Nº16.402/16, DECRETO Nº49.969/08, DECRETO Nº59.828/20.

DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO - PR-BT

6031.2019/0001677-5 SQUINCRÁ 0008260800012-1 006 VALDIRLEY GONCALVES SANTOS

RECURSO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:

INDEFIRO. O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 E ARTIGO 49 DO DECRETO 57.776/17 - FACE AO NÃO ATENDIMENTO DOS ITENS COMUNICADOS.

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-BT

6031.2019/0003517-6 SQUINCRÁ 0012314100599-1 003 CARLOS AURELIO DA SILVA SE

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:

INDEFIRO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DO INCISO II DO ART.59 DA LEI 16.642/17 POR INFRAÇÃO AO ART.59 DA LEI 16.402/16 FACE AO DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA CIA. LOTEADORA.

6031.2019/0004089-7 SQUINCRÁ 0020105000114-1 001 RAFAEL LOPES SILVA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:

INDEFIRO. O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART 59 DA LEI 16.642/17. FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO LEGAL.

6031.2019/0002270-8 SQUINCRÁ 0018603200369-1 002 ANTONIO FRANCISCO MIGUEL

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:

INDEFIRO. O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART 59 DA LEI 16.642/17. FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO LEGAL.

6031.2020/0003892-4 SQUINCRÁ 0010115900429-1 001 LUIS CARLOS DA SILVA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:

INDEFIRO. O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART 59 DA LEI 16.642/17. FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO LEGAL.

6031.2020/0001351-8 SQUINCRÁ 0008405900039-1 001 VERA REGINA DE MAGALHAES PADILHA PUPPO NETTO

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:

INDEFIRO. O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DO INCISO III, ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, PELO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

6031.2020/0001351-8 SQUINCRÁ 0015929103193-1 001 COND RESIDENCIAL EL GRECO

ALVARA DE EXECUCAO DE MURO DE ARRIMO INDEFERIDO:

INDEFIRO NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 59º DA LEI 16.642/17 FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

6031.2021/0004902-2 SQUINCRÁ 0012300201258-1 006 FASE SAO PAULO EDUCACAO E CULTURA LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:

DEFIRO. O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº10.205/86, LEI Nº16.402/16, DECRETO Nº49.969/08, DECRETO Nº59.828/20.

6031.2022/0000283-6 SQUINCRÁ 0018501500241-1 002 GRAFICA JOMAR LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:

INDEFIRO. O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº49.969/08, TENDO EM VISTA QUE ATIVIDADE CITADA NO ANEXO I NÃO É PERMITIDA NA ZONA DE USO, CONFORME O QUADRO 4 DA LEI Nº16.402/16.

6042.2022/0000561-2 SQUINCRÁ 0008403400144-1 017 VARANDA FRUTAS E MERCEARIA LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:

DEFIRO. O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº10.205/86, LEI Nº16.402/16, DECRETO Nº49.969/08, DECRETO Nº59.828/20.

6055.2021/0002783-6 SQUINCRÁ 0007966900649-1 004 PAEF COMERCIO E SERVICOS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:

DEFIRO. O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DEFUNCAONAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº10.205/86, LEI Nº16.402/16, DECRETO Nº49.969/08, DECRETO Nº59.828/20.

SP CL - CAMPO LIMPO
RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO65 - 1 ANDAR - JARDIM LARANJAL
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-CL
6040.2019/0001475-5 SQUINCRÁ 0018401500973-1 001 INSTITUTO DE PROTECAO A INFANCIA DE SAO PAULO - IPISP

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
SP CV - CASA VERDE/CACHOEIRINHA
AV ORDEM E PROGRESSO 1001 - CASA VERDE
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-CV
6033.2021/0003339-9 SQUINCRÁ 0007435900125-1 006 P E GALERIA DIGITAL LTDA EPP

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
DEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.205/86, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 49.969/08 E LEI Nº 16.402/16 REGULA MENTADA PELOS DECRETOS Nº 57.298/16 E Nº 57.378/16;
SP CT - CIDADE TIRADENTES
ESTRADA DO IGUATEMI, 2751 - CIDADE TIRADENTES
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-CT
0000.2018/00050815-4 SQUINCRÁ 0023702500055-1 007 EDNELSON PACHECO FERREIRA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA, CONFORME, ARTIGO 57 DA LEI 16.642/17, REGULAMENTADO PELO ARTIGO 49 DO DECRETO 57.776/17.
SP G - GUAIANASES
RUA HIPÓLITO DE CAMARGO 479 - VILA LOURDES - GUAIANASES
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-G
0000.1994/0157607-6 SQUINCRÁ 0019300300058-1 003 SILVANA MORENO

AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 11522/94 E DECRETO 34313/94
SP IP - IPIRANGA
RUA LINO COUTINHO, N 444 - IPIRANGA
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO - PR-IP
0000.2003/01066949-5 SQUINCRÁ 0004944901488-1 001 JOOJI HATO

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 13.558/03 COMBINADA COM A LEI 16.642/17
0000.2018/00034160-8 SQUINCRÁ 0011920000071-1 010 BANCO ITAU S/A

RECURSO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS PR-IP
6039.2020/0001781-5 SQUINCRÁ 001570900062-1 007 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A

ALVARA DE AUTORIZACAO TORNA SEM EFEITO O DESPACHO INDEFERIDO PUBLICADO NO DOM DE
DESPACHO EM INFORMACAO SEI Nº 059793370
6039.2022/0000500-4 SQUINCRÁ 0004004800013-1 007 LANCHONETE E RESTAURANTE COLORMATIC LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
DEFIRO O PRESENTE PEDIDO NOS TERMOS DOS DECRETOS 57.298/16, 58.419/18 E 49.969/08 E PORTARIA 29/SMPR/17.
SP IT - ITAIM PAULISTA
AV MARECHAL TITO, 3012 - ITAIM PAULISTA
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO - PR-IT
0000.2018/0127976-0 SQUINCRÁ 0013447602413-1 001 IVONETE MARIA DANTAS

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO TORNA SEM EFEITO O DESPACHO INDEFERIDO PUBLICADO NO DOM DE
DESPACHO EM FOLHA 78 DO PA, POIS O MESMO FOI CADASTRADO ERRONEA MENTE NO SISTEMA.
SP IQ - ITAQUERA
RUA AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851 - ITAQUERA
DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DE ITAQUERA - PR-IQ
0000.1994/0071255-3 SQUINCRÁ 0014467100015-1 007 WILLIANS RIBEIRO DUARTE

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
LEI 8.382/76, ALTERADA PELA LEI 9.843/85, COMBINADA COM A LEI 13.558/03, ALTERADA PELA LEI 13.876/04.
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-IQ
0000.2007/0198206-0 SQUINCRÁ 0011412400049-1 001 GILMAR DAVANZO

ALVARA DE LICENÇA PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES INDEFERIDO:
LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.
0000.2007/0152738-9 SQUINCRÁ 0014031400259-1 001 WELINGTON DE SOUZA SANTOS

RECONSIDERACAO DE DESPACHO ALVARA DE LICENÇA PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES INDEFERIDO:
LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.
RUA AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851 - ITAQUERA
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-IQ
0000.2005/0255149-2 SQUINCRÁ 00013801500046-1 001 ARIOSTO PRIMO PERASSOLI JUNIOR

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA INDEFERIDO:
LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.
SP LA - LAPA
RUA GUAICURUS, 1000 - AGUA BRANCA
DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DA LAPA - PR-LA
0000.2009/0016846-0 SQUINCRÁ 0002102500098-1 002 DAVID MANOEL LOPES XAVIER

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E DECRETO 32329/92
0000.2010/0171361-0 SQUINCRÁ 0001103800507-1 001 HENRIQUE PEREIRA CARNEIRO

RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI Nº 11.228/92 E DECRETO Nº 32.329/92.
0000.2010/0019516-0 SQUINCRÁ 0001103600354-1 002 ESTADO DE SAO PAULO

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ITEM 4.1.1 DA LEI Nº 11.228/92 E DECRETO Nº 32.329/92.
0000.2011/0164737-6 SQUINCRÁ 0019911000132-1 001 WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E DECRETO 32329/92
0000.2011/0094856-9 SQUINCRÁ 0002303301041-1 010 ITAU UNIBANCO S/A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE COMUNICACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI Nº 11.228/92 E DECRETO Nº 32.329/92.
0000.2011/0342071-9 SQUINCRÁ 0002207100294-1 001 ARAM EMIN JUNIOR

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E DECRETO 32329/92; LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17 (INSTANCIAS ADMINISTRATIVAS ENCERRADAS)
0000.2012/0062331-9 SQUINCRÁ 0002303500419-1 001 SOUSA LOBATO EMPREENDIMENTOS LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E DECRETO 32329/92; LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17 (INSTANCIAS ADMINISTRATIVAS ENCERRADAS)
0000.2014/0296138-0 SQUINCRÁ 0002202900187-1 005 PINTAR-MATERIAIS ARTISTICOS LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE COMUNICACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E DECRETO 32329/92
0000.2017/0136683-1 SQUINCRÁ 0002200601611-1 003 SMITHS BRASIL LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16402/16, LEI 14141/06, LEI 10205/86 E DECRETO 49969/08-INSTANCIA ADMINISTRATIVA ENCERRADA.
0000.2017/0073558-2 SQUINCRÁ 0002208601920-1 589 SANSONITE BRASIL LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 10205/86 E DEC.49969/08; LEI 16402/16 E DECRETO 57298/16 E AINDA ENCERRAR A INSTANCIA ADMINISTRATIVA.
0000.2017/0179207-5 SQUINCRÁ 0002208601920-1 608 MAXIMX COMERCIAL LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 10205/86 E DO DECRETO 49969/08; LEI 16402/16, DECRETO 57298/16 E 58419/18 E AINDA ENCERRAR A INSTANCIA ADMINISTRATIVA.
6056.2019/001013502-9 SQUINCRÁ 0002300700085-1 025 SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A.

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
OS TERMOS DA LEI 10.205/86, DECRETO 49.969/08, FACE IMÓVEL IRREGULAR.
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO -PR-LA
0000.2003/01057959-3 SQUINCRÁ 0001210000121-1 001 WILMA THEREZINHA DE JESUS GAMBINI

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 DEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04.
0000.2012/0090787-2 SQUINCRÁ 0019909600144-1 001 JOSE DONIZETTI CARDOSO

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA DEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI Nº 13.885/04, LEI Nº 11.228/92 E DECRETO Nº 32.329/92.
0000.2014/0240655-6 SQUINCRÁ 0002201401179-1 003 SOCIEDADE DE ESTUDOS ESPIRITA 3 DE OUTUBRO

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI Nº 11.228/92 E DECRETO Nº 32.329/92.
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-LA
0000.2012/0017341-0 SQUINCRÁ 0002408400155-1 002 MARA FERNANDES CAMPOS

RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E DECRETO 32329/92
0000.2012/0050438-7 SQUINCRÁ 0008006600147-1 001 ABDALLA ADDED

ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E DECRETO 32329/92
0000.2013/0366923-0 SQUINCRÁ 0002405000024-1 006 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA EMBRATEL

ALVARA DE EXECUCAO DE MOVIMENTO DE TERRA INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E DECRETO 32329/92.
1010.2020/0001623-0 SQUINCRÁ 0008009106429-1 012 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.642/17, DECRETO 57.776/17 E PORTARIA 221/SMUL – G 2017, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL PARA COMPROVAÇÃO DA LEGITIMIDADE E OBJETO DO LOTE
6030.2019/0001931-0 SQUINCRÁ 0001214700543-1 002 LARA ELIZABETH BOSNICH PONTES

AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.642/17, DECRETO 57.776/17, POR PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO INTERESSADO.
6030.2019/0001732-6 SQUINCRÁ 0008006300097-1 003 ROSA IMPERIAL LAR PARA IDOSOS LTDA -ME

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 POR INSUFICIÊNCIA DOCUMENTAL (NÃO APRESENTAÇÃO DA MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL)
6030.2021/0003025-3 SQUINCRÁ 0019702405466-1 002 ASSOC.BRASILEIRA DE CRIAD.DE CAVALO QUARTO DE MILH

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 10.205/86, LEI 16.402/16, DECRETO 49.969/08, DECRETO 57.298/16, DECRETO 58.419/18, DECRETO 59.828/20 POR NÃO ATENDIMENTO DE COMUNICADO NO PRAZO.
6036.2019/0000956-3 SQUINCRÁ 0001214800491-1 002 SERGIO DOS SANTOS MARTINS

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 POR INSUFICIÊNCIA DOCUMENTAL (NÃO APRESENTAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)
6038.2021/0002348-0 SQUINCRÁ 0019706208800-1 002 ABB ELETRIFICACAO LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, DECRETO 57.378/16, DECRETO 49.969/08, DECRETO 57.298/16, FACE A INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, BEM COMO INSUFICIÊNCIA DOCUMENTAL.
6042.2021/0002466-6 SQUINCRÁ 0002104000531-1 004 CHICKEN TOWN FRANQUEADORA LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:

NOS TERMOS DO INCISO II, ART.18 DO DECRETO Nº 49.969/08 PELA DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE NA INSTRUIÇÃO DO PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO INICIAL E CNPJ APRESENTADO.

6044.2019/0003538-0 SQUINCRÁ 0009705800551-1 006 JAIME JOSE DO NASCIMENTO
CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DAS LEIS 16402/16 E 16642/17 E DECRETO 57776/17 POR NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

6044.2019/0001546-0 SQUINCRÁ 0002208601920-1 645 ITAU UNIBANCO S/A
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INCISO I, ART.18 DO DECRETO Nº 49.969/08, PELO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE.

6044.2019/0004428-1 SQUINCRÁ 0009708500953-1 001 IBES INTERNACIONAL - GESTAO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 49.969/2008, ART.18, INCISO I, PELO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

6044.2019/0005036-2 SQUINCRÁ 0007970000010-1 656 PG CONTINENTAL COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INCISO II, ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/2008 SOLICITAÇÃO DE ALF PARA ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU COMPLEMENTAR ESTABELECIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO SHOPPING CONTINENTAL, EM DESACORDO COM O ARTIGO 33 DO DECRETO 49.969/2008, AGRAVADO PELA SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL NÃO SE ENQUADRANDO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO DECRETO 57.298/2016 PARA EMPREENDIMENTOS DE BAIXO RISCO.

6044.2019/00004872-4 SQUINCRÁ 0002403701416-1 003 PET SHOP ZONA OESTE LTDA
CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, POR INSUFICIÊNCIA DOCUMENTAL.

6044.2019/0003728-5 SQUINCRÁ 0007909400111-1 005 POLIMIX CONCRETO LTDA
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INCISO II, ART.18 DO DECRETO Nº 49.969/08 CONFORME CEDI, (ÁREA TOTAL EDIFICADA 1519,00 M²) E A ÁREA DA ATIVIDADE ECONÔMICA (845,99 M²) ALEGADA PELO REQUERENTE NO ANEXO I COMO BAIXO RISCO NÃO SE ENQUADRA NO QUE PRECISOU O DECRETO Nº 57.298/2016, ARTIGO 3º, INCISO II " ...INSTALAR-SE EM ÁREA DE ATÉ 500,00 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), INDEPENDENTEMENTE DO PORTE DA EDIFICAÇÃO".

6044.2019/0005380-9 SQUINCRÁ 0002305900015-1 001 LEANDRO QUESADA
CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, LEI 16.642/17, DECRETO 57.776/17, POR NÃO APRESENTAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EXTENSÃO .DWG)
6044.2020/0000517-2 SQUINCRÁ 0002209500028-1 007 POLO WEAR WEST PLAZA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 10.205/86, DECRETO 49.969/08, FACE IMÓVEL IRREGULAR NO CADASTRO CEDI E A ATIVIDADE SECUNDÁRIA NÃO TER APRESENTADO O ALF DA ATIVIDADE PRINCIPAL.
6044.2020/0000878-3 SQUINCRÁ 0001105900401-1 005 PACAEMBU SERVICOS PSICUIATRICOS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/2008 PELO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
6044.2020/0003067-3 SQUINCRÁ 000990202317-1 008 MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 10.205/86 E DECRETO 49.969/08 FACE O INTERESSADO TER ALEGADO ALTERAÇÕES RELACIONADAS A ATIVIDADE E QUADRO SOCIETÁRIO, MAS NÃO TER APRESENTADO DOCUMENTO QUE COMPROVASSE TAL ALTERAÇÃO.
6044.2020/0002898-9 SQUINCRÁ 0008006900019-1 014 FLEURY S.A.

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INCISO II, ART.18 DO DECRETO Nº 49.969/08 TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO INTERESSADO DEVIDO À OBTENÇÃO DO AUTO DE LICENÇA PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO.
6044.2021/0006036-1 SQUINCRÁ 0002404800043-1 003 IMPRESSORASBRASIL COMERCIO DE IMPRESSORAS SUPRIMENTOS E LOCA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/2008, PELO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
6044.2021/0006959-8 SQUINCRÁ 0009708600164-1 032 PAOLI E LEIROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, DECRETO 57.298/16 FACE NÃO APRESENTAÇÃO DO ALF DA ATIVIDADE PRINCIPAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO, PARA POSSIBILIDADE DE INÍCIO DE ANÁLISE DO PEDIDO.
6044.2021/0006340-9 SQUINCRÁ 0007920000459-1 001 KAIROS CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 10.205/86, E § 1º DO DECRETO 49.969/08
6044.2022/0001094-3 SQUINCRÁ 0019700601152-1 013 VIACAO CAMPO BELO LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 10.205/86, DECRETO 49.969/08, ACE IMÓVEL IRREGULAR NO CEDI.
6045.2019/0001591-0 SQUINCRÁ 0002100701411-1 003 CAMILA CUNHA DE OLIVEIRA 1336773747

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INCISO I, ART.18 DO DECRETO Nº 49.969/2008 PELO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
6046.2019/0004586-6 SQUINCRÁ 0009800900586-1 003 L & G ALIMENTOS DO BRASIL LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 49.969/2008, ART.18, INCISO I, PELO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
6046.2019/0003727-8 SQUINCRÁ 0002301700097-1 009 ESQUINA DA ESFIHA DA LAPA LTDA ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 49.969/2008, ART.18, INCISO I, PELO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
6048.2020/0003857-9 SQUINCRÁ 0019701600575-1 010 IGREJA NOVA ALIANÇA DE SAO PAULO

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:

NOS TERMOS DA LEI 16.642/17, DECRETO 57.776/17 E PORTARIA 221/SMUL – G 2017, AS PEÇAS GRÁFICAS ANEXADAS AO PEDIDO ENCONTRAM-SE NO FORMATO PDF DEVEM SER APRESENTADAS EM DWF E CONFORME PADRÃO PMS/ PARA A CONTINUIDADE DA ANÁLISE DO PEDIDO; AUSÊNCIA DO DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL, PARA COMPROVAÇÃO DA LEGITIMIDADE E OBJETO DO LOTE.

6050.2019/0006106-5 SQUINCRÁ 0008004700381-1 005 VITALVAC CLINICA DE VACINAS LTDA
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 10.205/86, LEI 16.402/16, DECRETO 49.969/08 DECRETO 57.298/16, DECRETO 58.419/18, DECRETO 59.828/20 POR NÃO ATENDIMENTO DE COMUNICADO NO PRAZO.

6051.2020/0003127-9 SQUINCRÁ 0019905501052-1 003 West Truck Veiculos LTDA
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 10.205/86, LEI 16.02/16, DECRETO 49.969/08 FACE PEDIDO DO INTERESSADO, UMA VEZ QUE O MESMO OBTVE O ALF PELO SISTEMA RLE/REDESIM.
6056.2019/0004803-7 SQUINCRÁ 0008015201586-1 006 MARIA ISABEL SANCHES ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 49.969/2008, ART.18, INCISO I, PELO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
6056.2020/0003925-0 SQUINCRÁ 0002300500264-1 252 MC DONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/2008 FACE A SOLICITAÇÃO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE SECUNDÁRIA, FOI APRESENTADO O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE PRINCIPAL, ENDO QUE O DOCUMENTO ENCONTRA-SE CASSADO.
6056.2020/0003929-3 SQUINCRÁ 0002300500264-1 251 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/2008 FACE A SOLICITAÇÃO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE SECUNDÁRIA, FOI APRESENTADO O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE PRINCIPAL, SENDO QUE O DOCUMENTO ENCONTRA-SE CASSADO
6059.2019/0001779-0 SQUINCRÁ 0008014800060-1 001 VANESSA DE FREITAS

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 49.969/2008, ART.18, INCISO I, PELO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
6059.2019/0001677-8 SQUINCRÁ 0007976800086-1 001 MITIKA KURIBAYASHI HAGIWARA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.642/17, DECRETO 57.776/17 POR NÃO ATENDIMENTO DE COMUNICADO.
6059.2021/0007004-0 SQUINCRÁ 0019704700333-1 011 EMBACAPS QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E DECRETO 57.298/17 FACE ÁREA DA ATIVIDADE SER SUPERIOR A 1500,00M2.
6060.2020/0000641-9 SQUINCRÁ 0008007500545-1 001 SABRINA ESTEVES VIEIRA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO DE ACORDO COM O DECRETO 49969/08.
0000.2019/0016538-0 SQUINCRRA 0001400801885-1 001 SANTA CARIOCA CRIACOES EIRELI

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO NOS TERMOS DO DECLTO 49969/08.
0000.2019/00012136-7 SQUINCRRA 0001300100044-1 002 CDR COM. VAREJISTA E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO DE ACORDO COM O DECRETO 49969/08.
RUA LUIS CARNEIRO, 193 - 2 ANDAR - VILA BARRETO
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-PJ
6040.2019/0001979-0 SQUINCRRA 0007705900076-1 005 DETOTTI DISTR PROD LIMPEZA E DESCART LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 49.969/08, ART. 18, INCISO I, POR NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE.
SP ST - SANTANA/TUCURUVI
AVENIDA TUCURUVI, N 808 - TUCURUVI
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-ST
0000.2004/0198627-2 SQUINCRRA 0007023200215-1 002 ANDRE LUIZ PINHEIRO SERGIO

ALVARA DE LICENÇA PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INCISO II DO ITEM 4A8 DA SECAO DO ANEXO 4 DO DECRETO 32329/1992, PERDA DE OBJETO
0000.2008/0111944-4 SQUINCRRA 0006854600332-1 009 BANCO ITAU S/A

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI 14141/2006 POR ESTAR O PEDIDO PREJUDICADO, POR PERDA DE OBJETO, FACE O ASSUNTO ESTAR SENDO TRATADO NO SEI 1020.2022/0001111-2
6046.2020/0005523-5 SQUINCRRA 0006916400804-1 001 INDICE NEGOCIOS IMOBILIARIOS, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTO

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 10205/86. ALTERADA PELA LEI 11785/95, REGULA- MENTADA PELO DECRETO 49969/08-ARTIGO 18-INCISO I: POR NÃO ATENDI MENTO DO COMUNICADO.
6052.2019/0003637-1 SQUINCRRA 0007302000352-1 001 MAYPET BOUTIQUE E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL EIRELI

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 10205/86, ALTERADA PELA LEI 11785/95, LEI 16402 E DECRETO 49969/08;
SP SA - SANTO AMARO
PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR - ALA B - SANTO AMARO
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO - PR-SA
0000.2012/0050273-2 SQUINCRRA 0008816200057-1 003 ADOLF DIETRICH HEINKE

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
* NOS TERMOS DA LEI 8.382/76 COMBINADA COM A LEI 13.885/04, ALÉM DOS DECRETOS 45.817/05 E 46.932/06 E ART. 15 DA LEI 11.228/92. NÃO ATENDEU O COMUNIQUE-SE PLENAMENTE (FALTAM RG + CPF DOS PROPRIETÁRIOS MARK E ERIK); APRESENTOU APENAS 01 (UMA) VIA DA PRANCHA; ESCALA INFORMADA ESTÁ ERRADA (1:75); NÃO HÁ AMPARO LEGAL.; NÃO HÁ DECLARAÇÃO DE RESTIÇÕES CONTRATUAIS; NÃO HÁ NOTAS; NÃO INFORMA ZONA, USO, CEP, CODLOG E ASSUNTO NO CARIMBO; NÃO INFORMA MEDIDAS E E R DO LOTE; NÃO CALCULA CA, TO E TP; QUADRO DE ÁREAS ESTÁ FORA DO PADRÃO; NÃO COTA LARGURA DA VIA, GUIA REBAIXADA, NÍVEIS E RECUSOS; NÃO DESENHA O PNT E NÃO COTA ALTURA DA EDIFICAÇÃO E GABARITO; NÃO ESCLARECE USO INSTALADO - APARENTEMENTE ESCOLA; NÃO IDENTIFICA RELAÇÃO DO PAVIMENTO SUPERIOR COM LIMITE DO LOTE; SE FOR USO NÃO RESIDENCIAL NÃO ESTÁ ACESSÍVEL.

0000.2012/0316297-5 SQUINCRRA 0008826503230-1 002 ROSA MARIA GENOVEZ
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE EXECUCAO DE REFORMA INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92 E ART. 35 DA LEI 14.141/06, POR PERDA DO OBJETO.
0000.2013/0316675-1 SQUINCRRA 0008731200291-1 003 ALEXANDRE KLANNN

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
* NOS TERMOS DA LEI 8.382/76 COMBINADA COM A LEI 13.885/04, ALÉM DOS DECRETOS 45.817/05 E 46.932/06 E ART. 15 DA LEI 11.228/92. HÁ DIVERGENCIA DE ÁREA DO LOTE MAIOR DO QUE 5%; ÁREA EXISTENTE REGULAR INDICADA DIVERGE DO CEDI: AMPARO LEGAL EQUIVOCADO (UTILIZA LPU-OS 2016 E COE 2017 INDEVIDAMENTE); CA DECLARADO NO CARIMBO ESTÁ ACIMA DO BÁSICO; NÃO COTA A ALTURA DA EDIFICAÇÃO CORRETAMENTE; NÃO COTA A GUIA REBAIXADA; OCUPA RECUI OBRIGATÓRIO DE FRENTE; HÁ DOIS CORTES A-A; ZONA DE USO EQUIVOCADA
0000.2018/00027804-3 SQUINCRRA 0017300809455-1 533 OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A

RECURSO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
* NOS TERMOS DO ARTIGO 39 E ART. 59 DA LEI 16.642/17 E E ART. 26 DI DECRETO 57.776/17. FALTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO (SE DE FATO FOR O CASO), FALTA MATRICULA DO CRI, PROCURAÇÃO NÃO É ORIGINAL, UTILIZA AMPAROS LEGAIS REVOGADOS, ÇARGURA DE CORREDOR DO SANITÁRIO PCD ESTÁ ABAIXO DO MÍNIMO (1,50M), RAMPAS DE ACESSO À COZINHA ESTÃO APARENTEMENTE COM INCLINAÇÃO ACIMA DO LIMITE PERMITIDO (NÃO HÁ INDICAÇÃO DA INCLINAÇÃO) HÁ CORREDORES ENTRE 4 E 10M DE COMPRIMENTO COM LARGURA INFERIOR A 1,2M; HÁ CORREDORES ACIMA DE 10M DE COMPRIMENTO COM LARGURA INFERIOR A 1,5M; APRESEN- TOU APENAS 1(UMA) VIA DAS PEÇAS GRÁFICAS.
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SA
0000.2009/0217434-3 SQUINCRRA 0008818400177-1 003 DANIEL FRANCISCO DE SALES

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, ITEM 4.1.1.1, ITEM 4.A.8.I DO DECRE- TO 32.329/92 À VISTA DAS INFORMAÇÕES.
0000.2009/0255379-4 SQUINCRRA 0008734700341-1 001 JAIR LUIZ SANTIAGO FILHO

ALVARA DE LICENÇA PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 8.382/76, COMBINADA COM A LEI 13.885/04, DECRETO 45.817/05 E DECRETO 46.932/06 E ART. 15 DA LEI 11.228/92
0000.2018/00045414-3 SQUINCRRA 0009048000076-1 001 ANABELA BATALHA AIROSA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.642/17, ART. 59, INCISO III.
0000.2012/0316297-5 SQUINCRRA 0008826503230-1 002 ROSA MARIA GENOVEZ

AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 8.382/76, COMBINADA COM A LEI 13.885/04, DECRETO 45.817/05 E DECRETO 46.932/06 E ART. 15 DA LEI 11.228/92
0000.2018/00045414-3 SQUINCRRA 0009048000076-1 001 ANABELA BATALHA AIROSA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 10205/86, ALTERADA PELA LEI 11785/95, REGULA- MENTADA PELO DECRETO 49969/08, ART. 18, INCISO I, POR NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE.
SP ST - SANTANA/TUCURUVI
AVENIDA TUCURUVI, N 808 - TUCURUVI
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-CS
0000.2017/0101517-6 SQUINCRRA 0009519000119-1 005 INOVE ARQUITETURA E DESIGNER LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
NOS TERMOS DO COE-LEI 16.642/17 E DO CRETO 57.776/17,DA LEI- 16.402/16,DA LEI 10.205/86 E DO DECRETO 49.969/08.
SP SE - SE
RUA ALVARES PENTEADO, 49 - 8 ANDAR - CENTRO DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SE
6033.2019/0002082-0 SQUINCRRA 0001902200624-1 002 REALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ARTIGO 18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08
6043.2021/0002491-2 SQUINCRRA 0001003319327-1 001 BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
-NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86, 16.050/14 E 16.402/16 E DOS DECRETOS 49.969/08, 57.298/16, 57.378/16 E 59.828/20
6056.2020/0006062-4 SQUINCRRA 0001003410073-1 090 FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ARTIGO 18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08
6060.2021/0002519-9 SQUINCRRA 0000908000294-1 015 REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
-NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86, 16.050/14 E 16.402/16 E DOS DECRETOS 49.969/08, 57.298/16, 57.378/16 E 59.828/20
SP CS - CAPELA DO SOCORRO
RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499 - JARDIM CLIPPER
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO - PR-CS
0000.2017/0101517-6 SQUINCRRA 0009519000119-1 005 INOVE ARQUITETURA E DESIGNER LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO DEFERIDO:
LEI 16.402/16
SP MG - VILA MARIA/VILA GUILHERME
RUA GENERAL MENDES 111 - VILA MARIA ALTA
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-MG
6058.2022/0000534-2 SQUINCRRA 00304008000346-1 003 F&R REABILITACAO E SAUDE LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 127 E 133 DA LEI 16.402/16, PORTARIA 29/SMPR/2017 E DECRETOS 49.969/08, 57.298/16 E 57.378/16.
6059.2022/0000507-0 SQUINCRRA 0006511600203-1 003 BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DE SAO PAULO

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 127 E 133 DA LEI 16.402/16, PORTARIA 29/SMPR/2017 E DECRETOS 49.969/08, 57.298/16 E 57.378/16.
SP VM - VILA MARIANA
RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500 - VILA CLEMENTINO
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-VM
0000.2017/0102863-6 SQUINCRRA 00036100000031-1 015 ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS SA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ITEM II DO ART 18 DECRETO 49969/08, E DE ACORDO COM O QUADRO 04 DA LEI 16402/16, FACE USO NÃO CONFORME NO ZONEAMENTO DO LOCAL, ZCOR-1.
1010.2020/0001814-3 SQUINCRRA 0004202500156-1 004 CLARA LEONOR GALKER DE JARO- VSKY

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
À VISTA DAS INFORMAÇÕES 040294753, NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 16.642/17.
6031.2020/0002115-0 SQUINCRRA 0003610000500081-1 006 SILVIO LAGANA DE ANDRADE

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/2017 (NÃO ATENDIMENTO DE CO MUNIQUE-SE).
6042.2020/0002586-5 SQUINCRRA 0004120506428-1 007 ASSB. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
TERMS DO INCISO II, ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/2008 (FALTA DE DOCUMENTOS E RESPONSABIL TÉCNICO PARA A ANÁLISE).
6053.2021/0004292-3 SQUINCRRA 0030905700128-1 001 LE MEL BISCOITERIA, BOLOS E CAFE LTDA - ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86, 16.402/16 E DECRETOS 49.969/08, 57298/16 , 58419/18, POR NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 1,8,10 E 11 DO COMUNIQUE-SE.
6056.2020/0001059-7 SQUINCRRA 0003701300223-1 005 CLINICA DA VILLA-SERVICOS ODONTOLOGICOS SOCIEDADE SIMPLES

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
POR PERDA DE OBJETO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010, LEI 14.141/2006 E ITEM II DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/2008, E POSTERIOR ENCERRAMENTO DO PROCESSO.
6059.2021/0007057-1 SQUINCRRA 0004507701929-1 003 INSTITUTO DE PESQUISAS CA-RANDA

APOSTILAMENTO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 49.969/08, LEIS 16.050/2016, 16.642/17 E 16.402/16
SP SB - SAPOEMBA
AVENIDA SAPOEMBA, 9064 - JARDIM PLANALTO
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO - PR-SB
0000.2004/1005137-0 SQUINCRRA 0015312000034-1 001 RUBES DE SOUSA OLIMPIO

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 DEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-047
PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-CV/PE
2018-0.083.760-3 DIEGO DARIO VIEIRA MOREIRA DEFERIDO
1) RESOLUCAO CEUSO N 117/14. 2) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 3) LEI N 16.050/14. 4) LEI N 16.402/16.

CIDADE TIRADENTES GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 04/SUB-CT/2022
O Subprefeito Lucas Santos Sorriolo, R.F. 851.718.5 usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 9º, inciso XIV e XIX da Lei nº 13.399/2002;
CONSIDERANDO o disposto no inciso XIX do artigo 9º da citada Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria SF nº 18/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda, em especial seu artigo 2º e 4º;
RESOLVE:

I - Constituir o Grupo de Planejamento – GP, para preparar as instruções e o cronograma de trabalho para a elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município) para o quadriênio 2022-2025, no âmbito da Subprefeitura Cidade Tiradentes, que será integrado pelos servidores abaixo identificados:
Coordenador:
Diego Fernandes Rossi, R.F. 771.429.7
Suplente:
Marcelo Rosa Davila, R.F. 732.736.6
Membros:
Adriana Mascaro Menezes, R.F. 890.871.1
Alfredo Francelino Faljana, R.F. 753.913.4
Lucas Gomes da Silva, R.F. 717.865.4

II - Membros responsáveis pela inserção de dados no Sistema SOF – Sistema de Orçamento e Finanças, os Servidores: Marcelo Rosa Davila, R.F. 732.736 e-mail mdavila@smsub.prefeitura.sp.gov.br, Helen Teixeira da Costa, R.F. 734.672.7 e-mail htcosta@smsub.prefeitura.sp.gov.br, e Danielle Figueiredo Caçõn Carletti, R.F. 729.214.7 e-mail dfigueiredo@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

III - Como Ordenador de Despesa e responsável pela entrega eletrônica dos documentos (Lei Orçamentária Anual do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025) desta Subprefeitura (71.10), Lucas Santos Sorriolo, R.F. 851.718.5.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO INDEFERIDO
Processo n.º 6017.2017/0046360-7 - (SF) Análise de Isenções e Incentivos fiscais
Interessado: IGREJA PLENITUDE DO TRONO DE DEUS
I. Em face dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, torno sem efeito o Despacho exarado em 11/02/2022, publicado no DOC 12/02/2022, página 29, 3º coluna, doc. 058694055.

II. Por consequência, **DECLARO PREJUDICADO** o pedido de remissão das multas nº 31.001.710-6 e nº 31.001.711-4, formulado pela IGREJA PLENITUDE DO TRONO DE DEUS - CNPJ sob nº 07.708.158/0001-60, tendo em vista a REJEIÇÃO/PRESCRICÇÃO dos referidos autos, conforme doc. 058716136.
III. Referente ao débito do IPTU, **INDEFIRO** o pedido porque não atende ao art. 2º, inciso V do Decreto nº 57.858/2017 no que se refere à planta exigida.

Portaria nº003 /2022 – GAB. / SUB-CT
Dispõe sobre a criação do Comitê Regional de Arbovirozes, visando à intensificação de ações de prevenção e controle dessas doenças na circunscrição da Subprefeitura Cidade Tiradentes.
Lucas Santos Sorriolo, Subprefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXIV do artigo 9º da Lei nº 13.399 de 1º de agosto de 2002, com fundamento no Decreto Nº 58.506/2018,

Fica instituído, na Subprefeitura Cidade Tiradentes, o Comitê Regional de Arbovirozes, visando à intensificação de ações de prevenção e controle dessas doenças no território, de acordo com o Decreto nº 58.506, de 9 de novembro de 2018.
Art. 1º O Comitê Regional de Arbovirozes terá por finalidade:
I - Promover a coordenação entre as instâncias regionais do governo Municipal, no âmbito da Subprefeitura, no desenvolvimento de ações e controle das Arbovirozes;

II - Promover reuniões periódicas do Comitê Regional para a apresentação da situação epidemiológica das Arbovirozes no território da Subprefeitura, avaliação das ações de prevenção realizadas e desenvolvimento de estratégias para a implementação dessas ações;

III - promover ações de mobilização e comunicação para o combate ao mosquito Aedes aegypti.
Art. 2º O Comitê Regional de Arbovirozes será composto pelos seguintes membros:
STS
TITULAR: Alvelice Reis Santos Oliveira Chamelet RF 720.262.8, responsável por coordenar o Comitê
SUPLENTE: Arnaldo Menezes RF 720.573.2 ((UVIS))
TITULAR: Patrícia de Oliveira Esmerini - RF 793.449.1
SUPLENTE: Camila Hungaro Munhoz Veríssimo - RF 807.521.2

SUBPREFEITURA – SUB-CT
TITULAR: Lucas Santos Sorriolo - RF 851.718.5
SUPLENTE: Rosa Aparecida Apolinário - RF 318.564.8
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBPREFEITURA
TITULAR: Onézio Eufrazio da Cruz - RF 657.937.0
SUPLENTE: Ana Lúcia de Souza - RF 660.902.3
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SUBPREFEITURA
TITULAR: Marcio Augusto dos Santos - RF 779.199.2
SUPLENTE: Mônica Cristina Alves de Souza Tertuliano - RF 604.353.4

DEFESA CIVIL DA SUBPREFEITURA
TITULAR: Ademir Rodrigues Junior RF 859.563.1
SUPLENTE: Angela Gonçalves de Oliveira - RF 680.789.5
CONSELHO GESTOR DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
TITULAR: Luiza Gomes Ribeiro Cruz RG 37 331 006 7
SUPLENTE: Juliano Stevenson Araújo Pinto RG 58 461 360 X

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Supervisão de Finanças
CONVOCAÇÃO (RETIFICAÇÃO DOC 12/03/2022, PG. 07)
Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), convocada(s) a retirar(em) a Nota de Empenho, no prazo de 03(três) dias úteis a contar desta data, na **Coordenadoria de Adm. e Finanças – Supervisão de Finanças**, sito a Rua Juá Mirim s/ nº - Jd. Pedra Branca - São Paulo das 09:00 as 17:00hs, devendo apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário,

Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.
Processo SEI NE Empresa Valor RS
6035.2017/0000363-9 25.565/2022 JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA RS 416.549.24 PATRIMONIAL EIRELI

ERMELINO MATARAZZO GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-047
PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO 2019-0.043.092-0 EVANDRO PACHECO JANUARIO DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO SEI 6037.2021/0002245-3 INTERESSADO: Senhor MILTON DE SOUZA JÚNIOR, portador do RG nº 15.989.659-9, inscrito no CPF/MF sob nº 065.244.768-67?
ASSUNTO: TERMO COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO *Pracal* Área Verde - localizada na Rua Dr. Couto de Barros, altura do n. 253 - Jd. Almanara - São Paulo - SP, 02863-150.
DESPACHO
I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação da Supervisão Técnica em SEI Nº 059114997 e manifestação da Assessoria Jurídica, todas quais adoto como razão de decidir, considerando a competência a mim delegada pela Lei Municipal nº. 13.399/02, e, conformidade com o Decreto Municipal nº 57.583/2017, AUTORIZO o Termo de Cooperação nº 002/SUB-FB/GAB/2022, firmando entre esta SUBPREFEITURA DA FREGUESIA/BRASILÂNDIA e o Senhor MILTON DE SOUZA JÚNIOR, portador do RG nº 15.989.659-9, inscrito no CPF/MF sob nº 065.244.768-67, objetivando a manutenção da área ajardinada e conservação da praça e preservação do paisagismo da Praça/Área Verde - localizada na Rua Dr. Couto de Barros, altura do n. 253 - Jd. Almanara - São Paulo - SP, 02863-150– área aproximada: 932 m² (novecentos e trinta e dois metros quadrados), pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do presente termo.

II. Aprovo a minuta de Termo de Cooperação em questão conforme SEI nº 059865177
III. Fica convocada o cooperado supramencionado para subscrever o Termo de Cooperação.
PROCESSO SEI 6033.2020/0002749-4
INTERESSADO: EMPRESA SAMBAIBA TRANSPORTES URBANOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 01.751.967/0009-25?
ASSUNTO: TERMO COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DA PRAÇA PADRE ACHILLES SILVESTRI – BAIRRO: PARQUE MONTEIRO SOARES - SÃO PAULO/SP – CEP: 02736-090.
DESPACHO
I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação da Supervisão Técnica em SEI Nº 059116570 e manifestação da Assessoria Jurídica, todas quais adoto como razão de decidir, considerando a competência a mim delegada pela Lei Municipal nº. 13.399/02, e, conformidade com o Decreto Municipal nº 57.583/2017, AUTORIZO o Termo de Cooperação nº 001/SUB-FB/GAB/2022, firmando entre esta SUBPREFEITURA DA FREGUESIA/BRASILÂNDIA e EMPRESA SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.751.967/0009-25, neste ato representado pelo Senhor CÉSAR AUGUSTO DA FONSECA, portador da cédula de identidade RG nº 13.865.364/SSP e inscrito no CPF/MF sob nº 127.552.078-25, objetivando a manutenção da área ajardinada e conservação da praça e preservação do paisagismo da PRAÇA PADRE ACHILLES SILVESTRI – BAIRRO: PARQUE MONTEIRO SOARES - SÃO PAULO/SP – CEP: 02736-090 – área aproximada: 4.239m² (quatro mil e duzentos e trinta e nove metros quadrados), pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do presente termo.

II. Aprovo a minuta de Termo de Cooperação em questão conforme SEI nº 059856639.
III. Fica convocada a cooperada supramencionada para subscrever o Termo de Cooperação.
DESPACHO
Processo SEI 6037.2022/0000490-2
Face às informações constantes dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura, que acolho e, no uso da competência que me foi atribuída pela Lei nº 13.399/02, AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica para a empresa LMONTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, referente Dispensa de Licitação, Processo Administrativo SEI 6037.2021/0001467-1.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2021, DO CADES REGIONAL CONSELHO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ, DE FREGUESIA DO Ó/ BRASILÂNDIA.
PAUTA:
1. Áreas verdes do Distrito Brasilândia;
2. Informes gerais;
Em 08 de Março de 2022 às 19:00hrs, reuniram-se na Plataforma Virtual Meet.Google.com, para Reunião Ordinária do Cades Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura dos Distritos Freguesia do Ó/Brasilândia; os representantes do Poder Público, o Sr. Eduardo Costa, Assessor Técnico, representando o Subprefeito/Presidente do Cades Freg./Bras. Sr. Sergio Gonelli.E Elielei Governo local da Subprefeitura, os representantes da Sociedade Civil os Srs. Conselheiros: Quintino Viana, Carlos, Thiago vnicos, e Sras./Srtas. Conselheiras: Rachel Telles, Lucineide, e Rose

Sr. Carlos Eduardo, explica ausência do Presidente, e diz que ficaram satisfeitos com o resultado da eleição, parabeniza todos os eleitos e comunica que Sra. Maralina Matoso (Coordenação de Gestão dos Conselhos) saiu do Cargo e entrou no seu lugar na secretaria do verde e meio ambiente a Sra. Rute Cremonini.
A conselheira Rachel pediu para o Eliel explicar um pouco sobre a horta do jd. Guarani. O Quintino reclamou de uma reunião que teve com a Sabesp sobre os mananciais e que até o momento não obteve respostas e disse que é muito importante as limpezas dos córregos. O conselheiro Vitor falou sobre as obras do rodo anel que estão voltando, mas até o momento não teve uma contrapartida na região. A conselheira Rachel informou que essa contra partida vai acontecer, que em volta de todas obras do rodoanel será feito o parque.

Sr. Eduardo Costa diz que devemos cobrar sim a SVMA, temos que cuidar porque é uma boa área verde e pertence ao Distrito Brasilândia, temos que zelar, cobrar e acompanhar; Rachel também falou de uma obra ferro anel na vila Brasilândia conselheira Lucineide fala de uma ocupação no jd. Paraná que está aumentando e os espaços que tem no bairro estão acabando por conta dessas invasões. O senhor Quint

Foi informado da nossa próxima reunião será dia 12/04/2022

Por se tratar da Primeira reunião de 2022, propomos e registramos com fotos

A reunião foi encerrada às 20h05m.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
SUBPREFEITURA FREGUESIA DO Ó/ BRASÍLIA
C CADES REGIONAL F/B - Conselho do Meio Ambiente,
Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz de Freguesia do Ó/Brasília

GUAIANASES

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-047
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-G/CPDU/SFISC
2018-0.084.288-7 SANDRO SADAU UEHARA DEFERIDO
I - DEFIRO O PEDIDO PARA COMUNICACAO DE REGULACAO FACE A COMPROVACAO DE SERVICO EXECUTADO, CONFORME FOTOS EM FLS. 05 E 06 E DO ARTIGO 14, PARAGRAFO 2, DA LEI 15733/13.

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SEI n.º 6010.2021/0002451-3
INTERESSADO: SUB-IP – COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
ASSUNTO: Suspensão do Termo de Contrato n.º 051/SUB-IP/2021, tendo por objeto a remoção e ampliação da cobertura do palco externo da Casa de Cultura Chico Science, área sob jurisdição desta Subprefeitura.

I – À vista dos elementos constantes do presente, do parecer da Assessoria Jurídica, Supervisão de Finanças e demais manifestações da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura Ipiranga, no uso das atribuições a mim conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 observado Inc. XIV do Art. 78, **DETERMINO A SUSPENSÃO DO CONTRATO n.º 051/SUB-IP/2021**, por 120 (cento e vinte) dias iniciais à partir de 13/01/2022, prorrogáveis por período superior conforme a necessidade da Administração Pública, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 56.838.949/0001-10, tendo como objeto a remoção e ampliação da cobertura do palco externo da Casa de Cultura Chico Science, situada na Rua Abagiba nº 20 x Avenida Presidente Tancredo Neves nº 1265 – Vila Moinho Velho – Ipiranga – SP, área sob jurisdição desta Subprefeitura.

II – A retomada do Contrato estará sujeita a liberação de recursos financeiros para o ano vigente, e deverá ser realizada através de comunicação escrita pela Contratante por Ofício.

SEI n.º 6039.2021/0002491-0
INTERESSADO: SUB-IP – COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

ASSUNTO: Suspensão do Termo de Contrato n.º 046/SUB-IP/2021, tendo por objeto a construção de muro e alambrado, fechamento (cercamento) da pista de Skate André Hiena, área sob jurisdição desta Subprefeitura.

I – À vista dos elementos constantes do presente, do parecer da Assessoria Jurídica, Supervisão de Finanças e demais manifestações da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura Ipiranga, no uso das atribuições a mim conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 observado Inc. XIV do Art. 78, **DETERMINO A SUSPENSÃO DO CONTRATO n.º 046/SUB-IP/2021**, por 120 (cento e vinte) dias iniciais à partir de 13/01/2022, prorrogáveis por período superior conforme a necessidade da Administração Pública, celebrado com a empresa **CENTURY CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.299.563/0001-10, tendo como objeto a construção de muro e alambrado, fechamento (cercamento) da pista de Skate André Hiena situada no Complexo Viário Maria Maluf, s/nº - Distrito: Cursino, área sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga.

II – A retomada do Contrato estará sujeita a liberação de recursos financeiros para o ano vigente, e deverá ser realizada através de comunicação escrita pela Contratante por Ofício.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SÃO PAULO, 10 DE MARÇO DE 2022.

15º DESPACHO (SUPERVISOR FINANÇAS)

DESPACHO

I - Nos termos do disposto no art.16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, aprovo a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6040.2022/0000116-0 em nome de Anderson Bispo de Souza, CPF 084.752.808-11 - RF 662.051.5.00, referente ao mês de FEVEREIRO 2022, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de saldo utilizado.
II - Publique-se.

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

PORTARIA Nº 010/GAB/SUB-IQ/2022 Sílvia Regina de Almeida Subprefeita de Itaquera, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA: A utilização do espaço público denominado Praça das Professoras, situada na Av. Campanella, altura do número 700 – Itaquera, para a realização do evento “FEIRA AFRO MENINAS MAHIN”, nos dias: 09 e 16 de Abril, 07, 14 e 21 de Maio e 11 e 18 de Junho de 2022, ambos no horário das 07h às 21h, sob a responsabilidade do COLETIVO MENINAS MAHIN, sob o CNPJ: 34.608.350/0001-57, com sede na Rua Castelândia, 40 – Vila Progresso – Itaquera, representada por Ednusa Ribeiro de Santana sob o CPF nº 279.844.328-80, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

TODOS OS EVENTOS DEVEM SEGUIR OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DESENVOLVIDOS E APROVADOS ATÉ O MOMENTO.

I - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

II – Em cumprimento a resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar do Estado de São Paulo;

III - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público;

IV - Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente: ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Eletropaulo e Sabesp, o fornecimento de água e luz para o local; no Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários; na Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e São Paulo Transporte- SPTRANS, auxílio quanto à organização

do trânsito na via pública local e adjacente ao evento e, oficiar a Guarda Civil Metropolitana;

V - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano;

VI - Fica terminantemente proibido o comércio ambulante no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita àqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº 43.798/2003;

VII - É vedada a utilização de faixas e cartazes para divulgação do evento, bem como a distribuição de material impresso como panfletos, flyers, e outros, de acordo com a Lei nº 14.223/2006;

VIII - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos;

IX - Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item VIII desta Portaria;

X - Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento;

XI - A expedição da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;

XII - Além da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;

XIII - O descumprimento de quaisquer requisitos ou condições estabelecidos nesta Portaria resultará em sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;

XIV – A presente Portaria deverá ser copiada e ampliada no mínimo em papel tamanho A3 – 297 mm x 420 mm, de preferência ser plastificada, devendo ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o município;

XV - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

PORTARIA Nº 012/GAB/SUB-IQ/2022 Sílvia Regina de Almeida Subprefeita de Itaquera, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA: A utilização do espaço público denominado Rua Cavaleiro da Lua, altura do número 16, Conj. Habitacional Água de Haia – Itaquera, para a realização do evento “Roda de Samba”, nos dias: 20 de março, 17 de abril e 15 de maio de 2022, ambos no horário das 11h às 21h30, sob a responsabilidade da ONG COMUNIDADE ÁGUA DE HAIA, sob o CNPJ: 30.677.912/0001-63, com sede na Rua Cavaleiro da Lua, número 16, Conj. Habitacional Água de Haia – Itaquera, representada por seu presidente Emerson de Sousa, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

TODOS OS EVENTOS DEVEM SEGUIR OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DESENVOLVIDOS E APROVADOS ATÉ O MOMENTO.

I - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

II – Em cumprimento a resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar do Estado de São Paulo;

III - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público;

IV - Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente: ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Eletropaulo e Sabesp, o fornecimento de água e luz para o local; no Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários; na Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e São Paulo Transporte- SPTRANS, auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente ao evento e, oficiar a Guarda Civil Metropolitana;

V - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano;

VI - Fica terminantemente proibido o comércio ambulante no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita àqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº 43.798/2003;

VII - É vedada a utilização de faixas e cartazes para divulgação do evento, bem como a distribuição de material impresso como panfletos, flyers, e outros, de acordo com a Lei nº 14.223/2006;

VIII - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos;

IX - Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item VIII desta Portaria;

X - Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento;

XI - A expedição da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;

XII - Além da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;

XIII - O descumprimento de quaisquer requisitos ou condições estabelecidos nesta Portaria resultará em sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;

XIV – A presente Portaria deverá ser copiada e ampliada no mínimo em papel tamanho A3 – 297 mm x 420 mm, de preferência ser plastificada, devendo ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o município;

XV - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

JABAQUARA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA 16/2022/SUB-JA/GAB

PROCESSO SEI 6042.2022/0000386-5

PORTARIA 16/2022/SUB-JA/GAB

PROCESSO SEI

LEONARDO GAZILLO SILVA, Subprefeito do Jabaquara,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 13.399/02,
RESOLVE:
I - Alterar a composição da COMISSÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DO JABAQUARA, incumbida de debater e acompanhar a Política de Mobilidade Urbana da Prefeitura de São Pau-

lo no território da Subprefeitura Jabaquara, devendo atuar com todos os integrantes, salvo por motivo devidamente justificado.

II - A Comissão passa a ser composta pelos membros abaixo designados:

Valdecir dos Santos - R.F. 841.046.1 - Subprefeitura Jabaquara

Eneias Afonso - Registro CET 13372 - Companhia de Engenharia de Tráfego - CET

João Lindolfo Filho - RF 122.740.8 - SPTrans

Andrea Pereira - RG 30.929.092-2 - Sociedade Civil Jhones Rodrigues dos Santos – RG 42.647.977-9 - Sociedade Civil

João Batista Mariano - RG 10.460.579-0 - Sociedade Civil Maria de Lourdes Ribeiro dos Santos - RG 27.340.747-8 - Sociedade Civil

Mauro Ramon - RG 34.186.392-0 - Sociedade Civil Rosa Maria Bendita da Costa - RG 5.942.177-0 - Sociedade Civil

Rubens Conceição Uemura - RG 41.673.768-7 - Sociedade Civil

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7/2022/SUBJA/GAB publicada em 22/02/2022.

LAPA

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-047

PREFEITURA REGIONAL LAPA
ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-LA/PE
2018-0.125.153-0 SERGIO LUIZ FERREIRA ALVES DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-047

PREFEITURA REGIONAL MOOCA
ENDERECO: RUA TAQUARI, 549
2016-0.155.534-9 ALBERTO ITIMURA INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

PARCELHEIROS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

DESPACHO AUTORIZATÓRIO.
BENS PATRIMONIAIS
PROCESSO SEI 6047.2022/0000225-4
1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 058986959, por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da lei 13.399/02 e regulamentada pelo Decreto Municipal 42.325/02, **AUTORIZO** observada as formalidades legais, a **baixa dos bens patrimoniais** relacionados no Doc. SEI nº 058975614 Do processo SEI supracitado.

PINHEIROS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-047

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123
2020-0.013.396-3 JOELSON DE OLIVEIRA SANTOS INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2020-0.013.401-3 JOELSON DE OLIVEIRA SANTOS INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-PI/CPDU/UNAI
2019-0.005.946-7 MARIA APARECIDA FELIX DOS SANTOS

DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº13-189.330-1,NOS TERMOS DA LEI-15.442/11, UMA VEZ QUE AS IRREGULARIDADES FORAM SANADAS.

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 24/02/22 PAG. 9 - PROCESSO SEI 6053.2022/0000874-3 TERMO DE AUTORIZAÇÃO EVENTO FEIRA GASTRONÔMICA DA CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, onde se lê 10/05/22, leia-se 10/04/22.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-047

PREFEITURA REGIONALSANTO AMARO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-SA/PE
2018-0.104.307-4 DEBORA DOS SANTOS COSTA INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

GABINETE DO SUBPREFEITO
PORTARIA N.º 005/SUB-SÉ/GAB/2022.
Prorroga a determinação de apuração preliminar da Comissão Especial constituída através da Portaria n.º 023/SUB-SÉ/GAB/2021.

MARCELO VIEIRA SALLES, Subprefeito da Subprefeitura Sé, no uso de suas atribuições legais e no uso da atribuição conferida na Lei nº 13.399/02 que, dentre outras providências, dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 57.576/2017 que, dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta, bem assim da Lei nº 8.989/79, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, e dá providências correlatas, e do Decreto nº 56.130, de 26 de maio de 2015

RESOLVE:
1. PRORROGAR a Comissão Especial de Apuração Preliminar constituída através da Portaria nº 023/SUB-SÉ/GAB/2021, por mais 30 (trinta) dias para complementação da apuração dos fatos constantes nos autos dos seguintes processos:
a) Processo nº 2017-0.152.043-1
b) Processo nº 2017-0.125.439-1
c) Processo nº 2018-0.061.030-7
d) Processo nº 2018-0.035.587-0
Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SUBPREFEITO
PORTARIA N.º 006/SUB-SÉ/GAB/2022.

Prorroga a determinação de apuração preliminar da Comissão Especial constituída através da Portaria nº 023/SUB-SÉ/GAB/2021.

MARCELO VIEIRA SALLES, Subprefeito da Subprefeitura Sé, no uso de suas atribuições legais e no uso da atribuição conferida na Lei nº 13.399/02 que, dentre outras providências, dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 57.576/2017 que, dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta, bem assim da Lei nº 8.989/79, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, e dá providências correlatas, e do Decreto nº 56.130, de 26 de maio de 2015

RESOLVE:
1. PRORROGAR a Comissão Especial de Apuração Preliminar constituída através da Portaria nº 012/SUB-SÉ/GAB/2021, por mais 30 (trinta) dias para complementação da apuração dos fatos constantes nos autos dos seguintes processos:
a) Processo nº 6056.2021/0004776-0
b) Processo nº 6056.2021/0004777-0
Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA N.º 003/SUB-CS/2022 – republicada por ter saído com incorreções no DOC de 11/03/2022 pag. 19

Constitui o GRUPO DE PLANEJAMENTO, conforme os artigos 2.º, 3.º e 4.º da Portaria SF n.º 18/2021,para elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais.

CARLOS ALBERTO GETULIO, Subprefeito substituto da Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Portaria SF n.º 18/2021 de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
1) Constituir o GRUPO DE PLANEJAMENTO, conforme os artigos 2.º e 3.º da citada portaria que terá como membros os seguintes servidores:

COORDENADOR:
*Rafael Henrique Rodrigues Pistori
RF 808.042.9
E-mail: rhpistori@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUPLENTE:
*Marlene Silva Bezerra
RF 314.723.1
E-mail: mabezerra@smsub.prefeitura.sp.gov.br
MEMBROS:
*Viviane Marques Camilo
RF 577.977.2
E-mail: vmcamilo@smsub.prefeitura.sp.gov.br
*Izabel Cristina Alves Brandão
RF 633.534.9
E-mail: ibradao@smsub.prefeitura.sp.gov.br
*Marco A. Curvelo da S.Matos
RF 806.078.9
E-mail: marcocurvelo@smsub.prefeitura.sp.gov.br
*Maria Aparecida Moreira
RF 636.044.1
E-mail: mariamoreira@smsub.prefeitura.sp.gov.br
*Nelson Gomes da Silva
RF 787.513.4
E-mail: ngomessilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

2) Os responsáveis pela inserção dos dados no Sistema de Orçamento e Finanças – SOF serão os servidores:

*Nelson Gomes da Silva - RF 787.513.4
*Marlene Silva Bezerra RF 314.723.1
*Izabel Cristina Alves Brandão - RF 633.534.9

3) De acordo com o artigo 5.º da Portaria SF n.º 18/2021, o ordenador de despesa será o Subprefeito, titular do órgão, que será o responsável pela entrega eletrônica das propostas.

4) O Grupo de Planejamento terá as seguintes atribuições:
I – Organizar e fornecer subsídios necessários para elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais para o quadriênio 2022-2025;

II – Coordenar a elaboração da proposta de orçamento anual, observados os parâmetros definidos pela Junta Orçamentário-Financeira – JOF;

III – Participar do processo de capacitação para a elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária para os exercícios subsequentes, que incluirá a realização de reuniões organizadas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda – SF/SUPOM e a disponibilização de orientações contidas no Manual de Elaboração de Projetos de Lei Orçamentária e no Manual de Inserção de Dados no SOF;

IV – Traduzir as prioridades das áreas de atuação para o exercício subsequente em Programas, Projetos, Atividades, Operações Especiais e Detalhamento das Ações (DA), especificando-as para as unidades orçamentárias, órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas dependentes, garantindo a integração das ações de sua área de competência;

V – Promover, em relação a sua área de competência, a compatibilidade e a coerência da programação proposta com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente, no Plano Diretor Estratégico do Município, no Programa de Metas 2021-2024, nos Planos Setoriais, no Plano Plurianual 2022-2025 e com as demandas advindas da participação da população, por meio das audiências públicas e/ou meio eletrônico, ao Projeto de Lei Orçamentária;

VI – Garantir a compatibilidade entre as previsões de receita e de despesa;

VII – Cadastrar as informações relativas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício subsequente no Módulo de Planejamento Orçamentário do Sistema de Orçamento e Finanças – SOF, arcarando os valores das dotações orçamentárias e o Detalhamento da Ação, Plano de Ação e Legislação e Atribuições do Órgão;

VIII – Proceder à entrega eletrônica da proposta de orçamento dos órgãos orçamentários sob sua responsabilidade;

IX – Adotar eventuais medidas corretivas no sentido de compatibilizar os Projetos e as Atividades com os resultados planejados.

5) Os servidores ora designados desempenharão as funções no Grupo de Trabalho sem prejuízo de suas atividades normais.

6) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria n.º 016/SUB-CS/GAB/2021.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO SEI Nº 6059.2022/0002114-9

COMUNICADO A Subprefeitura Vila Mariana, nos termos do Decreto nº 57.583/17

Torna público que foi apresentada por KALLAS ENGENHARIA LTDA, Carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação

AO Canteiro Central da Av.23 de Maio, alça subindo para Av. Pedro Álvares Cabral- Vila Mariana- SÃO PAULO - SP, abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto,

apresentando sua proposta em envelope lacrado na Rua José de Magalhães, 500, no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

PROCESSO SEI Nº 6059.2022/0002115-7

COMUNICADO A Subprefeitura Vila Mariana, nos termos do Decreto nº

57.583/17, torna público que foi apresentada por KALLAS ENGENHARIA LTDA, Carta de

Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação ao Canteiro

da Av.Brasil x Av.Brigadeiro Luís Antônio - Vila Mariana- SÃO PAULO - SP, abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade

de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em

relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado na Rua

José de Magalhães, 500, no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

PROCESSO SEI Nº 6059.2022/0002116-5

COMUNICADO A Subprefeitura Vila Mariana, nos termos do Decreto nº

57.583/17, torna público que foi apresentada por KALLAS ENGENHARIA LTDA, Carta de

Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação ao Canteiro

da Av.Dr. Dante Pazzanese - Vila Mariana- SÃO PAULO - SP, abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São

Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao

mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado na Rua José de

Magalhães, 500, no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

PROCESSO SEI Nº 6059.2022/0002118-1

COMUNICADO A Subprefeitura Vila Mariana, nos termos do Decreto nº

57.583/17, torna público que foi apresentada por KALLAS ENGENHARIA LTDA, Carta de

Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação à Praça

Menotti Del Picchio -Jardim Lusitânia - SÃO PAULO - SP, abrindo-se o prazo de 5

(CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São

Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao

mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado na Rua José de

Magalhães, 500, no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

PROCESSO SEI Nº 6059.2022/0002117-3

COMUNICADO A Subprefeitura Vila Mariana, nos termos do Decreto nº

57.583/17, torna público que foi apresentada por KALLAS ENGENHARIA LTDA, Carta de

Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação ao Canteiro

Central da Av.23 de Maio, alça descendo em frente ao Instituto Dante Pazzanese - Vila

Mariana- SÃO PAULO - SP, abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da

publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros

interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto,

apresentando sua proposta em envelope lacrado na Rua José de Magalhães, 500, no

prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

PORTARIA Nº 021/SUB-VM/GAB/2022

Denomina, oficializa e compõe a FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA-MOEMA.

LUIS FELIPE MIYABARA, Subprefeito da Vila Mariana, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/02 e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 43.798/03, que dispõe sobre o funcionamento das Feiras de Arte, Artesanato e Antiguidades;

CONSIDERANDO a necessidade de nova regulamentação da Feira de Arte, Cultura e Lazer da Praça Nossa Senhora Aparecida-Moema, bem como do respectivo Conselho;

RESOLVE:

Seção I

Da denominação, criação e composição

Art. 1º. A Feira de Arte, Cultura e Lazer da Praça Nossa Senhora Aparecida, passa a ser denominada: FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE APARECIDA-MOEMA, doravante denominada FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA, que permanecerá instalada no trecho da Praça Nossa Senhora Aparecida - Indianópolis, São Paulo - SP, 04075-010.

Art. 2º. A FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA será composta de 72 (Setenta e Duas) vagas para expositores, distribuídas pelos Grupos constantes do Decreto 43.798/03 conforme documentação instruída no processo SEI nº 6059.2021/0008359-2, seguindo a tabela abaixo:

GRUPO VAGAS

- Artes Plásticas 01
- Artesanato 51
- Alimentação 16
- Antiguidades 02
- Plantas Ornamentais 02

§ 1º. Fica expressamente proibida a exposição e comercialização de pedras provenientes de jazidas arqueológicas ou pré-históricas, inclusive fósseis, dentre as referidas no Subgrupo 4.1.16.

§ 2º. É vedado ao artesão que utilizar moedas em seus artefatos comercializá-las como numismática.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 3º. A FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA funcionará às quartas-feira, sextas-feiras e aos domingos, das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 4º. Para exposição na FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA, deverão ser utilizadas bancas, barracas ou estandes, em conformidade com os modelos e respectivas normas estabelecidas no regulamento da Feira, com possibilidade de alterações propostas pela Supervisão de Cultura da Subprefeitura da Vila Mariana em atendimento ao interesse público.

Parágrafo Único. O expositor só poderá comercializar em seu equipamento produtos para os quais tenha sido credenciado.

Art. 5º. A montagem e desmontagem dos equipamentos não poderá anteceder nem ultrapassar mais de 1 (uma) hora do horário determinado para o início e o término da Feira.

Seção III

Da atribuição da Permissão de Uso e da Credencial do Expositor

Art. 6º. Poderão ser credenciadas para expor na FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA, apenas pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas na forma da lei, vedada a participação de pessoas jurídicas de qualquer natureza, exceto as entidades assistenciais ou filantrópicas regularmente constituídas e o microempreendedor individual constituído nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores.

Art. 7º. A permissão de uso será outorgada em caráter pessoal e intransferível, a título precário e gratuito, pela Subprefeitura da Vila Mariana, mediante critérios estabelecidos no presente e somente aos permissionários devidamente cadastrados pela Subprefeitura da Vila Mariana.

Parágrafo único. A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, sem que assista ao expositor direito a indenização de qualquer natureza, obedecidas as disposições constantes deste regulamento.

Art. 8º. No caso de vacância do espaço, a Supervisão de Cultura da Subprefeitura da Vila Mariana, publicará no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e/ou nas redes sociais de abertura de vaga, que será preenchida mediante prévia aprovação em teste de autenticidade, originalidade, criatividade e conhecimentos básicos do que se pretende expor, a ser aferido pelo Conselho a ser constituído e eleito para esse fim.

Art. 9º. No caso de revogação da permissão de uso e de desistência ou falecimento do expositor, o espaço vago deverá ser preenchido na forma do disposto no artigo 8º do Decreto Municipal 43.798/03.

Art. 10. O requerimento para obtenção da permissão de uso da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- cópia da cédula de identidade (RG);
- cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- atestado de antecedentes criminais;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 (duas) fotos 3x4 e 1 (uma) foto 5x7, recentes;
- comprovante de vacinação da COVID-19

§ 1º Quando o interessado for microempreendedor individual, além dos documentos relacionados nos incisos I a VI do "caput" deste artigo, o requerimento deverá ser instruído com o certificado de condição de microempreendedor individual emitido pela Receita Federal do Brasil e o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

§ 2º Para as entidades assistenciais ou filantrópicas, o requerimento para a obtenção da permissão de uso deverá ser instruído com cópia do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registrados no órgão competente, e o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, bem como com cópias da cédula de identidade (RG) e do cartão da inscrição no CPF/MF de seu representante legal.

Art. 11. Formalizada a permissão de uso pela Subprefeitura da Vila Mariana, será expedida a matrícula do expositor com anotações do número do seu registro, nome, domicílio, data do início da atividade, especificação do produto para cuja comercialização foi credenciada, tipo de equipamento e respectiva metragem e a identificação da feira em que irá participar.

Parágrafo único. Será entregue ao expositor um cartão de identificação, contendo, além do nome e fotografia, o endereço, o número da matrícula e a especificação do trabalho que irá expor.

Art. 12. Anualmente, deverá o expositor providenciar, perante a Supervisão de Cultura da Subprefeitura da Vila Mariana, a atualização e revalidação de sua matrícula, apresentando, além da credencial anterior, atestado de antecedentes.

Parágrafo único - A revalidação da matrícula poderá ser negada pela Supervisão de Cultura da Subprefeitura da Vila Mariana, sem que assista ao expositor direito a qualquer indenização.

Seção IV

Das Obrigações do Expositor

Art. 13. Constituem obrigações do expositor:

- estar devidamente cadastrado na Supervisão de Cultura da Subprefeitura Vila Mariana;
- vender apenas produtos para os quais tenha sido credenciado;
- observar, rigorosamente, o horário de funcionamento (artigo 3º) devendo se apresentar para montagem das bancas até às 08 horas e desmontar a banca impreterivelmente às 18 horas;

IV - utilizar, rigorosamente, o espaço designado para a instalação de seu equipamento;

V - portar, obrigatoriamente, sua credencial durante o evento;

VI - exercer pessoalmente sua atividade, exceto no caso de doença comprovada, quando poderá ser substituído por auxiliar indicado (preposto cadastrado);

VII - manter limpa a área onde se encontra instalado seu equipamento;

VIII - agir com compostura, discrição e urbanidade no trato com o público, com colegas e Conselho da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA;

IX - preservar a arborização, gramados, áreas ajardinadas e construções do local de exposição;

X - efetuar, anualmente, a atualização e revalidação de sua matrícula junto à Supervisão de Cultura da Subprefeitura Vila Mariana;

XI – seguir rigorosamente as orientações de horários e locais de carga e descarga de veículos, previamente autorizados, dentro do logradouro.

Parágrafo único - Fica garantido ao expositor folga anual como período de férias de dois finais de semana seguindo solicitação prévia de 45 dias, com aprovação do Conselho e programação da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA.

Seção V

Das Proibições

Art. 14. É vedado ao expositor:

- ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, o espaço a ele destinado para expor e comercializar, seus produtos;
- comercializar ou manter sob sua guarda objetos ou obras de procedência duvidosa ou ilícita, sob pena de sujeitar-se às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis;
- expor ou comercializar, por qualquer meio, material pornográfico;
- expor ou comercializar qualquer espécie de bebida em vasilhame de vidro, bem como bebidas alcoólicas, destiladas ou fermentadas, exceto cerveja em lata, que poderá ser comercializada, exclusivamente, por quem esteja autorizado a exercer as atividades previstas no Grupo 3 - Alimentos;
- expor e comercializar produtos químicos e farmacológicos;
- expor e comercializar aparelhos eletrodomésticos ou eletro-eletrônicos;
- expor e comercializar materiais explosivos, como fogos de artifício ou similares;
- expor e comercializar armas brancas ou de fogo, salvo as que constituam antiguidades;
- expor e comercializar artigos e materiais de uso exclusivo das Forças Armadas;

X - danificar o piso, colunas, paredes e teto ou interferir no visual do logradouro ou outro espaço aonde a feira venha ser realizada sem autorização prévia da Supervisão de Cultura da Subprefeitura Vila Mariana;

XI - utilizar postes, grades, bancos, escadas, canteiros ou árvores existentes na área de instalação da feira para afixação de mostruários ou qualquer outra finalidade.

Seção VI

Das Penalidades

Art. 15. Ficam os expositores sujeitos às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou conjuntamente:

- advertência por escrito;
- suspensão da atividade;
- revogação da permissão de uso e cancelamento da matrícula.

§ 1º. A pena de suspensão da atividade será aplicada pelo prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, a critério da Supervisão de Cultura da Subprefeitura Vila Mariana, ao expositor que, não sendo primário, infringir qualquer dispositivo desta Portaria.

§ 2º. A pena de revogação da permissão de uso e cancelamento da matrícula, verificada a gravidade do caso e os antecedentes do infrator, poderá ser aplicada ao expositor que descumprir o disposto neste regulamento, especialmente o capitulado nos artigos 13º e 14º.

§ 3º. As penas de suspensão e de revogação da permissão de uso e cancelamento da matrícula serão aplicadas pela Supervisão de Cultura da Subprefeitura Vila Mariana, mediante regular processo, asseguradas ao expositor o direito à ampla defesa.

Seção VII

Da associação organizadora da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA.

Art. 16. Fica permitida aos expositores a constituição de associações regidas por estatuto próprio, podendo a Subprefeitura Vila Mariana, ouvido o Conselho da Feira, autorizá-las a praticar atos de organização da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA, como serviços de limpeza, vigilância e outras ações necessárias ao seu bom funcionamento.

Art. 17. Trimestralmente, as associações organizadoras da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA deverão prestar contas de sua gestão, em forma contábil, ao Conselho da Feira.

Parágrafo único - A Coordenação da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA, poderá realizar, em local previamente designado e divulgado, reuniões extraordinárias por decisão da maioria de seus membros, a qualquer tempo.

Sessão VIII

Do Conselho da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA.

Art. 18. Fica criado o Conselho da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA, que terá por finalidade integrar a sociedade civil, os expositores e a Subprefeitura Vila Mariana.

Art. 19. O mandato dos membros do Conselho da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA, será de 02 (dois) anos.

Art. 20. O Conselho da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA, será integrado por 03 (três) permissionários da feira (obrigatoriamente sendo 1 (um) do grupo de Alimentação) já devidamente cadastrados pela Subprefeitura Vila Mariana e os quais deverão ser eleitos conforme as regras que seguem determinadas no presente Regulamento, e por 03 (três) membros da Subprefeitura Vila Mariana a serem determinados pelo(a) Subprefeito(a) e publicado em Portaria à parte.

Art. 21. Todas as questões relacionadas a interesses comuns da feira deverão ser discutidas no âmbito do respectivo Conselho da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA.

Parágrafo único. O Conselho da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA, deverá realizar, em local previamente designado e divulgado, reuniões ordinárias, trimestralmente, e extraordinárias por decisão da maioria de seus membros, a qualquer tempo

Art. 22. A eleição para os representantes dos permissionários no Conselho da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA, será organizada pela Comissão Eleitoral, a qual será composta pelo Supervisor de Cultura e pelo Coordenador do Governo Local, todos da Subprefeitura Vila Mariana, podendo todo o processo eleitoral ser acompanhado por representantes da associação organizadora da feira, se houver, da sociedade civil e da Administração Municipal.

Art. 23. Os trabalhos da Eleição serão presididos pelo Sr. Coordenador do Governo Local da Subprefeitura Vila Mariana (ou outro servidor por ele indicado).

Art. 24. Somente os permissionários já devidamente cadastrados terão direito a voto e/ou a se candidatar para compor o Conselho da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA.

Art. 25. Serão eleitos 03 (três) permissionários devidamente cadastrados para compor o Conselho da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA nos moldes do artigo 20º da presente.

Art. 26. Os permissionários que desejarem compor o Conselho da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA, deverão se organizar em chapas de 03 (três) integrantes, as quais serão pré-cadastradas conforme data e horário a ser determinados pelo Coordenador do Governo Local da Subprefeitura Vila Mariana.

Art. 27. Cada Chapa receberá um número, o qual será a referência para constar na cédula de votação.

Art. 28. A Chapa que contar com o permissionário com data de nascimento mais antiga será a Chapa nº 01. A Chapa que contar com o permissionário com a segunda data de nascimento mais antiga será a Chapa nº 02, e assim sucessivamente.

Art. 29. A segunda Chapa mais votada será considerada a Chapa Suplente.

Art. 30. Eventual vaga na Chapa titular, por qualquer razão (renúncia, óbito, etc.) será destinada ao membro com data de nascimento mais antiga da Chapa Suplente.

Art. 31. No dia do pleito, cada Chapa, querendo, através de 01 (um) representante, terá direito a 03 (três) minutos improrrogáveis ao uso da palavra para expor aos presentes suas razões para ser eleita.

Art. 32. O voto de cada permissionário é pessoal e intransferível, sendo vedada a sua representação por procuração ou por documento análogo diverso.

Art. 33. A contagem e apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral e poderá ser acompanhada por um representante de cada Chapa, para que então, finalizados os trabalhos, seja anunciada a Chapa vencedora.

Art. 34. A Ata da Eleição será devidamente publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do pleito.

Seção IX

Das Disposições Finais

Art. 35. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA e decididos pelo Subprefeito de Vila Mariana

Art. 36. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 69/SP-VM/CASD/04.

LUIS FELIPE MIYABARA

SUBPREFEITO VILA MARIANA

PORTARIA Nº 022/SUB-VM/GAB/2022

Institui o Regulamento para a Feira de Artesanato de Moema – localizada na Praça Nossa Senhora Aparecida – Indianópolis.

LUIS FELIPE MIYABARA, Subprefeito da Vila Mariana, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/02 e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 43.798/03, que dispõe sobre o funcionamento das Feiras de Arte, Artesanato e Antiguidades,

CONSIDERANDO a nova oficialização da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA, localizada na Praça Nossa Senhora Aparecida – instituída pela Portaria nº 021/SUB-VM/GAB/2022;

RESOLVE:

Instituir o Regulamento para a Feira de Artesanato de Moema;

REGULAMENTO DA FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA

I - DA FEIRA

1. A Subprefeitura Vila Mariana, fazendo uso de suas atribuições, decide regulamentar o funcionamento da FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA, de acordo com as disposições do Decreto Municipal 43.798, de 16 de setembro de 2003.

2. A feira objeto desse regulamento funcionará às quartas-feiras, sextas-feiras e aos domingos, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas, na Praça Nossa Senhora Aparecida - Moema.

3. As barracas deverão ser montadas a partir das 07:00 horas e desmontadas a partir das 17:00 até às 18:00 horas.

4. A feira será composta por expositores portadores de termo de permissão de uso, pessoal e intransferível, concedido pela Supervisão de Cultura da Subprefeitura Vila Mariana, a quem serão atribuídos espaços previamente demarcados para montagem de suas barracas.

II – DO MODELO E TAMANHO DAS BARRACAS

5. Ficam definidos os modelos e dimensões das barracas conforme abaixo:

GRUPO MODELO E DIMENSÃO:

- Artes Plásticas: Barracas de 3m X 3m
- Artesanato: Barracas de 1,5m X 1m
- Alimentação: Barracas de 3m X 3m
- Antiguidades: Barracas de 1,5m X 1m
- Plantas Ornamentais: Barracas de 1,5m X 1m

1. Os equipamentos serão constituídos por barracas ou tendas de lona ou plástico cuja saia e cobertura obedecerão ao padrão amarelo para os expositores dos Grupos nº 1, 2, 4 e 5; e branco para expositores do Grupo 3 - Alimentação.

2. A cobertura dos equipamentos não possuirão qualquer tipo de avanço e sua altura máxima não ultrapassará 2,5 m.

3. Os equipamentos não poderão ser presos utilizando gradis, postes, árvores ou demais similares existentes no local onde a FEIRA DE ARTESANATO DE MOEMA se realiza.

4. As barracas/tendas e demais equipamentos deverão permanecer sempre limpos e em bom estado de conservação;

10. Não é permitida a permanência de barracas montadas sem a presença do respectivo titular ou do preposto devidamente identificado.

III- DA ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA

11. De acordo com o constante do art. 16 do Decreto Municipal 43.798, de 16 de setembro de 2003, é permitido aos expositores a constituição de associações regidas por estatutos próprios que deverão apresentar os devidos documentos perante esta Subprefeitura para autorização e delimitação, em Portaria própria dos atos a serem por ela (s) praticados, como:

- Organizar a infra-estrutura geral para o evento mencionado no segundo item deste regulamento;
- Manter os serviços de limpeza e segurança do evento;
- Manter e zelar pelas instalações sanitárias, públicas ou não.

12. Para custeio das despesas relativas aos atos de responsabilidade da associação organizadora, previstos no item 11 do presente regulamento, bem como dos que lhes forem derivados, competirá a ela, ad referendum do Conselho da Feira, estabelecer e fixar o valor de contribuição mensal a ser paga pelos expositores, arrecadando e administrando os valores respectivos.

Parágrafo Único - A associação organizadora deverá prestar contas trimestralmente ao Conselho da Feira, nos termos do art. 18, do Decreto nº 43.798/03.

IV - DO CONSELHO DA FEIRA

13. O Conselho da Feira será dirigido por uma Diretoria Executiva, eleita dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, e composta de Presidente e Secretário.

14. A constituição do Conselho da Feira é paritária, sendo ele integrado por igual número de representantes do Poder Público e dos expositores, os quais, a cada mandato, deverão se revezar no exercício da Presidência e da Primeira Secretária.

15. O Conselho da Feira será composto por:

- três (3) representantes da Subprefeitura Vila Mariana;
- três (3) expositores eleitos por seus pares (sendo obrigatoriamente 1 (um) do grupo de alimentação).

16. Para efeito de eleição dos expositores com vistas ao preenchimento dos cargos previstos na letra b do item anterior, será publicado no Diário Oficial do Município e afixado em lugar visível na Subprefeitura Vila Mariana, dentro de até quinze dias antes da realização do pleito, edital que o regulamentará, do qual deverão constar, obrigatoriamente, data, local e horário da eleição; período de inscrição e requisitos para a participação respectiva.

17. Competências:

disponíveis e respectivas categorias indicadas pelo Conselho da Feira à Subprefeitura, no DOC.

II - Inscrição dos candidatos.

III - Seleção dos candidatos dentre os interessados inscritos, na forma e condições previstas no caput desta cláusula, e com validade de 1 ano.

IV - Obrigatoriedade de frequência dos candidatos, obedecida a ordem de classificação, que sejam semanalmente convocados pela Associação a ocupar espaços vagos da Feira decorrentes de faltas e licenças de expositores permanentes até o prazo mínimo de seis meses contados da primeira convocação, findos os quais a Comissão emitirá parecer conclusivo a respeito da admissão ou não dos candidatos a integrar o quadro de expositores em caráter definitivo.

V - A ocupação desse espaço será concedida em caráter excepcional por meio de autorização da Subprefeitura Vila Mariana.

Parágrafo 2º - O espaço ou espaços vagos serão preenchidos anualmente pelos candidatos aprovados em ordem de classificação até o limite das vagas disponíveis, mediante ato do(a) Senhor(a) Subprefeito(a) publicado no Diário Oficial do Município, devendo os interessados, para tanto, se submeter, conforme a atividade que deseje desenvolver na Feira, aos seguintes testes:

Crêterios para o processo seletivo:

A- Realização do teste de antiguidades - Passos

Comissão julgadora com amplo conhecimento na área de Antiguidades, que terá como referência as letras:

A - ótimo, B - bom, C - regular, para a observação dos seguintes passos:

1 - Conhecimento sobre:

- Antiguidades em geral, épocas, tendências e estilos.

- Materiais (como identificar) Prata, bronze, ouro, louça, biscuit, porcelana, vidro,

crystal, madeiras etc.

- Restauração (onde e quem pode fazer)

- História da Arte: Brasileira / Europeia

2 - Apresentação dos objetos / móveis / livros

Na apresentação dos objetos, os membros avaliadores identificam o conhecimento e a maneira pela qual o candidato apresentará seu produto para o público comprador. O entusiasmo e a firmeza são pontos importantes

3 - Conclusão

Nota A: atribuída ao candidato que apresentar conhecimento sobre antiguidades.

Nota B: atribuída ao pretendente com menos experiência e menos conhecimento.

Nota C: atribuída àquele que não tem conhecimento.

Somente os candidatos com a avaliação A são aprovados.

B- Realização do teste de artesanato – Passos

Comissão julgadora com amplo conhecimento na área de Artesanato, que terá como referência as letras:

A - ótimo, B - bom, C - regular, para a observação dos seguintes passos:

1º Autoria: ser o candidato o autor da obra ou trabalho.

2º Matéria Prima e Técnica: deter o conhecimento de transformação da matéria prima e que seja predominantemente manual.

3º Forma e conteúdo: artístico cultural.

Somente os candidatos com a avaliação A são aprovados.

§1º Justificativa quanto à autoria:

Artesanato é o conjunto de objetos utilitários e decorativos, produzido de maneira independente, sendo assim uma atividade de produção e transformação da matéria (em seu estado natural ou processada industrialmente) realizada mediante o processo do qual a mão de obra constitui o fator predominante, dando como resultado um produto individualizado e impresso uma característica pessoal, que não faça parte de uma produção mecanizada.

A qualidade do artesanato está ligada diretamente a expressão que transmite.

§2º Justificativa quanto a matéria prima, técnica, forma e conteúdo:

São elementos fundamentais para a realização do artesanato, pois através deles veremos a qualidade e criatividade, percebendo se de fato o trabalho transmite algum significado cultural.

Artesão é o profissional que detém o conhecimento do processo produtivo, transforma a matéria prima, produzindo obras que tenham uma dimensão artística e cultural. Exerce uma atividade predominantemente manual, principalmente na fase de formação do produto.

C- Realização do teste de Artes - Plásticas.

Comissão julgadora com amplo conhecimento na área de artes-plásticas que terá como referência as letras

A - ótimo, B - bom, C - regular, para a observação de:

1º Autoria: o candidato ser o autor da obra.

2º Técnica: conhecimento da técnica utilizada.

3º Forma e conteúdo: artístico cultural.

Somente os candidatos com a avaliação A são aprovados. Para a obtenção da aprovação, o candidato deve receber de pelo menos três membros a nota A do quarto a nota B.

D- Realização do teste de alimentação:

Comissão julgadora com amplo conhecimento na área de Alimentação, que terá como referência as letras

A - ótimo, B - bom, C - regular, para a observação dos seguintes passos:

1º Autoria: ser o candidato o autor do alimento a ser consumido.

2º Matéria Prima e Técnica: deter o conhecimento de transformação da matéria prima e que seja predominantemente manual.

Somente os candidatos com a avaliação A são aprovados.

§1º Justificativa quanto à autoria:

O alimento ao ser coccionado no local deve ser preparado à vista do consumidor pelo próprio expositor e ao ser comercializado pronto deve ser comprovado o preparo pelo expositor, dando como resultado um produto individualizado e impresso uma característica pessoal, que não faça parte de uma produção mecanizada.

§2º Justificativa quanto a matéria prima, técnica, forma e conteúdo:

São elementos fundamentais para a preparação de um alimento, pois através deles veremos a qualidade e criatividade, percebendo se de fato o alimento transmite alguma tradição cultural.

O culinariano/cozinheiro deve exercer uma atividade predominantemente manual, principalmente na fase de preparação do produto.

Parágrafo Único - Como critério de desempate será considerada a qualidade do produto e a proporcionalidade da feira em seus diversos subgrupos.

VI - DA FALTA OU AUSÊNCIA DO EXPOSITOR

21. Fica instituído o livro de presença como uma das formas de comprovação de assiduidade dos expositores.

22. O livro de presença e seu correto preenchimento é responsabilidade do Supervisor de Cultura da Subprefeitura Vila Mariana podendo ser delegado a outro funcionário da Subprefeitura.

23. Na hipótese de, por motivo justo documentalmente comprovado, necessitar o expositor ausentar-se do evento, deverá formular pedido de licença em impresso próprio, referendado posteriormente pelo Conselho da Feira, que o apreciará;

24. No caso específico de licença médica, o afastamento poderá ser concedido por até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, por prazo não superior a 1 (um) ano, desde que mediante justificativa devidamente documentada.

25. Da mesma forma, o expositor deverá requerer em impresso próprio, com antecedência mínima de 45 dias, o gozo das férias anuais previstas no artigo 13 - parágrafo único da Portaria nº 021/SUB-VM/GAB/2022.

26. No caso de licença médica e/ou gozo de férias anuais o expositor poderá indicar, ao Supervisor de Cultura da Subprefeitura Vila Mariana, um auxiliar para substituí-lo durante o período concedido, sendo necessário o encaminhamento dos documentos relacionados no artigo 10 da Portaria nº 021/SUB-VM/GAB/2022, com exceção das fotos, do indicado para fins de cadastramento e posterior publicação do Diário Oficial da Cidade (DOC).

Parágrafo 1º - Durante o funcionamento da feira, o auxiliar deverá portar cópia da página do DOC com sua nomeação como substituto ou documento de autorização expedido pela Supervisão de Cultura da Subprefeitura Vila Mariana.

27. Faltando ao evento sem justificativa por três (3) vezes consecutivas ou quatro (4) alternadas no período de um ano civil, o expositor sujeitar-se-á à pena de revogação da permissão de uso e cancelamento da credencial, referendado posteriormente pelo Conselho da Feira que o apreciará;

Parágrafo único - A ocupação desse espaço será concedida em caráter excepcional por meio de autorização provisória concedida pelo Conselho da Feira ao primeiro colocado em lista de espera resultante da habilitação constante dos procedimentos descritos no item nº 20 da presente Portaria.

VII - DO GRUPO DA ALIMENTAÇÃO

28. Todas as barracas pertencentes ao grupo "Alimentação" que comercializem produtos com preparo e coção no local, deverão possuir, na respectiva área interna, extintor de incêndio compatível com os materiais e equipamentos manuseados em conformidade com as normas da ABNT.

29. Os expositores pertencentes ao Grupo "Alimentação" deverão seguir rigorosamente as normas higiênicas sanitárias vigentes, bem como o "Manual de Boas Práticas para Manipulação de Alimentos", publicado pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Município – COVISA.

30. O expositor só poderá comercializar produtos para os quais tenha sido previamente aprovado em teste de autenticidade, originalidade, criatividade e conhecimentos básicos, nos moldes do Decreto 43.798/03.

VIII - DAS PENALIDADES

31. Ficam os expositores sujeitos às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente:

I - advertência;

II - suspensão da atividade;

III - revogação da permissão de uso e cancelamento da matrícula.

§ 1º - A pena de advertência será aplicada pelo Conselho da Feira e as penas de suspensão e de revogação da permissão de uso e cancelamento da matrícula serão aplicadas pelo (a) Supervisor (a) de Cultura da Subprefeitura Vila Mariana, ouvido o Conselho da Feira.

§ 2º - A pena de suspensão da atividade será aplicada pelo prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, ao expositor reincidente na violação dos dispositivos do Decreto nº 44.798/03 e Portaria nº 021/SUB-VM/GAB/2022.

§ 3º - A aplicação da pena de revogação da permissão de uso e cancelamento da matrícula considerará a gravidade do caso e antecedentes do expositor infrator no descumprimento do disposto no Decreto nº 44.798/03, especialmente arts. 13º e 14º e Portaria nº 021/SUB-VM/GAB/2022.

32. Consideram-se, ainda, causa de revogação da permissão de uso e cancelamento da matrícula a falta ao evento sem justificativa por três vezes consecutivas ou quatro alternadas no período de um ano civil.

33. A aplicação de qualquer das penas será precedida de notificação por escrito ao expositor, que conterá a descrição da conduta irregular a ele imputada, os dispositivos legais infringidos e a pena a que está sujeito, sendo-lhe conferido o prazo de três (03) dias para a apresentação da defesa escrita, previsto no Decreto 43.798/03 Artigos 13º e 14º.

Parágrafo Único - A pena de advertência será aplicada pelo Conselho da Feira, competindo a imposição das demais penalidades cabíveis ao expositor à Supervisão de Cultura da Subprefeitura Vila Mariana.

IX - DA FISCALIZAÇÃO

34. Conforme determinado no Decreto 43.798/03 em seu artigo 25º - item VI, a fiscalização do cumprimento deste Regulamento e disposições contidas no citado Decreto e Portaria nº 021/SUB-VM/GAB/2022 são de competência do Supervisor de Cultura com apoio da equipe de Apreensão desta Subprefeitura e suporte da Guarda Civil Metropolitana (GCM).

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35. Independentemente da ocorrência de qualquer infração pelo expositor, a permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Público, sem que assista ao permissionário direito à indenização de qualquer natureza.

36. Na hipótese de divergência entre o presente Regulamento e o Decreto nº 44.798/03, prevalecerá o último e suas alterações.

37. Eventuais omissões ou lacunas deverão ser analisadas pelo Conselho da Feira, consultada, obrigatoriamente, a Assessoria Jurídica da Subprefeitura Vila Mariana.

38. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ FELIPE MIYABARA

SUBPREFEITO VILA MARIANA

15235	WAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELIFORNECIMENTO DE CARIMBOS PARA TRABALHOS ADMINISTRATIVOS	E	400,49
15265	MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA/ FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO	G	8.268,00
15388	MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA/ FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO	G	7.579,00
20698	MEGAFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA/FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SERRALHERIA	G	5.960,00 257.908,80
10736	MPX SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELIFORNECIMENTO DE GUIAS DE CONCRETO	G	102.936,00
11960	GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA/FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO	G	2.962,00
1253	WAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELIFORNECIMENTO DE CARIMBOS PARA TRABALHOS ADMINISTRATIVOS	G	4.581,97
15265	MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA/ FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO	G	8.268,00
	Total das Compras Canceladas		118.747,97
	SERVIÇOS 52.10		
15184	GOD SERVICE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME/SERVIÇOS DE MOTOFRETE	E	25.200,63
24003	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO/Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	0	3.071,49
24035	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO/Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	0	12.257,22
24236	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO/Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	0	38.750,00
24246	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO/Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	0	39.861,41
24322	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO/Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	0	4.367,67
24368	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO/Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	0	15.650,00
	Total dos Serviços		139.158,42
	Total de compras e serviços contratados		397.067,22
	Tota de cancelamentos		118.747,97

SAPOPEMBA

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVITE PARA A POPULAÇÃO

O CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA SAPOPEMBA E A SUPREFEITURA SAPOPEMBA, CONVIVIDA A POPULAÇÃO E OS CONSELHEIROS PARTICIPATIVOS TITULARES, PARA PARTICIPAREM DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO PARTICIPATIVO, A REALIZAR-SE NO DIA 17.03.2021 DAS 19 AS 21:00 HORAS EM FORMATO VIRTUAL NA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS EM CUMPRIMENTO AO DECRETO n. 59.283/2020 e Portaria 003/PREF/CC/SERS/2020.

Pautas:

Devolutiva protocolo 28028344, remoção árvore Rua Pedro Castro Velho - Jardim Grimaldi

Capinação, Avenida Arraiais de Araguaia

Podas ou remoção árvore, Rua Ana Espinova

Concretagem travessa Nicolau Costarelli

LINK de acesso:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Mj1c1MzA0YUWtMG0N0Y00NjU5LW13ODMtNDkwn213MmVfOjYy%40thread.v2?i0?context=-%7b%22Tid%22%3a%22f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%22%2c%22Oid%22%3a%22d8dfb108-4eac-4dab-a6de-5c547b85e3c8%22%7d

A PARTICIPAÇÃO SOCIAL É - FUNDAMENTAL PARA A CONQUISTA DE RECURSOS PARA UMA MELHOR GESTÃO NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PARTICIPE EXERÇA SUA CIDADANIA!

MARLON SALES DA SILVA

SUBPREFEITO SAPOPEMBA

FATIMA ELODIA FILIPPINI

COORDENADORA DO CPM SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 17/SMC-G/2022

Danillo Nunes da Silva, respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura em exercício conforme publicação no Diário Oficial do Município em 12 de março de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.204/1975 e pelo Decreto 58.207/2018,

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão de Apuração Preliminar em 058354423 e a situação de excepcionalidade apontada;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor Hugo Frederico Costa Coelho, R.F.: 889.424.8, para exercer a função de Presidente da Comissão de Apuração Preliminar nomeada pela Portaria nº 135/SMC-G/2021, alterada pela Portaria 148/SMC-G/2021.

Art. 2º - Designar o servidor Bernardo Perri Galegale, RF: 859.586.1, para a exercer a função de membro;

Art. 3º - Prorrogar o prazo para a conclusão da Apuração Preliminar por 20 (vinte) dias úteis, a contar de 15 de março de 2022;

Art. 4º - Convalidar os atos anteriormente praticados pela Comissão.

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2008-0.122.666-6

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação favorável constante das atas da reunião da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Projetos, às fls nº 184 a 188, e conforme procedimentos de Prestação de Contas adotados à época, pela competência a mim delegada nos termos das Portaria nº 074/2010, com fundamento no artigo 24, § 1º, do Decreto Municipal nº 43.823/2003, **APROVO** a prestação de contas parcial e final, apresentada por ELTON CARLOS SOUZA CAMPOS, inscrito no CPF sob nº 299.392.538-50, referente à realização do projeto "PANORAMA DO CINEMA BRASILEIRO", Programa VAI 2008 – 5ª Edição.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 1990-0.004.591-6

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl.89, de acordo com o Termo de Patrocínio nº2190 – NFC, **APROVO** a prestação de contas apresentada por Márcia Lellis de Souza Amaral (Tata Amaral), inscrita no CPF/MF sob o nº 047.002.708-88 referente ao curta-metragem "Viver a Vida".

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2022/0021388-4

PORTARIA Nº 55, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2022/0021388-4, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art.1º A(O) ASSOCIAÇÃO CULTURAL GIRASSOL DE LUZ, CNPJ 09.575.019/0001-30, situada(o) na Rua Joaquim Maria, nº 95, Bairro: São João Climaco, CEP 04240-170 São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 57/21, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Ipiranga, concedido pela Portaria nº 31 07/03/2019, DOC de 09/03/2019.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Ipiranga emitirá novo "Certificado de Credenciamento Educacional" que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2021/0029152-2

PORTARIA Nº 072, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI nº 6016.2021/0029152-2, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEI NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ, localizado na Rua Serra da Lagoa, 21, Jardim Modelo, São Paulo, mantido por Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana, CNPJ 69.100.576/0001-27, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0046747-0.

Art. 3º Os responsáveis pela Instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 073, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ, localizado na Rua Serra da Lagoa, 021, Jardim Modelo, São Paulo, mantido por Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana, CNPJ 69.100.576/0001-27, autorizado pela Portaria nº 072 de 10/03/2022.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

Processo SEI nº 6016.2022/0023905-0 - Diretoria Regional de Educação Itaquera - Baixa de bens patrimoniais móveis por alteração de enquadramento de elemento de despesa. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento Decreto 59.822 de 06 de outubro de 2020, que altera os art. 3º e 4º do Decreto 53.484/2012, e Portaria SF 262/2015 / 339/2021, AUTORIZO, a baixa de bens patrimoniais móveis conforme DOC SEI nº 0598397147, do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

PORTARIA Nº 108, DE 10 DE MARÇO DE 2022

6016.2021/0128388-4

A Diretoria Regional de Educação Butantã, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/2019 e do que consta no SEI nº 6016.2021/0128388-4 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola Vila do Aprender localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 361/365/373, Itaim Bibi, São Paulo, mantida por VTM investimentos, CNPJ: 38.286.859/0001-81, formalizando-se a transferência da entidade mantenedora.

Art. 2º A VTM Investimentos LTDA, CNPJ 38.286.859/0001-81, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.629- salas 105 e 106 Vila Olímpia, São Paulo, substituirá a ESCON - Escola de Conhecimento em Construção LTDA, CNPJ 04.303.089/0001-16 constante da Portaria DRE BUTANTÃ nº 26, DOC 12/07/2011.

Art. 3º A instituição continuará a atender crianças na faixa etária de 03 (três meses) a 5 anos e 11 meses de idade.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 109, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A Diretoria Regional de Educação Butantã, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, ratifica no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica atualizado o Regimento Educacional da Escola Vila do Aprender localizada na Rua Gomes de Carvalho, n.º 361/365/373 Itaim Bibi, São Paulo, mantida por VTM INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.286.859/0001-81, autorizada pela Portaria nº 108, de 10/03/2022, SEI 6016.2022/0128388-4.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DRE Butantã nº16, DOC de 04/02/2020.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-SÃO MATEUS

Processo SEI nº 6016.2022/0025024-0 – ABC- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA NOVO MUNDO/ CEI JARDIM SAPOEMBA III - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (059884988) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2022/0025063-1 – ABC- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA NOVO MUNDO/ CEI JARDIM SAPOEMBA III - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (059887207) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2022/0025113-1 – CEU CEI ALTO ALEGRE - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (059892077) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2022/0025138-7 – CEI SEMEN-TINHA DO APRENDER - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na compe-

tência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (059895553) do processo SEI supracitado.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2021/0003622-7

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2022 SEME/SEL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Secretária Executiva de Lazer

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A
OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de planejamento, produção, promoção, execução e fiscalização dos eventos que compõem o Carnaval 2022, com fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, pessoal técnico e operacional, bem como locação de áreas.

VALOR TOTAL: R\$ 7.980.794,52 (sete milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

NOTA DE EMPENHO: 16.732/2022
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022
VIGÊNCIA: 02/09/2022

6019.2022/0000382-7

I - DESPACHO

Nos termos do disposto do Artigo 16, Decreto 48.592/2007 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº60.19.2022/0000382-7, em nome de PAULO PROCOPIO DE ARAUJO CARVALHO FILHO, referente ao período de FEVEREIRO/2022, no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais).

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 018/SMADS/2022

CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA JUNIOR, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, à vista do que lhe representou o Presidente do SINDSEP, por meio do Ofício SG nº 0605/2021, e considerando o disposto no artigo 46 da Lei 8989/79, na Lei Municipal nº 13.883/2004, Decreto Municipal nº 45.517/2004, Decreto Municipal nº 48.743/2007 e Portaria nº 145/SMG.G/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a dispensa de ponto do dia, dos afiliados ao SINDSEP, para participarem de reuniões e eventos programados pelo SINDSEP no ano de 2022, nas seguintes datas:

1 – Plenárias para os Conselheiros Regionais de Representantes – CRR’s:

(Conforme o inciso IX do artigo 1º; artigo 7º do Decreto Municipal nº 48.743/2007; Portaria Municipal nº 145/SMG G/2007), Convenção nº 151/OIT e sua recomendação nº 159, firmadas em 1978 e promulgada pelo Decreto Federal nº 7944/2013 e outros diplomas e normas legais atinentes a matéria, nas seguintes datas:

- 28 de janeiro;
- 25 de março;
- 27 de maio;
- 29 de julho;
- 30 de setembro;
- 25 de novembro;
- 2 – Plenárias Bimestrais de Representantes – RSU’s: (Conforme o artigo 10, do Decreto Municipal nº 45.517/04 – que regulamentou a Lei 13.883/04, Convenção nº 151/OIT e sua recomendação nº 159, firmadas em 1978 e promulgada pelo Decreto Federal nº 7944/2013 e outros diplomas e normas legais atinentes a matéria), nas seguintes datas:

- 04 de março;
- 24 de junho;
- 26 de agosto;
- 21 de outubro;
- 09 de dezembro;

Art. 2º Após o encerramento dos eventos, os participantes deverão multiplicar aos seus pares, nas Unidades de Trabalho, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

Art. 3º Os servidores abrangidos nesta Portaria deverão encaminhar à Chefia Imediata os comprovantes de participação no prazo de dois dias úteis, contados do encerramento dos eventos, sendo dispensada a entrega de relatório.

Art. 4º No prazo de 30 dias a contar do término de eventos, caberá às Unidades elaborarem relação dos servidores que deles participaram, por nome, RF e unidade de lotação, encaminhando a SMADS/COGET/SUGESP, para formalização da dispensa de ponto.

Art. 5º Ficam incluídos nas dispensas concedidas nesta Portaria, além dos participantes especificados, os membros eleitos da Diretoria do Sindicato, que não detêm o afastamento ora autorizados e demais providências, conforme disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 48.743/07.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3	Hotel Pueblo Ltda. - ME	47.174.354/0001-16	Pueblo Hotel	Rua do Seminário 0 n. 193, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01034-040	50	0	50	R\$ 85,00	R\$ 765.000,00	Habilitada, com a apresentação da proposta em conformidade com o Edital, acompanhada da documentação constante no item 4.3, conforme checklist, doc. SEI 058173142;
								235	R\$ 85,00	R\$ 3.595.500,00

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SF Nº 56, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria SF nº 316, de 22 de novembro de 2017, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a contínua necessidade de aprimoramento na gestão do cumprimento da jornada de trabalho fora das dependências físicas da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do caput do art. 4º da Portaria SF nº 316, de 22 de novembro de 2017, nos seguintes termos:

“Art. 4º
II - realizar 15.000 alterações cadastrais no Cadastro Imobiliário Fiscal por meio de Fichas de Atualização Cadastral;

..... “(NR)

Art. 2º Fica revogado o § 3º do artigo 4º da Portaria SF 316, de 22 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SF Nº 57, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Estabelece forma, prazo e frequência para a revisão das estimativas de receitas do exercício de 2022 previstas no Art. 40 do Decreto nº 61.004, de 13 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no parágrafo único do Art. 40 do Decreto nº 61.004, de 13 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Portaria, a forma, prazo e frequência para as revisões da estimativa de receita para 2022, aplicáveis às unidades orçamentárias responsáveis pelas fontes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 21, 22 e 24.

Art. 2º Caberá aos Grupos de Planejamento – GP, constituídos nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da Portaria SF nº 18 de 29 de janeiro de 2021 e suas alterações, no âmbito de cada Secretaria Municipal e órgão equiparado a Secretaria, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, cadastrar no Sistema de Orçamento e Finanças (SOF)- SOF/Exercício 2022/ Planejamento Orçamentário/Orçamento/Revisão Previsão de Receita, as informações relativas às revisões das estimativas de receita para 2022.

Parágrafo Único. As autorizações para que os responsáveis por informar a revisão das estimativas de receita acessem o SOF, seguirão as atualizações do cadastro de GPs realizadas de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Portaria SF nº 18 de 29 de Janeiro de 2021.

Art. 3º O manual de uso para o preenchimento das revisões de estimativa de receita estará disponível em: Sistema de Orçamento e Finanças - SOF/ Exercício 2022/ Planejamento Orçamentário/ Mensagens.

Parágrafo Único. As dúvidas relacionadas às revisões deverão ser direcionadas ao endereço eletrônico aseco@sfprefeitura.sp.gov.br.

Art. 4º Os períodos de inserção dos dados das revisões pelos órgãos e entidades responsáveis, são:

- I - 1º revisão: de 1º a 15 de Abril;
- II - 2º revisão: de 1º a 15 de Julho;
- III - 3º revisão: de 1º a 15 de Outubro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SF/COADM Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de promoção da inovação na Gestão da Coordenadoria de Administração da Secretaria Municipal da Fazenda.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o art. 69 do Decreto Nº 58.030 de 12 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e fomentar a inovação na gestão pública no âmbito da Coordenadoria de Administração da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Inovação, doravante denominado “INOVAOADM”, possui a finalidade de identificar, desenvolver, implementar, apoiar, reconhecer e multiplicar ações inovadoras, articular parcerias, estimular a cultura da inovação e do empreendedorismo, visando oferecer melhores resultados.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Inovação: a transformação de uma ideia em um produto, serviço ou processo novo ou significativamente melhorado para atender às expectativas da própria organização, do mercado e do município.

II - Empreendedorismo: o processo de criar algo diferente e com valor, dedicando tempo e esforço necessários, assumindo os riscos correspondentes.

Art. 3º Compete ao INOVAOADM, dentre outras funções:

I. Auxiliar as unidades de SF/COADM em suas atividades, para maiores e melhores resultados a partir de ações de inovação;

II. Incentivar constantemente os servidores para promoverem inovação em seus setores;

III. Promover um processo contínuo de gestão do conhecimento na Coordenadoria de Administração;

IV. Promover ações inovadoras para serem implementados em SF/COADM;

V. Fomentar parcerias entre as unidades de SF/COADM, macro áreas de SF e demais órgãos do governo municipal e estadual.

Art. 4º O INOVAOADM será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo:

I. Gabriel Herculano Ligerio, RF 881.018-4 (SF/COADM);

II. Paula Vitória Pereira, RF 850.632-9 (SF/COADM);

III. Elma de Jesus Silva Justino, RF 729.025-0 (SF/COADM/DIGEP);

IV. Guilherme Herculano Ligerio, RF 881.019-2 (SF/COADM);

V. Regina Helena Suzano Arantes Mikaluskas, RF 826.747-2 (SF/COADM/DICOM);

VI. Leticia Marques Firmino, RF 878.470-1 (SF/COADM/DILOG);

VII. Marcio dos Santos Salgado, RF 772.993-6 (SF/COADM/DIEOF);

VIII. Solange Cirelli Monteiro, RF 730.427-7 (SF/COADM);

IX. Tatiana Nascimento Cassiano, RF 784.986-9 (SF/COADM/DIGEP);

X. Luiz Fernando Bolognesi, RF 889.692-5 (SF/COADM).

§ 1º A designação dos integrantes da Comissão dar-se-á sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria SF/COADM nº 1 de 22 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA JULGADORA

Data: 24 de março de 2022 Hora: 09h30

485ª Sessão Ordinária Virtual (julgamentos serão realizados em sessão virtual consoante procedimentos estabelecidos pela portaria SF N.º 81/2020, publicada em 01/05/2020, e no artigo 61A do Regimento Interno do CMT, Portaria SF n. 213/2021 de 26 de agosto de 2021, devendo os interessados em realizar sustentação oral inscrever-se no prazo regulamentar - manual disponível na página do CMT constante no site da PMSP).

PA: 6017.2021/0015630-2

Recorrente: CONTENT SQUARE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA.

CCM: 4.380.748-8

CNPJ: 14.344.078/0001-38

Advogado(s): Dr(a) Maurício Mello Kubric (OAB 293.296)

Subseção (SP): Dr(a) Luiza Lourenço Canabrava (OAB 423.975) Subseção (SP).

Relator: Jonathan Barros Vitta

Créditos tributários recorridos: Sem crédito-Simples Nacional 000000000000000

PA: 6017.2021/0017095-0

Recorrente: GAIA, SILVA E GAEDE E ASSOCIADOS ? SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CCM: 9.747.912-8

CNPJ: 62.580.394/0001-51

Advogado(s): Dr(a) Fernando Antonio Cavanha Gaia (OAB 58.079) Subseção (SP); Dr(a) Enio Zaha (OAB 123.946) Subseção (SP).

Relator: Marcio Cesar Costa

Créditos tributários recorridos: Sem crédito-SUP 000000000000000

PA: 6017.2021/0023245-9

Recorrente: PROJETO IMOBILIARIO E 24 SPE LTDA.

CCM: 4.916.192-0

CNPJ: 19.580.909/0001-94

Advogado(s): Dr(a) Nelson Calixto Valera (OAB 324.459) Subseção (SP).

Relator: Rafael Leão Câmara Felga

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.771.970-8

PA: 6017.2021/0010926-6

Recorrente: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CCM: 3.211.669-1

CNPJ: 45.543.915/0001-81

Advogado(s): Dr(a) Marcelo Bez Debatin da Silveira (OAB 237.120) Subseção (SP); Dr(a) Andrea Biagini Brazão Bartkevic (OAB 258.428) Subseção (SP).

Relator: Regina Vitória Soares Garcia

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.771.957-0, ISS/AII 6.771.960-0 e ISS/AII 6.771.962-7

PA: 6017.2021/0013607-7

Recorrente: TAPAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CCM: 3.949.996-0

CNPJ: 09.585.326/0001-00

Advogado(s): Dr(a) Marcelo de Andrade Tapai (OAB 249.859) Subseção (SP); Dr(a) Giselle de Melo Braga Tapai (OAB 135.144) Subseção (SP).

Relator: Semiramis de Oliveira Duro

Créditos tributários recorridos: Sem crédito-SUP 000000000000000

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL – SUREM

PORTARIA SF/SUREM nº 15, de 14 de março de 2022.

Define o prazo para entrega da Declaração Eletrônica das Sociedades de Profissionais – DSUP para o exercício de 2022.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - DIMOB

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB
2016-0.162.832-0 - ESPÓLIO DE RUBENS FRANCO DE MELO
ACEITO
DECLARAÇÃO ACEITA.
6017.2021/005111 - PEDRO MITSUO DE ARAUJO
ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO ACEITA
Altere-se o uso do SQL 047.123.0024-8 para residência, com efeitos a partir de 01/2022."

6017.2021/004774 - DAVID SANTOS MEDEIROS
ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO ACEITA
CANCELA-SE O SQL 095.359.0065-1 POR DESDOBRAMENTO NOS ATUAIS LOTES 0082-1(n°s 57, 57-A, 284 e 284-A; AT=155m²; AC=375m²) e 0083-8 (n°250; AT=150m²; AC=80m²), A PARTIR DE OUT/2021 .

COM BASE NA SITUAÇÃO FÁTICA OBSERVADA E DEMAIS INFORMAÇÕES DOS AUTOS, DE OFÍCIO, ALTERE-SE, OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL DE SQL Nº 095.359.0065-1 " "PAI" ", CONFORME A SEGUIR:
- DE JAN/17 A SET/21: AC ESTIMADA=375M² (INCLUSIVE TERRAÇOS/VARANDAS), TIPO-PADRÃO=1-C (12), AO ESTIMADA=155M²; PAVTO=03, ACC=2010 (REFORMA SUBSTANCIAL), USO=14 (RESIDÊNCIA E LOJA - PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL) E
- DE JUL/19 A SET/21: AC ESTIMADA=455M² (INCLUSIVE TERRAÇOS/VARANDAS), AO=195M², ACC =2012. EFEITOS ESTENDIDOS AOS LOTES " "FILHOS" " 0082-1 E 0083-8, A PARTIR DE OUT/2021."

6017.2021/005182 - YE CHAOMEI
ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO ACEITA
Alteração do uso de construção para 40 (Loja) já providenciado por meio do SEI nº 6017.2021/0051859-0. Efeitos no cadastro do imóvel a partir de Jan/2022."

6017.2021/005185 - YE CHAOMEI
ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO ACEITA
Altere-se o uso de construção do imóvel SQL 018.043.0043-8 para " "Loja" ", conforme pedido (09/2021). Efeitos no cadastro do imóvel a partir de Jan/2022."

6017.2021/005175 - ANDREA DOMINGUES RAFFAI
ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO ACEITA
Tendo em vista DTCO Nº 2021.0003491-6 de 13/09/2021, planta apresentada, imagens disponibilizadas gratuitamente pela rede mundial de computadores e demais elementos dos autos ,atualize-se, os dados cadastrais do imóvel de SQL nº 199.015.0175-9, conforme a seguir:

- a partir de jan/2017: inclua endereço para entrega de correspondência e, de ofício, incidência territorial - uso= terreno;
- a partir de out/2021 : área construída=190m², área ocupada=95m²; Tipo-Padrão=3-B (32), quantidade de pavto=02, ano de conclusão da obra=2021 e uso=40 (loja) .

6017.2021/005167 - ELI CESAR DA SILVA
ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO ACEITA
Com base nas informações constante dos autos, altere-se, a partir de Jan/2017, os dados cadastrais do imóvel de SQL nº 047.128.0052-6, conforme a seguir: área construída=175m², e de ofício, área ocupada=88m², ACC=1969 (redução de 20% na idade do edifício, conforme previsto no Decreto 58.420/2018 - art.60 §1º. " "I" ", para os casos de pequena reforma ou reforma parcial do imóvel - conforme imagens de fev/2010 o imóvel estava com obras).

6017.2021/004773 - JORGE DANIEL DOS ANJOS
ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO ACEITA
CANCELA-SE O SQL 167.102.0007-7 POR DESDOBRAMENTO NOS ATUAIS LOTES 0035-2(n° 90; AT=80m²; AC=250m²) e 0036-0 (n°94; AT=80m²; AC=200m²), A PARTIR DE OUT/2021 .

COM BASE NA SITUAÇÃO FÁTICA OBSERVADA E DEMAIS INFORMAÇÕES DOS AUTOS, DE OFÍCIO, ALTERE-SE, OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL DE SQL Nº 167.102.0007-7 " "PAI" ", NO PERÍODO DE JAN/17 A SET/21, CONFORME A SEGUIR: Aestimada=450M² (INCLUSIVE TERRAÇOS/VARANDAS/GARAGENS), TIPO-PADRÃO=1-B (11), AO=160M²; PAVTO=03, ACC=2010 (REFORMA SUBSTANCIAL). EFEITOS ESTENDIDOS AOS LOTES " "FILHOS" " 0035-2 E 0036-0, A PARTIR DE OUT/2021."

6017.2021/003528 - JOSE CARLOS PEREIRA
ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO ACEITA
CANCELA-SE O SQL 076.347.0021-5 POR DESDOBRAMENTO NOS ATUAIS LOTES 0047-9 (R CASSILANDIA Nº 49; AT = 84 M²; AC = 84 M²) e 0049-5 (R CASSILANDIA Nº 59; AT = 84 M²; AC = 84 M²) A PARTIR DE 08/2021, CONFORME MATRÍCULA. DE OFÍCIO, LANÇADA A ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 250 M² PARA O LOTE 0021-5 ENTRE 06/2021 E 07/2021, CONFORME DECLARAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CONCLUSÃO DE OBRA."

6017.2021/0052111-6 - MARIA ANTUNES COSTA
ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO ACEITA
Tendo em vista imagens disponibilizadas gratuitamente pela rede mundial de computadores e demais informações dos autos, altere-se, de ofício, a partir de NOV/2017, os dados cadastrais do imóvel de SQL 039.082.0074-1, conforme a seguir: área construída=220m² (estimativa de acréscimo de 40m² na parte frontal do imóvel), área ocupada=130m², ano conclusão da obra = 1979 (proporcional, em função das áreas construídas) e uso= 40 (loja)."

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB
6017.2021/0051145-5 - ALFREDO NUNES DE BRITO
PARCIALMENTE ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACEITA
Altere-se o emplacement do SQL 195.030.0056-3 para nº 87, com efeitos a partir de 01/2022. O endereço de entrega é incluído no cadastro imobiliário fiscal quando diverso do endereço do imóvel."

6017.2021/0051115-3 - RAIMUNDO PEIXOTO DE OLIVEIRA ROCHA
NÃO ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO NÃO ACEITA
Não aceitos os dados declarados para o SQL 308.076.0039-0 por falta de comprovação de legitimidade do interessado, visto que não demonstrado o seu vínculo de propriedade ou de posse com o imóvel. O instrumento particular de cessão e transferência de direitos sobre lote de terreno apresentado refere-se a outro imóvel. De ofício, alterem-se AC=605M², AO=235m², PAD=3-B, ACC=2016 e USO=31 (prédio de escritório ou consultório, com ou sem lojas, não em condomínio), a partir de

01/2017, presumindo-se que a conclusão da obra ocorreu em 04/2016, conforme imagens do imóvel disponíveis na internet."

6017.2021/0048553-5 - MARCIA REGINA BONIFACIO DE FREITAS CAVALCANTE
NÃO ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO: NÃO ACEITA
A requerente é proprietária de fração ideal do imóvel a ser desdobrado. Para que se promova o desdobro é necessário a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou a apresentação de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel."

6017.2021/0047892-0 - ANTONIO RODRIGUES PRIMO
NÃO ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO: NÃO ACEITA
A individualização dos lançamentos tributários pela situação fática somente é possível para imóveis que possuam edificação incorporada, nos termos do art. 106, § 4º, do Decreto Municipal nº 52.882/2011. Para o desdobro de terrenos sem edificação incorporada, faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (desdobro jurídico)."

6017.2021/0048059-2 - VERA LUCIA ROSAS
NÃO ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO: NÃO ACEITA
Pela matrícula 13.737 do 9º Cartório de Registro de Imóveis, verifica-se que a requerente é proprietária de fração ideal do imóvel a ser desdobrado. Para que se promova o desdobro é necessário a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou a apresentação de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel. De ofício, com base na declaração da requerente e na planta apresentada, altere-se a área total construída do SQL 152.260.0035-8 para 569 m² a partir de 03/2021 (Declarada a conclusão da obra em 01/02/2021). Providências com efeito no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 03/2021."

6017.2021/0056973-9 - DAMIAO XAVIER DOS SANTOS
NÃO ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO NÃO ACEITA
TENDO EM VISTA A FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, VERIFICAMOS SER IMPROCEDENTE O PEDIDO. O REQUERENTE NÃO APRESENTOU O LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO AMARRADO AO SISTEMA VIÁRIO, COM AS INDICAÇÕES DO PERÍMETRO, DAS DIMENSÕES DO IMÓVEL E DE SEUS CONFRONTANTES (INDICANDO OS RESPECTIVOS NÚMEROS), IMPOSSIBILITANDO A LOCALIZAÇÃO INEQUIVOCA DO LOTE E O LANÇAMENTO INICIAL SOLICITADO."

6017.2022/0006960-6 - LUIZ DOS SANTOS
PARCIALMENTE ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACEITA
O presente foi analisado conjuntamente com o processo SEI nº 6017.2021/0052041-1.

As providências foram tomadas no SEI 6017.2021/0052041-1:

- a partir de Jan/2017: alterado nome de proprietário e área de terreno=283m²;
- a partir de Jul/2020: USO= 83 (Creche) e
- a partir de Jan/2023: Área construída=469m² (inclusive 31,39m² de terraço descoberto), quantidade de pavimentos=02, ACC=2009."

6017.2021/0052041-1 - LUIZ DOS SANTOS
PARCIALMENTE ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACEITA
O presente foi analisado conjuntamente com o processo SEI nº 6017.2022/0006960-6.

Tendo em vista DTCO nº 2022.1000257-1 e respectiva planta anexada a DTCO, Termo de Colaboração nº 1992020 - RPP, firmado com a PMSF-SME em 12/06/2020, matrícula do imóvel e demais elementos constantes dos processos administrativos ora sob análise, altere-se, os dados cadastrais do SQL nº 187.126.0018-1, conforme a seguir:

- a partir de Jan/2017: Nome de proprietário e, de ofício, área de terreno=283m²;
- a partir de Jul/2020: USO= 83 (Creche) e
- a partir de Jan/2023: Área construída=469m² (inclusive 31,39m² de terraço descoberto na parte frontal do imóvel), quantidade de pavimentos=02, ano de término da obra=2009 (inicializado)."

6017.2021/0052025-0 - MARCELO LIMA DOS SANTOS
NÃO ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO NÃO ACEITA.
Não foi apresentada planta do imóvel.
De acordo com as informações dos autos, em especial a declaração, o Cadastro nº SF0bras/2021/0005219-8 e fotos apresentadas no SEI nº 6017.2021/0017673-7, a área construída de 283m² cadastrada para o imóvel em questão está correta."

6017.2021/0051716-0 - MARCOS ANTONIO CARVALHO
NÃO ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO NÃO ACEITA, por perda de objeto.
No cadastro do imóvel já consta o nome de possuidor, ora declarado.

Não foi apresentada planta do imóvel.
Com base em imagens do MDC/2004 e demais informações constantes dos autos, de ofício, altere-se, a partir de 2017, os dados cadastrais do imóvel em questão, conforme a seguir: área construída=área ocupada=146m², Tipo-Padrão=1-B e ano de conclusão da construção=2004 (reforma substancial)."

6017.2021/0051707-0 - PRISCILLA PAULA OPUSCULO FARIA
NÃO ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO NÃO ACEITA.
Não foi apresentada planta do imóvel, bem como não foi anexado Instrumento Particular de Compra e Venda, Doação e/ou Cessão de Direitos sobre bem imóvel. O nome de proprietário cadastrado está em conformidade com a matrícula.

De ofício, conforme matrícula e imagens disponibilizadas gratuitamente pela rede mundial de computadores, altere-se, a partir de jan/2017, os dados cadastrais do imóvel em questão, conforme a seguir: área de terreno=251m² e ano de conclusão da construção=1986 (redução de 20% na idade do edifício, conforme previsto no Decreto 58.420/2018 - art.60 §1º. " "I" ", para os casos de pequena reforma ou reforma parcial do imóvel - imagens de fev/2010 e fev/2011) ."

6017.2022/0011369-9 - MARIA DE FATIMA LOPES DUARTE
NÃO ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO NÃO ACEITA POR ILEGITIMIDADE.
O DECLARANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS HÁBEIS QUE COMPROVEM A LEGITIMIDADE. NÃO FOI APRESENTADA MATRÍCULAS INDIVIDUALIZADAS DOS IMÓVEIS E/OU CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E/OU CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES REFERENTE A TODOS OS IMÓVEIS ENVOLVIDOS NO DESDOBRAMENTO E RESPECTIVA COMPROVAÇÃO DA CADEIA SUCESSÓRIA DE POSSE/PROPRIEDADE.

NÃO HÁ AÇÃO DE USUCAPIÃO COM DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO."
6017.2022/0011371-0 - NIVANITO PIAS DE ARAUJO
NÃO ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO NÃO ACEITA POR ILEGITIMIDADE.

O DECLARANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS HÁBEIS QUE COMPROVEM A LEGITIMIDADE. NÃO FOI APRESENTADA MATRÍCULAS INDIVIDUALIZADAS DOS IMÓVEIS E/OU CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E/OU CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES REFERENTE A TODOS OS IMÓVEIS ENVOLVIDOS NO DESDOBRAMENTO E RESPECTIVA COMPROVAÇÃO DA CADEIA SUCESSÓRIA DE POSSE/PROPRIEDADE.

NÃO HÁ AÇÃO DE USUCAPIÃO COM DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO."

6017.2022/0011609-4 - LENICE VELOSO LIMA DE SOUZA
NÃO ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO NÃO ACEITA POR ILEGITIMIDADE.
O DECLARANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS HÁBEIS QUE COMPROVEM A LEGITIMIDADE.
NÃO FOI APRESENTADA MATRÍCULAS INDIVIDUALIZADAS DOS IMÓVEIS.

EM QUE PESE TER SIDO APRESENTADO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E/OU CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES REFERENTE A UM DOS IMÓVEIS ENVOLVIDOS NO DESDOBRAMENTO, NÃO RESTOU COMPROVADA A CADEIA SUCESSÓRIA DE PROPRIEDADE/POSSE DO IMÓVEL.

NÃO HÁ AÇÃO DE USUCAPIÃO COM DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO."
6017.2021/0051687-2 - MARIA ISABEL CAMPESATTO
PARCIALMENTE ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACEITA.

Em que pese o presente ter sido autuado como lote omitido, o imóvel encontra-se lançado por meio do SQL nº 116.164.0054-3. Não foi apresentada planta.

Conforme requerido, a partir de out/2021, incluído endereço de entrega de correspondência e com base na situação fática verificada por meio de imagens disponíveis, a partir de Jan/2017, de ofício, altere-se os dados cadastrais do imóvel, conforme a seguir: área construída=260M² (inclusive terraços, varandas, garagem; área ocupada= 100m²; PVTOS=03; ACC=2010 (inicializado)."

6017.2021/0048573-0 - JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO

NÃO ACEITO
" Decisão Tributária
DECLARAÇÃO: NÃO ACEITA
Pedido de desdobro indeferido. Para que se promova o desdobro o processo deve ser instruído com a matrícula atualizada do imóvel ou sua transcrição, deve ser instruído com todos os contratos particulares de compra e venda e planta com todas as construções existentes, indicando a situação atual e a pretendida. De ofício, com base na declaração do requerente e planta apresentada, altere-se a área total construída do SQL 149.187.0034-8 para 748 m² a partir de 01/2017. Foi declarada a conclusão da obra em 14/09/2016. Providências com efeito no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 01/2017."

DIVISÃO DE CADASTROS E LANÇAMENTOS ESPECIAIS - DICLE

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DICLE
6017.2022/0011809-7 - Victor Amaral da Costa
CRENCIAMENTO

" Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, a partir da data desta publicação:
ADVOGADO: Guiomar Miranda
CPF: 520.207.898-68
O.A.B.: 42955"

DIVISÃO DE IMUNIDADE E ISENÇÕES - DIMIS

SEI nº 6053.2018/0001032-5
SQL nº. 088.067.0240-8
Fernando Baptista dos Santos
CPF: 297.896.828-16

1. À vista das informações constantes destes autos , retifico o despacho exarado no DOC em 2.10.2019 para ficar constando:

1.1. INDEFERIMENTO do pedido de concessão de isenção de IPTU, exercício 2019 para o imóvel tributado pelo número de contribuinte SQL 088.067.0240-8 tendo em vista que o requerente não efetuou a atualização cadastral dentro do prazo regulamentar, condição impeditiva para o benefício fiscal pleiteado conforme prescreve o art 2º da Lei nº 14.089/2005;

1.2. INDEFERIMENTO do pedido de concessão de isenção de IPTU, exercícios 2015 e 2016 para o imóvel tributado pelo número de contribuinte SQL 088.067.0240-8 em virtude da intempetividade do pedido.

2. Base Legal: art. 1º e § 1º da Lei nº 14.493 de 09/08/07 e 3º do Decreto nº 48.767 de 27/09/07; art. 2º da Lei nº 14.089/05, Decreto 52.884/11.

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV" (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/).

Ref.:SEI Nº 6017.2020/0051956-0
Assunto:ISENÇÃO DE APOSENTADOS – LEI 11.614/94
Interessado:RENATO OLIVA PALHUCA
CPF:678.722.398-68
SQL:111.487.0007-1
Exercício:2020

DESPACHO:
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1.INDEFIRO o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL em tela e exercício de 2020, uma vez que não atendeu a chamada de documentação enviada por email e publicada no DOC de 25/03/2021, em especial a seguinte documentação: matrícula do imóvel, planta do imóvel com a indicação da área ocupada pelo requerente, já que o uso do imóvel está cadastrado na PMSF como sendo misto (residencial e comercial) a ultima DIRPF, não logrando comprovar que o imóvel pertence ao seu patrimônio, e que auferir renda inferior a 5 salários mini-mos, prejudicando a análise do mérito

2.Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4.Prazo para Impugnação: 30 dias da data da publicação desta decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV" (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/).

5.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS , para demais providências.

Ref.:SEI Nº 6017.2020/0057849-0
Assunto:ISENÇÃO DE APOSENTADOS – LEI 11.614/94
Interessado:EDGARD MORALES BRITO
CPF:077.955.988-62
SQL:123.228.0254-8
Exercício:2020
DESPACHO:

1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1.INDEFIRO o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL em tela e exercício de 2020, uma vez que , instado a apresentar a comprovante de endereço referente a janeiro de 2020, mediante chamada de documentação enviada por email e publicado no DOC de 25/03/2021, não atendeu, não logrando comprovar que reside no imóvel na data do fato gerador do imposto. Além disso, auferir renda superior a 5 salários mínimos, conforme DIRPF anexada ao presente referente a 2019.

2.Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4.Prazo para Impugnação: 30 dias da data da publicação desta decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV" (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/).

5.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS , para demais providências.

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão paulistano – DEC, a partir desta data os seguintes contribuintes:
REPUBLICA DA SERVIA , CNPJ 03.656.993/0001-42

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-047
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU
2018-0.092.181-7 ADRIANA BAYERLEIN
INDEFERIDO

I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DAS LEIS N 16.642/17, N 16.402/16 E N 16.050/14;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.

2018-0.126.190-0 MARINEIA LAZZARI CHIOVATTO
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIAS UNIFAMILIARES - REFORMA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2019-0.012.132-4 LICENCE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

INDEFERIDO
I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR-REFORMA, NOS TERMOS DAS LEIS N 16.642/17, N 16.402/16 E N 16.050/14; II - DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.

2020-0.004.139-2 MARIA THEREZA CARVALHO MOREIRA

INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, POR NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE EMITIDO.

2020-0.004.423-5 LOURENCO URBANO GIMENES
INDEFERIDO
I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR-REFORMA, NOS TERMOS DO ART. 49 DO DECRETO N 57.776/17, FACE AO NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DE ?COMUNIQUE-SE?; II - DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.

2020-0.007.862-8 CAIO HIDEKI OKIYAMA

INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, POR NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE EMITIDO

2020-0.012.482-4 CICERO TONHEIRO DOS SANTOS
INDEFERIDO
I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR-REFORMA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, CONSIDERANDO A NAO APRESENTACAO DE ANUENCIA DA CETESB REFERENTE A PROTECAO AOS MANANCIAS(INCISO IV, ARTIGO 4 DO DECRETO 58.056/2017); II - DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.

2021-0.002.540-2 ELIZABETH SCIARRONE AZZOLINO CASERTAN

INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, POR NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE EMITIDO

2021-0.003.604-8 PEDRO LUIZ MASCIA
INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, POR NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE EMITIDO

2021-0.008.959-1 JAILSON APARECIDO TELES
INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR POR INFRACAO AO ART. 1 DO DECRETO 58.056/17, PEDIDO EM DESACORDO COM O OBJETO

2021-0.009.051-4 LEANDRO DESTRO
INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO II DO ART.59 DA LEI 16.642/17

2021-0.009.118-9 VINICIUS LIDIO DOS SANTOS
INDEFERIDO

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, POR NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE EMITIDO.

2021-0.009.210-0 FABIO LUIS GARBOSSA FRANCISCO INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO I DO ART.59 DA LEI 16.642/17

2021-0.009.423-4 FERNANDA FERREIRA DA SILVA INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO II DO ART.59 DA LEI 16.642/17

2021-0.009.431-5 BRUNA CARUSO DE ALMEIDA INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO I DO ART.59 DA LEI 16.642/17

2021-0.009.442-0 MARCOS HOELZ DA SILVA INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR POR INFRAÇÃO AO ART. 1 DO DECRETO 58.056/17, PEDIDO EM DESACORDO COM O OBJETO

2021-0.009.475-7 BRUNO PEREIRA DE CARVALHO LOPES INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO II DO ART.59 DA LEI 16.642/17

2021-0.011.689-0 EMILE MARIANA IGARASHI INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO I DO ART.59 DA LEI 16.642/17

2021-0.012.165-7 THAIS REIS CUSTODIO BARRETO INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO I DO ART.59 DA LEI 16.642/17

2021-0.012.174-6 FABIO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO I DO ART.59 DA LEI 16.642/17

2021-0.012.183-5 REINALDO PELAES SALOMAO INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO I DO ART.59 DA LEI 16.642/17

2021-0.012.528-8 ADAO SIMOES RODRIGUES INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO I DO ART.59 DA LEI 16.642/17

2021-0.012.532-6 HELIO PERICO JUNIOR INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR POR INFRAÇÃO AO ART. 1 DO DECRETO 58.056/17, PEDIDO EM DESACORDO COM O OBJETO

2021-0.014.279-4 NATALIA NECCO DA CRUZ PRANDINI INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR POR INFRAÇÃO AO ART. 1 DO DECRETO 58.056/17, PEDIDO EM DESACORDO COM O OBJETO

2021-0.014.515-7 JOAO DE AMORIM VERCOSA INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR POR INFRAÇÃO AO ART. 1 DO DECRETO 58.056/17, PEDIDO EM DESACORDO COM O OBJETO

2021-0.014.536-0 DAMARIS ZANCANARO INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR POR INFRAÇÃO AO ART. 1 DO DECRETO 58.056/17, PEDIDO EM DESACORDO COM O OBJETO

2021-0.014.826-1 KATIA AGUIAR FERREIRA LIMA INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO I DO ART.59 DA LEI 16.642/17

SMUL/COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE
ENDEREÇO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CEPEUC
2014-0.045.091-4 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
DEFERIDO
DESPACHO DEFERIDO N68/2022/SMUL-CEPEUCS.Q.L.: 124.153.0001-1(0018 -1; 0017-3; 0015-7; 0013-0; 663-6; 0007-6; 0008-4; 0009-2; 0010-6; 0011-4; 0012-2; 0014-9; 0016-5) INTERESSADO: ESPOLIO DE JOSE ALVA RO PEREIRA LEITEASUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADEISTO POSTO, CONSIDERANDO A EMISSAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO N2020-80232-00, DEFIRO O ATENDIMENTO INTEGRAL DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE.

2014-0.356.373-6 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
INDEFERIDO
DESPACHO INDEFERIDO N067/2022/SMUL-CEPEUCS.Q.L.: 006.050.0055-71 INTERESSADO: JOSUE FLORES LYRAISTO POSTO, LEVANDO EM CONSIDERACAO OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS APRESENTADOS, BEM COMO O PARECER TECNICO DE FOLHA ANTERIOR, INDEFIRO A PETICAO APRESENTADA, TENDO EM VISTA QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NAO FORAM SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A EFETIVA UTILIZACAO DO IMOVEL OBJETO DOS AUTOS, SENDO MANTIDA A NOTIFICACAO, AS OBRIGACOES E OS PRAZOS DECORRENTES.

2015-0.242.340-1 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
DEFERIDO
DESPACHO DEFERIDO N74/2022/SMUL-CEPEUCS.Q.L.: 020.012.0058-7INTE RESSADO: DAVID MARCOVICI - CPF: 525.991.328-00PROCURADOR: GARCIA, SOARES DE MELO E WEBERMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/SP N 6.392A NTE A APRESENTACAO DE MATRICULA IMOBILIARIA INDICANDO RETIFICACAO DE AREA PARA 487,00 M2, ABAIXO, POIS, DOS REQUISITOS MINIMOS PARA ENQUADRAMENTO DO IMOVEL NA TIPOLOGIA DE NAO EDIFICADO, DEFIRO O CUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGACAO CUJO EFEITO OCORRERA A PARTIR DA DATA EM QUE FOI APRESENTADA A ESTA COORDENADORIA A RETIFICACAO DE AREA - 12/12/2019 (FL. 125) EVIDENCIANDO, POIS QUE O IMOVEL DO PROPRIETARIO JA NAO SE ENQUADRA NA TIPOLOGIA DE NAO EDIFICADO PARA FINS DE PEUC, FRISE-SE, DAQUELA DATA EM DIANTE.

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 405
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/COMIN/GTEA
2021-0.004.792-9 MARIANA SANTANA ISABELLA DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE), DECRETO N 57.776/2017 E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.006.096-8 THESSALONICA INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA.
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2021-0.008.964-8 NATALI SOLANGE GASTESI COLLI SIMAS
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2022-0.017.547-3 SANDRO ZANETTI DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.017.548-1 ROBSON REQUENA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.017.550-3 PERICLES CUSTODIO MARTINS DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.017.551-1 FERNANDO MARTINS CARMONA DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.017.553-8 MARCIO CORDEIRO VAZ DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)
COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR SEL/RESID - G
0000.201310305180-6 SQUINCR A 0000501601996-1 006 SAO PEDRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, EM RAZÃO DO NÃO ATENDIMENTO À FAIXA DE AERAÇÃO 2A2 NOS TERMOS DA SEÇÃO 10.5 DA LEI 11.228/1992 E 10.E DO DECRETO 32.329/1992, NÃO ATENDIMENTO DO RECUO MÍNIMO DE FRENTE PELA NÃO COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.69 DA LEI 16.402/16 E PROPOSTA DE DOAÇÃO DE CALÇADA NÃO CONCOMITANTEMENTE ÀS VIAS DE CIRCULAÇÃO.
0000.201910044609-6 SQUINCR A 0003505400181-1 001 VITOR ROBERTO BUZINARO

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO ART.59 DA LEI 16.642/17, EM RAZÃO DO NÃO ATENDIMENTO NA ÍNTEGRA AO COMUNIQUE-SE Nº 2022/0078210, PUBLICADO EM 03/02/2022, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO INCISO X DO ART.18 DO DECRETO 57.377/16, UMA VEZ QUE A ÁREA COMUM DE CIRCULAÇÃO EXTRAPOLA OS 20% PERMITIDO DA ÁREA COBERTA DO PAVIMENTO.
0000.202020006586-0 SQUINCR A 0011414200454-1 002 ANDERSON AMORIM BARRETO

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART.59 DA LEI 16.642/17, PELO NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DO COMUNIQUE-SE EMITIDO.
0000.201910046404-3 SQUINCR A 0003105900543-1 001 ERICO VLASIC CAMPELLO

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, PELO NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DO COMUNIQUE-SE EMITIDO.
0000.202020005973-9 SQUINCR A 0001503900274-1 002 GIP ALAMEDA. SANTOS EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 16.050/14, LEI Nº 16.402/16, LEI Nº 16.642/17 E DECRETO Nº 57.521/16, DECRETO Nº 57.776/17.
6068.202210011218-4 SQUINCR A 0010134200143-1 001 GILBERTO LOURENCO ESTEVIHO

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO POR NÃO TER INFORMAÇÕES SUFICIENTES PARA ANÁLISE, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 COMBINADO COM O ARTIGO 52 DO DECRETO 57.776/17 .

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN
0000.20222000279-5 SQUINCR A 0004810000354-1 012 EMPRESA BRASILEIRA DE COR- REIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.20222000256-6 SQUINCR A 0008136400105-1 007 ACRY CONSTRUTORA E INCORPO- RADORA LTDA.

CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.20222000278-7 SQUINCR A 0013806100021-1 003 WELBER FERNAINDES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.20222000277-9 SQUINCR A 0000603200192-1 019 JOSE YOLLE NETO

COMUNICACAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.20222000280-9 SQUINCR A 0004109000416-1 003 FLAVIO GATTAZ

COMUNICACAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3
6068.20210002855-8 SQUINCR A 0002306702391-1 018 IGREJA BIBLICA EVANGELICA DA COMUNHAO

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO
INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO, TENDO EM VISTA O NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM D.O.C EM 11/12/2021
6068.20220001302-1 SQUINCR A 003067091877-1 410 ZERO A ZERO PARTICIPACOES E EVENTOS LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO BAILE DE FORMATURA USJT ENGENHARIA A SER REALIZADO NO(A) CENTRO DE EVENTOS PRO MAGNO - 1º PAV - DATA DO EVENTO: 12/03/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2000 PESSOAS.
6068.20220001629-2 SQUINCR A 0007328400021-1 376 ROFER FEIRAS E EVENTOS LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EXPOMEAT - FEIRA INTERNACIONAL DA INDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO DE PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL A SER REALIZADO NO(A) PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO ANHEMBI - PAV. OESTE - DATA DO EVENTO: 15/03/2022 A 17/03/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 840 PESSOAS.
6068.20220002271-3 SQUINCR A 0019408500260-1 012 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO
INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO PARA O INTERESSADO CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL, TENDO EM VISTA QUE A EDIFICACAO NÃO SE ENQUADRA NO ART. 4º DO DECRETO 49.969/08, EM FACE DE POPULAÇÃO DO LOCAL DE REUNIÃO SER INFERIOR A 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) PESSOAS, ESTANDO O ESTABELECIMENTO SUJEITO AO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (SUB-PREFEITURAS).
6068.20220001134-7 SQUINCR A 0001507299999-2 001 ART PLAY EVENTOS LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO FEIRÃO SERASA LIMPA NOME A SER REALIZADO NO(A) LARGO DA BATATA - DATA DO EVENTO: 15/03/2022 A 19/03/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 255 PESSOAS.
6068.20220001472-9 SQUINCR A 0000100199999-2 003 ATENAS COMUNICACAO LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO
INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO REFERENTE AO EVENTO AMSTEL ULTRA MOMENTS, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO 2 COMUNIQUE-SE PUBLICADO NO D.O.C EM 23/02/2022, NOS TERMOS DO ART. 18, INCISO I DO DECRETO 49.969/2008.
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.MANUTENCAO DE INST. DE SEGURANCA SEL/SEGUR 4
0000.201910044913-3 SQUINCR A 0007329000321-1 016 DUQUE SANTANA AUTO POSTO LTDA

CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/2017 - COE, PELO NÃO ATENDIMENTO DO 2 COMUNIQUE-SE PUBLICADO NO D.O.M. DE 03/02/2022, IMPOSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE.
0000.20200000377-6 SQUINCR A 0005804501100-1 019 POSTO DE SERVICOS ELYON LTDA

CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
0000.20200000377-6 SQUINCR A 0005804501100-1 019 POSTO DE SERVICOS ELYON LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
SEI 6068.2021/0008264-1
DESPACHO DECISÓRIO
Interessados: ASSOCIAÇÃO CÍVICA FEMININA (CNPJ: 62.708.912/0001-70)
I - Com fundamento no parecer da Assessoria Técnica e Jurídica desta SMUL (059271702) e nas manifestações da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo desta SMUL (057659117) e da Assessoria deste Gabinete (058443864), as quais adoto como razão de decidir, **conheço do recurso administrativo** apresentado pela interessada em face do Despacho nº 055467933, publicado no DOM em 22/12/2021, posto que tempestivo, e, quanto ao mérito, decidido pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, devido à ausência de apresentação de levantamento planialtimétrico identificando corretamente a área correspondente dos terrenos em que se encontram edificados os bens tombados, nos termos do artigo 124, I, da Lei municipal nº 16.050/14.
II - Publique-se.
III - Após, à SMUL/DEUSO, para providências subsequentes.

SMUL-G
PORTARIA Nº 14/SMUL-G/2022
O Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a competência atribuída à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento nos termos do artigo 9º do Decreto no 60.038/2020, de 31 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 60.057 de 22 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 50 da Lei nº 16.402/2016 e artigo 3º do Decreto nº 57.558/2016;
CONSIDERANDO as competências de análise segundo o uso da edificação previstas no Decreto nº 60.061 de 03 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à sistemática de desmembramento, parcelamento e remembramento sem destinação de áreas públicas, quando vinculados a projeto de edificação;
RESOLVE:
1. Os pedidos de desmembramento, parcelamento e remembramento de gleba ou lote sem destinação de áreas públicas, quando vinculados a pedido de projeto de edificação (obra nova, reforma, regularização e demolição), deverão obedecer a seguinte sistemática:
1.1. Os projetos de desmembramento, parcelamento e remembramento de gleba ou lote com área de terreno igual ou inferior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), quando vinculados a projetos de edificação, serão analisados e decididos pelas Coordenadorias de SMUL, segundo a competência de uso da edificação;
1.2. A análise do parcelamento deverá observar o disposto nos artigos 31, 32, 35, 37, 38 e 43 do Decreto nº 57.558/2016;
1.3. Os projetos de desmembramento, parcelamento e remembramento envolvendo somente o parcelamento do solo serão de competência de PARHIS/DPS.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 172/SEL-G/2014.
MARCOS DUQUE GADELHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

DINS - DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

SMUL/CONTRU/DLR
DESPACHO DA sra. DIRETORA
6068.2022/0001336-6 INFORMA MARKETS LTDA - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento INTERMODAL SOUTH AMERICA E NEGÓCIO NOS TRILHOS a ser realizado no(a) SÃO PAULO EXPO, - Data do Evento: 15 a 17/03/2022, para uma lotação máxima de 7500 pessoas.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO AUTORIZATÓRIO 059906494
Processo SEI nº 6068.2021/0012894-3
I - Diante do contido nos autos, em especial o apresentado pela Administração do Edifício Martinelli em (doc. 059906366), e no uso da competência que me foi delegada nos termos da Portaria nº 09/2021/SMUL, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Reserva e Empenho complementar no valor de R\$ 18.346,68 (dezoito mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 29.10.1.5.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, em favor do **CONDOMÍNIO PRÉDIO MARTINELLI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 53.823.159/0001-72**, em virtude dos serviços mencionados no documento SEI (059906366).
II - Publique-se.
III - Após, à SMUL/CAF/DOF para providências.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
Despacho SMUL.ATECC.CPPU/037/2022
Processo: 6068.2022/0002087-7
Interessado: DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S.A
Local: VÁRIOS
Assunto: INTERVENÇÃO URBANA – ESCULTURAS “CAPACETES MASTER CHIEF”
PROCESSO INDEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando a Resolução SMDU.SEOC.CPPU/005/2016, que dispõe sobre a realização de intervenções urbanas com exposição temporária de esculturas em logradouro público;
Considerando as informações SP-UR/SPE-ASS-PURB (059723943/059731957);
INDEFIRO a intervenção urbana com exposição de esculturas em formato de “Capacetes Master Chief”, proposta para ocorrer no período de 17 a 31 de março de 2022 em diversos locais da Subprefeitura Pinheiros e Subprefeitura Sé, em razão da proposta não atender aos critérios estabelecidos nos itens 4, 7, 7.3, 7.6 e 7.7 da Resolução SMDU.SEOC.CPPU/005/2016.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE
PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2021.0000535-9
PORTARIA Nº 24/SEHAB.G/2022
O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Portaria SF 18 de 29 de janeiro de 2021, que estabelece orientações, procedimentos e cronograma para a elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município) para o quadriênio 2022-2025;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição atual do Grupo de Planejamento;
RESOLVE:
I - Alterar o Grupo de Planejamento, preliminarmente constituído pela Portaria nº 14/SEHAB.G/2021 e alterado pelas Portarias 19/SEHAB.G/2021, 23/SEHAB.G/2021 e 63/SEHAB.G/2021, para seguinte composição:
João Siqueira de Farias (joaosf@prefeitura.sp.gov.br) - RF 639.019.6/6 - Ordenador de Despesas;
Carlos Alberto da Silva (csilva@prefeitura.sp.gov.br), RF 696.891.1/6 - Coordenador do GP;
Jabs Cres Maia Santos (jabsres@prefeitura.sp.gov.br), RF 840.146.2/3 Representante de DEPLAN;
Gilberto Barbosa dos Santos (gilberto bsantos@prefeitura.sp.gov.br) - RF 706.309.1/6 - Suplente de Coordenação do GP;
Helen Mara R. Mompean (hmompean@prefeitura.sp.gov.br), RF 535.639-3/2, representante de DAF;
Francisco Cesar Barbosa Câmara (fccamara@prefeitura.sp.gov.br), RF 878.888-0, responsável pela inserção de dados no sistema;
Mária Fernanda Queiroz Morita (fernandamorita@prefeitura.sp.gov.br), RF 889.748.4/1 suplente responsável pela inserção de dados no sistema;
Gisele Erica Ida Shiba (giseleshiba@prefeitura.sp.gov.br), RF 888.180.4, suplente responsável pela inserção de dados no sistema;
Julia Maia Jereissati (jjereissati@prefeitura.sp.gov.br), RF 881.349.9, representante da CFT;
Ricardo Luiz Alvarez Ferreira (riclaferreira@prefeitura.sp.gov.br) - RF 681.149/3, representante da CRF;
Ivan Shirahama Loureiro Correa (ivanshirahama@prefeitura.sp.gov.br), RF 806.696.5, representante do FMSAI;
Emerson Luiz dos Santos (esantos@cohab.sp.gov.br), RE 72.451, representante da COHAB e FMH;
Cristina Pimenta Nunes (cristina.pnunes@cohab.sp.gov.br), RE 08602-9, representante da COHAB e FMH.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal da Habitação
SEHAB

SEHAB/GABINETE
PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020.0002336-3
PORTARIA Nº 31/SEHAB.G/2022
JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, em cumprimento ao disposto no artigo 201 e parágrafos da Lei Municipal n. 8.989, de 1979, com a redação conferida pela Lei n. 13.519, de 2003, e devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal n. 43.233/03, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie,
Considerando a complexidade e extensão dos documentos e fatos a serem apurados;
RESOLVE:

I. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão das ações previstas pela Comissão de Apuração preliminar instituída pela Portaria SEHAB nº 52/2020-SEHAB.G, de 02 de julho de 2020.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Habitação
SEHAB-G

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2021.0000156-6
PORTARIA Nº 11/SEHAB.G/2022

Alterar a Portaria nº 98/SEHAB.G/2021, que constitui a Comissão Permanente de Licitações da SEHAB, e dá outras providências.

João Siqueira de Farias, **Secretário Municipal de Habitação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do inciso XVI do art. 6º e art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 98/SEHAB.G/2021, para fazer constar o que segue:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitações – CPL para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações promovidas pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, do tipo “Menor Preço”, “Técnica” e “Técnica e Preço”, a qual funcionará junto à Divisão de Licitações - DIL do Departamento de Administração e Finanças – DAF, com apoio técnico das demais Comissões Especiais da Pasta, e obedecerá a seguinte composição:

I - Presidente:

a) Danilo de Almeida da Silva – RF nº 838.596.3.

II – Membros:

- Adriano Fávero – RF nº 754.910.5.
- Gentil Balzan – RF nº 581.820.6.
- Josias de Castro Machado Neto – RF nº 807.694.4.
- Renata Gimenez Paolillo – RF nº 746.500.9.
- Sílvio Eugênio de Lima – RF nº 851.808.4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Siqueira de Farias
Secretário Municipal de Habitação
SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2021.0000156-6
PORTARIA Nº 28/SEHAB.G/2022

Constituir Comissão Especial de Licitação para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações promovidas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.

João Siqueira de Farias, **Secretário Municipal de Habitação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do inciso XVI do art. 6º e do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações promovidas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, independente da modalidade e tipo da avença, por meio da seguinte composição:

I - Presidente:

a) Ricardo Luiz Alvarez Ferreira, RF n. 681.149.3.

II – Membros:

- Ricardo Pereira da Silva, RF n. 598.077.1;
- Sílvio de Mesquita Rodrigues de Freitas – RF n. 576.078.0.

Art. 2º A designação dos integrantes da Comissão Especial de Licitação não prejudicará as atribuições desses nas Unidades em que estão lotados.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar auxílio de outros servidores não integrantes, bem como de demais Unidades da Pasta, para promoção de análises técnicas necessárias ao processamento e julgamento dos certames.

Art. 4º O Presidente será substituído em suas faltas ou impedimentos por qualquer outro integrante da Comissão, ou por outro(a) servidor(a) designado(a) formalmente pela Autoridade Superior.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria n. 89/SEHAB.G/2021, de 26 de outubro de 2021.

João Siqueira de Farias
Secretário Municipal de Habitação
SEHAB

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2022/0001369-3

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão e considerando a competência que me foi delegada na Portaria 25/2022-PREF/CG de 11 de fevereiro de 2022, **CONHEÇO** do Recurso apresentado por **AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.**, CNPJ: 24.905.567/0001-75, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, para anular a decisão que aplicou-lhe multa de R\$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais).

II - Publique-se.

PORTARIA HSPM Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIA IVANA PALLINGER, Superintendente em Substituição do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 4º da Lei n.º 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 45.216, de 31 de agosto de 2004 e considerando a competência que lhe foi delegada na Portaria 25/2022-PREF/CG de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SOLANGE DE SOUZA AMARAL PINELLI**, RF. 852.788.1, Especialista Desenvolvimento Urbano - Arquiteto, para responder pelo Expediente do Departamento Técnico de Administração e Infraestrutura, durante o impedimento legal por motivo de licença médica da titular, no período de 10/03/2022 a 08/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10/03/2022.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 6210.2022/0001988-8
ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
Defesa prévia - Nota Fiscal 678
PREGÃO ELETRÔNICO 494/2021

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa de 2% sobre o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) correspondente a R\$ 76,00 (setenta e seis reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 678, conforme previsto no subitem 20.3.5 do item 20.3 da CLÁUSULA 20 – DAS PENALIDADES, Nota de Empenho nº 498/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0001988-8. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º

do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

Processo Administrativo nº 6210.2022/0002132-7
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA
Notificação de Penalidade – Nota Fiscal 239711
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa no montante de 9% sobre o valor de R\$ 33.272,80 (trinta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) correspondente a R\$ 2.994,55 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 239711, previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA - PENALIDADES do Termo 69/2021 de Contrato, Nota de Empenho nº 926/2021, Processo Administrativo nº 6210.2022/0002132-7. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

Processo Administrativo nº 6210.2022/0002102-5
BML HOSPITALAR LTDA
Defesa prévia - Nota Fiscal 9665
ATA DE RP 037/2020-HSPM
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 9665, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 037/2020 – HSPM, Nota de Empenho nº 4508/2021, Processo Administrativo nº 6210.2022/0002102-5. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

Processo Administrativo nº 6210.2022/0001978-0
ACTIVE MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Notificação de Penalidade – Nota Fiscal 2686
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa no montante de 1,98% sobre o valor de R\$ 18.153,00 (dezoito mil, cento e cinquenta e três reais) correspondente a R\$ 359,43 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 2686, prevista no subitem 14.2.2 do item 14.2 da CLÁUSULA 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2021 (HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE), Nota de Empenho nº 5472/2021, Processo Administrativo nº 6210.2022/0001978-0. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2021/0003005-0 - ANTONIA MARIA DA SILVA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 26/03/2021.

6310.2021/0003008-5 - AYRTON TRICTA - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 02/03/2021

6310.2021/0003022-0 - CACILDA RIBEIRO SOARES – À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 24/03/2021.

6310.2021/0003040-9 - WANDA PRADO BATISTA – À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 26/07/2021.

6310.2021/0003051-4 - CÉLIA DE SOUZA AGUIAR - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 27/03/2021.

6310.2021/0003054-9 - CLORINDA SCOGNAMIGLIO FERREIRA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 25/03/2021.

6310.2021/0003065-4 - ELIZABETE TARARAN DA SILVA - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 15/03/2021

6310.2021/0003087-5 - TEREZA FERREIRA LIMA PARDINI - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/08/2021.

6310.2021/0003090-5 - IVONETE MACEDO DE ARAÚJO SILVA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 26/03/2021.

6310.2021/0003100-6 - MARIA DA PAZ CARDOSO LEAL - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 15/03/2021.

6310.2021/0003105-7 - LINDINALVA FRANÇA DE OLIVEIRA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 26/03/2021.

6310.2021/0003107-3 - LUIZ AFONSO PRADO - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 23/02/2021

6310.2021/0003108-1 - MANOEL OLYMPIO DA SILVA - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 25/03/2021.

6310.2021/0003109-0 - MARCILIA DA FONSECA CALDEIRA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 12/03/2021

6310.2021/0003142-1 - MARIA APARECIDA JARDIM CANDIS - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 17/03/2021.

6310.2021/0003148-0 - MARIA CORDEIRO DOS SANTOS VIANA - À vista das informações e com base no art. 16, I

e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 24/03/2021.

6310.2021/0003158-8 - MARIA QUADRADO GARCIA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 24/03/2021.

6310.2021/0003163-4 - ANTONIETA RAVANELLI CALISSI - À vista das informações e com base no art. 7º, "a", do Ato 514/33, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/08/2021.

6310.2021/0003165-0 - MARTHA GONÇALVES MACHADO - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 13/03/2021.

6310.2021/0003175-8 - OSMAR LOPES - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 24/03/2021.

6310.2021/0003180-4 - RAQUEL ALVES DO NASCIMENTO - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 15/03/2021.

6310.2021/0003210-0 - THEREZA DOMINGUES SIQUEIRA - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 06/03/2021.

6310.2021/0003212-6 - VERA APARECIDA DE JESUS - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 27/03/2021.

6310.2021/0003323-8 - ACHILES MILEI - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 24/04/2021.

6310.2021/0003326-2 - ALBERTINA ANTONIA LEÃO - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 21/04/2021.

6310.2021/0003329-7 - ANTENOR LUIZ DA SILVA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 09/04/2021.

6310.2021/0003331-9 - ANTONIA IZABEL CARNEIRO FRANÇA SOARES - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 13/04/2021.

6310.2021/0003343-2 - DORACI ROSA DA SILVA PAULO - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 23/04/2021

6310.2021/0003347-5 - ERENILDA FELIX DO NASCIMENTO - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 28/04/2021.

6310.2021/0003362-9 - IRANY GORGONE GRAZIANI - À vista das informações e com base no art. 23, I e parágrafo único do art. 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 15/04/2021.

6310.2021/0004533-3 - NEFALIA ROLLE - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 28/10/2021.

REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS

6310.2022/0001007-8 - CATIA CHAVES RIBEIRO - À vista das informações contidas no presente processo, em especial, termo de opção 059722955, **INDEFIRO** o pedido de reestruturação de cargos e carreiras, uma vez a carreira do instituidor do benefício não estar contemplada na Lei 17.721 de 08 de Dezembro de 2021 de reestruturação do quadro de nível básico e médio.

6310.2022/0001028-0 - HUGO BERTHO DOS SANTOS - À vista das informações contidas no presente processo, em especial, termo de opção 059769049, **INDEFIRO** o pedido de reestruturação de cargos e carreiras, uma vez a carreira do instituidor do benefício não estar contemplada na Lei 17.721 de 08 de Dezembro de 2021 de reestruturação do quadro de nível básico e médio.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DA PRESIDENTE DA 9ª COMISSÃO RESPONSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-9

INTIMAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI nº 6067.2019/0021311-9

Despacho SEI nº 059904586

I - Defiro o pedido feito na petição do doc.SEI 059890605 para redesignar, para o dia **29 de março de 2022, às 14:00hs**, a audiência para a oitiva de **VICTOR BASILE** (CPF 218.114.778-79), sócio majoritário e representante legal, à época dos fatos, da **VIGA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 07.744.431/0001-01. O declarante deverá comparecer independentemente de nova intimação via correios, tendo em vista a constituição de advogado nestes autos, por intermédio de quem será intimado via imprensa oficial.

A audiência será realizada **presencialmente** na Corregedoria Geral do Município de São Paulo, sito na Rua Líbero Badaró nº293 - 19º andar - Centro. Considerando a pandemia de coronavírus (COVID-19), será obrigatório o uso de máscaras e respeitado o distanciamento entre os participantes. Será necessária a apresentação de um documento de identidade original com foto no dia da audiência, bem como o prévio cadastramento do declarante como usuário externo no sistema SEI.

II - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, intimando-se a defesa na pessoa de seu defensor técnico constituído, fazendo constar expressamente o nome da pessoa jurídica **VIGA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 07.744.431/0001-01, bem como o Processo SEI nº 6067.2019/0021311-9. Sem prejuízo, envie-se cópia do presente despacho ao endereço eletrônico roberta@pegoretivadogados.com.br, constante do doc. SEI 058899831, com confirmação de recebimento, juntando-se cópia do referido e-mail nos presentes autos.

ADVOGADA: ROBERTA MODENA PEGORETI (OAB/SP nº 285.285).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6021.2022/0010236-2-LUIZ RICARDO SOUZA PINTO DE OLIVEIRA. Pedido de indenização por danos materiais. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17 e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC da Coordenadoria Geral do

Consultivo, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado por **LUIZ RICARDO SOUZA PINTO DE OLIVEIRA**. A manifestação da AJC que fundamenta este despacho poderá ser consultada no processo nº 6021.2022/0010236-2.

DEPTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO

6021.2022/0010990-1 - DEMAP –DESPACHO: Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a solicitação da Subprocuradoria oficante (059543017); a carta de adjudicação expedida nos autos da Herança Jacente de SÓCRATES COUTINHO - autos nº 0155615-24.1993.8.26.0100 (059541041); o ofício enviado pelo 7º Cartório de Registro de Imóveis (047672546); a tabela de emolumentos (059542493); e a reserva efetuada (059602230), AUTORIZO, à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 01/2016-PGM/CGGM, com a redação da pela Portaria nº 01/2017-PGM/CGGM, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.498,75 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de emolumentos do Sétimo Cartório de Registro de Imóveis para adoção das providências administrativas e registrárias do imóvel localizado rua Canuto Saraiva, nºs 252 e 254, objeto da Matrícula nº 65.295 e prenotado sob nº 486919 (059541780). São Paulo, 10 de março de 2022 - RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA - Procuradora Diretora - OAB/SP 196.348 - PGM/DEMAM

6021.2

Cargo: Assistente Administrativo de Gestão
e-mail: akbarroso@prefeitura.sp.gov.br
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CENTRO
Nome: Luciana de Angelo - RF: 655.579.9/1
Cargo: Assistente Administrativo de Gestão
e-mail: luangelo@prefeitura.sp.gov.br
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – OESTE
Nome: Ana Paula Nascimento de Gouveia - RF: 609.716.2/1
Cargo: Assistente Administrativo de Gestão
e-mail: anap@prefeitura.sp.gov.br
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - LESTE
Nome: Luana Cristina de Oliveira Barra - RF 797.852.9/1
Cargo: Assistente de Saúde - Enfermagem
e-mail: lcoabarra@prefeitura.sp.gov.br
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - NORTE
Nome: Maria Goreti Palmeira Santos - RF: 705.978.7/1
Cargo: Assistente Administrativo de Gestão
e-mail: mariagoretis@prefeitura.sp.gov.br
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – SUDESTE
Nome: Maria Elisabete Mergulhão - RF: 758.678.7/3
Cargo: Assistente Administrativo de Gestão
e-mail: mmergulhao@prefeitura.sp.gov.br
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - SUL
Nome: Euza dos Reis Silva Chaves - RF: 635.436.0/1
Cargo: Assistente Administrativo de Gestão
e-mail: erschaves@prefeitura.sp.gov.br
HMME DR MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA – HOSP. CACHOEIRINHA
Nome: Maria Berenice Seleguim Santos Moraes - RF 822.103.1/1
Cargo: Analista de Saúde - Psicologia
e-mail: mbmoraes@prefeitura.sp.gov.br
II - Visando garantir o atendimento e acompanhamentos das atividades relativas aos estágios remunerados, especialmente em cumprimento aos Artigos 23 e 24 do Decreto 56.760/2016, como o aprimoramento dos procedimentos e reposição imediata das vagas utilizadas nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde, indica os servidores abaixo relacionados para realizarem as atividades pertinentes à Coordenação Setorial de Estágios Remunerados na ausência do Coordenador Setorial designado conforme art. 19 do Decreto 56.760/2016.
SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERAL
Nome: Simone Yoshie Tanaka de Moraes – RF: 757.559.9/1
Cargo: Assistente Administrativo de Gestão
e-mail: acsduarte@prefeitura.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GABINETE
Nome: Hilda da Silva – RF: 651.826.5/1
Cargo: Analista em Assistência e Desenvolvimento Social
e-mail: hdsilva@prefeitura.sp.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL DA SAÚDE
Nome: Betina Black Dalarmelino – RF: 623.909.9/3
Cargo: Diretor de Divisão Técnica
e-mail: bdalarmelino@prefeitura.sp.gov.br
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CENTRO
Nome: Fernando Aparecido da Silva - RF: 787.085.0/1
Cargo: Analista de Saúde- Biologia
e-mail: ferapsilia@prefeitura.sp.gov.br
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - OESTE
Nome: Karin Pereira da Silva e Silva - RF: 775.006.4/1
Cargo: Auxiliar Técnico de Saúde Bucal
e-mail: kpsilva@prefeitura.sp.gov.br
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - LESTE
Nome: Noemia Pereira de Oliveira - RF: 833.729.2/1
Cargo: Assistente Administrativo de Gestão
e-mail: noemiaoliveira@prefeitura.sp.gov.br
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - NORTE
Nome: Josiane Pedro de Vasconcelos - RF: 728.847.6/1
Cargo: Assistente Administrativo de Gestão
e-mail: jpvvasconcelos@prefeitura.sp.gov.br
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE
Nome: Bruno Bassi Arca - RF: 725.968.9/1
Cargo: Agente de Apoio
e-mail: bbassia@prefeitura.sp.gov.br
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - SUL
Nome: Edir Daher Haddad Marques – RF 317.726.2/3
Cargo: Encarregada de Equipe
e-mail: ehaddad@prefeitura.sp.gov.br
HMME DR MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA – HOSP. CACHOEIRINHA
Nome: Catia Regina Bernardes Idankas - RF 783.316.4/1
Cargo: Assistente de Saúde - Enfermagem
e-mail: catiacristina@prefeitura.sp.gov.br
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 258 2021–SMS.G.

PROCESSO: 6018.2021/0051860-9**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e das manifestações da Unidade de Coordenação do Projeto - UCP e da Assessoria Jurídica, a qual acolho, nos termos da competência a mim conferida, AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO do despacho publicado no Diário Oficial em 21/12/2021, na página 35, nos seguintes termos:
Onde se lê: "(...) "Consórcio Lettieri-Roy" (...)".
Leia-se: "(...) "Consórcio Roy-Lettier" conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica SEI 059822947, CNPJ 45.404.270/0001-04.

PROCESSO: 6018.2022/0016496-5

GRUPO GESTOR DO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS DEFERIMENTO DE REINSCRIÇÃO NO CENTS
DESPACHO DA COORDENADORA
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 2235/2016-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS.G, SEI 059840904, DEFIRO a reinscrição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA, CNPJ sob o nº 65.887.382/0001-62, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

PROCESSO: 6110.2022/0002609-0**PORTARIA Nº 04/2022 - DIRETORIA TÉCNICA DEPARTAMENTO HOSPITALAR PROF. WALDOMIRO DE PAULA**

O Diretor de Departamento Técnico do Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, Dr. Paulo de Tarso Vieira de Campos - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Artigo 24 - Capítulo VII do Regimento Interno do Conselho Gestor do Hospital Prof. Waldomiro de Paula, seguindo a Lei Municipal nº 13.325 de 08/02/02

RESOLVE

I - Constituir a Comissão Eleitoral para Processo de Eleição do Conselho Gestor da Unidade, sendo o período de inscrições de 14/03/22 a 11/04/22 das 09:00 as 17:00hs na Diretoria Médica e as eleições no dia 12/04/2022 as 14:00hs no Anfiteatro.

Membros

Célia Cristina Moreira Bandeira - RF. 829.734.7/1
Raimundo Berto da Silva - RF 834.271.7/2
Sílvia Cristina Ferrarezi Espelho - RF. 835.056.6/1
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

PROCESSO: 6110.2022/0002521-3**HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA****APURAÇÃO PRELIMINAR
DESPACHO DA DIRETORA TÉCNICA**

À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2022/0002521-3 DETERMINO que a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8989/1979 c.c. os artigos 96 a 101 do Decreto Municipal nº 43.233/03, apresentando no prazo de 20 (vinte) dias relatório conclusivo sobre o que for apurado.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA**H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA****EMISSION DE NOTA DE EMPENHO**

Fica as empresas abaixo relacionadas, COMUNICADAS da emissão das Notas de Empenho, e disponíveis no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br; material médico - hmvncmatmedico@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RF, CRF (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

PROC.	N.E.	EMPRESA
6018.2022/0012421-1	26036	Cimed Industria de Medicamentos Ltda
6018.2022/0006171-6	26054	Flymed Comercial Ltda
6018.2022/0012426-2	26016	IFAL Ind e Com de Produtos Farmaceuticos Ltda
6018.2022/0012425-4	26025	IFAL Ind e Com de Produtos Farmaceuticos Ltda
6018.2022/0012422-0	26009	Laboratório Teuto Brasileiro S/A
6018.2022/0012423-8	25861	Medicamental Hospitalar Ltda
6018.2022/0012415-7	25807	MG Domingues Distribuidora de Medicamentos Eireli
6018.2022/0015612-1	25857	Soma PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
6018.2022/0012418-1	25818	União Química Farmaceutica Nacional S.A.
6018.2021/00098111-2	26066	Vital Hospitalar Comercial Ltda

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE**

6018.2020/0089714-4 - À vista dos elementos constantes do presente e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2019-SMS.G., e a manifestação contida no link 059924375, que acolho como razão de decidir, e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato 03/2021-CRS.LESTE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2022, referente a prestação dos serviços de locação de veículos com motorista e ajudante, para transporte de cargas e pessoas, para os setores de Almoxarifado e Gráfica da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, junto a empresa CRIATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 20.712.727/0001-09, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 03/05/2022 à 31/12/2022, no valor de R\$ 281.554,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), principal, e no valor de R\$ 33.786,48 (trinta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas, nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 58.171/2020, para cobrir despesas mencionadas, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2520.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSOS DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DA COORDENADORA DA CRS LESTE
À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº **6018.2022/0017124-4**, da **STS do Itaim Paulista**, e face as atribuições me conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens relacionados, com fulcro no parágrafo 2º, artigo 1º do Decreto 41.776/2002 e Portaria de SF 262/2015, tendo em vista a solicitação de baixa patrimonial, conforme documento SEI 059786973.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**DESPACHO**

I - 6018.2022/0011554-9 - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finaças (SEI nº 059600095) e Assessoria Jurídica (SEI nº 059639580), que acolho, com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI nº 051283009, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS, do equipamento e móvel mencionado no documento SEI nº 058854836, no valor estimado de R\$ 300,00 (trezentos reais), que passará a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, sendo alocados na UBS Dr. José de Barros Magaldi, discriminada na manifestação de doação/ Termo de Doação (SEI nº 058854836).

I - EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 025/2022/CRS-OESTE - Processo nº 6018.2022/0011893-9 - Donatária: PMS/MS/CRS-O - Donadora: SRA. FERNANDA DE CAMPOS HERNANDEZ - Objeto do termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos do bem permanente 01 (um) microcomputador marca HP com CPU série nº 4CE0371HLW e 01 (um) monitor marca HP, modelo W17 e - LCD Color display, na cor cinza/preta, série nº CNC721Q24L, com valor estimado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme descritos no Termo de Doação (doc. 058913361), para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Unidade de Saúde UVIS Lapa/Pinheiros, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste.

I - EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 024/2022/CRS-OESTE - Processo nº 6018.2022/0011583-2 - Donatária: PMS/MS/CRS-O - Donador: INSTITUTO TELLUS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.321.698/0001-05 - Objeto do termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos dos bens permanentes, sendo: 02 (duas) cadeiras Hyper Chair, Medlvensohn, Nota Fiscal nº 68823, com valor unitário de R\$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Unidade de Saúde UBS Vila Sônia e 02 (duas) balanças Welmy, Nota Fiscal nº 98403, com valor unitário de R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais), totalizando R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais) para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Unidade de Saúde UBS Dr. José de Barros Magaldi, ambas unidades pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste.

Esta doação corresponde ao valor total de R\$ 9.718,00 (nove mil setecentos e deztoite reais), tendo em vista a realização do Projeto "Better Hearts Cities, Cuidando do Seu Coração" (doc. 058858960).

SERVIÇO FUNERÁRIO**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS****DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**

Certidão de Concessão Deferido
2013-0.317.952-7 Armando Ricardo

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – Autorizadas
6410.2022/0000786-2 Cláudio Vicente e outros
6410.2022/0003385-3 Iracema de J. Simões
6410.2022/0003388-8 Izildinha X. Ferreira
6410.2022/0003392-6 Lucia R. Doi
6410.2021/0015798-4 Vera Lucia M. Nogueira e outra
6410.2022/0003397-7 Luiza Ogawa e outro
6410.2022/0003398-5 Antonio Oropallo
6410.2022/0003399-3 Congregação Franciscana Ação Pastoral
6410.2022/0003419-1 Wanderlei Aparecido Turine e outros
Exumações para Pronto Sepultamento
- Defiro "em tempo" - Cemitérios Particulares
6410.2022/0003389-6 José Ademair de Souza

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6023.2022/0000394-2 - I. Diante do quanto noticiado nos autos do presente processo, notadamente as manifestações de SMIT/CAP, SMIT/CAF/SEOF, SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que adoto como razões de decidir, no âmbito da competência delegada pela Portaria SMIT nº 10, de 14 de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, ACOLHO a proposta de aplicação da penalidade exarada pela área técnica, ficando a empresa F. L. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS ME., inscrita no CNPJ sob o nº 18.346.556/0001-08, CIENTIFICADA da instauração de procedimento de aplicação de penalidade, no âmbito do Contrato nº 48/SMIT/2021, e INTIMADA a apresentar defesa prévia, acompanhada da comprovação documental das alegações, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do presente despacho, por ter violado, ao menos em tese, as disposições Contratuais, especificamente pelo atraso de 06 (seis) dias na entrega do objeto contratual, tendo por penalidade o constante no item 10.2.1 do Contrato, totalizando o valor da multa em R\$ 1.614,51 (um mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos)?. II. Durante o prazo assinalado para a apresentação de defesa prévia, fica franqueada, desde já, a vista ao processo eletrônico, podendo ser acessado por meio do Portal de Processos Administrativos mantido pela Prefeitura, através do seguinte link: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>. A defesa prévia, com menção expressa ao processo administrativo nº 6023.2022/0000394-2, poderá ser realizada por meio físico, com o seu envio ao endereço situado à Rua Libero Badaró, 425, 34º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, ou ainda por meio eletrônico, em e-mail a ser indicado por SMIT/CAF/SGC quando do envio da presente notificação.

6023.2022/0000276-8 - I. Diante do quanto noticiado nos autos do presente processo, com fundamento no artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, ACOLHO a proposta de aplicação da penalidade exarada do documento nº 058658360, ficando a KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.784.257/0001-40, CIENTIFICADA da instauração de procedimento de aplicação de penalidade, no termo de Contrato nº 79/SMIT/2020 [058756976], e INTIMADA a apresentar defesa prévia ou anuir com a penalidade proposta, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do presente despacho, em razão de descumprimento do prazo de assinatura de Termo de Aditamento ao Contrato nº 79/SMIT/2020 violando, ao menos em tese, as disposições conforme histórico de tratativas no processo, a empresa supracitada apresentou manifestação favorável à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir de 18/12/2021 [054420342]. Sendo assim, esta Administração seguiu todos os passos necessários para a formalização do termo aditivo até a emissão do despacho autorizatório sob o documento nº [055761514]. Embora a empresa estivesse ciente e de acordo com a prorrogação, a empresa não assinou o Termo de Aditamento nº 01 ao Termo de Contrato 79/SMIT/2020 [05626155], sequer manifestou-se sobre o tema mesmo após as diversas tentativas de contato da Supervisão de Gestão de Contratos [056565531, 056565802, 056566019, 056566171, 056569819 e 056570360]. Diante do exposto, em especial dos prejuízos causados a esta Administração pela descontinuidade dos serviços, seguem as sanções a serem aplicadas: (A) aplicação da multa prevista da cláusula 9.2.1. da Ata de Registro de Preços nº 004/SGCOBES/2020 [058755678] que deu origem ao presente contrato e dele faz parte para todos os fins, sendo o VALOR APURADO DA MULTA: R\$ 30.216, 24 (trinta mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) [058768048]. (B) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento em contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos. II. Durante o prazo assinalado para a apresentação de defesa prévia, fica franqueada, desde já, a vista ao processo eletrônico, podendo ser acessado por meio do Portal de Processos Administrativos mantido pela Prefeitura, através do seguinte link: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>. A defesa prévia, com menção expressa ao processo administrativo nº 6023.2022/0000211-3, poderá ser realizada por meio físico, com o seu envio ao endereço situado à Rua Libero Badaró, 425, 34º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, ou ainda por meio eletrônico, em e-mail a ser indicado por SMIT/CAF/SGC quando do envio da presente notificação.

6023.2022/0000390-0 - I. Diante do quanto noticiado nos autos do presente processo, com fundamento no artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, ACOLHO a proposta de aplicação da penalidade exarada sob documentos nº [058276092] e [059692867], ficando a empresa PERFY TECH QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.438.085/0001-67, CIENTIFICADA da instauração de procedimento de aplicação de penalidade, no termo objeto do Anexo de Empenho nº 93033 [059675123], e INTIMADA a apresentar defesa prévia ou anuir com a penalidade proposta, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do presente despacho, por ter violado, ao menos em tese, a cláusula 9.2.1., ensejando a aplicação de multa no valor apurado R\$66,00 (sessenta e seis reais). II. Durante o prazo assinalado para a apresentação de defesa prévia, fica franqueada, desde já, a vista ao processo eletrônico, podendo ser acessado por meio do Portal de Processos Administrativos mantido pela Prefeitura, através do seguinte link: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>. A

defesa prévia, com menção expressa ao processo administrativo nº 6023.2022/0000390-0, poderá ser realizada por meio físico, com o seu envio ao endereço situado à Rua Libero Badaró, 425, 34º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, ou ainda por meio eletrônico, em e-mail a ser indicado por SMIT/CAF/SGC quando do envio da presente notificação.

6023.2022/0000211-3 - I. Diante do quanto noticiado nos autos do presente processo, com fundamento no artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, ACOLHO a proposta de aplicação da penalidade exarada sob documentos nº 058276092 e 059692867, ficando a empresa CAB - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.302.370/0001-53, CIENTIFICADA da instauração de procedimento de aplicação de penalidade, no termo de Contrato nº 53/SMIT/2020 [058271105], e INTIMADA a apresentar defesa prévia ou anuir com a penalidade proposta, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do presente despacho, por ter violado, ao menos em tese, as disposições do Contrato, no que tange à pelo descumprimento e pela omissão na prestação de assistência técnica do Objeto Contratual, ensejando a aplicação de multa conforme cláusula 9.2.4, no valor R\$3.682,00 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais). II. Durante o prazo assinalado para a apresentação de defesa prévia, fica franqueada, desde já, a vista ao processo eletrônico, podendo ser acessado por meio do Portal de Processos Administrativos mantido pela Prefeitura, através do seguinte link: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>. A defesa prévia, com menção expressa ao processo administrativo nº 6023.2022/0000211-3, poderá ser realizada por meio físico, com o seu envio ao endereço situado à Rua Libero Badaró, 425, 34º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, ou ainda por meio eletrônico, em e-mail a ser indicado por SMIT/CAF/SGC quando do envio da presente notificação.

MOBILIDADE E TRÂNSITO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA SMT.SETRAM Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

GILMAR PEREIRA MIRANDA, Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.448, de 9 de agosto de 2021; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, parágrafo 1º, do Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SMT.SETRAM nº 001, de 02 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Nomear, para o exercício da função de Secretária Executiva do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, a Sra. **Débora de Freitas, RF nº 135.305.**

Parágrafo único - A Secretária Executiva atuará nos expedientes vinculados ao CMUV, no exercício de sua competência, sem prejuízo das suas atribuições regulares, vedada qualquer remuneração adicional por ele, considerado, no entanto, como serviço relevante." (NR)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo nos efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

VERDE E MEIO AMBIENTE**GABINETE DO SECRETÁRIO****SEI 6027.2021/0016403-2**

Interessado: R61 Comercial de Eletroeletrônicos EIRELI-EPP
Assunto: Despesas de exercícios anteriores. Pagamento da nota fiscal n. 654, referente à entrega dos aquecedores a óleo realizada em 30/12/202. Autorização de emissão de nota de empenho.

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da pessoa jurídica de direito privado R61 Comercial de Eletroeletrônicos EIRELI-EPP - CNPJ nº 24.926.616/0001-56, em razão do reconhecimento da dívida no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais);

II - A despesa em questão onerará, no presente exercício, a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.4.4.90.92.00.00, conforme Nota de Reserva nº 20.770 (14/03/2022), sob SEI 059892098;

SEI nº 6027.2021/0015105-4 Interessado: MBF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA Assunto: Solicitação de autorização para manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Construção de um edifício residencial e comercial R2v-2/Nr1-1/Nr1-6/ ZEU/ PA 5, localizado na Rua Pamplona, 936-344 – Jardim Paulista CEP 01405-001 São Paulo –SP

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos do LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL MODIFICATIVO Nº 006/DCRA/GTMAPP/2022, doc. 059458912 e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo SEI nº 6027.2021/0015105-4, AUTORIZO o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

•Densidade arbórea inicial: 07 (sete); •Densidade arbórea final: 07 (setes); •Corte de 05 (cinco) árvores exóticas; •Corte de: 02 (duas) árvores nativas; •Plantio interno de: 06 (seis) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

•Plantio na calçada: 01 (uma) muda DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivo tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; •Mudas para Deliberação CCA: 76 (setenta e seis) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, as quais deverão ser recolhidas ao Fundo especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, conforme 1ª Reunião da CCA de 19.01.2022.

•Implantação de calçada verde. Observações: O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017 . O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 59.671/2020, como especificado na PCA aprovada. O manejo arbóreo em passeio público deverá ser realizado pela Subprefeitura (exemplar nº 07), mediante recolhimento de preço público.

Os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL para obtenção do Alvará de Aprovação da Edificação, nos termos do Decreto 55.036/14. O projeto atende a Quota Ambiental no Decreto Municipal nº 59.885/20, sem redução de área permeável conforme doc. 058893973.

As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: Planta PSP (058893805) e Planta PCA (058893706) do processo SEI 6027.2021/0015105-4. O presente modificativo trata-se da necessidade de corte adicional.

Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - OPORTUNIDADES



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Venha trabalhar conosco

Estamos selecionando servidores da carreira de A.G.P.P /A.A.G e A.A/A.S.O, com noções de Word, Excel, Outlook, para diversos setores (Expediente do Gabinete, CAF, etc.) que tenham interesse em trabalhar nesta Subprefeitura.

Local: Av. Tucuruvi, 808, ao lado da estação do Metro Tucuruvi.

Os interessados que forem liberados pela Chefia, sem a condição de permuta, deverão entrar em contato com a Unidade Técnica de Desenvolvimento, desta Subprefeitura, através do telefone 2987-3844 - Ramal 262, para agendar entrevista.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA
DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA
Vila Nova Cachoeirinha



VENHA INTEGRAR A NOSSA EQUIPE

O Hospital Municipal Maternidade-Escola de Vila Nova Cachoeirinha "Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva", através de sua Coordenação de Gestão de Pessoas está selecionando servidores municipais ocupantes do cargo de:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO (AAG)

Para cumprir jornada de trabalho como Diarista, nas áreas administrativas e assistenciais.

NECESSÁRIO:

- Ser servidor **efetivo** da PMSP.
- Ter a liberação da chefia, **sem permuta**.

Os(as) interessados(as) deverão entrar em contato através do telefone **3986-1212** (*Gestão de Pessoas*) para maiores informações e/ou agendar entrevista.

End: Av. Deputado Emilio Carlos, 3100 - Vila Nova Cachoeirinha - Paulo-SP - CEP. 02720-200



A Subprefeitura Vila Prudente, por meio da Supervisão de Gestão de Pessoas – SUGESP está selecionando servidores públicos municipais das seguintes carreiras:

ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- ➔ Para atuar na **SUGESP** – preferência para servidores(as) com experiência em Recursos Humanos.

ENGENHEIRO (A) CIVIL / ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO (A) / ARQUITETO (A)

- ➔ Para as Coordenadorias de:
Projetos e Obras
Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Local de trabalho: Avenida do Oratório, nº 172 – Jd. Independência (em frente à estação Oratório do Metrô)

Interessados: enviar currículo para mariapavaneli@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Observação: Necessário liberação da chefia, sem permuta.



VENHA INTEGRAR A NOSSA EQUIPE

A COSAP (Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal) da Secretaria Municipal de Saúde está selecionando servidores municipais da categoria:

Agente de Saúde - Combate a Endemias

Para cumprir jornada de 40 horas de trabalho em regime de plantão (12X36) ou diarista, exercendo as seguintes atividades:

- Acompanhar e auxiliar as atividades do Voluntariado;
- Realizar o manejo de cães e gatos, que inclui: participar ativamente da movimentação dos animais em seus alojamentos durante os procedimentos de limpeza diária; fornecer água e comida; lavar comedouros; limpar caixas de areia;
- Realizar a contenção de cães e gato. Acompanhamento dos animais no pós operatório;
- Auxiliar aos médicos veterinários durante a realização de procedimentos clínicos dos animais alojados;
- Realizar ações de promoção ao bem-estar e socialização dos animais alojados, tais como passeios e interação com os animais;
- Promover cuidados de higiene dos cães e gatos, tais como escovação e banhos periódicos;
- Proceder à conservação e higienização de cobertores, roupas e acessórios utilizados pelos cães e gatos alojados;
- Participar de eventos e adoção;
- Acompanhar e auxiliar as atividades do Voluntariado;

Obs: Adicional de 40% de insalubridade.

NECESSÁRIO TER LIBERAÇÃO DA CHEFIA SEM PERMUTA.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone 2974-7865/7893 falar com TELMA ou Tércio para maiores informações e/ou agendar entrevista.

Endereço: Rua Santa Eulália, 86 – Santana – São Paulo/SP – CEP 02031-020

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL OPORTUNIDADES



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão do Trabalho
Divisão de Administração de Pessoal

VENHA INTEGRAR A NOSSA EQUIPE

A Divisão de Administração de Pessoal da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde está selecionando servidores municipais ocupantes do cargo de:

Assistente Administrativo de Gestão

A vaga destina-se a realização de atribuições pertinentes a situações funcionais, dentre as quais:

- Acompanhamento de publicações em Diário Oficial
- Cadastros no SIGPEC – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas
- Processos no SEI – Sistema Eletrônico de Informações

É necessário:

- Conhecimento de Word, Excel, Outlook
- Ter liberação da chefia, sem permuta

Interessados/as:

Entrar em contato através do telefone 3386-4252 para mais informações e/ou agendar entrevista.

Endereço: Rua Santa Isabel, 181, Vila Buarque
São Paulo, SP – CEP 01221-903



VENHA INTEGRAR A NOSSA EQUIPE

A Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde está selecionando servidores municipais no cargo de:

Assistente Administrativo de Gestão

Para integrar a equipe do Departamento de Infraestrutura da – SMS/SEGA/CAS/DI, com cumprimento de carga horária como diarista.

NECESSÁRIO

- Conhecimento na área administrativa;
- Liberação da chefia, sem permuta.

Os interessados deverão passar por entrevista, previamente agendada pelo telefone (11) 3386-4112 (Beatriz ou Jéssica), no Departamento de Infraestrutura (DI), no horário das 8h00min às 16h00min, na Rua Santa Isabel, nº 181 - 6º andar - Vila Buarque.

obrigatória a apresentação de documento de identidade original e subsídios médicos (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. OBS: Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID – 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial será obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes, exceto em casos excepcionais.

LOCAL: COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Table with columns: NOME, RF, DATA, HORARIO. Lists names and contact info for the Health Secretariat.

Table with columns: NOME, RF, DATA, HORARIO. Lists names and contact info for the Education Secretariat.

Table with columns: NOME, RF, DATA, HORARIO. Lists names and contact info for the Health Secretariat.

Table with columns: NOME, RF, DATA, HORARIO. Lists names and contact info for the Education Secretariat.

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Main table listing medical licenses with columns: RF, Nome, Dias, A partir de, Artigo. Includes sub-sections for the Health and Education Secretariats.

Continuation of the license list table from the previous block, listing names, RF numbers, and dates.



documento assinado digitalmente

7504063/4	ANA PAULA VITORIA ANGELIM CHAVES	010	19/10/2021	143
7506937/1	ELENICE LISBOA GOMES	010	20/12/2021	143
7515996/1	LEILA ISABELTA PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	002	18/10/2021	143
7515936/2	LEILA ISABELTA PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	002	18/10/2021	143
7518781/1	SANDRA MENDES DOS SANTOS	010	20/10/2021	143
7521537/1	CONCEICAO APARECIDA RIBEIRO	010	14/12/2021	143
7524081/1	THAIS FERNANDA VIEIRA DE SOUZA	012	18/10/2021	143
7524081/2	THAIS FERNANDA VIEIRA DE SOUZA	012	18/10/2021	143
7528621/1	LUCIANE ISIDORO COSTA BENTO	010	23/02/2022	143
7528621/2	LUCIANE ISIDORO COSTA BENTO	010	23/02/2022	143
7530340/1	VALERIA VIEIRA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	004	20/10/2021	143
7530625/2	MARIVALDO LUIZ FERRAZ	015	23/10/2021	143
7534337/1	MARLI ROSA DA SILVA FERNANDES	005	06/12/2021	143
7535597/2	ANGELINA RIGONATTI SANTOS	001	20/12/2021	143
7543204/1	ANA CRISTINA SOUZA DA LUZ	005	18/10/2021	143
7558091/1	GLAUCIA ADRIANA TEIXEIRA SIQUEIRA	001	15/10/2021	143
7558091/2	GLAUCIA ADRIANA TEIXEIRA SIQUEIRA	001	15/10/2021	143
7564074/2	ANA GRACIA SILVA DOS SANTOS	003	23/02/2022	146
7704259/1	LIGIA DE AMORIM COSTA	001	14/02/2022	146
7704291/1	PATRICIA DO PRADO OLIVEIRA	007	17/12/2021	143
7715579/1	MAIANA QUEIROZ DOS SANTOS	060	16/02/2022	143
7719710/1	WILLIAM PEREIRA DA SILVA	022	15/11/2021	143
7722818/1	ROSEMEIRE COELHO DE ALMEIDA	004	19/10/2021	143
7727496/1	ERICA ROSANA BARBOSA	007	20/10/2021	143
7727551/1	VANIA MARTINS JOAQUIM	001	22/02/2022	146
7728468/1	CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERNANDES	006	19/10/2021	143
7743564/1	CLAUDINEIA PAES GONCALVES SANTOS	001	21/10/2021	143
7748515/1	MARIA NATALICIA MAGALHAES	016	02/10/2022	143
7754582/3	PATRICIA FERRAZ DE OLIVEIRA	004	01/10/2021	143
7754688/1	NORMA FERNANDES DE OLIVEIRA	002	19/10/2021	143
7769695/1	ARETA RODRIGUES SANTOS DA ROSA SERRA	007	18/10/2021	143
7772092/1	TALITA DINAMARCA RANGEL TEIXEIRA	003	20/10/2021	146
7772092/2	TALITA DINAMARCA RANGEL TEIXEIRA	003	20/10/2021	146
7775555/1	MARIA INES PEREIRA DO ROSARIO	001	05/10/2021	143
7775555/1	MARIA INES PEREIRA DO ROSARIO	002	15/10/2021	143
7798806/2	ROSANA DO AMARAL	003	17/12/2021	143
7801947/1	MARIA ISABEL RODRIGUES GALVAO	008	18/10/2021	143
7804458/1	LUCIANA PEREIRA DOMINGUES BARCELOS	030	15/02/2022	143
7804458/2	LUCIANA PEREIRA DOMINGUES BARCELOS	030	15/02/2022	143
7804474/2	CRISTIAN GUSTAVO SILVA OLINTO	003	20/10/2021	143
7804474/6	CRISTIAN GUSTAVO SILVA OLINTO	003	20/10/2021	143
7807597/1	KATIA CRISTINA MENINO SILVA	001	04/10/2021	143
7807597/2	KATIA CRISTINA MENINO SILVA	001	04/10/2021	143
7809581/1	FLAVIA APARECIDA MARQUES	004	21/10/2021	143
7819731/2	ERICA MELO DA SILVA	001	25/02/2022	146
7820841/1	REGIANE MALHONHE RIBEIRO SERAFIM	003	19/10/2021	146
7824408/2	KHADJA ALVES IZIDORO	007	20/10/2021	143
7824572/1	SERGIO MORALES LEIT	001	21/10/2021	143
7832389/1	LUCIANA GOIS FERNANDES	003	22/02/2022	146
7833075/1	JULIANA MACENO DA SILVA	030	14/03/2022	143
7834659/1	EDILEUSA DE MELO BRANDAO	008	10/12/2021	143
7863403/2	KATIA ELISABETE BESEREA GANDOLFO	003	23/02/2022	146
7880031/9	ALINE DE SOUZA FELIX BOZZO	001	20/10/2021	143
7880031/10	ALINE DE SOUZA FELIX BOZZO	001	20/10/2021	143
7895844/1	ELIETH SATOMI GONDO	003	20/10/2021	143
7901020/2	CINTIA GRECIA OLIVEIRA PEREIRA	001	14/03/2022	160
7901020/4	CINTIA GRECIA OLIVEIRA PEREIRA	001	14/03/2022	160
7901542/1	LUDMILA GESTEIRA FORTUNATO	003	02/03/2022	146
7904274/1	INDIARA MEALE	003	18/10/2021	143
7904339/2	AINA VICTORIA ZIMMERLI	004	20/10/2021	143
7907125/2	ELENICE NERIS DA CRUZ	003	06/10/2021	143
7911220/1	GISELE RODRIGUES DE SOUZA	004	19/10/2021	143
7915853/1	SHIRLEY ELIAS	009	16/10/2021	143
7915853/2	SHIRLEY ELIAS	009	16/10/2021	143
7917554/2	MARCELLA CRISTINA DA SILVA FUZZATI	001	19/10/2021	143
7920245/1	INGRID GONCALVES TRIVELINI OKAJIMA	010	20/10/2021	143
7921446/1	MARTA ROSANA SOUZA TRINDADE	004	19/10/2021	143
7931778/1	JULIANA TORRES DAS CHAGAS	002	19/10/2021	143
7933495/1	SILVANA DE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA	007	17/02/2022	143
7936770/1	LUCIANA BRASIL SOUZA	009	03/03/2022	146
7936770/2	LUCIANA BRASIL SOUZA	009	03/03/2022	146
7943474/1	ELAINE CRISTINA DE LIRA	009	18/10/2021	143
7948654/1	CAROLINE PERO BISPO LUNA	014	21/12/2021	143
7950331/2	ADRIANA FERREIRA VICTOR	002	17/12/2021	143
7952732/1	CONCEICAO MENDES SANTOS	014	20/10/2021	143
7953119/1	ANDREIA MORAES CORREA PEREIRA	001	13/12/2021	143
7954620/1	TAIS CRISTINA DE ASSIS DADA	003	20/10/2021	146
7954662/1	ANA BEATRIZ DE MEDEIROS PEREIRA	001	17/12/2021	143
7954719/1	CAMILA CRISTINA DIAS	014	18/10/2021	143
7954719/2	CAMILA CRISTINA DIAS	014	18/10/2021	143
7971338/3	MARIANY GOMES FERREIRE DE LIMA	002	22/02/2022	146
7978197/1	RIDELVANIA ALVES MONTEIRO	015	15/10/2021	143
7978391/1	ROSELI SANDRA SILVA	003	20/10/2021	143
7981368/2	RODRIANE OLIVEIRA RABELO DO CARMO	006	19/12/2021	143
7985274/1	ELAINE CRISTINA AZEVEDO DE LUNA	010	17/12/2021	143
7989806/1	ELAINE DE FARIA VIDAL	014	15/10/2021	143
7990111/1	VIVIANE CIPRIANO SIQUEIRA	014	18/10/2021	143
7992424/1	ANTONIETA DA CONCEICAO RODRIGUES	002	20/12/2021	143
7993617/3	NAILDA SIQUEIRA LIMA	004	18/10/2021	143
8001821/1	JUSSARA DIAS DE MATOS	002	03/03/2022	146
8011842/1	SUSANA DA SILVA FORTUNATO	002	20/12/2021	143
8013233/1	JOSE AUGUSTO TAVARES ROCHA	002	19/10/2021	143
8013233/2	JOSE AUGUSTO TAVARES ROCHA	002	19/10/2021	143
8016569/1	MARCIO JOSE FERRO DE OLIVEIRA	005	22/11/2021	143
8017727/1	NATALIA FERNANDES MODELO DE SOUZA	010	19/10/2021	146
8022399/1	AMANDA KARINA DE MATOS VIEIRA	010	14/12/2021	143
8023794/1	AUDREY TEIXEIRA DE CAMPOS	003	20/10/2021	143
8024634/1	SILVIA DE OLIVEIRA FLORES	005	19/10/2021	143
8028531/1	TALITA PIMENTA DE SOUZA NERI	008	20/12/2021	143
8036349/1	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GONCALVES	002	21/02/2022	143
8040371/1	CAROLINA BATISTA MALDONADO RODRIGUES	004	20/12/2021	143
8041601/1	LIEGE DE FRANCA QUEIROZ	003	20/10/2021	143
8042845/1	ELIANE DA SILVA ALBUQUERQUE DE GOIS	002	17/12/2021	143
8042845/2	ELIANE DA SILVA ALBUQUERQUE DE GOIS	002	17/12/2021	143
8060215/1	DAYSE FERNANDES DE CRISTO REIS	004	20/12/2021	143
8063591/1	ELISABETE GONCALVES THEODORO	004	19/10/2021	143
8080283/1	MARCIA REGINA DA SILVA	001	15/12/2021	143
8082464/1	PRISCILA LEITE DOMINGUES SAMPAIO	025	04/03/2022	143
8082731/1	RAFAEL DE CASTILHO CEZZARETTI	007	20/10/2021	143
8083231/1	MARIA CAROLINA MACARI	001	20/10/2021	143
8083452/1	PATRICIA APARECIDA DA SILVA GRANDE	001	18/10/2021	143
8086664/1	LUCIANA FATIMA DE ABREU	015	18/10/2021	143
8091391/1	AMANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	002	03/03/2022	146
8091650/1	ROSANGELA DOS SANTOS	001	19/10/2021	143
8092532/1	SARA GUIMARAES DE OLIVEIRA	003	16/12/2021	143
8109681/3	SHEYLA DOS SANTOS TAVARES	003	20/10/2021	143
8116041/2	ALINE NICOLAU DA SILVA	003	20/10/2021	143
8116849/1	MATILDE DA GLORIA FARIA CONCESSO	004	17/12/2021	143
8123756/1	JAQUELINE APARECIDA MARTINS DE MENDONÇA	010	20/10/2021	143
8133930/2	MORGANA DOS SANTOS	008	18/10/2021	143
8136530/1	DAISY DIAS CUNHA	002	21/12/2021	143
8153621/2	ANDREIA CRISTINA MARQUES	013	15/10/2021	143
8164771/1	SANDRA MARIA MARTIN	003	20/10/2021	143
8166218/1	ROSANA MENEZES	001	20/12/2021	143
8172561/1	LUCIANA TEIXEIRA LUIZ ALVES DOS SANTOS	002	16/12/2021	143
8176124/1	ROSANGELA BATISTA BARROS	004	21/10/2021	143
8180997/1	DANIELLE MONTEIRO DA COSTA LEMOS	002	20/12/2021	143
8185514/1	CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES CANDIDO	005	17/12/2021	143
8185514/3	CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES CANDIDO	005	17/12/2021	143
8188025/2	DANIELE CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA	010	16/12/2021	143
8190887/1	THAIS DE CASTRO PINTO FERREIRA	022	21/02/2022	146
8191026/1	PRISCILA ALVES LOPES PEREIRA	001	18/10/2021	146
8195691/1	ALINE SOARES DE MELO	007	20/12/2021	143
8196622/1	IVETE LUCIA DE MOURA SEHN	014	10/12/2021	146
8198063/1	MAGDA GOMES SILVA	030	15/01/2022	143
8207755/1	TATIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	007	16/12/2021	143
8208310/1	PAULA MACEDO MEDEIROS	030	08/03/2022	143
8208433/1	REGINA MARIA SOARES	003	20/10/2021	143
8211248/1	JOSE RENATO GONCALVES	002	14/10/2021	143

8212830/1	TAMARA PEREIRA SANTANA COTRIM	011	13/12/2021	143
8218404/1	ANA PAULA PEZZIGUINI OLIVEIRA	002	21/02/2022	143
8219486/1	CVVA SOUSA SANTANA	015	19/10/2021	143
8224951/1	ERICKSON DE ALMEIDA SOARES	001	18/10/2021	143
8225231/2	VALDINEIRA SILVEIRA MACHADO	004	01/03/2022	146
8227179/1	ADRIANA ROSA CRISTO	002	20/12/2021	143
8237743/1	PAULA FERNANDA SILVA DE CARVALHO	001	18/10/2021	143
8239878/1	SIDINEIA DAS GRACAS PEREIRA SILVA	003	16/11/2021	146
8240744/1	ROSIMEIRE GARCIA DOS SANTOS	003	21/10/2021	143
8241503/1	SILVIA DOS SANTOS SILVA SERAFIM	005	20/12/2021	143
8242721/1	ROSANGELA MATOS DE SANTANA	001	18/10/2021	143
8245851/1	DANIELE FERREIRA LEITE MARCATO	004	19/10/2021	143
8245851/2	DANIELE FERREIRA LEITE MARCATO	004	19/10/2021	143
8255938/1	GISELE SOARES DA SILVA	090	02/02/2022	143
8255938/2	GISELE SOARES DA SILVA	090	02/02/2022	143
8260630/1	TAJANE REGINA CORDEIRO BURGO	005	21/10/2021	146
8266280/1	PRICILA VANESSA DO PRADO	004	18/10/2021	143
8270520/1	FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	014	19/10/2021	143
8271208/1	THAIS FERREIRA GARCIA	010	14/12/2021	143
8275123/1	VINICIUS ANJOS DE AGUIAR	003	21/10/2021	143
8284296/1	RISOLENE ARAUJO RIBEIRO	001	18/10/2021	143
8286825/1	DAIANA LOURDES DE LIMA CASSIANO	006	20/10/2021	146
8361584/1	MARIA CRISTINA BESEREA	005	03/03/2022	146
8361584/2	MARIA CRISTINA BESEREA	005	03/03/2022	146
8361983/1	ALLINE DURBANO AGUIAR	013	20/12/2021	143
8368911/1	ANA LAURA DA SILVA PEREIRA MAIA	001	15/12/2021	143
8370133/1	RAQUEL GONCALVES QUEIROZ DOS SANTOS	007	19/10/2021	143
8370516/1	BRUNA PINHEIRO DE MORAES	010	17/12/2021	143
8372225/1	CARLA ROBERTA GOMES	010	19/10/2021	143
8375895/1	MARINETE CHIALI	015	20/10/2021	143
8387371/1	THAIS DIAS FERRAZ	008	16/12/2021	143
8387745/1	AUDREY CELESTE DOS SANTOS	006	18/12/2021	143
8389403/1	NADIA SIMOES PINHEIRO DE SOUSA	010	20/12/2021	143
8395373/1	VANIA ALVES DE OLIVEIRA	015	08/12/2021	143
8395373/2	VANIA ALVES DE OLIVEIRA	015	08/12/2021	143
8398232/1	ANA CRISTINA DE LIMA	001	19/10/2021	143
8398755/1	LARISSA CAMARGO	001	18/10/2021	143
8402876/1	TANIA DE OLIVEIRA	022	21/02/2022	160
8402876/3	TANIA DE OLIVEIRA	022	21/02/2022	160
8404127/1	RAQUEL DE FARIA CLARO	002	16/12/2021	143
8413959/1	FABIANA MARIA DE MIRANDA LOPES	002	14/10/2021	146
8413959/2	FABIANA MARIA DE MIRANDA LOPES	002	14/10/2021	146
8415544/1	KARINA FIDELIS DE LIMA GOMES	010	17/10/2021	146
8415668/1	ANA CAROLINA PINHEIRO MACHADO MAZZOLINI	004	20/12/2021	143
8423288/1	PAMELA YVELISE SANTOS AMARAL	060	03/03/2022	143
8424527/1	MARIANDIA MENDES HIDALGO FARIA	002	21/10/2021	146
8433305/2	CLAUDIA LONGO	001	13/12/2021	143
8438536/2	RAPHAEL MARTINI SILVA	001	20/12/2021	143
8440891/2	CRISTIANE NICOTARI TRIVISAN	001	24/02/2022	146
8444960/1	AMANDA PEREIRA DE SOUZA MARQUES CAMPOS	001	18/1	

Nos termos do artigo 28 da Lei 17.721/2021, integra??o e enquadramento na carreira de:

Assistente de Suporte Operacional :
INTEGRA??O A PARTIR DE 01/01/2022 ENQUADRAMENTO A PARTIR DE 01/02/2022

Registro	Vinc.	Nome	N?vel	Cat.	S?mbolo	N?vel	Cat.	S?mbolo
591.870.7	2	HELSON LUIZ DE SOUZA	II	3	QB 8			
653.931.9	1	PEDRO DE CAMPOS	II	5	QB 10			

Nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei n? 17.721/2021, fixa??o de proventos, pens?es ou legados na carreira de:

Assistente Administrativo de Gest?o :

Registro	Vinc.	Nome	N?vel	Cat.	S?mbolo	FIXA??O DE PROVENTOS
555.147.1	2	NILCE MARINO DE CARVALHO	I	7	QM 7	A PARTIR DE 01/01/2022

Assistente de Suporte Operacional :

Registro	Vinc.	Nome	N?vel	Cat.	S?mbolo	FIXA??O DE PROVENTOS
578.974.5	2	JO?O BOSCO RODRIGUES	II	1	QB 6	A PARTIR DE 01/01/2022

Nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei n? 17.721/2021, fixa??o de proventos, pens?es ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade na carreira de:

Assistente Suporte Operacional :

Registro	Vinc.	Nome	S?mbolo	FIXA??O DE PROVENTOS
514.142.7	1	MARIA JOSE DOS SANTOS	QBA	A PARTIR DE 01/01/2022

DESPACHOS DO SECRET?RIO ADJUNTO AUXILIO ACIDENT?RIO
O SECRET?RIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN?A URBANA, usando das atribui??es que lhe s?o conferidas pela Portaria SMSU 25, de 15 de junho de 2.020, **RESOLVE:**

T?tulo015/SMSU/2022 consoante despacho exarado no processo **SEI 6013.2021/0004210-0**determinar que seja efetuado o pagamento ao servidor **Gledson M?ximo Leite da Silva** – RF: 788.688.8 v?nculo 1 da import?ncia correspondente a 20% do Padr?o QTG2B efetivamente percebido pelo servidor entre **04/05/2017 a 10/03/2022**. E, a partir de 11/03/2022, sob o padr?o QTG3C ? data do despacho concessivo - Boletim Informativo 009/2018 – DGF, TID 16.446.198.

APOSENTADORIA ESPECIAL

NOME	RF	PROCESSO
ALMIRO LUIZ TAVARES	572.124.5/2	6021.2021/00405142

? vista dos elementos constantes no presente, das manifesta??es tra??adas por PGM/JUD -21 - Processo n? 1050353-33.2021.8.26.0053, tornando sem efeito o Despacho publicado em DOC de 09/09/2021- Cumprimento de Decis?o Judicial, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, ao impetrante **ALMIRO LUIZ TAVARES**, Registro Funcional: 572.124.5/2, CPF: 074.671.368-11, Data Nascimento: 17/03/1963, Cargo/ Fun??o: GCM CLASSE DISTINTA - CAT.5- MASC., para a reassun??o de suas fun??es, a partir da publica??o deste ato, tratar-se de cumprimento de senten??a.

6029.2022/0000781-9 – SMSU - Afastamento de servidor - ? vista dos elementos de convi??o contidos no SEI **6029.2022/0000781-9**, em especial, o documento (059625135), que se refere ? apresenta??o documenta??o comprobat?ria da participa??o na I etapa do XXXV Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC Handgun/ IV Campeonato Brasileiro de IPSC CCP – 2022, realizado entre os dias 17 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2022, e, pela compet?ncia atribuída a mim pela Portaria 25/SMSU/2020, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor **JADIEL CARDOSO DE MELLO**, RF. 587.002.001, que, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titularizar, participou do evento acima identificado.

ACADEMIA DE FORMA??O EM SEGURAN?A URBANA

DESPACHOS DO DIRETOR DA ACADEMIA DE FORMA??O EM SEGURAN?A URBANA

A Diretoria da Divis?o de Forma??o Profissional, da Academia de Forma??o em Seguran?a Urbana, Inspetor Superintendente **Eduardo Felipe Gomes**, no uso das atribui??es que lhe s?o conferidas por Lei, **resolve:** publicar os nomes dos servidores considerados **aprovados** no **“CURSO DE OPERADOR DE ESPINGARDA CALIBRE 12”**, conforme segue:

Turma: I/2022

Per?odo: 14 a 24/02/2022

Carga hor?ria: 64 horas

RF	NOME	CARGO
5829160	JOAO CARLOS BARBOSA DE ARAUJO	GCM 3?
6073859	REGINALDO DA SILVA	SUBINSPETOR
6488960	HELDER DE ALMEIDA TEIXEIRA	SUBINSPETOR
6543651	AQUILAS PINHEIRO EUFRASINO	SUBINSPETOR
6745636	CRISTIAN CALVACANTI DE ALMEIDA	SUBINSPETOR
6746721	EVANDRO DOURADO CAVALCANTI	SUBINSPETOR
6983294	MARCIO DO NASCIMENTO LORENZI	CE
7088523	CARLOS HENRIQUE LEAO	CE
7325304	CRISTIANO APARECIDO COSTA COELHO	CE
7329776	FABIO ADRIANO GOMES	CE
7337388	EVANDRO CARLOS FAIER FRANCISCO ANTUNES	CE
7343647	SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA	CE
7402953	RENATO MOREIRA DOS SANTOS	CE
7412347	ANTONIO APARECIDO DE ALMEIDA	CE
7418175	PAULO ROGERIO DA SILVA	CE
7527063	EDUARDO RIBEIRO GOMES	CE
7713924	ROMULO FERREIRA PIRES	CE
7716753	MARCIO FERREIRA	CE
8156620	MARCELO SANCHES	GCM 1?
8457786	DANIEL JOSE DA SILVA	GCM 2?

Turma: II/2022

Per?odo: 15 a 25/02/2022

Carga hor?ria: 64 horas

RF	NOME	CARGO
6518940	ROBSON GONCALVES ROSA	SUBINSPETOR
6568335	DANIEL DE JESUS DELEGA	SUBINSPETOR
6747850	RAFAEL TADEU PASTANA	SUBINSPETOR
6804110	ACACIO RANGEL DA SILVA LIMA	CE
6961886	RUBENS ALMEIDA CONCEICAO	SUBINSPETOR
7072686	JOELMA LUCIA SOUZA DA SILVA	CE
7333064	LUCAS CARVALHO DOS SANTOS	GCM 2?
7374364	ELTON MARIO OLIVEIRA CARVALHO	SUBINSPETOR
7382545	WILSON BEZERRA DA SILVA	CE
7407840	LEANDRO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	CE
7533934	REYNALDO COELHO BARBOSA	CE
7535228	REGISON BARBOSA	CE
7721269	VALDEMIR BRASILIANO XAVIER	CE
7722478	JOSE DA SILVA GOMES	CE
7786450	JOSE SERGIO SOUZA ALVES	CE
7886306	CLAUDIO LOPES FERREIRA LIMA	CE
8172226	ALINE DAYANE DE SOUZA SILVA	CE
8550018	MARCO ANTONIO GONCALVES DA COSTA	GCM 2?
8556661	ALLAN DIEGO DE SOUZA SANTOS	GCM 2?
8556695	MARLOS ARAUJO DOS SANTOS	GCM 2?

A Diretoria da Divis?o de Forma??o Profissional, da Academia de Forma??o em Seguran?a Urbana, Inspetor Superintendente **Eduardo Felipe Gomes**, no uso das atribui??es que lhe s?o conferidas por Lei, **resolve:** publicar os nomes dos servidores considerados **aprovados** no **“FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA”**, curso realizado em

parceria com a “Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania”, conforme segue:

Turma: I/2022
Per?odo: 01 a 09/02/2022
Carga hor?ria: 12 horas

RF	NOME	CARGO
58226837	EZEQUIEL VIANA PACHECO	CE
6485553	LUIS CLAUDIO NOSETE STEVANIN	SUBINSPETOR
6487530	MARCELO BRITO	SUBINSPETOR
6493769	SERGIO LOPES DA SILVA	ID
6518699	ALESSANDRO LINO DOS SANTOS	SUBINSPETOR
6584284	DALTON MOREIRA CEZAR	CE
6801161	EVELIN DE ANGELO VIANA	SUBINSPETOR
6801366	RITA DE CASSIA DE SOUZA SILVA	SUBINSPETOR
6805523	HELEN CLAUDIA DA COSTA HOLANDA	SUBINSPETOR
6807470	ELISANGELA FONSECA JUVENCO ESTRELA	SUBINSPETOR
6807917	MARISA SOUZA CRUZ	SUBINSPETOR
6836623	SIMONE RIBEIRO	SUBINSPETOR
6850197	SONIA REGINA SOLA CARDOSO	CD
6855890	FERNANDA ALBERTINI LEAL	SUBINSPETOR
6856829	MANOEL LOPES NETO	CE
6861202	SIMONE VERNILI	SUBINSPETOR
6960162	ELIDA FONSECA DA SILVA	SUBINSPETOR
6961819	AUGLENE APARECIDA ROCHA SILVA	SUBINSPETOR
6962181	MARCIA APARECIDA LEMOS	SUBINSPETOR
6962688	ROSANGELA DA CRUZ DE JESUS	CE
6979904	PAULO LOURIVAL DA SILVA	SUBINSPETOR
6990886	BIANCA SOUSA DE BARROS	CE
7068689	ELAINE CRISTINA FERREIRA	SUBINSPETOR
7068786	IZSMAR DOS SANTOS AMARAL MAESTA	SUBINSPETOR
7104537	MAURICIO SOUSA LEITE	CE
7324944	JERRI ADRIANI CARDOSO	CE
7339330	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	CE
7343248	JOSE CLEBER DE MELO	CE
7378262	SANDRA REGINA RODRIGUES GUIMARAES	CE
7378661	OSMAR MACHADO	CE
7378785	DANIELA NOBREGA FELIPE SANTIAGO	CE
7378793	JULIETA SANTOS DE ALMEIDA	CE
7381000	JEFFERSON AMARAL GUERRA	CE
7533055	DANIELE ROCHA PIRES	CE
7562519	CARLA ESTEVAM CRUZ LOPES	CE
7566441	NANCY BARBOSA PINTO	CE
7714220	CESAR ALEXANDRE RUSOMANO	SUBINSPETOR
7714866	SONIA ALVES DE BRITO	CE
7718926	ROSE CONCEICAO ROSA DA SILVA	SUBINSPETOR
7719493	CLEIA RODRIGUES ALMEIDA BUENO	CE
7880979	WALTER ANTONIO AIRES DE ALMEIDA	CE
7882581	PAULO SERGIO MOREIRA FURBINO	CE
8157154	NATALIA APARECIDA ARAUJO ANDRE SILVA	CE
8437599	PRISCILA APARECIDA CARVALHO BEZERRA GOMES	GCM 2?

Turma: II/2022

Per?odo: 01 a 09/02/2022

Carga hor?ria: 12 horas

RF	NOME	CARGO
5672953	EDSON LOPES DA SILVA	SUBINSPETOR
5694418	PAULO JOSE BARBOSA	ID
5768691	MARCOS VALERIO PEREIRA FERREIRA	IS
5850975	WAGNER CASTRO	SUBINSPETOR
6189296	ANDREA APARECIDA DE MIRANDA DE SOUZA	SUBINSPETOR
6210406	MARIA APARECIDA A. P. DE OLIVEIRA	ID
6518940	ROBSON GONCALVES ROSA	SUBINSPETOR
6532616	JUVENAL RODRIGUES DE SOUSA	ID
6745245	GAUCIARACIA LOPES CARRICO	SUBINSPETOR
6801447	SIMONE DA SILVA	SUBINSPETOR
6804381	AINA MARIA MARINHO DE ARAUJO FELIX	SUBINSPETOR
6804870	SARA BORGES ORNELAS	CD
6807666	KATIA REGINA GONCALVES FERREIRA	SUBINSPETOR
6841520	ROSEMEIRE ROSA ESTEVES	CE
6960049	ERIKA DO NASCIMENTO GENARO	SUBINSPETOR
6960235	ANDREA OLIVEIRA	CE
6960898	FERNANDO COELHO DA VERA CRUZ	SUBINSPETOR
6961304	JAQUELINE NOVAIS PEDROSO	SUBINSPETOR
6961614	PATRICIA NEVES COSTA PAES	SUBINSPETOR
6962211	MARTA HONORATO DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR
6986706	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOARES CASTRO	CE
6986927	ELIZETE FERREIRA DE OLIVEIRA	CE
6991947	SALVIANO PEREIRA DA SILVA	CE
7094418	CHARLES OLIVEIRA REIS	CE
7094655	OSMAR COSTA LIMA	CE
7329741	CARLOS HENRIQUE ALVES SANTANA DE SOUZA	CE
7334991	REGINALDO CESAR PIMENTEL	ID
7336691	JANIO SALLES CARVALHO PAZ	CE
7341229	MARCIA HELENA SARAIVA SILVA	CE
7343647	SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA	CE
7344481	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS	CE
7378581	AUGUSTO CESAR ALVES MOLINARO	CE
7405464	FABIO DE ALKAMINI PEREIRA	SUBINSPETOR
7533918	CASSIO MENDES SANTOS DE AGUIAR	SUBINSPETOR
7558929	MARIA DE LOURDES MOREIRA DA SILVA	CE
7719027	MARIA MIRANDA DE SOUZA	CE
7719230	DEBORA NASCIMENTO ALVES	SUBINSPETOR
7722605	FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	CE
7891768	LUCIENE DOS SANTOS MELLO	CE
8154554	SIMONE DE JESUS SOUZA HAJ	CE
8158363	VANESSA DA SILVA MO?O	CE
8432384	VICTOR POMARINO COELHO	GCM 2?
8535400	CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	GCM 2?
8538581	KARINA GERMANIO DA SILVA DE MATOS	GCM 2?
8553092	RICHARD MEZALHEIRA	GCM 2?

Turma: III/2022

Per?odo: 02 a 10/02/2022

Carga hor?ria: 12 horas

RF	NOME	CARGO
5868432	JAIRO ANTONIO RODRIGUES	SUBINSPETOR
5904781	JOSE APARECIDO DE CARVALHO	SUBINSPETOR
6271600	REGINALDO MOREIRA	SUBINSPETOR
6518931	RICARDO DA SILVA	ID
6535241	ELIAS PORCINO DE ARAUJO	SUBINSPETOR
6538657	CLAUDIO LUIZ GONCALVES DE ALMEIDA	SUBINSPETOR
6544860	WILSON ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA	ID
6568271	EDUARDO MARCELO MARCOLINO FERREIRA	SUBINSPETOR
6744214	ANDRARA SOUZA DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR
6800611	CLEIDIR RODRIGUES DOS SANTOS	SUBINSPETOR
6800858	IARA FERNANDES LOPES	CE
6800955	LUCIANA MARQUES CAMBUI	SUBINSPETOR
6801722	HELBER MARCONDES DA SILVA	SUBINSPETOR
6835040	LUIZ FERNANDO VEDOVELO LITOROI	CE
6859500	REGIANE FERNANDES LIMA	CE
6962408	CRISTINA MIRANDA DA SILVA	SUBINSPETOR
6980716	RONIDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	CE
6981984	ADRIANO FLORENCO DA SILVA	CE
6982511	LUIZ ROBERTO VIEGAS JUNIOR	SUBINSPETOR
6986609	DENISE REGINA ALMEIDA	SUBINSPETOR
6987346	REGIS GOMES PRIMOS	SUBINSPETOR
6991203	WALKIRIA MAGALHAES DA SILVA	CD
6991912	CLAUDIO RICARDO POZZI SILVA	CE
7068638	REGISLENE SOUSA ARRUDAS	SUBINSPETOR
7068735	MARIA AUXILIADORA BRITO SILVA FELICIANO	CE
7072284	MARIA PAIXAO DE OLIVEIRA	CE
7072678	ELIANA SALES BATISTA	CE
7087811	ELIO PINHEIRO DE SOUZA	SUBINSPETOR
7088736	RICARDO FARIAS	SUBINSPETOR
7094914	MARCELO OCLECIO SCARAMUZZA	CE
7095074	JOSE REMI RAIMUNDO DOS SANTOS	CE
7330316	ROBERTA DAS GRACAS FARIA	CE
7331967	PAULO ANTUNES SOARES	CE
7339291	WILLIAMS BAPTISTA TAVARES	CE
7406541	OZEAS MACHADO RODRIGUES	CE

7533675	DANIELA SHIMURA CORDEIRO	CE
7563281	JOEL ALMEIDA SANTOS	CE
7563299	ADRIANA LOPES RODRIGUES	SUBINSPETOR
7571194	DANIELA PEREIRA DE SOUSA	CE
7710127	RITA DE CACIA OLIVEIRA	CE
7715862	PATRICIA DA SILVA MARCILIO	CE
7718683	MARIA APARECIDA DE LIMA BORTOTO	CE
7722559	DAVID ALVES DO NASCIMENTO	CE
7885253	ADEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	CE
7912391	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	CE
8154651	SALEM DA SILVA PINTO	CE
8157499	ANA ROSA FERRAZ	CE

Turma: IV/2022

Per?odo: 02 a 10/02/2022

Carga hor?ria: 12 horas

RF	NOME	CARGO
5746159	JOSE AMILTON NOGUEIRA DA CUNHA	ID
5806160	EUCLEDES CONRADIM	IS
6481540	NILSON PEREIRA DE LIMA	SUBINSPETOR
6489486	MARCOS ANTONIO DA SILVA ALVES	ID
6497764	VALDIR XAVIER DE MELO	INSPETOR
6531849	VANDERLEI JOAO DOS SANTOS	ID
6531873	ALEXANDRE MENDES	SUBINSPETOR
6535402	ADENIR AURELIANO DA SILVA	SUBINSPETOR
6543693	CLAUDIA REJANE LEITE DE SA	ID
6744052	MARIA CARLA COUTRUFU	CE
6745067	RADONIO ADRIANO DOS SANTOS	SUBINSPETOR
6801552	IVANILDE DE MELO COSTA SANTOS	CE
6802265	IARAUCILE BERNARDO	SUBINSPETOR
6838260	FERNANDA CRISTINA CORREA SANT ANA	SUBINSPETOR
6854150	DONIZETE APARECIDA CARVALHO REDORAT	SUBINSPETOR
6857825	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	SUBINSPETOR
6984339	VALDINEI DO NASCIMENTO GOMES	SUBINSPETOR
6984886	EVALDA CABRAL DA SILVA	CE
6985122	SIMONE CARDOSO DA SILVA	SUBINSPETOR
7026358	KATIA WANDERLEY FEITOZA EVANGELISTA	SUBINSPETOR
7072139	CARINA AZEVEDO DA SILVA	SUBINSPETOR
7329202	DIANA GOMES DE LIMA BARROS	CE
7332114	MARIA DANIELA DE JESUS FERREIRA	SUBINSPETOR
7339755	ROSINEI GONCALVES DE OLIVEIRA CASTRO	SUBINSPETOR
7370521	MARINA STELA SILVEIRA DE MENDON?A	CE
7408668	DIOGENES MONTHEGOMERY VANDELLI	SUBINSPETOR
7417004	WELINGTON BENTO DE SOUZA	SUBINSPETOR
7532709	EMMANUEL PRADO DOS SANTOS	CE
7533691	DEBORA RAMOS DOS SANT	

prevista no artigo 92, todos da Lei 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

ADVERTÊNCIA
PORTARIA 003/IDMAS/2022 de 09 de Março de 2022.
 Ref. MD 002/IDMAS/2022 – SEI 6029.2021/0017133-1
 A Comandante Regional, Inspetora de Divisão Mary Roseane de Souza, da Inspetoria da Defesa da Mulher e Ações Sociais, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

RESOLVE:
 Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **CRISTHIAN CAVALCANTI DE ALMEIDA** - RF:674.563.6, Cargo GCM Subinspetor, lotado na Inspetoria da Defesa da Mulher e Ações Sociais, a pena de **02 (dois) dias** de **SUSPENSÃO**, com base no artigo 100 e seguintes, por ter infringido o artigo 7º, inciso III e XI, combinado com o artigo 15, e artigo 18, inciso VI, todos dispositivos da Lei 13.530, de 14 de março de 2003.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REMANEJAMENTO
 DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DA SMSU FICA O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO REMANEJADO CONFORME SEGUE :
DE: 380020000000400 JSM FREGUESIA DO Ó
PARA: 380301060030100 INSPETORIA DE DIVISÃO 30 – ID 30
 698.463.1 SERGIO DA SILVA REIS

DESPACHO DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO DE FALECIMENTO
 RF.: 709.825.1 – CLAYTON SOUSA DE ARAUJO
 CARGO: GCM –SUBINSPECTOR (M) PADRÃO: QTG 6D
DA: INSPETORIA DE DIVISÃO 22 – ID 22
ENQUADRAMENTO:750011 EH: 380301060020300
FALECEU EM: 12/03/2022
EXPEDIENTE: 016/SMSU/CAF/DRH/2022

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSELHO TUTELAR ARICANDUVA
 ESCALA DE PLANTÃO DAS 18h00min ÀS 08h00min (24 h FINAIS DE SEMANA)
2º TRIMESTRE DE 2022

Data	Plantonista (11) 9.9618-4705	Apoio (11) 9.7283-6546
ABRIL 2022		
04/04 À 10/04	Enderson Pelegrini Leme	Alison Alex dos Santos
11/04 À 17/04	Alison Alex dos Santos	Jurandir de Souza
18/04 À 24/04	Jurandir de Souza	Roberto Mazza
25/04 À 01/05	Roberto Mazza	Edna Maria dos Santos
MAIO 2022		
02/05 À 08/05	Edna Maria dos Santos	Enderson Pelegrini Leme
09/05 À 15/05	Enderson Pelegrini Leme	Alison Alex dos Santos
16/05 À 22/05	Alison Alex dos Santos	Jurandir de Souza
23/05 À 29/05	Jurandir de Souza	Roberto Mazza
30/05 À 05/06	Roberto Mazza	Edna Maria dos Santos
JUNHO 2022		
06/06 À 12/06	Edna Maria dos Santos	Enderson Pelegrini Leme
13/06 À 19/06	Enderson Pelegrini Leme	Alison Alex dos Santos
20/06 À 26/06	Alison Alex dos Santos	Jurandir de Souza
27/06 À 03/07	Jurandir de Souza	Roberto Mazza

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 Despachos do Diretor de Departamento Técnico

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func.	Nome	QQ	DATA	E.H.
458.853.3/05	WALDIR DE OLIVEIRA GONCALVES	2º	15/02/2022	1205010010000000
807.623.5/02	EDSON SEVERINO DE ALMEIDA	1º	12/02/2022	1201000000000000
823.398.5/02	WALTER ABRÃO CAVALCANTE	1º	02/02/2022	1201000000000000

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DEFERIDOS

RF:	NOME:	PROCESSO:	E.H.:
670.871.4/05	LAERTE CARNACIONI JUNIOR	6012202200053230	4900020400000000

0015 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 05 anos 06 meses 06 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/12/1986 a 31/07/1987; 13/10/1987 a 30/04/1988; 11/05/1988 a 29/07/1988; 01/08/1988 a 10/01/1991; 01/10/1992 a 16/05/1994.

CIDADE TIRADENTES

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

FÉRIAS DEFERIDAS

Registro Funcional	Nome	Cargo	Exer. cício	Quan- tidade	A partir de
5872146/2	MARIA MADALENA PAULO	CHEFE DE UNIDADE	2022	20	18/abr/2022
6027032/2	MAURICIO AMATO	TECNICA I	2022	15	04/abr/2022
7330596/1	MAURICIO RICARDO DA COSTA	CHEFE DE UNIDADE	2022	20	25/abr/2022
7407696/1	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	ENCARREGADO DE EQUIPE	2022	15	01/abr/2022
7973926/1	TAIZ APARECIDA LUCENA DA SILVA	ENCARREGADO DE EQUIPE	2022	20	01/abr/2022

ERMELINO MATARAZZO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

DESPACHO DO SUBPREFEITO APOSENTADORIA DEFERIDA, do servidor abaixo:
 Aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição, calculados pela média nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/2003.

654.697.8/1 – JOÃO CARLOS MEIRELLES, proc. 6036.2022/0000.280-7, Título 003/2022/SUB-EM, Assistente de Suporte Operacional - Nível II, Padrão QB11, Efetivo, SMSUB/SUB-EM.
Observação
 1 - O aposentado acima relacionado deverá comparecer, à partir de 3º dia útil após esta publicação, em sua Unidade de Recursos Humanos, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC. com a publicação da aposentadoria.

IPIRANGA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

QUADRO DA SAÚDE – QS
PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI Nº 16.122/15:
 Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
 Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
 7260407/1 MIRANI PEREIRA LOURENCO NIVEL II 4 AG59 14/03/2022

ITAIM PAULISTA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO SUBPREFEITO
 INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS
REGISTRO NOME PROCESSO SEI
646.058.5/1 ERONIDES DE SOUZA ALVES
6040.2022/00000433-0
DEFIRO, nos termos da O.N. nº 002/94-SMA e O.N. nº 001/SMG-G/06, em cumprimento ao Despacho Normativo nº 002/SMG-G/06, o pagamento de férias referente aos exercícios de 2021 (30 dias), 2022 (30 dias) acrescidas de 1/3.

JAÇANÃ-TREMembÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

ABONO DE PERMANÊNCIA – DEFERIDO
 Reg/Vinc. Nome a partir de: E.H.
 648.351.8/1 LILIANE FABIANO KISTE 10/03/2022 4600040200000000
 Despacho: **DEFIRO** o pagamento do **ABONO DE PERMANÊNCIA**, previsto no artigo 4º da Lei 13.973 de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para a servidora acima.

M'BOI MIRIM

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

DESPACHO DO SR. SUBPREFEITO
REMOÇÃO
REMOVENDO
634.282.5/1, SANDRO CORDEIRO MEZABARBA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO – NIVEL II, DA SUB-MB/COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS, para SUB-MB/CPDU/SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DP SOLO E LICENCIAMENTOS, E.H. 5800020200000000.

MOOCA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO-QMB
 Opções formalizadas nos termos do artigo 25 da Lei nº 17.721/2021:
 Nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei nº17.721/2021, fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade na carreira de:
-Assistente de Suporte Operacional:
 Registro Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo FIXAÇÃO DE PROVENTOS A PARTIR DE
 471.853.4/1 Durval Alves Rocha II 3 QB8 01/01/2022
 571.882.1/2 Donizete Rocha de Oliveira II 5 QB10 01/01/2022

Omissão publicação DOC 12/03/2022
QUADRO DE PESSOAL DO NÍVEL MÉDIO
 Fixação de proventos dos aposentados efetivos nas novas referências de Assistente de Gestão de Políticas Públicas nos termos dos artigos 57 a 61 da Lei nº 13.748/2004 e artigo 41 da Lei nº 17.721/2021:
 Registro Vinc Nome Nível/Categoria Referência A partir de:
 184.888.7/1 Maria Aparecia Ribeiro de Almeida I/8 M8 01/01/2022

APOSENTADORIA
Deferida, do(a) servidor(a) abaixo:
 Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
RF 646.716.4/1 - SONIA ZOLPIS DA CRUZ processo SEI nº 6046.2022/0001584-9, Título 008/2022/SUB-MO, Assistente de Suporte Operacional Nível II, QB-11, Efetivo, SUB-MO/SMSUB.
OBS: O(a) aposentado(a) acima deverá comparecer à SUGESP, a partir do 3º dia útil após esta publicação, para esclarecimentos relativos ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação.

MUDANÇA DE EH
 RF NOME PARA EH
 674.903.8/2 MARY APARECIDA GONÇALVES JOSÉ CAF/SAS 65.000.702.000.000.0

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DEFERIDOS
 RF: NOME: PROCESSO: E.H.:
 725.779.1/02 ROGERIO SEUII GUIBU 6046202200014761 6500030200000000
0123 Averb-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parce, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88., o tempo de 01 ano 00 mês 25 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 10/01/1986 a 11/02/1987.

PENHA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS
 Em cumprimento ao Disposto no art. 83, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigos 8º e 9º do Decreto nº 59.432, de 13/05/2020 na forma preconizada na Portaria Conjunta CGM-SG nº 01/2020 e normas complementares, do servidor abaixo descrito:
Declarante: CLAUDIO DE ALENCAR DURÃES
RF/VINC: 822.312.2/2
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR V - CAF
NOMEADO conforme DOC 02/02/2022.
BENS VALOR EM REAL:
IMÓVEIS: - R\$ 126.399,00
MÓVEIS E SEMOVENTES - nada a declarar
DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES e APLICAÇÕES FINANCEIRAS - R\$ 6.673,00
OUTROS BENS: Veículo - R\$ 43.864,00
BENS e VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A), FILHOS e DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS - nada a declarar

PINHEIROS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/03/2022 Pg.43
QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL BÁSICO

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº13.652/2003:
 Com fundamento nos Decretos Nº 51.564/2010 e 59.479/2020, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a(s) PROGRESSÃO(ÕES) do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
 Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
 7408161/1 MEYLLIS ROBERTA VIEIRA MICHILIS NIVEL II 2 B7 14/12/2021

SÃO MATEUS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB
 Opções formalizadas nos termos do artigo 25 da Lei nº 17.721/2021:
 Nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei nº17.721/2021, fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade na carreira de:
– Assistente de Suporte Operacional:
 Registro Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo FIXAÇÃO DE PROVENTOS A PARTIR DE
 455.943.6 1 Manuel Constante II 1 QB6 01/01/2022
 472.301.5 3 Rubens Douglas Nazari II 2 QB7 01/01/2022
 572.244.6 2 Rosangela Aparecida Ferreira II 6 QB11 01/01/2022

SÃO MIGUEL

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DO DOC DO DIA 11/03/2022 PAG.48

LEIA COMO SEGUE NÃO COMO CONSTOU
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

INTERESSADO: SERVIDORES -RELATÓRIO Nº 008,009/2021 ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
DESPACHO:
 PREENCHIDOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 10.827 DE 04 DE JANEIRO DE 1990 E PELO DECRETO Nº 42.138 DE 25/06/2002 E EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE, DE ACORDO COMO ARTIGO 7º DA PORTARIA Nº 53/SMG-SEGES DE 14/10/2021, À VISTA DA ANÁLISE DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS-URH,**DEFIRO A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÁXIMO PERCENTUAL DE 40% A PARTIR DE 15/10/2021-RISCO: BIOLÓGICO. AO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S):**
 RF: NOME CE PROCESSO
 572.809.6/2 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 6300030300000000 6300-00008/2021
 554.926.4/1 GENIVAL PEDRO DOS SANTOS 6300030300000000 6300-00009/2021

VILA MARIANA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS
 RF: 570.423.5/5, FÁTIMA SOARES FERREIRA, CHEFE DE UNIDADE TÉCNICA I, Ref. DAS 10, exercício 2022 de 05/04/2022 à 14/04/2022 - 10 dias para 25/04/2022 à 04/05/2022– 10 dias.

LICENÇA MÉDICA RGPS
 Concedida nos termos do Decreto nº 46.113/05 – Art. 31 §1º ao(s) servidor(es) filiado ao RGPS, nos termos da Portaria nº 507/SGP/2007
 RF Nome Dur A partir de
 510.765.2/4 Maria Luiza Alves 15 dias 02/03/2022

VILA PRUDENTE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

ESCALA DE PLANTÃO MENSAL DE ACORDO COM A PORTARIA 3005/98 NO PERÍODO DE 01 À 31 DE MARÇO DE 2022.
TÉCNICOS

NOME	RF	PERÍODO
Luciano Carlos Napoli	810.439.5	01, 02, 03, 04, 05 e 31
Selma Cristina C.dos Santos	655.366-9	06, 07, 08, 09, 10 e 11
Helena Mitiyo Okabe	782.881-1	12, 13, 14, 15 e 16
Lucas Farhat	887.828-5	17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23
Itamar Leopardi Pinheiro	319.590-2	24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30

CULTURA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO :
 EM OBSERVÂNCIA AS MANIFESTAÇÕES DAS PASTAS ENVOLVIDAS E COM FUNDAMENTO NO INCISO DO ARTIGO 1º DO DECRETO 41.283/2001, FICA ALTERADA A LOTAÇÃO DO FUNCIONÁRIO ABAIXO RELACIONADO :
R.F. 728.969.3 VC1 NOME : RENATO CESAR DI PIETRO
 – CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO – NÍVEL I - DO SETOR ANTERIOR: SECRETARIA/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – EH: 3216000000000000 PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/CAF, EH: 2500150000000000 – SEI 6067.2022/0004765-6.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB

NÍVEL MÉDIO E BÁSICO DOS EFETIVOS EM ATIVIDADE

OPÇÕES FORMALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 17.721/2021
 Nos termos do artigo 28 da Lei nº 17.721/2021, integração e enquadramento na carreira de:
Assistente de Suporte Operacional:

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	Integração a partir de
796.906.6/1	MARTA ROGERIO DOS SANTOS	NIVEL I	5	QB5	01/01/2022
630.299.8/1	JUCARA APARECIDA DE OLIVEIRA	NIVEL II	4	QB9	01/01/2022

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	Enquadramento a partir de
796.906.6/1	MARTA ROGERIO DOS SANTOS	NIVEL II	1	QB6	01/02/2022

Assistente Administrativo de Gestão:

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	Fixação de Remuneração a partir de
601.769.0/1	MARIA LUCIANE CHARAPA ALVES	NIVEL II	3	QM13	01/01/2022

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	Enquadramento a partir de
601.769.0/1	MARIA LUCIANE CHARAPA ALVES	NIVEL II	4	QM14	01/02/2022

FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO NÍVEL MÉDIO E BÁSICO DOS ADMITIDOS EM ATIVIDADE
 Nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei nº 17.721/2021, alteração da denominação da função e fixação remuneração:
Assistente Administrativo de Gestão:

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	Fixação de Remuneração a partir de
588.732.1/1	RITA DE CASSIA DE ARAUJO QMA FLOR	NIVEL I	3	QM14	01/01/2022

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB

OPÇÕES FORMALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 17.721/2021
 Nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei nº 17.721/2021, fixação de proventos, pensões ou legados na carreira de:
Assistente de Suporte Operacional

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	Fixação dos proventos a bolo a partir de
532.028.3/2	ALBERTO DO NASCI-MENTO	NIV			

608.768.0/1 – CLAUDIO ANTONIO DAS NEVES, proc. 6016.2022/0010738-3, Título 0378/2022/SME, AGENTE DE APOIO, NÍVEL II, CAT 4, B 9, SME

613.490.4/2 – ANA AUGUSTA FERREIRA LAMONICA, proc. 6016.2022/0013873-4, Título 0376/2022/SME, AUX. TEC. ED., CAT 1, QPE 05E, SME

634.398.8/2 – DARCI RIBEIRO, proc. 6016.2022/0006957-0, Título 0377/2022/SME, AUX. TEC. ED. CAT 2, QPE 10D, SME

643.091.1/1 – SONIA REGINA VENTURA VIANA, proc. 6016.2022/0007655-0, Título 0373/2022/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 06E, SME

Nos termos do artigo 6º da EC 41/03, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

638.459.5/1 – EDNA GONÇALVES DO REGO, proc. 6016.2022/0015118-8, Título 0375/2022/SME, PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, QPE 21E, SME

671.607.5/2 – CECILIA MARQUES GAETA, proc. 6016.2022/0006844-2, Título 0371/2022/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME

675.793.6/1 – LINDOMAR DE FATIMA TAJIMA, proc. 6016.2022/0011196-8, Título 0372/2022/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 20E, SME

692.050.1/1 – CONCEIÇÃO APARECIDA MARIN, proc. 6016.2022/0006439-0, Título 0370/2022/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação da EC 41/03 e artigo 6-A, acrescentado pela EC 70/2012, por invalidez permanente, com proventos integrais.

693.588.5/1 – LUSINETE MARIA MOREIRA, proc. 6016.2020/0005000-0, Título 0369/2022/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 03D, de partir de 03/03/2022 (data do Laudo Médico), SME.

INDEFERIDAS, dos servidores abaixo:
804.183.1/1 – EDSON IGNACIO, proc. 6013.2022/0000659-9 – 16.26. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 11146227, constante sob SEI 059717194, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS INDEFIRO o pedido de aposentadoria por invalidez.

RETIFICAÇÃO
720.468.0/1 – RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, proc. 6016.2019/0056317-0. Após análise, RETIFICO o despacho publicado no DOC de 22/10/2019, pag. 43, para constar PADRAO: QPE 03B, e não como constou.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA DEFERIDOS

DRE-BT

TABELA I(TEMPO) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.1
7239785/2 * SUELI STEFANO
6016.2021/0036690-5 * 16A-00M-00D * QPE-16 * 27/09/2020

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
8462208/1 * PHILIPPE ALBINO NOBREGA DA SILVA
6016.2021/0035150-9 * 22,8 * QPE-16 * 07/02/2021
TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8198047/2 * VANDERLENE CORDEIRO DE JESUS SANTOS
6016.2021/0034926-1 * 18,5 * QPE-18 * 04/11/2020

DRE-CL

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INFANTIL CAT.3
8405042/1 * ERCILIA DA SILVA
6016.2021/0033006-4 * 24,3 * QPE-16 * 06/07/2020
TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7202946/2 * MONICA APARECIDA DA CRUZ LIMA
6016.2021/0026552-1 * 14,8 * QPE-17 * 27/11/2019
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8239428/1 * CARLA CRISTINA MAXIMO DOS REIS
6016.2021/0039104-7 * 18,0 * QPE-18 * 02/02/2021
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8243824/1 * CAMILA NEIVA DIAS
6016.2021/0039106-3 * 13,6 * QPE-17 * 05/06/2020

DRE-CS

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8407185/1 * CELIA REGINA FERNANDES DA SILVA
6016.2021/0037005-8 * 23,1 * QPE-16 * 26/06/2020
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7898843/2 * SUELI MAURICIO DE OLIVEIRA MARTINS
6016.2021/0033925-8 * 27,2 * QPE-16 * 21/06/2020
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
8448281/1 * ALINE DE SOUZA LOPES
6016.2021/0036995-5 * 24,6 * QPE-16 * 21/01/2021

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7162502/2 * MARIA DA LUZ FERREIRA
6016.2021/0037034-1 * 18,2 * QPE-19 * 01/07/2020
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7230192/2 * SAMANTA BARBOSA DE BRITO
6016.2021/0037009-0 * 9,2 * QPE-21 * 01/10/2020

DRE-FB

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8146535/2 * DANIELLE PEREIRA DA SILVA
6016.2021/0036629-8 * 14,3 * QPE-17 * 30/08/2020
DRE-G
TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7238568/2 * SILMARA BARBOSA DE SOUZA
6016.2021/0030729-1 * 9,1 * QPE-21 * 02/01/2021
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7926359/2 * ELAINE ESTEVAO DA COSTA LIMIRO
6016.2021/0030727-5 * 18,4 * QPE-18 * 13/11/2020
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8013543/1 * MARILEIDE SANTOS ARAUJO
6016.2021/0030724-0 * 18,8 * QPE-19 * 05/06/2020
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8058628/1 * GIANE ALVES DA SILVA
6016.2021/0036377-9 * 18,1 * QPE-20 * 18/07/2020
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8131741/1 * VIVIANE RIBEIRO MENDES
6016.2021/0036427-9 * 13,7 * QPE-17 * 01/02/2021
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8205108/1 * CLAUDIA TIBIRICA TRETTEL
6016.2021/0036425-2 * 18,4 * QPE-18 * 01/09/2020

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7434782/2 * ELISANGELA BARBOSA
6016.2021/0030731-3 * 18,5 * QPE-20 * 14/11/2020

DRE-IP

TABELA I(TEMPO) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de SUPERVISOR ESCOLAR
7936061/1 * ANDREA PATRICIA DE OLIVEIRA HUERTAS
6016.2021/0030885-9 * 10A-00M-00D * QPE-20 * 31/12/2020

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
8400792/2 * ROBSON GONCALVES DA SILVA
6016.2021/0036262-4 * 25,5 * QPE-16 * 07/08/2020

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7171293/2 * ADAISE DE LIMA COSTA
6016.2021/0030871-9 * 18,1 * QPE-20 * 01/07/2020
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7279680/2 * ANA CELIA MUNHOZ
6016.2021/0030981-2 * 18,2 * QPE-20 * 01/11/2020
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8010765/1 * ENEAS MESQUITA
6016.2021/0031789-0 * 18,2 * QPE-20 * 01/01/2021
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
8014141/2 * MARIA ALICE TEIXEIRA XAVIER CARDOSO
6016.2021/0030909-0 * 9,0 * QPE-21 * 26/01/2021
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7495102/1 * IVONE RODRIGUES FREIRES
6016.2021/0030845-0 * 18,1 * QPE-20 * 01/10/2020

DRE-IQ

TABELA I(TEMPO) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
8024057/1 * ELLEN FRESNEDA DA SILVA
6016.2021/0039651-0 * 08A-00M-00D * QPE-17 * 04/09/2020

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8406740/1 * LUCIMEIRE SILVESTRE DA SILVA
6016.2021/0037694-3 * 22,5 * QPE-16 * 07/06/2020

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6763995/3 * CLAUDIA ZAGATTO FERNANDEZ
6016.2021/0037947-0 * 19,2 * QPE-20 * 02/10/2020
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7507119/1 * RENATA XIMENES GARCIA
6016.2021/0037681-1 * 18,0 * QPE-20 * 01/01/2021
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8207194/1 * AMANDA SIQUEIRA LOUREIRO DIAS
6016.2021/0037692-7 * 18,2 * QPE-18 * 01/11/2020

DRE-JT

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7372833/1 * PATRICIA TRINDADE SANT ANNA
6016.2021/0037057-0 * 19,0 * QPE-20 * 16/06/2020
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7758561/2 * DENISE DE MARTINO VIEIRA
6016.2021/0037086-4 * 13,7 * QPE-17 * 01/05/2021
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
8131589/1 * AGATHA MENEZES DA SILVA AFONSECA
6016.2021/0036168-7 * 18,0 * QPE-20 * 03/06/2020
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
8139709/1 * CRISTIANE DE NOVAIS ALMEIDA
6016.2021/0037083-0 * 18,2 * QPE-18 * 01/07/2020
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
8017514/1 * MARIANA APARECIDA LOPES DA SILVA CAL-

DERON

6016.2021/0037067-8 * 18,5 * QPE-19 * 01/06/2020

DRE-MP

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7762852/1 * EULINA DOS SANTOS BARROS
6016.2021/0037037-6 * 9,0 * QPE-21 * 29/11/2020
DRE-PE
TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de COORDENADOR PEDAGÓGICO
7795963/1 * ANA MARIA APARECIDA DA SILVA THEO-

DORO

6016.2021/0035835-0 * 13,5 * QPE-21 * 01/09/2020
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6717951/3 * CARLA RODRIGUES AVILA GARROTE
6016.2021/0033031-5 * 18,1 * QPE-20 * 01/01/2021
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7231431/3 * ARLESANDRA DE SOUZA BARRETO SOARES
6016.2021/0035834-1 * 9,2 * QPE-21 * 01/09/2020
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7475462/2 * MARIA CLEBIA DE ARAUJO CARNEIRO
6016.2021/0035836-8 * 13,8 * QPE-17 * 04/09/2020
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8131945/1 * ELIZABETE LUCENA DE OLIVEIRA SANTOS
6016.2021/0038315-0 * 18,0 * QPE-18 * 01/10/2020
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8197539/1 * FLAVIA RINALDI DA SILVA PAZ
6016.2021/0036644-1 * 13,8 * QPE-17 * 29/05/2020
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7555075/1 * ANDREA ABREU GARCIA
6016.2021/0030547-7 * 9,2 * QPE-21 * 02/12/2020
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7766840/1 * MARIA VERONICA SILVA FAGUNDES
6016.2021/0033023-4 * 18,2 * QPE-20 * 01/08/2020
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7981091/1 * ANDREA MOTA GAIARDONI
6016.2021/0036616-6 * 18,0 * QPE-18 * 01/07/2020
PROF. ED. INFANTIL CAT.3

8035598/1 * ELAINE CRISTINA CHAPARRO JUSTINO
6016.2021/0033032-3 * 18,2 * QPE-18 * 01/04/2021
PROF. ED. INFANTIL CAT.3

8037841/1 * ANDREA ALVES CAIRES
6016.2021/0036631-0 * 18,3 * QPE-19 * 20/11/2020
PROF. ED. INFANTIL CAT.3

8132887/1 * DANIELE PEREIRA DOS REIS
6016.2021/0030552-3 * 18,2 * QPE-19 * 01/12/2020
PROF. ED. INFANTIL CAT.3

8369933/1 * ARIANE LUCIA DA SILVA CONSENTINO
6016.2021/0030551-5 * 13,6 * QPE-17 * 01/11/2020

DRE-PJ

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6741886/4 * MARIA ANTONIA SILVA
6016.2021/0036983-1 * 19,7 * QPE-15 * 01/06/2020

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8060347/1 * VANESSA TAMARA GOMES DE MELO SANTOS
6016.2021/0038911-5 * 18,1 * QPE-18 * 01/10/2020
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7924844/1 * ANGELA ROJO
6016.2020/0091286-0 * 18,0 * QPE-20 * 11/12/2020

DRE-SA

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7222033/2 * MARIA HozAMONICA BEZERRA SANTOS

MORAIS

6016.2021/0037662-5 * 18,0 * QPE-20 * 01/12/2020
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7766742/1 * SOLANGE FERREIRA ORTIZ
6016.2021/0037675-7 * 18,1 * QPE-20 * 11/02/2021
PROF. ED. INFANTIL CAT.3

8041211/1 * DEBORA CAETANO DA SILVA
6016.2021/0031961-3 * 18,4 * QPE-19 * 05/06/2020
PROF. ED. INFANTIL CAT.3

8054894/1 * EDNEIA RIBEIRO DA COSTA PIRES
6016.2021/0031979-6 * 18,1 * QPE-18 * 01/07/2020

DRE-SM

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
8048789/3 * MONICA APARECIDA CAMPOS
6016.2021/0036655-7 * 28,5 * QPE-16 * 10/02/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 11/02/2022, PÁGINA 40.

DEFERIDO

TABELA II(TÍTULOS) – 1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08-Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* cargo * DRE*
8455147/1 * SAMANTA VILELA SANTOS SILVA *
6016.2020/0103306-1 * PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT.

3 * SM

RETIFICO o despacho 058342156, publicado no D.O.C. de 11/2/2022, que enquadrou o(a) servidor(a) na Referência QPE-16 para fazer constar 27,4 pontos a partir de 25/11/2020, e não como constou, mantendo-se os demais termos.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA DEFERIDOS

DRE-BT

TABELA I(TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8451176/1 * TULYO CESAR MARTINS
6016.2021/0037546-7 * 03A-00M-00D * QPE-15 * 25/10/2020

TABELA I(TEMPO) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7283598/1 * ANDREA BUENO ALVES
6016.2021/0040512-9 * 16A-00M-00D * QPE-19 * 09/10/2020

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8201226/1 * EDERALDO DIAS NAZARE
6016.2021/0039894-7 * 18,1 * QPE-19 * 04/02/2021

DRE-CL

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
8467421/1 * MAIANA MONTEIRO GONCALVES DIAS
6016.2021/0037638-2 * 25,0 * QPE-16 * 01/01/2021

DRE-CS

TABELA I(TEMPO) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6956459/1 * PATRICIA SAMARA DA SILVA
6016.2021/0041411-0 * 20A-00M-00D * QPE-20 * 24/12/2020

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF

DRE-SM
TABELA I (TEMPO) - ENQ. SUBSEQUENTE
 Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
 Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
 7216181/2 * ANDREIA REBEQUE DA MOTTA
 6016.2021/0039302-3 * 12A-00M-00D * QPE-18 *
 14/04/2021

TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO
 Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
 Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
 PROF. ED. INFANTIL CAT.3
 8372799/1 * CAMILA MACEDO DOS SANTOS
 6016.2021/0041327-0 * 13,3 * QPE-15 * 26/07/2020
 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
 8422605/1 * EDSON JOSE BARBOSA
 6016.2021/0036688-3 * 36,8 * QPE-17 * 07/09/2020
 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
 8464031/1 * JOAO CAIRO DA SILVA BATISTA
 6016.2021/0041385-7 * 11,1 * QPE-15 * 17/02/2021
 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
 8484660/1 * CASSIA APARECIDA GIMENES
 6016.2021/0041368-7 * 24,6 * QPE-16 * 27/04/2021
TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE
 Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
 Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
 7802480/2 * FABIANA DE SOUZA SILVA GUIMARAES
 6016.2021/0038119-0 * 18,6 * QPE-18 * 15/12/2020
 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
 7945086/1 * ALESSANDRA REGINA NOVAIS
 6016.2021/0038521-7 * 18,2 * QPE-18 * 01/11/2020
 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
 8118230/1 * IZAIRA CARVALHO PEIXOTO
 6016.2021/0040218-9 * 15,2 * QPE-17 * 26/11/2020
 PROF. ED. INFANTIL CAT.3
 7443820/1 * KELLY VIVIANE DA SILVA
 6016.2021/0036559-3 * 18,2 * QPE-20 * 01/07/2020
 PROF. ED. INFANTIL CAT.3
 7769571/1 * CIDIA BARROS
 6016.2021/0037423-1 * 9,2 * QPE-21 * 01/04/2021
 PROF. ED. INFANTIL CAT.3
 8372845/1 * RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES
 6016.2021/0036956-4 * 14,3 * QPE-17 * 14/10/2020

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO
 A Assistente de Direção da EMEF IRINEU MARINHO, concede nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 45.323/04 a redução de 1 (uma) hora na jornada de trabalho diário à servidora RITA MARTORANO GOMES GUEDES, R.F.782.052.6/1 para amamentar seu filho pelo período de 08/03/2022 a 01/08/2022.

6016.2022/0023910-7
COMUNICADO Nº 37, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Área - POA, nos termos das Instruções Normativas SME nº 31/2019 e nº 13/2021, IN 49/ EMEF Joaquim Nabuco, localizada na Praça Wadhi Safady, nº 10, Bairro Jardim Maria Estela, telefone: (11)2969-8877, na seguinte conformidade:
 1 - A Inscrição será realizada pessoalmente ou por e-mail no endereço eletrônico: emefjnabuco@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 21/03/2022 a 28/03/2022;
 2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;
 3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia 18/04/2022 às 12h00 em primeira chamada e 12h30 em segunda chamada.
 4 - Condições para preenchimento da função:
 a) prioritariamente nas horas adicionais/ horários coletivos dos professores em Jornada Especial Integral de Formação – JEIF;
 b) nas horas atividade dos professores em Jornada Básica do Docente – JBD, conforme organização escolar;
 c) ter disponibilidade para participar, mensalmente, das formações ofertadas pela DIPED/SME.
 5 - O desempenho das funções do POA deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.
 6 - O candidato deverá apresentar proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.
 7 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.
 8 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA
 8108170 2 DEYSE VALVERDE DE ANDRADE
 KIMURA 16240000010000 ATRIBUIÇÃO DE AULAS 14/03/2022

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DOC DE 09/03/2022 PÁG 41

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
 7953135 2 MAGALI CRISTINA SE SOUZA LIRA
 L MORAES 16240000080000 ATRIBUIÇÃO DE AULAS 05/02/2022

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
 Acúmulos apreciados na Reunião de 09/03/2022

REG. FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
5787581	MEIRE AP. B. LEONARDO	590031
5587484	CACILDA B. FERNANDES	590382
5947022	MONICA AP. CHIACHO	581590
6570372	ROSELY KIND RODRIGUES	587403
6779699	MARIA C. D. C. LAGAREIRO	588002
6942741	LUCIANA B. BAPTISTA	590037
6958109	OCINEIA AP. S. LUCAS	590247
6982883	ARETE A. DO E. SANTO	581638
7235585	FERNANDA B. BAPTISTA	590039
7275251	SILVIA MARIA F. BATISTA	587440
7296541	MARLENE DE A. NICASTRO	593274
7392699	CRISTIANA DE S. O. DA CONCEICAO	593247
7372566	REGINA B. DA COSTA SANTANA	589449
7450885	ZENAÍDA LIMA SERRA	590057
7452276	CLAUDIA B. DE O. FRANCESCHI	593254
74622751	ALTAIR RAMOS	589973
7562195	ANA L. B. DE OLIVEIRA	593235
7707941	MARIA AP. CEZAR VIEIRA	592320
7709226	ANA PAULA SOARES	590226
7714793	ANA C. VAZÃO MOREIRA	587437
7741189	DERILENE DA S. PEDRO	589970
7940203	VANESSA DA S. MOREIRA	589979
7941919	EMILIA DIAS DE ALMEIDA	587401
7952350	ISABELA LOPES POPPI	581614
7980507	SOLANGE AP. G. KUBOTA	581584
8053570	NADIA F. DOS SANTOS	587550
8066604	LUANNA B. CHAGAS	581644
8132160	TATIANE DA S. O. SALES	589421
6133002	MARIA ROGERIA DE LIMA	591749

8152543	VIVIAN PATRICIA BUENO	590260
8200947	TAIRINE C. DE MELO	587771
8200963	MAYRA CRISTINA LOPES	587422
8203911	VIVIANE F. MARTINS	586645
8204659	TELLMA LOPES DE LAIA	590274
8224536	CELIA DE S. FARIAS	592273
8269208	LILIANA ALMEIDA TEIXEIRA	590250
8269122	YARA M. LEAO SILVA	590204
8358150	MISS LENE C. ANDRADE	590002
8368996	ANA ROSA A. SALGADO	590373
8396256	VIVIANE AP. F. DA SILVA	590023
8405123	VALQUIRIA AP. PEREIRA	581596
8448434	CARINA AMANCIO	590393
8455350	ELAINE AP. MENDES	588518
8516260	SUELLEN MENESES SILVA	592260
8786518	ROSA MARIA DOS S. CHINELLO	592376
8789401	ANDREA G. GOMES	588027
8797111	EVA VOLTE COELHO TAVARES	592295
8814929	VANESSA FERREIRA DA SILVA	592422
8834971	LEILA CARVALHO MONTEIRO	588262
8835276	CAMILA DE M. P. MIGGIORINI	593228
8858900	VIVIANE P. CORREA	592435
8918961	JOULANDA M. DE SA ROCHA	591588

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

INDENIZAÇÃO

DEFIRO o pagamento de férias dos servidores abaixo, nos termos do Despacho exarado no PA 38.005.785.92*29, acrescido de 1/3:
 597.725.8/2- WAGNER APARECIDO DO LIVRAMENTO POLONIATO 6016.2022/0023714-7 relativo ao exercício de 2021-30 (trinta) dias.

805.120.8/3- FRANCISCA AGOSTINHO PEREIRA 6016.2022/0022985-3 relativo ao exercício de 2021- 21 (vinte e um) dias.
 838.744.3/2- SHEILA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA 6016.2022/0023254-4 relativo ao exercício de 2021- 21 (vinte e um) dias.
 881.173.8/1- FRANCISCA FRANCLIMA DA SILVA CASTRO 6016.2022/0023064-9 relativo ao exercício de 2021- 15 (quinze) dias.
 881.680.8/1- IONE ALVES BEZERRA 6016.2022/0023108-4 relativo ao exercício de 2021- 30 (trinta) dias.
 881.732.4/1- ARIANA DE JESUS SOUZA 6016.2022/0022830-0 relativo ao exercício de 2021- 30 (trinta) dias.
 881.733.2/1- NIVEA MOREIRA DA SILVA 6016.2022/0023192-0 relativo ao exercício de 2021- 30 (trinta) dias.
 881.752.9/1- LUDMILA DOS SANTOS MARQUES 6016.2022/0023082-7 relativo ao exercício de 2021- 30 (trinta) dias.
 881.763.4/1- MAICK DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES SOUSA 6016.2022/0023135-1 relativo ao exercício de 2021- 30 (trinta) dias.
 881.767.7/1- FLAVIO SANTOS DE SOUZA 6016.2022/0022917-9 relativo ao exercício de 2021- 30 (trinta) dias.
 881.771.5/1- VANESKA DOS SANTOS SILVA 6016.2022/0023420-2 relativo ao exercício de 2021- 30 (trinta) dias.
 881.775.8/1- TAMIRIS KELLY DOS SANTOS SOUZA 6016.2022/0023362-1 relativo ao exercício de 2021- 30 (trinta) dias.
 881.815.1/1- DAYANE WESTHOFER LIMA 6016.2022/0022903-9 relativo ao exercício de 2021- 30 (trinta) dias.
 884.033.4/1- TANIA FERREIRA DA SILVA 6016.2022/0023388-5 relativo ao exercício de 2021- 30 (trinta) dias.
 884.720.7/1- PATRICIA COSTA 6016.2022/0023755-4 relativo ao exercício de 2021- 30 (trinta) dias.

ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79
 REG.FUNC./VINC. NOME QQ DATA EH
 631.497.0/02 LUCIA BELISARIO SALES COSTA 6º 06/02/2022 16240000910000
 679.299.5/02 ROBERTA SHIZUE NISHIDA PEREIRA 4º 03/02/2022 16240000600000
 690.482.3/01 QUITERIA MARIA DA SILVA 4º 27/02/2022 16240000360000
 693.605.9/01 NERCIDES DE LOURDES GOMES FERREIRA 4º 17/02/2022 16240000440000
 695.543.6/01 ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS 4º 17/02/2022 16240000280000
 695.713.7/01 DIVA MARIA CORREIA DA SILVA 4º 07/02/2022 16240000760000
 744.942.9/03 SOLANGE DANTAS CARDOZO DE FREITAS 3º 02/01/2022 16240000080000
 748.080.6/01 LILIAM DE BARROS GALVAO SILVA 3º 18/02/2022 16240000030000
 748.945.5/02 JOELMA APARECIDA DOLFINI MARTINS 4º 24/02/2022 16240000050000
 780.150.5/02 LIGIA FABIANA DE SOUZA SILVA 2º 07/02/2022 16240000570000
 791.899.2/01 ARACY RIBEIRO DE ARRUDA 2º 14/02/2022 16240000700000
 792.426.7/01 MARCOS BELLO 2º 12/02/2022 16240000050000
 792.892.1/01 RODRIGO DOS SANTOS 2º 09/02/2022 16240000570000
 820.788.7/01 AUDREY ROSE AMADEU SANTANA SILVA 1º 08/02/2022 16240000600000

ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79
 REG.FUNC./VINC. NOME QQ DATA EH
 536.826.0/3 LAERCIO PEREIRA DOS SANTOS 6º 18/05/2013 16240000330000

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PIRITUBA

AUXILIO DOENÇA

DEFIRO os pedidos de Auxílio Doença dos servidores abaixo, com base no artigo nº 126 da Lei nº 8.989/79. DRE – PJ 16.30

REG. FUNC. / VINC NOME TID
 7351437/1 SOCRATES TANURI FILHO 19562547
 6863485/3 MARIA DO SOCORRO SANTOS 1956127

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PIRITUBA / JARAGUÁ

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

INDENIZAÇÃO

DEFIRO o pagamento de férias dos servidores abaixo, nos termos da O.N. 0.02/94-SMA, republicada com texto final no DOC de 01/07/2006, acrescido de 1/3:
 885.277.4/1 – VERONILCE BORDIM – SEI nº 6016.2022/0023113-0 – relativo ao exercício de 2022 – 30 (trinta) dias;
 884.902.1/1 – MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA BENINI – SEI nº 6016.2022/0023958-1 – relativo ao exercício de 2022 – 30 (trinta) dias; Face ao débito apurado, proceda-se a devida regularização;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB

Nos termos do artigo 28 da Lei nº 17.721/2021, integração e enquadramento na carreira de:

Assistente de Suporte Operacional: INTEGRAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2022

Registro	Vinc.	Nome	Nível	Cat.	Símbolo
5517789	2	GERALDO PEREIRA DE SOUZA	I	5	Q85
5806399	2	MARISE DE OLIVEIRA SILVA	I	5	Q85

Leia-se como segue e não como constou
PUBLICAÇÃO FEITA NO DOC 26/02/2022, página 44

MUDANÇA DE E.H.

RF/VINC	NOME	E.H.	A PARTIR DE	MOTIVO
7842953/2	MONICA SILVIA DOS SANTOS	163100000840000	08/02/22	ATRIBUIÇÃO
7887507/2	NATANI SANTIAGO MAR- CELINO	163100000840000	11/02/22	ATRIBUIÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DEFERIDOS

RF: NOME: PROCESSO: E.H.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 06/05/2020 PÁGINA 21

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
 728.276.1/1 SERGIO KODAMA 6016.2020/0033681-8 163100000610000

COD. 015 Averb-se, para fins de aposentadoria ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/8, tempo de 15 anos 01 mês e 03 dias, correspondente aos períodos de: 14/02/1978 a 30/06/1978; 09/04/1979 a 28/11/1980; 01/12/1980 a 05/01/1981; 01/07/1981 a 30/09/1981; 17/11/1986 a 12/12/1986; 29/12/1986 a 03/02/1992; 21/09/1994 a 10/02/1995; 01/11/1995 a 02/05/2000; 09/05/2000 a 06/01/2003.

COD. 173 Averb-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 Lei 10.430/88, exceto aposentadoria o tempo de 02 anos 08 meses 02 dias, correspondente ao período de 09/05/2000 a 06/01/2003.

MUDANÇA DE E.H.
 RF/VINC/NOME/E.H.A PARTIR DE/MOTIVO
 8013691/2 ANA PAULA CORREIA NEIVA 163100000280000 21/02/21 ATRIBUIÇÃO

Leia-se como segue e não como constou
PUBLICAÇÃO FEITA NO DOC 11/03/2022, página 52

MUDANÇA DE E.H.
 RF/VINC NOME E.H. A PARTIR DE MOTIVO
 7372809/1 MARIA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES 16310000000000 18/02/22 READAPTAÇÃO FUNCIONAL

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS/DIAF

CERTIDÃO FUNCIONAL

PROCESSO	NOME	R.E./VINC.	SITUAÇÃO
6016.2022/0023893-3	Martha Catalunha Sertori	608.009.0	Inativo

I- CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR.
 II- ESTARÁ A DISPOSIÇÃO NA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA, DURANTE O PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA DATA, NO FIM DO QUAL SERÁ ARQUIVADO.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 14/03/2022

RF	SERVIDOR	CONTROLE Nº
S/R	DANIELLE SANTOS LIMA	S/NC
S/R	LILIAN SOARES DE OLIVEIRA	S/NC
S/R	CÁSSIA MARQUES DOS ANJOS	S/NC
S/R	JAIR MEDEIROS CAPELLA	S/NC
S/R	LUCIENE BEZERRA PEREIRA	S/NR

Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais quanto aos cargos.

Os interessados deveram apresentar os atestados de horários dos cargos/funções noticiadas para análise, no início do ano letivo.

ACÚMULO LÍCITO – 2022

7719167 FERNANDA RODRIGUES DE MORAIS 583458

O acúmulo de cargos atende as exigências legais.
MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF	V NOME	E.H	A PARTIR DE	MOTIVO
8025398	1 SANDRO CEZAR ALEXANDRE	10/02/2022		ATRIBUIÇÃO
6782949	2 MARLI DE OLIVEIRA LOU-	162900000650000	07/02/2022	A C O M O D A - C I A O
8408629	1 BRUNA MAGALHÃES SARTORI	162900000170000	10/03/2022	ATRIBUIÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, Artigo 138, inciso I e Decreto nº 58.225 de 09/05/18, Artigo 5º, inciso I.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
5097321/4	TERESINHA R. V. PINTO	02	03/03/2022
5398100/3	NAIR DA SILVA	02	07/03/2022
5925631/2	WANIACELE R. PRUDENCIANO	01	08/03/2022
6088023/2E3	SELMA M. GISOLFI	01	08/03/2022
6203116/2	FLORISVALDO DE B. SILVEIRA	03	02/03/2022
6497331/1	LUIZ DA SILVA	03	09/03/2022
6517790/3	CLAUDIA L. L. AMORIM	02	08/03/2022
6519946/1	HILTON M. MENDES	01	10/03/2022
6753337/1	CRISTIANE M. B. PAVAO	02	24/02/2022
6773711/1	KATIA L. DA C. SOUZA	02	07/03/2022
6918921/1E2	LETRICIA M. DOS SANTOS	01	03/03/2022

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS****ABERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL**

RF: NOME: PROCESSO: E.H.:
DEFERIDOS

RF: NOME: PROCESSO: E.H.:
794.186.2/1 AMARILDA APARECIDA RUIZ 6016.2022/0023207-2 16270000320000

CÓD.126 Averb-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parce, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 08 anos, 11 meses e 06 dias, correspondente aos períodos de: 09/07/1996 a 24/10/1996; 25/10/1996 a 01/01/1997; 14/05/1997 a 18/12/1997; 11/02/1998 a 30/04/1998; 04/05/1998 a 09/07/1998; 03/08/1998 a 29/11/1998; 10/02/1999 a 17/12/1999; 04/05/1999 a 01/07/1999; 08/02/2001 a 24/12/2001; 18/02/2002 a 07/03/2002; 12/02/2003 a 28/02/2003; 26/03/2003 a 21/12/2003; 10/03/2004 a 31/05/2004; 14/06/2004 a 13/02/2005; 14/02/2005 a 28/02/2005; 01/03/2005 a 12/02/2006 e de 13/02/2006 a 31/08/2010.

CÓD.134 Averb-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano, 02 meses e 01 dia.
819.456.4/1 ERICA CRISTINA DE S. SANTOS 6016.2022/0023815-1 162700000640000
CÓD.124 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 04 anos, 08 meses e 20 dias, correspondente ao período de: 03/05/2010 a 22/01/2015.

CÓD.174 Averb-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parce, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 04 anos, 08 meses e 22 dias, correspondente ao período de: 03/05/2010 a 22/01/2015.

819.456.4/1 ERICA CRISTINA DE S. SANTOS 6016.2022/0023815-1 162700000640000

CÓD.126 Averb-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parce, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 08 anos, 05 meses e 26 dias, correspondente ao período de: 05/03/2001 a 26/10/2009.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULO ILÍCITO
DESPAÇO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Do expediente: 583529 CAAC/DRE ITAQUERA em 25/02/2022. INTERESSADO: LIGIA DE CASSIA LEAL KOCH, RF: 7237332 RG: 25.256.125-1.

RECURSO – Acúmulo de cargos – A Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos de convicção constantes deste administrativo em especial da manifestação da folha 11 e que adoto como razão de decidir, CONHEÇO a reconsideração interposta conforme elementos em epígrafe, para NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida pelos próprios fundamentos, permanecendo ilícito o acúmulo de cargos de 01/01/2022 até 16/02/2022, dispensando o procedimento de Apuração Preliminar.

LICENÇAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/2018.

EH	R.F.V	NOME	DIAS A PARTIR DE
1627360	7128011	CELO DOS SANTOS GONÇALVES	03 20/07/2021
1627360	7237332/1 e 2	LIGIA DE CASSIA LEAL KOCH CAMPITELLI DA SILVA	02 25/11/21
1627470	803.317.0/1	CAROLINA MARCONDES CELESTINO	01 09/02/2022
1627960/3	818.829.7/1	TATIANE CRISTINA ROZENDO DA SILVA	01 08/02/2022
16.27.280	777.623.3/1	ROSANGELA NABAS TAVARES	01 10/02/2022

LICENÇAS MÉDICAS – HSPM

Concedidas nos termos do Decreto nº 58.225 de 09/05/2018

EH	R.F.V	NOME	QTE DE DIAS A PARTIR DE
1627101/01	878.655.1/1	DANIELLE SANTANA SILVA OLIVEIRA	03 03/02/2022

LICENÇAS MÉDICAS – Unidade Rede Pública de Saúde

Concedidas nos termos do Decreto nº 58.225 de 09/05/18

EH	R.F.V	NOME	QTE DE DIAS A PARTIR DE
1627770	847.5725/1	IVAN CORTEZ DE LIMA	07 10/02/2022
1627780	851.569.7/1	JANAINA DE SIQUEIRA	06 10/02/2022
1627790	712.787.1/3	ADRIANA ALMEIDA DE LIMA	05 08/02/2022
1627830	678.704.5/2	RAQUEL TIMOTEO TEIXEIRA DE CAMARGO	07 06/02/2022
1627980/2	679.905.4/5	MARIA BERNARDETE FERREIRINHA	06 08/02/2022

LICENÇA GESTANTE OU PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO

Concedida Licença Gestante, nos termos do art. 148 da Lei 8989/79, alterado pelos arts. 1º e 2º da Lei 14.872/08, regulamentado pelos arts. 28 a 31 do Decreto 58.225/18, ou parental de longa duração nos termos do Decreto 58091/18.

RFV	NOME	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
827.171.2/1	MICHELE CONTANCIA TRIGO FERREIRA	14/02/2022	180
837.151.2/1	BEATRIZ SOUZA GOMES TEODORO	08/11/2021	250

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO – DEFERIDO –

Concedido de acordo com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 45.323, de 29/09/04, fica autorizada a redução de 01 (uma) hora de jornada de trabalho até que a criança venha completar 12 (doze) meses de idade.

RFV	NOME	A PARTIR
783.959.6/1	FLAVIA APARECIDA SILVA MACEDO	10/02/2022
792.092.0/1	LENISIA ALZIRA CAÇADOR COSTA	15/02/2022
824.306.9/1	CAROLINNE ARIANNE BLASI	14/02/2022
824.338.7/1	ELIANE MARIA DOS SANTOS SANTIAGO	11/02/2022

LICENÇA NOJO

RFV	NOME	DIAS	A PARTIR DE
600.286.2/2	ANA CRISTINA RAMIRES DA SILVA	08	11/02/2022
604.001.2/2	KETTI RODRIGUES MACHADO	08	17/02/2022
679.618.2/1	LUCIA DE FATIMA MIGUEL FERREIRA	01	01/01/2022
693.226.6/1	INES BUZATO DA CUNHA	08	01/02/2022
698.481.9/1	DIZAETE BANDEIRA DOS SANTOS	03	17/01/2022
727.568.4/1	MARIA ZULMIRA CARVALHO MOTTA	08	09/02/2022
738.738.5/1	FABIOLA MANKE MARQUES	08	10/02/2022
774.747.1/1	WASHINGTON MACHADO DE OLIVEIRA	08	07/02/2022
782.309.6/1	WALNER POPE MISSALIA	08	20/02/2022
806.118.1/1	JULIANA FUJII DE MATOS SANCHEZ	07	12/02/2022
849.246.8/1	PAULA FOLADOR ROSA CSEPAI	02	06/02/2022

LICENÇA GALA

RFV	NOME	DIAS	A PARTIR DE
781.201.9/1	ELISABETH DE LIMA SANTOS	07	18/02/2022
808.435.1/1	IARA PIRES DE MORAES	05	01/02/2022
854.028.4/1	MONIQUE ROMÃO	05	01/02/2022
788.982.7/1	REGIANE MESSIAS DA SILVA	08	24/02/2022
881.975.5/1	ROSANGELA JOSEFA DA SILVA SARMENTO	08	05/02/2022

ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL

RFV	NOME	DE	PARA
682.801.9/3 e 4	IVONETE LAURINDO DE SOUZA	CASADA	DIVORCIADA
725.578.1/1	FLAVIA DO NASCIMENTO COUTINHO	CASADA	DIVORCIADA
780.494.6/1	NADIR PEREIRA ALVES	CASADA	DIVORCIADA
781.141.1/2	LUCIANE ESPERANCA DE SOUZA MANTUAN	CASADA	DIVORCIADA
781.201.9/1	ELISABETH DE LIMA SANTOS	SOLTEIRA	CASADA
786.338.1/3	SILVANA BARBOZA	CASADA	DIVORCIADA
793.612.5/1 e 3	ELIANE DIAS DOS SANTOS	CASADA	DIVORCIADA
802.934.2/1	ELIANE LOPES RUSSO	CASADA	DIVORCIADA
808.435.1/1	IARA PIRES DE MORAES	SOLTEIRA	CASADA
826.897.5/1	IVONE MENDES	CASADA	DIVORCIADA
854.028.4/1	MONIQUE ROMÃO	SOLTEIRA	CASADA
878.982.7/1	REGIANE MESSIAS DA SILVA	DIVORCIADA	UNIÃO ESTÁVEL
881.978.5/1	ROSANGELA JOSEFA DA SILVA SARMENTO	DIVORCIADA	CASADA

AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA

Fica autorizada a ausência em dias de prova nos termos do art.175 Do Decreto nº 24.245/87 e nos termos do ART. 4º do DECRETO Nº 58.073, de 2018

RFV	NOME	Dias de Provas
712.528.3/2	ROBERTA MONTEIRO TEIXEIRA	26/04/2022, 27/04/2022, 28/04/2022, 10/05/2022, 11/05/2022, 12/05/2022, 20/06/2022, 21/06/2022, 29/06/2022, 08/08/2022 e 09/08/2022

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RFV	NOME	E.H.	A PARTIR DE	MOTIVO
693.538.9/3	CRISTINA DE ARAUJO FELIPE	16.27.00000.150.000	11/01/2022	REMANEJAMENTO PROF TITULAR EXCEDENTE
745.306.0/2	SILVIA BOARINI GIANELLI	16.27.00000.660.000	14/02/2022	ATRIBUIÇÃO
747.707.4/4	CINTHIA POLTCHUK	16.27.00000.970.2000	14/02/2022	ATRIBUIÇÃO
773.946.0/1	RAPHAEL PEREIRA DE CAMPOS	16.27.00000.600.000	03/03/2022	RETORNO A UNIDADE DE LOTAÇÃO
787.261.5/2	LUCIAN CRISTINA LIBERATO	16.27.00000.660.000	07/02/2022	ATRIBUIÇÃO
790.286.7/2	MARISA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO	16.27.00000.700.000	02/01/2022	RETORNO DE PROFESSOR TITULAR
794.802.6/2	KATIANA NERES DE URÍAS CERDAN	16.27.00001.010.100	08/02/2022	ATRIBUIÇÃO
803.495.8/2	PATRICIA CRISTINA DE CAMPOS	16.27.00000.190.000	14/02/2022	REMANEJAMENTO DE PROF TITULAR EXCEDENTE
815.307.8/2	CIBELLE MENDES MOCCI LEGNINI	16.27.00001.010.100	07/02/2022	ATRIBUIÇÃO
836.271.8/1	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	16.27.00000.940.000	15/02/2022	ACOMODAÇÃO ACÚMULO
846.320.4/1	LEONARDO SANTOS OLIVEIRA	16.27.00000.970.200	08/02/2022	ATRIBUIÇÃO
849.513.1/1	THIAGO SILVA DE CARVALHO	16.27.00000.660.000	08/02/2022	ATRIBUIÇÃO
851.131.4/1	FABIO DOS SANTOS	16.27.00000.970.200	08/02/2022	ATRIBUIÇÃO
858.006.5/2	TATIANE ELLEN TEIXEIRA	16.27.00000.720.000	03/02/2022	ATRIBUIÇÃO
878.983.5/1	JUSSARA NUNES DA SILVA	16.27.00000.940.000	11/02/2022	ACOMODAÇÃO ACÚMULO
879.155.4/1	NADIA ANTONIA MELO CAVERZAN	16.27.00000.170.000	07/02/2022	ATRIBUIÇÃO
881.691.3/1	KEILA FIGUEIREDO DA SILVA	16.27.00001.010.100	05/02/2022	ATRIBUIÇÃO
881.807.0/1	DANIELE MARCHESI	16.27.00001.010.100	05/02/2022	ATRIBUIÇÃO
881.822.3/1	FABIANA MOTTA DA LUZ POLINO	16.27.00000.850.000	03/02/2022	ATRIBUIÇÃO
881.878.9/1	ROSANA BURATTO	16.27.00000.660.000	09/02/2022	ATRIBUIÇÃO
883.542.0/1	TALITA CALICCHIO JUSTO	16.27.00001.010.100	07/02/2022	ATRIBUIÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 11/03/2022**

RF	NOME	CONTR Nº
6168809	MARIA SOCORRO DE BRITO	584814
6315160	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	580533
6681867	ELAINE KUNTZ DA SILVA	584916
6758240	LUCIANE MACHADO DE MELO	580542
6839568	LIDIA SANTOS LEITE NIFOCI	584838
6847935	ROSEME MATIAS DE ALMEIDA	583143
7193777	CLEIDE RIBEIRO DA SILVA	584944
7211414	ANDRE LUIS SANTANA DA SILVA	591903
7214600	FATIMA LEAL MALVEIRO	584883
7222220	RENATA LOUR. SANCHES FIRMINO	587492
7228546	SIMONE RIBEIRO MANSANO	585571
7234724	DAVID ISQUI NARCIZO	805075
7250517	CLAUDINEY STELA	592100
7256499	VANESSA LEYFER DE LIMA SANTOS	591932
7288875	FREDERICO ROBERTO G. DA SILVA	591940
7350007	ALEXANDRE DE PAULA DA CUNHA	583222
7439725	CLEUZA RURIKO MIURA	584864
7452365	ALIANA LIMA ALVES	579869
7482256	ELISABETE LIMA BASILIO	578508
7546050	ELIANA BASTOS NOVAES	585268
7790244	CLAUDIA BISSOLATI	582826
7801564	CRISTINA GARIBALDI DE MATOS	585689
7804130	JOELMA SANTOS DE SOUZA	581248
7816936	REGINA DA SILVA FREITAS DIPAPIDIS	589640
7921373	CAMILA LOPES FERREIRA	588056
7936125	ELAINE DIAS DOS SANTOS TELES	580556
8013373	NATALIA FONSECA ALVES	579143
8061149	VANESSA CHINELATO DOS ANJOS	586968
8079293	RICARDO ARAUJO LEITE	588096
8093105	SIDNEI FENOLIO	578502
8125392	VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	581889
82.42.194	ALINE OLIVEIRA KAIDA MENDES	585465
8408181	CLAUDIA ANTHONY NATALI SANTOS	592002
8450056	ROSALIA VERISSIMO DE OLIVEIRA	588094
8455881	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	580496
8512060	EDMAR FERREIRA DE MATOS	592046
8536945	GLAUCIA ATHENA L. DO NASCIMENTO	588937
8597626	TATIANA YUKIE NAKAMOTO	584891
8817936	PATRICIA HELENA L. DE JESUS MUNIZ	583380
8837376	JOSEFA JOSELITA PEREIRA DA SILVA	587817

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO
6200044 SIMONE LIMA BEZERRA DA SILVA 596617
O acúmulo de cargos pretendido atendem às exigências legais quanto aos cargos.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

Reg. Func.	Nome	QQ	DATA	E.H.
599.394.6/01	LINDINETE MARIA DO NASCIMENTO	4º	12/02/2022	163300001340300
692.222.8/01	ZULDEIDE ALVES DE MENESES	4º	26/01/2022	163300000460000
693.450.1/02	ADRIANA CRISTINA PEREIRA GLAVINA	4º	25/01/2022	163300001000000
693.691.1/01	GICELIA FERRAZ DE ALMEIDA PEREIRA	4º	02/02/2022	163300000680000
693.691.1/02	GICELIA FERRAZ DE ALMEIDA PEREIRA	4º	07/02/2022	163300000680000
726.777.1/02	KATIA CAMARGO BRAGA	1º	12/01/2022	163300001100000
738.739.3/03	ELISABETE SANTOS FURLANETTI	1º	27/01/2022	163300000350000
744.903.8/01	ANA PAULA ROMUALDO GONCALVES RUBIO	3º	10/01/2022	163300000870000
745.285.3/01	CLAUDIA LUCIANA DE LIMA	3º	16/01/2022	163300001360100
794.624.4/03	ANA PAULA AMORIM MONTEIRO	1º	17/08/2019	163300000230000
820.404.7/01	VANESSA APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO SILVA	1º	29/03/2020	163300001100000
822.872.8/01	DEISE LOPES DE SOUZA	1º	28/01/2022	163300001100000

EXM-OUTROS
823.403.5/1 QUITERIA LEONARDO DA SILVA 1º 16/11/2021 163300000320000
823.403.5/1 QUITERIA LEONARDO DA SILVA 2º 22/12/2021 163300000320000
823.

6763774	CARLA DE FATIMA MARTINS BARREIRA
6767265	ELISABETE DE MOURA
6770690	LENITA BISPO DE ALMEIDA AZEVEDO
6781276	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
6787916	RAQUEL SERIANI
6831079	IVO WILNEY REZENDE NAVARRO
6838928	AMAURI RIVALDO BARBOSA
6845584	IEDA JORDAO PEREIRA
6877150	SILVANA REGINA BRANDAO
6904106	ADILSON MIOTTO DE BRITTO
6904777	CRISTIANE NOGUEIRA DE ANDRADE
6906524	ROSANA LEAL MANOEL
6912583	ELISANGELA CRISTINA GOMES
6913121	VALDIRENE PEREIRA DE AGUIAR
6914233	JORGE AUGUSTO SANTOS FIGUEIREDO
6932452	ELISABETE VIEIRA MARTINS
6936326	ELAINE MABEL FERREIRA DE SOUZA
6943608	ADRIANA DOS SANTOS SILVA LODETTI
7001070	LUCIA DE FATIMA FERREIRA DAMACENO
7093039	MARCELO BELTRAN
7106700	MARIA CLEBIA ALVES DOS SANTOS
7115105	GRACE KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS
7115298	TATIANA FRANCISCO RAMOS
7214081	REGINA CELIA BENAVALLI
7221444	PAULA REGINA MESSIAS AFONSO
7229399	MARIA ELIZABETH DE MELO JACOB
7230567	ILETE MARTINS NERY BRAVO
7230788	ADRIANA TOSTES PINTO
7233175	MARIA ROZENYRE MUNIZ
7239807	FATIMA PAZIN DE ALMEIDA
7240988	CELIA REGINA POLLI DANTAS
7241020	CELIAMAR GONCALVES
7251904	WILSON MANOEL DE LIMA
7279906	SANDRA GALBIM DE PAULA
7280190	ROSANA APARECIDA ARDUINO GOMES
7298773	ADRIANE SOARES MACEDO DE OLIVEIRA
7359276	ANGELA LOURENCO
7360398	CARLOS ALBERTO MEIRELLES
7388152	LUCIANO DINIZ ROSA
7405529	SHEILA ORTIZ CASTANHO
7440634	SILVANA TERESINHA SECATO BRITO
7442548	ANA PAULA PASSOS DA SILVA
7451172	CELIA EMILIA AKAGUI
7483821	CORDELIA MARA FAZZIO ESCANHOELA
7484623	CASSIA CRISTINA DA SILVA
7508468	VALERIA FERREIRA FORTES
7511418	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO COSTA
7512899	DOUGLAS BOCCIA
7513933	DANIELA DIAS
7527381	JOSEFA ROSELI DA SILVA ESTRELLA
7536216	IDELMA BARBOSA FRANCISCO HENARES
7704585	VIVIANE APARECIDA MOURA PINI
7705514	KELVIN TEIXEIRA DE MENEZES ARAUJO
7715820	JAMILÉ HAIDAR COPPA
7717521	LUCIANA VERGNIASSI
7755198	ZILBERTO LUIZ SALIM
7805560	DORALINA FERREIRA NUNES ALMEIDA
7819943	ANDREIA SANTANA CAVALCANTI WIETKY
7825749	JOSE CARLOS TODESCHINI
7863870	NUSA APARECIDA SANTOS DA SILVA SOUZA
7906463	CLARICE SILVA FERNANDES
7908458	ANIELLO GIOVANNI CARROCCIA
7915675	HERIK MAKOTO HAWASAKA
7919531	FAGNER ZAREMBA
7924542	SIMONE FERREIRA ISIDRO
7935871	BRUNA ROMERO BAPTISTA
7937539	LILIAN TORRES NEIRO
7943776	PATRICIA SANTOS DA SILVA
7944926	ANA CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES FERREIRA
7947101	ELIANE FERREIRA BATISTA
7952821	MARIA APARECIDA DE PAULA VIEIRA FREITAS
7965834	ANGELICA DE GODOY DO AMARAL
7981287	ADRIANA BORIOLLO DA SILVA
8003165	JULIANA DOS SANTOS XAVIER DE PAIVA
8016003	MICHEL MENEZES DA SILVA
8016674	ADELSON BATISTA LINS
8020752	MISLENE DE CASSIA ALMEIDA DA SILVA
8021210	ANDREIA RODRIGUES MELO DOS SANTOS
8021317	CAROLINA MONTEIRO MARQUES
8021953	ALEX SANDRO DIAS COLEN
8023174	CLAUDIA CONSTANTINOV
8024413	ROBERTO SOUZA MEIRA
8030324	EMERSON CLEBER BORELLI GIANINI
8079811	ELIANE SCHAFER DONATO
8085274	JULIANA DOS SANTOS MALAGO
8093989	LEIA NEVES MARIN DIAS
8101191	CRISTIANE APARECIDA BENTO
8106339	SILMARIA EGIDIO SABINO
8135207	ERIKA PATRICIA DOS REIS CUSTODIO
8136530	DAISY DIAS CUNHA
8143552	ELAINE CRISTINA RAMOS XAVIER
8153175	SALETE SIGNORELLI DA SILVA
8162107	SERGIO PAULO CAETANO
8201374	CLARA LETICIA SANTOS COSTA
8211396	LUCIMAR SANTOS VALENTE
8217009	ROSANGELA ALVES SANTANA
8217793	TARCISA VALENTIM SARTORELLI
8219630	SILVANIA FERREIRA BRAS
8239584	RENATA PINTER DE JESUS
8242135	ELAYNE CRISTHINE SALES DA SILVA
8244464	ROSEMEIRE ROSSI PORFIRIO
8245924	SANZIA ALMEIDA DOS REIS
8253986	ROGERIO RODRIGUES FERNANDES
8268483	ERIKA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA
8282994	GLAUCIA CRISTINA DA SILVA GONCALVES
8283991	VANESSA MARINHEIRO VERAS
8284091	TALITA DE PAULA BRANDAO
8287881	ANDREA SOUZA DOS SANTOS DUARTE
8306268	NATHALIA SAVELLA GOMES
8418888	ANA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS
8426074	ANDERSON OLIVEIRA MARTINS
8433143	JULIANA MINUCELLI
8438404	LUIS FERNANDO FIRMINO
8440361	IVANETE DA SILVA LUNA
8440433	JESSE GRILANDA BRITO
8450994	EDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
8453268	TAIS CRISTINA ZACARIAS BUENO
8456224	VANESSA LEMOS GOMES
8461406	ANGELITA ROSA SANTANA
8483922	HUGO CASSIO MACHADO
8484651	DAIANE SANTOS MENEZES LUCAS
8489459	KARINA NASCIMENTO SILVA
8495963	MAIRA SANTANA DE MACEDO GODOY
8496277	LUIZA DE CAIRES ATALLAH
8497915	TALYNE JULIANE DA CUNHA BONIOLLO PEREIRA
8498946	ERICA RODRIGUES DA SILVA
8500193	VANDRIGO LUGAREZI MAGALHAES
8501203	RODRIGO HENRIQUE MACHADO DOS ANJOS
8502501	MARIA DOS REIS MACIEL MEIRELES
8511586	JACQUELINE APARECIDA BERNARDES
8513091	TATIANA CELESTINO DE MENEZES KANEKO
8536295	MARCIA APARECIDA ARAUJO AMORIM POZZA FABRIL
8540110	REGIANE APARECIDA VEDOVATO TUCCI
8540314	REBERT AUGUSTO VEIGA GARCIA
8548617	FERNANDA APARECIDA PEREIRA
8597898	EDSON ANJOS DE SOUZA
8598151	ARTHUR RODRIGO FERREIRA DA SILVA
8791929	SILVIA APARECIDA BRAZ RODRIGUES
8841179	CARLA CRISTINA PARIZOTTO LOPES

587267	TANIA APARECIDA VIEIRA	582900
585649	EVANDRO DO NASCIMENTO	579085
580090	VIVIANE CRISTINA DA SILVA VIANA	584194
Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais		
Acúmulos apreciados na reunião de 11/03/2022		
ACÚMULO LÍCITO		
1349201	MARLY KENNERLY	589009
5250684	SORAIA FERNANDES FERNANDES	583942
5338999	MARLENE BRITO DA SILVA	582096
5712637	PAULO ROBERTO RODRIGUES	587498
5717507	MARITANIA ALVES FEITOSA	587775
5782953	HERMINIA ALMA POLOTZEK	582086
5891337	EDITE LOPES DE OLIVEIRA	584399
5931975	IVANI CORDEIRO DA SILVA BERSANO	594231
5966531	APARECIDA ANTONIA GOTHARDO	580020
5971144	MARIA ANGELICA ALVES DE LIMA	592469
5993113	MARIA LINDALVA ROCHA SKALANDIS	584022
6009077	SANDRA REGINA CURSINO	580031
6072453	DENILDE DESANI DA COSTA	582083
6081754	ALBANO PAES DE TOLEDO JUNIOR	579000
6102794	SIONEIA APARECIDA FAILE GUIMARAES	582766
6219187	SANDRA LUCAS DA SILVA	582111
6307892	RENILDE TABOSA DE QUEIROZ ZAPAROLI	580032
6337562	ELISABETE PIRONI DIAS	589524
6480438	JOSE CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	587381
6524940	EDNA FRANCISCA DE OLIVEIRA RAMOS	589732
6603611	ROSANA VERA	587778
6604056	EUNICE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	583151
6604102	THAIS MAZON	587792
6607721	MARIA MADALENA BOOS ORTOLANI	579355
6657656	ANGELA MARIA DUARTE AZADINHO	585207
6663745	ELAINE DA COSTA CHEGANCAS	587767
6666621	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES	587393
6670253	VALDECIR ANTONIO GOMES	580033
6721893	JOAO ZAFFALON	579567
6737609	CLEYDE LAZO DA SILVA	579539
6737765	MARINETE GOMES DE CASTRO PEIXOTO	587459
6756344	MONICA MARTINS RIBEIRO GLATTSTEIN	589530
6758215	JULIO CESAR PERNICONI	594235
6761551	ANICLER DA SILVA RULLI	594130
6770657	ELISABETH ZONATO ROGATI	588722
6849652	NINICE PEDROSO	579579
6850758	ROSANGELA APARECIDA RAMOS	587781
6867014	MARIA GORETI DE MATOS FARIAS	582089
6903282	LIGIA MARIA GARCIA	589529
6904513	CATARINA CORREIA TEIXEIRA	579036
6910360	ROSANA DE FREITAS WASQUES	579586
6920403	DULCEMAR SOZTO TERCIOTTI LEMES PENA	580026
6921612	LINDALVA DONIZETE DE OLIVEIRA CANEDO	594249
6948286	MARILENE GONCALVES SABATINI	579268
6949738	ROSANA SUELI CABRERA SILVEIRA DA SILVA	594254
7227604	ELIANE BARBOSA SILVA	579559
7236743	HELENA MARIA DA COSTA	581718
7246731	ERICA AVANDO MIRANDA DA SILVA	581207
7254075	APARECIDA MOREIRA DE GODOY SOUZA	594143
7261705	MARISA ALBANO DA SILVA	579361
7346832	MINERVINA APARECIDA PRATES FERREIRA	582108
7354886	MARIA EXPEDITA DOS SANTOS ROCHA	580030
7371187	SILVIA ELOISA GUERRA MAIDA	587784
7405995	ELZABETE FERNANDES VIEIRA	581268
7483813	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	579181
7490771	FERNANDO DE SOUZA	579562
7508701	REGINA HELENA DE CARVALHO	594410
7534337	MARLI ROSA DA SILVA FERNANDES	594292
7560745	MARIA JOSE DA PAZ	594290
7719736	SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA	589534
7865261	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	585227
7924356	ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES	580018
7944896	LEIA DE LIMA MIRANDA SOUZA	580929
8085218	SIMONE FRAZAO BOTELHO GUIRELLI	579380
8823081	APARECIDA CEELI SILVA MILAGRES	586287
O acúmulo de proventos atende às exigências legais.		
Acúmulos apreciados na reunião de 11/03/2022		
ACÚMULO LÍCITO		
REG. FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
8241856	ADRIANA BRANDAO DA SILVA	593653
8597651	LELIANA PEREIRA DA SILVA CARDOSO	583053
O acúmulo de cargos atende às exigências legais. O servidor deverá quando retornar da licença sem vencimentos na rede Estadual de São Paulo, apresentar nova declaração de acúmulo de cargos.		
Acúmulos apreciados na reunião de 11/03/2022		
ACÚMULO LÍCITO		
REG. FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
7101295	JOSE LUIS CLAUDINO	589944
O acúmulo de cargos atende às exigências legais quanto aos cargos. O servidor deverá apresentar novo expediente de acúmulo de cargos, após a publicação de sua aposentadoria, estando até a citada publicação em afastamento legal, conforme § 22 do artigo 126 da Constituição do Estado de São Paulo e pela Emenda Constitucional nº 21, de 14/02/2006.		
Acúmulos apreciados na reunião de 11/03/2022		
RECONSIDERAÇÃO CONTRA ILICITUDE DE ACÚMULO DE CARGOS		
ACÚMULO LÍCITO		
Publicada em D.O.C. de 23/02/2022 Pág. 53. Do expediente CAAC/DRE Controle nº 579333		
INTERESSADO: DRE SÃO MATEUS - SERVIDOR: GIOVANNA CAMILO PIRES VASCONCELOS - RF 820.672.4 RECONSIDERAÇÃO – Acúmulo de Cargos – O pedido de reconsideração não merece acolhida, uma vez que a situação de ilicitude foi solucionada somente a partir de 09/02/2022, pelo exposto, propomos a manutenção da ilicitude no período de 07/02/2022 a 08/02/2022.		
Publicada em D.O.C. de 25/02/2022 Pág. 43. Do expediente CAAC/DRE Controle nº 583985		
INTERESSADO: DRE SÃO MATEUS - SERVIDOR: PATRICIA FREITAS DOS SANTOS - RF 844.653.9 RECONSIDERAÇÃO – Acúmulo de Cargos – O pedido de reconsideração não merece acolhida, uma vez que a situação de ilicitude não foi solucionada, pelo exposto, propomos a manutenção da ilicitude.		
Publicada em D.O.C. de 05/03/2022 Pág. 59. Do expediente CAAC/DRE Controle nº 581070		
INTERESSADO: DRE SÃO MATEUS - SERVIDOR: MARIA ANTONIA DOS SANTOS BLANCO - RF 841.414.9 RECONSIDERAÇÃO – Acúmulo de Cargos – O pedido de reconsideração não merece acolhida, uma vez que a situação de ilicitude não foi solucionada, pelo exposto, propomos a manutenção da ilicitude.		
Acúmulos apreciados na reunião de 11/03/2022		
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA – INGRESSANTES - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
R.G	NOME	
20.866.224-8	LIJAM SILVA TORRES	580888
21.845.361-9	CRISTIANE XAVIER LEITE FONTES	581308
25.467.189-5	ANA PAULA CORREIA DA SILVA	580653
34.568.673-1	JANAINA MARIANO CASSEMIRO	589268
34.909.036-1	NEIDE BASTOS LAZARINI SANTOS	585606
0.036-1	NEIDE BASTOS LAZARINI SANTOS	581315
O acúmulo de cargos pretendido atende às exigências legais quanto aos cargos. O(a) interessado(a) deverá apresentar atestados nos horários para análise.		
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/03/2022,PÁGINA 54.		
LEIA-SE COM SEGUIE E NÃO COM CONSTOU		
AUSÊNCIA DE DIAS DE PROVA		
818.607.3V1,DANILO GUILHERME DA SILVA PERUCCI GOMES, A.T.E.,DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS.		

COMUNICADO Nº 29, DE 11 /03 /2022

6016.2022/0024786-0

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Sala de Leitura - POSL, nos termos da Instrução Normativa SME nº 51/2021, alterada pela Instrução Normativa SME nº 009/2020 e Instrução Normativa SME nº 13/21, na CEU EMEF TATIANA BELINKY, situada na Rua Manoel Quirino de Mattos, s/n - Jd. Sapopemba – SP 2075-9132 / 2075-9133, na seguinte conformidade:

- 1 - Inscrições na própria Unidade Educacional dias 15,16 e17/03/2022 das 9h às 18h;
- 2 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá no dia 18/03/2022 , às 12h:00;
- 3 - Condições para preenchimento da função:
 - a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo e estável;
 - b) compreender a Sala de Leitura como um espaço desenhado de diálogos para a promoção da literatura enquanto um direito inalienável do ser humano para o exercício de sua cidadania;
 - c) conhecer a legislação que rege a organização e funcionamento das Salas e Espaços de Leitura;
 - d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação;
- 4 - O candidato deverá apresentar proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, comprovante de imunização covid-19,entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.
- 5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

RECURSOS HUMANOS

REMOÇÃO

PROCESSO SEI Nº 6019.2022/0000907-8

RF	Vinculo	NOME
756.948.3	1	LUCINEIA REZENDE DA SILVA OLIVEIRA
De	190004010450000	– Mini Baln. Comandante Garcia D'Avila - DGEE
Para	190001000000000	– Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer - DGPE

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDOS

RF:	NOME:	PROCESSO:	E.H.:
586.065.2/01	RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS	6019202200009396	190004010610000

0015 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 02 anos 04 meses 01 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 01/11/1984 a 25/02/1985; 13/03/1985 a 06/05/1985; 10/07/1985 a 29/09/1985; 02/01/1986 a 05/05/1987; 19/06/1987 a 06/10/1987.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR INDENIZAÇÃO

DEFIRO o pagamento das férias dos servidores abaixo, nos termos da O.N. 02/94-SMA, republicada com texto final no DOC de 01/07/06, e alterações posteriores, acrescidos de 1/3:

568.113.8/1 GERALDO REA RABELLO SAMPAIO, proc. SEI 6017.2022/0012724-0, relativo ao exercício de 2022 (30 dias).

589.179.5/2 LUCINEIA MAYA ARAUJO SILVA, proc. SEI 6017.2022/0012677-4, relativo ao exercício de 2022 (30 dias).

688.083.5/1 DECIO FIGUEIRA, proc. SEI 6017.2022/0012860-2, relativo ao exercício de 2022 (30 dias).

847.762.1/2 FERNANDA MACHADO PESSIN BANIELTI, proc. SEI 6017.2022/0011865-8, relativo ao exercício de 2022 (21 dias).

856.215.6/2 RIVIANE SANTOS DIAS, proc. SEI 6017.2022/0012869-6, relativo ao exercício de 2022 (30 dias).

DESPACHOS DA DIRETORA GRATIFICAÇÃO DE GABINETE – CESSAÇÃO

Gratificação de Gabinete, cessação:

Registro	Vinculo	Nome	A partir de:
508.126.2	2	Cleide Maria Esteves	01/01/2022
511.274.5	2	Celia Silva Bortullich	01/01/2022
579.586.9	2	Vania Gatti Miguel	01/01/2022
637.692.4	1	Delma Almeida Pereira	01/01/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

DESIGNAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRO AUSENTE OU IMPEDIDO

A Presidente do Conselho Municipal de Tributos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIII do art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021, e CONVOCAR, nos termos do inciso IV do art. 11º do Decreto 54.800, de 29 de janeiro de 2014, a Conselheira Julgadora Representante dos contribuintes Suplente **SHIRLEY FERNANDES MARCON CHALITA**, CPF 077.861.898-66, para atuar na Sessão Ordinária da 2ª Câmara Julgadora , a ser realizada no dia 17 de março de 2022, às 09:30 horas, em substituição o Conselheiro Julgador Representante dos contribuintes Suplente **FÁBIO LEMOS CURY**, CPF 313.404.088-30, somente para atuar no julgamento dos Processos SEI 6017.2021/0012177-0 – IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE.

LICENCIAMENTO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CAF-DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB

Opções formalizadas, a partir de 11/1/22, nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei nº 17.721/2021, fixação de proventos, pensões ou legados na carreira de:

Assistente Administrativo de Gestão:

Registro	Vinc.	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	FIXAÇÃO DE PROVENTOS A PARTIR DE
5358841	1	Arlene Aparecida Brescansim	II	3	QM13	01/01/22
6040756	1	Zuleika Vieira de Lima Baptista	I	9	QM9	

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP LICENÇA MÉDICA - RGPS

Concedida nos termos da Portaria 507/04-SGM e do Comunicado 1/05-DRH/SMG:

EH	RF	NOME	DUR.	A PARTIR
290105000000000	887.036.5	ANA PAULA IVANOVICH CORDEIRO	12	05/01/2022

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

IV – Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoais urgente para:

pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br com cópia para **pgm_proced_cpp112@prefeitura.sp.gov.br** para contato da CPP-112, contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones 3396-1833, 3396-1876 e 3396-1841.

PROCED-222

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES – PROCED 222

Fica(m) intimado(s) a participar das audiências por videoconferência de PROCED perante CPP 222, no dia e hora assinalados e que fiquem à disposição a Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, O(S) seguinte(s) servidor(es):

PA SEI 6021.2022/0011331-3 | SINDICÂNCIA | CPP 222 Dia 29/03/2022

10h30 – ELIETE WOZNIAK SLAUGHTER, RF 799.739.6/2; Cargo: Profº de Ensino Fundamental II e Médio, Lotação: SME/EMEF Conde Pereira Carneiro.

PA SEI 6021.2022/0005225-0 | SINDICÂNCIA | CPP 222 Dia 29/03/2022

10h30 – TÂNIA MARA DA SILVEIRA SARASUA, RF 668.918-3/3; Cargo: Profº de Ensino Fundamental II e Médio, Lotação: SME/EMEF Brigadeiro Haroldo Veloso;

11h – FLÁVIA CARVALHO DE SELES SILVA, RF 819.935-3; Cargo: Coordenador Pedagógico, Lotação: SME/EMEF Brigadeiro Haroldo Veloso.

Dia 30/03/2022

10h30 – FLÁVIA MACHADO SIQUEIRA, RF 818.720-7; Cargo: Aux. Técnico de Educação, Lotação: SME/CEI Cabreúvas;

11h – OLINDA MARTINS MACHADO SIQUEIRA, RF 734.161.0; Cargo: Agente Escolar, Lotação: SME/EMEI Profª Theresinha Squinca da Silva.

Obs:
I – Devido a pandemia da COVID-19, será necessário providenciar o cadastro externo no SEI (Obrigatório), para assinatura e audiência por videoconferência no link: **sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento**.

II – No dia da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

IV – Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoais para: **pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br** mencionando o nº do processo para contato da CPP-222, com orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones 3396-1830 e 3396-1883.

PROCED - OBS

AVISOS IMPORTANTES

1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO 1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência. 1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.

2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS 2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias. 2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento. 2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.

PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º AN-DAR | TEL 3396-1830 / 1883. E-MAIL: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI 6018.2022/0015051-4

PORTARIA 151/2022-SMS.G

O Chefe de Gabinete Substituto, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 176/2020-SMS.G, publicada no DOC de 08/04/2020 e,

Considerando:

- a Lei nº 16.122 de 15/01/2015, art. 31, incisos I, II e VI e alterações contidas na Lei nº 16.418 de 01/04/2016;

Resolve:

DESLIGAR do cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 40 horas semanais os servidores abaixo relacionados:

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir de
Jane Ribeiro Dias	821.014.4/1	ANS – Enfermagem	16/02/2022
Monica Lima	821.012.8/1	ANS – Enfermagem	16/02/2022

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir de
Eliana Aparecida Pinto	535.841.8/2	ANS – Odontologia	23/02/2022

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir de
Luís Ernesto de Souza Bernardi	806.835.6/1	ANS – Med. Veterinária	01/03/2022
Roberto Casuo Ogata	571.623.3/3	ANSM – Médico	08/03/2022

H. M. DE VILA NOVA CACHOEIRINHA – “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir de
Marlene Patrocínio Ramos	659.726.2/1	AS – Enfermagem	02/02/2022
Maria Teresa de Melo Mendes	822.230.4/1	ANS – Enfermagem	01/03/2022
Telma Bezerra de Santana	784.913.3/1	ANS – Enfermagem	01/03/2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir de
Hidêko Kawata Miura	614.216.8/3	ANS – Enfermagem	25/02/2022

PROCESSO SEI 6018.2022/0017082-5

PORTARIA Nº 153/2022-SMS.G

O Chefe de Gabinete Substituto, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 176/2020-SMS.G, publicada no DOC de 08/04/2020 e,

Considerando:

* O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

* A Portaria 520/2020-SMS.G de 08/01/2021;

Resolve:

CONVOCAR os servidores, abaixo relacionados, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir da data de publicação até 31/01/2023:

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Nome	R.F./Vinc.	Cargo
Eliane Aparecida Sala	807.103.9/1	ANS – Enfermagem
Fernanda Maria de Souza Morales Ferreira	728.964.2/2	ANS – Enfermagem

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Nome	R.F./Vinc.	Cargo
Rosely Hitomi Yoshida	754.671.8/1	ANS – Odontologia

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

Nome	R.F./Vinc.	Cargo
Renata Luciana Hasegawa Fregonesi	737.252.3/1	ANSM – Médico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GABINETE

Nome	R.F./Vinc.	Cargo
Silvia de Vincentis	718.474.3/1	ANSM – Médico

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Nome	R.F./Vinc.	Cargo
Maria Elisa Diniz Nassar	641.425.7/1	ANS – Enfermagem

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEI 6018.2022/0017027-2

PORTARIA Nº 160/2022-SMS.G

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 520/2020-SMS.G publicada no DOC de 08/01/2021 e,

Considerando:

- O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

Resolve:

CONVOCAR a servidora, abaixo relacionada, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 24 horas semanais, pelo período de um ano:

COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE – CO-VISA

Nome	R.F./Vinc.	Cargo
Adriana Araújo Simões	806.237.4/1	ANS – Medicina Veterinária

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEI 6018.2022/0017037-0

PORTARIA Nº 161/2022-SMS.G

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 520/2020-SMS.G publicada no DOC de 08/01/2021 e,

Considerando:

- O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

Resolve:

PRORROGAR a convocação dos servidores, abaixo relacionados, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 24 horas semanais, pelo período de um ano:

H. M. DE VILA NOVA CACHOEIRINHA – “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir de
Froilan German Penaloza Mendonza	818.996.0/1	ANSM – Médico	19/03/2022

H.M. DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir de
Ricardo Kawakita Miyake	640.134.1/1	ANSM – Médico	25/03/2022

PROCESSO SEI 6018.2022/0016966-5

PORTARIA Nº 162/2022-SMS.G

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 520/2020-SMS.G publicada no DOC de 08/01/2021 e,

Considerando:

- O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

Resolve:

PRORROGAR a convocação dos servidores, abaixo relacionados, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 36 horas semanais, pelo período de um ano:

H. M. DE VILA NOVA CACHOEIRINHA – “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir de
Aline Medeiros Rabello	792.768.1/1	AS – Enfermagem	29/03/2022
João Francisco Farhat Kehdi	581.397.2/4	ANSM – Médico	19/03/2022

H.M. DR. ALÍPIO CORREA NETTO

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir de
Charlene Oliveira Trindade	830.216.2/2	ANS – Enfermagem	13/03/2022

H.M. DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir de
Daniel José Garozzo	655.452.1/1	ANSM – Médico	12/03/2022

H.M. DR. IGNÁCIO PROENÇA GOUVÊA

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir de
Cristiane Yuri Matsuo	829.970.6/3	ANSM – Médico	18/03/2022
Luiz Mariano da Silva Junior	832.579.1/2	ANS – Enfermagem	18/03/2022
Maria Socorro de Sousa	833.541.9/2	AS – Enfermagem	18/03/2022
Milton Takeshi Inada	631.747.2/2	ANSM – Médico	18/03/2022
Nanci Cavalcante de Almeida Lima	833.885.0/2	ASTS – Enfermagem	18/03/2022
Valéria Santiago de Araújo	835.129.5/2	AS – Enfermagem	18/03/2022

H.M. TIDE SETUBAL

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir de
Andre Marques	717.055.6/3	ANS – Enfermagem	25/02/2022
Gisella Salvino Marinho Arantes	831.778.0/2	ANS – Fisioterapia	18/03/2022
Renata Pinheiro Medeiros	834.142.7/2	ANS – Fisioterapia	18/03/2022
Vanessa Marcos Borges	835.246.1/2	ANS – Fisioterapia	18/03/2022

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DESPACHO DA COORDENADORA

ABONO DE PERMANÊNCIA - RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

NOEMI DE LIMA CAVALCANTE TENORIO, RF 609.930.1/2: Retificação da publicação do DOC de 25/02/2022, pag.45, onde se lê Indeferido para concessão de Abono de Permanência, leia-se **Deferido**, a partir de 31/01/2022.

PROCESSO: 6018.2021/0096684-9

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DESPACHO DA COORDENADORA

Assunto: Indenização de Férias

À vista das manifestações constante no presente, nego provimento ao pedido de reconsideração apresentado pelo servidor aposentado Hyader Aparecido Luchini Mello - RF: 614.218.4/3, ficando mantidas as razões que indeferiram o pagamento das indenizações de férias de 2018 e 2019, por estarem em desacordo com o estabelecido na Orientação Normativa nº 002/94 e as disposições do Decreto Municipal nº 50.687/2009.

PROCESSO: 6011.2022/0000376-9

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

DESPACHO DA COORDENADORA

À vista do contido no Ofício G. S. nº 362/2022 e nos termos do art. 2º do Decreto nº 40.288 de 09 de fevereiro de 2001 e delegação de competência pela Portaria 176/2020/SMS-G, AUTORIZO O AFASTAMENTO da servidora ROBERTA ELIAS MANNA, RF 732.566.5/1, ANS – Psicologia, para sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens do cargo, prestar serviço junto à Secretaria Estadual da Saúde, a partir da data de publicação até 31/12/2022.

PROCESSO: 6011.2022/0000377-7

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

DESPACHO DA COORDENADORA

À vista do contido no Ofício G. S. nº 172/2022 e nos termos do art. 2º do Decreto nº 40.288 de 09 de fevereiro de 2001 e delegação de competência pela Portaria 176/2020/SMS-G, AUTORIZO O AFASTAMENTO do servidor DORIVAL JULIO DELLA TOGNA, RF 707.224.4/2, ANS – MÉDICO, para sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens do cargo, prestar serviço junto à Secretaria Estadual de Saúde, da data de publicação até 31/12/2022.

DESPACHOS DA COORDENADORA – COGEP-G

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

RELATÓRIO 1800005/22

À VISTA DA ANÁLISE CONTRÁRIA APRESENTADA PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - URH, COM FULCRO NA LEI 10.827 DE 04/01/90, DEC. 42.138, DE 25/06/02 E PORT. 053/SGM-SEGES DE 15/10/21, INDEFIRO A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Reg. Func.	Nome	E. H.	Expediente	A partir de
725.899.2	JORGE PEREIRA DA ROCHA	180209070330000	1810-00378/2022-5	01/12/21

RELATÓRIO 1800006/22

PREENCHIDOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 10.827 DE 04/01/90, DEC. 42.138, DE 25/06/02 E PORT. 053/SGM-SEGES DE 15/10/21, E À VISTA DA ANÁLISE/ENQUADRAMENTO DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - URH, AUTORIZO A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

DEFERIDO 10% DO NO-01A

Reg. Func.	Nome	E. H.	Expediente	A partir de
538.855.4	ALDEMIRO LEONCIO DE MELO	180210090120000	1810-00297/2022-5	15/10/2021

Reg. Func.	Nome	E. H.	Expediente	A partir de
544.761.5	GUSTAVO JOSE DO DE BARROS	180209070100000	1810-00256/2022-6	15/10/2021

Reg. Func.	Nome	E. H.	Expediente	A partir de
602.403.3	LUIZ CARLOS DE QUEIROZ	1802090701		

Os(As) aposentados(as) acima relacionados(as), deverão comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação, em suas Unidades de Recursos Humanos, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP
DESPACHOS DA COORDENADORA EXONERACÃO
EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79 E DAS LEIS MUNICIPAIS 13.271/2002 E 14.669/2008:
GLENDIA ALVES DE SÁ
 R.F. 813.537.1 VÍNCULO: 2
 CARGO:ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO - NIVEL I
 PADRAO: ANSM2
 HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR DR ALIPIO CORREA NETTO
 ENQUADRAMENTO: 860000 E.H.: 18030500000000
 SEI 2022.9.024.294-9, A PARTIR DE 08/03/2022
JOSE JEOVA ANDRADE NETO
 R.F. 847.724.8 VÍNCULO: 1
 CARGO: ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO - NIVEL I
 PADRAO: ANSM2
 BASE OPERACIONAL DO SAMU - SEDE SAMU
 ENQUADRAMENTO: 860000 E.H.: 180300000010000
 EXPEDIENTE: S/Nº, A PARTIR DE 26/01/2022

PROCESSO: 6018.2022/0015493-5
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP
DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS
REMOÇÃO
Expediente nº 042/2022-DIGC
 RFR/RG NOME CARGO PARA A UNIDADE EH A PARTIR DE
 739.838.714 ABEL PEREIRA A N S – HMME DR. MARIO 180303000000000 DATA DE PU-
 RA MENEZES E N FER - DE MORAES BLIÇÃO
 DA SILVA MAGEM ALTENFELDER SILVA
 784.959.1/1 ROSINEIDE A N S – HM DR. JOSE SOA- 180311000000000 DATA DE PU-
 DOS SANTOS E N FER - RES HUNGRIA BLIÇÃO
 FURTADO MAGEM

PROCESSO: 6018.2022/0014992-3
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP
DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS
REMOÇÃO
Expediente nº 043/2022-DIGC
 RFR/RG NOME CARGO PARA A UNIDADE EH A PARTIR DE
 88147592 ANDREA AS HMME DR. MARIO 180303000000000 DATA DE PU-
 FONSECA – ENFER- DE MORAES ALTEN- BLIÇÃO
 DOS MAGEM FELDER SILVA SANTOS

PROCESSO: 6018.2022/0016550-3
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP
DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS
REMOÇÃO
Expediente nº 044/2022-DIGC
 RFR/RG NOME CARGO PARA A UNIDADE EH A PARTIR DE
 5546486/2 CANDIDO ELPIDIO A N S – H. M. DR. IGNA- 180310000000000 09/02/2022
 DE SOUZA VAC- MEDICO CIO PROENÇA DE GOUVÊA

PROCESSO: 6018.2022/0015210-0
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP
DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS
REMOÇÃO
Expediente nº 045/2022-DIGC
 RFR/RG NOME CARGO PARA A UNIDADE EH A PARTIR DE
 8042446/1 ARMANDO AGENTE DE CRS-O/BASE OP. 180209060330000 DATA DE PU-
 CESAR SAÚDE – SAMU – OESTE 3 BLIÇÃO
 CERQUEIRA CONDOTOR DE – JD. COLOMBO
 RODRI- VEÍCULO/AM-
 GUES BULÂNCIA

PROCESSO: 6018.2022/0016337-3
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP
DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS
REMOÇÃO
Expediente nº 046/2022-DIGC
 RFR/RG NOME CARGO PARA A UNIDADE EH A PARTIR DE
 8334889/2 MARLOU DE AAG HMME DR MARIO 180303000000000 DATA DE PU-
 CASSIA FERREI- DE MORAES ALTEN- BLIÇÃO
 RA GARCIA FELDER SILVA

PROCESSO: 6018.2022/0002170-6
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP
CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
 À vista do contido em SEI 059059992, e nos termos da Lei 14.132 de 24/01/2006, regulamentada pelo Decreto 52.858 de 20/12/2011 e delegação de competência pela Portaria 176/2020/SMS-G, DECLARO CESSADO o afastamento junto a OS ASF – PSM Lapa - Prof. João Catarin Mezomo, da servidora ROSA MARLENE CASTILHO GARCIA RF 834.159.9/2 - AS - Enfermagem, a partir da data de publicação, devendo apresentar-se na Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, EH 180209000000000.

PROCESSO: 6018.2022/0002170-6
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP
DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS
REMOÇÃO
Expediente nº 047/2022-DIGC
 RFR/RG NOME CARGO PARA A UNIDADE EH A PARTIR DE
 8341559/2 ROSA MAR- AS – EN- SAE DST-AIDS SAN- 180208100140000 DATA DE PU-
 LENE CASTI- FER MA - TANA – MARCOS BLIÇÃO
 LHO GARCIA GEM LUTEMBERG

SMS/COGEP/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

QUADRO DE ANALISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - QAA

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 16.119/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
 Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de bolo
 833102/22 MARIA DE FATIMA ALMEIDA SILVA NIVEL I 5 Q5 28/02/2022
 829320/22 ADRIANA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO NIVEL I 5 Q5 27/02/2022

QUADRO DA SAÚDE – QS
PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI Nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6246583/4	ADEIR MARIA RIBEIRO MASSUDA	NIVEL I	5	ASS	04/03/2022
6477585/3	ODETE NEGRINI	NIVEL I	5	ASS	27/02/2022
7061421/2	MARCIA RODRIGUES GONCALVES	NIVEL II	4	AS14	05/03/2022
8293473/2	ANDREZA LEAL SOUZA XAVIER	NIVEL I	5	ASS	02/03/2022
8297111/2	BIANCA DIAS SOUSA	NIVEL I	5	ASS	03/03/2022
8299625/2	CLAUDIA ALVES DAMACENA	NIVEL I	5	ASS	19/02/2022
8310998/2	FABIO LOPES PEREIRA	NIVEL I	5	ASS	22/02/2022
8311463/2	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	NIVEL II	3	AS13	07/03/2022
8312745/2	GERALDINO LAURO JUNIOR	NIVEL I	5	ASS	02/03/2022
8321701/2	KATIA SOUZA RODRIGUES	NIVEL I	5	ASS	19/02/2022
8294623/2	ANDERSON VIANA SOUZA	NIVEL I	5	ASTSS	02/03/2022
8300615/2	CLAUDINEIA RIBEIRO DA SILVA	NIVEL I	5	ASTSS	10/02/2022
8313211/2	EUZELIA PEREIRA MACHADO DA CON- CEICAO	NIVEL I	5	ASTSS	09/02/2022
8318352/2	JOAO CARLOS PORTO	NIVEL I	5	ASTSS	10/01/2022
8325502/2	MARCIA GONCALVES CALDEIRA DE OLIVEIRA	NIVEL I	4	ASTS4	21/01/2022
8329532/4	MARIA APARECIDA SOUSA LIMA	NIVEL I	5	ASTSS	13/01/2022
8329915/2	MARIA ISABEL DE SOUZA AMARAL	NIVEL I	5	ASTSS	04/03/2022
8330336/2	MARIA JOSE DE ABREU SILVA MARQUES	NIVEL I	5	ASTSS	11/01/2022
8332312/4	MARIA APARECIDA DOURADO CARDOSO	NIVEL I	5	ASTSS	03/01/2022
8334986/2	MARIA RITA DA SILVA SENA	NIVEL I	5	ASTSS	04/03/2022
8337624/2	PRISCILLA GOMES DE MORAES	NIVEL I	5	ASTSS	05/03/2022
8352071/2	WAGNER DE OLIVEIRA	NIVEL I	5	ASTSS	04/03/2022
8311102/4	GABRIEL HADDAD FRANCHIM	NIVEL I	5	ANSS	19/02/2022
8327521/2	MARCELO ANDRADE LOPES	NIVEL I	5	ANSS	26/02/2022
8332533/2	MEIRE ELLEN ADERNO DA SILVA	NIVEL I	5	ANSS	29/01/2022
8319499/3	JULIANA PAVAN LEITE	NIVEL I	5	ANSM5	25/01/2022
8325596/2	LUIZ FERNANDO BACARINI LEITE	NIVEL I	5	ANSM5	30/01/2022
8301263/2	CLEBER PEREIRA DA SILVA	NIVEL I	5	ASS	14/02/2022
8314098/2	FRANCISCA DE OLIVEIRA DUARTE TOBIAS	NIVEL I	5	ASS	09/02/2022
8323054/2	LUCIANA COSTA BARRIOS	NIVEL I	5	ASS	27/02/2022
8326029/2	LUSINETE FERREIRA DE ANDRADE	NIVEL I	5	ASS	03/02/2022
8330468/2	MARIA DA CONCEICAO GOMES DOS SANTOS	NIVEL I	5	ASS	22/02/2022
8335257/2	MARIA SELMA ALVES MAGALHAES	NIVEL I	5	ASS	11/02/2022
8341109/2	ROGERIO APARECIDO NARCISO	NIVEL I	5	ASS	04/02/2022
8346232/2	ROSANA DE JESUS ALMEIDA	NIVEL I	5	ASS	14/02/2022
8294089/2	ANA PAULA FONSECA	NIVEL I	5	ASTSS	24/02/2022
8294755/2	ANA ROSA DE MORAIS	NIVEL I	5	ASTSS	12/02/2022
8296529/3	CARLOS CAMILO DA SILVA	NIVEL I	5	ASTSS	22/02/2022
8303681/2	DEMETRIUS SILVA DIAS DO NASCIMENTO	NIVEL I	5	ASTSS	03/02/2022
8317551/2	GISELE MARISSOL RAIMUNDO DA SILVA	NIVEL I	5	ASTSS	19/12/2021
8322007/2	KELLY APARECIDA FERREIRA SOUSA	NIVEL I	5	ASTSS	18/12/2021
8324476/2	LIDIA MARIA DE FATIMA SEVERO SAN- TOS	NIVEL I	5	ASTSS	21/12/2021
8325421/2	MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	NIVEL I	5	ASTSS	20/02/2022
8327262/2	MARGARETH COUTINHO BRASILEIRO DA SILVA	NIVEL I	5	ASTSS	22/12/2021
8339708/2	ROBERTO ANTONIO GONCALVES JUNIOR	NIVEL I	5	ASTSS	10/02/2022
8353107/2	VANUSIA SOUZA DE ALENCAR	NIVEL I	5	ASTSS	22/02/2022
8319391/2	JONAS DA SILVA	NIVEL I	5	ANSS	04/12/2021

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - SMS-G/NAPG

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS
 Nos termos da Portaria nº 08/15/SEMPLA, o **Núcleo de Administração de Pessoal do Gabinete - NAPG**, da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:

NOME	RF	PARCELA	A PARTIR DE
Mirma Namie Okamura	610.464.9/1	252	17/02/2022
Mirma Namie Okamura	610.464.9/1	256	17/02/2022

LICENÇA NOJO DEFERIDA
 Concedida, nos termos do Art. 64 da Lei 8989/79.
738.029.1/1, Andreia Preturlan, Analista de Saude - Medico, 02 dias no periodo de 09/02/2022 a 10/02/2022 devido o falecimento de seu Cunhado.

FÉRIAS DEFERIDAS
510.411.4/5, Lislei Gessiera Mafrá Ribeiro, Assessor II, DAS-10, 15 dias def. exerc. 2022 a partir de 18/04/2022.
521.104.2/3, Humberto da Costa Custodio Filho, Assessor II, DAS-10, 15 dias def. exerc. 2022 a partir de 04/04/2022.
635.097.6/1, Ary Barbosa Marques, Assessor Administrativo II, DAI-05, 10 dias ref. exerc. 2022 a partir de 22/04/2022.
736.542.0/1, Leonardo Borba Ferreira Junior, Assessor Tecnico I, DAS-11, 15 dias ref. exerc. 2022 a partir de 25/04/2022.
749.741.5/1, Joamir de Roide, Assessor Administrativo IV, DAI-07, 15 dias ref. exerc. 2022 a partir de 25/04/2022.
784.184.1/1, Tereza Kazumi Morimoto, Assessor II, DAS-10, 20 dias ref. exerc. 2022 a partir de 25/04/2022.
830.596.0/4, Danielle Meniche Cruz, Assessor Administrativo II, DAI-05, 15 dias ref. exerc. 2022 a partir de 06/04/2022.
878.105.2/3, Leandro de Souza Zan, Diretor de Divisão Técnica, DAS-12, 10 dias ref. exerc. 2022 a partir de 25/04/2022.
887.340.2/1, Gabriela Juliana Borges Mendes, Assessor Administrativo II, DAI-05, 15 dias ref. exerc. 2022 a partir de 25/04/2022.

QUADRO DA SAÚDE – QS
 Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6409539/1	MARIA DAS GRACAS FELIX DE SOUSA	NIVEL II	5	ASTS15	17/12/2021
7016034/2	JOSÉ ANTONIO DI PIERRO	NIVEL II	5	ANSM10	02/03/2022
7023995/3	MARCOS PITARELLO MOYA	NIVEL II	4	ANSM9	03/03/2022
7175175/1	LUCIANA EMÍ SAKASI ASSAE	NIVEL II	5	ANSM10	07/01/2022

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS – CAAC-GABINETE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO ACÚMULO DE CARGOS LÍCITOS
 Acúmulos analisados na reunião do dia 14/03/2022 - REF. EXERCÍCIO 2021

Nome	Reg. Func.	Typo	E. H.	Exp. Ac.
RENATA FERNANDES PATRÍCIO	8071063/1	ANUAL	CRSN	138/2021

O acúmulo de cargo acima atende as exigências legais.

PORTARIA Nº 038/HMJSH/2022
 DEPARTAMENTO HOSPITALAR MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

A Diretora de Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Designar a servidora **MICHELE KOUZMIN DE OLIVEIRA**, RF 878.200.8/2, para responder pelo Expediente da Diretoria Administrativa, do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, durante as férias do servidor **ROGERIO BERNARDO GUERRA**, RF 834.111.7/2 de 14/03/2022 a 28/03/2022 até ulterior deliberação.

HOSPITAL MUNICIPAL DR ALEXANDRE ZAIO
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
 Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.
 RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE
 829.890.4/2 AUGUSTIA RODRIGUES VIANA DOS SANTOS 02 27/02/2022 HMAZ
 662.356.5/4 DESIRE GUSLAINÉ CARISTO 01 10/03/2022 HMAZ
 830.683.4/2 ELENITA CARDOZO DA SILVA 01 25/02/2022 HMAZ
 831.227.3/2 GILBERTO LACERDA DE ALMEIDA 02 06/03/2022 HMAZ
 834.022.6/2 REGINA MARIA MEANTE 03 10/03/2022 HMAZ
 834.801.4/2 THATIANA STELLATO TARABORI 01 02/03/2022 HMAZ
 657.272.3/4 VALTER SOUZA BERTOLUCI DAS MERCÊS 01 23/02/2022 HMAZ

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE	UNIDADE
830.754.7/2	ELIANA SILVA SOARES	04	25/02/2022	HMAZ
831.705.4/2	GILSON FERNANDES	05	24/02/2022	HMAZ
832.262.7/2	LUCIA BRAGA FAUSTINO DELAVALI	07	02/03/2022	HMAZ
832.528.6/2	KATIA REGINA DA SILVA MENDES	01	27/02/2022	HMAZ
833.103.1/2	MARIA DE FATIMA ALVES	04	28/02/2022	HMAZ

LICENÇA NOJO
 Concedida nos termos da Lei 8.989 de 1979.
832.685.1/2, Marco Antonio Vieira, 08 dias, a partir de 01/03/2022 em virtude do falecimento de seu irmão.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

HORÁRIO DE ESTUDANTE
 O Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**
DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79, e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 58.073/18, com segue:

ALEXANDRE APARECIDO RESENDE, RF 777.365.0/5, **ASSISTENTE TÉC. DE SAÚDE - ENFERMAGEM**, lotado no Hospital Municipal DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA, com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída, a partir desta data até o término do semestre.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA HMME.

ACÚMULO DE CARGOS – LÍCITOS.
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES – CSAA/HMME
Acúmulos apreciados na reunião do dia 14/03/2022.
Anual

RF	NOME	TIPO	EXPEDIENTE
7891831V1	DANIELLE IKEDA NIGAKI	ANUAL	027/2022
6419615V1	PAULO SERGIO PIGNATARI	ANUAL	028/2022
6592040V2	MARIA PALMIRA MATEUS LOUREIRO	ANUAL	029/2022
8520364V1	AFFONSO CELSO VIEIRA MARQUES	ANUAL	030/2022

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DEFERIMENTO DE FÉRIAS
 837.444.9/1 ALEXANDRE SAMPAIO GAZETTA, COORDENADOR – DAS10, 15 DIAS REFERENTES DE 2022, A PARTIR DE 31/03/2022.
 782.740.7/1 GUILIOMAR DE SOUZA AZEVEDO DE MENEZES, ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV – DAI07, 10 DIAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022, A PARTIR DE 05/04/2022.
 770.210.8/3 DENISE SOUZA FELLIX DE GODOY, ASSESSOR II – DAS10, 15 DIAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022, A PARTIR DE 25/04/2022.

ALTERAÇÃO DE RH – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 09/03/2022, PG. 46
LEIA-SE COMO SEGUE, NÃO COMO CONSTOU

RF	NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
836.430.3/1	LORENA BLAU	180210080350000	180210090340000	06/04/2022

LICENÇA GALA
 806.738.4/1 LUCIANA DERIA DA SILVA, 08 DIAS, NO PERÍODO DE 23/12/2021 A 30/12/2021, EM VIRTUDE DE SUJE CASAMENTO.

ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL
 RF: 806.738.4/1
 NOME: LUCIANA DERIA DA SILVA
 DE: SOLTEIRA PARA: CASADA

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO DO HSPM / UNIDADES DE REDE PÚBLICA
 Concedida nos termos da Lei nº 8989/79, Art. 38, em conformidade com o Decreto nº 58.225/2018,

EH	RF	NOME	DIAS	A PARTIR
18021006070000	605.575.3/1	CLAUDIA MARIA PACHECO SILVEIRA	06	20/01/2022
180210080180000	717.193.5/1	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	10	18/01/2022
180210080180000	606.143.5/1	ALDO LUIS LEMBO SILVEIRA	07	18/01/2022
180210100190000	598.395.9/2	FRANCISCO DONIZETTI VENTURA	07	18/01/2022
180210100420000</				

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

FÉRIAS DEFERIDAS						
R.F.	NOME	DA	VAGA	CARGO	DIAS/EX	INÍCIO
610.457.6/1	Maria Teresa Suramyi de Andrade	DAS-11	10345	Assessor Técnico I	20/02/2022	25/04/2022
544.215.0/1	Rosângela Bezerra Santos	DAS-11	10422	Assessor Técnico I	10/02/2022	25/04/2022
629.703.0/1	Maria Arinda de Oliveira Gonçalves	DAS-11	10370	Assessor Técnico I	15/02/2022	18/04/2022
605.628.8/1	Rubens Kirsztajn	DAS-10	10376	Assessor II	15/02/2022	25/04/2022
545.764.5/2	Anette Tsujimoto	DAS-10	10166	Assessor II	10/02/2022	05/04/2022
661.716.6/1	Patricia Moldan	DAS-10	9268	Assessor II	10/02/2022	04/04/2022
626.642.8/1	Maria Paula Roberto	DAS-10	10441	Coordenador	10/02/2022	20/04/2022
582.257.2/2	Celia Massumi Ichicava	DAS-10	10378	Coordenador	15/02/2022	25/04/2022
836.680.2/1	Fernanda Dau Fernandes	DAS-10	10380	Coordenador	10/02/2022	11/04/2022
604.644.4/1	Katia Volpi Guimarães	DAS-10	10410	Coordenador	15/02/2022	25/04/2022
719.075.1/1	Liliana Renata Torres Cardoso	DAS-10	10453	Coordenador	10/02/2022	18/04/2022
786.877.4/1	Claudia Cristina Amaro da Costa	DAS-9	10352	Assessor I	15/02/2022	06/04/2022
636.402.1/1	Rosana Ermelinda de Oliveira	DAS-9	10351	Assessor I	15/02/2022	25/04/2022

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Publicação em atendimento ao disposto no artigo 83, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, da declaração de bens de **GILMAR PEREIRA MIRANDA**, R.F. 817.531.4, em

virtude de sua nomeação no cargo de Secretário Executivo Adjunto da

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM.
CPF.: 214.683.328-99

Nomeação: Título de Nomeação nº 110/2022 - DOC de 16/02/2022

1-apartamento e vaga de garagem localizados à Rua Cipriano Barata, 1118 unidade 84, respectivamente, em conjunto com Daniela Joaquim de Lima, adquirido de CBR O37 Empr Imob Ltda. CNPJ 18.983.186/0001-01, no valor de R\$ 900.312,00 (setembro/2015), e financiado o saldo devedor com o Banco Santander S/A CNPJ 90.400.888/0001-42 - R\$ 749.878,25;

2-apartamento e vaga de garagem localizados à Rua Alves Ribeiro 398, de nºs 1103 e vaga 04, respectivamente, adquiridos em 30/agosto/2011 de Jacyra Dalva Ferreira, CPF 530.774.748-91, no valor de R\$ 150.000,00, sendo R\$ 124.000,00 financiado junto ao Banco do Brasil S/A CNPJ 00.000.000/6732-69, para pagamento em 301 parcelas, vencível a última em 10/09/2036 - R\$ 161.307,84;

3-apartamento localizado na Rua dos Alpes 120, Cambuci, Unidade 77 e vaga, adquirido na planta, junto à Empresa MASB 30 Empreendimento Imobiliário Ltda., CNPJ 10.953.130/0001-00 - R\$ 112.996,45;

4-cota ideal correspondente a 50% do veículo GM/COBALT LTZ 1.4, 2013/2014, Placa FSY 5984, adquirido em conjunto com Daniela Joaquim de Lima, junto à empresa Felício Vigorito e Filhos Ltda. CNPJ 46.923.934/0017-63 em 17/03/2014, no valor total de R\$ 42.000,00, vendido em 30/11/2020 para Tokio Motors Comércio de Veículos e Serviços de Oficina Ltda., CNPJ 11.286.404/0003-71, pelo valor de R\$ 27.500,00;

5-dinheiro depositado em conta poupança junto ao Banco do Brasil (antigo Banco Nossa Caixa S/A), (R\$ 4.966,15);

6-conta poupança, em conjunto com Daniela Joaquim de Lima, com participação equitativa, sendo a situação em 31/12/2017 no valor total de R\$ 0,00 e a situação em 31/12/2018 no valor total de R\$ 809,35 com rendimento total de R\$ 9,35 no exercício 2018 - R\$ 1.659,54;

7-aplicação em renda fixa (CDB), mantida em conjunto com Daniela Joaquim de Lima, sendo a situação em 31/12/2017 no valor total de R\$ 0,00 e situação em 31/12/2018 no valor total de R\$ 18.763,59, com rendimento no exercício de 2018 no importe de R\$ 22,75 com retenção na fonte de R\$ 4,94 - R\$ 6.939,85;

8-saldo em conta BB automático Estilo mantida perante o Banco do Brasil S/A, R\$ 4.966,15;

9-cartão pré pago, da Bandeira Visa, emitido pelo Banco do Brasil, em dólar, com saldo de US\$ 5,66 - R\$ 29,69.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Publicação em atendimento ao disposto no artigo 83, inciso

V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, da declaração de bens de **LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA**, R.F. 883.917.4, em

virtude de sua exoneração do cargo de Secretário Executivo Adjunto da

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM.
CPF.: 132.597.428-59

EXONERAÇÃO: Portaria de exoneração nº 214/2020 de 15/02/2022 - DOC

16/02/2022 PG 03

-apartamento localizado na Tamoios, 79 apto 152, Baln. Tupy - Itanhaém/SP R\$ 160.000,00

-apartamento localizado na Rua Julio de Castilhos, 925 bl 01 ap 152 adquirido mediante financiamento pela CEF - R\$ 350.000,00

-apartamento localizado na Rua Toledo Barbosa, 480 apto 480, adquirido mediante a venda do imóvel localizado na Rua Carlos Alberto Lopes Freixo, 71 casa C (pago R\$ 240.000,00) - R\$ 340.000,00

-veículo Hyundai HB20 2013/2013 placa EZO 3035, adquirido com a venda do veículo Polo Sedan placa EJI 2948 - R\$ 25.000,00

-veículo Hyundai Elantra - R\$ 45.000,00

-linha telefônica - R\$ 20,00

-BB AÇÕES BB - R\$ 20.000,00

-Poupança - R\$ 32.497,89

-BB Automático Estilo - R\$ 18.205,88

-RF LP HIGH - R\$ 15.021,78

-Banco Nossa Caixa - R\$ 8.591,24

-em real - R\$ 25.000,00

-Caixa Econômica Federal-Fundo de Investimentos - R\$ 109.775,74

-BRASILPREV VGBL - R\$ 310.000,00

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 6027.2022/0002520-4 I - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 48.743/07, artigo 4º inciso II, e a Portaria 56/ SVMA G/ 2018, e à vista dos elementos de convicção constantes do presente processo, especialmente a manifestação favorável em documentos SEI 059619473, 059620383, 059620650, 059621076, 059766114, 059777701, 059778927 e 059781403, considerando ainda a apresentação dos documentos SEI 059620610, 059620681, 059620712, 059620911, 059620926, 059620986, **AUTORIZO** o afastamento do servidor **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, R.F. 763.405-6/04, **Chefe de Gabinete, CHG, Comissionado; lotado no SVMA/G**, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, a participar do **Evento "XXIV Encontro Nacional do Fórum de Secretários e Secretárias de Meio Ambiente das Capitais Brasileiras (CB27)"**, a realizar-se na cidade de Recife – PE, no período de **16 a 18 de março de 2022**, uma vez que sua ausência não implicará na descontinuidade dos serviços prestados em sua Unidade de trabalho e por ser de interesse e relevância para as atividades desenvolvidas pelo servidor nesta Secretaria.

II - O servidor ora afastado deverá apresentar, no prazo de 30 dias contados da reassunção ao serviço, comprovação de participação no evento subscrito pelos organizadores e o respectivo relatório técnico das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia, fazendo-o a teor do art. 5º, do Decreto nº 48.743/07.

CONCURSOS

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse, formulado pelo requerente nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da lei 14.660/07

Nome	RG	Cargo
MARCOS JOSE DA SILVA SANTOS	16.058.600-34	AUX. TÉC. EDUCAÇÃO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS EM FEVEREIRO DE 2022.

ART.116 DA L.O M.S.P. E ART.16 DA LEI NR. 8.666/93

U. O. – 30.10. – SMDET - GABINETE DA SECRETÁRIA

MÊS: 02 ANO: 2022

ÓRGÃO: 30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Gabinete do Secretário

Compras Efetuadas

Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor
03/02/2022	12.912	06.222.556/0001-09	MARIA ANGELA DE MORAES
10/02/2022	16.850	01.597.589/0002-09	CONSIGAZDISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Total de Compras

Serviços Contratados

Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor
01/02/2022	11.765	61.856.571/0001-17	COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS
02/02/2022	12.326	00.495.124/0001-95	MR COMPUTER INFORMATICA LTDA
04/02/2022	13.835	046.924.668-55	HELICY MULLER MOUTINHO
04/02/2022	13.848	21.860.453/0001-68	OLIMPIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
04/02/2022	13.851	21.860.453/0001-68	OLIMPIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
04/02/2022	13.855	43.452.531/0001-28	ANCORD ASSOCIACAO NACIONAL DAS CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS CAMBIO
04/02/2022	13.858	51.971.521/0001-27	MACPLAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
07/02/2022	14.555	61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E
07/02/2022	14.572	61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E
09/02/2022	16.338	43.942.358/0001-46	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE
10/02/2022	16.798	26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI
10/02/2022	16.807	26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI
10/02/2022	16.824	57.695.058/0001-14	JOTABE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA
10/02/2022	16.830	57.695.058/0001-14	JOTABE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA
10/02/2022	17.089	43.452.531/0001-28	ANCORD ASSOCIACAO NACIONAL DAS CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS CAMBIO
10/02/2022	17.098	51.971.521/0001-27	MACPLAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
11/02/2022	17.493	14.276.029/0001-05	MASTER SERVICOS DE LOCAAO DE VEICULOS EIRELI
17/02/2022	19.951	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA
17/02/2022	19.963	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA
23/02/2022	22.880	21.860.453/0001-68	OLIMPIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

25/02/2022	23.345	14.276.029/0001-05	MASTER SERVICOS DE LOCAAO DE VEICULOS EIRELI
25/02/2022	23.347	14.276.029/0001-05	MASTER SERVICOS DE LOCAAO DE VEICULOS EIRELI
25/02/2022	23.357	00.000.000/2885-19	BANCO DO BRASIL SA
25/02/2022	23.363	00.000.000/2885-19	BANCO DO BRASIL SA
25/02/2022	23.366	00.000.000/2885-19	BANCO DO BRASIL SA
25/02/2022	23.370	00.000.000/2885-19	BANCO DO BRASIL SA
25/02/2022	23.374	00.000.000/2885-19	BANCO DO BRASIL SA
25/02/2022	23.388	00.000.000/2885-19	BANCO DO BRASIL SA
25/02/2022	23.406	00.000.000/2885-19	BANCO DO BRASIL SA
25/02/2022	23.408	00.000.000/2885-19	BANCO DO BRASIL SA
25/02/2022	23.993	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO
25/02/2022	24.034	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO
25/02/2022	24.047	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO
25/02/2022	24.147	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO
25/02/2022	24.174	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO
25/02/2022	24.256	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO

Total de Serviços Contratados

Valor da NE	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Total
366,60	Fornecimento de água mineral - garrafão de 20 litros	1	366,60	366,60
1.379,04	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo botijões de 13 kg e Cilindros de 45 kg - TC nº 001/2019/SMDET	1	1.379,04	1.379,04

Valor da NE	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Total
3.000,00	Prestação de serviços de Gás Canalizado para SMDET/CDE/IDJ. EDITH - Contrato n. DL-CX-258-2016	1	3.000,00	3.000,00
47.044,08	Prestação de serviços de impressão departamental - Contrato 09/2020/SMDET - Reajuste Contratual conforme despacho 058024241	1	47.044,08	47.044,08
68.896,48	Relativo ao pagamento de parcela única do IPTU/2022 Cate Interlagos, sob doc. 058179554	1	68.896,48	68.896,48
64.103,52	Relativo ao pagamento de parcela única do IPTU/2022 Cate Central, sob doc. 058176728 - parte	1	64.103,52	64.103,52
3.544,08	Relativo ao pagamento de parcela única do IPTU/2022 Cate Central, sob doc. 058176728 - parte	1	3.544,08	3.544,08
35.207,31	Relativo ao pagamento de parcela única do IPTU/2022 Ed. Grande São Paulo - 8º Andar, sob doc. 058216994.	1	35.207,31	35.207,31
35.207,31	Relativo ao pagamento de parcela única do IPTU/2022 Ed. Grande São Paulo - 12º Andar, sob doc. 058228400.	1	35.207,31	35.207,31
251.300,00	Serv. em adm. de Programa de Estágio, referente a 40 estagiários - BOLSA ESTAGIÁRIOS	7	35.900,00	251.300,00
1.223,60	Serv. em adm. de Programa de Estágio - TAXA ADMINISTRATIVA	7	174,80	1.223,60
1.759.580,00	Pesquisas para bases estratégicas do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico - PMDE	1	1.759.580,00	1.759.580,00
871.444,00	Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada - SMDET/COSAN - TC n. 021/2017/SMT	1	871.444,00	871.444,00
89.754,00	Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada - SMDET/COSAN - TC n. 021/2017/SMT - Reajuste	1	89.754,00	89.754,00
322.320,18	Serv. de Limpeza, Asseio de Ambientes - COSAN PRINCIPAL - Contr. 008/2017	1	322.320,18	322.320,18
27.397,22	Serv. de Limpeza, Asseio de Ambientes - COSAN REAJUSTE - Contr. 008/2017	1	27.397,22	27.397,22
154.788,00	Despesas com condomínio, referente a Locação de imóvel localizado no 8º andar do Edifício Grande São Paulo - sede SMDET	12	12.899,00	154.788,00
154.800,00	Despesas com condomínio, referente a Locação de imóvel localizado no 12º andar do Edifício Grande São Paulo - sede SMDET	12	12.900,00	154.800,00
72.002,77	Concessão de Reajuste ao valor unit.hora - Loc. de Vans Adaptadas - CATE Móvel - Contr. 08/2020	1	72.002,77	72.002,77
6.450,00	Prestação de serviços de seguro de vida de beneficiários - TC 013/2016/SDTE	1	6.450,00	6.450,00
26.775,00	Prestação de serviços de seguro de vida de beneficiários - TC 013/2016/SDTE	1	26.775,00	26.775,00
10.000,00	Projeção Anual processo AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros / prestação de Serviços ref. Engº, Bombeiros e Taxas. Projeção anual Recarga de Extintores de Incêndio (Preço Médio 8 x R\$ 125,00) - Estimado	1	3.000,00	3.000,00
	Manutenção Prev. e Corretiva c/ peças de Elevador	12	500,00	6.000,00
136.775,44	Locação de 02 Veículos tipo D1 (VAN Furgão) SMDET - TC 009/2016/SDTE. Acréscimo em razão do DM 61.042/2022 (COSAN)	1	136.775,44	136.775,44
182.697,44	Locação de 02 Veículos tipo D1 (Furgão Refrigerado) SMDET - TC 009/2016/SDTE. Acréscimo em razão do DM 61.042/2022 (COSAN)	1	182.697,44	182.697,44
5.316,00	Serviços Bancários para o Programa Operação Trabalho - POT - TC 11/2017 - CEJIA	1	5.316,00	5.316,00
182.073,00	Serviços Bancários para o Programa Operação Trabalho - POT - TC 11/2017 - EMEF	1	182.073,00	182.073,00
1.993,5				

PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses com data de início a contar da data de assinatura. A extinção do contrato se dará a partir do cumprimento deste período ou execução total do empenho, o que se der primeiro.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: 08/03/2022

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - PRONATEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8110.2022/0000210-3
ORIGEM: EDITAL Nº 04/2022

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

CONTRATADO(A): Fulvio Emerson Lopes Colussi
OBJETO: Contratação de Professor de Ensino Profissional Módulo I - Transversal para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 50,00 por hora trabalhada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2881.3390.3600.02 (pessoa física) e 2881.3390.4700.02 (INSS Patronal)

NOTA DE EMPENHO Nº 220/2022
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 42.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses com data de início a contar da data de assinatura. A extinção do contrato se dará a partir do cumprimento deste período ou execução total do empenho, o que se der primeiro.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: 08/03/2022

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - PRONATEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8110.2022/0000038-0
ORIGEM: EDITAL Nº 19/2022

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

CONTRATADO(A): Neide Derci da Silva
OBJETO: Contratação de Professor de Ensino Técnico em Farmácia módulo II e III para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 50,00 por hora trabalhada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2881.3390.3600.02 (pessoa física) e 2881.3390.4700.02 (INSS Patronal)

NOTA DE EMPENHO Nº 191/2022 e 230/2022
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 57.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses com data de início a contar da data de assinatura. A extinção do contrato se dará a partir do cumprimento deste período ou execução total do empenho, o que se der primeiro.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: 24/01/2022

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - PRONATEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8110.2022/0000033-0
ORIGEM: EDITAL Nº 19/2021

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

CONTRATADO(A): Marcos Antonio Galanjaukas
OBJETO: Contratação de Professor de Ensino Técnico em Saúde Bucal módulo II e III para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 50,00 por hora trabalhada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2881.3390.3600.02 (pessoa física) e 2881.3390.4700.02 (INSS Patronal)

NOTA DE EMPENHO Nº 190/2022 e 229/2022
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 47.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses com data de início a contar da data de assinatura. A extinção do contrato se dará a partir do cumprimento deste período ou execução total do empenho, o que se der primeiro.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: 24/01/2022

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - PRONATEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8110.2022/0000033-0
ORIGEM: EDITAL Nº 19/2021

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

CONTRATADO(A): Marcos Antonio Galanjaukas
OBJETO: Contratação de Professor de Ensino Técnico em Saúde Bucal módulo II e III para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 50,00 por hora trabalhada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2881.3390.3600.02 (pessoa física) e 2881.3390.4700.02 (INSS Patronal)

NOTA DE EMPENHO Nº 190/2022 e 229/2022
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 47.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses com data de início a contar da data de assinatura. A extinção do contrato se dará a partir do cumprimento deste período ou execução total do empenho, o que se der primeiro.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: 24/01/2022

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6045.2017/0000037-5

Assunto: Acréscimo de valor do IPTU - Contrato de Locação S/N 2013

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. SEI n. 059832486, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base na delegação a mim conferida pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, o aditamento ao Contrato de Locação S/N 2013, celebrado com os Senhores Francisco Alves Arruda, inscrito no CPF/MF sob o n. 700.580.088-53 e Alda Maria dos Santos Arruda, inscrita no CPF/MF sob o n. 145.568.801-06, cujo objeto trata da Locação destinada às instalações do Conselho Tutelar de Jardim Ângela/M'Boi Mirim, para fazer constar o acréscimo do valor do IPTU, passando a ser o valor anual estimado de R\$ 1.993,60 (um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme doc. SEI n. 059708811.

II. AUTORIZO a emissão da (s) Nota (s) de Empenho a favor dos locatários, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.422.3.3013.2.157.3.3.90.36.00.00, observado o princípio da anualidade. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

III. Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento 006, conforme minuta aprovada pela Assessoria Jurídica.

6074.2021/0007596-6

Notificação de Encerramento nº 021/2022/SMDHC/DP/DAC Processo nº 2010-0.250.876-9; 2010-0.092.836-1

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "Instituto Viva Melhor".

CNPJ: 08.002.631/0001-51
Endereço: Av. Juan Esper, 34 - Jardim dos Lagos, São Paulo - SP, 04771-000

6074.2022/0001284-2

Assunto: Pagamento à empresa Enel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - 2ª Via Fatura

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Ateste, doc SEI n. 059772993, bem como as informações prestadas por SMDHC/CAF, doc. SEI n. 059829018, e pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, doc. SEI n. 059820832, nos termos do que exige o artigo 17 do Decreto Municipal n. 60.052/2021, AUTORIZO a liquidação e pagamento das faturas abaixo, emitidas pela empresa Enel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, CNPJ/MF n. 61.695.227/0001-93, por meio de 2ª (segunda) via:

UNIDADE	ENDEREÇO	N. DA INSTALAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	SEI N.
CCM Santo Amaro	Av. Mário Lopes Leão, 240 - CEP: 04754-010 - São Paulo/SP.	74444310	R\$ 897,78	23/03/2022	
059772435					
CCM Capela do Socorro	Rua Professor Oscar Barreto Filho, 350 - CEP: 04822-300 - São Paulo/SP.	123312841	R\$ 353,23	23/03/2022	
CCM Pens (antigo)	Rua Joaquim Antônio Arundam, 74	75281325	R\$ 69,90	23/05/2022	
CRM Brásilia	R SILVIO BUENO PERUICHE 558- CEP: 02871-050 - SAO PAULO/SP	118235192	R\$ 241,62	23/03/2022	

Projeto: "Aprendendo e Vivendo Melhor".
Termo de Convênio: 011/2010/SMPP

Notificamos V. Sas. de que os processos 2010-0.250.876-9; 2010-0.092.836-1 referentes ao Termo de Convênio 011/2010/SMPP foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 011/2010/SMPP, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

NOTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 015/2022/SMDHC/DP/DAC

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Fundação Gol de Letra.

CNPJ: 02.820.605/0001-54.
Endereço: Rua Antônio Simplício, nº 170 – Jd. Tremembé, CEP: 02354-290.

Projeto: "Cultura e Empregabilidade".
Termo de Convênio: 077/2012/SMPP.

Processos: 2012-0.156.702-1 e 2012-0.283.112-1.

Notificamos para sanar inconsistências em relação ao referido projeto. O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação às inconsistências acima mencionadas solicitamos que seja enviado e-mail para: presta-coedecontasmhdhc@prefeitura.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO Nº 024/2022/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2009-0.321.645-7, 2010-0.098.823-2 e 2010-0.207.842-0

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "APAE - Associação de Apoio e Amigos dos Excepcionais de São Paulo".

CNPJ: 60.502.242/0001-05
Endereço: Rua Loefgreen, nº 2109 — Vila Clementino, CEP 04040-033

Projeto: "Informar".
Termo de Convênio: 149/2009/SMPP

Notificamos V. Sas. de que os processos 2009-0.321.645-7, 2010-0.098.823-2 e 2010-0.207.842-0 referentes ao Termo de Convênio 149/2009/SMPP foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 149/2009/SMPP, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6074.2021/0002263-3

Assunto: DEA - Despesas de Exercícios Anteriores - Compra dos exemplares do ECA Gráfica CS EIRELI EPP

1. Em face dos elementos constantes que instruem o presente, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630 de 17 de março de 2017, RATIFICO as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - U.O 90.10 - Fonte 00, em favor da Gráfica CS EIRELI EPP – CNPJ nº 10.651.441/0001-07, conforme manifestação SEI(048241381 e 050352300), Notas Fiscais 3400 e 3483 sob doc SEI (043157371), pagamento referente à Contratação de Serviços Gráficos referente a compra de exemplares do ECA sob a supervisão da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor total de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)???. Para fazer face às Despesas de Exercícios Anteriores supra relacionadas, nos termos do artigo 31º do Decreto nº 61.004 de 13 de janeiro de 2022, AUTORIZO as providências de readequação orçamentária junto a CGO - Coordenadoria do Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, acolhendo a indicação das dotações prescindíveis relacionadas que será apresentado no PMO – Pedidos de Movimentações Orçamentárias.

2. AUTORIZO com fundamento no Art. 64 da Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 61.004/2022;

6074.2022/0000074-7

Assunto: Transferência de Recursos – Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo - SMDETT - Programa Operação Trabalho - Projeto "POT Transcidadania LGBT" - 2º Semestre/2022

DESPACHO

1- Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 61.004, de 13 de janeiro de 2022, em especial a manifestação do Departamento de Políticas para a LGBTI, sob o documento SEI nº 058722759, AUTORIZO a emissão de "Reserva com Transferência de recursos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDETT, Unidade Orçamentária 30.10, visando a manutenção do Programa Operação Trabalho - Projeto "POT Transcidadania", para o período de Julho a Dezembro/2022.

2- AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente nota de reserva onerando a dotação nº 34.10.14.422.30 18.4.319.33.90.48.00.00 – Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+ – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física no valor total de R\$ 2.977.884,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais) ???, bem como, o cancelamento de saldos não utilizados.

6074.2022/0000722-9

Assunto: Pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - 2ª Via Fatura

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Ateste, doc. SEI n.059571916, bem como as informações prestadas por SMDHC/CAF, doc. SEI n. 059648857, e pela Divisão de Execução Orçamentária, doc. SEI n. 059642275, nos termos do que se exige o artigo 17 do Decreto Municipal n. 60.052/2021, AUTORIZO a liquidação e pagamento da fatura abaixo relacionada, emitida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ/MF n. 43.776.517/0001-80, por meio de 2ª (segunda) via:

Unidade	Vencimento	Fatura	Valor	SEI
CT Aricanduva	04/03/2022	17786100	R\$ 58,29	059520417

Casa Helenira de Rezende
TOTAL

Pça Maria Cândida Freitas Oliveira, 18 - CEP 03168 - São Paulo/SP
R\$ 2.537,54

6074.2022/0001313-0

Assunto: Pagamento à empresa Enel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - 2ª Via Fatura

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Ateste, doc SEI n. 059790314, e pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, doc. SEI n. 059784966, nos termos do que exige o artigo 17 do Decreto Municipal n. 60.052/2021, AUTORIZO a liquidação e pagamento da fatura abaixo, emitida pela empresa Enel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, CNPJ/MF n. 61.695.227/0001-93, por meio de 2ª (segunda) via:

UNIDADE	ENDEREÇO	N. DA INSTALAÇÃO	SEI N.	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR	EMPENHO
POP RUA	Rua Junqueira Freira, 176 - CEP: 01507-020, São Paulo/SP	119635003	059719049	Fevereiro/2022	23/03/2022	R\$ 4.491,78	125/2022 sob SEI nº 058763058
TOTAL						R\$ 4.491,78	

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

6074.2022/0001661-9

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 064/SMDHC/2020 (documento SEI nº. 059670278) com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo INSTITUTO BRASIL + SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.416.305/0001-99.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

6074.2022/0001930-8

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 064/SMDHC/2020 (documento SEI nº. 059838491) com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo INSTITUTO SORRIR PARA VIDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.665.394/0001-71.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

SUPERVISAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO - SUOS OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

SP AD - CIDADE ADEMAR

PROCESSO SQL/INCR A NOME

0000.2019/0017001-5 0012120600294-1 2 MARIO SEIJI ARIMOCCHI

0000.1994/0119775-0 0017207100352-1 1 LISANDRA CRISTIANE GONCALVES

SP BT - BUTANTA

PROCESSO SQL/INCR A NOME

0000.2012/0242666-9 0012301500488-1 1 MELISSA GENTIL E FEITOSA

0000.2013/0344817-0 0016018700531-1 2 PEDRO DE OLIVEIRA SANTANA

6031.2019/0001766-6 0012301104310-1 2 VIA DESPACHANTE ASS DOCUMENTAL LTDA ME

6031.2021/0004735-6 0020110900306-1 3 OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A

6031.2022/0000469-1 0016025600243-1 1 EMEDAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

6031.2022/0000584-1 0008241703600-1 3 CLINICA DE EXAME MEDICO E PSICOTECNICO VITAL BRASIL LTDA

6055.2022/0000556-7 0010129800200-1 27 GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS

6031.2022/0000824-7 0030000507765-1 3 DIGITAL SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

6031.2022/0000826-3 0010121400025-1 11 IRIARTE VIDROS E CRISTAIS LTDA

6050.2022/0001626-0 0017116803571-1 4 COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.

6050.2022/0001762-2 0008236700038-1 2 PENTAGONO PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME

6054.2022/0000172-8 0008427800398-1 14 SOCIEDADE ADM. DE ESTACIONAMENTOS E SERVICOS S.A.

6031.2022/0000733-0 0015930600014-1 281 K & S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

SP IP - IPIRANGA

PROCESSO SQL/INCR A NOME

6039.2022/0000188-2 0003210400032-1 5 DAKI CD MOOCA LTDA

SP IQ - ITAQUERA

PROCESSO SQL/INCR A NOME

0000.2018/0122272-6 0014039800140-1 3 ESCOLA DE ED INF OS BRASILEIRINHOS S/S LTDA

SP IT - ITAIM PAULISTA

PROCESSO SQL/INCR A NOME

6040.2019/0001784-3 0013418200353-1 8 PAULO SCHINZARI NETO

0000.2003/1037030-9 002290580004

6048.2020/0003047-0 0001904300235-1 2 PAPILLON EQUIPAMENTOS VEICULARES EIRELI	0000.2013/0333834-0 0006854700418-1 9 MICRODAK COMERCIO E SERVICOS LTDA	0000.2017/0094064-0 0003613100347-1 7 RAMALHO MARQUES INVEST PARTICIP E ADM DE BENS MOV	0000.1994/0128086-0 0015505800105-1 1 PAULO SILVERIO RODRIGUES E OUTROS
6056.2021/0007910-6 0000805701028-1 2 RODRIGO MANUEL FERREIRA COELHO 33595206886	SP VM - VILA MARIANA PROCESSO SQL/INCRÁ NOME	SP VP - VILA PRUDENTE PROCESSO SQL/INCRÁ NOME	0000.1994/0118509-3 0015506400496-1 1 NIVALDO DE OLIVEIRA
6056.2021/0012816-6 0000805806873-1 3 ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA	0000.2017/0094064-0 0003613100347-1 7 RAMALHO MARQUES INVEST PARTICIP E ADM DE BENS MOV	0000.1994/0128334-6 0015411100681-1 1 ROBERTO PENTEADO	0000.1994/0083460-8 0015511400512-1 1 JOAO MARTINELLI
SP ST - SANTANA/TUCURUVI PROCESSO SQL/INCRÁ NOME	0000.2016/0201063-0 0004206502129-1 1 GC2 GESTAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO S.A	0000.1994/0128464-4 0015503700618-1 1 MARIA DA SILVA	0000.1994/0128369-9 0015425800613-1 1 EDIVALDO APARECIDO GUEDES
		0000.1994/0128155-6 0015515100181-1 1 GERONIMO BEZERRA	

BUTANTÃ

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SUBPREFEITURA BUTANTÃ NO MÊS JANEIRO/2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 16º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E ARTIGO 116º DA LOMSP.

Data	Empenho	Fornecedor	Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Cancelamento	Valor Total
24/01/2022	6099	GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Contratação de serviços de fornecimento de 5.360 (cinco mil, trezentas e sessenta) sacos de Cimento Portland CP II - E 32 de 50 Kgs, por meio de ATA de Registro de Preços nº 64/SMSUB/COGEL/2021.	1500	30,39		45585
24/01/2022	6106	GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Contratação de serviços de fornecimento de 5.360 (cinco mil, trezentas e sessenta) sacos de Cimento Portland CP II - E 32 de 50 Kgs, por meio de ATA de Registro de Preços nº 64/SMSUB/COGEL/2021.	1500	30,39		45585
		TOTAL COMPRAS EFETUADAS					91170
		Serviços Contratados					
20/01/2022	2745	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	PRORROGAÇÃO do Termo de Contrato nº 15/SUB-BT/SF/2020, pelo período de 28/12/2021 a 27/03/2022.	2	102877,02		205754,04
20/01/2022	2745	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	PRORROGAÇÃO do Termo de Contrato nº 15/SUB-BT/SF/2020, pelo período de 28/12/2021 a 27/03/2022.	1	92589,32		92589,32
20/01/2022	2755	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Previsão de Reajuste para a PRORROGAÇÃO do Termo de Contrato nº 15/SUB-BT/SF/2020, pelo período de 28/12/2021 a 27/03/2022.	2	16735,24		33470,48
20/01/2022	2755	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Previsão de Reajuste para a PRORROGAÇÃO do Termo de Contrato nº 15/SUB-BT/SF/2020, pelo período de 28/12/2021 a 27/03/2022.	1	15061,72		15061,72
20/01/2022	2832	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP	Concessionária - Exercício de 2022 - referente ao consumo anual estimativo de água (SABESP) - dotações 50.10.15.122.3024.2.100.33.90.39.00.00 - Administração da Unidade , Piscina e Viveiro II	1	27000		27000
20/01/2022	2878	ELETROPOLULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA	Recursos para empenhamento de Concessionária - Exercício de 2022 - referente ao consumo anual estimativo de energia (ENEL) das Unidades da Administração (SEDE/PISCINÃO/VIVEIRO II).	1	96000		96000
20/01/2022	2932	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento,	6	99900		599400
20/01/2022	2932	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento,	1	3330		3330
20/01/2022	2970	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Previsão de Reajuste - Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento,	5	19712,26		98561,3
20/01/2022	2970	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Previsão de Reajuste - Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento,	1	2692,84		2692,84
20/01/2022	2983	TELEFONICA BRASIL SA	Recursos para empenhamento de Concessionária - Exercício de 2022 - referente ao consumo anual estimativo de telefone (TELEFONICA).	1	4860		4860
20/01/2022	3211	CLARO SA	Recursos para empenhamento de Concessionária - Exercício de 2022 - referente ao consumo anual estimativo telefonia fixa .	1	150		150
20/01/2022	3223	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	"Locação de 02 (dois) caminhões trucados", com motorista e combustível, por estimadas 176 locação de 02 (dois) caminhões "trucados", com motorista e combustível, por estimadas 176.***	4	30976		123904
20/01/2022	3223	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	"Locação de 02 (dois) caminhões trucados", com motorista e combustível, por estimadas 176 locação de 02 (dois) caminhões "trucados", com motorista e combustível, por estimadas 176.***	1	22715,73		22715,73
20/01/2022	3234	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	"Previsão Reajuste Locação de 02 (dois) caminhões trucados", com motorista e combustível, por estimadas 176 locação de 02 (dois) caminhões "trucados", com motorista e combustível, por estimadas 176.***	4	10925,42		43701,68
20/01/2022	3234	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	"Previsão Reajuste Locação de 02 (dois) caminhões trucados", com motorista e combustível, por estimadas 176 locação de 02 (dois) caminhões "trucados", com motorista e combustível, por estimadas 176.***	1	8011,98		8011,98
20/01/2022	3312	FORTHUNITY SCALO EIRELI	Recursos para empenhamento - Exercício de 2022 - FORTHUNITY SCALO EIRELI	1	100399,6		100399,6
20/01/2022	3318	FORTHUNITY SCALO EIRELI	Recursos para empenhamento - Exercício de 2022 - FORTHUNITY SCALO EIRELI-REAJUSTE	1	18968,94		18968,94
20/01/2022	3387	SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEICULO S E SERVICOS GERAIS EIRELI	Recursos para empenho SP LOC SERV- 2022	1	233193,5		233193,5
20/01/2022	3394	SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEICULO S E SERVICOS GERAIS EIRELI	Recursos para empenho SP LOC SERV- 2022-REAJUSTE	1	56886,2		56886,2
20/01/2022	3525	A.V.S. LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Serviços de locação de máquinas pesadas (Motoniveladora, Pá Carregadeira de Pneus e Retroscavadeira)	10	88641,59		886415,9
20/01/2022	3525	A.V.S. LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Serviços de locação de máquinas pesadas (Motoniveladora, Pá Carregadeira de Pneus e Retroscavadeira)	1	5909,44		5909,44
20/01/2022	3906	A.V.S. LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Previsão de Reajuste Locação de Máquinas Pesadas (Motoniveladora, Pá Carregadeira de Pneus e Retroscavadeira), ano 2015 ou mais recente, incluindo operador.	1	1390,94		1390,94
20/01/2022	3906	A.V.S. LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Previsão de Reajuste Locação de Máquinas Pesadas (Motoniveladora, Pá Carregadeira de Pneus e Retroscavadeira), ano 2015 ou mais recente, incluindo operador.	9	9130,08		82170,72
20/01/2022	3906	A.V.S. LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Previsão de Reajuste Locação de Máquinas Pesadas (Motoniveladora, Pá Carregadeira de Pneus e Retroscavadeira), ano 2015 ou mais recente, incluindo operador.	1	15387,41		15387,41
21/01/2022	4571	PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI-EPP	Locação de 01 (um) Rolo Compactador, incluindo operador, combustível e transporte para os locais de trabalho	9	10942,08		98478,72
21/01/2022	4571	PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI-EPP	Locação de 01 (um) Rolo Compactador, incluindo operador, combustível e transporte para os locais de trabalho	1	3282,77		3282,77
21/01/2022	4585	VIA 80 TRANSPORTES EIRELI	Recursos para empenho VIA 80 TRANSPORTES- 2022	1	77537,7		77537,7
21/01/2022	4586	PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI-EPP	Reajuste/Locação de 01 (um) Rolo Compactador, incluindo operador, combustível e transporte para os locais de trabalho	1	3031,74		3031,74
21/01/2022	4586	PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI-EPP	Reajuste/Locação de 01 (um) Rolo Compactador, incluindo operador, combustível e transporte para os locais de trabalho	1	909,38		909,38
21/01/2022	4586	PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI-EPP	Reajuste/Locação de 01 (um) Rolo Compactador, incluindo operador, combustível e transporte para os locais de trabalho	1	2482,76		2482,76
21/01/2022	4586	PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI-EPP	Reajuste/Locação de 01 (um) Rolo Compactador, incluindo operador, combustível e transporte para os locais de trabalho	7	1534,54		10741,78
21/01/2022	4591	VIA 80 TRANSPORTES EIRELI	Recursos para empenho VIA 80 TRANSPORTES- 2022-REAJUSTE	1	15329,55		15329,55
21/01/2022	4673	TELEFONICA BRASIL SA	Recursos para empenho da TELEFONICA LOCAÇÃO DE PABX-2022	1	2286		2286
21/01/2022	4679	TELEFONICA BRASIL SA	Recursos para empenho da TELEFONICA LOCAÇÃO DE PABX-2022-REAJUSTE	1	422,04		422,04
21/01/2022	4734	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Prestação de serviços de desassoreamento mecânico e de limpeza manual de reservatório de amortecimento de cheias - Piscina Cedrolândia,	2	188585		377170
21/01/2022	4734	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Prestação de serviços de desassoreamento mecânico e de limpeza manual de reservatório de amortecimento de cheias - Piscina Cedrolândia,	1	44003,17		44003,17
21/01/2022	4767	TIM S A	Recursos para empenho da TIM S/A-TELEFONIA MÓVEL CELULARES	1	22599,36		22599,36
21/01/2022	4842	ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso, para a sede da Subprefeitura Butantã, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais ou menores períodos, podendo perfazer um total de até 60 (sessenta) meses	1	18000		18000
21/01/2022	5047	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Recursos para Contratação de Empresa para prestação de serviços e venda de produtos postais.- CORREIOS 2022	1	22900		22900
21/01/2022	5119	COMAVI LOCAÇÃO E SERVICOS - EIRELI - EPP	Recursos para Prestação de serviços de contratação de outsourcing de impressão, a partir de impressoras, multifuncionais e scanner a serem contratados por lote único, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção	1	66220		66220
21/01/2022	5126	COMAVI LOCAÇÃO E SERVICOS - EIRELI - EPP	Recursos para Prestação de serviços de contratação de outsourcing de impressão, a partir de impressoras, multifuncionais e scanner a serem contratados por lote único, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção -REAJUSTE	1	11424,7		11424,7
21/01/2022	5360	OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Manutenção preventiva das motobombas e respectivos painéis de comando controladores, fiação elétrica e tubulação...	1	99750		99750
21/01/2022	5360	OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Manutenção preventiva das motobombas e respectivos painéis de comando controladores, fiação elétrica e tubulação...	1	71250		71250
21/01/2022	5371	OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Manutenção preventiva das motobombas e respectivos painéis de comando controladores, fiação elétrica e tubulação...	1	5180,45		5180,45
21/01/2022	5371	OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Manutenção preventiva das motobombas e respectivos painéis de comando controladores, fiação elétrica e tubulação...	1	9436,35		9436,35
21/01/2022	5546	NORBRASIL SANEAMENTO LTDA	Serviços de manutenção do sistema de drenagem, através de limpeza mecânica em galerias, ramais, poços de visita, tubos e conexões - (hidrojato/sugador/reciclador)	1	39023,8		39023,8
21/01/2022	5546	NORBRASIL SANEAMENTO LTDA	Serviços de manutenção do sistema de drenagem, através de limpeza mecânica em galerias, ramais, poços de visita, tubos e conexões - (hidrojato/sugador/reciclador)	7	112109,5		784766,5
21/01/2022	5693	ATONANNI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Prestação de serviços de Limpeza de Galerias, Córregos e Canais.	7	172697,62		1208883,34
21/01/2022	5693	ATONANNI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Prestação de serviços de Limpeza de Galerias, Córregos e Canais.	1	103618,57		103618,57
21/01/2022	5693	ATONANNI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Prestação de serviços de Limpeza de Galerias, Córregos e Canais.	1	172483,19		172483,19
21/01/2022	5707	ATONANNI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Reajuste/Prestação de serviços de Limpeza de Galerias, Córregos e Canais.	1	21160,6		21160,6
21/01/2022	5707	ATONANNI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Reajuste/Prestação de serviços de Limpeza de Galerias, Córregos e Canais.	7	35267,67		246873,69
21/01/2022	5707	ATONANNI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Reajuste/Prestação de serviços de Limpeza de Galerias, Córregos e Canais.	1	35223,88		35223,88
21/01/2022	5751	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	serviços de conservação de áreas verdes ajardinadas.	1	19152,2		19152,2
21/01/2022	5751	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	serviços de conservação de áreas verdes ajardinadas.	2	574566,08		1149132,16
21/01/2022	5783	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviços de conservação de áreas verdes ajardinadas.	1	106644,01		106644,01
21/01/2022	5783	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviços de conservação de áreas verdes ajardinadas.	1	84882,22		84882,22
21/01/2022	5783	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviços de conservação de áreas verdes ajardinadas.	1	2829,41		2829,41
21/01/2022	5815	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Prestação de Serviços de Conservação de Áreas Verdes e Manejo Arbóreo.	1	19247,84		19247,84
21/01/2022	5815	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Prestação de Serviços de Conservação de Áreas Verdes e Manejo Arbóreo.	2	577435,32		1154870,64
21/01/2022	5835	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Reajuste/ Prestação de Serviços de Conservação de Áreas Verdes e Manejo Arbóreo	1	107176,56		107176,56
21/01/2022	5835	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Reajuste/ Prestação de Serviços de Conservação de Áreas Verdes e Manejo Arbóreo	1	2843,54		2843,54
21/01/2022	5835	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Reajuste/ Prestação de Serviços de Conservação de Áreas Verdes e Manejo Arbóreo	1	85306,1		85306,1
24/01/2022	6111	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Reajuste do Termo de Contrato nº 01/SP-BT/SF/2016, pelo período de 25/12/2021 a 07/03/2022,	1	15696,54		15696,54
24/01/2022	6111	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Reajuste do Termo de Contrato nº 01/SP-BT/SF/2016, pelo período de 25/12/2021 a 07/03/2022,	2	67270,92		134541,84
24/01/2022	6163	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento,	1	129870		129870
24/01/2022	6163	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento,	4	99900		399600
24/01/2022	6163	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento,	1	73260		73260
24/01/2022	6163	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento,	1	199800		199800
24/01/2022	6219	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Reajuste Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento,	1	39424,52		39424,52
24/01/2022	6219	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Reajuste Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento,	1	25625,95		25625,95
24/01/2022	6219	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Reajuste Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento,	1	14455,66		14455,66
24/01/2022	6219	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Reajuste Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento,	4	19712,26		78849,04
24/01/2022	6668	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Contratação de serviços de manutenção e conservação de Galerias, através de 02 (duas) equipes/.	1	220800		220800
24/01/2022	6668	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Contratação de serviços de manutenção e conservação de Galerias, através de 02 (duas) equipes/.	1	209307,04		209307,04
24/01/2022	6682	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Reajuste Contratação de serviços de manutenção e conservação de Galerias, através de 02 (duas) equipes/.	1	7515,16		7515,16
24/01/2022	6682	FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Reajuste Contratação de serviços de manutenção e conservação de Galerias, através de 02 (duas) equipes/.	2	45090,96		90181,92
26/01/2022	7761	AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI	Empenhamento complementar para acerto no Modulo de Contratação do Sistema SOF	1	46573,62		46573,62
26/01/2022	7780	AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI	Empenhamento complementar para acerto no Modulo de Contratação do Sistema SOF	1	62098,16		62098,16
26/01/2022	7797	USICITY PAVIMENTACAO LTDA	Fornecimento de concreto usinado, através de ATA DE RP .N.35/SMSUB/COGEL/2021	1	8876		8876
26/01/2022	7797	USICITY PAVIMENTACAO LTDA	Fornecimento de concreto usinado, através de ATA DE RP .N.35/SMSUB/COGEL/2021	6	44376		266256
28/01/202							

Compras Efetuadas				
17881	Lima Gás Distribuidora EIRELI Botijões de gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, capac. 13 Kg., válvulas e mecanismos de segurança, marca Nacional Gás, para uso nas dependências da cozinha, em serviços de copa, nesta Subprefeitura.	4	95,75	383,00
17907	Guarani Indústria Comércio e Serviços Ltda. Sacos de cimentos de 50 kg pluso da Coordenadoria de Projetos e Obras, nas vias públicas e logradouros existentes na SUB-IQ	1343	30,80	41.364,40
17936	Guarani Indústria Comércio e Serviços Ltda. Sacos de cimento de 50Kg para serem utilizados na Coordenadoria de Projetos e Obras desta SUB-IQ.	1700	30,80	52.360,00 94.107,40

Total de Compras

Serviços Contratados

N.E.	FORNECEDOR/DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
11528	Norte-Sul Hidrotecnologia e Comércio Ltda. Serviços de manut. do sistema de drenagem, através dos serviços de desobstrução e limpeza de sistema de drenagem por equipamento combinado hidrojetal/ sugador/reciclador, desidratação e transportes dos resíduos pl/ aterro sanitário, atendimento emergencial.	1	1.495.000,00	1.495.000,00
11606	Norte-Sul Hidrotecnologia e Comércio Ltda. Serviços de manut. do sistema de drenagem, através dos serviços de desobstrução e limpeza de sistema de drenagem por equipamento combinado hidro jetal/ sugador/reciclador, desidratação e transportes dos resíduos pl/ aterro sanitário, atendimento emergencial.	1	146.050,00	146.050,00
11618	Demax Serviços e Comércio Ltda. Prestação de serviços de conserv. de áreas verdes – Contrato SUB-IQ/03/2020.	1	738.227,83	738.227,83
11627	Demax Serviços e Comércio Ltda. Prestação de serviços de conserv. de áreas verdes – Contrato SUB-IQ/03/2020.	1	79.840,02	79.840,02
12324	FBF Construções e Serviços EIRELI Manutenção e Conservação de Galerias e demais dispositivos de Drenagem - Contrato 004/SUB-IQ.	1	461.846,18	461.846,18
12336	FBF Construções e Serviços EIRELI Manutenção e Conservação de Galerias e demais dispositivos de Drenagem - Contrato 004/SUB-IQ	1	43.940,21	43.940,21
12449	TIM S/A Prest de serviços de telefone móvel pessoal p/ utilização de 13 (treze) aparelhos em regime de comodato, que serão utilizados nas atividades desenvolvidas pela Subprefeitura, Chefe de Gabinete, Assessores, Coordenadores, Supervisores, Agentes Vistores e Fiscais de serviços e obras desta Subprefeitura, pelo período de 30 (trinta) meses, através da utilização da Ata de RP nº 02/2021 do Ministério da Economia.	1	12.202,32	12.202,32
12563	Telefonica Brasil SA Cobertura da despesa da concessionária Telefônica Brasil S/A - Vivo, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, para o exercício de 2022, relativo à utilização de serviços de telefonia fixa nas seguintes Unidades: 2524-6865 – Almoarifado - Rua Bilecaute, 303; 2721-6803 CPO – Pimacão - Rua Fortuna de Minas, 45; 2205-9382 – Gabinete - Rua Augusto Carlos Bauman, 851 - e 2051-1072 - Supervisão de Cultura – R. Antonio Carlos de Oliveira César, 97.	1	48.000,00	48.000,00
13008	Cia. de Saneamento Bás. do Est. de S. Paulo SABESP Autorizo a emissão de nota(s) de empenho p/ cobertura da desp. da concessionária Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP – CNPJ 43.776.517/0001-80, p/ o exercício de 2022, relativo ao consumo de água/esgoto nas Unids. da Subprefeitura.	1	147.934,56	147.934,56
13387	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de S. Paulo S/A Orçamento estimativo para pagamento das contas de energia elétrica consumida pelos prédios utilizados pela Unidade da SUB-IQ (NE em subst. da NE 564/2022, por alteração na Fund. Legal).	1	245.371,50	245.371,50
13895	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, retroativo a 15/12/2021, do Contrato 9912453541, Processo Eletrônico 53177.000426/2019-26	1	17.200,00	17.200,00
14610	MR Computer Informática Ltda. TC nº 021/SUB-IQ/2019 - despesas com locação de impressoras e impressão nas unidades da SUB-IQ, p/ o exercício de 2022.	1	18.050,41	18.050,41
14637	MR Computer Informática Ltda. TC Nº 021/SUB-IQ/2019 - despesas com locação de impressoras e impressão nas unidades da SUB-IQ, p/ o exercício de 2022.	1	2.765,85	2.765,85
14652	MR Computer Informática Ltda. TC Nº 021/SUB-IQ/2019 - despesas com locação de impressoras e impressão nas unidades da SUB-IQ, p/ o exercício de 2022.	1	2.765,85	2.765,85
14665	MR Computer Informática Ltda. TC Nº 021/SUB-IQ/2019 - despesas com locação de impressoras e impressão nas unidades da SUB-IQ, p/ o exercício de 2022.	1	2.765,85	2.765,85
14688	MR Computer Informática Ltda. TC Nº 021/SUB-IQ/2019 - despesas com locação de impressoras e impressão nas unidades da SUB-IQ, p/ o exercício de 2022.	1	16.733,33	16.733,33
15093	Molise Serviços e Construções Ltda. 3º aditamento ao Contrato nº 001/SUB-IQ/2021, que trata de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento, através da utilização da Ata de RP nº 304SMSUB-COGEL/2018.	1	2.315.846,28	2.315.846,28
15176	Molise Serviços e Construções Ltda. 3º aditamento ao Contrato nº 001/SUB-IQ/2021, que trata de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento, através da utilização da Ata de RP nº 304SMSUB-COGEL/2018	1	2.255.694,43	2.255.694,43
15196	Molise Serviços e Construções Ltda. 3º aditamento ao Contrato nº 001/SUB-IQ/2021, que trata de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento, através da utilização da Ata de RP nº 304SMSUB-COGEL/2018	1	165.417,56	165.417,56
16224	Demax Serviços e Comercio Ltda. Contrato nº 006/SUB-IQ/2019, que trata de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manejo Arbóreo, contratados por meio de ATA de RP nº 18/SMPRI/COGEL/2018.	1	264.409,44	264.409,44
16237	Demax Serviços e Comercio Ltda. Contrato nº 006/SUB-IQ/2019, que trata de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manejo Arbóreo, contratados por meio de ATA de RP nº 18/SMPRI/COGEL/2018.	1	41.840,53	41.840,53
19359	Demax Serviços e Comercio Ltda. Prestação de serviços de conserv. de áreas verdes – Contrato 03/SUB-IQ/2020.	1	140.008,72	140.008,72
19367	Demax Serviços e Comercio Ltda. Prest. de serviços de conservação de áreas verdes – Contrato 03/SUB-IQ/2020.	1	15.142,07	15.142,07
20032	FBF Construções e Serviços EIRELI Contrato n. 04/SUB-IQ/2019 - retomada de uma equipe a partir da Ordem de Início.	1	303.679,67	303.679,67
20039	FBF Construções e Serviços EIRELI Contrato n. 04/SUB-IQ/2019 - retomada de 01 equipe a partir da Ordem de Início.	1	28.892,20	28.892,20
23000	Dekton Engenharia e Construção Ltda. Execução de pista de Skate na Rua Antônio Carlos de Oliveira Cesar em frente à Praça da Estação (suplementar)	1	106.120,67	106.120,67
24018	Folha de Pagamento _ Executivo			

24121	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento Folha de Pagamento _ Executivo	1	67.562,97	67.562,97
24195	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento Folha de Pagamento _ Executivo	1	14.400,00	14.400,00
24272	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento Folha de Pagamento _ Executivo	1	12.627,99	12.627,99
24278	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento Folha de Pagamento _ Executivo	1	2.731,12	2.731,12
24343	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento Folha de Pagamento _ Executivo	1	8.435,89	8.435,89
	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	1	77.050,00	77.050,00
Total de Serviços				9.298.553,45

Cancelamento no Período		VALOR CANC
EMPENHO	FORNECEDOR	245.371,50
564	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de S. Paulo S/A	2.765,85
14637	MR Computer Informática Ltda.	2.765,85
14665	MR Computer Informática Ltda.	2.315.846,28
15093	Molise Serviços e Construções Ltda.	
Total dos Serviços Cancelados		2.566.749,48
Total das Compras e Serviços contratados		9.392.660,85
Total de Cancelamentos		2.566.749,48

JAÇANÃ-TREMembÉ

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

Convocação
Convocamos o Sr. Luiz da Silva Baptista, R.G. 44.036.925-3, a comparecer na Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé/SUGESP, sito a Av. Luiz Stamatis, 300 – 1º Andar, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente ao processo SEI nº 6043.2019/0000874-3.

PENHA

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamentação e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamentação, autorizo e dou publicidade aos serviços discriminados abaixo.

Serviço: Poda de Limpeza, Levantamento e Equilíbrio em exemplares arbóreos situados nos logradouros abaixo:

Ordem de Serviço 5596621 – Rua Padre João, 693 (canteiro central)

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 – Vila Mariana.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamentação e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamentação, autorizo e dou publicidade aos

Serviços discriminados abaixo:

Serviço: Remoção de Sibipiruna 01 (unidade):
Ordem de Serviço 5407096 – Rua Domingos Silva, 123

Serviço: Remoção de Aroeira Mansa 01 (unidade):
Ordem de Serviço 5596747 – Rua Gil de Oliveira, 61 (ao lado da passarela)

Serviço: Remoção de Sibipiruna 01 (unidade):
Ordem de Serviço 5596548 – Rua Padre João, 491

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 – Vila Mariana.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei 17.267/2020 que alterou a redação da Lei 10.365/87, esta Subprefeitura Penha torna público o recebimento de laudo(s) técnico(s) elaborado por Engenheiro Agrônomo contratado pelo contribuinte.

Trata-se de comunicado quanto à execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

Processo SEI 6048.2022/0000651-4 – Rua São Severiano, 217

Serviço: Remoção de Espécie Não Identificada 02 (un)
Processo SEI 6048.2022/0000769-3 – Rua Padre Antônio dos Reis, 177

Serviço: Remoção de Pau Ferro 01 (un) e Remoção de Cássia 01 (un)
Processo SEI 6048.2022/0003838-4 – Rua Antônio Lindouro da Silva, 510

Serviço: Poda de Pinheiro 02 (un.)
Processo SEI 6048.2022/0000299-3 – Rua Olho D’água do Borges, 90

Serviço: Remoção de Bisnagueira 01 (un.); Remoção de Cajueiro-japonês 01 (un.); Remoção de Ficus 02 (un.); Remoção de Goiabeira 01 (un.); Remoção de Jervivá 01 (un.), Remoção de Manga 02 (un.) e Remoção de Sabugueiro 01 (un.)

Processo SEI 6048.2022/0000650-6 – Rua São Severiano, 217

Serviço: Poda de Abacateiro 04 (un.); Poda de Alfeneiro 05 (un.); Poda de Amoreira 03 (un.); Poda de Araticum 01 (un.); Poda de Canela 01 (un.); Poda de Goiabeira 02 (un.); Poda de Ipê Branco 01 (un.); Poda de Jaqueira 01 (un.); Poda de Jasmim-Manga 06 (un.); Poda de Jervivá 02 (un.); Poda de Leucena 03 (un.); Poda de Limoeiro 01 (un.); Poda de Magnólia-Amarela 02 (un.); Poda de Mamiqueira 02 (un.); Poda de Mangueira 03 (un.); Poda de Pata-de-Vaca 04 (un.); Poda de Pinheiro 01 (un.) e Poda de Pitangueira 04 (un.)

PIRITUBA/JARAGUÁ

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

EM ATENÇÃO À LEI 10.919/90, LEI 10.365/87 E PORTARIA 44/SMS/2012, SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS PARA EXECUÇÃO PELA UNIDADE DE PARQUES E JARDINS DESTA PREFEITURA REGIONAL:

ÁREA PÚBLICA

REMOÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
6029.2022/0000973-0	Rua Paulo Douglas em frente nº 63	Jaraguá	01 Euforbia Vermelha	Remoção/plantio de uma muda
6051.2022/0000263-9	Rua Manuel Aguires, 03	Cj. Res. Ban-deirantes	01 Pinheiro (nº 09)	Remoção/plantio de uma muda

6029.2022/0003336-4	Rua Celso Vieira, 757	Vl. Pereira Barreto	01 NI	Remoção/plantio de uma muda
6051.2022/0000674-0	Rua Povoador do Rio Novo, 1778 UBS	VI. Mirante	01 Alfeneiro	Remoção/plantio de uma muda
PODA	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
6051.2022/0000690-1	Rua Conde Monterone, 22 UBS Jd. Maggi	Jd. Sidney	01 Grevilha	Poda de limpeza
6051.2022/0000690-1	Rua Conde Monterone, 22 UBS Jd. Maggi	Jd. Sidney	01 Arbusto	Poda de limpeza
6051.2022/0000690-1	Rua Conde Monterone, 22 UBS Jd. Maggi	Jd. Sidney	02 Dracena	Poda de limpeza
6051.2022/0000690-1	Rua Conde Monterone, 22 UBS Jd. Maggi	Jd. Sidney	01 Citrus	Poda de limpeza
6051.2022/0000690-1	Rua Conde Monterone, 22 UBS Jd. Maggi	Jd. Sidney	01 Goiabeira	Poda de limpeza

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS PARA EXECUÇÃO PELO SOLICITANTE/ PROPRIETÁRIO:

ÁREA PARTICULAR

PODA

DOCUMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
6051.2022/0000672-3	Rua Ribeirão Vermelho, 192	Pirituba	01 Jequitibá	Poda de limpeza e adequação

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-047

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .
2012-0.072.762-9 THE PARK ESTACIONAMENTO EIRELI EPP

LEI 13.753/04, DECRETO 58.027/17, INSTRUÇÃO NORMATIVA SMPR N. 1 23/01/2018 . O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR: . 1- CROQUI ANEXO III, INTEGRANTE DO DECRETO 58.027/17 (FRETE EVERSO) A ÁREA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO E PROJEÇÃO NO PASSEIO NÃO DEVE ULTRAPAS SAR 1,50M2, E DEVERÁ SER RESPEITADA A LARGURA MÍNIMA DE 1,20 METROS PARA A CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE PEDESTRE, OU NO MÍNIMO 50% DA LARGURATOTAL DA CALÇADA, QUANDO ESTA TIVER MAIS DE 2,40M.OBEDECER AS REGRASDE OCUPAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS, E DAS NORMAS DE TRÂNSITO: ADOTAR LARGURA CALCADA AV. HÉLIO PELEGRINO= 2,51M E RUA SAMPAIO GOES= 1,67M. . 2- ANEXO IV, AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, INTEGRANTE DO DE PARA A CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE PEDESTRE, OU NO MÍNIMO 50% DA LARGURATOTAL DA CALÇADA, QUANDO ESTA TIVER MAIS DE 2,40M.OBEDECER AS REGRASDE OCUPAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS, E DAS NORMAS DE TRÂNSITO: ADOTAR LARGURA CALCADA AV. HÉLIO PELEGRINO= 2,51M E RUA SAMPAIO GOES= 1,67M. . 2- ANEXO IV, AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, INTEGRANTE DO DEDECLRETO 58.027/17; . 3- ANEXO V, COMUNICAÇÃO DE VISTORIA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, INTE GRANTE DO DECRETO 58.027/17; .4- ANEXO VII, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E SEGURANÇA DO ESTACIONAMENTOASSINADO POR ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, COM CÓPIA DO CREA OU CAU; . 5- DECLARAÇÃO QUANTO A LOCALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO; .6- DECLARAÇÃO DO HORÁRIO PRETENDIDO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE "VALET". . 7- DECLARAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO QUE ESTÁ CONTRATANDO OS SERVIÇOS DE "VALET" E SUA CAPACIDADE DE LOTAÇÃO; . 8- CONTRATO SOCIAL DA FIRMA CONTRATADA PARA OS SERVIÇOS DE VALET; . 9- COMPROVANTE QUE A FIRMA DE VALET É CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS; . 10- SEGURO DOS VEÍCULOS ONDE CONSTE LOCAL DE RETIRADA, TRAJETO E LOCAL DE GUARDA DOS VEÍCULOS; . 11- DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE MOTORISTAS COM HABILITAÇÃO COM CATEGORIA DE NO MÍNIMO "B" . 12- CONTRATO SOCIAL DA FIRMA QUE ESTÁ CONTRATANDO OS SERVIÇOS DE VALET; . 13- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE AS PARTES(RESTAURANTE E A EMPRESA DE VALET); . 14- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O SOLICITANTE E O ESTACIONAMENTO ONDE SERÁ FEITA A GUARDA DOS VEÍCULOS. . ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE: SÓ COM AGENDAMENTO . OBS: CPDUAAVILAMARIANA@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR . ATENDIMENTO TÉCNICO: QUINTA FEIRA DAS 14:00 AS 17:00HS. . BAS

2019-0.005.797-9 VANDER REIS DA SILVA AMARAL EPP

LEI 13.753/04, DECRETO 58.027/17, INSTRUÇÃO NAORMATIVA SMPR N.123/0 1/2018 . 1- DOCUMENTO DO SOLICITANTE: . 2- CROQUI ANEXO III, INTEGRANTE DO DECRETO 58.027/17 (FRETE E VERSOJA ÁREA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO E PROJEÇÃO NO PASSEIO NÃO DEVE ULTRAPASSAR1,50M2,E DEVERÁ SER RESPEITADA A LARGURA MÍNIMA DE 1,20 METROS PARA A CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE PEDESTRE,OU NO MÍNIMO 50% DA LARGURA TOTAL DA CLAÇCADA, QUANTO ESTA TIVER MAIS DE 2,40M. OBEDECER ÀS REGRAS GERAIIS DE OCUPAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS, E DAS NORMAS DE TRÂNSITO; . 3- ANEXO IV, AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, INTEGRANTE DO DECRETO 58.027/17; . 4-ANEXO V, COMUNICAÇÃO DE VISTORIA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, INTE GRANTE DO DECRETO 58.027/17; . 5- ANEXO VII, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E SEGURANÇA DO ESTACIONAMENTO, ASSINADO POR ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, COM CÓPIA DOCREA OU CAU; . 6- DECLARAÇÃO QUANTO A LOCALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO; . 7- DECLARAÇÃO DO HORÁRIO PRETENDIDO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIOS DE "VALET". . 8- DECLARAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO QUE ESTA CONTRATANDO OS SERVIÇOS DE "VALET" E SUA CAPACIDADE DE LOTAÇÃO; . 9- CONTRATO SOCIAL DA FIRMA CONTRATADA PARA OS SERVIÇOS DE VALET; . 10- CNPJ DA FIRMA CONTRATADA PARA OS SERVIÇOS DE

VALET, ATUALIZADOS;. 11- COMPROVANTE QUE A FIRMA DE VALET É CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRESERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS;. 12- SEGURO DOS VEÍCULOS ONDE CONSTE LOCAL DE RETIRADA, TRAJETO E LOCAL DE GUARDA DOS VEÍCULOS, ATUALIZADO;. 13- DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE MOTORISTAS COM HABILITAÇÃO COM CATEGORIA DE NO MÍNIMO "B";. 14- CONTRATO SOCIAL DA FIRMA QUE ESTÁ CONTRATANDO OS SERVIÇOS DE VALET;. 15- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE AS PARTES (RESTAURANTE E A EMPRESA DE VALET). ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE: SÓ COM AGENDAMENTO. OBS: CPDUAAVILAMARIANA@SM-SUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR. ATENDIMENTO TÉCNICO: TERÇA QUINTA DAS 14:00 AS 17:00HS. BAS

SAPOEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-047

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDEREÇO: AVENIDA SAPOEMBA, 9064
2018-0.066.269-2 MARCIA GUIMARAES DOS SANTOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CULTURA

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROGRAMA VOCACIONAL DA SUPERVISÃO DE FORMACÃO CULTURAL - 20/2021/SMC/CFOC/SFC

Processo nº 6025.2021/0025577-0
Repúblico por conter incorreções no DOC de 12/03/2022

EDITAL Nº 05/2022/SMC/CFOC/SPLU - 19ª EDIÇÃO DO PROGRAMA VAI PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

Processo SEI nº: 6025.2022/0001569-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, abre procedimento de chamamento público para a 19ª EDIÇÃO DO PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS - VAI - MODALIDADE 2, PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 15/03/2022 até às 18 horas de 15/04/2022. Deverão ser observadas as regras deste Edital, da Lei Municipal nº 13.540/2003 com as alterações dadas pela lei pela Lei Municipal 15.897/2013 e Decreto Municipal nº 54.833/2014, da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010 e demais normas aplicáveis.

1. Do objeto do Edital
1.1 Este edital visa apoiar financeiramente, por meio de subsídio, visa selecionar preferencialmente projetos de grupos e coletivos compostos por pessoas físicas, prioritariamente formados por jovens de baixa renda de regiões do Município desprovidas de recursos e equipamentos culturais.
2. Dos objetivos do Edital
2.1 O Programa VAI, modalidade 2, tem como objetivo:
a) Estimular a criação, o acesso, a formação e a participação do pequeno produtor criador no desenvolvimento cultural da cidade;

b) promover a inclusão cultural;
c) estimular dinâmicas culturais locais e a criação artística.
3. A Secretaria Municipal de Cultura Entende Por:
a) Artistas: são profissionais de diferentes linguagens e expressões artísticas e culturais, como por exemplo do reggae, dança, circo, teatro, música, audiovisual, moda, poesia, slam, sarau, literatura, artes visuais, culinária, artesanato, mestres de cultura e/ou guardiões da memória e da cultura de história e tradição oral, artista de rua, dentre outros.
b) Coletivo Cultural: São articulações de indivíduos de, no mínimo, 3 (três) pessoas, para este edital, que se organizam para a execução de atividades do projeto.

a) Ficha Técnica de projetos: são os artistas, técnicos e trabalhadores da cultura que prestam serviços para o coletivo e que possuem determinada função no projeto. Como por exemplo: fotógrafos, iluminador, editor de vídeo.
c) Ações culturais: são aquelas que intencionam a pesquisa, desenvolvimento, formação, auto-formação, profissionalização para linguagens, formação para gestão e mediação cultural e divulgação das mais diferentes linguagens artísticas e culturais, como por exemplo: música, artes visuais, artes plásticas, audiovisual, performance, teatro, dança, moda, circo, hip hop, shows, literatura, poesia, artesanato, culturas tradicionais, culturas populares, interlinguagens, cultura digital, comunicação, cultura LGBT, formação e profissionalização para gestão e mediação cultural; processos que incluam o conceito de cultura na sua dimensão antropológica, como modos de vida e consolidação de identidades; eventos que ocorrem periodicamente, formal ou informalmente inseridos na agenda local ou municipal; processos de articulação de redes e fóruns coletivos em torno de temas da cultura; iniciativas relacionadas à economia solidária e à economia da cultura, geradoras de produtos, como livros, CDs e DVDs, entre outros, ou arranjos produtivos locais, como estúdios comunitários, produtoras culturais, editoras, entre outros;

d) Portfólio e currículo de artistas e dos grupos/coletivos: é uma lista e/ou coleção de trabalhos de um determinado profissional da cultura (artista, coletivo, grupo, técnico, agente, trabalhador da cultura e demais) e do grupo no qual são incluídos materiais que comprovem sua trajetória tais como matérias, flyers, páginas de redes sociais com informações sobre trabalhos diversos e outros
e) Transgênero: Transgênero ou Transgênero são pessoas que têm uma identidade de gênero que difere do típico do seu sexo atribuído ao nascer.
f) Cisgênero: É o indivíduo que se apresenta ao mundo e se identifica com o seu gênero biológico. Por exemplo, se foi considerada do sexo feminino ao nascer, usa nome feminino e se identifica como uma pessoa deste gênero, esta é uma mulher "cis", a mesma definição se enquadra para o homem "cis".
g) Proponente: é a pessoa física inscrita que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura, assim como pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital, decorrentes da participação e seleção neste.
4. Do apoio financeiro
4.1 O valor total deste edital é de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões seiscientos e cinquenta mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.4.11.339036000.00 para o exercício de 2022.
4.2. Os projetos selecionados deverão receber o aporte de até R\$ 101.932,00 (cento e um mil novecentos e trinta e dois reais) conforme o plano de trabalho aprovado.
4.3 Os projetos podem durar no mínimo 4 (quatro) e máximo até 8 (oito) meses.
4.4 O recurso a ser destinado para cada projeto deverá ser repassado em 1 (uma) única parcela.
4.5 A inscrição implica no reconhecimento, pelo interessado, de que conhece e aceita todos os termos e obrigações constantes neste edital.

5. Condições de participação e dos impedimentos de inscrição
5.1 Condições de participação. Este edital, conforme item II do art. 2º da Lei Municipal nº 15.897/2013, destinada a grupos e coletivos compostos por pessoas físicas, jovens ou adultos de baixa renda, que tenham histórico de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação em localidades com as características descritas no art. 1º ou que foram contemplados na modalidade VAI I desde sua instituição.
5.1.1 Caso o grupo ou coletivo tenha integrante com idade entre 16 a 18 anos, será permitida sua participação no projeto somente se o responsável legal preencher uma declaração de próprio punho autorizando a participação do jovem no projeto.
5.2 Para concorrer ao apoio financeiro deste edital é imprescindível que o proponente:
5.2.1 Tenha mais de 18 anos de idade;
5.2.2 Comprove residência na cidade de São Paulo há, no mínimo, 2 (dois) anos.
5.3 A proposta artístico-cultural apresentada deve estar de acordo com os requisitos deste edital.
5.4 As propostas apresentadas podem ser vinculadas a quaisquer linguagens artísticas e às humanidades ou a temas relevantes para o desenvolvimento cultural e a formação para a cidadania cultural no Município de São Paulo, conforme item 3.d...
5.5 O projeto deve ser apresentado em nome de um coletivo, representado por um proponente e com, ao menos, mais 2 (dois) integrantes na ficha técnica.
5.6 Se o(a) proponente for travesti, mulher trans ou homem trans, e somente nestes casos, tem direito a solicitar o uso de seu nome social na comunicação realizada pelo Programa VAI como previsto no artigo 3º do Decreto nº 58.228, de 16 de maio de 2018. A solicitação pode ser feita já no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (anexo 1), bastando para isso inserir o NOME SOCIAL no campo específico.
5.6 Cada coletivo poderá inscrever apenas 01 (um) projeto nesta modalidade.
5.6.1. Fica vedada a seleção de mais de um projeto, por ano, de um mesmo proponente.
5.7 Todos os integrantes do coletivo deverão preencher a Declaração do Anexo 7 do presente edital autorizando o proponente a representá-los junto à Secretaria Municipal de Cultura e aceitando incondicionalmente as regras do Programa e se responsabilizando por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho.
5.8. Do Impedimento de inscrição. Não poderá se inscrever nem concorrer a este edital nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal.
5.9 Não poderão ser contemplados neste edital grupos ou coletivos que estejam recebendo recursos por outras formas de fomento a atividades culturais apoiadas pelo Poder Público Municipal conforme § 1º, Art. 2º da Lei Municipal nº 15.897/2013.
5.10 É vedada a participação de proponentes e/ou integrantes de coletivos culturais com projetos em execução na Coordenação de Fomento e Formação Cultural, acarretando automática desclassificação do projeto concorrente.
5.11 Se o grupo ou coletivo tiver membros que estejam recebendo, individualmente, auxílio ou remuneração com recursos do Município, por exemplo, Programa Jovem Monitor Cultural, PIÁ, Edital de Oficineiros, PIAC entre outros, o grupo ou coletivo poderá ser selecionado e contratado, mas esses membros não poderão receber remuneração com recursos do VAI. Não é permitido para proponentes.
5.12 Se o grupo ou coletivo tiver sido apoiado pelo VAI em edições anteriores e for selecionado neste edital, será contratado apenas se: (a) houver concluído o projeto, (b) tiver entregue a prestação de contas final sem pendências.
5.13 A Administração pública não poderá conceder fomentos para:

a) pessoas jurídicas, microempresas individuais (MEI), organizações da sociedade civil e coletivos que tenham como dirigente, sócio ou integrante membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos res-

A Secretaria Municipal de Cultura faz saber a relação dos recursos interpostos ao resultado da segunda fase do presente edital, nos termos dos itens 50 e 51, com abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnação pelos interessados. Pedidos de vista ao processo e envio de impugnações deverão ser efetuados por meio do endereço eletrônico smcformacaorecursos@gmail.com. Esgotado o prazo para impugnações, a Comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rever o ato ou encaminhar o recurso para a autoridade competente para homologar o certame que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

NOME	CPF	FUNÇÃO
ADRIANA CÂMARA	025.980.844-03	Artista Orientador
BARBARA XAVIER CARVALHO	992.721.302-63	Articulador de Equipe e Processos Artístico-Pedagógicos
CARLOS HENRIQUE ANDRÉ	303.408.768-32	Artista Orientador
DANIEL MARQUES DA SILVA	400.826.208-30	Artista Orientador
DANILO RODRIGO FERREIRA NONATO	415.065.008-03	Artista Orientador
EVANDRO HEGEL VIEIRA DA COSTA	432.440.888-21	Artista Orientador
JOHNNY FERNANDES NASCIMENTO	458.476.028-47	Artista Orientador
LUIS FELIPE DE LUCENA JUNIOR	362.515.338-62	Artista Orientador
MANUEL LEAL BOUCINHAS	157.008.098-42	Artista Orientador
MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	412.586.098-00	Artista Orientador
MARIANA VIEIRA GREGÓRIO	392.993.118-46	Artista Orientador
MAWUSI TULANI JERÔNIMO	324.259.128-35	Artista Orientador
NICHOLAS CARRER GUERRERO	418.320.988-93	Artista Orientador
PALOMA XAVIER DA SILVA	388.046.658-07	Artista Orientador
RAFAEL DE MATOS PONCE	392.740.408-06	Artista Orientador
ROBSON ALFIERI	194.793.248-90	Articulador de Equipe e Processos Artístico-Pedagógicos
SOLANGE APARECIDA MARQUES CAMARGO	022.677.338-89	Artista Orientador
TATIANA CRISTINA BRANDAO CUCCURULLO	289.632.988-92	Artista Orientador
THAIS PONZONI DOS SANTOS	226.086.318-35	Articulador de Equipe e Processos Artístico-Pedagógicos
THIAGO NASCIMENTO PEREIRA	229.370.638-96	Artista Orientador
VERIDIANA BEATRIZ ZURITA	225.282.228-74	Artista Orientador
VITOR XAVIER DA SILVA	447.867.638-20	Artista Orientador
YÁ OSSAÍÊ DOS SANTOS MOSTACHIO	463.617.198-55	Artista Orientador
YURI MORRONI	363.543.698-44	Artista Orientador

pectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau de Servidor público municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, irmãos, ascendentes ou descendentes.

b) escolas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;
c) fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
d) entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
e) coletivos, núcleos, grupos e artistas que tenham pendências com a Secretaria Municipal de Cultura em relação às contratações anteriores com aprovação das respectivas prestações de contas
f) proponente cujos projetos e/ou inscrições tenham qualquer vínculo profissional ou empresarial com membros da Comissão Julgadora, ou sejam parentes consanguíneos, colaterais ou por afinidade, até o 2º grau, de membros da Comissão Julgadora;
f.1) Caso seja comprovado o impedimento previsto no item f, será nomeado um novo membro para a Comissão Julgadora.
6. Da inscrição
6.1 O prazo de inscrição vai do dia 15/03/2022 até às 18 horas de 15/04/2022.
6.2 Só serão admitidas as inscrições realizadas através do link: <http://smcsistemas.prefeitura.sp.gov.br/capac/>. Para tanto, o responsável pelo Núcleo Artístico e/ou o proponente deverá:

A. Selecionar o botão "Fomentos" previsto na plataforma;
B. Selecionar o edital "PROGRAMA VAI - 19ª EDIÇÃO - MODALIDADE 2", ler o breve resumo e selecionar "Inscreva-se";
C. Realizar o login informando email cadastrado e senha;
c.1. Caso não tenha cadastro acessar "Não possui cadastro? Clique aqui" e realize o cadastro conforme informações solicitadas.

D. Após realizar o login o responsável pela inscrição deverá selecionar o botão "Adicionar" localizado no lado direito para cadastrar os dados iniciais do projeto e do responsável;
E. Após o cadastro das primeiras informações o usuário deverá confirmar os dados;
F. Após a confirmação dos dados, será aberto, no lado esquerdo da página, um ícone de "Buscar Pessoa Física" que deverá ser selecionado e inserido o CPF do proponente do projeto para que o sistema gere as informações básicas (nome completo, contatos e endereço);
f.1 Caso o proponente não tenha cadastro no sistema CAPAC o mesmo será encaminhado para uma página que deverá informar o nome completo, contatos e endereço para o cadastro.

G. Em seguida, selecione o botão "Coletivo/Núcleo Artístico" para inserir as informações básicas do grupo.
H. Após confirmar os dados, clique no botão "Integrantes do Coletivo/Núcleo Artístico" para inserir os dados dos integrantes do coletivo utilizando o botão "Buscar Pessoa Física" para que o sistema gere as informações básicas (nome completo, RG, CPF e função);
I. Após gravar e confirmar os dados, o usuário deverá selecionar o botão "Anexos" localizado no lado esquerdo da página. Nesta aba deverão ser inseridos todos os anexos obrigatórios, assim como do projeto e do portfólio/clipping do núcleo e/ou coletivo e do projeto.

g.1. É importante informar que só serão permitidos anexos em formato "PDF – Portable Document Format" e o tamanho limite de cada documento deverá ser de até 6 (seis) MB – Mega Byte.
J. Após realizar o "upload" dos anexos obrigatórios, do projeto e do portfólio/clipping o usuário deverá selecionar o botão "Enviar" para que todos os anexos sejam anexados. Se preferir, poderá realizar o "upload" individual e "Enviar" de cada anexo individualmente ou de forma conjunta.

K. Após o envio de todos os anexos, o usuário deverá selecionar o botão "Finalizar" localizado no lado esquerdo da página onde será informado se há algum tipo de pendência para o envio do projeto.
i.1. Assim que o projeto for enviado não será mais possível editá-lo portanto recomenda-se que o interessado releia as informações e anexos antes do envio definitivo.

L. Caso o interessado queira enviar o projeto, deverá selecionar o botão "Clique aqui para enviar seu projeto". Após a confirmação do envio, será gerado um número de protocolo e um breve resumo sobre o projeto. Recomendamos que o documento gerado seja guardado como comprovação da inscrição.
M. A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará um manual de inscrição da plataforma através do link: <http://smcsistemas.prefeitura.sp.gov.br/manual/capac/>.

6.3 A Supervisão de Pluralidade Cultural estará disponível para consultas sobre a utilização da ferramenta de inscrição online durante todo o período de inscrições pelo e-mail: programavai.edital2022@gmail.com.
6.4 Em caso de problemas técnicos na plataforma de inscrição online indicada no item 6.2, o proponente deverá notificar a Secretaria Municipal de Cultura através de correspondência eletrônica, apresentando comprovação do problema técnico (capturas de tela, por exemplo) e anexar as vias do projeto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

6.4.1 Não será aceita a inscrição de interessado que apresente anexo em branco ou não preenchido. Nestes casos, a proponente terá sua inscrição indeferida, não configurando a hipótese de falha técnica prevista no item 6.4.
6.5 No processo de inscrição do projeto deverão ser anexados, obrigatoriamente, aos campos correspondentes os seguintes documentos:

I. O formulário de inscrição (ANEXO 1 - obrigatório)
II. O projeto cultural (ANEXO 2 – obrigatório);
III. Cartas de anuência e autorizações que se aplicam ao seu projeto (ANEXO 3 - se houver)
IV. Orçamento do projeto (ANEXO 4 – obrigatório)
V. Ficha técnica do coletivo (ANEXO 5 - obrigatório)
VI. Portfólio (obrigatório)
6.6 O Roteiro a seguir é um modelo. Sugerimos, que os itens incluídos neste roteiro devam fazer parte do projeto cultural entregue:

I- Capa: com as informações essenciais como:
(a) Nome do projeto
(b) Nome do grupo/coletivo
(c) Nome do proponente
(d) Dados de contato (telefone e e-mail)
(e) Ilustrações que representem a identidade visual do projeto e/ou do grupo/coletivo
II- Corpo do projeto. Para essa parte, você deve seguir o roteiro:
a) Introdução/Justificativa
b) Objetivo(s) a ser(em) alcançado(s)
c) Plano de trabalho descrevendo com clareza:
(i) as atividades que serão desenvolvidas,
(ii) locais previstos
(iii) periodicidade e tempo de duração de cada atividade
(iv) perfil do público pretendido
(v) produtos, com expectativa de quantidades
III – Breve histórico do coletivo
IV- Cartas de anuência e autorizações que se aplicam ao seu projeto (ANEXO 3 - se houver)
V - Orçamento do projeto (ANEXO 4), com a descrição detalhada de como o coletivo prevê utilizar o recurso para realizar o projeto, será necessário listar tudo o que será comprado/pago, em que quantidade e por que valor, organizando em categorias como essas:
(a) material de consumo (por exemplo, papel, canetas, tintas)
(b) equipamentos (por exemplo, câmera fotográfica, refletores, computadores).
(c) transporte (por exemplo, passagens de ônibus, táxi, gasolina, transporte por aplicativos).
(d) divulgação (por exemplos, impressão de cartazes, panfletos, publicação de livros).
(e) locação de espaços e equipamentos (por exemplo, aluguel de espaço, locação de maquinários).
(f) recursos humanos (por exemplo, oficineiros, artistas convidados, segurança, etc.)
(g) alimentação.
(h) despesas bancárias (por exemplo, tarifa de manutenção de contas e taxas bancárias). Some o valor de cada categoria e, depois, de todas as categorias para informar o valor total do projeto.
(i) É proibido usar recursos para a construção, reforma ou conservação de imóveis.
VI - Ficha Técnica do Coletivo (Anexo 5) e Currículos
VII - Portfólio: Nessa modalidade do VAI, é obrigatória a apresentação de trabalhos feitos pelo grupo/coletivo. Apresente o histórico dos trabalhos já realizados para comprovar a atuação em ações culturais. Como comprovação, poderão ser juntadas matérias e reportagens na imprensa, indicação em sites, blogs, páginas em redes sociais, cartazes, folders, fotos, vídeos, certificados, entre outros materiais.

6.13 Poderão ser aceitos projetos culturais que apresentem atividades a serem desenvolvidas presencialmente, de forma híbrida (presencial e virtual) e/ou virtualmente.
6.14 Considerando o Decreto nº 60.681/21, que autoriza o funcionamento dos equipamentos públicos e privados sem restrições para ocupação, de horário de funcionamento ou de distanciamento mínimo, não permanece vigente em fase de execução do projeto selecionado pela Comissão de Seleção, devido ao agravamento da pandemia de COVID, o projeto deverá ser adaptado às novas restrições, mediante apresentação de proposta de execução das atividades previstas de forma online de acesso gratuito à Supervisão de Pluralidade Cultural.
6.14.1 Deverá ser exigida a apresentação do Passaporte da Vacina para ingresso no local das apresentações aos maiores de 12 anos, nos termos da Portaria SMC nº 04 de 12/01/2022
6.14.2 As atividades executadas na forma online, caso aprovadas pela equipe técnica da Supervisão de Pluralidade Cultural e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, deverão ser comprovadas, conforme orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas
6.14.3 A proposta de adaptação citada no item 6.14 não poderá alterar o objeto do projeto aprovado pela Comissão de Seleção.
6.14.4 Caso o projeto pré-selecionado já apresente em sua proposta original a possibilidade de adaptação das atividades presenciais para o formato híbridas e/ou virtuais, não haverá necessidade de aprovação pela equipe técnica da Supervisão de Pluralidade Cultural es e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, diante da aprovação prévia pela Comissão de Seleção.

6.15 Serão desclassificadas as inscrições:
I - Enviadas fora do prazo e/ou postadas por correio;
II - Cujas datas e caracteres de documentos estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão;
III - Que não atendam aos termos do item 5 sobre "Condições de participação e dos impedimentos de inscrição";
IV - Que não atendam aos termos do item 6 sobre "Inscrições".
V - Que tenham como membros do coletivo pessoas indicadas para a comissão.
VI - Quanto às informações necessárias aos projetos dispostas nos itens 6.5, prazo máximo de execução e aqueles cujos orçamentos ultrapassem os valores máximos permitidos.
VII - Projetos em duplicidade, ou do mesmo coletivo/grupo.
7. Comissão de seleção
7.1 A seleção será feita por uma Comissão composta por membros integrantes ou indicados da Administração Pública e representantes de movimentos do setor cultural da sociedade civil e pesquisadores, desde que atuantes no campo da juventude e/ou da cultura periférica.
7.1.1 A Comissão de Seleção e Avaliação será formada por até 16 (dezesseis) membros, sendo 8 (oito) representando o Poder Público Executivo Municipal e 8 (oito) representantes de entidades ou movimentos culturais da sociedade civil.
7.1.2 A indicação dos membros da comissão será feita da seguinte forma:
a) A Secretaria Municipal de Cultura nomeará a seu critério os membros governamentais e da sociedade civil da Comissão, indicando aquele que deve assumir a Presidência da Comissão.
7.2 A Secretaria Municipal de Cultura publicará no Diário Oficial da Cidade a composição da Comissão Julgadora.

7.4.1 Se algum membro da Comissão Julgadora incorrer na hipótese tratada neste item, deverá imediatamente declarar a situação e abster-se de qualquer análise ou manifestação de vontade em relação ao projeto nesta situação, sob pena de desqualificação do projeto e exclusão do membro da Comissão.

7.5 A SMC publicará no Diário Oficial do Município, a composição completa da Comissão de Seleção. Na mesma publicação, a Secretária Municipal de Cultura convocará os titulares para apresentação de documentos comprobatórios de que estão aptos a compor a comissão, a saber:

- A. Carta de aceite, RG e CPF digitalizados;
- B. Currículo completo;
- C. Número do PIS;
- D. Comprovante de endereço;
- E. Declaração de Débitos;
- F. CCM ou Declaração de ISS;
- G. Comprovante de regularidade no CADIN Municipal;
- H. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND e;

7.6 A Comissão Julgadora fará sua primeira reunião em data, horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, que também providenciará espaço e apoio para os trabalhos.

7.7 Todas as discussões deverão se manter em sigilo entre os membros da comissão até a publicação da lista dos homologados.

7.7.1 Caso se comprove que algum projeto tenha sido beneficiário de alguma informação privilegiada de algum membro da comissão a Secretária Municipal de Cultura deverá acionar juridicamente o respectivo membro.

7.8 Todas as decisões da Comissão Julgadora deverão constar em ata que será publicada após a homologação do resultado.

7.9 O total de recursos disponíveis para pagamento dos membros da Comissão é de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) que deverá onerar a dotação orçamentária nº. 25.10.13.392.3001.4.311.33903600.00.

7.10 Os membros da comissão terão mandato de até 1 (um) ano podendo ser reconduzidos por mais duas vezes e suas atribuições, em um primeiro momento, selecionar os projetos contemplados conforme os critérios de seleção estabelecidos neste edital. Ao longo do ano, a Comissão também tem as atribuições de:

- a) dar suporte às decisões da equipe da Pluralidade Cultural e dos técnicos ao longo do processo de acompanhamento e monitoramento sempre que solicitadas pela equipe técnica da Secretária Municipal de Cultura;
- b) se manifestar sobre a prestação de contas para que a mesma seja aprovada pela Secretária de Cultura ou a quem ela delegar;
- c) aprovar a destinação de equipamentos quando for o caso;
- d) participar de reunião de avaliação de cada ciclo do Programa.

8. Dos critérios de seleção

8.1 A Comissão de Seleção deverá entregar à SMC a lista dos projetos inscritos pré-selecionados que poderão receber apoio financeiro.

8.2 As propostas serão analisadas pela Comissão Julgadora tendo por base pontuação para cada um dos critérios:

- a) Atendimento dos objetivos do Programa (itens 2 e 3 deste edital): 15 (quinze) pontos
- b) Mérito das propostas e criatividade: 10 (dez) pontos
- c) Clareza e coerência da proposta: 15 (quinze) pontos
- d) Interesse público da proposta: 10 (dez) pontos
- e) Compatibilidade orçamentária: 05 (cinco) pontos
- f) o local de realização e a importância para a região ou bairro da Cidade: 10 (dez) pontos
- g) proposta de devolução pública (quando a proposta aprovada não resultar em evento gratuito, deverá ser apontado no projeto a forma de destinação de, no mínimo 10% de seus produtos ou ações, sob forma de ingressos, doação para escolas e bibliotecas, entre outros): 5 (cinco) pontos

g.1) Todas as atividades abertas - por exemplo: apresentações em gerais e shows - do projeto, quando não gratuitas, não poderão ter preço superior a R\$ 40,00 (quarenta reais) para entradas inteiras, conforme previsto na Portaria nº 22/SMC/2017.

h) a consistência do portfólio, como comprovação das ações já desenvolvidas pelo grupo ou coletivo: 10 (dez) pontos

i) a capacidade de fortalecer e ampliar circuitos e redes: 05 (cinco) pontos

j) as perspectivas de continuidade da ação após o término do projeto: 05 (cinco) pontos

k) os resultados e impactos gerados pelas atividades desenvolvidas no âmbito do Programa VAI - modalidade I ou pelas atividades apresentadas como comprovação de atuação do grupo ou coletivo na cidade: 10 (dez) pontos

8.2.1 Serão considerados classificados os proponentes que obtiverem as maiores pontuações, sendo desclassificados os proponentes cuja pontuação total seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3 Os projetos serão classificados na ordem decrescente de pontuação até que se atinja o limite total de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

8.4 A escolha final dos projetos considerará também: (a) distribuição das propostas pelo território da cidade e a diversidade de linguagens artísticas e culturais; (b) a alternância de coletivos e projetos apoiados.

8.5 Em caso de empate entre as notas de uma ou mais propostas, será observada a melhor pontuação no critério I. Persistindo o empate entre os projetos concorrentes, será realizada votação, em que o presidente da Comissão terá direito a um segundo voto em caso de não haver um vencedor.

8.6 A Comissão poderá deixar de utilizar todos os recursos previstos para o Programa se julgar que os projetos apresentados não atendem aos objetivos da lei.

8.7 A Comissão poderá solicitar à Secretária Municipal de Cultura apoio técnico para a análise dos projetos e dos respectivos orçamentos.

8.8 Os critérios de julgamento deverão ser observados pela Comissão Julgadora, que registrará seus métodos de trabalho em ata.

8.9 Os trabalhos da Comissão serão acompanhados por representante da Secretaria Municipal de Cultura, que será responsável por secretariar as reuniões e auxiliar na elaboração das Atas de Reunião e de Julgamento, que deverão conter todas as ocorrências e fundamentações das decisões.

8.10 A Comissão de Seleção deverá lavrar ata de suas reuniões, motivar suas decisões e a Secretária Municipal de Cultura publicará no Diário Oficial do Município a relação preliminar dos pré-selecionados e suplentes.

8.11 Os proponentes e interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso contra as decisões da Comissão através do email: programavai.edital2022@gmail.com

8.11.1 Caso sejam interpostos recursos, será publicada relação dos mesmos no DOC e aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação pelos interessados através do email: programavai.edital2022@gmail.com

8.11.2 Os recursos e impugnações apresentados serão analisados pela Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento do prazo para impugnação previsto no item 8.11.1, que poderá rever sua decisão, ou, caso a mantenha, encaminhar para análise e deliberação pela Secretária Municipal de Cultura, em até 5 (cinco) dias úteis.

9. Da habilitação e homologação

9.1 Após a publicação da lista de classificação geral e dos projetos pré-selecionados pela Comissão, a Secretária Municipal de Cultura dará ciência aos proponentes, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, os quais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, para manifestar, por escrito, se aceitam ou desistem da participação no Programa, conforme Art. 11 do Decreto Municipal n. 54.883/2014.

9.1.1 A falta de manifestação expressa por parte do interessado será considerada como desistência do Programa.

9.2 Após publicação da lista de pré-habilitados, os selecionados terão prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar, os seguintes documentos de habilitação:

A. Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação (RG/RNE) ou cópia da carteira de habilitação da(o) proponente;

B. Comprovante de situação cadastral no CPF da (o) proponente (obtido no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br);

C. Comprovante de residência, podendo ser contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie que comprove o domicílio da(o) proponente na cidade de São Paulo há, no mínimo, 2 (dois) anos e outro atual, 2022.

C.1) Os comprovantes poderão estar em nome do proponente, seus cônjuges ou parentes em primeiro grau, devendo nesses casos comprovar o nexo.

C.2) Casos excepcionais, como, por exemplo, de moradores de ocupações ou pessoas em situação de rua, serão levados para apreciação da Coordenação do Programa VAI.

D. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil para uso exclusivo do projeto;

E. Declaração de Autorização de Crédito em conta corrente no Banco do Brasil (Anexo 9)

F. Preenchimento da Ficha de Autorização de Cadastro de Credor - FACC (Anexo 10);

G. Comprovante de regularidade no CADIN municipal do proponente;

H. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União em nome do proponente;

I. Certidão de Tributos Mobiliários em nome do proponente, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo;

J. Declaração da (o) proponente acerca da inexistência de impedimentos com a Prefeitura de São Paulo, para celebrar parceria (ANEXO 8);

9.3 A análise dos documentos relacionados no item 9.2 será realizada pela equipe técnica da Secretária Municipal de Cultura que deverá publicar em Diário Oficial o deferimento, indeferimento parcial e indeferimento total da documentação.

9.3.1 Caso a documentação apresentada conste como indeferida parcialmente ou indeferimento completo, o interessado terá o prazo de prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação complementar que possibilite o deferimento.

9.3.2 Caso o indeferimento se mantenha, o proponente será declarado inabilitado, e será convocado o suplente para a entrega da documentação.

9.4 Os proponentes inabilitados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso contra as decisões mencionadas no item 9.3.1 publicada no DOC.

9.4.1 Caso sejam interpostos recursos, será publicada relação dos mesmos no DOC e aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação pelos interessados.

9.4.2 Os recursos e impugnações apresentados serão analisados pela equipe técnica da Secretária Municipal de Cultura, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento do prazo para impugnação previsto no item 9.4.1, que poderá rever sua decisão, ou, caso a mantenha, encaminhar para análise e deliberação pela Secretária Municipal de Cultura, em até 5 (cinco) dias úteis.

9.5 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar no próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de seis meses, a contar de sua expedição.

9.5.1 Todas as certidões deverão estar no prazo de validade, tanto para formalização do ajuste como para pagamento do recurso.

9.6 Os documentos para contratação que trata o item 9.2 deste Edital deverão ser enviados através de um formulário no qual será disponibilizado via correio eletrônico, pela Coordenação do Programa VAI.

9.6.1. O processo de análise dos documentos só será realizado depois do envio de todos os documentos obrigatórios conforme item 9.2.

9.7 A não entrega da documentação completa mencionada no item 9.2. nos prazos concedidos será tomada como desistência de participação no Programa.

9.8 É publicada a lista de homologação com o resultado final do edital e chamamento de suplentes se houver desistentes.

9.9 As condições de inscrição e habilitação no edital deverão ser mantidas pelos proponentes e integrantes do projeto durante toda a execução do mesmo.

10. Do Termo de Fomento

10.1 Após a publicação da homologação prevista no item 9, a Secretária Municipal de Cultura convocará os selecionados a assinar o termo de fomento, conforme minuta integrante deste edital (anexo IX).

10.2 Cada projeto selecionado terá um processo independente de formalização, de forma que o impedimento de um não prejudicará o andamento dos demais.

10.3 O objeto e o prazo de vigência de cada termo de fomento obedecerão ao plano de trabalho correspondente, mas, apenas após aprovação da prestação de contas final, estará o proponente desobrigado das cláusulas previstas no termo e no presente edital.

10.3.1 Do prazo para execução da parceria. O prazo para a conclusão da execução do projeto será de no mínimo 4 (quatro) e até 8 (oito) meses contados do recebimento da parcela contratual.

10.4 A contagem do prazo de execução do projeto terá início a partir da data de recebimento do recurso, devendo ser realizada eventual adequação no cronograma previsto no Plano de Trabalho.

10.4.1 As datas referentes às demais etapas do projeto serão definidas de acordo com as etapas previstas no plano de trabalho, considerando a data de início.

10.4.2 Em caso de necessidade de prorrogação do prazo de finalização do projeto e, consequentemente, do prazo de vigência do Termo de Fomento, faz-se necessária solicitação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificada, à Secretária Municipal de Cultura, para análise do pedido e decisão a respeito por parte da autoridade competente. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações feitas fora do prazo de vigência do termo de fomento.

10.5 A (o) proponente se responsabilizará pela divulgação de todas as atividades desenvolvidas durante a duração do projeto, cabendo a ele os custos decorrentes, bem como deverá fazer constar em todo o material de divulgação referente ao projeto aprovado os dizeres: "Este projeto foi contemplado pela 19ª EDIÇÃO DO PROGRAMA VAI — Secretária Municipal de Cultura". Os materiais de divulgação deverão seguir o padrão de comunicação visual da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas da Supervisão de Pluralidade Cultural.

10.5.1 O proponente deverá mencionar sob a chancela "realização" apenas o coletivo, o Programa VAI e a Secretária Municipal de Cultura. Outros colaboradores devem configurar na chancela denominada "apoio" ou "parceria".

10.6 O proponente terá que comprovar a realização das atividades por meio de relatórios, acompanhados de documentos, material de divulgação e de imprensa, quando houver, à Secretária Municipal de Cultura, ao final de cada um dos dois períodos de seu plano de trabalho.

10.6.1 As solicitações de alteração que se refiram ao orçamento, atividades a serem realizadas e pessoas envolvidas na ficha técnica deverão ser devidamente justificadas à Secretária Municipal de Cultura, estando a alteração sujeita à prévia concordância da mesma. Tais modificações não poderão contrariar as disposições legais, do edital ou deste Termo. A Supervisão de Pluralidade Cultural deverá manifestar-se, concluindo que a alteração proposta não descaracteriza a natureza e a qualidade do projeto na forma que foi selecionado.

10.7 Da movimentação e aplicação financeira dos recursos. Caberá ao proponente a responsabilidade exclusiva do gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, sendo-lhe vedada a utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

10.7.1 O proponente deverá abrir conta bancária própria e única, no Banco do Brasil, para movimentação dos aportes recebidos da Secretária Municipal de Cultura, informando-a e autorizando desde já e a qualquer tempo, o acesso à movimentação financeira.

10.7.2 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

10.7.3 Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária e autorização prévia do setor técnico.

10.8 Da liberação dos recursos. Os valores referentes ao contrato serão liberados em 1 (uma) parcela na assinatura do Termo de Fomento, no exercício de 2022.

10.9 Os recursos financeiros transferidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro em aplicações sem risco e liquidez imediata como por exemplo: CDB e Caderneta de Poupança.

10.10 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, serão devolvidos e depositados no Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais – FEPAC, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data correspondente.

10.11 Da prestação de contas parcial, deverá ser apresentado o Relatório Parcial de atividades realizadas até o período a ser definido pela equipe técnica da Secretária Municipal de Cultura que analisará de acordo com o projeto aprovado e emitirá relatório técnico de avaliação de parceria celebrada. Os Relatórios Parciais de atividades realizadas devem seguir as orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas a ser disponibilizado pela Coordenação do Programa VAI.

10.12 Da prestação de contas final. Deverá ser apresentado à Secretária Municipal de Cultura que analisará a execução da proposta de acordo com o projeto aprovado e emitirá relatório técnico de avaliação de parceria celebrada. A Prestação de Contas Final do projeto deverá conter:

- A. Relatório final
- B. Relatório de atividades realizadas;
- C. Demonstrativo de despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto e sua vinculação à execução do objeto, realizada necessariamente através da planilha, a qual deverá ser entregue devidamente preenchida com a indicação de todas as despesas realizadas;
- D. Extrato bancário da conta corrente e aplicação financeira da conta específica vinculada à execução da parceria, referente a todo o período do projeto.
- E. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
- F. Listas de presença para oficinas, workshops, quando for o caso;
- G. Anexo de Manutenção de Equipamentos e/ou Indicação de Doação, conforme o caso;
- H. Anexo de Destinação de Produtos Culturais.
- I. Cópia do borderô, se houver, ou outro tipo de comprovação de realização de atividade com número de público de cada atividade e/ou ação realizada;
- J. Declaração das instituições culturais e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades previstas referentes à contrapartida foram realizadas acerca da execução das atividades.

10.13 O Demonstrativo de Despesas deverá ser realizado necessariamente através da planilha modelo enviado pela Supervisão de Pluralidade Cultural, a qual deverá ser entregue devidamente preenchida com a indicação de todas as despesas realizadas, com todas as páginas rubricadas e ao final assinada pelo proponente.

10.14 Para avaliação do andamento do projeto, a equipe da Pluralidade Cultural levará em conta além dos resultados previstos, os resultados concretamente alcançados e a previsão de custos e os custos reais, o fortalecimento do coletivo e a repercussão do projeto na comunidade ou localidade.

10.15 Caso haja descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, seja na prestação de contas parcial ou final, deverá ser entregue relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome do proponente.

10.16 O proponente terá até 60 (sessenta) dias corridos após o término da execução do projeto para apresentar os documentos referentes à Prestação de Contas Final.

10.17 Não será necessária a juntada das notas e/ou recibos na Prestação de Contas final, os quais deverão ser guardados por um período de 10 (dez) anos para fins de possíveis auditorias.

10.17.1 A Secretária Municipal de Cultura poderá solicitar, a qualquer tempo, os comprovantes mencionados para aprovação da prestação de contas

10.18 A prestação de contas final será analisada pelo setor técnico competente e submetida à aprovação da Secretária de Cultura após a manifestação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

10.19 Conforme o Art. 15, do Decreto 54.883/2014, entre o período de seleção do projeto e sua conclusão, o proponente receberá orientação, assessoria e acompanhamento por parte da Secretária Municipal de Cultura, que designará profissionais responsáveis pela orientação individual e coletiva quanto aos procedimentos para prestação de contas, esclarecimento de dúvidas, realização de encontros periódicos, visitas e outros instrumentos de acompanhamento que poderão ser definidos durante o desenvolvimento do projeto, em conjunto com a Comissão de Avaliação.

10.20 Constatada irregularidade ou omissão nos documentos comprobatórios constantes nos relatórios parciais e final, será a parceira notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

10.21 A não aprovação de documentos na forma estabelecida no item anterior sujeitará o proponente a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

10.22 A não devolução da importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do proponente.

10.23 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização da parceria cabem exclusivamente à parceira.

10.23.1 Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

10.24 A Secretária Municipal de Cultura não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos pelo coletivo ou grupo para fins de cumprimento do ajuste com a Prefeitura do Município de São Paulo.

11. Das penalidades

11.1 O coletivo ou grupo que durante a execução do ajuste alterar as características do projeto selecionado, sem aprovação da equipe técnica, estará sujeita à rescisão do ajuste, com a consequente devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente a contar da data do recebimento.

11.2. O não cumprimento do projeto tornará o proponente inadimplente, uma vez assim declarado não poderá efetuar qualquer parceria ou receber qualquer apoio dos órgãos municipais por um período de 5 (cinco) anos.

11.3. A não devolução de qualquer importância devida no prazo assinalado poderá caracterizar inadimplência total do responsável, sujeitando-o às medidas cabíveis, conforme artigo 22 § 4º do Decreto Municipal nº 54.883/2014.

11.3.1. Em casos excepcionais, quando for possível detectar o cumprimento parcial do projeto, poderá ser declarada a inadimplência parcial, sujeitando-se o responsável a devolver proporcionalmente as importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária desde a data do recebimento.

11.3.2. Se o objeto da parceria for a realização de projeto ou produto cultural que, quando não cumprido na sua totalidade, não atenda ao interesse público, será rejeitado a prestação de contas pelo descumprimento total do plano de trabalho e deverão ser devolvidos todos os recursos recebidos, na forma estabelecida no subitem "11.3".

11.4. O proponente que tiver um integrante do projeto pertencente ao quadro de servidores públicos municipais terá o seu projeto desclassificado e o integrante estará sujeito às sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

11.5. O parceiro que descumprir as demais obrigações que lhe são cometidas pelo termo de fomento, sem prejuízo à Rescisão do ajuste, com a consequente devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente a contar da data do recebimento, e a Inscrição no CADIN municipal, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 47.096/2006, estará sujeito à:

a) Advertência, limitada a 3 (três), para infrações que não prejudiquem o adequado desenvolvimento do projeto;

b) Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento para celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos.

c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e demais entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem a determinada punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando oportunas, sem prejuízo de outros consectários legais e regulamentares cabíveis.

11.7 A responsabilidade administrativa é independente da civil ou penal, de modo que quando houver indício de ilícito, as instâncias e órgãos competentes serão devidamente comunicados.

11.8 É facultado aos participantes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicação dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

12. Disposições finais

12.1 Agentes da administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

12.2 A prévia tentativa de solução administrativa será realizada pela Supervisão de Pluralidade Cultural e se necessário com participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico da Secretária Municipal de Cultura.

12.3 A Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Decreto Municipal nº 51.300/2010 se aplicarão ao presente subsidiariamente e no que couber.

12.4 Havendo orçamento suplementar disponível, a Secretaria poderá convocar, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O, os suplentes em ordem de classificação para celebração de parceria.

12.5 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Supervisão de Pluralidade Cultural da Coordenadoria de Fomento e Formação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura e se necessário consultar as áreas competentes e a respectiva Comissão de Avaliação.

13. Anexos

13.1 Todos os anexos abaixo devem ter seus itens de preenchimento digitados e apenas a assinatura em letra cursiva.

Anexos obrigatórios no momento da inscrição:

I. Anexo 1 - O formulário de inscrição

II. Anexo 2 - O projeto cultural

III. Anexo 3 - Cartas de anuência e autorizações que se aplicam ao seu projeto (se houver)

IV. Anexo 4 - Orçamento do projeto

V. Anexo 5 - Ficha técnica do coletivo

Anexos obrigatórios no momento da contratação dos projetos selecionados:

VI. Anexo 6 - Declaração do proponente

VII. Anexo 7 - Declaração dos integrantes do projeto

VIII. Anexo 8 - Declaração de ausência de débitos

IX. Anexo 9 - Minuta do Termo de Fomento

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

? A veracidade de todas as informações prestadas são de total responsabilidade do proponente e do coletivo e poderão ser conferidas com demais documentos na hora oportuna.

Informações do Proponente

NOME

NOME SOCIAL

NACIONALIDADE*

ORIENTAÇÃO SEXUAL

Informações do Coletivo ou Grupo

NOME DO COLETIVO/GRUPO*

TEMPO DE ATUAÇÃO* De 0 a 6 meses

De 6 meses a 1 ano

De 1 ano a 2 anos

De 2 a 3 anos

De 3 a 4 anos

De 4 a 5 anos

De 5 a 6 anos

De 6 a 7 anos

De 7 a 8 anos

De 8 a 9 anos

Mais de 10 anos

Informações do Projeto

HISTÓRICO DO COLETIVO (RESUMIDO)*

RESUMO DO PROJETO

EM QUE ESPAÇO O COLETIVO REALIZA/ JÁ REALIZOU ATIVIDADES? LISTAR EQUIPAMENTOS

O GRUPO/COLETIVO OU SEUS MEMBROS PARTICIPARAM DE OUTROS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA? SE SIM LISTAR QUAIS PRO-

GRAMAS.

ESSE MESMO COLETIVO FOI CONTEMPLADO EM OUTRA EDIÇÃO DO VAI? SE SIM QUAL ANO E NOME DO PROJETO?

O COLETIVO DESENVOLVE ATIVIDADES OU POSSUI RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E/OU PROXIMIDADE PROFISSIONAL COM ALGUMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIE-

DADE CIVIL (ONG COOPERATIVAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS FORMALIZADAS, PONTO DE CULTURA, COLETIVOS CULTURAIS FORMALIZADOS, ETC...)

Sim

Não

SE SIM, QUAL?*

ANEXO 2 - ROTEIRO DE PROJETOS

INSTRUÇÕES: O roteiro a seguir é um modelo. Contudo, os itens incluídos neste roteiro devem fazer parte do projeto entregue, assim, é uma boa ideia segui-lo!

1. CAPA: deve conter as informações essenciais como:

(a) Nome do projeto

(b) Nome do grupo/coletivo

(c) Nome do proponente

(d) Dados de contato (telefone e email)

(e) Ilustrações que representem a identidade visual do projeto e/ou do grupo/coletivo.

2. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA: apresente um breve resumo sobre a motivação do grupo em apresentar esse projeto. É importante que toque em pontos importantes para o Programa. Por exemplo: a execução do projeto vai contribuir com o fortalecimento do coletivo? Como o coletivo vê o contexto cultural do território onde o projeto será executado e como espera contribuir? Qual a importância da temática que será abordada? Defenda seu projeto com argumentos e com o coração!

3. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM O PROJETO: nesse item você deve apresentar quais os objetivos o coletivo pretende alcançar com o projeto

Objetivo Geral: especifique a questão mais geral que o projeto visa contemplar. Por exemplo, em um documentário sobre o território, um objetivo possível seria "Contribuir com o resgate histórico do desenvolvimento da região x".

Objetivos Específicos: são objetivos mais concretos, que se relacionam com os produtos do projeto. Em geral, há mais de um objetivo específico ideal, mas o ideal é que não sejam mais do que 5. Seguindo no exemplo do documentário poderiam ser objetivos específicos: "1. Produzir um documentário sobre o tema X; 2 - Promover a conscientização acerca do tema X a partir da exibição e debate do documentário produzido".

4. HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DO COLETIVO: apresente aqui o coletivo e as ações que já foram realizadas por ele. Nesse item, você pode anexar fotos, material de divulgação, etc.

5. PLANO DE TRABALHO: você deve elencar de forma organizada as atividades a serem desenvolvidas para atingir cada objetivo específico elencado. Divida o plano em duas etapas para facilitar o acompanhamento das atividades. Descreva como serão desenvolvidas as atividades, os locais previstos, tempo de duração, público a ser atingido e produtos a serem desenvolvidos. A seguir, para facilitar a compreensão e o acompanhamento do desenvolvimento pelo coletivo, organizar um quadro conforme exemplo a seguir:

OBJETIVO ESPECÍFICO

ATIVIDADE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

PRODUTO A SER APRESENTADO

PRAZO

1. Produzir um documentário de 45 minutos sobre o tema X

Realizar pesquisa sobre a história da região X

Visita

Pesquisa documental consolidada

4

semanas

Elaborar roteiro do documentário

Subir o documentário finalizado no YouTube

Roteiro elaborado

4

semanas

Realizar 4 exibições do documentário seguidas de debate

Duas apresentações na casa de cultura X e duas apresentações no Centro Cultural Y.

Carta dos locais atestando a realização das atividades; fotos; materiais de divulgação

Mês 7 e 8

documentário produzido

ANEXO 3 A - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO (QUANDO APLICÁVEIS): Autorização para Uso do Espaço Autorização para Execução de Projeto

Eu, _____, (NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL), RG _____, responsável pelo espaço situado no endereço _____, CEP _____, AUTORIZO a utilização do espaço para desenvolvimento das atividades do projeto _____ (NOME DO PROJETO) realizado pelo grupo/coletivo _____ (NOME DO GRUPO/COLETIVO, SE HOUVER), em caso de aprovação no processo de seleção do Programa VAI 2022. São Paulo, de _____ de 2022.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

ANEXO 3 B - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO (QUANDO APLICÁVEIS): Autorização para execução de projetos em terra indígena

INSTRUÇÕES

? Este anexo é obrigatório para iniciativas que preveem atividades em Terras Indígenas da cidade de São Paulo e deve ser entregue no momento da inscrição.

Nós, abaixo assinados, declaramos que temos conhecimento prévio da proposta do projeto encaminhada ao Programa VAI e que, em caso de a proposta ser contemplada, AUTORIZAMOS a execução do projeto na terra indígena.

São Paulo, de _____ de 2022.

LIDERANÇAS QUE ASSINAM:

NOME ALDEIA ASSINATURA

ANEXO 3 C - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO (QUANDO APLICÁVEIS): Autorização do autor para uso da obra

INSTRUÇÕES:

? Esse item é necessário apenas se o projeto envolver o uso de obras de outras pessoas, por exemplo: a exibição total ou parcial de um filme, a adaptação e arranjo musical, tradução de obras, a utilização direta ou indireta de obras artísticas ou científicas (recitação, declamação, execução musical). Nesses casos, você precisará entregar esta autorização de uso da obra assinado pelo autor da obra.

? Deverá ser entregue no momento da inscrição.

Eu, abaixo assinado, (NOME COMPLETO), RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____, CEP: _____ na cidade de _____, reconheço, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra _____ (música, texto, fotografia, gravura, etc), intitulada _____.

Através deste instrumento, AUTORIZO a utilização gratuita da mencionada obra por _____ (NOME DO PROPONENTE), CPF nº _____, RG nº _____, para sua utilização no projeto inscrito no Programa VAI 2022, nos seguintes termos:

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

São Paulo, de _____ de 2022.

ASSINATURA DO AUTOR OU TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS DA OBRA

ANEXO 4 - PLANILHA DE ORÇAMENTO [MODELO] – inscrição no EDITAL VAI 2022 – Modalidade 2:

INSTRUÇÕES:

- Esse item é obrigatório e deve ser entregue no momento da inscrição.

• O orçamento descritivo do projeto deve ser apresentado dividido por tipos de despesa e indicando os itens e valores a serem gastos em cada um deles.

• Os itens no modelo abaixo são uma sugestão a partir do histórico de projetos apresentados para o VAI. Você pode acrescentar ou retirar itens de despesa de acordo com a realidade do seu projeto, mas é importante que isso esteja justificado ao longo do projeto ou em nota explicativa acompanhando o orçamento.

• Ou seja, se você vai produzir um documentário e não inclui equipamentos no seu orçamento, tem que deixar claro de que forma terá equipamentos para realizar as atividades propostas.

• O uso deste modelo não é obrigatório, mas o coletivo deve apresentar todas as informações solicitadas.

• O modelo em formato Excel estará disponível no blog do Programa VAI para os coletivos que optarem por sua utilização: na planilha Excel as fórmulas embutidas facilitam o preenchimento.

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ELEMENTO DE DESPESA:

MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
				0

SUBTOTAL - MATERIAL DE CONSUMO				
ELEMENTO DE DESPESA:	EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
				0

SUBTOTAL - EQUIPAMENTOS				
ELEMENTO DE DESPESA:	TRANSPORTE			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
				0

SUBTOTAL - TRANSPORTE				
ELEMENTO DE DESPESA:	DIVULGAÇÃO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
				0

SUBTOTAL - TRANSPORTE				
ELEMENTO DE DESPESA:	LOCAÇÃO DE ESPAÇOS			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
				0

SUBTOTAL - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS				
ELEMENTO DE DESPESA:	RECURSOS HUMANOS			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
				0

SUBTOTAL - RECURSOS HUMANOS				
ELEMENTO DE DESPESA:	ALIMENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
				0

SUBTOTAL - ALIMENTAÇÃO				
ELEMENTO DE DESPESA:	DESPESAS BANCÁRIAS			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
				0

SUBTOTAL - DESPESAS BANCÁRIAS				
ELEMENTO DE DESPESA:	OUTROS (ESPECIFICAR)			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
				0

SUBTOTAL - (ESPECIFICAR)				
TOTAL GERAL				
		0		0

ANEXO 5 - FICHA TÉCNICA para inscrição no EDITAL VAI 2022 – Modalidade 2

INSTRUÇÕES:

• Esse item é obrigatório e deve entregue no momento da inscrição

• Na Ficha Técnica devem constar apenas membros que fazem parte do coletivo.

FICHA TÉCNICA para inscrição no EDITAL VAI 2022 (integrantes do Coletivo/Grupo)

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

NOME COMPLETO ASSINATURA DATA DE NASCIMENTO/IDADE TELEFONE ENDEREÇO FUNÇÃO NO PROJETO

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins de inscrição no Programa VAI 2022, sob as penas da lei, que:

1) NÃO sou servidor público municipal nem parente em primeiro grau ou cônjuge de servidor público municipal,

2) Resido no município de São Paulo há, pelo menos, 2 anos.

3) Estou ciente também que essas condições devem ser mantidas ao longo do projeto.

São Paulo, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DO PROJETO

INSTRUÇÕES:

- Esse item é obrigatório e será cobrado apenas na contratação

- Deve ser preenchida por todos membros da ficha técnica do coletivo.

- Deve ser anexada a cópia dos documentos com R.G. e C.P.F. de todos os integrantes do coletivo.

Nós, abaixo identificados, DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que conhecemos o projeto, insira aqui o nome do projeto, aceitamos participar de sua FICHA TÉCNICA e:

1) autorizamos _____ nome do proponente _____ a nos representar junto à Secretaria Municipal de Cultura.

2) aceitamos incondicionalmente as regras do Programa e nos responsabilizamos por todas as informações contidas no projeto acima citado e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho em caso de aprovação.

3) Declaramos, por fim, que NÃO somos servidores públicos municipais nem parente em primeiro grau ou cônjuge de servidor público municipal.

São Paulo, _____ de _____ de 2022.

Nome:

R.G.

Função:

Nome:

R.G.

Função:

Nome:

R.G.

Função:

Nome:

R.G.

Função:

Nome:

R.G.

Função:

Nome:

R.G.

Função:

Nome:

R.G.

Função:

Nome:

R.G.

Função:

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DÉBITOS COM A PREFEITURA DE SÃO PAULO

INSTRUÇÕES:

- Esse anexo deve ser preenchido e entregue no momento da formalização do Termo de Fomento.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não sou prestador de serviço inscrito no Município de São Paulo e não possuo nenhum débito junto à Fazenda do Município de São Paulo relacionado a tributos mobiliários.

São Paulo, _____ de _____ de 2022.

RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Nome:

RG:

ANEXO 9- MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº _____

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA, E [_____], OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL No 13.540/2003 E DO DECRETO MUNICIPAL No 54.833/2014, QUE REGULAM O PROGRAMA VAI (PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS - VAI), DA LEI FEDERAL No 13.019/2014 E DO DECRETO MUNICIPAL No 57.575/2016, DO DECRETO MUNICIPAL No 51.300/2010 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ("SMC"), neste ato representada pela Chefia de Gabinete, Sr(a) _____, RF _____ e pelo Coletivo (), neste ato representada por [], CPF _____, tendo em vista a homologação do resultado do Edital no [/202 /SMC] pelo Sr. Secretário Municipal de Cultura publicada no D.O.C em / /202 , têm entre si justo e acordado o presente termo de fomento ("Termo"):

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA PARCERIA

1.1 Este Termo, formalizado no âmbito do âmbito do Programa VAI 2022, estabelece parceria com transferência de recursos entre a SMC e a Parceira para a execução do projeto artístico-cultural denominado [_____], definido conforme plano de trabalho, que integra este Termo, a ser apresentado pelo grupo/coletivo artístico [_____], neste ato representado por [_____], selecionado nos termos do Edital de Chamamento no [/

aprovação da Prestação de Contas Final do projeto estará a Parceira desobrigada das cláusulas do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.1 Conceder subsídio financeiro no valor de R\$ [] a ser liberado em 01 (uma) parcela, conforme descritos abaixo:
PARCELA ÚNICA: montante de R\$ [] ([] reais), correspondentes a 100% (cem por cento) do subsídio, a ser concedido após a assinatura do Termo.

3.2 Manter equipe de servidores responsáveis pela orientação individual e coletiva (assessoria e acompanhamento) quanto aos procedimentos para prestação de contas, esclarecimentos de dúvidas, realização de encontros periódicos, visitas e outros instrumentos de acompanhamento dos projetos.

3.3 Comparar os resultados previstos e os efetivamente alcançados, os custos estimados e reais e a repercussão da iniciativa na comunidade ou localidade para avaliação do projeto.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

4.1 Aplicar os recursos destinados ao Programa VAI unicamente no desenvolvimento do projeto proposto.

4.2 Executar o projeto de acordos com os prazos e atividades/ações apresentados no Plano de Trabalho aprovado e evidenciadas no Extrato do Plano de Trabalho

4.2.1 Considerando o Decreto nº 60.681/21, que autoriza o funcionamento dos equipamentos públicos e privados sem restrições para ocupação, de horário de funcionamento ou de distanciamento mínimo, não permaneça vigente em fase de execução do projeto selecionado pela Comissão de Seleção, devido ao agravamento da pandemia de COVID, o projeto deverá ser adaptado às novas restrições, mediante apresentação de proposta de execução das atividades previstas de forma online de acesso gratuito à Supervisão de Pluralidade Cultural.

4.2.2 Deverá ser exigida a apresentação do Passaporte da Vacina para ingresso no local das apresentações aos maiores de 12 anos, nos termos da Portaria SMC nº 04 de 12/01/2022

4.3 Não utilizar em ações de caráter pessoal os bens que permanecerem em poder dos responsáveis pelo projeto, sob pena de solicitação de tais bens pela Municipalidade a qualquer tempo em caso de constatação de uso indevido.

4.4 Doar os bens móveis adquiridos com recursos do Programa VAI que não forem imprescindíveis à continuidade do projeto, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, à Municipalidade de São Paulo ou a entidade (i) com pelo menos 2 (dois) anos de existência, (ii) sem fins lucrativos, (iii) com a finalidade de promoção da cultura prevista em estatuto; e (iv) com a previsão em estatuto de destinação pública do patrimônio em caso de dissolução.

4.5 Quando o projeto não tiver evento gratuito, destinar, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus produtos ou ações como devolução pública, sob a forma de ingressos gratuitos, doação para escolas e bibliotecas, entre outros. Todas as atividades abertas do projeto, quando não gratuitas, não poderão ter preço superior a R\$ 40,00 (quarenta reais) para entradas inteiras, conforme previsto na Portaria nº 22/SMC/2017.

4.6 Submeter à prévia aprovação da equipe técnica do Programa VAI qualquer proposta de alteração relativa ao projeto (orçamento, ficha técnica, plano de trabalho, etc). As alterações não poderão contrariar as disposições do edital ou deste Termo, nem descaracterizar a natureza e a qualidade do projeto na forma em que foi selecionado.

4.7 Prestar contas para a Secretaria Municipal de Cultura, na forma indicada no item 5 abaixo.

4.8 Abrir conta corrente bancária própria, exclusiva e específica, no Banco do Brasil, para movimentação dos aportes recebidos da Secretaria Municipal de Cultura.

4.9 Movimentar o aporte financeiro recebido exclusivamente por meio da conta bancária própria para o projeto, conforme indicado pela Parceira no momento de formalização do Termo de Fomento.

4.10 Aplicar os recursos do aporte financeiro, enquanto não utilizados e sempre que possível, em poupança ou CDB vinculada à conta corrente de uso exclusivo para o projeto.

4.11 Justificar a utilização no projeto de eventuais resultados de aplicações financeiras. A utilização dos rendimentos das aplicações financeiras também deverá constar da prestação de contas mencionada no item 4.7 acima.

4.12 Utilizar os recursos do aporte financeiro observando os princípios da moralidade e economicidade.

4.13 Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa não constante expressamente do projeto, inclusive eventuais tributos e obrigações junto às sociedades arrecadoras de direitos autorais e órgãos de classe.

4.14 Fazer constar em todo o material de divulgação do projeto os dizeres: "Este projeto foi contemplado pela 19ª EDIÇÃO DO PROGRAMA VAI — Secretaria Municipal de Cultura". Os materiais de divulgação deverão seguir o padrão de comunicação visual da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas da Supervisão de Pluralidade Cultural.

4.15 Comparecer, sempre que solicitado, à Secretaria Municipal de Cultura ou aos encontros online para as ações necessárias à viabilização do efetivo acompanhamento.

4.16 Comunicar quaisquer alterações nos seus dados cadastrais durante o desenvolvimento do projeto e até a conclusão do mesmo e apresentação da prestação de contas sem pendências.

4.17 Participar das avaliações coletivas anuais do Programa VAI juntamente com os demais participantes das edições anuais e de membros da Comissão de Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Parceira deverá prestar contas durante a execução do projeto (prestação de contas parcial) e ao final dele (prestação de contas final) para a Secretaria Municipal de Cultura.

5.2 Não serão admitidas, na prestação de contas, despesas que tenham sido realizadas antes da celebração do Termo, exceto em caráter excepcional, desde que previstas no orçamento apresentado na proposta e somente aquelas realizadas a partir da data da declaração de participação do projeto no Programa VAI.

5.3 A avaliação da prestação de contas considerará os seguintes aspectos:
(i) realização do programa, projeto, atividades, ações, eventos, processo de desenvolvimento e entrega do produto cultural, quando couber;
(ii) correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o orçamento aprovado.

5.4 A prestação de contas final deverá ser realizada após o completo desenvolvimento do projeto, em até 60 (sessenta dias) da data de sua finalização.

5.7 Para a prestação de contas deverão ser apresentados Relatório de Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Cultura, que, após avaliá-lo, emitirá parecer atestando a execução do projeto de acordo com a proposta e seu Plano de Trabalho.

5.8. Da prestação de contas parcial, deverá ser apresentado o Relatório Parcial de atividades realizadas até o período a ser definido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura que analisará de acordo com o projeto aprovado e emitirá relatório técnico de avaliação de parceria celebrada. Os Relatórios Parciais de atividades realizadas devem seguir as orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas a ser disponibilizado pela Coordenação do Programa VAI.

5.9 Da prestação de contas final. Deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Cultura que analisará a execução da proposta de acordo com o projeto aprovado e emitirá relatório técnico de avaliação de parceria celebrada. A Prestação de Contas Final do projeto deverá conter:
a) Relatório final
b) Relatório de atividades realizadas;
c) Demonstrativo de despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto e sua vinculação à execução do objeto, realizada necessariamente através da planilha, a qual deverá ser entregue devidamente preenchida com a indicação de todas as despesas realizadas;
d) Extrato bancário da conta corrente e aplicação financeira da conta específica vinculada à execução da parceria, referente a todo o período do projeto.
e) Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
f) Listas de presença para oficinas, workshops, quando for o caso;
g) Anexo de Manutenção de Equipamentos e/ou Indicação de Doação, conforme o caso;
h) Anexo de Destinação de Produtos Culturais.
i) Cópia do borderô, se houver, ou outro tipo de comprovação de realização de atividade de público de cada atividade e/ou ação realizada;
j) Declaração das instituições culturais e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades previstas referentes à contrapartida foram realizadas acerca da execução das atividades.

5.10 A Municipalidade poderá solicitar, a seu critério, para fins de análise da prestação de contas, todas as notas e/ou recibos das despesas realizadas. Tais documentos deverão ser guardados por um período de 10 anos para fins de verificação da correta utilização dos recursos recebidos pela Parceira.

5.11 As prestações de Contas serão analisadas pelo setor técnico da Supervisão de Pluralidade Cultural da Coordenação de Fomento e Formação Cultural e submetidas à aprovação pela autoridade competente.

5.12 Constatada irregularidade ou descumprimento de algum dever previsto no Termo ou em demais legislações aplicáveis, os responsáveis pelo acompanhamento deverão relatar o ocorrido e encaminhar o processo à autoridade competente, a qual poderá determinar a suspensão imediata da liberação de recursos e, ainda que não adote essa medida, deverá comunicar formalmente o interessado, dando-lhe prazo compatível, não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade.

5.13 Decorrido o prazo sem a regularização, deverão ser adotados os procedimentos visando à aplicação das medidas cabíveis, conforme o caso, como a rescisão do ajuste, restituição dos recursos, aplicação de penalidades, dentre outros.

5.14 A não aprovação da prestação de contas, em qualquer de seus aspectos, sujeitará o beneficiário a recolher ao Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais - FEPAC, ou outro que vier a substituí-lo, o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

5.14.1 Em casos excepcionais, quando for possível detectar o cumprimento parcial do projeto, poderá ser declarada a inadimplência parcial, sujeitando-se o responsável a devolver proporcionalmente as importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária desde a data do recebimento, em até 30 (trinta) dias.

5.14.2 Caso tenham sido cumpridas as obrigações previstas, porém ocorra glosa de despesas realizadas, por qualquer motivo, o responsável deverá ser notificado para recolher os valores correspondentes, devidamente corrigidos desde a data do recebimento, em até 30 (trinta) dias.

5.14.3 Quando da conclusão do projeto ou rescisão do ajuste, os saldos remanescentes constantes na conta própria do projeto e não utilizados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias da data correspondente.

5.14.4 A não restituição de qualquer importância devida no prazo assinalado poderá caracterizar inadimplência total do responsável, sujeitando-o a as medidas cabíveis.

5.14.5 É necessária a conclusão do projeto e apresentação da prestação de contas sem pendências para que o beneficiário possa receber recursos de uma nova edição do Programa.

5.15 Além da restituição dos recursos, quando for o caso, nas hipóteses de irregularidades durante o desenvolvimento do projeto ou descumprimento do termo firmado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 73 da Lei Federal no 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEXTA: DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 A administração pública realizará procedimentos de fiscalização das etapas do plano de trabalho das parcerias celebradas para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto.

6.1.1 Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, serão efetuados os seguintes procedimentos:
A) Acompanhamento e avaliação das metas (atividades) e das prestações de contas da parceira, bem como monitoramento da execução dos serviços;
B) Emissão de parecer técnico;

6.2 A comissão de monitoramento e avaliação é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução da parceria.

6.2.1 São atribuições da comissão de monitoramento e avaliação aquelas voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

6.2.2 Da decisão da comissão de monitoramento e avaliação caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação da decisão.

6.2.3 A comissão de monitoramento e avaliação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas aplicáveis, a Municipalidade poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à parceira as seguintes sanções:

(i) advertência;
(ii) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

(iii) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a parceira ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item (ii).

7.1.1 Para as sanções estabelecidas nos itens (ii) e (iii), resta facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

7.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

7.2.1 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras, advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Termo de Fomento, cabem exclusivamente à parceira.

8.2 Cabe ao proponente a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do proponente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

8.3 Cabe ao proponente a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

8.4 Os encargos financeiros com o presente correrão por conta da dotação orçamentária nº _____ e estão suportados pela Nota de Empenho no _____, devendo a contabilidade processar os complementos à medida que houver disponibilidade, devendo ainda ser onerados

oportunamente os recursos relativos às despesas do próximo exercício, quando houver.

8.5 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou finalização da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, serão devolvidos e depositados no Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais – FEPAC, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data correspondente.

8.6 Os bens remanescentes da parceria adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão doados ao proponente, desde que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada a doação à aprovação da prestação de contas final, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da efetiva doação.

8.6.1. O proponente deverá, no ato da prestação de contas final, enviar declaração informando o destino e uso do bem doado.

8.6.2. Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pelo proponente, da destinação dos bens remanescentes previstos no Termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade do proponente até a decisão final do pedido de alteração.

8.7 As Partes poderão rescindir a presente parceria a qualquer tempo, devendo notificar sua intenção com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, restando as responsabilidades assumidas por decorrência da presente parceria.

8.7.1 Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:

a) A utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

b) A falta de apresentação das prestações de contas.

8.8 Ficam nomeados, nos termos do art.6o do Decreto Municipal no 54.873, de 25 de Fevereiro de 2014, a indicação e designação como gestor desta contratação o(a) servidor(a) RF [] e como gestor substituto(a) o(a) servidor(a), RF [] .

8.9 Agentes da administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

8.10 A prévia tentativa de solução administrativa será realizada pela Supervisão de Pluralidade Cultural e se necessário com participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico da Secretaria Municipal de Cultura.

8.11 Fica eleito o foro desta Capital, através de uma de suas varas da Fazenda Pública, para dirimir todo e qualquer procedimento oriundo deste ajuste que não puder ser resolvido pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja. E para constar eu, [], da Supervisão de Pluralidade Cultural da Coordenação de Fomento e Formação Cultural, digitei o presente Termo em duas vias de igual teor, o qual lido e achado conforme vai assinado pelas partes, com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Paulo, [] de [], de 202[].

Chefia de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura

[Nome completo do responsável pelo projeto]
Testemunha:

Nome:
RG:
Testemunha:

Nome:
RG:

EDITAL Nº 04/2022/SMC/CFOC/SPLU - 19ª EDIÇÃO DO PROGRAMA VAI PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

Processo SEI nº: 6025.2022/0001565-8

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, abre procedimento de chamamento público para a **19ª EDIÇÃO DO PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS - VAI - MODALIDADE 1, PARA A CIDADE DE SÃO PAULO**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia **15/03/2022 até às 18 horas de 15/04/2022**. Deverão ser observadas as regras deste Edital, da Lei Municipal nº 13.540/2003 com as alterações dadas pela lei pela Lei Municipal 15.897/2013 e Decreto Municipal nº 54.833/2014, da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010 e demais normas aplicáveis.

1. Do objeto do Edital

1.1 Este edital visa apoiar financeiramente, por meio de subsídio, visa selecionar preferencialmente projetos de grupos e coletivos compostos por pessoas físicas, prioritariamente formados por jovens de baixa renda com idade entre 18 e 29 anos e de regiões do Município desprovidas de recursos e equipamentos culturais.

2. Dos objetivos do Edital

2.1 O Programa VAI, modalidade 1, tem como objetivo:

a) Estimular a criação, o acesso, a formação e a participação do pequeno produtor criador no desenvolvimento cultural da cidade;

b) promover a inclusão cultural;

c) estimular dinâmicas culturais locais e a criação artística.

3. A Secretaria Municipal de Cultura Entende Por:

a) Artistas: são profissionais de diferentes linguagens e expressões artísticas e culturais, como por exemplo do reggae, dança, circo, teatro, música, audiovisual, moda, poesia, slam, sarau, literatura, artes visuais, culinária, artesanato, mestres de cultura e/ou guardiões da memória e da cultura de história e tradição oral, artista de rua, dentre outros.

b) Coletivo Cultural: São articulações de indivíduos de, no mínimo, 3 (três) pessoas, para este edital, que se organizam para a execução de atividades do projeto.

c) Ficha Técnica de projetos: são os artistas, técnicos e trabalhadores da cultura que prestam serviços para o coletivo e que possuem determinada função no projeto. Como por exemplo: fotógrafos, iluminador, editor de vídeo.

d) Ações culturais: são aquelas que intencionam a pesquisa, desenvolvimento, formação, auto-formação, profissionalização para linguagens, formação para gestão e mediação cultural e divulgação das mais diferentes linguagens artísticas e culturais, como por exemplo: música, artes visuais, artes plásticas, audiovisual, performance, teatro, dança, moda, circo, hip hop, shows, literatura, poesia, artesanato, culturas tradicionais, culturas populares, culturas linguagens, cultura digital, comunicação, cultura LGBT, formação e profissionalização para gestão e mediação cultural; processos que incluam o conceito de cultura na sua dimensão antropológica, como modos de vida e consolidação de identidades; eventos que ocorrem periodicamente, formal ou informalmente inseridos na agenda local ou municipal; processos de articulação de redes e fóruns coletivos em torno de temas da cultura; iniciativas relacionadas à economia solidária e à economia da cultura, geradoras de produtos, como livros, CDs e DVDs, entre outros, ou arranjos produtivos locais, como estúdios comunitários, produtoras culturais, editoras, entre outros;

e) Portfólio e currículo de artistas e dos grupos/coletivos: é uma lista e/ou coleção de trabalhos de um determinado profissional da cultura (artista, coletivo, grupo, técnico, agente, trabalhador da cultura e demais) e do grupo no qual são incluídos materiais que comprovem sua trajetória tais como matérias, flyers, páginas de redes sociais com informações sobre trabalhos diversos e outros

f) Transgênero: Transgênero ou Transgênero são pessoas que têm uma identidade de gênero que difere do típico do seu sexo atribuído ao nascer.

g) Cisgênero: É o indivíduo que se apresenta ao mundo e se identifica com o seu gênero biológico. Por exemplo, se foi considerada do sexo feminino ao nascer, usa nome feminino e se identifica com uma pessoa deste gênero, esta é uma mulher "cis", a mesma definição se enquadra para o homem "cis".

h) Proponente: é a pessoa física inscrita que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura, assim como pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital, decorrentes da participação e seleção neste.

4. Do apoio financeiro

4.1 O valor total deste edital é de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.4.11.339036000.00 para o exercício de 2022. Havendo orçamento suplementar disponível, a Secretaria Municipal de Cultura convocará através do Diário Oficial da Cidade os projetos suplentes em ordem de classificação.

4.2. Os projetos selecionados deverão receber o aporte de até R\$ R\$ 50.966,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta e seis reais) conforme o plano de trabalho aprovado.

4.3 Os projetos podem durar no mínimo 4 (quatro) e máximo até 8 (oito) meses.

4.4 O recurso a ser destinado para cada projeto deverá ser repassado em 1 (uma) única parcela.

4.5 A inscrição implica no reconhecimento, pelo interessado, de que conhece e aceita todos os termos e obrigações constantes neste edital.

5. Condições de participação e dos impedimentos de inscrição

5.1 Condições de participação. Este edital, conforme item I do art. 2º da Lei Municipal nº 15.897/2013, visa selecionar prioritariamente projetos de grupos e coletivos compostos por pessoas físicas, prioritariamente formados por jovens de baixa renda com idade entre 18 e 29 anos.

5.1.1 Caso o grupo ou coletivo tenha integrante com idade entre 16 a 18 anos, será permitida sua participação no projeto somente se o responsável legal preencher uma declaração autorizando a participação do jovem no projeto.

5.2 Para concorrer ao apoio financeiro deste edital é imprescindível que o proponente:

5.2.1 Tenha mais de 18 anos de idade;

5.2.2 Comprove residência na cidade de São Paulo há, no mínimo, 2 (dois) anos.

5.3 A proposta artístico-cultural apresentada deve estar de acordo com os requisitos deste edital.

5.4 As propostas apresentadas podem ser vinculadas a quaisquer linguagens artísticas e às humanidades ou a temas relevantes para o desenvolvimento cultural e a formação para a cidadania cultural no Município de São Paulo, conforme item 3.d..

5.5 O projeto deve ser apresentado em nome de um coletivo, representado por um proponente e com, ao menos, mais 2 (dois) integrantes na ficha técnica.

5.6 Se o(a) proponente for travesti, mulher trans ou homem trans, e somente nestes casos, tem direito a solicitar o uso de seu nome social na comunicação realizada pelo Programa VAI como previsto no artigo 3º do Decreto nº 58.228, de 16 de maio de 2018. A solicitação pode ser feita já no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (anexo 1), bastando para isso inserir o NOME SOCIAL no campo específico.

5.6 Cada coletivo poderá inscrever apenas 01 (um) projeto nesta modalidade.

5.6.1. Fica vedada a seleção de mais de um projeto, por ano, de um mesmo proponente.

5.7 Todos os integrantes do coletivo deverão preencher a Declaração do Anexo 7 do presente edital autorizando o proponente a representá-los junto à Secretaria Municipal de Cultura e aceitando incondicionalmente as regras do Programa e se responsabilizando por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho.

5.8. Do Impedimento de inscrição. Não poderá se inscrever nem concorrer a este edital nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal.

5.9 Não poderão ser contemplados neste edital grupos ou coletivos que estejam recebendo recursos por outras formas de fomento a atividades culturais apoiadas pelo Poder Público Municipal conforme § 1º, Art. 2º da Lei Municipal nº 15.897/2013.

5.10 É vedada a participação de proponentes e/ou integrantes de coletivos culturais com projetos em execução na Coordenação de Fomento e Formação Cultural, acarretando automática desclassificação do projeto concorrente.

5.11 Se o grupo ou coletivo tiver membros que estejam recebendo, individualmente, auxílio ou remuneração com recursos do Município, por exemplo, Programa Jovem Monitor Cultural, PIÁ, Edital de Oficineiros, PIAC entre outros, o grupo ou coletivo poderá ser selecionado e contratado, mas esses membros não poderão receber remuneração com recursos do VAI. Não é permitido para proponentes.

5.12 Se o grupo ou coletivo tiver sido apoiado pelo VAI em edições anteriores e for selecionado neste edital, será contratado apenas se: (a) houver concluído o projeto, (b) tiver entregue a prestação de contas final sem pendências.

5.13 A Administração pública não poderá conceder fomentos para:

a) pessoas jurídicas, microempresas individuais (MEI), organizações da sociedade civil e coletivos que tenham como dirigente, sócio ou integrante membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau de Servidor público municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, irmãos, ascendentes ou descendentes.

b) escolas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;

c) fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

d) entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

e) coletivos, núcleos, grupos e artistas que tenham pendências com a Secretaria Municipal de Cultura em relação às contratações anteriores com aprovação das respectivas prestações de contas

f) proponente cujos projetos e/ou inscrições tenham qualquer vínculo profissional ou empresarial com membros da Comissão Julgadora, ou sejam parentes consanguíneos, colaterais ou por afinidade, até o 2º grau, de membros da Comissão Julgadora;

f.1) Caso seja comprovado o impedimento previsto no item f, será nomeado um novo membro para a Comissão Julgadora.

6. Da inscrição

6.1 O prazo de inscrição vai do dia 15/03/2022 até às 18 horas de 15/04/2022.

6.2 São serão admitidas as inscrições realizadas através do link: <http://smcsistemas.prefeitura.sp.gov.br/capac/>. Para tanto, o responsável pelo Núcleo Artístico e/ou o proponente deverá:

A. Selecionar o botão "Fomentos" previsto na plataforma;

B. Selecionar o edital "PROGRAMA VAI - 19ª EDIÇÃO - MODALIDADE 1", ler o breve resumo e selecionar "Inscreva-se";

C. Realizar o login informando e-mail cadastrado e senha;

c.1. Caso não tenha cadastro acessar "Não possui cadastro? Clique aqui" e realize o cadastro conforme informações solicitadas.

D. Após realizar o login o responsável pela inscrição deverá selecionar o botão "Adicionar" localizado no lado direito para cadastrar os dados iniciais do projeto e do responsável;

E. Após o cadastro das primeiras informações o usuário deverá confirmar os dados;

F. Após a confirmação dos dados, será aberto, no lado esquerdo da página, um ícone de "Buscar Pessoa Física" que deverá ser selecionado e inserido o CPF do proponente do projeto para que o sistema gere as informações básicas (nome completo, contatos e endereço);

f.1 Caso o proponente não tenha cadastro no sistema CAPAC o mesmo será encaminhado para uma página que deverá informar o nome completo, contatos e endereço para o cadastro.

G. Em seguida, seleccione o botão "Coletivo/Núcleo Artístico" para inserir as informações básicas do grupo.

H. Após confirmar os dados, clique no botão "Integrantes do Coletivo/Núcleo Artístico" para inserir os dados dos integrantes do coletivo utilizando o botão "Buscar Pessoa Física" para que o sistema gere as informações básicas (nome completo, RG, CPF e função);

I. Após gravar e confirmar os dados, o usuário deverá selecionar o botão "Anexos" localizado no lado esquerdo da página. Nesta aba deverão ser inseridos todos os anexos obrigatórios, assim como do projeto e do portfólio/clipping do núcleo e/ou coletivo e do projeto.

g.1. É importante informar que só serão permitidos anexos em formato "PDF – Portable Document Format" e o tamanho limite de cada documento deverá ser de até 6 (seis) MB – Mega Byte.

J. Após realizar o "upload" dos anexos obrigatórios, do projeto e do portfólio/clipping o usuário deverá selecionar o botão "Enviar" para que todos os anexos sejam anexados. Se preferir, poderá realizar o "upload" individual e "Enviar" de cada anexo individualmente ou de forma conjunta.

K. Após o envio de todos os anexos, o usuário deverá selecionar o botão "Finalizar" localizado no lado esquerdo da página onde será informado se há algum tipo de pendência para o envio do projeto.

i.1. Assim que o projeto for enviado não será mais possível editá-lo portanto recomenda-se que o interessado releia as informações e anexos antes do envio definitivo.

L. Caso o interessado queira enviar o projeto, deverá selecionar o botão "Clique aqui para enviar seu projeto". Após a confirmação do envio, será gerado um número de protocolo e um breve resumo sobre o projeto. Recomendamos que o documento gerado seja guardado como comprovação da inscrição.

M. A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará um manual de inscrição da plataforma através do link: <http://smcsistemas.prefeitura.sp.gov.br/manual/capac/>.

6.3 A Supervisão de Pluralidade Cultural estará disponível para consultas sobre a utilização da ferramenta de inscrição online durante todo o período de inscrições pelo e-mail: programavai.edital2022@gmail.com.

6.4 Em caso de problemas técnicos na plataforma de inscrição online indicada no item 6.2, o proponente deverá notificar a Secretaria Municipal de Cultura através de correspondência eletrônica, apresentando comprovação do problema técnico (capturas de tela, por exemplo) e anexar as vias do projeto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

6.4.1 Não será aceita a inscrição de interessado que apresente anexo em branco ou não preenchido. Nestes casos, a proponente terá sua inscrição indeferida, não configurando a hipótese de falha técnica prevista no item 6.4.

6.5 No processo de inscrição do projeto deverão ser anexados, obrigatoriamente, aos campos correspondentes os seguintes documentos:

I. O formulário de inscrição (ANEXO 1 - obrigatório)

II. O projeto cultural (ANEXO 2 – obrigatório);

III. Cartas de anuência e autorizações que se aplicam ao seu projeto (ANEXO 3 - se houver)

IV. Orçamento do projeto (ANEXO 4 – obrigatório)

V. Ficha técnica do coletivo (ANEXO 5 - obrigatório)

6.6 O Roteiro a seguir é um modelo. Sugerimos, que os itens incluídos neste roteiro devam fazer parte do projeto cultural entregue:

I- Capa: com as informações essenciais como:

(a) Nome do projeto

(b) Nome do grupo/coletivo

(c) Nome do proponente

(d) Dados de contato (telefone e e-mail)

(e) Ilustrações que representem a identidade visual do projeto e/ou do grupo/coletivo

II- Corpo do projeto. Para essa parte, você deve seguir o roteiro:

a) Introdução/Justificativa

b) Objetivo(s) a ser(em) alcançado(s)

c) Plano de trabalho descrevendo com clareza:

(i) as atividades que serão desenvolvidas,

(ii) locais previstos

(iii) periodicidade e tempo de duração de cada atividade

(iv) perfil do público pretendido

(v) produtos, com expectativa de quantidades

III – Breve histórico do coletivo

IV- Cartas de anuência e autorizações que se aplicam ao seu projeto (ANEXO 3 - se houver)

V – Orçamento do projeto (ANEXO 4), com a descrição detalhada de como o coletivo prevê utilizar o recurso para realizar o projeto, será necessário listar tudo o que será comprado/pago, em que quantidade e por que valor, organizando em categorias como essas:

(a) material de consumo (por exemplo, papel, canetas, tintas)

(b) equipamentos (por exemplo, câmera fotográfica, refletores, computadores).

(c) transporte (por exemplo, passageiros de ônibus, táxi, gasolina, transporte por aplicativos).

(d) divulgação (por exemplos, impressão de cartazes, panfletos, publicação de livros).

(e) locação de espaços e equipamentos (por exemplo, aluguel de espaço, locação de maquinários).

(f) recursos humanos (por exemplo, oficineiros, artistas convidados, segurança, etc.)

(g) alimentação.

(h) despesas bancárias (por exemplo, tarifa de manutenção de contas e taxas bancárias). Some o valor de cada categoria e, depois, de todas as categorias para informar o valor total do projeto.

(i) É proibido usar recursos para a construção, reforma ou conservação de imóveis.

VI - Ficha Técnica do Coletivo (Anexo 5) e Currículos

6.13 Poderão ser aceitos projetos culturais que apresentem atividades a serem desenvolvidas presencialmente, de forma híbrida (presencial e virtual) e/ou virtualmente.

6.14 Considerando o Decreto nº 60.681/21, que autoriza o funcionamento dos equipamentos públicos e privados sem restrições para ocupação, de horário de funcionamento ou de distanciamento mínimo, não permanente vigente em fase de execução do projeto selecionado pela Comissão de Seleção, devido ao agravamento da pandemia de COVID, o projeto deverá ser adaptado às novas restrições, mediante apresentação de proposta de execução das atividades previstas de forma online de acesso gratuito à Supervisão de Pluralidade Cultural.

6.14.1 Deverá ser exigida a apresentação do Passaporte da Vacina para ingresso no local das apresentações aos maiores de 12 anos, nos termos da Portaria SMC nº 04 de 12/01/2022

6.14.2 As atividades executadas na forma online, caso aprovadas pela equipe técnica da Supervisão de Pluralidade Cultural e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, deverão ser comprovadas, conforme orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas

6.14.3 A proposta de adaptação citada no item 6.14 não poderá alterar o objeto do projeto aprovado pela Comissão de Seleção.

6.14.4 Caso o projeto pré-selecionado já apresente em sua proposta original a possibilidade de adaptação das atividades presenciais para o formato híbridas e/ou virtuais, não haverá necessidade de aprovação pela equipe técnica da Supervisão de Pluralidade Cultural es e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, diante da aprovação prévia pela Comissão de Seleção.

6.15 Serão desclassificadas as inscrições:

I - Enviadas fora do prazo e/ou postadas por correio;

II - Cujas datas e caracteres de documentos estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão;

III - Que não atendam aos termos do item 5 sobre "Condições de participação e dos impedimentos de inscrição";

IV - Que não atendam aos termos do item 6 sobre "Inscrições".

V - Que tenham como membros do coletivo pessoas indicadas para a comissão.

VI - Quanto às informações necessárias aos projetos dispostas nos itens 6.5, prazo máximo de execução e aqueles cujos orçamentos ultrapassem os valores máximos permitidos.

VII - Projetos em duplicidade, ou do mesmo coletivo/grupo.

7. Comissão de seleção

7.1 A seleção será feita por uma Comissão composta por membros integrantes ou indicados da Administração Pública e representantes de movimentos do setor cultural da sociedade civil e pesquisadores, desde que atuantes no campo da juventude e/ou da cultura periférica.

7.1.1 A Comissão de Seleção e Avaliação será formada por até 16 (dezesesseis) membros, sendo 8 (oito) representando o Poder Público Executivo Municipal e 8 (oito) representantes de entidades ou movimentos culturais da sociedade civil.

7.1.2 A indicação dos membros da comissão será feita da seguinte forma:

a) A Secretaria Municipal de Cultura nomeará a seu critério os membros governamentais e da sociedade civil da Comissão, indicando aquele que deve assumir a Presidência da Comissão.

7.2 A Secretaria Municipal de Cultura publicará no Diário Oficial da Cidade a composição da Comissão Julgadora.

7.4.1 Se algum membro da Comissão Julgadora incorrer na hipótese tratada neste item, deverá imediatamente declarar a situação e abster-se de qualquer análise ou manifestação de vontade em relação ao projeto nesta situação, sob pena de desqualificação do projeto e exclusão do membro da Comissão.

7.5 A SMC publicará no Diário Oficial do Município, a composição completa da Comissão de Seleção. Na mesma publicação, a Secretaria Municipal de Cultura convocará os titulares para apresentação de documentos comprobatórios de que estão aptos a compor a comissão, a saber:

A. Carta de aceite, RG e CPF digitalizados;

B. Currículo completo;

C. Número do PIS;

D. Comprovante de endereço;

E. Declaração de Débitos;

F. CCM ou Declaração de ISS;

G. Comprovante de regularidade no CADIN Municipal;

H. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND e;

7.6 A Comissão Julgadora fará sua primeira reunião em data, horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, que também providenciará espaço e apoio para os trabalhos.

7.7 Todas as discussões deverão se manter em sigilo entre os membros da comissão até a publicação da lista dos homologados.

7.7.1 Caso se comprove que algum projeto tenha sido beneficiário de alguma informação privilegiada de algum membro da comissão a Secretaria Municipal de Cultura deverá acionar juridicamente o respectivo membro.

7.8 Todas as decisões da Comissão Julgadora deverão constar em ata que será publicada após a homologação do resultado.

7.9 O total de recursos disponíveis para pagamento dos membros da Comissão é de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) que deverá onerar a dotação orçamentária nº. 25.10.13.392.3001.4.311.33903600.00.

7.10 Os membros da comissão terão mandato de até 1 (um) ano podendo ser reconduzidos por mais duas vezes e suas atribuições, em um primeiro momento, selecionar os projetos contemplados conforme os critérios de seleção estabelecidos neste edital. Ao longo do ano, a Comissão também tem as atribuições de:

a) dar suporte às decisões da equipe da Pluralidade Cultural e dos técnicos ao longo do processo de acompanhamento e monitoramento sempre que solicitadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura;

b) se manifestar sobre a prestação de contas para que a mesma seja aprovada pela Secretária de Cultura ou a quem ela delegar;

c) aprovar a destinação de equipamentos quando for o caso;

d) participar de reunião de avaliação de cada ciclo do Programa.

8. Dos critérios de seleção

8.1 A Comissão de Seleção deverá entregar à SMC a lista dos projetos pré-selecionados e seus respectivos suplentes em ordem de classificação.

8.2 As propostas serão analisadas pela Comissão Julgadora tendo por base pontuação para cada um dos critérios:

a) Atendimento dos objetivos do Programa (itens 2 e 3 deste edital): 15 (quinze) pontos

b) Mérito das propostas e criatividade: 15 (quinze) pontos

c) Clareza e coerência da proposta: 20 (vinte) pontos

d) Interesse público da proposta: 15 (quinze) pontos

e) Compatibilidade orçamentária: 10 (dez) pontos

f) o local de realização e a importância para a região ou bairro da Cidade: 15 (quinze) pontos

g) proposta de devolução pública (quando a proposta aprovada não resultar em evento gratuito, deverá ser apontado no projeto a forma de destinação de, no mínimo 10% de seus produtos ou ações, sob forma de ingressos, doação para escolas e bibliotecas, entre outros): 10 (dez) pontos

g.1) Nenhuma atividade aberta do projeto poderá ter preço superior a R\$ 40,00 (quarenta reais) para entradas inteiras, conforme previsto na Portaria nº 22/SMC/2017. As atividades abertas realizadas em equipamentos públicos municipais deverão ser obrigatoriamente gratuitas.

8.2.1 A soma total das notas obtidas nos itens 8.2 será de até 100 pontos. Serão considerados classificados os proponentes que obtiverem as maiores pontuações, sendo desclassificados os proponentes cuja pontuação total seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3 Os projetos serão classificados na ordem decrescente de pontuação até que se atinja o limite total de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

8.4 A escolha final dos projetos considerará também: (a) distribuição das propostas pelo território da cidade e a diversidade de linguagens artísticas e culturais; (b) a alternância de coletivos e projetos apoiados.

8.5 Em caso de empate entre as notas de uma ou mais propostas, será observada a melhor pontuação no critério I. Persistindo o empate entre os projetos concorrentes, será realizada votação, em que o presidente da Comissão terá direito a um segundo voto em caso de não haver um vencedor.

8.6 A Comissão poderá deixar de utilizar todos os recursos previstos para o Programa se julgar que os projetos apresentados não atendem aos objetivos da lei.

8.7 A Comissão poderá solicitar à Secretaria Municipal de Cultura apoio técnico para a análise dos projetos e dos respectivos orçamentos.

8.8 Os critérios de julgamento deverão ser observados pela Comissão Julgadora, que registrará seus métodos de trabalho em ata.

8.9 Os trabalhos da Comissão serão acompanhados por representante da Secretaria Municipal de Cultura, que será responsável por secretariar as reuniões e auxiliar na elaboração das Atas de Reunião e de Julgamento, que deverão conter todas as ocorrências e fundamentações das decisões.

8.10 A Comissão de Seleção deverá lavrar ata de suas reuniões, motivar suas decisões e a Secretaria Municipal de Cultura publicará no Diário Oficial do Município a relação preliminar dos pré-selecionados e suplentes.

8.11 Os proponentes e interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso contra as decisões da Comissão através do e-mail: programavai.edital2022@gmail.com

8.11.1 Caso sejam interpostos recursos, será publicada relação dos mesmos no DOC e aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação pelos interessados através do e-mail: programavai.edital2022@gmail.com

8.11.2 Os recursos e impugnações apresentados serão analisados pela Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento do prazo para impugnação previsto no item 8.11.1, que poderá rever sua decisão, ou, caso a mantenha, encaminhar para análise e deliberação pela Secretaria Municipal de Cultura, em até 5 (cinco) dias úteis.

9. Da habilitação e homologação

9.1 Após a publicação da lista de classificação geral e dos projetos pré-selecionados pela Comissão, a Secretaria Municipal de Cultura dará ciência aos proponentes, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, os quais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, para manifestar, por escrito, se aceitam ou desistem da participação no Programa, conforme Art. 11 do Decreto Municipal n. 54.883/2014.

9.1.1 A falta de manifestação expressa por parte do interessado será considerada como desistência do Programa.

9.2 Após publicação da lista de pré-habilitados, os selecionados terão prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar, os seguintes documentos de habilitação:

A. Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação (RG/RNE) ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente;

B. Comprovante de situação cadastral no CPF da (o) proponente (obtido no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br/);

C. Comprovante de residência, podendo ser contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie que comprove o domicílio da(o) proponente na cidade de São Paulo há, no mínimo, 2 (dois) anos e outro atual, 2022.

C.1) Os comprovantes poderão estar em nome do proponente, seus cônjuges ou parentes em primeiro grau, devendo nesses casos comprovar o nexu.

C.2) Casos excepcionais, como, por exemplo, de moradores de ocupações ou pessoas em situação de rua, serão levados para apreciação da Coordenação do Programa VAI.

D. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil para uso exclusivo do projeto;

E. Declaração de Autorização de Crédito em conta corrente no Banco do Brasil (Anexo 9)

F. Preenchimento da Ficha de Autorização de Cadastro de Credor - FACC (Anexo 10);

G. Comprovante de regularidade no CADIN municipal do proponente;

H. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União em nome do proponente;

I. Certidão de Tributos Mobiliários em nome do proponente, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo;

J. Declaração da (o) proponente acerca da inexistência de impedimentos com a Prefeitura de São Paulo, para celebrar parceria (ANEXO 8);

9.3 A análise dos documentos relacionados no item 9.2 será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura que deverá publicar em Diário Oficial o deferimento, indeferimento parcial e indeferimento total da documentação.

9.3.1 Caso a documentação apresentada conste como indeferida parcialmente ou indeferimento completo, o interessado terá o prazo de prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação complementar que possibilite o deferimento.

9.3.2 Caso o indeferimento se mantenha, o proponente será declarado inabilitado, e será convocado o suplente para a entrega da documentação.

9.4 Os proponentes inabilitados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso contra as decisões mencionadas no item 9.3.1 publicada no DOC.

9.4.1 Caso sejam interpostos recursos, será publicada relação dos mesmos no DOC e aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação pelos interessados.

9.4.2 Os recursos e impugnações apresentados serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento do prazo para impugnação previsto no item 9.4.1, que poderá rever sua decisão, ou, caso a mantenha, encaminhar para análise e deliberação pela Secretaria Municipal de Cultura, em até 5 (cinco) dias úteis.

9.5 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar no próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de seis meses, a contar de sua expedição.

9.5.1 Todas as certidões deverão estar no prazo de validade, tanto para formalização do ajuste como para pagamento do recurso.

9.6 Os documentos para contratação que trata o item 9.2 deste Edital deverão ser enviados através de um formulário no qual será disponibilizado via correio eletrônico, pela Coordenação do Programa VAI.

9.6.1. O processo de análise dos documentos só será realizado depois do envio de todos os documentos obrigatórios conforme item 9.2.

9.7 A não entrega da documentação completa mencionada no item 9.2. nos prazos concedidos será tomada como desistência de participação no Programa.

9.8 É publicada a lista de homologação com o resultado final do edital e chamamento de suplentes se houver desistentes.

9.9 As condições de inscrição e habilitação no edital deverão ser mantidas pelos proponentes e integrantes do projeto durante toda a execução do mesmo.

10. Do Termo de Fomento

10.1 Após a publicação da homologação prevista no item 9, a Secretaria Municipal de Cultura convocará os selecionados a assinar o termo de fomento, conforme minuta integrante deste edital (anexo IX).

10.2 Cada projeto selecionado terá um processo independente de formalização, de forma que o impedimento de um não prejudicará o andamento dos demais.

10.3 O objeto e o prazo de vigência de cada termo de fomento obedecerão ao plano de trabalho correspondente, mas, apenas após aprovação da prestação de contas final, estará o proponente desobrigado das cláusulas previstas no termo e no presente edital.

10.3.1 Do prazo para execução da parceria. O prazo para a conclusão da execução do projeto será de no mínimo 4 (quatro) e até 8 (oito) meses contados do recebimento da parcela contratual.

10.4 A contagem do prazo de execução do projeto terá início a partir da data de recebimento do recurso, devendo ser realizada eventual adequação no cronograma previsto no Plano de Trabalho.

10.4.1 As datas referentes às demais etapas do projeto serão definidas de acordo com as etapas previstas no plano de trabalho, considerando a data de início.

10.4.2 Em caso de necessidade de prorrogação do prazo de finalização do projeto e, conseqüentemente, do prazo de vigência do Termo de Fomento, faz-se necessária solicitação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificada, à Secretaria Municipal de Cultura, para análise do pedido e decisão a respeito por parte da autoridade competente. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações feitas fora do prazo de vigência do termo de fomento.

10.5 A (o) proponente se responsabilizará pela divulgação de todas as atividades desenvolvidas durante a duração do projeto, cabendo a ele os custos decorrentes, bem como deverá fazer constar em todo o material de divulgação referente ao projeto aprovado os dizeres: "Este projeto foi contemplado pela 19ª EDIÇÃO DO PROGRAMA VAI — Secretaria Municipal de Cultura". Os materiais de divulgação deverão seguir o padrão de comunicação visual da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas da Supervisão de Pluralidade Cultural.

10.5.1 O proponente deverá mencionar sob a chancela "realização" apenas o coletivo, o Programa VAI e a Secretaria Municipal de Cultura. Outros colaboradores devem configurar na chancela denominada "apoio" ou "parceria".

10.6 O proponente terá que comprovar a realização das atividades por meio de relatórios, acompanhados de documentos, material de divulgação e de imprensa, quando houver, à Secretaria Municipal de Cultura, ao final de cada um dos dois períodos de seu plano de trabalho.

10.6.1 As solicitações de alteração que se refiram ao orçamento, atividades a serem realizadas e pessoas envolvidas na ficha técnica deverão ser devidamente justificadas à Secretaria Municipal de Cultura, estando a alteração sujeita à prévia concordância da mesma. Tais modificações não poderão contrariar as disposições legais, do edital ou deste Termo. A Supervisão de Pluralidade Cultural deverá manifestar-se, concluindo que a alteração proposta não descaracteriza a natureza e a qualidade do projeto na forma que foi selecionado.

10.7 Da movimentação e aplicação financeira dos recursos. Caberá ao proponente a responsabilidade exclusiva do gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, sendo-lhe vedada a utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

10.7.1 O proponente deverá abrir conta bancária própria e única, no Banco do Brasil, para movimentação dos aportes recebidos da Secretaria Municipal de Cultura, informando-a e autorizando desde já e a qualquer tempo, o acesso à movimentação financeira.

10.7.2 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

10.7.3 Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária e autorização prévia do setor técnico.

10.8 Da liberação dos recursos. Os valores referentes ao contrato serão liberados em 1 (uma) parcela na assinatura do Termo de Fomento, no exercício de 2022.

10.9 Os recursos financeiros transferidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro em aplicações sem risco e liquidez imediata como por exemplo: CDB e Caderneta de Poupança.

10.10 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, serão devolvidos e depositados no Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais – FEPAC, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data correspondente.

10.11 Da prestação de contas parcial, deverá ser apresentado o Relatório Parcial de atividades realizadas até o período a ser definido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura que analisará de acordo com o projeto aprovado e emitirá relatório técnico de avaliação de parceria celebrada. Os Relatórios Parciais de atividades realizadas devem seguir as orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas a ser disponibilizado pela Coordenação do Programa VAI.

10.12 Da prestação de contas final. Deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Cultura que analisará a execução da proposta de acordo com o projeto aprovado e emitirá relatório técnico de avaliação de parceria celebrada. A Prestação de Contas Final do projeto deverá conter:

- A. Relatório final
- B. Relatório de atividades realizadas;
- C. Demonstrativo de despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto e sua vinculação à execução do objeto, realizada necessariamente através da planilha, a qual deverá ser entregue devidamente preenchida com a indicação de todas as despesas realizadas;
- D. Extrato bancário da conta corrente e aplicação financeira da conta específica vinculada à execução da parceria, referente a todo o período do projeto.
- E. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
- F. Listas de presença para oficinas, workshops, quando for o caso;
- G. Anexo de Manutenção de Equipamentos e/ou Indicação de Doação, conforme o caso;
- H. Anexo de Destinação de Produtos Culturais.
- I. Cópia do borderô, se houver, ou outro tipo de comprovação de realização de atividade com número de público de cada atividade e/ou ação realizada;
- J. Declaração das instituições culturais e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades previstas referentes à contrapartida foram realizadas acerca da execução das atividades.

10.13 O Demonstrativo de Despesas deverá ser realizado necessariamente através da planilha modelo enviado pela Supervisão de Pluralidade Cultural, a qual deverá ser entregue devidamente preenchida com a indicação de todas as despesas realizadas, com todas as páginas rubricadas e ao final assinada pelo proponente.

10.14 Para avaliação do andamento do projeto, a equipe da Pluralidade Cultural levará em conta além dos resultados previstos, os resultados concretamente alcançados e a previsão de custos e os custos reais, o fortalecimento do coletivo e a repercussão do projeto na comunidade ou localidade.

10.15 Caso haja descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, seja na prestação de contas parcial ou final, deverá ser entregue relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome do proponente.

10.16 O proponente terá até 60 (sessenta) dias corridos após o término da execução do projeto para apresentar os documentos referentes à Prestação de Contas Final.

10.17 Não será necessária a juntada das notas e/ou recibos na Prestação de Contas final, os quais deverão ser guardados por um período de 10 (dez) anos para fins de possíveis auditorias.

10.17.1 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar, a qualquer tempo, os comprovantes mencionados para aprovação da prestação de contas

10.18 A prestação de contas final será analisada pelo setor técnico competente e submetida à aprovação da Secretária de Cultura após a manifestação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

10.19 Conforme o Art. 15., do Decreto 54.883/2014, entre o período de seleção do projeto e sua conclusão, o proponente receberá orientação, assessoria e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Cultura, que designará profissionais responsáveis pela orientação individual e coletiva quanto aos procedimentos para prestação de contas, esclarecimento de dúvidas, realização de encontros periódicos, visitas e outros instrumentos de acompanhamento que poderão ser definidos durante o desenvolvimento do projeto, em conjunto com a Comissão de Avaliação.

10.20 Constatada irregularidade ou omissão nos documentos comprobatórios constantes nos relatórios parciais e final, será a parceira notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

10.21 A não aprovação de documentos na forma estabelecida no item anterior sujeitará o proponente a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

10.22 A não devolução da importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do proponente.

10.23 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização da parceria cabem exclusivamente à parceira.

10.23.1 Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

10.24 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos pelo proponente para fins de cumprimento do ajuste com a Prefeitura do Município de São Paulo.

11. Das penalidades

11.1 O proponente que durante a execução do ajuste alterar as características do projeto selecionado, sem aprovação da equipe técnica, estará sujeita à rescisão do ajuste, com a consequente devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente a contar da data do recebimento.

11.2. O não cumprimento do projeto tornará o proponente inadimplente, uma vez assim declarado não poderá efetuar qualquer parceria ou receber qualquer apoio dos órgãos municipais por um período de 5 (cinco) anos.

11.3. A não devolução de qualquer importância devida no prazo assinalado poderá caracterizar inadimplência total do responsável, sujeitando-o às medidas cabíveis, conforme artigo 22 § 4º do Decreto Municipal nº 54.883/2014.

11.3.1. Em casos excepcionais, quando for possível detectar o cumprimento parcial do projeto, poderá ser declarada a inadimplência parcial, sujeitando-se o responsável a devolver proporcionalmente as importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária desde a data do recebimento.

11.3.2. Se o objeto da parceria for a realização de projeto ou produto cultural que, quando não cumprido na sua totalidade, não atenda ao interesse público, será rejeitado a prestação de contas pelo descumprimento total do plano de trabalho e deverão ser devolvidos todos os recursos recebidos, na forma estabelecida no subitem "11.3".

11.4. O proponente que tiver um integrante do projeto pertencente ao quadro de servidores públicos municipais terá o seu projeto desclassificado e o integrante estará sujeito às sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

11.5. O parceiro que descumprir as demais obrigações que lhe são cometidas pelo termo de fomento, sem prejuízo à Rescisão do ajuste, com a consequente devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente a contar da data do recebimento, e a inscrição no CADIN municipal, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 47.096/2006, estará sujeito à:

- a) Advertência, limitada a 3 (três), para infrações que não prejudiquem o adequado desenvolvimento do projeto;
- b) Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento para celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos.
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e demais entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem a determinada punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando oportunas, sem prejuízo de outros consectários legais e regulamentares cabíveis.

11.7 A responsabilidade administrativa é independente da civil ou penal, de modo que quando houver indício de ilícito, as instâncias e órgãos competentes serão devidamente comunicados.

11.8 É facultado aos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

12. Disposições finais

12.1 Agentes da administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

12.2 A prévia tentativa de solução administrativa será realizada pela Supervisão de Pluralidade Cultural e se necessário com participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico da Secretaria Municipal de Cultura.

12.3 A Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Decreto Municipal nº 51.300/2010 se aplicarão ao presente subsidiariamente e no que couber.

12.4 Havendo orçamento suplementar disponível, a Secretaria poderá convocar, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O, os suplentes em ordem de classificação para celebração de parceria.

12.5 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Supervisão de Pluralidade Cultural da Coordenadoria de Fomento e Formação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura e se necessário consultar as áreas competentes e a respectiva Comissão de Avaliação.

13. Anexos

13.1 Todos os anexos abaixo devem ter seus itens de preenchimento digitados e apenas a assinatura em letra cursiva.

Anexos obrigatórios no momento da inscrição:

- I. Anexo 1 - O formulário de inscrição
- II. Anexo 2 - O projeto cultural
- III. Anexo 3 - Cartas de anuência e autorizações que se aplicam ao seu projeto (se houver)
- IV. Anexo 4 - Orçamento do projeto
- V. Anexo 5 - Ficha técnica do coletivo
- Anexos obrigatórios no momento da contratação dos projetos selecionados:
- VI. Anexo 6 - Declaração do proponente
- VII. Anexo 7 - Declaração dos integrantes do projeto
- VIII. Anexo 8 - Declaração de ausência de débitos
- IX. Anexo 9 - Minuta do Termo de Fomento
- ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

? A veracidade de todas as informações prestadas são de total responsabilidade do proponente e do coletivo e poderão ser conferidas com demais documentos na hora oportuna.

Informações do Proponente	NOME	
	NOME SOCIAL	
	NACIONALIDADE*	
	ORIENTAÇÃO SEXUAL	
Informações do Coletivo ou Grupo	NOME DO COLETIVO/GRUPO*	
	TEMPO DE ATUAÇÃO*	De 0 a 6 meses
	De 6 meses a 1 ano	
	De 1 ano a 2 anos	
	De 2 a 3 anos	
	De 3 a 4 anos	
	De 4 a 5 anos	
	De 5 a 6 anos	
	De 6 a 7 anos	
	De 7 a 8 anos	
	De 8 a 9 anos	
	Mais de 10 anos	

Informações do Projeto	HISTÓRICO DO COLETIVO (RESUMIDO)*
	RESUMO DO PROJETO
	EM QUE ESPAÇO O COLETIVO REALIZA/ JÁ REALIZOU ATIVIDADES? LISTAR EQUIPAMENTOS DO GRUPO/COLETIVO OU SEUS MEMBROS PARTICIPARAM DE OUTROS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA? SE SIM LISTAR QUAIS PROGRAMAS. ESSE MESMO COLETIVO FOI CONTEMPLADO EM OUTRA EDIÇÃO DO VAI? SE SIM QUAL ANO E NOME DO PROJETO? O COLETIVO DESENVOLVE ATIVIDADES OU POSSUI RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E/OU PROXIMIDADE PROFISSIONAL COM ALGUMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (ONG COOPERATIVAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS FORMALIZADAS, PONTO DE CULTURA, COLETIVOS CULTURAIS FORMALIZADOS, ETC...) Sim

Não SE SIM, QUAL?*

ANEXO 2 - ROTEIRO DE PROJETOS

INSTRUÇÕES: O Roteiro a seguir é um modelo. Contudo, os itens incluídos neste roteiro devem fazer parte do projeto entregue, assim, é uma boa ideia segui-lo!

1. CAPA: deve conter as informações essenciais como:
 - (a) Nome do projeto
 - (b) Nome do grupo/coletivo
 - (c) Nome do proponente
 - (d) Dados de contato (telefone e email)
 - (e) Ilustrações que representem a identidade visual do projeto e/ou do grupo/coletivo.
2. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA: apresente um breve resumo sobre a motivação do grupo em apresentar esse projeto. É importante que toque em pontos importantes para o Programa. Por exemplo: a execução do projeto vai contribuir com o fortalecimento do coletivo? Como o coletivo vê o contexto cultural do território onde o projeto será executado e como espera contribuir? Qual a importância da temática que será abordada? Defenda seu projeto com argumentos e com o coração!
3. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM O PROJETO: nesse item você deve apresentar quais os objetivos o coletivo pretende alcançar com o projeto
 - Objetivo Geral: especifique a questão mais geral que o projeto visa contemplar. Por exemplo, em um documentário sobre o território, um objetivo possível seria "Contribuir com o resgate histórico do desenvolvimento da região x".
 - Objetivos Específicos: são objetivos mais concretos, que se relacionam com os produtos do projeto. Em geral, há mais de um objetivo específico ideal, mas o ideal é que não sejam mais do que 5. Seguindo no exemplo do documentário poderiam ser objetivos específicos: "1. Produzir um documentário sobre o tema X; 2 - Promover a conscientização acerca do tema X a partir da exibição e debate do documentário produzido".
4. HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DO COLETIVO: apresente aqui o coletivo e as ações que já foram realizadas por ele. Nesse item, você pode anexar fotos, material de divulgação, etc.
5. PLANO DE TRABALHO: você deve elencar de forma organizada as atividades a serem desenvolvidas para atingir cada objetivo específico elencado. Divida o plano em duas etapas para facilitar o acompanhamento das atividades. Descreva como serão desenvolvidas as atividades, os locais previstos, tempo de duração, público a ser atingido e produtos a serem desenvolvidos. A seguir, para facilitar a compreensão e o acompanhamento do desenvolvimento pelo coletivo, organizar um quadro conforme exemplo a seguir:

ATIVIDADE	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE	PRODUTO A SER APRESENTADO	PRAZO		
1. Produzir um documentário de 45 minutos sobre o tema X	região X	Elaborar roteiro do documentário	Subir o documentário finalizado no YouTube	Visita	Pesquisa documental consolidada
					4 semanas
2. Promover a conscientização acerca do tema X a partir da exibição e debate do documentário produzido	Realizar 4 exibições do documentário seguidas de debate			Duas apresentações na casa de cultura X e duas apresentações no Centro Cultural Y.	Carta dos locais atestando a realização das atividades; fotos; materiais de divulgação
					Mês 7 e 8

ANEXO 3 A - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO (QUANDO APLICÁVEIS): Autorização para Uso do Espaço Autorização para Execução de Projeto

Eu, _____ (NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL), RG _____, responsável pelo espaço situado no endereço _____, CEP _____, AUTORIZO a utilização do espaço para desenvolvimento das atividades do projeto _____ (NOME DO PROJETO) realizado pelo grupo/coletivo (NOME DO GRUPO/COLETIVO, SE HOUVER), em caso de aprovação no processo de seleção do Programa VAI 2022. São Paulo, _____ de 2022.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

ANEXO 3 B - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO (QUANDO APLICÁVEIS): Autorização para execução de projetos em terra indígena

INSTRUÇÕES

? Este anexo é obrigatório para iniciativas que preveem atividades em Terras Indígenas da cidade de São Paulo e deve ser entregue no momento da inscrição.

Nós, abaixo assinados, declaramos que temos conhecimento prévio da proposta do projeto encaminhada ao Programa VAI e que, em caso de a proposta ser contemplada, AUTORIZAMOS a execução do projeto na terra indígena.

São Paulo, _____ de 2022.

LIDERANÇAS QUE ASSINAM:

NOME ALDEIA ASSINATURA

ANEXO 3 C - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO (QUANDO APLICÁVEIS): Autorização do autor para uso da obra INSTRUÇÕES:

? Esse item é necessário apenas se o projeto envolver o uso de obras de outras pessoas, por exemplo: a exibição total ou parcial de um filme, a adaptação e arranjo musical, tradução de obras, a utilização direta ou indireta de obras artísticas ou científicas (recitação, declamação, execução musical). Nesses casos, você precisará entregar esta autorização de uso da obra assinado pelo autor da obra.

? Deverá ser entregue no momento da inscrição.

Eu, abaixo assinado, (NOME COMPLETO), RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____, CEP: _____ na cidade de _____, reconheço, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra _____ (música, texto, fotografia, gravura, etc), intitulada _____.

Através deste instrumento, AUTORIZO a utilização gratuita da mencionada obra por _____ (NOME DO PROPONENTE), CPF nº _____, RG nº _____, para sua utilização no projeto inscrito no Programa VAI 2022, nos seguintes termos:

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

São Paulo, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO AUTOR OU TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS DA OBRA

ANEXO 4 - PLANILHA DE ORÇAMENTO [MODELO] – inscrição no EDITAL VAI 2022 – Modalidade 1:

INSTRUÇÕES:

- Esse item é obrigatório e deve ser entregue no momento da inscrição.
 • O orçamento descritivo do projeto deve ser apresentado dividido por tipos de despesa e indicando os itens e valores a serem gastos em cada um deles.

• Os itens no modelo abaixo são uma sugestão a partir do histórico de projetos apresentados para o VAI. Você pode acrescentar ou retirar itens de despesa de acordo com a realidade do seu projeto, mas é importante que isso esteja justificado ao longo do projeto ou em nota explicativa acompanhando o orçamento.

• Ou seja, se você vai produzir um documentário e não inclui equipamentos no seu orçamento, tem que deixar claro de que forma terá equipamentos para realizar as atividades propostas.

• O uso deste modelo não é obrigatório, mas o coletivo deve apresentar todas as informações solicitadas.

• O modelo em formato Excel estará disponível no blog do Programa VAI para os coletivos que optarem por sua utilização: na planilha Excel as fórmulas embutidas facilitam o preenchimento.

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ELEMENTO DE DESPESA:

MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
SUBTOTAL - MATERIAL DE CONSUMO				0
ELEMENTO DE DESPESA:	EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
SUBTOTAL - EQUIPAMENTOS				0
ELEMENTO DE DESPESA:	TRANSPORTE			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
SUBTOTAL - TRANSPORTE				0
ELEMENTO DE DESPESA:	DIVULGAÇÃO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
SUBTOTAL - TRANSPORTE				0
ELEMENTO DE DESPESA:	LOCAÇÃO DE ESPAÇOS			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
SUBTOTAL - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS				0
ELEMENTO DE DESPESA:	RECURSOS HUMANOS			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
SUBTOTAL - RECURSOS HUMANOS				0
ELEMENTO DE DESPESA:	ALIMENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
SUBTOTAL - ALIMENTAÇÃO				0
ELEMENTO DE DESPESA:	DESPESAS BANCÁRIAS			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
SUBTOTAL - DESPESAS BANCÁRIAS				0
ELEMENTO DE DESPESA:	OUTROS (ESPECIFICAR)			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0
				0
SUBTOTAL - (ESPECIFICAR)				0
TOTAL GERAL		0		0

ANEXO 5 - FICHA TÉCNICA para inscrição no EDITAL VAI 2022 – Modalidade 1

INSTRUÇÕES:

• Esse item é obrigatório e deve ser entregue no momento da inscrição
 • Na Ficha Técnica devem constar apenas membros que fazem parte do coletivo.
 FICHA TÉCNICA para inscrição no EDITAL VAI 2022 (integrantes do Coletivo/Grupo)

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

NOME COMPLETO ASSINATURA DATA DE NASCIMENTO/IDADE TELEFONE ENDEREÇO FUNÇÃO NO PROJETO

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE
 Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins de inscrição no Programa VAI 2022, sob as penas da lei, que:

1) NÃO sou servidor público municipal nem parente em primeiro grau ou cônjuge de servidor público municipal,

2) Resido no município de São Paulo há, pelo menos, 2 anos.

3) Estou ciente também que essas condições devem ser mantidas ao longo do projeto.

São Paulo, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DO PROJETO

INSTRUÇÕES:

- Esse item é obrigatório e será cobrado

apenas na contratação

- Deve ser preenchida por todos membros da ficha técnica do coletivo.

- Cópia dos documentos com R.G. e C.P.F. de todos os integrantes do coletivo.

Nós, abaixo identificados, DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que

conhecemos o projeto, insira aqui o nome do projeto, aceitamos participar de sua FICHA TÉCNICA e:

1) autorizamos _____ nome do proponente a nos representar junto à Secretaria Municipal de Cultura.

2) aceitamos incondicionalmente as regras do Programa e nos responsabilizamos por todas as

informações contidas no projeto acima citado e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho

em caso de aprovação.

3) Declaramos, por fim, que NÃO somos servidores públicos municipais nem parente em primeiro grau

ou cônjuge de servidor público municipal.

São Paulo, _____ de _____ de 2022.

Nome:

R.G.

Função:

Nome:

R.G.

Função:

Nome:

R.G.

Função:

Nome:

R.G.

Função:

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DÉBITOS COM A PREFEITURA DE SÃO PAULO

INSTRUÇÕES:

- Esse anexo deve ser preenchido e entregue no momento da formalização do Termo de Fomento.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não sou prestador de serviço inscrito no Município de São Paulo e não possuo nenhum débito junto à Fazenda do Município de São Paulo relacionado a tributos mobiliários.

São Paulo, _____ de _____ de 2022.

RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Nome:

RG:

ANEXO 9- MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº _____

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA, E [_____],

OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL No 13.540/2003 E DO

DECRETO MUNICIPAL No 54.833/2014, QUE REGULAM O PROGRAMA VAI

(PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS - VAI), DA

LEI FEDERAL No 13.019/2014 E DO DECRETO MUNICIPAL No 57.575/2016,

DO DECRETO MUNICIPAL No 51.300/2010 E DEMAIS NORMAS

APLICÁVEIS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

("SMC"), neste ato representada pela Chefia de Gabinete, Sr(a) _____, RF _____ e

pelo Coletivo (), neste ato representada por [], CPF _____, tendo em vista a homologação do resultado do Edital no [/202

/SMC] pelo Sr. Secretário Municipal de Cultura publicada no D.O.C em / /202 , têm entre si justo e acordado o presente termo de fomento ("Termo"):

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA PARCERIA

1.1 Este Termo, formalizado no âmbito do âmbito do Programa VAI 2022, estabelece parceria com transferência de recursos entre a SMC e a Parceira para a execução do projeto artístico-cultural denominado [_____], definido conforme plano de trabalho, que integra este Termo, a ser apresentado pelo grupo/coletivo artístico [_____], neste ato representado por [_____], selecionado nos termos do Edital de Chamamento no [/2022/SMC].

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PERÍODO

2.1 O projeto será realizado no período de [_____] em cumprimento ao plano de trabalho apresentado prazo que será contado efetivamente a partir do recebimento da primeira parcela contratual.

2.2 O prazo para a execução do projeto poderá ser prorrogado até o limite do dobro do período inicial, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, observadas as hipóteses e requisitos legais.

2.2.1 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da parceira, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

2.3 O período de vigência da parceria será o período de realização do projeto, mas apenas após final da aprovação da Prestação de Contas Final do projeto estará a Parceira desobrigada das cláusulas do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.1 Conceder subsídio financeiro no valor de R\$ [_____] a ser liberado em 01 (uma) parcela, conforme descritos abaixo:

PARCELA ÚNICA: montante de R\$ [_____] (_____ reais), correspondentes a 100% (cem por cento) do subsídio, a ser concedido após a

assinatura do Termo.

3.2 Manter equipe de servidores responsáveis pela orientação individual e coletiva (assessoria e a acompanhamento) quanto aos procedimentos para prestação de contas, esclarecimentos de dúvidas, realização de encontros periódicos, visitas e outros instrumentos de acompanhamento dos projetos.

3.3 Comparar os resultados previstos e os efetivamente alcançados, os custos estimados e reais e a repercussão da iniciativa na comunidade ou localidade para avaliação do projeto.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

4.1 Aplicar os recursos destinados ao Programa VAI unicamente no desenvolvimento do projeto proposto.

4.2 Executar o projeto de acordos com os prazos e atividades/ações apresentados no Plano de Trabalho

aprovado e evidenciadas no Extrato do Plano de Trabalho

4.2.1 Considerando o Decreto nº 60.681/21, que autoriza o funcionamento dos equipamentos públicos e privados sem restrições para ocupação, de horário de funcionamento ou de distanciamento mínimo, não permaneça vigente em fase de execução do projeto selecionado pela Comissão de Seleção, devido ao agravamento da pandemia de COVID, o projeto deverá ser adaptado às novas restrições, mediante apresentação de proposta de execução das atividades previstas de forma online de acesso gratuito à Supervisão de Pluralidade Cultural.

4.2.2 Deverá ser exigida a apresentação do Passaporte da Vacina para ingresso no local das apresentações aos maiores de 12 anos, nos termos da Portaria SMC nº 04 de 12/01/2022

4.3 Não utilizar em ações de caráter pessoal os bens que permanecerem em poder dos responsáveis pelo projeto, sob pena de solicitação de tais bens pela Municipalidade a qualquer tempo em caso de constatação de uso indevido.

4.4 Doar os bens móveis adquiridos com recursos do Programa VAI que não forem imprescindíveis à continuidade do projeto, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, à Municipalidade de São Paulo ou a

entidade (i) com pelo menos 2 (dois) anos de existência, (ii) sem fins lucrativos, (iii) com a finalidade de promoção da cultura prevista em estatuto; e (iv) com a previsão em estatuto de destinação pública do patrimônio em caso de dissolução.

4.5 Quando o projeto não tiver evento gratuito, destinar, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus produtos ou ações como devolução pública, sob a forma de ingressos gratuitos, doação para escolas e bibliotecas, entre outros. Todas as atividades abertas do projeto, quando não gratuitas, não poderão ter preço superior a R\$ 40,00 (quarenta reais) para entradas inteiras, conforme previsto na Portaria nº 22/SMC/2017.

4.6 Submeter à prévia aprovação da equipe técnica do Programa VAI qualquer proposta de alteração relativa ao projeto (orçamento, ficha técnica, plano de trabalho, etc). As alterações não poderão contrariar as disposições do edital ou deste Termo, nem descaracterizar a natureza e a qualidade do projeto na forma em que foi selecionado.

4.7 Prestar contas para a Secretaria Municipal de Cultura, na forma indicada no item 5 abaixo.

4.8 Abrir conta corrente bancária própria, exclusiva e específica, no Banco do Brasil, para movimentação dos aportes recebidos da Secretaria Municipal de Cultura.

4.9 Movimentar o aporte financeiro recebido exclusivamente por meio da conta bancária própria para o projeto, conforme indicado pela Parceira no momento de formalização do Termo de Fomento.

4.10 Aplicar os recursos do aporte financeiro, enquanto não utilizados e sempre que possível, em poupança ou CDB vinculada à conta corrente de uso exclusivo para o projeto.

4.11 Justificar a utilização no projeto de eventuais resultados de aplicações financeiras. A utilização dos rendimentos das aplicações financeiras também deverá constar da prestação de contas mencionada no item

4.7 acima.

4.12 Utilizar os recursos do aporte financeiro observando os princípios da moralidade e economicidade.

4.13 Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa não constante expressamente do projeto, inclusive eventuais tributos e obrigações junto às sociedades arrecadoras de direitos autorais e órgãos de classe.

4.14 Fazer constar em todo o material de divulgação do projeto os dizeres: "Este projeto foi contemplado pela 19ª EDIÇÃO DO PROGRAMA VAI — Secretaria Municipal de Cultura". Os materiais de divulgação deverão seguir o padrão de comunicação visual da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas da Supervisão de Pluralidade Cultural.

4.15 Comparecer, sempre que solicitado, à Secretaria Municipal de Cultura ou aos encontros online para as ações necessárias à viabilização do efetivo acompanhamento.

4.16 Comunicar quaisquer alterações nos seus dados cadastrais durante o desenvolvimento do projeto e até a conclusão do mesmo e apresentação da prestação de contas sem pendências.

4.17 Participar das avaliações coletivas anuais do Programa VAI juntamente com os demais participantes das edições anuais e de membros da Comissão de Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Parceira deverá prestar contas durante a execução do projeto (prestação de contas parcial) e ao final dele (prestação de contas final) para a Secretaria Municipal de Cultura.

5.2 Não serão admitidas, na prestação de contas, despesas que tenham sido realizadas antes da celebração do Termo, exceto em caráter excepcional, desde que previstas no orçamento apresentado na proposta e somente aquelas realizadas a partir da data da declaração de participação do projeto no Programa VAI.

5.3 A avaliação da prestação de contas considerará os seguintes aspectos:

(i) realização do programa, projeto, atividades, ações, eventos, processo de desenvolvimento e entrega do produto cultural, quando couber;

(ii) correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o orçamento aprovado.

5.4 A prestação de contas final deverá ser realizada após o completo desenvolvimento do projeto, em até 60 (sessenta dias) da data de sua finalização.

5.7 Para a prestação de contas deverão ser apresentados Relatório de Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Cultura, que, após avaliá-lo, emitirá parecer atestando a execução do projeto de acordo com a proposta e seu Plano de Trabalho.

5.8 Da prestação de contas parcial, deverá ser apresentado o Relatório Parcial de atividades realizadas até o período a ser definido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura que analisará de acordo com o projeto aprovado e emitirá relatório técnico de avaliação de parceria celebrada. Os Relatórios Parciais de atividades realizadas devem seguir as orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas a ser disponibilizado pela Coordenação do Programa VAI.

5.9 Da prestação de contas final. Deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Cultura que analisará a execução da proposta de acordo com o projeto aprovado e emitirá relatório técnico de avaliação de parceria celebrada. A Prestação de Contas Final do projeto deverá conter:

a) Relatório final

b) Relatório de atividades realizadas;

c) Demonstrativo de despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto e sua vinculação à execução do objeto, realizada necessariamente através da planilha, a qual deverá ser entregue devidamente preenchida com a indicação de todas as despesas realizadas;

d) Extrato bancário da conta corrente e aplicação financeira da conta específica vinculada à execução da parceria, referente a todo o período do projeto.

e) Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

f) Listas de presença para oficinas, workshops, quando for o caso;

g) Anexo de Manutenção de Equipamentos e/ou Indicação de Doação, conforme o caso;

h) Anexo de Destinação de Produtos Culturais.

i) Cópia do borderô, se houver, ou outro tipo de comprovação de realização de atividade com número de público de cada atividade e/ou ação realizada;

j) Declaração das instituições culturais e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades previstas referentes à contrapartida foram realizadas acerca da execução das atividades.

5.10 A Municipalidade poderá solicitar, a seu critério, para fins de análise da prestação de contas, todas as notas e/ou recibos das despesas realizadas. Tais documentos deverão ser guardados por um período de 10 anos para fins de verificação da correta utilização dos recursos recebidos pela Parceira.

5.11 As prestações de Contas serão analisadas pelo setor técnico da Supervisão de Pluralidade Cultural da Coordenadoria de Fomento e Formação Cultural e submetidas à aprovação pela autoridade competente.

5.12 Constatada irregularidade ou descumprimento de algum dever previsto no Termo ou em demais legislações aplicáveis, os responsáveis pelo acompanhamento deverão relatar o ocorrido e encaminhar o processo à autoridade competente, a qual poderá determinar a suspensão imediata da liberação de recursos e, ainda que não adote essa medida, deverá comunicar formalmente o interessado, dando-lhe prazo compatível, não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade.

5.13 Decorrido o prazo sem a regularização, deverão ser adotados os procedimentos visando à aplicação das medidas cabíveis, conforme o caso, como a rescisão do ajuste, restituição dos recursos, aplicação de penalidades, dentre outras.

5.14 A não aprovação da prestação de contas, em qualquer de seus aspectos, sujeitará o beneficiário a recolher ao Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais - FEPAC, ou outro que vier a substituí-lo, o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

5.14.1 Em casos excepcionais, quando for possível detectar o cumprimento parcial do projeto, poderá ser declarada a inadimplência parcial, sujeitando-se o responsável a devolver proporcionalmente as importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária desde a data do recebimento, em até 30 (trinta) dias.

5.14.2 Caso tenham sido cumpridas as obrigações previstas, porém ocorra glosa de despesas realizadas, por qualquer motivo, o responsável deverá ser notificado para recolher os valores correspondentes, devidamente corrigidos desde a data do recebimento, em até 30 (trinta) dias.

5.14.3 Quando da conclusão do projeto ou rescisão do ajuste, os saldos remanescentes constantes na conta própria do projeto e não utilizados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias da data correspondente.

5.14.4 A não restituição de qualquer importância devida no prazo assinalado poderá caracterizar inadimplência total do responsável, sujeitando-o às medidas cabíveis.

5.14.5 É necessária a conclusão do projeto e apresentação da prestação de contas sem pendências para que o beneficiário possa receber recursos de uma nova edição do Programa.

5.15 Além da restituição dos recursos, quando for o caso, nas hipóteses de irregularidades durante o desenvolvimento do projeto ou descumprimento do termo firmado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 73 da Lei Federal no 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEXTA: DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 A administração pública realizará procedimentos de fiscalização das etapas do plano de trabalho das parcerias celebradas para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto.

6.1.1 Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, serão efetuados os seguintes procedimentos:

A) Acompanhamento e avaliação das metas (atividades) e das prestações de contas da parceira, bem como monitoramento da execução dos serviços;

B) Emissão de parecer técnico;

6.2 A comissão de monitoramento e avaliação é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução da parceria.

6.2.1 São atribuições da comissão de monitoramento e avaliação aquelas voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

6.2.2 Da decisão da comissão de monitoramento e avaliação caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação da decisão.

6.2.3 A comissão de monitoramento e avaliação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas aplicáveis, a Municipalidade poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à parceira as seguintes sanções:

(i) advertência;

(ii) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

(iii) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a parceira ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item (ii).

7.1.1 Para as sanções estabelecidas nos itens (ii) e (iii), resta facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

7.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

7.2.1 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras, advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Termo de Fomento, cabem exclusivamente à parceira.

8.2 Cabe ao proponente a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do proponente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

8.3 Cabe ao proponente a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

8.4 Os encargos financeiros com o presente correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, estando suportados pela Nota de Empenho nº _____, devendo a contabilidade processar os complementos à medida que houver disponibilidade, devendo ainda ser onerados

oportunamente os recursos relativos às despesas do próximo exercício, quando houver.

8.5 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou finalização da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, serão devolvidos e depositados no Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais – FEPAC, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data correspondente.

8.6 Os bens remanescentes da parceria adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão doados ao proponente, desde que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada a doação à aprovação da prestação de contas final, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da efetiva doação.

8.6.1. O proponente deverá, no ato da prestação de contas final, enviar declaração informando o destino e uso do bem doado.

8.6.2. Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pelo proponente, da destinação dos bens remanescentes previstos no Termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade do proponente até a decisão final do pedido de alteração.

8.7 As Partes poderão rescindir a presente parceria a qualquer tempo, devendo notificar sua intenção com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, restando as responsabilidades assumidas por decorrência da presente parceria.

8.7.1 Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:

a) A utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

b) A falta de apresentação das prestações de contas.

8.8 Ficam nomeados, nos termos do art.6o do Decreto Municipal no 54.873, de 25 de Fevereiro de 2014, a indicação e designação como gestor desta contratação o(a) servidor(a) RF [] e como gestor substituto(a) o(a) servidor(a), RF [].

8.9 Agentes da administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

8.10 A prévia tentativa de solução administrativa será realizada pela Supervisão de Pluralidade Cultural e se necessário com participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico da Secretaria Municipal de Cultura.

8.11 Fica eleito o foro desta Capital, através de uma de suas varas da Fazenda Pública, para dirimir todo e qualquer procedimento oriundo deste ajuste que não puder ser resolvido pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja. E para constar eu, [], da Supervisão de Pluralidade Cultural da Coordenadoria de Fomento e Formação Cultural, digitei o presente Termo em duas vias de igual teor, o qual lido e achado conforme vai assinado pelas partes, com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Paulo, [] de [], de 202[].

Chefia de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura

[Nome completo do responsável pelo projeto]
Testemunha:

Nome:
RG:
Testemunha:

Nome:
RG:

COMUNICADO — LISTA DE INDICADOS A COMPORER A COMISSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 03/2022/SMC/CFOC/SFA – 32ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À DANÇA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

Processo nº 6025.2022/0001489-9

I - A Secretaria Municipal de Cultura, através da Supervisão de Fomento às Artes, nos termos do artigo 11 e 12 da Lei Municipal nº 14.071/2005, bem como o item 7.1 do Edital nº 03/2022/SMC/CFOC/SFA – 32ª Edição do Programa Municipal de Fomento à Dança, publicado no D.O.C. em 22/02/2022.

II - a Secretaria Municipal de Cultura/Supervisão de Fomento às Artes, nos termos do artigo 11, inciso II, combinado com o artigo 12, §5º, ambos da Lei Municipal nº 14.071/2005, bem como do item 7.1 do Edital nº 03/2022/SMC/CFOC/SFA – 32ª Edição do Programa Municipal de Fomento à Dança para a Cidade de São Paulo, publicado no D.O.C. em 22/02/2022, DIVULGA, a lista dos indicados que poderão integrar a futura Comissão Julgadora dos projetos inscritos no edital:

INDICADOS PELA COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA

1- Vanessa Macedo - RG 1294679 ITEP RN, CPF 021.544.514-70

2 - Renan Marangoni - RG 48.493.714-5, CPF 430.222.848-29

3 - Gal Martins - RG 34.151.520-6, CPF 300.556.768-04

INDICADOS indicados pela APDAA - Associação Paulista de Dança Adriana Assaf:

1- Andrea Pivatto - RG 20.522.348-5, CPF 130.141.608-81

2- Inês Vieira Borgêa - RG 39.998.607-0, CPF 514.174.306-30

III- De acordo com o item 8.1 da 32ª Edição do Edital do Programa Municipal de Fomento à Dança, a Comissão Julgado-

ra será composta por 7 (sete) membros, todos em notório saber em dança. Ainda, conforme artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 14.071/2005, 04 (quatro) membros serão nomeados pelo Secretário de Cultura, que indicará, dentre eles, o Presidente da Comissão Julgadora. A escolha dos outros 03 (três) membros se dará por votação na forma estabelecida no edital por meio da indicação das entidades de caráter representativo em dança, de artistas, técnicos, críticos, produtores, grupos ou empresários, sediadas no Município de São Paulo há mais de 3 (três) anos, que deverão apresentar à Secretaria Municipal de Cultura lista indicativa com até 3 (três) nomes para a composição da Comissão Julgadora.

IV- Ainda, conforme item 7.3 da 32ª Edição do Edital de Fomento à Dança e do art. 12 da Lei Municipal nº 14.071/2005, cada proponente de projeto votará em até 3 (três) nomes das listas mencionadas no item II.

V- A votação acontecerá de maneira presencial nos dias 23 e 24 de março de 2022 das 10:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Libero Badaró, 346 - 3o andar.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020 – SMC/GAB - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS LIVRES PARA OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE SÃO PAULO.

Processo nº 6025.2020/0018105-8

I - À vista dos elementos constantes do processo nº 6025.2020/0018105-8, em especial, o direcionamento para a contratação no item 9.9, solicito a convocação dos habilitados

conforme abaixo do Edital de Credenciamento nº 02/2020 – SMC/GAB - informação 037407094 para a realização de oficinas livres nos centros culturais municipais:

Região do Equipamento	Nome do Proponente	Equipamento	Linguagem
Centro	Isabela Cristina da Silva Mota	Centro Cultural Tendal da Lapa	Artes Marciais

II – O credenciado convocado por edital oficial e por email que não se apresente no prazo de 3 (três) dias úteis para manifestar, por escrito, interesse na contratação, perderá o direito de ser contratado, convocando-se outro credenciado da lista em conformidade com o item 9.3 do edital.

III – Na contagem do prazo acima estabelecido, se exclui o dia do começo e se inclui o dia do vencimento.

IV – Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, será convocado outro credenciado, em conformidade com o item 9.3 do edital.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO SME/COSERV/DIAL - NUMEL Nº 205, DE 14 DE MARÇO DE 2022

6016.2020/0104386-5

COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE QUALQUER PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM FORNECER MATERIAIS ESCOLARES AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Comissão Especial responsável pela avaliação e credenciamento de qualquer pessoa jurídica interessada em fornecer materiais escolares aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, constituída pela Portaria SME nº 6.375, de 30 de dezembro de 2020, publicada na página 14 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo na data de 31 de dezembro de 2020. Reuniram-se, para análise da documentação dos inscritos no Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel Nº 007/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 25 de janeiro de 2022 págs. 58 a 64. Responsáveis pela análise: Renata Garrido Azevedo de Oliveira – RF: 824.706.4, Daniella Marques Capalbo – RF: 777.014.6, Bruna Meira Altino – RF: 836.166-5 e Natália Góes Assis – RF: 820.136.6. Foram analisadas 45 (quarenta e cinco) inscrições, conforme Edital SME/COSERV/DIAL – Numel Nº 007/2020, os quais apresentaram condições de participação e foram selecionados em consonância com os itens 5.1 e 5.2 do Edital.

CANDIDATOS SELECIONADOS E APROVADOS NA ANÁLISE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE MATERIAL ESCOLAR

1. A S PORDEUS BAZAR LTDA – CNPJ: 68.853.795/0001-14
2. ALAN DE SOUZA JORNALEIRO ME – CNPJ: 03.773.899/0001-73
3. ANDRÉA FERRAZ ARAUJO – CNPJ: 38.570.353/0001-08
4. ARMARINHO BENTA – CNPJ: 05.258.914/0001-70
5. BAZAR ALVARENGA LTDA – CNPJ: 47.226.675/0001-17
6. BAZAR E MAGAZINE NOVA TERUYA LTDA – CNPJ: 04.950.117/0001-97
7. BAZAR E PAPELARIA EK MANIA – CNPJ: 07.031.663/0001-12
8. BAZAR E PAPELARIA MASSAKO LTDA ME – CNPJ: 01.418.414/0001-06
9. BAZAR E PAPELARIA TALITA LTDA ME – CNPJ: 69.007.904/0001-45
10. BAZAR E PAPELARIA WK OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 13.858.649/0001-90
11. BAZAR MUVUKA LTDA – CNPJ: 43.807.624/0001-28
12. BONFAPEL PAPELARIA LTDA – CNPJ: 27.405.474/0001-70
13. COMERCIAL CHRIS E MONY LTDA ME – CNPJ: 57.954.398/0001-12
14. COMERCIAL MITSUCO E FILHO LTDA ME – CNPJ: 00.869.142/0001-90
15. DIANA C DE OLIVEIRA SANTANA LIMA ME – CNPJ: 26.834.196/0001-03
16. DIGITRON DISTRIBUIDORA TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ: 10.708.829/0001-05
17. DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS – CNPJ: 12.358.373/0001-18
18. FELIPE SANTOS ATANÁZIO 45316509803 – CNPJ: 42.992.903/0001-59
19. GG PAPEL TECH LTDA – CNPJ: 40.160.374/0001-99
20. JOÃO DE MOURA GUILHERME BAZAR ME – CNPJ: 46.224.911/0001-01
21. LOJA EMIL BAZAR E PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 26.426.371/0001-23
22. M & I BAZAR E PAPELARIA – CNPJ: 43.944.315/0001-08
23. MAGAZINE SILVINA EIRELI – CNPJ: 32.073.037/0001-36
24. MARCOS JIKIN KAN – CNPJ: 18.092.147/0001-14
25. MARGARETE HARUMI SHIROMA YAGI ME – CNPJ: 05.935.344/0001-06
26. MAURO YOSHINAKA HATAKEIAMA ME – CNPJ: 04.925.247/0001-70
27. MIRTS HIROKO HIDANI ME – CNPJ: 05.309.621/0001-75
28. N G & W PRESENTES LTDA ME – CNPJ: 05.932.234/0001-90
29. NC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.191.875/0001-93
30. NELSON A. DO PRADO PAPELARIA E BAZAR ME – CNPJ: 00.810.276/0001-35
31. NELSON HIROKI KAWASAKI ME – CNPJ: 05.340.481/0001-06
32. NYANNI CONFECÇÕES TDA – CNPJ: 35.552.171/0002-99
33. PAPELARIA DOCE MANIA – CNPJ: 04.772.421/0001-91
34. RENATO PIACENTTI PAPELARIA ME – CNPJ: 07.716.767/0001-60
35. RICARDO SUYAMA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 14.546.532/0002-14
36. ROSALINA MARIA SILVA SANTOS BAZAR EIRELI – CNPJ: 69.352.011/0001-37
37. SANDRA Y O MATSUMOTO LTDA – CNPJ: 51.785.822/0001-66
38. SANTANA MIX BRINQUEDOS PRESENTES UTILIDADES LTDA – CNPJ: 21.401.515/0001-73
39. SHIOMATSU & FILHO LTDA ME – CNPJ: 38.924.908/0001-64
40. SIMONE FERNANDES XAVIER UTILIDADES – CNPJ: 26.676.487/0001-10
41. SIMONE NUNES DA CRUZ CONFECÇÕES ME – CNPJ: 11.685.489/0001-07
42. SONIC BAZAR E PAPELARIA LTDA – FILIAL – CNPJ: 03.477.621/0002-30
43. SONIC BAZAR E PAPELARIA LTDA – MATRIZ – CNPJ: 03.477.621/0001-59
44. TOPLAR PRESENTES E UTILIDADES LTDA – CNPJ: 39.380.051/0001-21
45. TOWNBRINK BRINQUEDOS E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 20.055.906/0001-10

As demais inscrições estão em análise da Comissão.

Para interposição de recursos, conforme estabelecem os itens 6.4 e 6.5 no Edital SME/COSERV/DIAL – Numel nº

007/2020, de credenciamento dos interessados em fornecer material escolar aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 18 de fevereiro de 2021 págs. 37 a 42, contar-se-ão 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da deliberação no Diário Oficial da Cidade. Conforme previsto no item 6.6, os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, por petição enviada, com confirmação de leitura, por correio eletrônico para o endereço institucional (smecoseruniformematerial@sme.prefeitura.sp.gov.br) ou protocolada no endereço Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, sala 217, das 9h às 16h, contendo a indicação do número do comunicado publicado no Diário Oficial, sendo obrigatória a apresentação de vias digitalizadas de CPF e RG, caso o impugnante seja pessoa natural, e de vias digitalizadas de comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo e, se necessário, procuração que comprove os poderes de representação do signatário da impugnação, caso o impugnante seja pessoa jurídica. Não serão reconhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile ou outro meio de comunicação, assim como os que não tiverem identificação, de acordo com o item 6.7.

COMUNICADO SME/COSERV/DIAL - NUMEL Nº 206, DE 14 DE MARÇO DE 2022

6016.2020/0011876-4

COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE QUALQUER PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM PRODUIR, COMERCIALIZAR E DISTRIBUIR UNIFORMES NA PADRONIZAÇÃO APROVADA PELA MUNICIPALIDADE AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Comissão Especial responsável pela avaliação e credenciamento de qualquer pessoa jurídica interessada em produzir, comercializar e distribuir uniformes na padronização aprovada pela Municipalidade aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, constituída pela Portaria SME nº 6.165, de 13 de outubro de 2022, publicada nas páginas 18 a 19 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo na data de 14 de outubro de 2022, reuniram-se, para análise da documentação dos inscritos no Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel Nº 001/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 25 de janeiro de 2022 págs. 41 a 58. Responsáveis pela análise: Renata Garrido Azevedo de Oliveira – RF: 824.706.4, Bruna Meira Altino – RF: 836.166-5, Natália Góes Assis – RF: 820.136.6, Nathália Souza Lacerda – RF: 836.268.8 e Simone Schmidt – RF: 745.078.8. Foram analisadas 16 (dezesseis) inscrições - on-line - de candidatos a fornecedores de uniforme escolar aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel Nº 001/2020, os candidatos apresentaram condições de participação e foram selecionados em consonância com os itens 5.1 e 5.2 do Edital.

CANDIDATOS SELECIONADOS E APROVADOS NA ANÁLISE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE UNIFORME ESCOLAR

1. ANTONIO CARLOS GARCIA TAVARES 15782874805 – CNPJ: 34.327.737/0001-35
2. CV CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.867.683/0001-47
3. CARMEN HUANCA CHAMBI 23738877894 – CNPJ: 36.765.387/0001-14
4. CREUSA MAXIMA ANICETO DOS SANTOS – CNPJ: 35.389.749/0001-57
5. CATIA M T FUJII ME – CNPJ: 24.929.348/0001-26
6. DUDA UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA – CNPJ: 44.606.540/0001-99
7. EMPÓRIO ESTAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 30.095.192/0001-28
8. GAZOLLI E CIA LTDA – CNPJ: 02.149.727/0001-60
9. FABIANO UNIFORMES E MATEIAIS ESCOLARES LTDA – CNPJ: 44.552.202/0001-11
10. GABI UNIFORMES LTDA – CNPJ: 44.419.247/0001-12
11. GABY UNIFORMES E MATERIAL ESCOLARES LTDA – CNPJ: 44.637.928/0001-57
12. MARIS PAPELARIA E BAZAR LTDA-ME – CNPJ: 05.305.490/0001-58
13. SANDREMI BAZAR E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 14.554.271/0001-01
14. SOL PAPEISLTDA EPP – CNPJ: 45.172.160/0001-56
15. WVS COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS EM GERAL EIRELI – CNPJ: 37.835.190/0001-77
16. XODO DOS TÊNIS LTDA – CNPJ: 08.250.559/0001-81

As demais inscrições estão em análise da Comissão.

Para interposição de recursos, conforme estabelecem os itens 6.4 e 6.5 no Edital SME/COSERV/DIAL – Numel nº 001/2020, de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Fornecimento de Uniforme Escolar aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 25 de janeiro de 2022 págs. 41 a 58, contar-se-ão 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da deliberação no Diário Oficial da Cidade. Conforme previsto no item 6.6, os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, por petição enviada, com confirmação de leitura, por correio eletrônico para o endereço institucional (smecoseruniformematerial@sme.prefeitura.sp.gov.br) ou protocolada no endereço Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, sala 217, das 9h às 16h, contendo a indicação do número do comunicado publicado no Diário Oficial, sendo obrigatória a apresentação de vias digitalizadas de CPF e RG, caso o impugnante seja pessoa natural, e de vias digitalizadas de comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo e, se necessário, procuração que comprove os poderes de representação do signatário da impugnação, caso o impugnante seja pessoa jurídica. Não serão reconhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile ou outro meio de comunicação, assim como os que não tiverem identificação, de acordo com o item 6.7.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COMAPRE

6016.2022/0011017-1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO – CDHU – CNPJ: 47.865.597/0001-09 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - I - À vista da Decisão Agravo de Instrumento (SEI 058593249), do Encaminhamento PGM/JUD-32 (SEI 051231294), e, conforme Orientações da Secretaria Municipal da Fazenda (SEI 051566247), mesmo com a inscrição do CADIN ativa para a empresa, visando o atendimento do interesse público e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO o Pagamento da Nota Fiscal nº 839 (SEI 058585792), no valor de R\$ 1.106.295,33 (Um milhão, cento e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), obedecidas as formalidades legais.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

COMUNICADO Nº 35, DE 11/03/2022

SEI 6016.2022/0023793-7

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nas EMEI'S e EMEF'S.

22/03/2022 às 09 horas – Lista de convocação não concursados

Classificação	Nome	não concursados
23	MAGALI APARECIDA BOZELLI VIEIRA	
24	GISLENE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	755.588-1
25	REGINA ANGELICA FERREIRA ALVES	858.029-4
26	ADELINA DA CRUZ CALIXTO	858.065-1
27	SUZANA DE SOUSA SOARES	794.713-5
28	MAYRA ROSANNA AMADASI	757.698-6
29	LIARA CAVALCANTI IGUAL	807.888-0
30	MARIA JOSE DE SA BARRETO	817.993-6
31	ROSEMARY CRISTINA DE SOUZA	
32	KELI CRISTINA MICHELINI SANCHES	814.286-6
33	FABIANA SILVA DOS SANTOS	770.929-3
34	ROSANA CRIACO DA SILVA DE FREITAS	624.511-1
35	MARIA CRISTINA OLIVEIRA FIGUEIREDO	770.785-1
36	MARLENE DO ROSARIO SILVA	600.628-1
37	MOISES BAPTISTA	607.205-4
38	IONA CRISTINA DE SOUZA SILVA	778.373-6
39	SARA REGINA MARCONDES DE GODOY	
40	RENATA PAULINA COSTA	813.062-1
41	VIVIAN GUERREIRO TONELLI	755.666-7
42	JACIARA REIS DE JESUS	822.357-2
43	NATALIA TODESCO PINHEIRO	
44	LECIMAR BATISTA DE ALMEIDA SOUZA	772.520-5
45	MARIA INES GUERRESCHI	792.793-2
46	MARCIA MENESES REZENDE	787.247-0
47	FABIOLA DA FATIMA SOUZA CARDOSO	814.769-8
48	LUCIANA PAULA CAMPACCI DERENZO	
49	JOSILDA FELIX DE LIMA	815.945-9
50	LUCIANA DA SILVA	720.012-9

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia 22/03/2022, às 9h, na Rua Leandro Dupret, nº 525, Bairro Vila Clementino, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas:

- cédula de identidade – RG e CPF;(DUAS CÓPIAS);
- documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar (Duas CÓPIAS);
- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos; (no caso do sexo masculino);
- apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
- Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência social;
- No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Uma foto;
- Carteira de habilitação (não obrigatório);
- Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);

7 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

8- cópia dos comprovantes de vacinação contra o COVID -19

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2022/0018030-7

1 – À vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 2324/2017 de 03/03/2017, com fundamento no caput do art. 25, da lei 8.666/93, parecer da PGM/SNJ ementado sob nº 10.178, e das disposições constantes no Decreto Municipal nº 44.279/03 e, considerando o Edital de Credenciamento SME nº 02/2020 - SME, publicado no DOC do dia 06/06/2020, páginas 33 a 36; e do credenciamento publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 14/07/2020 p.34; e SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DOC de 29/08/2020 página 28, que objetivou o Credenciamento de Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCO os Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão para preenchimento de vagas do Programa Bandas e Fanfarras/2022.

II - Os Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão serão contratados de acordo classificação;

III - - Os abaixo listados que foram credenciados estão convocados a partir do dia 18/03/2022 às 10h, no DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE CAMPO LIMPO, Avenida Joao Dias, 3763 - Sala do DICEU- São Paulo - SP, para atribuição dos polos de atuação para o Programa Bandas e Fanfarras/2022;

V - Os convocados deverão apresentar documento original com foto, CADIM municipal, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CPF) atualizado.

VI- O/a candidato/a que não comparecer e/ou estiver pendente com alguma documentação cederá à vez ao candidato/a da ordem subsequente.

Ordem	Nome	RG	Carga horária semanal
1	Marcio Bento dos Santos	27.232.646-x	10 horas
2	Francisco Robson de Sousa	30.570.534-9	10 horas
3	Daniel de Melo Faria	53.408.497-7	10 horas
4	Luis Vitor Maia	28.167.818-2	10 horas
5	Luis Vitor Maia	28.167.818-2	10 horas
6	Denis Eduardo Ferreira	41.804.537.2	10 horas
7	Marcio Bento dos Santos	27.232.646-x	10 horas
8	Daniel de Melo Faria	53.408.497-7	10 horas
9	Giovanni Queiros de Lira	38.608.811-1	10 horas
10	Renato Teixeira dos Santos	28.142.463-9	10 horas
11	Celso Henrique Santos de Sousa	40.716.660-9	10 horas
12	Jose Renato Alexandre Siqueira	47.363.216.0	10 horas
13	Francisco Robson de Sousa	30.570.534-9	10 horas
14	Everton da Silva Cunha	36.919.942-x	10 horas
15	Denis Eduardo Ferreira	41.804.637.2	10 horas

16	Jose Renato Alexandre Siqueira	47.363.216.0	10 horas
17	Luca de Souza Nunes	49.170.024.6	10 horas
18	Everton da Silva Cunha	36.919.942.x	10 horas

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0021769-3 ASSOCIACAO GERACAO APAIXONADA POR PESSOAS "AGAPE" - OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria nº 34/SMG/2017, com as alterações dada pela Portaria 10/SMG/2018 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTIS no documento nº 059735103, Setor de Parcerias/Contabilidade no documento nº 059699395 e Setor Jurídico no documento nº 059789824, DEFIRO a inscrição da ASSOCIACAO GERACAO APAIXONADA POR PESSOAS "AGAPE" - OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - CNPJ: 14.511.860/0001-02 , no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0021034-6 ASSOCIACAO UNIÃO EM FAMÍLIA E AMIGOS - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria nº 34/SMG/2017, com as alterações dada pela Portaria 10/SMG/2018 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTIS no documento nº 059636224, Setor de Parcerias/Contabilidade no documento nº 059582973 e Setor Jurídico no documento nº 059792567, DEFIRO a inscrição do (a) ASSOCIACAO UNIÃO EM FAMÍLIA E AMIGOS - CNPJ: 10.609.690/0001-34, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

COMUNICADO Nº 21 DE 11 DE MARÇO DE 2022

(SEI Nº 6016.2020/0058205-3)

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA:

A Diretoria Regional de Educação SANTO AMARO, em conformidade com o disposto no item 8.9.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 03 de Junho de 2020, às páginas 33, 34, 35 e 36 e Retificação, publicada no DOC de 06/06/2020, página 38, comunica a realização de atribuição dos Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão credenciados nesta Diretoria Regional, que se realizará na modalidade virtual, no dia 17/03/2022, quinta-feira, às 15h00, no seguinte endereço eletrônico: <https://meet.google.com/yjn-gzvr-uaw>

6016.2022/0011161-5

Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13 e nos termos das manifestações dos Setores de Parcerias, Contabilidade e Jurídico, em doc (s) SEI 058497331, 059544827 e 059582103, DEFIRO a inscrição da OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO AO MENOR - ASSOBAM CNPJ nº 60.269.586/0001-16 no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

6016.2022/0025194-8

COMUNICADO Nº 22 DE 14/03/2022

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 39 publicado no DOC de 29/01/2022, para a função de **Auxiliar Técnico de Educação**, para atuar nos Centros de Educação Infantil – CEIs, nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Ensino Médio – EMEFMs, nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS.

Nome	Class. Geral	Class. PCD
MARCIA DE MELO SOARES	1	
LUCIANA CATHARINO MATHIAS	2	
JOYCE SOARES SILVA	3	
CYNTHIA VIVIANE GUIMARAES LOPES	4	
NICHOLAS SOUSA DE OLIVEIRA	5	
CLAUDIO GONCALVES CUSTODIO	6	
MARCO ANTONIO PIMENTA	7	
ALINE IDEFONSA INOCENCIA BATISTA	8	
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	9	
CARINA RUIZ LUCENA DA FE	10	
SELMA MARTINS DOS SANTOS PINHO	184	1
KATIA DE FREITAS COSTA	11	
NORMA FRANCISCA DE ARAUJO	12	
RICARDO DIAS BRAZ	13	
ELEUZA SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA ORJIKAOR	14	
STEFFANY CRISTINE FARIA	15	
ANDES RIBEIRO JUSTINO	16	
SILMARA FONSECA MARTINS HESSEL	17	
JACQUELINE BUCK	18	
ALVARO APARECIDO DIAS	19	
SANDRA CAROLINA REIS BEZERRA	20	
MARCOS BISPO DA CRUZ JUNIOR	21	
BEATRIZ ALCANTARA DE SOUZA	22	
SERGIO NUNES PEREIRA	23	
GLEICE SANTANA SANTOS GUEDES	24	
ROSANGELA MARIA SILVEIRA AMORIM	25	
PATRICIA DO NASCIMENTO PAULA SANTOS	26	
MARISA FERNANDES GUSTAVO	27	
ELIANE FERNANDES VICENTE	28	
JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS	29	
ANA PAULA SOUZA SANTOS	30	
ELZENI MIRTES DOS SANTOS JOSE	227	2

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e hora marcados abaixo, para verificação das vagas que serão oferecidas e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I – Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

- Originals de cada documento:
 - cédula de identidade – RG;
 - documento comprobatório de habilitação específica;
 - demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do término do contrato, conforme item 5 do Comunicado nº 39, publicado no DOC 29/01/2022.

IV – Em razão da situação de emergência da cidade de São Paulo declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

- Gestantes e lactantes;
 - Maiores de 60 anos;
 - portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de Saúde Sanitárias.
- V- Observações importantes:
- após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE – Santo Amaro;
 - servidor contratado ficará sujeito a Jornada de 40 horas semanais - J-40;
 - será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

d)em atenção aos protocolos sanitários necessários para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial é obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes;

e)os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE- Santo Amaro, **EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NOS ITENS III e IV** deste comunicado, munidos dos documentos relacionados, a Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370, Bairro Vila Alexandria, de acordo com o cronograma abaixo especificado, para escolha de vagas.

Auxiliar Técnico de Educação
Data: 17/03/2022 – quinta-feira – às 14 horas -1º andar (auditório)

6016.2022/0025197-2

COMUNICADO Nº 23 DE 14/03/2022

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio – EMEFMs e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS.

Nome	Class. Geral	Class. PCD
AMALIA CRISTINA DE PAULA	201	
SUELY ARAUJO ALVES	202	
FABIANO GOMES DA SILVA	203	
CRISLIANE SOUZA SANTOS	204	
TAMARA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	205	
DANIELA DE OLIVEIRA ARAUJO	206	
RITA DE CASSIA TEDDORO DA SILVA	207	
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	208	Já convocada
ANGELITA COQUEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	209	
SIMONY PEREIRA MOTTA	210	
ROSALIA MESQUITA CAETANO	211	
SONIA REGINA DA SILVA HONORIO	212	
CLAIR UMBELINA CHAVES MOTTA	213	
RUTE MARIA OLIVEIRA DE LANDRA CRUZ	214	
HARIANY SAMYLA MOREIRA DA SILVA	215	
VANESSA MASCARENHAS REBOUCAS	216	
ANA PAULA FERNANDES SCALQUETI	217	
JOSENI ARAUJO FILHO	218	
MARIA DE FATIMA DO VAL	219	
VANESSA DELPHINO	220	
ANGELICA MACHADO DA SILVA	221	
DENISE APARECIDA DE ALMEIDA	222	
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	223	
LEONICE DE ARANTES DE OLIVEIRA	224	
KATIA APARECIDA DA SILVA	225	
SORAYA BARBA BRAGA	226	
DIANA DE OLIVEIRA MENDES	227	
ELAINE VAZ	228	
KAREN CRISTINA KAI	229	
ERICA DANTAS NASCIMENTO	230	
DANIELA IZAIAS DE MELO	231	
AMANDA VILANI DE HOLANDA	232	
MONICA SOUZA DA COSTA	233	
ROSANA BARBOSA DOS SANTOS COELHO	234	
FRANCIELE DOS REIS CARDOSO DE FRANCA	235	
JOSILENE APARECIDA DA COSTA SANTOS	236	
LARISSA GABRIELE TEIXEIRA FERREIRA	237	
LUCIDALVA MARINA DOS SANTOS	238	
ELAINE DE SOUSA DUTRA	239	
MARILENE MARQUES DA SILVA	240	
GISLENE APARECIDA CARDOSO	241	
RITA DE CASSIA LIBERATO DA CRUZ	242	
ELIANE DA SILVA ALVES	243	
ALINE MONTEIRO LIMA	244	
ANA AMELIA DE OLIVEIRA	245	
NILMA LEIA MACHADO DE MEDEIROS	246	
THAMIREIS SOUZA DE OLIVEIRA BEZERRA	247	
ALEANDRO DE SOUZA CARDOSO	248	
EDNEIA BEZERRA BARBOSA	249	
FRANCIELE CAROLINE BUZANELLI	250	

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e hora marcados abaixo, para verificação das vagas que serão oferecidas no período das 07 horas às 19 horase providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I – Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

- Originals de cada documento:
 - cédula de identidade – RG;
 - documento comprobatório de habilitação específica;
 - demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado nº 1.309, publicado no DOC 21/11/2021.

IV – Em razão da situação de emergência da cidade de São Paulo declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

- Gestantes e lactantes;
 - Maiores de 60 anos;
 - portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de Saúde Sanitárias.
- V- Observações importantes:
- após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE – Santo Amaro;
 - o professor poderá ser convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE-SA, sempre que tiver ocupando vaga em módulo, sem regência;
 - o professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais;
 - será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

e)em atenção aos protocolos sanitários necessários para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial é obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes;

f)os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE- Santo Amaro, **EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NOS ITENS III e IV** deste comunicado, munidos dos documentos relacionados, a Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370, Bairro Vila Alexandria, de acordo com o cronograma abaixo especificado, para escolha de vagas.

Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. I:
Data: 18/03/2022 – sexta-feira – às 10h30 - 1º andar (auditório)

6016.2022/0025203-0

COMUNICADO Nº 24 DE 14/03/2022

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.308 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de **Professor de Educação Infantil**, para atuar nos Centros de Educação Infantil – CEIs.

Nome	Class. Geral	Class. PCD
ALZIRA HELENA DOS SANTOS	21	
CAROLINE CASSIA VICENTE SANTANA ALVES DE OLIVEIRA	22	
BERENICE MOTA DE OLIVEIRA SILVA	23	
IARA CRISTINA DE ANDRADE	24	
REGIANE DOS SANTOS	25	
ROSINEIA CONCEICAO DA PAIXAO SILVA	26	
AMANDA CLARA DE MESQUITA MAIELLO	27	
VANIA BARTELI GARCIA	28	
CATIA ALMEIDA BORGES	29	
ONICIANE DA COSTA MARQUES	30	
CLEVENICE FATORI	391	2

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e hora marcados abaixo, para verificação das vagas que serão oferecidas no período das 07 horas às 18 horase providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I – Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

- Originals de cada documento:
 - cédula de identidade – RG;
 - documento comprobatório de habilitação específica;
 - demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado nº 1.308, publicado no DOC 21/11/2021.

IV – Em razão da situação de emergência da cidade de São Paulo declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

- Gestantes e lactantes;
 - Maiores de 60 anos;
 - portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de Saúde Sanitárias.
- V- Observações importantes:
- após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE – Santo Amaro;
 - o professor poderá ser convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE-SA, sempre que tiver ocupando vaga em módulo, sem regência;
 - o professor contratado ficará sujeito a Jornada de 30 horas semanais - J-30;
 - será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);

7 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

COMUNICADO Nº 20, DE 11/03/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nos CEUs EMEIs/EMEFs, nas EMEIs e EMEFs.

DIA 17/03/2022 às 13h30

Lista de convocação **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

Class. Geral.	Nome	Pontuação
68	Patricia Santa De Souza	4.646
69	Zelia Dias De Andrade	4.593
Class. Pcd	Nome	Class/Pcd
3	Flavia Dos Santos Almeida	462
Class. Geral.	Nome	Pontuação
70	Fernanda Freitas Dos Santos Duarte	4.556
71	Simeia Firmino Da Silva	4.456
72	Carolina Ama Nobre	4.432
73	Eliane Lima Rocha De Santana	4.401
74	Michele Aparecida Da Silva	4.257
75	Tatiana Piteri Zacheo	4.124
76	Ivo Archanjo Ribeiro Tanamatis	3.997
77	Amanda Guimaraes Da Costa	3.932
78	Silvana Do Carmo	3.896
79	Talita Juliana Baptista Da Silva	3.886
80	Camila Silva De Oliveira	3.816
81	Jaciani Correia De Souza	3.810
82	Catia Cristina Rocha Ribeiro	3.768
83	Erlí Pereira Da Silva Andrade	3.766
84	Karoline Oliveira Gomes	3.741

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na **Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli**, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato** deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas:

- a) cédula de identidade – RG e CPF;(UMA CÓPIA);
- b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar; (DUAS CÓPIAS);
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor; i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
- l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- o) Uma foto 3/4;
- p) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;
- r) Comprovante de vacinação (COVID)
- 2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- 3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.
- 4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.

6 - O candidato deverá ter **DISPONIBILIDADE** para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);

7 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

COMUNICADO Nº 21, DE 11/03/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.310 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio, para atuar nos CEUs EMEFs e EMEFs.

DIA 16/03/2022 às 10h

Lista de convocação **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II –MÉDIO**

Class.	Nome	Pontuação
7	Daniele Cristina De Souza Rigon	5.610
8	Nathalie Orosco Peres	5.005
9	Felipe Cabral De Araujo Fagundes	4.275
CIÊNCIAS	Nome	Pontuação
4	Edson Indio De Sousa	10.456
PORTUGUÊS	Nome	Pontuação
24	Ivan Neves Marques Junior	2.450
25	Moises Cristovam De Jesus	2.156
26	Regina Aparecida De Souza	1.891
27	Juliana Franco Alves Garbim	1.885
28	Tatiane Ruiz Falconi	1.866
29	Daniel Rodrigues De Assis Martins	1.660
Class. PCD	Nome	class/PCD
2	Maria Luisa De Oliveira Ferreira	GERAL 302
Class.	Nome	Pontuação
30	Cesar Takemoto Quiterio	1.490
31	Thassia Francnyne De Paula Soliano Oliveira	1.424
32	Tenka Leal Ribeiro	1.337
33	Norma Pedro Bom	1.272

34	Cicero Donizete Pereira	1.098
35	Victor De Lima Torquato De Andrade	1.014
36	Francisco Aramis Teixeira Do Nascimento	942
37	Stella Rita Theodorou	814
38	Zeli Madalena Matos Da Luz Andrade	812
39	Gisela Ostrowski Xavier	782
40	Aline Ramos Miranda	707

MATEMÁTICA

Class.	Nome	Pontuação
17	Regisnar Da Silva Barros	5.026
18	Geovane Barbosa Da Silva	4.756
19	Clayton Fernando De Oliveira	4.650

INGLÊS

Class.	Nome	Pontuação
16	Angélica Sales Bianco	1.095
17	Cristiane Pamplona Maia	858
18	Elaine Cristina Cardoso De Campos	800
19	Gisela Ostrowski Xavier	782
20	Kellen Cristina Azevedo Simoes	608
21	Wesley Marinho De Souza	269

HISTÓRIA

Class.	Nome	Pontuação
5	Jose Renato Ferreira Da Silva	5.861
6	Rosemeire Kwiek Grisolia	5.244

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na **Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli**, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato** deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas:

- a) cédula de identidade – RG e CPF;(UMA CÓPIA);
- b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar (Duas CÓPIAS);
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor; i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
- l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- o) Uma foto;
- p) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.
- r) Comprovante de vacinação (COVID)
- 2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- 3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.
- 4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.

6 - O candidato deverá ter **DISPONIBILIDADE** para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);

7 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA 054/SEME/2022

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP), RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização da Pista de Atletismo Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP para a realização do Treinamento, no dia 09 de abril de 2022, das 09h às 17h, organizado pela Escola de Ensino Fundamental Professor Oshiman Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 68.316.793/0001-96, tendo por responsável a Sra. Mayumi Kawamura Madueno Silva CPF 212.573.778-76.

Art.2º. Fica o Sra. Mayumi Kawamura Madueno Silva responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar a Sra. Mayumi Kawamura Madueno Silva o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO 80/2022

PARA: Clube da Comunidade Victor Marques dos Santos (Butantã)

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade Victor Marques dos Santos Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 28/03/2022 às 14h30, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:
 - a) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
 - b) aprovação das contas da Diretoria Gestora;
 - c) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - a assembleia do Clube da Comunidade Victor Marques dos Santos será realizada em SEME/DGEE, sito à R. Pedro de Toledo, 1591, Vl. Clementino, no dia 28/03/2022 às 14h30 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 36, e em segunda convocação às 15h00 com qualquer número de representantes presentes.

2 - as associações que constam com associadas categoria "A" do Clube da Comunidade Victor Marques dos Santos são: Grêmio Espada de Ouro e Grêmio Esportivo Galo do Ferreira.

3 - a Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A" após deliberação da assembleia do item "a" da ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentados o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - a composição das chapas deverá obedecer ao disposto no arts. 38 a 40 do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 18/03/2022 das 08h00 às 18h00 na SEME/DGEE, sito à R. Pedro de Toledo, 1591, Vl. Clementino.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO COORDENAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO SOCIAL – CPAS

6024.2022/0001843-0 TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC CENTRO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDA TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na Coordenação de Pronto Atendimento Social - CPAS, sito à Avenida Ascendino Reis, 830 – Vila Clementino, representada pelo(a) Sra. Raquel Oliveira Silva doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC CENTRO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDA – CCPV, representada pela Sr(a). Esther Ballester Marques, situada à Av. José Maria Whitaker, 2000 - Vila da Saúde, CEP nº 4057-000, CNPJ nº07.827.871.0001-22, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 2 COMPUTADOR PC INTEL I3-4130 3.40 GHZ 8GB HD 500 GB, MONITOR 19 POL., TECLADO, MOUSE, WI-FI E CABOS + 1 COMPUTADOR PC INTEL I3-4130 3.40 GHZ 8GB HD 500 GB, MONITOR 19 POL., TECLADO, MOUSE, WI-FI E CABOS + 1 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK L3250 EPSON + 4 BEBEDOURO DE COLUNA IBFL GFN 2000 BRANCO 110V + 2 GALAXY A03 CORE PRETO NACIONAL + 6 LIXEIRA REDONDA COM SUPORTE E PEDAL DE FERRO BRANCA - VOL. 60L + 1SUPORTE TV ARTICULADO LCD LED PLASMA 22 32 40 43 49 55 POL. COR: PRETO + 1 FILTRO CLOR 5 MICRA 5 TRANS P/TURN HIDRO FILTROS + 1 SMART TV LED AOC 43 FULL HD 3 HDMI, 1 USB, WUI-FI + LAVADORA BRASTEMP 15KG BRANCO 110V + 12 VENTILADOR DE COLUNA INDL OSC 65C M CONTR VEL 127 220 V 60HZ BRANCO GR EPOXY MAIS VCL MAIS B + 28 BIOMBO TRIPLO PINT. EPOXI FACES EM PLÁSTICO S-0100-0. Valor R\$ 39.237,16 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DZESSES CENTAVOS) CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Tuane Aline Rossatto R.F.: 88048-1, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI - 6024.2022.0000816-8

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto , Serviço: Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescente – SAICA Maria Maynard, TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017, alterada pela IN 03/SMADS/2018.de 31 de agosto de 2018. Aos 14 de fevereiro de 2022, na Supervisão de Assistência Social Mooça - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooça, representada pela Sra. Lilianna Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto , representada pelo Sr.Osvaldo Bisewki, situada a Av. Álvaro Ramos 366, Belenzinho – SP, CNPJ nº 622644940001/79 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 Computador LG AO 22v280 CEL QC4GB 500 21.5 W10 CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – Lilianna Marta Capozzielli Cruz R.F. 591.723-9 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARICANDUVA/FORMOSA – EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO SEI 6024.2022/0001664-0

DOADORA: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR, CNPJ 67.139.907/0001-07, DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL ARICANDUVA FORMOSA – SMADS/SAS AF – OBJETO: 01 IMPRESSORA MX622A DHE 36 S0923 LEXMARK – VALOR TOTAL R\$ 4.700,00– DATA DA LAVRATURA 14/03/2022.

DESPACHO SAS FREGUESIA/BRASILANDIA – SAS FB

6024.2022/0001715-9- TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TODOS IRMÃOS – CCA PARQUE BELÉM – TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasília – SAS FB, sito à Av. Itaberaba, 924 – Freguesia do Ó–, representado pelo Sra. Priscila Rosa dos Santos Novais, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC AÇÃO COMUNITÁRIA TODOS IRMÃOS-ACTI, representada pelo Sra Hilda Carolina dos Santos , situada a Rua José da Cunha Pontes,26 – Parque Belém -São Paulo, CEP nº 02850-070, CNPJ nº 47.383.864/0001-01, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última o bem doado, discriminados a seguir: 02 ARMÁRIOS DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA APSTA SUSPENSÃO - NF: 4110 datado 15/02/2022 – Valor Unitário de R\$ 687,00 totalizando R\$ 1374,00 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais). CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Maria Elenice de

Almeida, RF: 779.375-8, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS FREGUESIA/BRASILANDIA – SAS FB

6024.2022/0001713-2- TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TODOS IRMÃOS – CCA PARQUE BELÉM – TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasília – SAS FB, sito à Av. Itaberaba, 924 – Freguesia do Ó–, representado pelo Sra. Priscila Rosa dos Santos Novais, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC AÇÃO COMUNITÁRIA TODOS IRMÃOS-ACTI, representada pelo Sra Hilda Carolina dos Santos , situada a Rua José da Cunha Pontes,26 – Parque Belém -São Paulo, CEP nº 02850-070, CNPJ nº 47.383.864/0001-01, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última o bem doado, discriminados a seguir: 02 ARMÁRIOS DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS - NF: 17246 datado 25/02/2022 – Valor Unitário de R\$ 772,52 totalizando R\$ 1545,04 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Maria Elenice de Almeida, RF: 779.375-8 , digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS FREGUESIA/BRASILANDIA – SAS FB

6024.2022/0001717-5- TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TODOS IRMÃOS – CCA PARQUE BELÉM – TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos oito dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasília – SAS FB, sito à Av. Itaberaba, 924 – Freguesia do Ó–, representado pelo Sra. Priscila Rosa dos Santos Novais, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC AÇÃO COMUNITÁRIA TODOS IRMÃOS-ACTI, representada pelo Sra Hilda Carolina dos Santos , situada a Rua José da Cunha Pontes,26 – Parque Belém -São Paulo, CEP nº 02850-070, CNPJ nº 47.383.864/0001-01, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última o bem doado, discriminados a seguir: 01 FREEZER HORIZONTAL METALFRIO 2P 419L - NF: 1473696 datado 21/02/2022 – Valor de R\$ 3.065,64 (Três mil, sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Maria Elenice de Almeida, RF: 779.375-8, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO DE SAS CASA VERDE/CACHOEIRINHA – SEI: 6024.2022/0001872-4

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC – Associação Cristã de Moços de São Paulo - Serviço: CCA ACM Norte – SAS CASA VERDE. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022, na Supervisão de Assistência Social - SAS/ CV, sito à Avenida Iimirim, 4328, Vila Nova Cachoeirinha, representada pela Sra. Rita de Cassia Fernanda da Silva Alcântara, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC – Associação Cristã de Moços de São Paulo, representada pela Sra. Izabel Aparecida Vito Lopes, situada à Rua José amato,39,CEP nº 02518-120, CNPJ nº 60.982.576/0001-23, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADOR entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: Caixa som cm 400 bt p preto – Nota Fiscal Número 000.124.454. R\$ 548,61- Magazinelua. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – Izabel Aparecida Vito Lopes, emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 21 de março de 2022.
Assinaturas:
Donatária:
Rita de Cassia Fernanda da Silva
Doadora:
Izabel Aparecida Vito Lopes
Testemunha:
Elaine Aparecida da Silva
RG: 24.583.074-1
CPF: 194.741.868-80
Testemunha:
Hugo George H. dos Santos
RG: 24.586.534-2
CPF: 162.580.358-33

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE ADEMAR- SAS/AD

6024.2022/0001881-3 TERMO de Doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS – Doadora: GFWC CrêSer. DOAÇÃO Aos 09 dias de dezembro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Cidade Ademar– SAS/AV, sito à Avenida Cupecê,2278, representada pela Sra. Regina Alves Ribeiro-Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – GFWC CrêSer, representada

DESPACHO SAS JAÇANÃ/TREMÊMBÉ – SAS-JT

6024.2022/0001600-4 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – NUCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO-SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO – NPJ JAÇANÃ-TREMÊMBÉ. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Jaçaná/Tremembé – SAS JT, sito à Avenida Guapira, nº 2.145 - Jaçaná, representado pelo Sra. Rosa Maria Tomé Telis, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MUTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO, representada pelo Sr. Gutemberg Souza da Silva, situada a Avenida Duque de Caxias, nº 325 – Campos Eliseos – CEP: 02114-100, CNPJ nº 74.087.081/0001-45, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir: 03 (três) cadeira giratória executiva. Odín tc preto, código 3725 – NF 000396932, Série 1, no valor unitário R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) e total de R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais), CLAUSULA SEGUNDA: A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Sidnéia Souza da Silva – RF 645.563.8, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

**SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÉ-
DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS SEI –
6024.2022/0001662-4**

A Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/Sé, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da: Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA. Serviço CCA VILA CUORE, inscrita no CNPJ/LIILAL nº 04.186.468/0033-50 no Cadastro Municipal Único de Entidade Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 10/03/2022.

FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****DIVISÃO DE IMUNIDADE E ISENÇÕES - DIMIS****SUREM/DEJUG/DIMIS****EDITAL S/N 2022: NOTIFICAÇÃO**

Processo nº 6017.2020/0047116-8
CNPJ nº:62.728.993/0001-70
SQL nº:133.040.0024-1
Isenção do IPTU exercício de 2020
Resimapi Produtos Químicos Ltda
CHAMADA

Nos termos do artigo 44 da lei 15.406/2011, fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, EM ATÉ 10 (dez) dias contados da ciência, expressa ou tácita, da comunicação feita por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), os documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, acarretará o indeferimento do pedido.

I - apresentar declaração, assinada pelo responsável legal* ou procurador** devidamente constituído, de que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo da pessoa jurídica requerente tenha sido condenado, por decisão judicial transitada em julgamento, pela prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa, atendendo as requisitos da Lei Municipal nº 17.248/2019.

* Caso assinada por responsável legal, a declaração deverá ser acompanhada de cópia simples de documentação comprobatória de que o signatário possui poderes para se manifestar pela pessoa jurídica requerente, caso tal documentação ainda não tenha sido juntada nos autos do processo administrativo.

** Caso assinada por procurador, a declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da procuração, na qual conste a outorga ao procurador de poderes suficientes para se manifestar pela pessoa jurídica requerente, bem como de comprovação de que o outorgante possuía poderes para fazê-lo.

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados no curso da análise do processo.

Data do envio da comunicação pelo DEC: 11.03.2022
Prazo para cumprimento: Até 10 (quinze) dias contados da ciência da consulta eletrônica do teor da comunicação feita pelo DEC. A consulta deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido.

A documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF, o qual não poderá exceder ao tamanho de 6MB (Megabytes).

Assim:
1) Acesse o Portal 156
2) Clique em "Finanças"
3) Clique em "Ainda não encontrou?"
4) Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento"

Ou, você também pode gravar o link direto da Carta de Serviço - Juntada <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/infomac/ao?t=668&a=1822&servico=3574>

ATENÇÃO: O não atendimento a esta notificação resultará em análise do processo no estado em que se encontrar, nos termos do § 2º do artigo 34 da lei municipal 14.107/2005.

Processo nº 6017.2020/0047113-3
CNPJ nº:62.728.993/0001-70
SQL nº: 133.039.0044-1 e 133.039.0045-1
Isenção do IPTU exercício de 2020
Resimapi Produtos Químicos Ltda
CHAMADA

Nos termos do artigo 44 da lei 15.406/2011, fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, EM ATÉ 10 (dez) dias contados da ciência, expressa ou tácita, da comunicação feita por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), os documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, acarretará o indeferimento do pedido.

I - apresentar declaração, assinada pelo responsável legal* ou procurador** devidamente constituído, de que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo da pessoa jurídica requerente tenha sido condenado, por decisão judicial transitada em julgamento, pela prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa, atendendo as requisitos da Lei Municipal nº 17.248/2019.

* Caso assinada por responsável legal, a declaração deverá ser acompanhada de cópia simples de documentação comprobatória de que o signatário possui poderes para se manifestar pela pessoa jurídica requerente, caso tal documentação ainda não tenha sido juntada nos autos do processo administrativo.

** Caso assinada por procurador, a declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da procuração, na qual conste a outorga ao procurador de poderes suficientes para se manifestar pela pessoa jurídica requerente, bem como de comprovação de que o outorgante possuía poderes para fazê-lo.

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados no curso da análise do processo.

Data do envio da comunicação pelo DEC: 11.03.2022
Prazo para cumprimento: Até 10 (quinze) dias contados da ciência da consulta eletrônica do teor da comunicação feita pelo DEC. A consulta deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido.

A documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF, o qual não poderá exceder ao tamanho de 6MB (Megabytes).

Assim:
1) Acesse o Portal 156
2) Clique em "Finanças"
3) Clique em "Ainda não encontrou?"
4) Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento"

Ou, você também pode gravar o link direto da Carta de Serviço - Juntada <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/infomac/ao?t=668&a=1822&servico=3574>

ATENÇÃO: O não atendimento a esta notificação resultará em análise do processo no estado em que se encontrar, nos termos do § 2º do artigo 34 da lei municipal 14.107/2005.

Processo nº 6017.2020/0047105-2
CNPJ nº:62.728.993/0001-70
SQL nº:133.040.0038-1
Isenção do IPTU exercício de 2020
Resimapi Produtos Químicos Ltda
CHAMADA

Nos termos do artigo 44 da lei 15.406/2011, fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, EM ATÉ 10 (dez) dias contados da ciência, expressa ou tácita, da comunicação feita por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), os documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, acarretará o indeferimento do pedido.

I - apresentar declaração, assinada pelo responsável legal* ou procurador** devidamente constituído, de que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo da pessoa jurídica requerente tenha sido condenado, por decisão judicial transitada em julgamento, pela prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa, atendendo as requisitos da Lei Municipal nº 17.248/2019.

* Caso assinada por responsável legal, a declaração deverá ser acompanhada de cópia simples de documentação comprobatória de que o signatário possui poderes para se manifestar pela pessoa jurídica requerente, caso tal documentação ainda não tenha sido juntada nos autos do processo administrativo.

** Caso assinada por procurador, a declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da procuração, na qual conste a outorga ao procurador de poderes suficientes para se manifestar pela pessoa jurídica requerente, bem como de comprovação de que o outorgante possuía poderes para fazê-lo.

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados no curso da análise do processo.

Data do envio da comunicação pelo DEC: 11.03.2022

Prazo para cumprimento: Até 10 (quinze) dias contados da ciência da consulta eletrônica do teor da comunicação feita pelo DEC. A consulta deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido.

A documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF, o qual não poderá exceder ao tamanho de 6MB (Megabytes).

Assim:
1) Acesse o Portal 156
2) Clique em "Finanças"
3) Clique em "Ainda não encontrou?"
4) Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento"

Ou, você também pode gravar o link direto da Carta de Serviço - Juntada <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/infomac/ao?t=668&a=1822&servico=3574>

ATENÇÃO: O não atendimento a esta notificação resultará em análise do processo no estado em que se encontrar, nos termos do § 2º do artigo 34 da lei municipal 14.107/2005.

Processo nº 6017.2020/0047086-2
CNPJ nº:62.728.993/0001-70
SQL nº:133.040.0028-2
Isenção do IPTU exercício de 2020
Resimapi Produtos Químicos Ltda
CHAMADA

Nos termos do artigo 44 da lei 15.406/2011, fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, EM ATÉ 10 (dez) dias contados da ciência, expressa ou tácita, da comunicação feita por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), os documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, acarretará o indeferimento do pedido.

I - apresentar declaração, assinada pelo responsável legal* ou procurador** devidamente constituído, de que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo da pessoa jurídica requerente tenha sido condenado, por decisão judicial transitada em julgamento, pela prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa, atendendo as requisitos da Lei Municipal nº 17.248/2019.

* Caso assinada por responsável legal, a declaração deverá ser acompanhada de cópia simples de documentação comprobatória de que o signatário possui poderes para se manifestar pela pessoa jurídica requerente, caso tal documentação ainda não tenha sido juntada nos autos do processo administrativo.

** Caso assinada por procurador, a declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da procuração, na qual conste a outorga ao procurador de poderes suficientes para se manifestar pela pessoa jurídica requerente, bem como de comprovação de que o outorgante possuía poderes para fazê-lo.

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados no curso da análise do processo.

Data do envio da comunicação pelo DEC: 11.03.2022
Prazo para cumprimento: Até 10 (quinze) dias contados da ciência da consulta eletrônica do teor da comunicação feita pelo DEC. A consulta deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido.

A documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF, o qual não poderá exceder ao tamanho de 6MB (Megabytes).

Assim:
1) Acesse o Portal 156
2) Clique em "Finanças"
3) Clique em "Ainda não encontrou?"
4) Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento"

Ou, você também pode gravar o link direto da Carta de Serviço - Juntada <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/infomac/ao?t=668&a=1822&servico=3574>

ATENÇÃO: O não atendimento a esta notificação resultará em análise do processo no estado em que se encontrar, nos termos do § 2º do artigo 34 da lei municipal 14.107/2005.

Processo nº 6017.2020/0047069-2
CNPJ nº:62.728.993/0001-70
SQL nº:133.039.0051-4
Isenção do IPTU exercício de 2020
Resimapi Produtos Químicos Ltda
CHAMADA

Nos termos do artigo 44 da lei 15.406/2011, fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, EM ATÉ 10 (dez) dias contados da ciência, expressa ou tácita, da comunicação feita por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), os documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, acarretará o indeferimento do pedido.

I - apresentar declaração, assinada pelo responsável legal* ou procurador** devidamente constituído, de que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo da pessoa jurídica requerente tenha sido condenado, por decisão judicial transitada em julga-

do, pela prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa, atendendo as requisitos da Lei Municipal nº 17.248/2019.

* Caso assinada por responsável legal, a declaração deverá ser acompanhada de cópia simples de documentação comprobatória de que o signatário possui poderes para se manifestar pela pessoa jurídica requerente, caso tal documentação ainda não tenha sido juntada nos autos do processo administrativo.

** Caso assinada por procurador, a declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da procuração, na qual conste a outorga ao procurador de poderes suficientes para se manifestar pela pessoa jurídica requerente, bem como de comprovação de que o outorgante possuía poderes para fazê-lo.

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados no curso da análise do processo.

Data do envio da comunicação pelo DEC: 14.03.2022
Prazo para cumprimento: Até 10 (quinze) dias contados da ciência da consulta eletrônica do teor da comunicação feita pelo DEC. A consulta deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido.

A documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF, o qual não poderá exceder ao tamanho de 6MB (Megabytes).

Assim:
1) Acesse o Portal 156
2) Clique em "Finanças"
3) Clique em "Ainda não encontrou?"
4) Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento"

Ou, você também pode gravar o link direto da Carta de Serviço - Juntada <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/infomac/ao?t=668&a=1822&servico=3574>

ATENÇÃO: O não atendimento a esta notificação resultará em análise do processo no estado em que se encontrar, nos termos do § 2º do artigo 34 da lei municipal 14.107/2005.

Processo nº 6017.2020/0046793-4
CNPJ nº:61.430.898/0001-22
SQL nº:133.146.0016-9
Isenção do IPTU exercício de 2020
Imobiliária Itaim Ltda
CHAMADA

Nos termos do artigo 44 da lei 15.406/2011, fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, EM ATÉ 10 (dez) dias contados da ciência, expressa ou tácita, da comunicação feita por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), os documentos abaixo relacionados.

I - apresentar declaração, assinada pelo responsável legal* ou procurador** devidamente constituído, de que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo da pessoa jurídica requerente tenha sido condenado, por decisão judicial transitada em julgamento, pela prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa, atendendo as requisitos da Lei Municipal nº 17.248/2019.

* Caso assinada por responsável legal, a declaração deverá ser acompanhada de cópia simples de documentação comprobatória de que o signatário possui poderes para se manifestar pela pessoa jurídica requerente, caso tal documentação ainda não tenha sido juntada nos autos do processo administrativo.

** Caso assinada por procurador, a declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da procuração, na qual conste a outorga ao procurador de poderes suficientes para se manifestar pela pessoa jurídica requerente, bem como de comprovação de que o outorgante possuía poderes para fazê-lo.

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados no curso da análise do processo.

Data do envio da comunicação pelo DEC: 14.05.2021
Prazo para cumprimento: Até 10 (quinze) dias contados da ciência da consulta eletrônica do teor da comunicação feita pelo DEC. A consulta deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, acarretará o indeferimento do pedido.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido.

A documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF, o qual não poderá exceder ao tamanho de 6MB (Megabytes).

Assim:
1) Acesse o Portal 156
2) Clique em "Finanças"
3) Clique em "Ainda não encontrou?"
4) Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento"

Ou, você também pode gravar o link direto da Carta de Serviço - Juntada <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/infomac/ao?t=668&a=1822&servico=3574>

Processo nº 6017.2020/0046806-0
CNPJ nº:61.430.898/0001-22
SQL nº:133.148.0001-1, 133.148.0027-3, 133.148.0028-1 e 133.148.0029-1
Isenção do IPTU exercício de 2020
Imobiliária Itaim Ltda
CHAMADA

Nos termos do artigo 44 da lei 15.406/2011, fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, EM ATÉ 10 (dez) dias contados da ciência, expressa ou tácita, da comunicação feita por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), os documentos abaixo relacionados.

I - apresentar declaração, assinada pelo responsável legal* ou procurador** devidamente constituído, de que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo da pessoa jurídica requerente tenha sido condenado, por decisão judicial transitada em julgamento, pela prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa, atendendo as requisitos da Lei Municipal nº 17.248/2019.

* Caso assinada por responsável legal, a declaração deverá ser acompanhada de cópia simples de documentação comprobatória de que o signatário possui poderes para se manifestar pela pessoa jurídica requerente, caso tal documentação ainda não tenha sido juntada nos autos do processo administrativo.

** Caso assinada por procurador, a declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da procuração, na qual conste a outorga ao procurador de poderes suficientes para se manifestar pela pessoa jurídica requerente, bem como de comprovação de que o outorgante possuía poderes para fazê-lo.

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados no curso da análise do processo.

Data do envio da comunicação pelo DEC: 14.05.2021
Prazo para cumprimento: Até 10 (quinze) dias contados da ciência da consulta eletrônica do teor da comunicação feita pelo DEC. A consulta deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, acarretará o indeferimento do pedido.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido.

A documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF, o qual não poderá exceder ao tamanho de 6MB (Megabytes).

Assim:
1) Acesse o Portal 156
2) Clique em "Finanças"
3) Clique em "Ainda não encontrou?"
4) Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento"

Ou, você também pode gravar o link direto da Carta de Serviço - Juntada <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/infomac/ao?t=668&a=1822&servico=3574>

SENHA É COISA SÉRIA

Tudo o que for registrado com sua senha é de sua responsabilidade. Certifique-se de que somente você pode acessá-la.

A senha é pessoal e intransferível. Não divulgue e nem empreste. Evite transtornos e melhore a qualidade no controle de processos.

PREFEITURA DE SÃO PAULO GESTÃO

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 322/2017

- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02

- VALOR DO AUTO R\$ 10.991,43

-

-006.794.681-0

-6017.2021.0025679-0

- 7.777.777-8

- MILTO CEZAR ANDRADE OLIVEIRA

- AL. CARLOS MARCHAI 82

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 322/2017

- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02

- VALOR DO AUTO R\$ 2.326,09

-

-006.794.682-8

-6017.2021.0025679-0

- 7.777.777-8

- MILTON CEZAR ANDRADE OLIVEIRA

- AL. CARLOS MARCHAI 82

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 322/2017

- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02

- VALOR DO AUTO R\$ 10.098,49

- **-006.794.598-8**

-6053.2019.0005553-3

- 7.777.777-8

- SERAFINA BURITI NETA DA FONTE

- RUA FEITICO DA VILA 20

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 209/2019

- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02

VALOR DO AUTO R\$ 5.552,20

- **-006.794.599-6**

-6053.2019.0005553-3

- 7.777.777-8

- SERAFINA BURITI NETA DA FONTE

- RUA FEITICO DA VILA 20

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 209/2019

- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02

- VALOR DO AUTO R\$ 25.196,92

- **-006.794.481-7**

-6049.2019.0001004-0

- 7.777.777-8

- EDNA APARECIDA DA ROCHA MAURICIO

- RUA TIBURNO 1123

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 322/2017

- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02

- VALOR DO AUTO R\$ 33.146,76

-

-006.791.174-9

-6047.2019.0000651-3

- 7.777.777-8

- CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DE SOUSA

- AV. PAULO GUILGUER REIMBERG 526

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 322/2017

- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02

- VALOR DO AUTO R\$ 1.699,21

-

-006.791.175-7

-6047.2019.0000651-3

- 7.777.777-8

- CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DE SOUSA

- AV. PAULO GUILGUER REIMBERG 526

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 322/2017

- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02

- VALOR DO AUTO R\$ 49.619,92

-

-006.791.172-2

-6017.2019.0007544-9

- 7.777.777-8

- CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO

- RUA CESAR PENA RAMOS 591

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 322/2017

- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02

- VALOR DO AUTO R\$ 18.681,96

-

-006.794.467-1-2

-6017.2021.0053445-5

- 7.777.777-8

- MARIA DE LOURDES DA SILVA PRIMO

- AV. BRIG. LUIS ANTONIO 388 53

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 074/2017

- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02

- VALOR DO AUTO R\$ 10.504,35

-

- LISTA 6

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-047

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR

2021-0.008.594-4 FLAVIA KIMA SENGA VERGARA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

2021-0.009.300-9 ALESSANDRA SILVA DARIO DE OLIVEIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

GABINETE DO SECRETARIO

PROCESSO SQL/INCR NOME

0000.2010/0168867-4 0009801400102-1 2 DOUGLAS KENJI KITAGAWA

0000.2010/0168867-4 0009801400102-1 2 DOUGLAS KENJI KITAGAWA

COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

PROCESSO SQL/INCR NOME

0000.2020/0010909-4 0030613600751-1 1 AUREANA MARIA DO VALE FIGUEIREDO

0000.2020/0007642-0 0007207100094-1 1 ARCHI ONEX ARQUITETURA LTDA

0000.2011/0207912-6 0008731900011-1 5 MAXCORP ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA

0000.2010/0018607-1 0007002300709-1 7 FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

0000.2019/0040372-9 0030904401011-1 1 KOBAYASHI HABITACIONAL E COMERCIAL LTDA

0000.2010/0006730-8 0005809800114-1 1 ARKKOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

0000.2017/0092013-4 0009040300607-1 6 ITAOCA ADM. DE BENS E CONDOMINIOS SC LTDA

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL -SMUL/SERVIN

PROCESSO SQL/INCR NOME

0000.2019/0028248-4 0004201100421-1 1 JOANA PUJOLA MOSER DIAS

0000.2019/0028248-4 0004201100421-1 1 JOANA PUJOLA MOSER DIAS

0000.2010/0017570-0 0018500100191-1 2 EDILSON PEREIRA JRADIM

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL -SMUL/COMIN

PROCESSO SQL/INCR NOME

0000.2020/0000558-2 0006802200066-1 3 EDIRVALDO ALTAMIRO ALEXANDRE

0000.2017/0039394-0 0019601806521-1 7 RONALDO ZUCKERMAGLIO FERNANDES

0000.2019/0046322-5 0002107203652-1 2 COMERCIAL INCORPOR. DE IMOV.SANTA DELFA LTDA

0000.2020/0009886-3 0002002000085-1 5 BAML CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA

0000.2017/0162666-3 0002100401572-1 5 EMPREENDIMENTOS LO-MA ADMINST. E AGRICULTURA LTDA

0000.2018/0115804-1 0008241300174-1 3 CAXINGUI SELF STORAGE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

0000.2018/0056539-5 0007531300249-1 9 SILVANA CORREA

PROCESSO SQL/INCR NOME

6068.2022/0002114-8 0018500100191-1 4 MRV XC INCORPORACOES LTDA

6068.2022/0002236-5 0011107500061-1 4 EVANDRO PACHECO JANUARIO

6068.2021/0012628-2 0002707100511-1 2 TEEN-IMOBILIARIO S.A.

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCR NOME

0000.2019/0035181-8 0000507400461-1 9 AUTO POSTO NOVO CENTRO LTDA

0000.2020/0002802-7 0008741700023-1 12 ARYZTA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA

0000.2019/0029885-2 0002105400124-1 8 IGREJA BASTISTA EM PERDIZES

0000.2016/0087097-6 0003800903601-1 7 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

0000.2015/0110762-0 0001008704415-1 33 CHURRASCARIA FOGO DE CHAO JARDINS LTDA

0000.2019/0043078-5 0007917300315-1 7 POSTO DE SERVICOS PRESIDENTE ALTINO LTDA

6068.2022/0001596-2 0000204000017-1 92 S.T. HADDAD LTDA

6068.2021/0012945-1 0004113300070-1 20 ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SAO PAULO

6068.2022/0001443-5 0000100199999-2 2 PARQUE ESTAIADA EVENTOS LTDA.

0000.2019/0036043-4 0004712200294-1 5 ASSOCIACAO BRAS IGREJA JESUS CRISTO S ULTIMOS DIAS

0000.2019/0047478-2 0004910300244-1 9 AUTO POSTO BRASIL 2005 LTDA

0000.2021/0002322-1 0019307400287-1 10 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CAP-PPD

2004-1.005.365-8 WANDERLEY MANTOVANI

NOTIFICAÇÃO-PROCESSO INDEFERIDO

*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10:00 as 16:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

*Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para cadastro no CADIN e INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

2003-1.035.701-9 ESPOLIO DE RAIMUNDO EDUARDO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO-PROCESSO INDEFERIDO

*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10:00 as 16:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

*Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para cadastro no CADIN e INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

2004-1.002.247-7 RENATA FOSTER E OUTROS

NOTIFICAÇÃO-PROCESSO INDEFERIDO

*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10:00 as 16:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

*Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para cadastro no CADIN e INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

2009-0.000.343-6 GERADOIS PRODUcoes DE EVENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO-PROCESSO INDEFERIDO

*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10:00 as 16:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

*Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para cadastro no CADIN e INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

2004-1.012.852-6 ESPOLIO DE SALOMAO ROSSET

NOTIFICAÇÃO-PROCESSO INDEFERIDO

*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10:00 as 16:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

*Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para cadastro no CADIN e INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

SENHA É COISA SÉRIA

Tudo o que for registrado com sua senha é de sua responsabilidade. Certifique-se de que somente você pode acessá-la.

A senha é pessoal e intransferível. Não divulgue e nem empreste. Evite transtornos e melhore a qualidade no controle de processos.



CONSULTA DE ANDAMENTO DE PROCESSOS

Consulte o andamento do seu processo físico ou eletrônico pela internet, no Portal de Processos Administrativos da Prefeitura de São Paulo. Acesse: processos.prefeitura.sp.gov.br.

Se preferir, contate a Central 156, tendo em mãos o protocolo com o número do processo (entregue no momento da autuação).

Para mais informações, entre em contato com a unidade de análise por telefone ou pessoalmente.



DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.FUNDURB/002/2022

Approva as alterações do Plano Anual de Aplicação 2022 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 2022, por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação 2022 da SMSUB, SEHAB, SMT, SIURB e SMC, alterando o limite do FUNDURB de R\$ 507.795.347,00 para R\$ 774.180.782,75 via Superávit, como consta no ANEXO I.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANEXO I
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Quadro 1 Objeto	Res 001/2022	Res 003/2022
	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1. Rotas do PFC - Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos (IMOB)	136.109.274,50	63.688.457,50
2. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Ricardo Dalton - Jardim Santa Fé na Praça da Cultura		
3. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Ricardo Dalton - Jardim Santa Fé na Praça da Cultura		
4. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Bandeirante do Norte, 18 na Praça Dois Corações		
5. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Nerson Parreiras Gama		
6. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Caminópolis		
7. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Vila Nilo, São Paulo - SP, 62277-100 na Praça Leny Firme da Silva		
8. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Dona Amélia S. Salati		
9. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Gomes Figueiredo		
10. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Alfredo Abrantes, 149 na Praça dos Bombeiros		
11. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Xavier da Silveira		
12. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Av. Álvaro Ramos - Quarta Parada na Praça Nair Morrone Esteves		
13. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Cantinho dos Imigrantes - Brás		
14. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Dr. Eugênio Emilio Martinez		
15. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Largo São José do Maranhão		
16. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - R Nazário Pagano, 137 na Praça 4º Centenário		
17. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Dona Amélia S. Salati		
18. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Antonia Maturano Lago		
19. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Mariano Meljar		
20. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Orlando Zanfelice Junior		
21. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Lopes Barros x Rua Pontalina na Praça Petrolândia		
22. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Dr. Milton Meneses Costa		
23. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Eugênio Pinto Moreira na Praça Giovanni Montagna		
24. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Aureliano Leite - Água Branca, São Paulo		
25. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Prof. Paulino Longo x Rua Varginha na Praça Abelardo Rocas		
26. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Ten. João Sebastião Lima x Rua Prof. Olavo de Carvalho na Praça Dr. Luis Trevisani		
27. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Fortaleza, 308 na Praça Dom Orione		
28. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Coronel Fernando Prestes		
29. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Marechal Cordeiro de Farias		
30. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Marechal Deodoro		
31. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Padre Vitor Martins na Praça Diva Gomes Martins		
32. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Amorim Diniz na Praça Botany Penha		
33. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Utrecht 23 na Praça Mata dos Araújos		
34. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Kumaki Aoki na Praça Parque JD Helena		
35. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Antonio Gama de Cerqueira, 209		
36. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Amorim Diniz Santos, 193		
37. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Antonio Alves Parente na Praça Amanda		
38. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Padre Nelson José Nigist		
39. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Dr. Sampaio Vidal		
40. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Dona Rosa Gonçalves		
41. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Augusto Domingos Alves Maia		
42. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Julio Bala x R. Virginia Ferni		
43. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Av. Naab Farah Maluf, s/n na Praça Brasil	10.400.000,00	
44. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Conde de Autuoga na Praça José Patrocínio Freire		
45. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - R. Serra do Mar, 116 na Praça Latioune		
46. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Grupo Escolar, 7 na Praça Grupo Escolar		10.400.000,00
47. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Torquado Plaza		
48. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Ettore Ximenes, 134 na Praça Centenário Vila Prudente		
49. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Alcides Franco de Lima na Praça Alcides Franco de Lima		
50. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Santimburgo		
51. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Dr. Adail Nunes da Silva		
52. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Helodoro de Paiva na Praça do Skate		
53. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua João Gomes Pereira, esquina com Rua Professor Ruyssumano		
54. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Av. Riacho dos Machados, 788		
55. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Versino Pereira de Souza, 1200 na Praça Versino Pereira de Souza		
56. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Gomes de Lisboa		
57. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Severino de Freitas Prestes 493		
58. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça da Esquina da R. Dante Alderigo com R. Moisés de Coreia		
59. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Lagard da Missão		
60. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua José Alves Marci		
61. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Av. Giovanni Gronchi, s/n na Praça Vinícius de Moraes		
62. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Carlos Alberto Figueira Leitão		
63. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Wilson Moreira da Costa - Jardim Sarah		
64. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Vila da Serra - Jardim Lar São Paulo		
65. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Moura 129 na Praça Província de Salta		
66. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Quatã x Rua Olimpíadas na Praça Gemayel		
67. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - R. Des. Mamede, 294 - Jardim Paulistano na Praça Gastão Vidigal		
68. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Palmiras		
69. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Pedro Billitt - Rua Manuel Buchalla		
70. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça R. Abaíba, 32-150 - Vila da Saúde		
71. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça David Nasser - Moema		
72. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Av. Lins de Vasconcelos na Praça Comunitária Vila Mariana		
73. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - R. Vito Rozini, 253 na Praça Wanderley da Silva		
74. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Friedrich Neumann		
75. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Benjamin Mota, 112 na Praça Dr. Felipe Ache Junior		
76. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Nova America		
77. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - R. Manuel Alves de Siqueira, 2 - Jardim Itacolomi na Praça Comunitária Ligia Maria Salgado da Nobrega		
78. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça João Pais Mallo, 400 - Parque Regina		
79. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - R. Francisco Lima, 130 - Jardim Uila		
80. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça João Fernandes Camisa Nova		
81. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Miguel Muriano		
82. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Rua Angelo Prado, 118 na Praça S/ Nome		
83. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Silvia Bosque dos Rentes		
84. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Liberações e Área das 32 Subprefeituras (a definir)		
85. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça José Henrique Aderno	0,00	
86. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Candida Rosa Garoto	0,00	
87. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça ao Jado do C4I Candoussi	0,00	
88. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Maria Paulina Teopisto na Av. Atlântico, 3444	0,00	
89. Melhorias de Bairro - Projeto Centenário Mário de Andrade - Praça Itajahy Felteso Martins	0,00	
90. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. Ariranha, 47 - Ipiranga, São Paulo - SP		0,00
91. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. Álvaro do Vale, 21 - Vila Independência		0,00
92. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. José Chimentis, 15 - Ipiranga		103.105,53
93. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. do Manífero, 356 - Ipiranga		0,00
94. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Rua Pastor Adair de Oliveira, 33 - Jardim Cinco de Julho, São Paulo - SP		151.012,34
95. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Rua Américo Suga, 595, Vila José, São Paulo - SP		71.333,08
96. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Rua Adão Manoel da Silva, 126 - Vila Nova União, São Paulo - SP		0,00
97. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Av. Moacir Dantas Itapicuru, 369 - Cidade Nova São Miguel, São Paulo - SP		0,00
98. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Rua Augusto Montenegro, 210 - Parque Edu Chaves, São Paulo - SP		0,00
99. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Avenida do Pote, 912 - Jardim Julietta, São Paulo - SP		0,00
100. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. do Alberto, 11 - Parque Edu Chaves, São Paulo - SP		0,00
101. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Praça Professor Antônio Ramos, 23 - Parque Edu Chaves, São Paulo - SP		0,00
102. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. da Coroa, 1250 - Vila Guilherme, São Paulo - SP		0,00
103. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Rua Agenor Alves Meira, 37 - Jardim dos Francos, São Paulo - SP		0,00
104. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Rua José Amêlo, 13 - Jardim das Laranjeiras, São Paulo - SP		0,00
105. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Avenida União, 2301 - São Paulo		0,00
106. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Avenida Inajar de Souza, 5711 - Jardim Centenario, São Paulo - SP		0,00
107. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Avenida Jerônimo de Andrade, 60 - Vila Rica, São Paulo - SP		0,00
108. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. Capapatu, 31 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP		0,00
109. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. Capapatu, 31 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP		0,00
110. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. Capapatu, 31 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP		0,00
111. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. Francisco Rodrigues Seckler, 1100 - Vila Taquari, São Paulo - SP		73.038,53
112. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. Capapatu, 31 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP		0,00
113. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. Adelfino, 77 - Jardim Itapermim, São Paulo - SP		0,00
114. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Rua Jacu Hyslop, 8243 - Vila Jeci, São Paulo - SP		0,00
115. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Avenida Aricandava, 1560 - Vila California, São Paulo - SP		0,00
116. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Av. Celso Garcia, 6090 - Tatupá, São Paulo - SP		0,00
117. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Avenida Pirajussara, 3904 - Instituto de Previdência, São Paulo - SP	1.368.114,78	0,00
118. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Avenida Casquin, 315, Coni Res. Burtano, São Paulo - SP		0,00
119. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Rua Cap. Teixeira Soares, 106 - Butantã, São Paulo		66.987,00
120. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Av. Professor Melio Moraes, 1235 - Butantã, São Paulo - SP		0,00
121. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Av. Carlos Caldeira Filho, 5500 - Vila Preli, São Paulo - SP		0,00
122. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Rua Amorim Diniz, 13 - Jardim Jai (Zona Leste), São Paulo - SP		0,00
123. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Praça Comendador Adelfino Ribeiro, 1913 - Jardim America da Penha, São Paulo - SP		0,00
124. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Rua Velha da Penha, 236 - Tatupá, São Paulo - SP		44.455,87
125. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. Alfredo de Franco, 481 - Gualuana, São Paulo - SP		0,00
126. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 671 - Vila Leopoldina		106.834,35
127. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. Cap. José Inácio do Rosário, 22 - Parque Res. da Lapa, São Paulo - SP		0,00
128. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Rua Ricardo Cavatoni, 81 - Ipirã, São Paulo - SP		277.602,71
129. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Av. Direitos Humanos, 306 - Mirim, São Paulo - SP		0,00
130. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Avenida Mercúrio, 4400 - Brás, São Paulo, SP		0,00
131. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Avenida Arno, 146, Cambuá, São Paulo - SP		0,00
132. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 729 - Brooklin, São Paulo - SP		0,00
133. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Praça Osagegniflo, Butantã, São Paulo - SP		0,00
134. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. Capapatu, 330 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP		0,00
135. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. Miraita, 351 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP		0,00
136. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Rua Haberbeck Brandão, 13 - Vila Clementino, São Paulo - SP		0,00
137. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Rua Colibri, 63 - Indimópolis, São Paulo - SP		0,00
138. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Praça Benjamin Schwab, 830 - Penha de França, São Paulo - SP		0,00
139. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Avenida Gabriela Mistral, 1365 - Penha de França, São Paulo - SP		0,00
140. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Avenida Assis Ribeiro, 13 - Cangaíba, São Paulo - SP		0,00
141. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. Félix de Otero, 265 - Vila Matilde, São Paulo - SP		0,00
142. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na R. Antônio Lindores de Silva, 905 - Vila Aricandava, São Paulo - SP		0,00
143. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Avenida Aricandava, 1111 - Vila Aricandava, São Paulo - SP		0,00
144. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Rua Antonio Borges, 31	0,00	104.738,00
145. Melhorias de Bairro - Infraestrutura verde (Jardim de Chuva) na Rua Rio Tapacurá, 28	0,00	66.001,83
146. Melhorias de Bairro - Elaboração de Projetos de Melhorias de Bairro		4.000.000,00
147. Melhorias de Bairro - Execução de obra de obra na Rua Antônio Carlos de Oliveira Cesar - em frente a Praça da Estação		106.120,67
148. Melhorias de Bairro - Instalação de gradil tipo parque na Avenida Alcântara Machado, 91		561.963,66
149. Melhorias de Bairro - Execução de rede de drenagem no Corrego Iguaçu		1.842.937,03
150. Melhorias de Bairro - Implantação de Galeria de Águas Pluviais na Tr. Doménico Zipoli e Tr. Isadora		500.000,00
151. Melhorias de Bairro - Requalificação de Praça Pública - Praça Agostinho Nohama		438.701,04
152. Melhorias de Bairro - Revitalização de Largo Nossa Senhora do Conçido - Rua dos Pareces x Rua Tenente Azevedo		99.534,96
153. Melhorias de Bairro - Requalificação de Espaço Urbano na Praça Umpel Hirano - Rua Leopoldo Miguez x Avenida do Estado		232.086,10
154. Melhorias de Bairro - Requalificação da Praça Luis Alves de Siqueira Castro - Rua Padre Luis Alves de Siqueira x Rua Norma Piresucci Gianotti		143.287,26
155. Melhorias de Bairro - Implantação de Passagem de Pedestres sobre Corrego (Av. Bassano Del Grapp, alt. Nº 251 x Trav. Água Corrente, alt. Nº 111) (IMOB)	0,00	250.000,00
156. Melhorias de Bairro - Implantação de Passagem de Pedestres sobre Corrego (Av. Cabore, alt. Nº 111) (IMOB)	0,00	0,00
157. Implantação e Construção de EcoPontos - R. Geraldo Honório da Silva	0,00	0,00
158. Implantação e Construção de EcoPontos - R. Maria Lopes de Azevedo	0,00	0,00
159. Implantação e Construção de EcoPontos - R. Consus, 21	0,00	0,00
160. Implantação e Construção de EcoPontos - Av. Francisco Tranchesi x Av. Afonso de Sampaio Souza	0,00	0,00
161. Implantação e Construção de EcoPontos - R. Manoel Gomes de Almeida	0,00	12.885.379,00
162. Implantação e Construção de EcoPontos - Av. 24 de Agosto	0,00	0,00
163. Implantação e Construção de EcoPontos - R. Alessio de Paolis x R. Dr. Lauro Parente	0,00	0,00
164. Implantação e Construção de EcoPontos - Av. Condessa Elizabeth de Robiano	0,00	0,00
165. Implantação e Construção de EcoPontos - R. Floriza	0,00	0,00
166. Implantação e Construção de EcoPontos - Demais locais a definir	0,00	0,00
167. Melhorias de Bairro - Implantação de Pólo de Compostagem - Avenida Alzira Zaur, 1949	0,00	4.500.000,00
168. Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos - Implantação no canteiro central da Av. Engº Luis Carlos Berrini (IMOB)	0,00	620.000,00
169. Implantação - Implantação de sarjetas - Diversos locais	0,00	8.000.000,00
170. Pavimentação - Implantação de Pócos de Visita - Diversos locais	0,00	12.200.000,00
171. Pavimentação - Pavimento Rígido - Resacamento de Vias (IMOB)	0,00	11.300.832,00
172. Pavimentação - Pavimento Rígido - Túnel Jornalista Odon Pereira (IMOB)	0,00	189.250,31
173. Pavimentação - Pavimento Rígido - Túnel Jânio Quadros (IMOB)	0,00	242.583,28
174. Pavimentação - Pavimento Rígido - Túnel Dahe e Cutai (9 de Julho) (IMOB)	0,00	314.861,43
175. Pavimentação - Pavimento Rígido - Ac. A Penie do Piqueri (IMOB)	0,00	77.456,27
176. Pavimentação - Pavimento Rígido - Passagem Para Almar Data (IMOB)	0,00	128.864,69
177. Pavimentação - Pavimento Rígido - Ac. direito à Av. Otaviano Alves de Lima (Ponte da Casa Verde) (IMOB)	0,00	171.426,25
178. Pavimentação - Pavimento Rígido - Ac. à Av. Otaviano Alves de Lima (Ponte do Piqueri) (IMOB)	0,00	344.205,07
179. Pavimentação - Pavimento Rígido - Ac. Esquerda à Ponte do Limão (Ponte do Limão) (IMOB)	0,00	227.319,80
180. Pavimentação - Pavimento Rígido - Rua Cel. Xavier de Toledo (Trecho Inicial) (IMOB)	0,00	204.578,36
181. Pavimentação - Pavimento Rígido - Rua Cons. Crispiniano (Trecho Inicial) (IMOB)	0,00	114.744,66
182. Pavimentação - Pavimento Rígido - Rua Cel. Xavier de Toledo (Trecho Complementar) (IMOB)	0,00	88.603,84
183. Pavimentação - Pavimento Rígido - Rua Cons. Crispiniano (Trecho Complementar) (IMOB)	0,00	104.887,73
184. Pavimentação - Pavimento Rígido - Passagem Tom Jobim (IMOB)	0,00	399.463,13
185. Pavimentação - Pavimento Rígido - Demais endereços nas áreas das 32 subprefeitura da Cidade de SP (IMOB)	0,00	7.192.065,39
186. Melhorias de Bairro - Requalificação dos corredores de acesso Ipiranga-Centro - Avenida do Estado	0,00	0,00
187. Melhorias de Bairro - Requalificação dos corredores de acesso Ipiranga-Centro - Avenida Dom Pedro	0,00	11.000.000,00
188. Melhorias de Bairro - Requalificação dos corredores de acesso Ipiranga-Centro - Avenida Teresa Cristina	0,00	0,00
Total	155.802.000,00	155.802.000,00

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Quadro II	Objeto	Res 001/2022	Res 003/2022
		Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.	Construção de Habitação de Interesse Social, Viena da Paz (Condomínio D) [HAB]	15.806.327,84	21.574.954,74
2.	Construção de Habitação de Interesse Social, Doménio Martirelli [HAB]	9.500.000,00	11.425.045,26
3.	Construção de Habitação de Interesse Social, Heliópolis/ Gleba G - Cond. B [HAB]	23.000.000,00	28.000.000,00
4.	Construção de Habitação de Interesse Social, Saraí - Condomínios D e E [HAB]	8.500.000,00	8.500.000,00
5.	Construção de Habitação de Interesse Social, Bamburral	2.991.637,00	21.876.152,51
6.	Construção de Habitação de Interesse Social, Residencial Esmeralda (Antigo Água Podre) [HAB]	22.760.208,79	7.826.387,66
7.	Construção de Habitação de Interesse Social, Ponte dos Remédios (Quadra 3 / Condomínio F - Quadra 4) [HAB]	23.074.727,00	23.074.727,00
8.	Aquisição de Imóveis, Parque Sãofoa - Paraisópolis	0,00	9.767.988,83
9.	Aquisição de Imóveis, Paraisópolis / Córrego Antonico	0,00	12.275.028,81
10.	Construção de Habitação de Interesse Social, Pode Entrar - Demanda Entidades [HAB]	1.325.247,16	1.325.247,16
11.	Urbanização de Favela, José Galba	86.659,10	86.659,10
12.	Construção de Habitação de Interesse Social, Willton Paes de Almeida - WPA [HAB]	750.420,61	750.420,61
13.	Construção de Habitação de Interesse Social, Lúliane [HAB]	5.208.735,10	4.845.047,82
14.	Construção de Habitação de Interesse Social, Heliópolis/Sabesp 1 - Condomínios 3B e 4 [HAB]	17.610.699,90	19.474.487,91
15.	Construção de Habitação de Interesse Social, Heliópolis/Sabesp 2 - Condomínios 4 e 5 [HAB]	17.930.000,00	36.400.000,00
16.	Urbanização de Favela, Paraisópolis / Córrego Antonico	1.921.703,81	31.063.341,36
17.	Construção de Habitação de Interesse Social, Paraisópolis / Jardim Colombo - 1ª Etapa	0,00	14.629.052,55
18.	Aquisição de Imóveis, ALMO - Área Maior [HAB]	0,00	68.940.000,00
19.	Aquisição de Imóveis, Parque Ipe Dona Deda	0,00	160.000,00
20.	Construção de Habitação de Interesse Social, Maior Paladino [HAB]	0,00	5.000.000,00
21.	Gerenciamento de Obras e Social, Serviços Técnicos - Acompanhamento de Obras (Gerenciamento) - Setor 1, 2, 3 e 4 [GER]	0,00	214.000,00
22.	Gerenciamento de Obras e Social, Serviços Técnicos - Acompanhamento Social (Gerenciamento) - Lotes 1 e 2	0,00	2.724.995,19
23.	Gerenciamento de Obras e Social, Serviços Técnicos - Acompanhamento de Obras (Gerenciamento) - Setor 1, 2, 3 e 4 [GER]	0,00	1.000,00
24.	Gerenciamento de Obras e Social, Serviços Técnicos - Acompanhamento Social (Gerenciamento) - Lotes 1 e 2	0,00	1.000,00
Total		150.556.366,40	329.722.512,51

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Quadro III	Objeto	Res 001/2022	Res 003/2022
		Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.	Projeto de redesenho urbano para moderação de tráfego, Projeto São Miguel Paulista - projeto executivo e obras [MOB]	6.972.186,42	6.972.186,42
2.	Construção de ciclovia, Cap Pacheco e Chaves [MOB]	212.438,84	212.438,84
3.	Construção de ciclovia, Bosque da Saúde, Brás Guarezes - Francisco Dias [MOB]	171.192,34	171.192,34
4.	Construção de ciclovia, Dom Macário - Nicolau Alberto - Luis Augusto [MOB]	212.568,14	212.568,14
5.	Construção de ciclovia, Franca - Antonio - Osvaldo - Inhaíba [MOB]	200.801,90	200.801,90
6.	Construção de ciclovia, Cisplatina - Padre Marchetti [MOB]	173.131,83	173.131,83
7.	Construção de ciclovia, Nossa Sra da Saúde [MOB]	201.577,69	201.577,69
8.	Construção de ciclovia, Abraão de Moraes - Ricardo Jafet [MOB]	408.456,66	408.456,66
9.	Construção de ciclovia, Luiza Oper - Municipalidades - Grande São Paulo - Francisco Mesquita [MOB]	167.571,96	167.571,96
10.	Construção de ciclovia, Agostinho Gomes [MOB]	157.874,51	157.874,51
11.	Construção de ciclovia, Manifesto [MOB]	244.246,48	244.246,48
12.	Construção de ciclovia, Santa Cruz - Gentil De Moura - Salvador Simões - Leopoldina [MOB]	117.662,41	117.662,41
13.	Construção de ciclovia, Bandeirantes - Affonso D'Escarpone - Maria Maluf - Tancredo Neves [MOB]	1.773.986,53	1.773.986,53
14.	Construção de ciclovia, José dos Reis [MOB]	70.856,05	70.856,05
15.	Construção de ciclovia, Amaro [MOB]	88.699,36	88.699,36
16.	Construção de ciclovia, Salim Farah Maluf [MOB]	386.087,87	386.087,87
17.	Construção de ciclovia, Apucarana - Tijuco - Serrat - Canuto Abreu [MOB]	318.205,71	318.205,71
18.	Construção de ciclovia, Pitina [MOB]	149.082,15	149.082,15
19.	Construção de ciclovia, Ponte Tatapé - Michelon - Francisco Leopoldo - Gallieu Gaia [MOB]	191.104,44	191.104,44
20.	Construção de ciclovia, Alton Pretini [MOB]	83.398,08	83.398,08
21.	Construção de ciclovia, Assarte [MOB]	94.905,73	94.905,73
22.	Construção de ciclovia, Meneghini - Rio das Pedras - Ademar P de Barro [MOB]	124.773,88	124.773,88
23.	Construção de ciclovia, Miguel Abrahão - Aricanduva [MOB]	114.817,83	114.817,83
24.	Construção de ciclovia, Estado 3 [MOB]	135.117,82	135.117,82
25.	Construção de ciclovia, Radial Leste 2 [MOB]	336.436,92	336.436,92
26.	Construção de ciclovia, Ribeiro de Lima [MOB]	55.728,02	55.728,02
27.	Construção de ciclovia, João Beumer - João Monteiro - Clovis Arthur [MOB]	244.246,48	244.246,48
28.	Construção de ciclovia, Carlos de Campos [MOB]	91.285,34	91.285,34
29.	Construção de ciclovia, Conceição - Geraldo Berti - Milton Tavares [MOB]	111.585,34	111.585,34
30.	Construção de ciclovia, Guilherme [MOB]	28.445,86	28.445,86
31.	Construção de ciclovia, Maria Cláudia [MOB]	303.594,88	303.594,88
32.	Construção de ciclovia, Cathoneira Meirim - Alberto Bynington - Mere Amadeu [MOB]	428.110,16	428.110,16
33.	Construção de ciclovia, Ocaia - São Miguel - Tenente Amaro [MOB]	239.979,60	239.979,60
34.	Construção de ciclovia, Roland Garros [MOB]	168.477,06	168.477,06
35.	Construção de ciclovia, Jardim Iapelo [MOB]	183.087,88	183.087,88
36.	Construção de ciclovia, Yorimoto - Guelães [MOB]	136.152,22	136.152,22
37.	Construção de ciclovia, João Fagundes - Passarela sobre a Dutra - José Maria Fernandes [MOB]	247.737,56	247.737,56
38.	Construção de ciclovia, Maria José Barone Fernandes [MOB]	191.363,04	191.363,04
39.	Construção de ciclovia, Fábio Pavaní [MOB]	68.528,66	68.528,66
40.	Construção de ciclovia, Waldemar Roberto [MOB]	36.850,32	36.850,32
41.	Construção de ciclovia, Adherbal Strosser - Adribal da Cunha - Walter Carlson [MOB]	34.662,23	34.662,23
42.	Construção de ciclovia, Camargo 2 [MOB]	68.787,26	68.787,26
43.	Construção de ciclovia, Sapetuba [MOB]	59.606,82	59.606,82
44.	Construção de ciclovia, Corifeu de Azevedo Marques - Vital Brasil [MOB]	723.688,48	723.688,48
45.	Construção de ciclovia, Beniamin Mansur - Martinho Claro - Domingos Barbieri [MOB]	167.701,26	167.701,26
46.	Construção de ciclovia, Santa Marina [MOB]	99.560,50	99.560,50
47.	Construção de ciclovia, Edgar Falcão - Ponte do Piqueti - Ermanno Marchetti [MOB]	287.173,86	287.173,86
48.	Construção de ciclovia, Gago Coutinho - John Harrison Dronfield - Malvin Jones [MOB]	257.693,61	257.693,61
49.	Construção de ciclovia, Potsdam - Brentano [MOB]	147.013,36	147.013,36
50.	Construção de ciclovia, Imperatriz Leopoldina [MOB]	12.154,14	12.154,14
51.	Construção de ciclovia, Guaija [MOB]	213.861,13	213.861,13
52.	Construção de ciclovia, Major Paladino [MOB]	48.228,66	48.228,66
53.	Construção de ciclovia, Quatro Filhos [MOB]	149.340,75	149.340,75
54.	Construção de ciclovia, Jacomo Zanella - Eliel Nabile Breim - Viaduto da Lagoa [MOB]	90.121,65	90.121,65
55.	Construção de ciclovia, Gastão Vidigal - Lateral do Viaduto [MOB]	37.496,81	37.496,81
56.	Construção de ciclovia, Profa Virgília - Alcindo Bueno [MOB]	193.949,03	193.949,03
57.	Construção de ciclovia, Santa Inês - Voluntários da Pátria [MOB]	243.858,58	243.858,58
58.	Construção de ciclovia, Maria Amália - Mamud Rahaf [MOB]	594.518,43	594.518,43
59.	Construção de ciclovia, Manuel Gaya [MOB]	239.462,40	239.462,40
60.	Construção de ciclovia, Dumont Villares - Maria Laet [MOB]	361.003,79	361.003,79
61.	Construção de ciclovia, José Parada - Advincola - Ruytemberz - Joao Creff [MOB]	119.214,00	119.214,00
62.	Construção de ciclovia, Duarte de Azevedo [MOB]	131.885,34	131.885,34
63.	Construção de ciclovia, Antonio Cesar Neto [MOB]	100.853,50	100.853,50
64.	Construção de ciclovia, Beniamin Pereira [MOB]	214.636,93	214.636,93
65.	Implantação de corredor de ônibus, Corredor Leste - Itaquera / Itaquera - Líder [MOB]	16.600.000,00	16.600.000,00
66.	Construção de ciclovia, Viaduto Brasil [MOB]	707.488,92	707.488,92
67.	Construção de ciclovia, José Maria Whitaker [MOB]	510.320,11	510.320,11
68.	Construção de ciclovia, República do Urubano [MOB]	397.220,52	397.220,52
69.	Construção de ciclovia, Rui Barbosa - Treze de Maio - Santo Antônio [MOB]	820.578,44	820.578,44
70.	Construção de ciclovia, Dom Pedro I [MOB]	1.262.912,33	1.262.912,33
71.	Construção de ciclovia, Educador Paulo Freire [MOB]	160.183,67	160.183,67
72.	Construção de ciclovia, Viaduto Itaquera - Nilo Savato [MOB]	206.179,71	206.179,71
73.	Construção de ciclovia, Naab Farah Maluf [MOB]	1.007.137,46	1.007.137,46
74.	Construção de ciclovia, João Batista Conti [MOB]	570.324,83	570.324,83
75.	Construção de ciclovia, Miguel Yunes [MOB]	91.427,66	91.427,66
76.	Construção de ciclovia, Jau Pássego 2 (Laranja da China) [MOB]	373.415,20	373.415,20
77.	Construção de ciclovia, Santa Madureira [MOB]	1.156.349,89	1.156.349,89
78.	Construção de ciclovia, Eng. Luis Gomes Cardim Sanzarini - Dona Avelina [MOB]	316.972,47	316.972,47
79.	Construção de ciclovia, Raimundo Pereira de Magalhães - Miguel de Castro - Cabo Adão Pereira - Manuel Barbosa [MOB]	877.993,96	877.993,96
80.	Construção de ciclovia, Ponte Cidade Universitária [MOB]	440.337,38	440.337,38
81.	Construção de ciclovia, Jaguaré [MOB]	485.682,47	485.682,47
82.	Construção de ciclovia, Gastão Vidigal - Ponte dos Remédios [MOB]	479.339,82	479.339,82
83.	Construção de ciclovia, Ponte Jaguaré [MOB]	620.200,94	620.200,94
84.	Construção de ciclovia, Praça Campos de Bagatelle [MOB]	422.863,24	422.863,24
85.	Construção de ciclovia, Tiradentes - Santos Dumont [MOB]	1.149.778,02	1.149.778,02
86.	Construção de ciclovia, Abraão Ribeiro [MOB]	414.885,91	414.885,91
87.	Construção de ciclovia, Ponte da Freguesia do Ó - Comendador Martinelli [MOB]	833.573,74	833.573,74
88.	Construção de ciclovia, Alvarença [MOB]	1.519.277,38	1.519.277,38
89.	Construção de ciclovia, Mutirão [MOB]	766.573,29	766.573,29
90.	Construção de ciclovia, Ordem e Progresso - Ponte do Limão [MOB]	621.201,32	621.201,32
91.	Construção de ciclovia, Armando Arruda Pereira [MOB]	639.392,92	639.392,92
92.	Construção de ciclovia, Carlos Caldeira [MOB]	1.612.645,35	1.612.645,35
93.	Construção de ciclovia, Radial Leste [MOB]	2.322.621,10	2.322.621,10
94.	Construção de ciclovia, Indaiatuba [MOB]	1.913.888,91	1.913.888,91
95.	Construção de ciclovia, Eng. Alberto de Zagotts - Octales Marcondes Ferreira [MOB]	989.051,34	989.051,34
96.	Construção de ciclovia, Nações Unidas 1 [MOB]	617.494,04	617.494,04
97.	Construção de ciclovia, Nações Unidas 2 [MOB]	315.204,27	315.204,27
98.	Implantação de corredor de ônibus, Corredor Celso Garcia [MOB]	4.955.216,00	4.950.000,00
99.	Implantação de sistema de transporte público hidroviário, Represa Billings - Aquático SP [MOB]	9.507.000,00	2.053.627,39
100.	Implantação de corredor de ônibus, Corredor Miguel Yunes [MOB]	0,00	3.505.536,65
101.	Implantação de corredor de ônibus, Corredor Nea Sra. Do Sabará [MOB]	0,00	3.953.051,96
Total		75.432.749,11	75.432.749,11

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Quadro IV	Objeto	Res 001/2022	Res 003/2022
		Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.	Corredor Radial Leste - Trechos 1, 2 e 3 [MOB]	1.000.000,00	1.000.000,00
2.	Corredor Aricanduva [MOB]	5.287.778,64	6.781.496,39
3.	Corredor Itaim [MOB]	1.000.000,00	1.000.000,00
4.	Corredor Itaquera I [MOB]	1.000,00	1,00
5.	Corredor Itaquera II [MOB]	1.000,00	1,00
6.	Corredor Capão Redondo/ Campo Limpo/ Vila Sônia [MOB]	1.000,00	1.000,00
7.	Corredor Churrasco Zaidan [MOB]	1.000,00	1.000,00
8.	Terminal Itaquera [MOB]	1.999.000,00	1.999.000,00
9.	Terminal Itaim [MOB]	1.000.000,00	1.000.000,00
10.	Terminal São Mateus [MOB]	1.000.000,00	1.000.000,00
11.	Reo. Av. Itapevica [MOB]	187.266,67	2.297.304,55
12.	Reo. Av. Ipiranga [MOB]	212.235,56	1.677.350,57
13.	Reo. Av. Amador Bueno [MOB]	249.688,89	2.012.509,95
14.	Reo. Av. Santo Amaro (Rd. OUFU) [MOB]	335.806,67	3.355.806,67
15.	Reo. Av. Interlagos [MOB]	315.233,33	3.174.538,33
16.	Ponte Graça-Sabesp [MOB]	1.000.000,00	6.857.910,70
17.	Nova Ligação Piratuba-Lagoa [MOB]	1.000,00	26.926.263,82
18.	Calçada - Triângulo Histórico [MOB]	1.000.000,00	1.488.090,26
19.	Obras de recuperação e reforço de Obras de Arte Especiais já contratadas e licitação para obras em 135 Locais - OAE [MOB]	47.177.979,93	40.517.319,74
20.	Inspeções e programa de requalificação em pontes, viadutos, túneis, passarelas, etc [OAE]	1.372.000,00	12.949.197,00
21.	Mitigação	1.000,00	1.000,00
22.	Intervenções no Sistema Viário (Ligação e Obras Complementares)	100.000,00	100.000,00
23.	Mobilidade - Trabalho Social e Cadastramento	1.000,00	1.000,00
24.	Gerenciamento [GER]	4.831.941,80	10.716.189,10
25.	Intervenções em próprios municipais	1.000,00	1.000,00
26.	Intervenções no Sistema de Drenagem	1.000,00	1.000,00
27.	Obra de Emergência - Recuperação estrutural do Viaduto de Interligação da Av. Paulista X Dr. Arnaldo - Consolação	1.000,00	1.353.326,94
28.	Obra de Emergência - recuperação das margens do Córrego Jaguarezinho, localizado junto à Rua Desidério Alves de Souza e Av. Dr. Silvio Marquetti	1.000,00	0,00
29.	Obra de Emergência - recuperação do passeio público, calças, sarjetas e sistema de Drenagem de Águas Pluviais, obra de estabilização de talude entre a Rua Ilha dos Papagaios X Rua Girassol Miúdo - Água Vermelha	1.000,00	0,00
30.	Obra de Emergência - Recuperação da Margem do Córrego Itararé - Trecho Av. Frei Maclário de São João X Av. Getsemani	1.000,00	0,00
31.	Obra de Emergência - recuperação de margem e recomposição de taludes Córrego Jardim Letícia	1.000,00	0,00
32.	Obra de Emergência - recuperação da margem e recomposição de taludes do Córrego Moenda	1.000,00	0,00
33.	Obra de Emergência - recuperação da recuperação dos muros de abutidos da margem do Córrego Morro Grande	1.000,00	0,00
34.	Obra de Emergência - recuperação das margens e contenção de taludes do córrego Cauari	1.000,00	0,00
35.	Obra de Emergência - recuperação da GAP e canalização do córrego Maranhão	1.000,00	0,00
36.	Obra de Emergência - recuperação de taludes, escadarias e preenchimento dos vazios com solo de cimento injetado sob pressão - Ponte do Socorro	1.000,00	5.323.334,37
37.	Obra de Emergência - Recomposição do talude e da via comprometida na rua José Martins Vieira, 549		

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Quadro V Objeto	Res 001/2022		Res 003/2022	
	Valor (R\$)		Valor (R\$)	
1. Casa de Cultura Itaquera - Raul Seixas	754.620,86		779.768,46	
2. Biblioteca	1.329.139,95		1.545.124,32	
3. Biblioteca Belmonte	605.276,93		886.053,82	
4. Centro Cultural Vila Ipiranga	919.728,09		949.890,15	
5. Centro Cultural Vila Formosa	1.137.023,12		1.246.423,93	
6. Casa de Cultura Cidade Ademar	940.847,32		900.000,00	
7. Casa de Cultura Cidade Ademar - Gerenciamento IGERI	75.000,00		75.000,00	
8. Sítio Mirim	500.000,00		500.000,00	
9. Sítio Morrinhos	650.000,00		650.000,00	
10. Casa de Cultura São Mateus	400.000,00		334.000,00	
11. Centro Cultural Penha	255.000,00		255.000,00	
12. Casa de Cultura Vila Guilherme	360.000,00		360.000,00	
13. Biblioteca Nuno Sant'Anna	750.000,00		650.000,00	
14. Biblioteca Cora Coralina	265.000,00		265.000,00	
15. Casa de Cultura Ermelino Matarazzo	100.000,00		50.000,00	
16. Teatro João Caetano	1.500.000,00		1.500.000,00	
17. Biblioteca Mário de Andrade	100.000,00		100.000,00	
18. Centro Cultural Tengel da Lapa	1.000,00		1.000,00	
19. Centro Cultural São Paulo	25.000,00		120.000,00	
20. Casa de Cultura Belém	1.000,00		1.000,00	
21. Casa do Casinqui	1.000,00		1.000,00	
22. Biblioteca Mário Schenberg	1.000,00		1.000,00	
23. Biblioteca Helena Silveira	750.000,00		750.000,00	
24. Edifício Sampaio Moreira	120.000,00		125.000,00	
25. Casa de Cultura Panelheiros	250.000,00		400.000,00	
26. Biblioteca Monteiro Lobato	100.000,00		80.000,00	
27. Teatro Caçula Becker	155.000,00		105.000,00	
28. Escola Escola Municipal de Iniciação Artísticas - EMIA	500.000,00		500.000,00	
29. Casa de Cultura Santo Amaro - Manoel Cardoso de Mendonça	1.000,00		1.000,00	
30. Biblioteca Sérgio Buarcque de Holanda	400.000,00		300.000,00	
31. Distritos Criativos	500.000,00		2.000,00	
32. Crieta da Independência	334.346,00		334.346,00	
33. Casa amarela	0,00		0	
34. Praça das Artes	1.000,00		14.194.520,39	
35. Praça das Artes - Gerenciamento e fiscalização de obra IGERI	1.000,00		907.965,95	
36. Casa Modernista	1.000,00		1.000,00	
37. Memorial dos Affons	50.000,00		7.447.087,00	
38. Teatro Paulo Pirró	5.000,00		5.000,00	
39. Centro Cultural Santo Amaro	180.000,00		180.000,00	
40. Teatro Arthur Azevedo	105.000,00		105.000,00	
41. Arquivo Histórico Municipal	5.000,00		5.000,00	
42. Cadopó - Torre da Memória	5.000,00		5.000,00	
43. Biblioteca Alceu Amoroso Lima	5.000,00		5.000,00	
44. Centro Cultural da Diversidade	5.000,00		5.000,00	
45. Teatro Alfredo Mesquita	5.000,00		5.000,00	
46. Teatro Flávio Imapiro	5.000,00		5.000,00	
47. Chácara Lane	5.000,00		5.000,00	
48. Casa da Imagem	5.000,00		5.000,00	
49. Solar da Marquesa	5.000,00		5.000,00	
50. Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	1.000,00		1.000,00	
51. Construção e implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	1.000,00		1.000,00	
52. Construção de Equipamentos Culturais	1.000,00		1.000,00	
53. Centro Cultural Olindo	400.000,00		400.000,00	
54. Casa de Cultura de Cidade Tiradentes - Hip-Hop Leste	80.000,00		76.980,27	
55. Casa de Cultura Brasileira	175.000,00		214.413,00	
56. Contratação de serviços técnico-profissionais visando à obtenção e manutenção do AVCB - Diversos Equipamentos - Novo contrato em substituição do existente (não renovável)	192.272,71		200.000,00	
Total	15.000.000,00		37.492.568,34	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS retifica o RESULTADO do JULGAMENTO das propostas de acordo do Edital 01/2020, para declarar INDEFERIDAS as propostas abaixo. As propostas INDEFERIDAS poderão ser objeto de recurso administrativo protocolado a partir do dia 16/03/2022, no prazo de cinco dias úteis, em petição física direcionada à Câmara de Conciliação de Precatórios, no Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, localizado na Avenida da Liberdade, nº 103, 6º andar, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PROPOSTA DE ACORDO INDEFERIDA – OUTRAS ESPÉCIES – LOTE 05

Nº DC	Nº EP	TITULAR	CPF/CNPJ	ADVOGADO	MOTIVO
32 / 2018	00946807320168260500 / 2016	CONSTRUTORA BETER S/A	61.192.373/0001-04	GIULIANA RIBEIRO ALFREDO	Acordo feito por intermédio de administrador judicial da massa falida. Ausência de comprovação de autorização judicial nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 11.101/2005

PROPOSTAS DE ACORDO INDEFERIDAS – LOTE 06 - ALIMENTAR PRIORIDADE

Nº DC	Nº EP	TITULAR	CPF/CNPJ	ADVOGADO	MOTIVO
2091 / 2021	04990441820198260500 / 2019	VALDINEI PASCOAL MENDES DE AMORIM	031.240.308-93	LUIS FERNANDO THOMAZINI	Minuta sem assinatura
2837 / 2021	05198134720198260500 / 2019	TÂNIA CAMARGO	804.782.718-91	EDIVALDO MARIANO DE LIMA JUNIOR	Procuração sem assinatura

PROPOSTAS DE ACORDO INDEFERIDAS – LOTE 06 – ALIMENTAR SEM PRIORIDADE

Nº DC	Nº EP	TITULAR	CPF/CNPJ	ADVOGADO	MOTIVO
2449 / 2021	05070692020198260500 / 2019	MARCIA PILLEGI	756.050.668-20	NICE NICOLAI	Constou na proposta a advogada e subscritora do acordo, Nice Nicolai como cessionária e herdeira.
2450 / 2021	05070700520198260500 / 2019	CARLOS MASSATO KIYO-MOTO	667.843.108-10	NICE NICOLAI	Constou na proposta a advogada e subscritora do acordo, Nice Nicolai como cessionária e herdeira.
2455 / 2021	05070787920198260500 / 2019	ASSUMIÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE	676.979.418-72	NICE NICOLAI	Constou na proposta a advogada e subscritora do acordo, Nice Nicolai como cessionária e herdeira.
2456 / 2021	05070804920198260500 / 2019	ISABEL LEOPOLDINA DA LUZ	057.137.499-91	NICE NICOLAI	Constou na proposta a advogada e subscritora do acordo, Nice Nicolai como cessionária e herdeira.
4518 / 2021	01007628120208260500 / 2020	FERNANDO LUIZ PIREZ	857.404.978-68	NICE NICOLAI	Constou na proposta a advogada e subscritora do acordo, Nice Nicolai como cessionária e herdeira.
4568 / 2021	01018306620208260500 / 2020	LÍGIA APARECIDA FORTU-NA MARRACH	025.481.988-55	NICE NICOLAI	Constou na proposta a advogada e subscritora do acordo, Nice Nicolai como cessionária e herdeira.
4571 / 2021	01018384320208260500 / 2020	MARIA INÊS CORDEIRO GABRIEL	671.345.568-91	NICE NICOLAI	Constou na proposta a advogada e subscritora do acordo, Nice Nicolai como cessionária e herdeira.
4573 / 2021	01018419520208260500 / 2020	MARIA GENTI VENTURA	771.502.108-30	NICE NICOLAI	Constou na proposta a advogada e subscritora do acordo, Nice Nicolai como cessionária e herdeira.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO – CMS-SP

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09/12/2021, no uso de suas competências regimentais e atribuídas conferidas pela Lei Municipal nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013;

No devido cumprimento a Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, Da Saúde, em conformidade com as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/90, com o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, e com a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 53.990/2013, compete ao Conselho Municipal de Saúde de São Paulo avaliar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS-SP);

CONSIDERANDO que, mesmo o PMS 2022-2025 tendo sido encaminhado ao CMSSP, no dia 30/09/2021, às 22h42, conforme SEI 6018.2021/0075251/2, o que inviabilizou o recebimento por parte deste Conselho no prazo legal, sendo enviado aos conselheiros no dia 01/10/2021, logrou-se submetê-lo a amplas avaliações por todas as Comissões do Conselho,

RESOLVE:

Aprovar o PMS 2022-2025, com ressalvas, de acordo com o Parecer Conclusivo sobre o PMS 2022-2025, em anexo.

O PMS 2022-2025, na sua íntegra, está disponível para consulta no Portal da SMS-SP: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/plano_municipal_de_saude_2021_pms_2022-2025_compressed_8_12_2021.pdf

Homologo a presente Resolução nº 12/2021, de 09 de dezembro de 2021, nos termos da Legislação Vigente e considerações da Secretaria Municipal da Saúde, em anexo.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário Municipal da Saúde de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Introdução

Em observância ao papel constitucional do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo (CMS-SP), instituído pela Lei Municipal nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013, os Conselheiros Municipais de Saúde apresentam o seu parecer conclusivo relacionado ao Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS-SP).

O Plano Municipal de Saúde é um importante instrumento de planejamento do SUS, baseado na Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Decreto nº 7.508/11, Lei Complementar nº 141/12, Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Lei nº 14.154/21, dentre outros dispositivos legais.

O PMS é instrumento de gestão fundamental, assim qualificado pela Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017, que é resultado da “consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários de saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde”;

Art. 96. O Plano de Saúde, instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 3º)

(...) O PMS define diretrizes, objetivos e metas, além de prever o financiamento das ações e serviços de saúde em conformidade com as especificidades da esfera de gestão. Desta maneira, é importante que sua elaboração ocorra de forma participativa a partir de uma análise estratégica-situacional, para que a comunidade e/ou seus representantes mencionem e decidam quais os principais problemas de saúde presentes no município, minimizem os conflitos de interesse, definam quais ações prioritárias a serem realizadas, e, quais as estratégias exequíveis de intervenção no modelo de atenção à saúde devam ser promovidas, por meio do planejamento em saúde. Todos os atores sociais têm direito de serem ouvidos nos conselhos de saúde, suas opiniões e preferências devem ser respeitadas, já que como cidadãos situam-se no centro do modelo de prestação de cuidados de saúde.

De acordo com a Lei Complementar nº 141/2012, e com o inciso III, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 53.990/2013, compete ao CMS-SP avaliar e acompanhar o PMS.

A primeira versão do PMS 2022-2025 foi enviada por e-mail ao CMS-SP aos 01.10.2021, fora do prazo legal estatuído pela LC 141/2012. Após questionamentos do CMS-SP acerca da ausência de temas que já vinham sendo trabalhados junto à gestão (como era o caso da política de doenças raras) e de paginação do documento, a SMS-SP apresentou uma segunda versão do PMS 2022-2025, disponibilizada no site da SMS-SP para acesso público. Esta segunda versão do PMS 2022-2025 foi encaminhada para as Comissões do CMS-SP para discussão e análise, em trabalho coordenado pela Comissão de Políticas Públicas de Saúde.

A análise do PMS 2022-2025 elaborada pela Comissão de Políticas Públicas de Saúde foi protocolada junto à SMS-SP aos 19.11.2021. Durante o Congresso de Comissões, realizado nos dias 01, 07 e 08 de dezembro, a SMS-SP apresentou um arquivo excel em A2 com as devolutivas sobre as propostas apresentadas pelo CMS-SP, sendo apenas algumas delas incorporadas ao documento final do PMS 2022-2025. Sobre as justificativas para a não incorporação de propostas, observou-se a repetição de respostas padrão e até mesmo a omissão de respostas.

A análise do documento final do PMS 2022-2025 apontou a manutenção de falhas e omissões importantes, que levaram o CMS-SP a aprová-lo com ressalvas, as quais serão apontadas e justificadas no presente documento.

2. Ressalvas ao PMS 2022-2025

O SUS foi criado pela Constituição Federal de 1988 com princípios claros e coerentes entre si, destacando-se a universalidade, a integralidade, a equidade e a participação da comunidade. Nesse sentido, a Lei nº 8080/90 estabelece:

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde.

§ 2º (...)

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

- I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- III - (...);
- IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- V - (...);
- VI - (...);
- VII - (...);
- VIII - participação da comunidade;
- IX - (...);
- X - (...);
- XI - (...);
- XII - (...);
- XIII - (...);
- XIV - (...)

No que se refere à universalidade, é princípio não abordado no PMS 2022-2025. Essa falha constitui nossa 1ª Ressalva.

A universalidade é o princípio/diretriz que transformou a saúde em direito de todos e dever do Estado. Podemos citar a distribuição gratuita de medicamentos para várias doenças crônicas e a reconhecida Política Nacional de IST/AIDS como exemplos de iniciativas que decorrem da perspectiva de se pensar a saúde como um direito universal.

No documento apresentado pelo CMS-SP com a análise do PMS 2022-2025, fizemos constar:

“Conforme a Lei nº 8.080/90: Art. 3º São Princípios e Diretrizes do SUS e da RAS a serem operacionalizados na Atenção Básica:

- I - Princípios:
 - a) Universalidade;
 - b) Equidade; e
 - c) Integralidade.
- II - Diretrizes:
 - a) Regionalização e Hierarquização;
 - b) Territorialização;
 - c) População Adscrita;
 - d) Cuidado centrado na pessoa;
 - e) Resolutividade;
 - f) Longitudinalidade do cuidado;
 - g) Coordenação do cuidado;
 - h) Ordenação da rede; e
 - i) Participação da comunidade.”

A SMS-SP apresentou a seguinte devolutiva:

“A Secretaria Municipal da Saúde realizou processo de planejamento estratégico como forma de subsidiar a construção do PMS pela Secretaria. O intuito foi identificar os principais desafios da SMS e as estratégias para superá-los. Ao mesmo tempo, buscou-se pensar como a Secretaria poderia organizar-se para alcançar seus objetivos, pensando em sua missão, visão e valores. As diretrizes, por sua vez, são elementos norteadores dessa atuação, que definem as grandes estratégias para superação dos desafios. O processo de planejamento estratégico não é uma exigência das normativas referentes ao planejamento em saúde. Foi uma ferramenta utilizada para aprimoramento organizacional prévio ao estabelecimento de objetivos, metas e indicadores. Foi resultado da reflexão das diferentes áreas que compõem a Secretaria Municipal da Saúde. Tendo em vista que se trata de um elemento organizacional, interno à Secretaria, e não de metas pactuadas com a população, não deve ser passível de alteração. Nesse sentido, agradecemos a contribuição, mas esclarecemos que esses elementos foram disponibilizados à população apenas como forma de aumentar a transparência do processo e de explicitar essa etapa prévia à elaboração do PMS 2022-2025, facilitando sua compreensão. Formalmente, no entanto, missão, visão e valores não são parte constituinte da pactuação.” (sem grifos no original)

Desse modo, a SMS-SP enfatiza seu entendimento sobre o planejamento estratégico como ferramenta opcional e interna, que prescindiria da participação social no processo.

No caso do PMS 2022-2025, como exemplo de iniciativas pautadas na universalidade, sugeridas pelo CMS-SP e não incorporadas ao Plano, temos:

“Inclusão de Meta: Fornecer de forma descentralizada os medicamentos referentes às patologias Dislipidemia e Disfagia para 100% das Farmácias;”

“Inclusão de Meta: Fornecer de forma descentralizada os medicamentos referentes às patologias asma e doença pulmonar obstrutiva crônica para 100% das Farmácias;”

Em resposta, a SMS-SP argumentou que a proposta já estaria contemplada na organização da assistência farmacêutica por meio da REMUME, e que alguns medicamentos para tratamento dessas doenças não seriam de responsabilidade do Município, evasiva dissociada da universalização da distribuição de medicamentos já disponíveis na rede municipal de saúde proposta pelo CMS-SP. Além disso, a mera previsão na relação municipal não garante a oferta universalizada, verificando-se na prática problemas logísticos e administrativos que resultam na distribuição desigual de medicamentos na cidade e na dispensação aos usuários.

O art. 96 da Portaria de Consolidação nº 1/2017, em seu § 7º estabelece:

§ 7º O Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS), disponível em www.saude.gov.br/sargsus. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 3º, § 7º)

Temos nesse ponto nossa 2ª Ressalva, tendo em vista que o PMS 2022-2025 não considerou a contento as diretrizes aprovadas na 20ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, importante instância do processo participativo.

Na 20ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, realizada nos dias 22, 23 e 24 de março de 2019, foram aprovadas 15 diretrizes, mas apenas 7 delas foram incluídas no PMS 2022-2025. E isso só ocorreu em função da seleção destas propostas em plenárias organizadas pelo CMS-SP nos territórios das 27 Superintensões Técnicas de Saúde respectivas às 06 Coordenadorias Regionais de Saúde. No processo participativo por meio de consultas públicas programadas pela SMS-SP para a construção do PMS não havia a previsão de inclusão das diretrizes aprovadas em Conferência Municipal de Saúde.

O CMS-SP sugeriu a inclusão de meta para inserção e acompanhamento da execução das propostas das Conferências Municipais de Saúde no PMS 2022-2025:

“Inclusão de META: Implementar as propostas aprovadas nas Conferências Municipais de Saúde e nas demais Conferências Temáticas, para que sejam utilizadas como diretrizes nos planos de saúde, com acompanhamento, fiscalização e cobrança da execução pelos conselhos de saúde.”

No entanto, em devolutiva sobre esta proposta, a SMS-SP deixou bastante claro que não considera esta instância de gestão do SUS de forma séria e compromissada, alegando que “As diretrizes devem estar sintonizadas com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), visando efetividade. Instrumentos estes debatidos no âmbito do Poder Legislativo”. Em outras palavras, a SMS-SP ignora o controle social do SUS e a diretriz constitucional da participação da comunidade (artigo 198, III, da Constituição Federal) na construção do PMS.

Ainda tendo por base o art. 198 da CF/88, agora em seu inciso III, destacamos que a participação da comunidade é princípio / diretriz do SUS e, a esse respeito, cabe observar que o não acatamento de todas as diretrizes aprovadas na 20ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo também viola este princípio/diretriz.

A 3ª Ressalva refere-se ao fato de o PMS 2022-2025 priorizar a assistência à saúde, em detrimento da prevenção, promoção e proteção da saúde, não garantindo a integralidade, princípio do SUS, no processo de cuidados prestados à população.

O PMS se apresenta de forma fragmentada, o que não permite uma visão integral, dificultando a identificação das linhas de cuidado, pois as metas aparecem de forma pulverizada e dispersa.

A Constituição Federal de 1988 definiu:

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - (...);

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

####

"DIRETRIZ: Garantir a atenção integral à saúde da população idosa, com ênfase na prevenção e promoção, nos principais problemas de saúde identificados no município."

A justificativa da SMS-SP para a não inclusão desta diretriz se refere à consideração do processo de planejamento estratégico como "um elemento organizacional, interno à Secretaria, e não de metas pactuadas com a população", não sendo, por isso, passível de alteração. Portanto, segundo a SMS-SP, as diretrizes da participação da comunidade e da prevenção como foco das ações em saúde seriam opcionais, o que não corresponde ao quanto previsto na Constituição Federal.

A opção da Secretaria Municipal de Saúde – SMS pelo uso da plataforma Participe+ no processo de formulação do PMS 2022-2025 é o principal ponto desta 4ª Ressalva. Os problemas com a escolha desta plataforma foram detidamente abordados em posicionamento da Comissão de Comunicação do CMS-SP, cujas razões para desaconselhar o seu uso transcrevemos a seguir:

"A construção do PMS 2022-2025 desenvolveu-se ao longo de três etapas planejadas pela Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS-SP), contemplando a participação da comunidade na terceira fase, por meio de consultas públicas on-line por meio da plataforma digital do governo do Município de São Paulo Participe+1. As consultas públicas foram realizadas em três fases distintas: (1) inserção de propostas na plataforma pelos cidadãos, por subprefeitura, entre os dias 13 a 24 de agosto, (2) votação de prioridades entre as propostas selecionadas em plenárias realizadas nos territórios entre os dias 09 a 13 de setembro, e (3) sugestões e comentários ao documento preliminar do PMS 2022-2025 entre os dias 21 e 26 de setembro.

A despeito do resultado parcialmente exitoso do processo, tendo em vista a inclusão de 109 propostas (dentre 1.808 inseridas na fase inicial) do Participe+ no PMS 2022-2025, os participantes das consultas públicas relataram diversos problemas no uso da plataforma em todas as fases, como, por exemplo, impossibilidade de login, página de solicitação de apoio técnico fora de funcionamento, e até mesmo ausência de propostas de alguns territórios na segunda fase. Esses problemas, associados ao fato de que a SMS-SP não ofereceu aos cidadãos capacitação e apoio tecnológico e operacional para o uso da plataforma2, dificultaram ou até mesmo impediram a apresentação e apoio a propostas pelos participantes, especialmente aqueles com dificuldade de acesso à internet e menor familiaridade com as tecnologias digitais. Necessário ainda ressaltar que durante a primeira fase das consultas públicas, entre os dias 20 a 23 de agosto a Participe+ sofreu falhas de performance (ausência de travamento do número de escolhas por participante e erro na contagem de votos) registradas durante as eleições dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz (CADES), que motivaram a anulação do processo eleitoral por ausência de lisura em função dos resultados não fidedignos3.

Observamos, ainda, outros problemas de ordem técnica e jurídica desfavoráveis ao uso da Participe+ em processos participativos na área de saúde, arrolados a seguir:

- Participação tripartite e paritária (25% gestores, 25% trabalhadores e 50% usuários): as ferramentas da plataforma Participe+ não oferecem condições de identificação dos participantes como usuários, trabalhadores, prestadores de serviço ou gestores. Desta forma, não é possível identificar se todos os segmentos participaram do processo, nem quantos representantes de cada qual atuaram na construção das propostas do PMS 2022-2025, o que compromete a distribuição e paridade participativa do SUS, conforme estabelece a terceira diretriz da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde;
- Layout inadequado para processos participativos complexos: o layout da Participe+ foi pensado para o Orçamento Cidadão (Lei Orçamentária Anual), e não para processos mais complexos como aqueles relacionados à construção de propostas para saúde por meio dos Conselhos e Conferências de Saúde, que exigem uma participação tripartite e não somente bipartite (gestores e cidadãos) como é formatado no Orçamento Cidadão, por subprefeitura, excluindo os trabalhadores como atores sociais da saúde;
- Impossibilidade de separação por territórios: as ferramentas da plataforma Participe+ não oferecem condições de identificação e separação dos participantes por territórios relacionados às Supervisões Técnicas de Saúde, observando-se a repetição de propostas no processo de construção do PMS 2022-2025 nas consultas públicas das 32 subprefeituras, inseridas pelos mesmos participantes, prejudicando as chances de aprovação de propostas mais pertinentes às necessidades de cada região;
- Ausência de transparência dos algoritmos: a Participe+ não esclarece quais critérios são utilizados na disposição das propostas colocadas sob consulta pública, tampouco explícita as regras de uso pelos participantes, observando-se um procedimento discricionário e arbitrário de exclusão e bloqueio de participantes durante o processo de inserção e votação das propostas do PMS 2022-2025, sem oportunidade de contestação e defesa, o que não se coaduna com a garantia constitucional do devido processo legal (Constituição Federal, artigo 5º, inciso LIV) nem com a transparência de um governo aberto;

- Dificuldade de interação entre participantes: as ferramentas da plataforma Participe+ não oferecem condições de identificação da qualificação dos participantes, o que dificulta a interação e o debate entre eles visando o aperfeiçoamento das ideias apresentadas para melhorar os serviços de saúde no Município;
- Permeabilidade a interesses comerciais: a plataforma Participe+ não possui regras em relação à participação de pessoas jurídicas nos processos participativos, deixando dúvidas quanto à legitimidade das propostas no que tange ao interesse público, observando-se a inserção de projetos de interesse privado no processo de construção do PMS 2022-20254;
- Equipe de apoio insuficiente: conforme esclarecimentos prestados em reunião da Comissão de Comunicação do CMS-SP ocorrida aos 18 de outubro pela coordenadora do Governo Aberto, Patrícia Marques, a equipe técnica do Participe+ é constituída por apenas duas funcionárias, que trabalham durante a semana em horário comercial, sendo insuficiente ao apoio para uso da plataforma pelos participantes, especialmente em consultas públicas desenvolvidas ao longo do fim de semana, como ocorreu no processo de construção do PMS 2022-2025;

- Prazo exigido para participação: o prazo das 3 fases de consultas públicas do PMS 2022-2025 foi extremamente exiguo (12 dias na primeira fase, 5 dias na segunda, e 6 dias na terceira), ressaltando-se, em relação à terceira fase de consulta pública para sugestões e comentários ao documento preliminar do PMS 2022-2025, a impossibilidade de avaliação e debate de um material escrito com 432 páginas em apenas 6 dias;
- Terminologia inadequada: a terminologia usada na Participe+ dificulta a compreensão dos participantes em relação à dinâmica do processo participativo, observando-se que muitos deles deixaram de votar nas propostas apresentadas ao PMS 2022-2025 tendo em vista que a plataforma se referia a "debate" e não a "votação".

Desta forma, o processo de construção de propostas do PMS 2022-2025 não corresponde ao que se entende por participação da comunidade, conforme critérios fixados pelo Conselho Nacional de Saúde e pela Constituição Federal de 1988. Nem mesmo a literatura científica corrobora essa afirmação, tendo em vista que no modelo participativo clássico de Sherry R. Arnstein5 as consultas públicas são qualificadas como instrumentos de um processo de participação simbólica, em que os participantes tem pouco poder efetivo sobre a tomada de decisão. Já os Conselhos de Saúde, colegiados com representantes eleitos

pela população, que contemplam a diversidade social, cultural e econômica brasileira, ocupam o segundo maior degrau de poder dos cidadãos na gestão dos serviços públicos, segundo este mesmo modelo de Arnstein.

Por estas razões, verifica-se que o processo de participação social na construção e escolha de propostas para o PMS 2022-2025 por meio da plataforma Participe+ deixou bastante a desejar no que tange à efetiva oportunidade de influência dos cidadãos e de inclusão dos distintos interesses de todas as camadas da sociedade no planejamento da política pública de saúde do Município de São Paulo.

As tecnologias digitais de informação e comunicação podem e devem ser aproveitadas na construção da política pública de saúde, contanto que integradas aos processos instituídos por meio dos Conselhos e Conferências de Saúde, valorizando-os como espaços participativos conquistados com a luta popular. É necessário, para tanto, que a arquitetura das plataformas digitais utilizadas possa garantir a participação paritária de todos os atores sociais da saúde. Ainda, é essencial promover a qualificação do acesso e uso das tecnologias digitais pelos participantes dos processos participativos mediante oferta de capacitação e apoio tecnológico e operacional, bem como oferta de estrutura, equipamentos e pessoal de apoio. Sem a adoção e observância dessas medidas, não é possível se falar em processo amplamente democrático e efetivamente participativo, tanto em relação ao planejamento da política quanto em relação à eleição de representantes para os Conselhos de Saúde."

Faz-se necessário que o Município de São Paulo envie esforços para o aperfeiçoamento dos processos participativos na construção da política pública de saúde e a valorização da participação popular nos Conselhos de Saúde de forma articulada com as novas oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais de informação e comunicação.

Participação da comunidade e controle social são temas abordados de maneira superficial e burocrática em alguns objetivos e metas do PMS 2022-2025. Inexistente diretriz relacionada ao que constitui princípio / diretriz do SUS, como se pode verificar abaixo:

Diretriz 3. Fortalecer a gestão do SUS, com aprimoramento da gestão da informação e do modelo de gestão em Saúde.

Objetivo 3.20. Aprimorar e qualificar os níveis de transparência e comunicação com o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Gestores

Meta 3.20.1 Padronizar processo de trabalho para registro e publicização das informações dos Conselhos Gestores de Saúde

Meta 3.20.1 Padronizar processo de trabalho para registro e publicização das informações dos Conselhos Gestores de Saúde

Objetivo 3.24 Apoiar ações de transparência, acesso à informação e controle social

Meta 3.24.1 Atualizar os dados territoriais e demográficos das áreas de abrangência de UBSs e Cobertura de ESF

Meta 3.24.2 Disponibilizar em formato aberto os dados das estatísticas vitais do município (SIM e SINASC) anonimizados

Meta 3.24.3 Manter a disseminação dos dados sobre nascidos vivos, doenças e agravos de notificação compulsória, estrutura de serviços e estabelecimentos da rede SUS, e de indicadores demográficos, de mortalidade geral e infantil e de produção assistencial

Meta 3.24.4 Realizar Inquérito Domiciliar de Saúde - ISA Capital

Objetivo 3.31. Fomentar o exercício do controle social sobre as políticas e ações da Secretaria Municipal da Saúde por meio das ações de Ouvidoria e Transparência Passiva

Meta 3.31.1 Fortalecer a rede descentralizada de Ouvidoria do SUS, adequando-a à legislação vigente, com foco em capacitação de ouvidores da rede, na qualidade de respostas das manifestações e pedidos de informações

Do objetivo "Aprimorar e qualificar os níveis de transparência e comunicação com o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Gestores" deriva a meta "Padronizar processo de trabalho para registro e publicização das informações dos Conselhos Gestores de Saúde", que se limita a publicização de informações.

Do objetivo "Apoiar ações de transparência, acesso à informação e controle social" derivam metas de realização de atividades técnicas básicas e que não alcançam o significado de transparência e controle social.

Por fim, o PMS objetiva "Fomentar o exercício do controle social sobre as políticas e ações da Secretaria Municipal da Saúde por meio das ações de Ouvidoria e Transparência Passiva". Embora conste o fomento do "exercício do controle social sobre as políticas e ações da Secretaria Municipal da Saúde", limita-se a ações da Ouvidoria e a chamada Transparência Passiva, que consiste na prestação de informações de interesse geral ou coletivo, quando demandada pela sociedade, desde que não sejam resguardadas por sigilo.

A comparação entre os objetivos e metas acima transcritos e as competências legais do controle social demonstra a timidez e falta de foco do PMS ao tratar do tema:

Lei Municipal nº 12.546/98

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I - deliberar sobre estratégias e fazer cumprir a Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

II - deliberar, analisar e controlar, no nível municipal, o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - avaliar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde;

IV - acompanhar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde - FMS, no que se refere à aplicação dos recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual, bem como do orçamento municipal consignados ao Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Lei nº 13.563, de 24 de abril de 2003;

V - promover a articulação com os setores da Secretaria Municipal da Saúde para garantir a atenção integral à saúde;

VI - apoiar a ação dos Conselhos Gestores de Saúde criados pela Lei nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, e alterações subsequentes, respeitando a autonomia dessas instâncias do SUS no sentido do seu fortalecimento;

VII - estabelecer instruções e diretrizes gerais para a formação dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde vinculadas ao SUS de acordo com a legislação a eles aplicável;

VIII - aprovar diretrizes e critérios para incorporação ou exclusão de serviços privados ou de pessoas físicas do Sistema Único de Saúde, de acordo com as necessidades de assistência à população e a disponibilidade orçamentária, a partir de parecer emitido pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal da Saúde, bem como controlar e avaliar sua atuação, em colaboração com as unidades da Pasta, podendo, a qualquer tempo, propor exclusões ou incorporações em virtude do não atendimento às diretrizes e critérios fixados;

IX - apreciar a movimentação de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, bem como pronunciar-se conclusivamente sobre os relatórios de gestão do referido Sistema, apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde;

X - verificar e analisar as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, sob responsabilidade direta ou delegada da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo a gestão de pessoal, contratos de gestão, convênios e outros instrumentos congêneres mantidos pela Pasta e que digam respeito à estrutura e ao funcionamento do Sistema Único de Saúde na Cidade de São Paulo;

XI - elaborar propostas, aprovar e examinar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos, na sua área de competência.

Nas respostas a demandas territoriais também é possível constatar nossa afirmação:

Aricanduva-Formosa-Carrão / Freguesia/Brasília / Mooca / Santo Amaro

PLATAFORMA DE COOPERAÇÃO NOS CONSELHOS DE SAÚDE

Construir na Internet uma Plataforma Aberta de Cooperação do SUS nos conselhos de saúde com a participação de gestores, usuários, trabalhadores e academia para organizarmos a participação popular, o controle social, a descentralização e a Integralidade com suas Linhas de Cuidado.

DEVOLUTIVA

"Informamos que o controle social através dos conselhos de saúde, já utilizam meios de comunicação como redes sociais, plataformas de reuniões, páginas específicas na internet do conselho pelo site da secretaria de saúde, reuniões diversas via remota e híbridas, com a participação dos seguimentos usuário, trabalhador, convidados e gestores, reuniões diárias, com cursos, palestras e outros. A Prefeitura já disponibiliza equipamentos, tais como a plataforma participe mais para o uso popular, garantindo o acesso do controle social e acolhendo informações".

A proposição apresentada pelos territórios trata de uma plataforma que permita uma interação constante e rápida entre os diversos segmentos da saúde como ferramenta para incremento da participação popular e aprimoramento dos serviços. A devolutiva da SMS limita-se a elencar ações que não tem o grau de alcance visualizado pela meta e cita a plataforma Participe+ como um instrumento que não tem essa característica, conforme já abordado anteriormente. Ressalte-se que boa parte das ferramentas mencionadas na resposta da SMS-SP não são oferecidas pela gestão aos conselhos para o exercício do controle social, especialmente durante a pandemia de COVID-19.

Observe-se a devolutiva à proposição da STS Sé:

PRESTAÇÃO DE CONTAS PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO TERRITÓRIO CENTRO - Garantir que as organizações sociais cumpram os orçamentos apresentados aos conselhos gestores do território.

DEVOLUTIVA A proposta é pertinente e será endossada pela SMS, dado que o controle social é essencial para a boa condução das políticas de saúde

Apesar da retórica, conforme já assinalado, o controle social não é uma diretriz do PMS 2022-2025 e não consta objetivo ou meta realmente voltada para seu fortalecimento. Apesar da resposta da SMS-SP mencionar o endosso à proposta, esta não foi incluída no PMS 2022-2025.

No caso do CMS-SP, uma das medidas cruciais para o fortalecimento do controle social no SUS é o cumprimento do art. 44 da Lei Complementar nº 141/2012:

Art. 44. No âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e dos trabalhadores da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

A complexidade do rol de competências do CMS (art. 3º da Lei Municipal nº 12.546/98, anteriormente transcrito) exige que lhe seja assegurada assessoria técnica das áreas de conhecimento pertinentes. Os conselheiros e as conselheiras são escolhidos por sua representatividade junto ao seu segmento, e não por capacidade técnica.

O controle social é tratado na Portaria de Consolidação nº 1/2017, Título I - Dos Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde, principalmente arts. 8º e 9º, que merecem uma leitura atenta. O caput do art. 8º dispõe que a participação da comunidade e o controle social dependem não apenas de informação, mas principalmente do acesso aos mecanismos de participação. Os mecanismos de participação devem garantir a presença da sociedade na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas dessas mesmas políticas e da gestão do SUS:

Art. 8º Toda pessoa tem direito à informação sobre os serviços de saúde e aos diversos mecanismos de participação. (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 7º)

§ 1º O direito previsto no caput deste artigo, inclui a informação, com linguagem e meios de comunicação adequados, sobre: (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 7º, § 1º)

I - o direito à saúde, o funcionamento dos serviços de saúde e sobre o SUS; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 7º, § 1º, I)

II - os mecanismos de participação da sociedade na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas e da gestão do SUS; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 7º, § 1º, II)

III - as ações de vigilância à saúde coletiva compreendendo a vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; e (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 7º, § 1º, III) IV - a interferência das relações e das condições sociais, econômicas, culturais, e ambientais na situação da saúde das pessoas e da coletividade. (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 7º, § 1º, IV)

(...)

§ 5º Os conselhos de saúde deverão informar à população sobre: (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 7º, § 5º)

I - formas de participação; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 7º, § 5º, I)

II - composição do conselho de saúde; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 7º, § 5º, II)

III - regimento interno dos conselhos; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 7º, § 5º, III)

IV - Conferências de Saúde; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 7º, § 5º, IV)

V - data, local e pauta das reuniões; e (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 7º, § 5º, V)

VI - deliberações e ações desencadeadas. (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 7º, § 5º, VI)

§ 6º O direito previsto no caput desse artigo inclui a participação de conselhos e conferências de saúde, o direito de representar e ser representado em todos os mecanismos de participação e de controle social do SUS. (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 7º, § 6º)

Art. 9º Toda pessoa tem direito a participar dos conselhos e conferências de saúde e de exigir que os gestores cumpram os princípios anteriores. (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 8º)

Parágrafo Único. Os gestores do SUS, das três esferas de governo, para observância desses princípios, comprometem-se a: (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 8º, Parágrafo Único)

I - promover o respeito e o cumprimento desses direitos e deveres, com a adoção de medidas progressivas, para sua efetivação; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 8º, Parágrafo Único, I)

II - adotar as providências necessárias para subsidiar a divulgação deste Título, inserindo em suas ações as diretrizes relativas aos direitos e deveres das pessoas; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 8º, Parágrafo Único, II)

III - incentivar e implementar formas de participação dos trabalhadores e usuários nas instâncias e participação de controle social do SUS; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 8º, Parágrafo Único, III)

IV - promover atualizações necessárias nos regimentos e estatutos dos serviços de saúde, adequando-os a este Título; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 8º, Parágrafo Único, IV)

V - adotar estratégias para o cumprimento efetivo da legislação e das normatizações do SUS; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 8º, Parágrafo Único, V)

VI - promover melhorias contínuas, na rede SUS, como a informatização, para implantar o Cartão SUS e o Prontuário Eletrônico com os objetivos de: (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 8º, Parágrafo Único, VI)

a) otimizar o financiamento; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 8º, Parágrafo Único, VI, a) b) qualificar o atendimento aos serviços de saúde; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 8º, Parágrafo Único, VI, b)

b) melhorar as condições de trabalho; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 8º, Parágrafo Único, VI, c)

c) reduzir filas; e (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 8º, Parágrafo Único, VI, d)

d) ampliar e facilitar o acesso nos diferentes serviços de saúde. (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 8º, Parágrafo Único, VI, e)

A Portaria estabelece uma atitude proativa dos gestores em relação à participação e controle social, o que não se verifica na prática. Ademais, a participação social é princípio/diretriz do SUS e, nessa condição, deve nortear todo ato legal ou infralegal e as ações por eles normatizadas; não é uma escolha do gestor.

Este ato infralegal trata a participação da comunidade e o controle social como elementos fundamentais para formulação e execução da política pública de saúde que são. A Prefeitura do Município de São Paulo deve à sociedade um esforço efetivo para fortalecer esses princípios / diretrizes. Os Conselhos Gestores e o Conselho Municipal são instâncias de um processo amplo e complexo que, para sua realização, demanda a disponibilização de informações e ferramentas acessíveis a todos, bem como ações concretas por parte da gestão pública.

Verifica-se, neste ponto, a ausência de propostas e metas relacionadas à previsão de recursos e à oferta de estrutura e capacitação dos conselheiros – no âmbito municipal e nos Conselhos Gestores das Supervisões Técnicas de Saúde e das unidades de saúde – para o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação. Para sanar esta omissão, o CMS-SP propôs como meta, também não incluída no PMS 2022-2025:

"Inclusão de META: Fortalecer as instâncias de controle social e garantir o caráter deliberativo dos conselhos de saúde, oferecendo estrutura, assessoria, capacitação e financiamento e ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã, inclusive no que tange a transformação digital."

A devolutiva da SMS-SP a esta proposta não poderia ser mais vazia de sentido: "As melhorias pontuais devem ser incentivadas de maneira que as mesmas venham a refletir em melhorias estruturais". Verifica-se, com esta resposta, não haver qualquer compromisso efetivo da SMS-SP com o apoio aos conselheiros para transpor o contexto das transformações digitais pelas quais passa a sociedade brasileira.

A saga vivenciada pela população em relação ao PMS indica que o art. 94, incisos VI e VII, abaixo transcrito, tem sido violado pela gestão municipal quanto a transparência e visibilidade, que constituem diretrizes do processo de planejamento do SUS. O processo foi descrito anteriormente e a falta de transparência e visibilidade é a nossa 5ª Ressalva.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SUS

Art. 94. Este Capítulo estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 1º) Parágrafo Único. O planejamento no âmbito do SUS terá como base os seguintes pressupostos: (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 1º, Parágrafo Único)

(...)

VI - transparência e visibilidade da gestão da saúde, mediante incentivo à participação da comunidade; e (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 1º, Parágrafo Único, VI)

VII - concepção do planejamento a partir das necessidades de saúde da população em cada região de saúde, para elaboração de forma integrada. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 1º, Parágrafo Único, VII)

O exemplo mais candente da falta de transparência é a fila de espera por consultas, exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares. O CMS apresentou proposição de meta para inclusão no PMS, nos seguintes termos: "Fornecer informações de filas dos usuários em consultas e exames à população e trabalhadores". A devolutiva da SMS nos foi dada como segue: "Na unidade tutora do cuidado há formação de uma publicação depende de ferramenta de TI/CTIC (Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Comunicação). DTIC não encaminhou complemento", sem se comprometer com quaisquer providências para concretizar a transparência da fila de espera.

Outro exemplo: o CMS propôs a inclusão de meta: "Instituir mecanismos de qualificação da gestão", obtendo a seguinte devolutiva: "Está métrica para avaliar a qualidade da gestão já existe no município e é calculada e monitorada pelo TCM-SP. Trata-se do Índice de Efetividade da Gestão Municipal".

"O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) foi criado em 2015 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para medir a eficiência das 644 Prefeituras paulistas. Com foco em infraestrutura e processos, avalia a eficiência das políticas públicas em sete setores da administração saúde, planejamento, educação, gestão fiscal, proteção aos cidadãos (Defesa Civil), meio ambiente e governança em tecnologia da informação. Com isso, oferece elementos que subsidiam a ação fiscalizatória do Controle Externo e da sociedade. Os resultados obtidos também produzem informações que têm sido utilizadas por Prefeitos e Vereadores na correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento dos municípios." [ieg-m (tce.sp.gov.br), consultado em 10/12/2021, 10h11m]

A despeito da existência de métricas e indicadores aplicados para a avaliação da qualidade da gestão, estes dados não têm sido disponibilizados aos membros do Conselho Municipal de Saúde, ferindo a transparência e dificultando o trabalho do controle social. Ademais, faz-se necessário o desenvolvimento e implantação de um programa permanente de capacitação dos conselheiros para a análise de seu conteúdo, em conformidade ao que estipula a Lei Complementar 141/2012, em seu art. 44, aqui já transcrito.

Nossa 6ª Ressalva refere-se ao fato de a linha de cuidado Saúde da Pessoa Idosa não ter sido tratada com a atenção devida. É frequentemente divulgado que a população idosa no Brasil superará a de menos de 15 anos em 2030. Embora a cidade de São Paulo tenha obtido selos de Cidade Amiga do Idoso, a realidade é outra. Além dos obstáculos físicos que tornam as ruas nada amistosas para esse grupo populacional, a atenção à sua saúde foi objeto de metas tímidas e verifica-se a não priorização de serviços que lhe são extremamente importantes.

O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) assegura diversos direitos da população idosa na área da saúde:

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

§ 1º A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:

I – cadastramento da população idosa em base territorial;

II – atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;

III – unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;

IV – atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;

V – reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das sequelas decorrentes do agravo da saúde.

§ 2º Incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso contínuo, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

§ 3º É vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde de pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

§ 4º Os idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento especializado, nos termos da lei.

§ 5º É vedado exigir o comparecimento do idoso enfermo perante os órgãos públicos, hipótese na qual será admitido o seguinte procedimento: (Incluído pela Lei nº 12.896, de 2013)

I - quando de interesse do poder público, o agente promoverá o contato necessário com o idoso em sua residência; ou (Incluído pela Lei nº 12.896, de 2013)

II - quando de interesse do próprio idoso, este se fará representar por procurador legalmente constituído. (Incluído pela Lei nº 12.896, de 2013)

§ 6º É assegurado ao idoso enfermo o atendimento domiciliar pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pelo serviço público de saúde ou pelo serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde - SUS, para expedição do laudo de saúde necessário ao exercício de seus direitos sociais e de isenção tributária. (Incluído pela Lei nº 12.896, de 2013)

§ 7º Em todo atendimento de saúde, os maiores de oitenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência. (Incluído pela Lei nº 13.466, de 2017).

Exemplo é a aplicação da Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa – AMPI/AB, poderoso instrumento para definição de cuidados em nível individual e para diagnóstico das condições de saúde desse grupo populacional, informações estas fundamentais para aprimoramento dessa linha de cuidado.

O PMS apresenta a meta 1.19.1 "Ampliar em, no mínimo, 5% a aplicação da AMPI-AB nas pessoas idosas acolhidas pelo Programa Nossos Idosos nas UBSs". Informa 25% como linha de base e se propõe a atingir 45% em 2025. Avaliamos como uma meta extremamente tímida e o conjunto é incoerente: se a meta numérica é abarcar 45% da população idosa acolhida pelo Programa Nossos Idosos até 2025, qual a razão para falar em "no mínimo, 5%?"

Em razão da sua importância, a AMPI-AB deveria ter sua aplicação ampliada. Nesse sentido, a meta apresentada pelo CMS: "Promover a ampliação da estrutura de 25% das UBS a cada ano para adoção da AMPI-AB como procedimento de rotina a ser realizado em 100% da população idosa cadastrada, observados os prazos de avaliação previstos no programa conforme grau de fragilidade da pessoa idosa".

A devolutiva da SMS foi pela manutenção da meta em sua redação original: "Decidiu-se pela manutenção da meta com a redação atual. O aumento de 5% é o mínimo estabelecido, o que poderá variar de acordo com as possibilidades da rede, principalmente no que diz respeito ao andamento da pandemia e da campanha de imunização que vem ocupando grande parte da mão de obra nas UBS".

Conforme PMS 2018-2021:

Meta quadrienal - "Realizar a Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) em 100% das Unidades Básicas de Saúde".

No Relatório Anual de Gestão - RAG 2019:

Ações programadas para 2019

- Realizar a Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) em 100% dos idosos matriculados nas Unidades Básicas de Saúde do município, utilizando-a como parâmetro de atenção à saúde da pessoa idosa;

- Ampliar e monitorar a aplicação da AMPI-AB na população idosa usuária;

- Efetivar o registro quanto ao número de idosos que comparecem à UBS (número base de referência para atingir a meta de 100% proposta).

No RAG 2019, informaram que "Todas as UBS realizam a AMPI-AB", atribuindo 10 ao grau de alcance da meta. Entretanto, como justificativa para não realização plena da ação assinalou: "Meta alterada em função da necessidade de adequação em decorrência das dificuldades de avaliação de viabilidade prévia".

Verifica-se, portanto, contradições na ação da SMS quanto ao uso de um dos mecanismos de atenção à Saúde da Pessoa Idosa, demonstrando o descuido com a saúde desse grupo populacional.

O PMS contém a meta "Implantar 08 novas equipes de PAI". O CMS apresentou proposição alterando-a: "Promover a implantação do Programa de Acompanhante de Idosos (PAI) em 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS)". Como devolutiva, afirma a SMS: "A proposta do Programa Acompanhante de Idosos é atender idosos em situação de vulnerabilidade, não sendo a equipe vinculada a uma única unidade. O cálculo proposto para implantação das equipes envolve indicadores de fragilidade e vulnerabilidade e dependem de disponibilidade de verba, uma vez que este programa é pioneiro no país e mantido com verba exclusiva dos cofres municipais". Os dados de fragilidade e vulnerabilidade são obtidos justamente pela aplicação da AMPI-AB, tratada com timidez, como assinalamos.

A 7ª Ressalva refere-se aos aspectos orçamentários. O Poder Executivo elabora ou atualiza o Plano de Saúde Municipal com a participação do CMS, que representa os anseios da sociedade e segue as decisões das Conferências de Saúde. O Conselho Municipal deve discutir as diretrizes da política local para a Saúde e propor eventuais mudanças na LOA. Além disso, após sua aprovação, deve fiscalizar o cumprimento da lei e os resultados obtidos.

As competências do CMS abrangem o planejamento e fiscalização da execução orçamentária, conforme previstas na Lei Complementar nº 141/2012, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, a saber:

Lei Federal nº 8.080/90, caput do Artigo 36 e Parágrafos 1º e 2º:

O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde-SUS será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios,

§ 1º Os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS) e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária.

§ 2º É vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde

Lei Federal nº 8.142/90, parágrafo 2º do artigo 1º:

O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo

Resolução CNS nº 453/2012

(...)

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Apesar de todas essas normas, a SMS não tem observado a participação do CMS nas decisões relativas à construção do PMS de forma ascendente, desde as diretrizes até as financeiras e orçamentárias. Os projetos da LOA e da LDO não são apresentados aos conselheiros. A proposta orçamentária anual da saúde não tem sido submetida à apreciação e sua aprovação pelo CMS.

A SMS não tem respeitado os processos democráticos do planejamento e orçamento do SUS, que deve ser ascendente, conforme Lei nº 8.080/90, com a participação do controle social (CMS).

Por outro lado, a construção do PMS de forma macro pode não incluir metas importantes, como as apresentadas pelo CMS, uma vez que "é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde" (art. 36, §2º da Lei nº 8.080/90). O CMS apresentou inclusão de metas por ter ciência disso, a maioria não acatada pela SMS.

O caráter deliberativo do CMS não é figurativo e todos os aspectos econômicos, financeiros e orçamentários devem ser por ele discutidos e deliberados.

Igualmente não têm sido apresentados os relatórios detalhados com prestação de contas sobre andamento do PMS, agenda da saúde pactuada, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.

O PMS não contém os orçamentos transversais, que permitem visualização da execução das metas que envolvem outras secretarias.

3. Conclusão

Destá forma, pelas razões anteriormente expostas, fica aprovado o PMS 2022-2025 nas ressalvas.

Este documento notificará o Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Paulo, o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, o Ministério Público do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas do Município de São Paulo e a Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São Paulo, para que tomem as providências cabíveis.

CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Com as considerações elencadas a seguir, cujo objetivo é reforçar a transparência e o compromisso da municipalidade com os princípios da gestão participativa justificando:

A 1ª ressalva refere-se à ausência do princípio de universalidade do SUS, o qual:

"Determina que todos os cidadãos brasileiros, sem qualquer tipo de discriminação, têm direito ao acesso às ações e serviços de saúde."

A universalidade do SUS integrou a composição do PMS de 2022-2025 e pode ser encontrada no texto de introdução do Plano (p. 20), além de ser identificada a partir das seguintes metas:

* 1.8.1. Aumento da cobertura de Saúde Bucal no Município de São Paulo;

* 1.8.3. Atender 60% do número de crianças cadastradas no PSE dos Distritos Prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) garantindo o acesso de crianças de 0 a 6 anos do Programa Saúde da Escola (PSE) às ações de Saúde Bucal;

* 1.8.4. Atingir 60% da proporção de gestantes em atendimento de pré-natal na Atenção Básica com atendimento odontológico realizado;

* 1.10.1. Ampliar de 3 para 12 serviços (Hospital Municipal e Hospital Dia) com anestesia geral e sedação para o atendimento a Pacientes com Deficiência (PcD) e com Necessidades Especiais (PNE);

* 1.18.1. Ampliação de serviços de harmonização na Atenção Básica em todas as Coordenadorias Regionais de Saúde;

* 1.19.1. Ampliar em, no mínimo, 5% a aplicação da AMPI-AB nas pessoas idosas acolhidas pelo Programa Nossos Idosos nas UBSs;

* 1.20.3. Implantar 4 novos CERs;

* 1.21.3. Garantir anualmente a cobertura vacinal em 80% das crianças indígenas menores de um ano;

* 1.22.1. Incluir as especificidades de saúde da população negra em pelo menos 50% das 15 linhas de cuidado implantadas (PAVS, PICS, Violência, Saúde Nutricional, Saúde da População Negra, Saúde Mental, Tabagismo, Doenças Crônicas, Programa Melhor em Casa, Saúde da Pessoa com Deficiência, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde da Pessoa Idosa, Saúde Bucal e Atenção Primária);

* 1.35.1. Implantar 5 Unidades Sentinelas (US) do Programa de Vigilância de Populações Expostas aos Poluentes Atmosféricos (VIGIAR), totalizando 02 Unidades Sentinelas por CRS.

* 1.37.1. Implantar 01 nova unidade de referência para atendimento de acidentes escorpionícos, complementando assim a disponibilidade de uma unidade de referência em cada CRS

A 2ª ressalva refere-se à não incorporação da 20ª Conferência Municipal de Saúde.

O Plano Municipal de Saúde 2022-2025 incorporou os resultados da Conferência à sua elaboração. As metas resultantes dessa pactuação podem ser identificadas pelo selo da Conferência Municipal de Saúde. São as seguintes:

* 2.10.1. Ampliar o número de equipes de Consultório na Rua com Implantação de mais 06 equipes

* 3.5.2. Intervir em 100% dos estabelecimentos com ocorrência de acidentes de trabalho com lesões graves, fatais e em menores de 18 anos, notificados no SINAN e passíveis de intervenção

* 3.5.3. Monitorar os agravos relacionados ao trabalho notificados no SINAN e garantir a manutenção do preenchimento do campo "Ocupação" de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) correspondente, em pelo menos 97% das fichas de notificação

* 4.38.1. Implantar projeto de planejamento familiar para a população em situação de rua no território da STS Santa Cecília

* 4.48.1. Com base no número atualizado da população em situação de rua, ampliar as equipes de consultório na rua

A 3ª ressalva refere-se ao foco do PMS 2022-2025 na assistência em saúde, em detrimento da prevenção, promoção e proteção da saúde; o que estaria em discordância ao estabelecido pela Constituição Federal de 1988.

A Diretriz 1 (Garantir a atenção integral à saúde dos usuários, com ênfase nos principais programas de saúde identificados no município) e a Diretriz 4 (Garantir a atenção integral e equidade no acesso à saúde, observadas as especificidades dos territórios municipais) do Plano Municipal de Saúde abrangem o princípio da integralidade, o qual, por sua vez, contempla todos os níveis de atenção.

Portanto, diversas metas atendem à prevenção, promoção e proteção à saúde, como as descritas abaixo:

* 1.1.1. Atingir até 2024 a cobertura vacinal preconizada (95%) para as quatro vacinas selecionadas para crianças menores de dois anos de idade: penta valente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose);

* 1.2.1. Implementar os Núcleos de Vigilância em Saúde (NUVIS) nas Unidades Básicas de Saúde;

* 1.3.1. Expandir a detecção precoce de Doenças Crônicas Não Transmissíveis, considerando a hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e obesidade nas Unidades Básicas de Saúde, segundo especificação do Vigitel;

* 1.4.1. Redução da mortalidade prematura por Doenças Crônicas Não Transmissíveis - selecionadas (DCNT) até 2025;

* 1.5.1. Organizar e implementar anualmente 08 fóruns em nível central e regional, apoiando, subsidiando e ampliando as ações das áreas técnicas e programas nos diferentes níveis da SEABEVS, para o Enfrentamento às DCNTs na perspectiva da promoção da saúde;

* 1.7.3. Garantir 100% das unidades com PAVS utilizando o Diagnóstico Socioambiental para elaboração de projetos;

* 1.11.1. Ampliar o número de atividades coletivas em PICs nas Unidades Básicas de Saúde;

* 1.11.2. Ampliar para 90% o número de Unidades Básicas de Saúde com atendimentos individuais de Práticas Integrativas e Complementares;

* 1.13.1. Reduzir a mortalidade infantil;

* 1.16.1. Ampliar o acesso das mulheres à coleta do exame de colpocitologia oncológica na faixa etária dos 25 a 64 anos;

* 1.16.2. Ampliar o acesso das mulheres ao exame de rastreamento de mamografia na faixa etária dos 50 aos 69 anos;

* 1.17.1. Fortalecer os comitês de Mortalidade Materna para redução da mortalidade materna;

* 1.19.1. Ampliar em, no mínimo, 5% a aplicação da AMPI-AB nas pessoas idosas acolhidas pelo Programa Nossos Idosos nas UBSs;

* 1.21.3. Garantir anualmente a cobertura vacinal em 80% das crianças indígenas menores de um ano;

* 1.21.4. Garantir anualmente o acompanhamento pré-natal para 80% das indígenas;

* 1.23.1. Capacitar trabalhadores da Atenção Básica para o desenvolvimento de ações temáticas que abordem o preconceito e os tópicos: promoção da cultura de paz, preconceito racial, geracional e de gênero, saúde reprodutiva e IST/AIDS;

* 1.26.1. Ampliar em 50% o número de atividades de Educação Alimentar e Nutricional;

* 1.27.1. Ampliar para 38% a captação dos dados antropométricos de crianças menores de 5 anos e de gestantes de 15 a 19 anos beneficiárias do Bolsa Família;

* 1.28.1. Redução de 10% na taxa anualizada de incremento (aceleração) da prevalência do excesso de peso em crianças menores de cinco anos;

* 1.29.1. Redução de 20% no déficit de altura em crianças menores de cinco anos;

* 1.29.2. Redução em 1% do baixo peso em crianças menores de cinco anos;

* 1.31.1. Inspeccionar 25% das ACRIs (Áreas Contaminadas com Risco Confirmado) no município;

* 1.32.1. Controlar a qualidade da água para consumo humano por meio de análise anual de 100% das amostras obrigatórias, de acordo com a Pactuação Inter federativa;

* 1.33.1. Garantir a manutenção do Índice Predial (IP) da avaliação da densidade larvária (ADL) < 1 para reduzir o risco de ocorrência de epidemias de dengue, zika, chikungunya e o risco de urbanização da febre amarela;

* 1.33.2. Garantir ações de vigilância e controle dos casos notificados/suspeitos de leishmaniose e esporo tricoose em animais;

* 1.34.1. Ampliar o número em cães e gatos vacinados contra raiva em relação ao valor da linha base de 2020;

* 1.34.2. Garantir 100% ações de vigilância e controle dos casos notificados/suspeitos de raiva em morcegos;

* 1.35.1. Implantar 5 Unidades Sentinelas (US) do Programa de Vigilância de Populações Expostas aos Poluentes Atmosféricos (VIGIAR), totalizando 02 Unidades Sentinelas por CRS.

* 1.36.1. Elaborar e divulgar materiais técnicos de indicadores de vigilância em saúde relativos à mortalidade e aos principais fatores de risco e de proteção para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis

Aprova A 4ª ressalva refere-se à opção pela Secretaria Municipal da Saúde pela plataforma Participe+ para garantir a participação social na elaboração do Plano Municipal de Saúde.

A Participe+ integra a estratégia de comunicação da Secretaria de Governo Municipal, por meio da Supervisão para Assuntos de Governo Aberto, a qual coordena a gestão participativa em articulação com as demais secretarias municipais. É uma plataforma já consolidada, que conta com canais de transparência e fácil manuseio, abrangendo três formas de comunicação: consultas públicas, orçamento cidadão e votação.

Para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, a Secretaria adotou uma metodologia dividida em três etapas, tendo sido a participação social parte fundamental da última. Municípios e representantes dos territórios puderam encaminhar suas sugestões, as quais foram divididas nas seguintes fases: (1) recebimento de propostas, (2) priorização das propostas pelos Conselhos Regionais de Saúde, (3) elaboração de cinco propostas prioritárias por território, (4) análise da viabilidade e (5) consulta pública da versão preliminar do documento. Ao final, de 1808 propostas, de 283 participantes cadastrados, foram selecionadas 47 contribuições que foram incorporadas ao Plano de Saúde.

A fim de garantir a lisura e transparência do processo, todo o material oriundo da participação da população pode ser baixado pela plataforma Participe+.

Em relação aos questionamentos apresentados pelo Conselho, a plataforma é gerida pela Secretaria de Governo Municipal, sendo a Secretaria Municipal da Saúde usuária como as demais secretarias e unidades da Prefeitura de São Paulo. Dificuldades e problemas técnicos foram sempre discutidos com a equipe de supervisão durante todo o processo para garantir melhorias. Também foram feitos encontros de formação com conselheiros gestores e assessores de gestão participativa locais, e a elaboração de dois documentos orientadores com o passo-a-passo. Dúvidas remetidas à Secretaria pelo Conselho foram prontamente respondidas e a própria plataforma conta com canais de comunicação em caso de dúvidas, sugestões e reclamações quanto ao seu uso.

A 5ª ressalva refere-se à pouca adesão do Plano Municipal de Saúde à participação da comunidade e ao controle social.

A Secretaria Municipal da Saúde vem aprimorando seus canais de diálogo com a população. A elaboração do Plano Municipal de Saúde partiu de uma estratégia ascendente e descentralizada, a qual contou com a participação dos municípios e gestores locais em uma das suas etapas de elaboração, apesar das limitações impostas pela pandemia de COVID-19.

A 6ª ressalva refere-se à falta de atenção devida à linha de cuidado Saúde da Pessoa Idosa. A elaboração do Plano Municipal de Saúde consistiu em levantar os principais problemas e estratégias para definir as transformações pretendidas pela gestão municipal, abordando as linhas de cuidado de modo transversal e mais integrado. As metas referentes à população idosa são as seguintes:

1.19.1. Ampliar em, no mínimo, 5% a aplicação da AMPI-AB nas pessoas idosas acolhidas pelo Programa Nossos Idosos nas UBSs;

2.14.1. Ampliar em, no mínimo 5% ao ano, o número de pessoas idosas atendidas pelas URSIs;

2.14.2. Fortalecer o matricialmente das URSIs para 100% das UBSs;

2.15.1. Implantar 08 novas equipes de PAI;

2.16.1. Atualizar as diretrizes e documentos da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (RASPI);

2.17.1. Elaborar e publicar protocolo de atuação conjunta dos equipamentos socio sanitários;

3.2.1. Incluir cadastros da RASPI em plataforma digital com acesso pelo e-Saúde;

4.24.1. Implantar Equipes do Programa Acompanhante de Idosos (PAI) na Supervisão Técnica de Saúde Lapa Pinheiros;

4.52.1. Aplicação de AMPI em ao menos 17% da população idosa da STS V Prudente/Sapopemba.

No mais, a Secretaria Municipal da Saúde acredita que o diálogo com o Conselho é fundamental para o aprimoramento das políticas voltadas ao SUS municipal, uma vez que permitem reflexões e revisões do processo de elaboração das políticas de saúde, pelo lado da gestão, e mais protagonismo pelos representantes da sociedade civil.

1 Link da plataforma: <https://participemais.prefeitura.sp.gov.br/>

2 Nas eleições do Grande Conselho Municipal do Idoso de 2021 muitos participantes relataram problemas de uso da plataforma por ausência de capacitação e de apoio no processo eleitoral pela Participe+.

3 Confira-se publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 25 de agosto de 2021.

4 Confira-se a proposta apresentada ao PMS 2022-2025 sob código 1285 da Impulso Gov (<https://impulso.gov.org/>), acessível por meio do seguinte link: <https://participemais.prefeitura.sp.gov.br/legislacion/processos/146/proposals/1285>

5 Sherry R. Arnstein (1969) A Ladder Of Citizen Participation, Journal of the American Institute of Planners, 35:4, 216-224, DOI: 10.1080/01944366908977225

PROCESSO: 6018.2019/0088990-5 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Extrato de Termo de Recebimento Definitivo do Contrato nº 034/2020/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/BID. Data de Assinatura: 14/03/2022. Contratada: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ nº 67.192.609/0001-80. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UBS VILA PROGRESSO, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇADA SAÚDE SÃO PAULO. Objeto do Termo de Recebimento Definitivo: Nos termos do disposto no artigo 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, através deste termo, fica recebido definitivamente o objeto do Contrato nº 034/2020/SMS-1/CONTRATOS, conforme atestado pela SMS/UCP/CSPO em SEI 054606004 e Termo de Recebimento Definitivo de Obra (SEI nº 054605681).

PROCESSO 6110.2022/0000994-3 SMS/SEGA/CAS/DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas a retirar (em) a (s) Nota (s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta data, à Rua Santa Isabel - nº 181 – 7º andar - Santa Cecilia, ENGENHARIA CLÍNICA das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS (CRF), e documento comprobatório do representante legal.

OBS.: Declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários, caso o licitante não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo.

Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em lei.

PROCESSO	INE	EMPRESA	VALOR
6110.2022/0000994-3	25.624/2022	CONKAST EQUIP TECNOLÓGICOS LTDA	R\$ 30.727,80

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

INDEFERIMENTO

A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, usando as atribuições que lhe conferem a lei, Indefere o Termo de Autorização de Vacinação Extramuro nos termos da Portaria nº 778/2017-SMS.G, de 29 de agosto de 2017, para o seguinte estabelecimento:

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/2171-34
CMV5: 355030801-863-050398-1-9
Endereço: Avenida CELSO GARCIA, nº 4076
Bairro: TATUAPÉ
Responsável Técnico: JOICE CLEO DE ALMEIDA PEDICINO, CRF: 74723
Responsável Técnico Substituto: ELIS OLIVEIRA FREITAS, CRF: 98355
Número do protocolo: 6018.2021/0082839-0
Motivo de indeferimento: não foi apresentado o Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PENHA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PENHA da Supervisão Técnica de Saúde Penha, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade
6018.2020/0047239-9/SAMPIETRO TRANSPORTES EIRELI

Rua Saivá, 81 – Vila Marieta /Série H nº 018794/ Interdição Parcial de Estabelecimento

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO
Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/Parcial ou Total
6018.2020/0047239-9/SAMPIETRO TRANSPORTES EIRELI

Rua Saivá, 81 – Vila Marieta /Série F nº 4843/Parcial
TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO
Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/Parcial ou Total
6018.2019/0061964-9/DROGARIA CALPRI LTDA ME
Av. Waldemar Carlos Pereira, 2073 – Vila Matilde /Série F nº 5491/Total

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE MULTA
Proc./Estabelecimento/Endereço/Auto de Multa
6018.2021/0054913-0/ACADEMIA PREMEIRA OPÇÃO ESPORTE FITNESS LTDA/Av. Celso Garcia, 3538/66-030.495-3.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o disposto na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º, inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO DO COORDENADOR I
6018.2022/0012563-3-À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação Técnica SMS/CRS-0/ Sanitária Lapi (059711062),a qual notifica que o estabelecimento apresentou defesa ao Auto de Infração Série H/N.026935 (059035437), e não apresentou recurso ao Auto de Imposição de Penalidade Série H/N.032220 (059035732), acolho e adoto como razão de decidir, conforme exposto a seguir:

Recebo a defesa, protocolizada pelo SEI 6018.2022/0015007-7, apresentada pelo estabelecimento **Drogaria Alameda Lorena Ltda**, como regular e tempestiva, porém quanto ao seu mérito a **Indefiro**, mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/N.026935 (059035437), por não apresentar elementos que invalidem o referido auto de infração, apenas confirma as irregularidades constatadas.

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade

6018.2022/0012563-3/Drogaria Alameda Lorena Ltda/Al. Lorena, 1772/H/N.032220/Interdição Parcial de Seção e Termo de Interdição Parcial de Seção-Realização de Testes de COVID-19/F/N.013231/Em 21/02/22.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. nº./Infrator/Endereço/Nº. de Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Data
6018.2022/0012563-3/Drogaria Alameda Lorena Ltda/Al. Lorena, 1772/Termo de Desinterdição Total de Seção-Realização de Testes de COVID-19/F/N.3672/Em 09/03/22.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARELHEIROS

A Supervisão de Vigilância em Saúde Parelheiros de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. SEI / Nome / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data
6018.2021/0020291-1 / MARIA ARINETE DA SILVA LETIERI / RUA NINHO DE IMARÉS, 111 / SÉRIE G/Nº 001422/PENALIDADE DE ADVERTENCIA 16/02/2022.

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARELHEIROS

A Supervisão de Vigilância em Saúde Parelheiros de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data
6018.2022/0015170-7 / Casa de Repouso Girassóis de Longa Permanência para Idosos ILPI LTDA ME / Rua Marli Ferraz de Arruda, 225 sala 1 / Série G Nº001386 / Interdição Parcial de estabelecimento / 15.02.2022.

6018.2022/0015170-7 / Maria Angélica Silva Neri-46104598846 Rua Marli Ferraz de Arruda, 225 sala 1 / Série G Nº 001385 / Advertência / 15.02.2022.
6018.2022/0014462-0 / Casa de Repouso Vida Ativa EIRELI/ Rua Luiz Sebastião Moreira, 4 / Série G Nº 001387 / Interdição Parcial de Estabelecimento / 21.02.2022.

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data
6018.2022/00151707 / Casa de Repouso Girassóis de Longa Permanência para Idosos ILPI LTDA ME / Rua Marli Ferraz de Arruda, 225 sala 1 / Série D Nº05947 / 15.02.2022.

6018.2022/0014462-0 / Casa de Repouso Vida Ativa EIRELI / Rua Luiz Sebastião Moreira, 4 / Série D Nº 06077 / 21.02.2022.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 045/2021 AO CONTRATO NºR008/2015-CPCCS/SMS

*PROCESSO SIMPROC nº 2014-0.136.154-0- CONTRATANTE: PMSP/SMS-CRS/NORTE – CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Maria/ Vila Guilherme – OBJETO DO ADITAMENTO: contratação de equipes de vacinação contra COVID -19 para Drive Thru Vila Maria e posto volante em farmácia no território da STS Vila Maria/Vila Guilherme (sendo 04 equipes de vacinação – 03 equipes para Drive Thru da Vila Maria e 01 equipe para o posto volante em farmácia) pelo período 03 (três) meses (01/05/2021 a 31/07/2021). As despesas onerarão recursos de saldo de custeio do CG R 008/2015.

MOBILIDADE E TRÂNSITO

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

INTIMAÇÃO
Processo SEI nº. 6020.2021/0046182-9
O Diretor do Departamento de Transportes Públicos, INTIMA o Sr (a) DJAIR MARANGONE, portador de Conductax nº 072.561-32, para proceder a baixa de coproprietário e veículo do alvará de estacionamento nº 030.113-21, através do e-mail institucional: dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br , no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, sob pena deste Departamento proceder a baixa "ex-offício".

INTIMAÇÃO
Processo SEI nº. 6020.2022/0005364-1
O Diretor do Departamento de Transportes Públicos, INTIMA o Sr (a) VERA REGINA CESAR, portadora do Conductax nº 230.319-30, para proceder a baixa do segundo motorista do alvará de estacionamento nº 015.286-29, através do e-mail institucional: dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br , no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, sob pena deste Departamento proceder a baixa "ex-offício".

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-047

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
ENDEREÇO: RUA DO PARAISO, 387
2017-0.133.884-6 VINALPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA COMUNIQUE-SE: 164/CLA/DAIA/GTAIND/2022 PA: 2017-0.133.884-6 INTERESSADO: VINALPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. (CNPJ: 38.987.533/0001-81) PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO, O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS GTA-IND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA: 1 ENCAMINHAR UM PDF COM NO MAXIMO 10MB DE TAMANHO (TAMANHO MAXIMO POR EMAIL) CONTENDO RELATORIO FOTOGRAFICO DOS AMBIENTES, EXTERNOS E INTERNOS DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE: PRODUTIVO; ADMINISTRATIVO; DEPOSITO ETC.; 2 APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO PREENCHIMENTO DO MCE DEVIDAMENTE QUITADA, CONFORME ART. 11 DA RESOLUCAO CONAMA N 237/1997 E ART. 2 DA RESOLUCAO N 207/ CADES/2020; 3 APRESENTAR CADRI CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL (CADRI), EMITIDO PELA CETESB, PARA AS ATIVIDADES GERADORAS DE RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO PERIGOSOS SEGUNDO A NBR 10.004 RESÍDUOS SÓLIDOS, COMO CAVACOS E PO DE ALUMÍNIO, OLEOS DE LUBRIFICAÇÃO E PROTETIVOS, UTILIZADOS NOS PROCESSOS E OUTROS RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL; 4 - APRESENTAR DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO/SÓCIO DO CNPJ E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO III DA PORTARIA N 005/DECONT/2018, PUBLICADA NO DOC NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018, COM FIRMA RECONHECIDA. - EXCEPCIONALMENTE DEVIDO A PANDEMIA E PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES O DOCUMENTO PODERA SER ENVIADO POR

MEIO ELETRONICO, CONFORME DECRETO 59.283 DE 16 DE MARÇO DE 2020 EM SEU ARTIGO 12. - ENVIAR O DOCUMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR COM COPIA PARA ECAPTAINIO@PREFEITURA.SP.GOV.BR - A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PODERA SER ENTREGUE NA PRACA DE ATENDIMENTO DO SETOR PROTOCOLO, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387 (TERREO) - PARAISO, DAS 8:00 H. AS 17:00 H., MEDIANTE NECESSIDADE DE AGENDAMENTO OU OUTRO PROCEDIMENTO DETERMINADO NO PROTOCOLO DA SVMA, LIGAR PARA O TELEFONE 5187-0326 E VERIFICAR. O PROTOCOLO DO DOCUMENTO TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTE COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DOC. OBS.:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

2018-0.003.249-4 GRUPO GONCALVES DIAS S.A
COMUNIQUE-SE:167 /DAIA/GTAIND/2022 PA:2018-0.003.249-4 INTERESSADO: GRUPO GONCALVES DIAS S.A. O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS(GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE RENOVACAO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANÁLISE DO PROCESSO DE RENOVACAO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (CONFIGURA-SE RENOVACAO DE LICENÇA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 207/ CADES/2020).- O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE)- ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR .- CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER SOLICITADA POR E-MAIL. - A PROTOCOLAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTE COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DOC. OBS.:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

2018-0.005.303-3 RENATA CENSON PEREZ - ME
COMUNIQUE-SE:166 /DAIA/GTAIND/2022 PA:2018-.005.303-3 INTERESSADO: RENATA CENSON PEREZ -ME. O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS(GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANÁLISE DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (CONFIGURA-SE REGULARIZACAO DE LICENÇA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 207/ CADES/2020).- O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE)- ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR .- CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER SOLICITADA POR E-MAIL. - A PROTOCOLAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTE COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DOC. OBS.:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

2018-0.005.587-7 RN E COM DE LENTES E LANTERNAS LTDA

COMUNIQUE-SE:171 /DAIA/GTAIND/2022 PA:2018-0.005.587-7 INTERESSADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES E LANTERNAS LTDA. O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS(GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANÁLISE DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (CONFIGURA-SE REGULARIZACAO DE LICENÇA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 207/ CADES/2020).- O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE)- ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR .- CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER SOLICITADA POR E-MAIL. - A PROTOCOLAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTE COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DOC. OBS.:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

2018-0.005.667-9 ATUALSERIGRAFIA COM.DE EMB. DESCARTAVEIS LTDA EPP

COMUNIQUE-SE:172 /DAIA/GTAIND/2022 PA:2018-0.005.667-9 INTERESSADO: ATUALSERIGRAFICA COM. DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA-EPP. O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS(GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE RENOVACAO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANÁLISE DO PROCESSO DE RENOVACAO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (CONFIGURA-SE RENOVACAO DE LICENÇA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 207/ CADES/2020).- O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE)- ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR .- CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER SOLICITADA POR E-MAIL. - A PROTOCOLAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTE COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DOC. OBS.:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

2018-0.005.833-7 RECOMPREL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

COMUNIQUE-SE:173 /DAIA/GTAIND/2022 PA:2018-0.005.833-7 INTERESSADO: RECOMPREL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS(GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

E CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANÁLISE DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (CONFIGURA-SE REGULARIZACAO DE LICENÇA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 207/ CADES/2020).- O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE)- ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR .- CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER SOLICITADA POR E-MAIL. - A PROTOCOLAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTE COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DOC. OBS.:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

2018-0.006.132-0 GUERREIRO VIANA USINAGEM LTDA - ME

COMUNIQUE-SE:175 /DAIA/GTAIND/2022 PA:2018-0.006.132-0 INTERESSADO: GUERREIRO VIANA USINAGEM LTDA - ME. O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS(GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANÁLISE DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (CONFIGURA-SE REGULARIZACAO DE LICENÇA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 207/ CADES/2020).- O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE)- ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR .- CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER SOLICITADA POR E-MAIL. - A PROTOCOLAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTE COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DOC. OBS.:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387
2013-0.134.097-5 ITAU UNIBANCO S/A
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CLA – INTERESSADO: ITAU UNIBANCO S/A - PA: 2013-0.134.097-5 – AVALIAÇÃO AMBIENTAL. O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE: I - DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE N. 129/DIAI-GTAC/19, POR MAIS 180 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO DOC, EXCLUINDO-SE O DIA DE INICIO E INCLUINDO-SE O DIA DE VENCIMENTO.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 029/2019 Processo nº 2018-0.063.560-1 Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por T. H. B. DOS S. e M. M., representante da TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A., CNPJ/ MF nº 09.625.762/0001-58, para declarar o que segue: 1 – Que, nos termos do despacho de fls. 208, publicado em 13/03/2012, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 029/2019, publicado no DOC em 20/03/2019, pág. 26, sob fls. 232 a 239 dos autos, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados / realizados na Rua Abel Álvares, nº 1003 – Ermelino Matarazzo, São Paulo - SP; 2 – Que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 14/10/2020, página 37, às fls. 327, em razão da expedição do "Habite-se" com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 04 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2019/05097-00 emitido em 03/04/2019, às fls. 243 e 244 dos autos; 3 – Que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 10/08/2021, conforme relatório de vistoria da Bióloga de DCRA/GTMAPP, às fls. 264 dos autos. Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromisso cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (EHIS2 e HMP).

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 306/2018 Processo nº 2017-0.149.944-0 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por M.S. Z.I. e o Sr. D. T., representantes da empresa IPÊ JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº26.480.741/0001-00, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls.138, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº306/2018, publicado no D.O.C em 17/01/2019 página 19, sob fls.147/153 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplante autorizados, e realizados na Rua João Alberto Moreira, nº 55 a 83, Sumarezinho, São Paulo – SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 26/11/2020, página 54, às fls. 205/205 (verso) dos autos, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87 atendendo, também, a nota nº05 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº2019/03913-00, emitido em 19/03/2019, às fls.166/169 dos autos. 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 7 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme relatório de vistoria realizado pelo Eng.º Agr.º de GTMAP, às fls.240 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso

cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE SUPORTE

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

LM09823	LM04H66	LMO4H33	LMO2A55	EZN9J56
EBE3D37	GB04I77	ENN6H21		

Total de Placas Autorizadas: 8

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

DVT6411	DVT6412	DVT6413	DVT6414	DVT6415
DVT6416	DVT6418	DVT6430	EPU7285	EPU7286
EPU7287	EPU7288	EPU7289	EPU7293	EPU7294
EWJ3350	EWJ3351	EWJ3352	EWJ3354	EWJ3357
EWJ3358	EWJ3359	FDZ1442	FDZ1443	FDZ1444
FDZ1445	FDZ1448	FDZ1449	FDZ1450	FSD9597

Total de Placas Autorizadas: 220

PENDENCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156 ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).

INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 FYC3A38 Notificação(es) de Penalidade nº 01 Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 21 notificações de trânsito, pesquisada em 11/03/2022

Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005469-9

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 GGL0C28 Notificação(es) de Penalidade nº 1-160094279 e 1-166354772 pesquisada em 11/03/2022

Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADA: AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGÍSTIC LTDA - CNPJ Nº 62.004.692/0008-70
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0005470-2

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 DTB7510 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000054287 e 5-000054288 pesquisada em 14/03/2022

Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADA: ATLANTIC COMPASS TRANSPORTE EIRELI - CNPJ Nº 33.737.286/0001-41
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0002569-9

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 DTB7510 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000054287 e 5-000054288 pesquisada em 14/03/2022

Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADA: CSTG LOJA DE CONVÍNENCIA E TRANSPORTE EIRELI EPP - CNPJ Nº 19.408.544/0001-15
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0008344-3

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 CXI3559 Notificação(es) de Penalidade nº 1-162577245 pesquisada em 11/03/2022

Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADA: GAMA GASES ESPECIAIS LTDA - CNPJ Nº 72.819.618/0001-99
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0002553-2

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 DWE8067 ,Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 14 notificações de trânsito e de 00 notificações de produtos perigosos.

Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADA: PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ Nº 23.821.176/0001-00
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0000260-5

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 DWE8067 ,Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 14 notificações de trânsito e de 00 notificações de produtos perigosos.

Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADA: PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ Nº 23.821.176/0001-00
PROCESSO SEI N.º 62.004.2022/0000260-5

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 EZM9D23 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 GUC5E88 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 GYD8090 Notificação(es) de Penalidade nº 1-158505519 pesquisada em 10/03/2022

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 GFB9H27 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 GHFOF47 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 GKISH56 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 HFN9F89 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 IRXC057 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 JAQ4G61 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 QNK0031 Notificação(es) de Penalidade nº 1-160254311 e 1-163009838 pesquisada em 10/03/2022

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 QPC6368 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 QPE0622 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 QPG4592 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 QPL0106 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 QPL0144 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 QPL0146 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 RMX7D10 CIPP Faltante;CIV Faltante;Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 BXI7937 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 CVT7031 ,Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 00 notificações de trânsito e de 13 notificações de produtos perigosos.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 DJE0910 Notificação(es) de Penalidade nº 1-157984084 pesquisada em 10/03/2022

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 DPF5D58 Notificação(es) de Penalidade nº 1-160435850 pesquisada em 10/03/2022

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 ELW8403 Notificação(es) de Penalidade nº 1-162744811 pesquisada em 10/03/2022

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 EPF6444 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 EQM3037 Notificação(es) de Penalidade nº 1-160681223 pesquisada em 10/03/2022

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 ETC7616 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 EVI8118 ,Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Total de Placas com Pendência(s): 26

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

DESPACHO
 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada conforme § 5º do artigo 12 do Decreto Municipal 61.004 de 13 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** o empenho em favor de **UNO HABILITAÇÃO S/A - CNPJ 33.298.127/0001-98** no valor de **R\$ 4.544.444,44** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para execução do objeto do Acordo de Cooperação PPP 05.01/22 058303673, referente a implantação da UPA Lapa, onerando a dotação 07.10.10.302.3003.5.204.44095100.08, através da Nota de Reserva com Transferência nº 20.247/22 059790136 - **Processo SEI 7610.2022/0000505-1.**

DESPACHO
 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada conforme § 5º do artigo 12 do Decreto Municipal 61.004 de 13 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** o empenho em favor de **SP9 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO - SPE S/A - CNPJ 32.994.332/0001-25** no valor de **R\$ 4.518.434,61** (quatro milhões, quinhentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) e demais empenhamentos e cancelamentos que se fizerem necessários até o limite do valor contratado disponível, para execução do objeto do Acordo de Cooperação PPP 04.01/22 058452118, Contrato de Aditamento PPP 04.01/22 059771945, referente a reforma e ampliação da UPA Butantã/Caetano Virgílio Neto, onerando a dotação 07.10.10.302.3003.5.204.44095100.08, através da Nota de Reserva com Transferência nº 20.247/22 059790136 - **Processo SEI 7610.2022/0000505-1.**

DESPACHO
 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada conforme § 5º do artigo 12 do Decreto Municipal 61.004 de 13 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** o empenho em favor de **UNO PPP HABILITAÇÃO S/A - CNPJ 40.280.308/0001-52** no valor de **R\$ 4.518.434,61** (quatro milhões, quinhentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) e demais empenhamentos e cancelamentos que se fizerem necessários até o limite do valor contratado disponível, para execução do objeto do Acordo de Cooperação PPP 02.01/22 058503068, referente a reforma e ampliação da UPA Santana, onerando a dotação 07.10.10.302.3003.5.204.44095100.08, através da Nota de Reserva com Transferência nº 20.247/22 059790136 - **Processo SEI 7610.2022/0000505-1.**

DESPACHO
 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada conforme § 5º do artigo 12 do Decreto Municipal 61.004 de 13 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** o empenho em favor de **UNO PPP HABILITAÇÃO S.A. - CNPJ 40.280.308/0001-52** no valor de **R\$ 4.554.602,37** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos) e demais empenhamentos e cancelamentos que se fizerem necessários até o limite do valor contratado disponível, para execução do objeto do Acordo de Cooperação PPP 03.01/22 058504151, referente a implantação da UBS Vila Rubi, onerando a dota

população no âmbito do município de São Paulo, pelo período de 30 (trinta) meses, sem repasse de recursos.

2. DESIGNO como GESTOR da parceria o servidor Reginaldo Souza Machado, R.F. 888.782.9, e para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA os servidores Natalie Deyremdjian da Silveira, RF 849.123-2; Renata Mie Garabedean, R. F. 847.417-6; Sheila Martins Menezes – RF 837.606-9.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 009/SMDHC/2022
Processo nº 6074.2022/0001303-2
CONTRATADA: R B S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA- CNPJ nº 23.868.700/0001-06

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FORMALIZADO EM: 14/02/2022
a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC
b) RENATA BEZERRA DE SOUSA – R B S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

6074.2019/0001562-5

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03 AO TERMO DE FOMENTO Nº TCL/007/2019/SMDHC/CPLGBTI

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o parecer exarado pela Coordenação de Políticas LGBTI (059254141) e pela Assessoria Jurídica desta Pasta (059293901), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 03 do TERMO DE COLABORAÇÃO nº TCL/007/2019/SMDHC/CPLGBTI sob o SEI nº 019395185, firmado com a OSC UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO - UNAS (CNPJ 38.883.732/0001-40), objetivando a ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO e PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA por mais 2 (dois) meses, a partir de 29 de março de 2022, com cláusula resolutive, pelo valor de R\$ 142.440,60 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme Plano de Trabalho sob doc. 058854471, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

II – EMITA-SE Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação orçamentária 14.422.3018.4.326.3.3.50.39.0000. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados.

6074.2019/0001583-8

ASSUNTO: 2º Termo de aditamento ao Termo de Colaboração nº TCL/005/2019/SMDHC/CPLGBTI - Associação Cultural Educacional E Social Dynamite - ACESD.

DESPACHO

01. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da CPLGBTI (059711163 e 059724151) e, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica (05972513), com fulcro no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014; artigo 60 do Decreto Municipal nº 57.575/2016; e artigos 65 e 66 §1º e 2º da Portaria nº 121/SMDHC/2019 AUTORIZO a lavratura do Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº TCL/005/2019/SMDHC/CPLGBTI, firmado com a entidade Associação Cultural Educacional E Social Dynamite - ACESD, inscrita no CNPJ nº 07.157.970/0001-44, para prorrogar termo de colaboração por mais 2 (dois) meses, perfazendo o valor de R\$ 158.217,90 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos), conforme Plano de Trabalho sob doc. 059673563, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

02. Emita-se a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade, onerando a dotação 14.422.3018.4.326.3.3.50.39.00.00; AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados.

6074.2019/0001584-6

ASSUNTO: 2º Termo de aditamento ao Termo de Colaboração nº TCL/006/2019/SMDHC/CPLGBTI - Associação Cultural Educacional E Social Dynamite - ACESD.

DESPACHO

01. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da CPLGBTI (059707964 e 059722828) e, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica (059787990), com fulcro no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014; artigo 60 do Decreto Municipal nº 57.575/2016; e artigos 65 e 66 §1º e 2º da Portaria nº 121/SMDHC/2019 AUTORIZO a lavratura do Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº TCL/006/2019/SMDHC/CPLGBTI, firmado com a entidade Associação Cultural Educacional E Social Dynamite - ACESD, inscrita no CNPJ nº 07.157.970/0001-44, para prorrogar termo de colaboração por mais 2 (dois) meses, perfazendo o valor de R\$ 158.217,90 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos), conforme Plano de Trabalho sob doc. 059662565, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

02. Emita-se a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade, onerando a dotação 14.422.3018.4.326.3.3.50.39.00.00; AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº TFM/002/2022/SMDHC/FUMCAD
PROCESSO Nº 6074.2020/0002571-1
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PARCEIRA: INSTITUO VERTER - CNPJ Nº 07.470.599/0001-76
OBJETO DO FOMENTO: Projeto "VER NA ESCOLA 2017"
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 1.497.156,00 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022
a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
b) EDUARDO PARENTE BARBOSA – INSTITUTO VERTER

6074.2021/0002648-5

Assunto: Acréscimo Contratual do Contrato n. 232/SMDHC/2021

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. SEI n. 059855122, e com fundamento no inciso II, do art. 65, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, com base na delegação a mim conferida pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, o aditamento ao Contrato n. 232/SMDHC/2021, celebrado com a empresa QRX Segurança Patrimonial EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.145.599/0001-07, cujo objeto trata da Contratação de Serviço Integrado de Segurança, incluindo serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, para atender a estação pertencente à Ação Vidas no Centro do Município de São Paulo, para fazer constar o acréscimo no percentual de 18,55% no valor contratual, correspondente ao valor de R\$ 205.941,24 (duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme Ofício n. 004/SMDHC/CAF/DA/DA/2022, doc. SEI n. 057261563, anuência da contratada, doc. SEI n. 057261836, e cálculos de-

monstrados no Processo Administrativo n. 6074.2021/0002648-5 por SMDHC/CAF/DOF/DEOF, doc. SEI n. 057179936, e o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.315.911,24, (um milhão, trezentos e quinze mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

II. AUTORIZO, a emissão da (s) Nota (s) de Empenho a favor da empresa contratada, onerando as dotações orçamentárias n. 34.10.14.422.3007.4.330.3.3.90.37.00.00 e n. 34.10.14.422.3018.4.334.3.3.90.39.00.00, observado o princípio da anualidade. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

III. Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Primeiro Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela Assessoria Jurídica.

6074.2019/0002650-3

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/016/2021/SMDHC/FUMCAD.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 059637724), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 01 do TERMO DE FOMENTO Nº TFM/016/2021/SMDHC/FUMCAD, firmado com a FUNDAÇÃO PROJETO TRAVESIA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.044.756/0001-03, objetivando a alteração do ENDEREÇO DA SEDE DA OSC e das cláusulas 1.1.1 ANEXO ÚNICO e 9.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

II - Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ.

6074.2019/0002624-4

Assunto: OSC Associação Cidade Escola Aprendiz, Projeto "Chega de Trabalho Infantil no Terminal Rodoviário Barra Funda" – CNPJ nº. 03.074.383/0001-30 (Edital FUMCAD 2019).

DESPACHO

À vista dos elementos constantes do processo, em especial o relatório de doações direcionadas emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do SEI nº 031249337, o parecer técnico (059000394) e a manifestação da Assessoria Jurídica (059632616) anteriormente inserida, fica convocada a entidade Associação Cidade Escola Aprendiz, inscrita no CNPJ sob nº 03.074.383/0001-30, a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 12 (doze) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 57 da Portaria 140/SMDHC/2019, com início em 01/05/2022, no valor total de R\$ 544.814,32 (quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), objetivando a implementação do projeto "Chega de Trabalho Infantil no Terminal Rodoviário Barra Funda", cujo escopo é Desenvolver um protocolo de erradicação do trabalho infantil no terminal rodoviário Barra Funda e entorno que possa servir como base para erradicar o trabalho infantil em outras concessões públicas de São Paulo.

02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00, considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias respeitadas o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

03. DESIGNO como GESTORA da parceria a servidora Débora Laís Oliveira da Silva, RF. 847.543-1, na forma do art. 58 da Portaria nº 140/SMDHC/2019.

EXTRATO

CONTRATO Nº 029/SMDHC/2022
Processo nº 6074.2021/0003058-0
CONTRATADA: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 10.394.719/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, das instalações elétricas, hidráulicas, de alvenaria e pintura, além da iluminação de emergência, para-raios, e serviços gerais conexos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos (materiais) adequados para a execução do objeto na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.
VALOR: R\$ 296.435,52 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORMALIZADO EM: 09/03/2022
a) GIOVANI PIAZZI SENO – Chefe de Gabinete - SMDHC
b) ADALBERTO TABAJARA DOS SANTOS – AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI

6074.2020/0003760-4

Assunto: Recebimento Definitivo - Contrato por Adesão nº 108/SMDHC/2020.

DESPACHO

1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente o ateste sob. SEI nº 058519771, com fundamento no art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, art. 51 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Portaria nº 013/SMDHC/2019, RECEBO DEFINITIVAMENTE, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o objeto do Contrato por Adesão nº 108/SMDHC/2020 que tratava do credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, firmado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a empresa ROCKAFE JT ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.146.536/0001-94.

6074.2020/0003765-5

Assunto: Recebimento Definitivo - Contrato por Adesão nº 109/SMDHC/2020.

DESPACHO

1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente o ateste sob. SEI nº 058524877, com fundamento no art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, art. 51 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Portaria nº 013/SMDHC/2019, RECEBO DEFINITIVAMENTE, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o objeto do Contrato por Adesão nº 109/SMDHC/2020 que tratava do credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, firmado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a empresa L P Q ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.201.368/0001-80.

EXTRATO – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo: 6074.2020/0003767-1 – CONTRATO: 103/SMDHC/2020
CONTRATADA: SOCIEDADE BAIXO MADALENA – EIRELI – CNPJ/MF nº 15.354.752/0001-28
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.
ASSINADO EM: 10 de Março de 2022;
a) RAELEN BEGO LUIZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
b) GIOVANNA MAYER GROSSI – SOCIEDADE BAIXO MADALENA – EIRELI

EXTRATO – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo: 6074.2020/0003806-6 – CONTRATO: 096/SMDHC/2020
CONTRATADA: BAR'EKO BAR e EVENTOS LTDA – CNPJ/MF nº 31.487.409/0001-08
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.
ASSINADO EM: 11 de Março de 2022;
a) RAELEN BEGO LUIZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
b) JORGE MANUEL GONÇALVES DA SILVA – BAR'EKO BAR e EVENTOS LTDA

6074.2021/0008629-1

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços – de natureza não continuada – de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas adjacentes ao Edifício São Joaquim, sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos contidos no presente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 059804902), que adoto como razão de decidir e, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, com base no disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e o Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, da empresa ACJS- SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.070.948/0001-37, através da Cotação Eletrônica n. 925247 - Banco do Brasil (SEI 059397334), para a prestação de serviços – de natureza não continuada – de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas adjacentes ao Edifício São Joaquim, sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, pelo valor total de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Referência SEI 055994551 e proposta comercial acostada aos autos (SEI 059665951).

II. Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando as dotações orçamentárias nº 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, consoante reserva constante nos autos no respectivo valor. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

III. DESIGNO para fiscalização do ajuste as servidoras: Adriana Mendes Alves - RF: 822.465-0 (titular), e Ana Caroline Duarte Ferreira – RF: 859.930-1 (suplente), a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873/2014.

EXTRATO – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo: 6074.2020/0003804-0 – CONTRATO: 094/SMDHC/2020
CONTRATADA: DORIS GASTRONOMIA E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 08.967.783/0001-99
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.
ASSINADO EM: 11 de março de 2022;
a) RAELEN BEGO LUIZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
b) DORIS LEA KIVES FRIEDMAN - DORIS GASTRONOMIA E EVENTOS

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

PROCESSO Nº 6074.2018/0000351-0

EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO 007 ao Contrato nº SMPM/2015
CONTRATADA: SERGIO TAVARES COUTINHO - CPF nº 082.196.918-83
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente instrumento tem como objeto passar a constar como LOCADOR, o PROCURADOR de MARCELO TAVARES COUTINHO, o Senhor SERGIO TAVARES COUTINHO, com a respectiva qualificação, através da Procuração sob SEI nº 058360383, conforme consta no Termo Aditivo sob SEI nº 059420839.
FORMALIZADO EM: 11/03/2022
a) GIOVANI PIAZZI SENO - Chefe de Gabinete- SMDHC

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0000600-1

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO ARP: 02/SMSUB/COGEL/2021.
AGRUPAMENTO: XIII
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº003/SMSUB/COGEL/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.
CONTRATADA: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.817.467/0001-67
OBJETO: FORNECIMENTO DE GUIAS DE CONCRETO DOS TIPOS: RETA, CURVA E CHAPÉU.
OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 19/02/2022.
VALOR: R\$ 830.352,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e dois reais)
PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2018/0000943-9

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO: 04/SMSUB/COGEL/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.
CONTRATADA: TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI – CNPJ: 09.114.027/0001-80
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA.
OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
VALOR: R\$ 9.866,88 (nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0000600-1

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO ARP: 06/SMSUB/COGEL/2021.
AGRUPAMENTO: III
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº003/SMSUB/COGEL/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.
CONTRATADA: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.817.467/0001-67

OBJETO: FORNECIMENTO DE GUIAS DE CONCRETO DOS TIPOS: RETA, CURVA E CHAPÉU.

OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 19/02/2022.
VALOR: R\$ 97.074,00 (noventa e sete mil, setenta e quatro reais)

PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0000600-1

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO ARP: 07/SMSUB/COGEL/2021.

AGRUPAMENTO: IV
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº003/SMSUB/COGEL/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.
CONTRATADA: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.817.467/0001-67
OBJETO: FORNECIMENTO DE GUIAS DE CONCRETO DOS TIPOS: RETA, CURVA E CHAPÉU.

OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 19/02/2022.
VALOR: R\$ 104.184,00 (cento e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais)

PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0000600-1

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO ARP: 08/SMSUB/COGEL/2021.

AGRUPAMENTO: V
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº003/SMSUB/COGEL/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

CONTRATADA: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.817.467/0001-67
OBJETO: FORNECIMENTO DE GUIAS DE CONCRETO DOS TIPOS: RETA, CURVA E CHAPÉU.

OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 19/02/2022.

VALOR: R\$ 84.850,20 (oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos)
PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0000600-1

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO ARP: 11/SMSUB/COGEL/2021.

AGRUPAMENTO: VIII
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº003/SMSUB/COGEL/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

CONTRATADA: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.817.467/0001-67
OBJETO: FORNECIMENTO DE GUIAS DE CONCRETO DOS TIPOS: RETA, CURVA E CHAPÉU.

OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 19/02/2022.

VALOR: R\$ 99.408,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e oito reais)
PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0002504-9

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO: 06/SMSUB/COGEL/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/SMSUB/COGEL/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 49.034.010/0001-37
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS LIMPAS NºS MEIA, 01, 02 e 03, BRITAM CORRIDA E PEDRA MARROADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NBR 7225 E NBR 7211 DA ABNT a Prefeitura do Município de São Paulo, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do ANEXO I, parte integrante do Pregão, a fim de atender à demanda da municipalidade.

OBJETO DO AJUSTE: ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE APROXIMADAMENTE 24,8812%
VALOR: R\$ 270.649,02 (duzentos e setenta mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos)

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0000600-1 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO ARP: 13/SMSUB/COGEL/2021

AGRUPAMENTO: X
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº003/SMSUB/COGEL/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

CONTRATADA: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.817.467/0001-67
OBJETO: FORNECIMENTO DE GUIAS DE CONCRETO DOS TIPOS: RETA, CURVA E CHAPÉU.

OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 19/02/2022.

VALOR: R\$ 102.936,00 (cento e dois mil e novecentos e trinta e seis reais)
PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0000600-1

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO ARP: 16/SMSUB/COGEL/2021.

AGRUPAMENTO: I
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº003/SMSUB/COGEL/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

CONTRATADA: MPX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 06.178.111/0001-79

OBJETO: FORNECIMENTO DE GUIAS DE CONCRETO DOS TIPOS: RETA, CURVA E CHAPÉU.

OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 19/02/2022.

VALOR: R\$ 132.484,80 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0000600-1

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO ARP: 10/SMSUB/COGEL/2021.

AGRUPAMENTO: VII
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº003/SMSUB/COGEL/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERECI EIRELI – CNPJ: 02.371.799/0001-58

OBJETO: FORNECIMENTO DE GUIAS DE CONCRETO DOS TIPOS: RETA, CURVA E CHAPÉU.

OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 19/02/2022.

VALOR: R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil e trezentos e vinte reais)

PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0000600-1

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO ARP: 09/SMSUB/COGEL/2021.

AGRUPAMENTO: VI
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº003/SMSUB/COGEL/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERECI EIRELI – CNPJ: 02.371.799/0001-58

OBJETO: FORNECIMENTO DE GUIAS DE CONCRETO DOS TIPOS: RETA, CURVA E CHAPÉU.

OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 19/02/2022.

PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0000600-1

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO ARP: 12/SMSUB/COGEL/2021.

AGRUPAMENTO: IX
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº003/SMSUB/COGEL/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERECI EIRELI – CNPJ: 02.371.799/0001-58

OBJETO: FORNECIMENTO DE GUIAS DE CONCRETO DOS TIPOS: RETA, CURVA E CHAPÉU.

OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 19/02/2022.

VALOR: R\$ 477.180,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e oitenta reais)

PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0000600-1

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO ARP: 05/SMSUB/COGEL/2021.

AGRUPAMENTO: II
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº003/SMSUB/COGEL/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERECI EIRELI – CNPJ: 02.371.799/0001-58

OBJETO: FORNECIMENTO DE GUIAS DE CONCRETO DOS TIPOS: RETA, CURVA E CHAPÉU.

OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 19/02/2022.

PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0003085-9

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO: 04/SMSUB/COGEL/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/SMSUB/COGEL/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

CONTRATADA: CBAA ASFALTO LTDA – CNPJ: 05.099.585/0006-77

OBJETO: Fornecimento de Emulsão Asfáltica Catiônica Tipo RR-2C à Prefeitura do Município de São Paulo, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do ANEXO I, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 006/SMSUB/COGEL/2021, a fim de atender à demanda da municipalidade.

OBJETO DO AJUSTE: Acréscimo Contratual
VALOR: R\$ 10.512.781,00 (dez milhões, quinhentos e doze mil e setecentos e oitenta e um reais)

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011552-8

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/SMSUB/COGEL/2022.

AGRUPAMENTO: LOTE 01 e 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6012.2021/0009699-0
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 54/SMSUB/COGEL/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 06.297.348/0001-79

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS COM IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE E CACHORRÓDROMO.

DOTAÇÃO: 98.00.98.12.15.452.3022.3.350.4.4.90.51.00.08
NOTA DE EMPENHO: Nº 21.067/2022

PRAZO: 02 meses
VALOR: R\$ 1.162.927,19 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo n.º 6035.2020/0000602-1

Assunto: Retificação e republicação na íntegra do despacho exarado em 07/03/22 e publicado em DOC no dia 09/03/22, página 63, 1º coluna, para fazer constar as Notas de empenho e os valores corretos a serem anulados.

I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º inciso XX da Lei 13.399/02, bem como pelo Decreto Municipal 61.004/2022, AUTORIZO a ANULAÇÃO da Nota de Empenho nº 1.154/2022, no valor de R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais) e, Nota de Empenho nº 614/2022, no valor R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais), em razão de sua não utilização, conforme informação SEI 058970608, em face da EMPRESA A.H.L. MANUTENCAO E SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 11.178.524/0001-93;

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo n.º 6035.2020/0000750-8

Assunto: Reajuste de contrato e emissão de Nota de Empenho

I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo inciso XX, artigo 9º, da Lei 13.399/02, bem como pelo Decreto Municipal nº 61.004/2022, AUTORIZO a Aplicação de Reajuste do Contrato nº 01/SUB-CT/2021, em 5,7343%, contados a partir de 11/02/2021, índice RENEGOCIADO (de comum acordo entre as partes) conforme e-mail em SEI 059763880, alterando o valor mensal para R\$ 12.991,55 (doze mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), e o valor total do Contrato para R\$ 155.898,60 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), em face da EMPRESA SUPERDATTIA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.457.456/0001-90, tendo como objeto CONTRATAÇÃO MEDIANTE EMPREITADA DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO 55 (CINQUENTA E CINCO) COMPUTADORES, ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP EMPRESARIAL COM PACOTE MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES;

II. Por Consequência AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 7.515,20 (sete mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos), conforme nota de reserva nº 20.345/2022, que visa cobrir despesas referente ao reajuste do período de 11/02/2022 a 31/12/2022, observando o princípio da nulidade;

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DA ATA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/SUB-IP/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6039.2022/0000241-2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem, por um período de 12 (doze) meses na Subprefeitura Ipiranga, conforme Termo de Referência – Anexo II.

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois às 09h00min na sala 40 da Subprefeitura Ipiranga, sito à Rua Lino Coutinho, 444 , Ipiranga - São Paulo – SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 070/SUB-IP/GAB/2021 desta unidade, para dar início ao certame, relativo à oferta de compra – OC: 801038801002022OC00001. Houve a fase de lances, e a empresa GLOBALSERVISE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME apresentou melhor oferta de R\$ 5.926,45 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), foi habilitada.

Houve manifestação de recurso.

O certame foi encerrado com recurso, sendo aberto prazo para memoriais.

A íntegra da ATA poderá ser visualizada através do site: www.bec.sp.gov.br UC 801038.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

Nº PROCESSO:6040.2021/0001552-6

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA / SUB-IT

ASSUNTO: DL – AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS.

DESPACHO

1. A vista dos elementos constantes no presente, notadamente nas manifestações da Supervisão de Finanças em link 059643530 e CAF em 059650270, assim como da Assessoria Jurídica em link 059793961, nas quais acolho como razões de decidir e, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, Ratifico o Despacho de Link 056778420, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, artigo 12 do Decreto 44.279/03, AUTORIZO o reempenhamento na contratação da empresa MARCIA TISO TERCEROS 092985998, C.N.P.J. 37.906.776/0001-85, no presente exercício, no valor de R\$ 1.798,90 (Hum mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) onerando a dotação 64.10.15.122.3024.2.100.4.4.90.52.00, do orçamento vigente.

2. AUTORIZO, em consequência, a emissão da nota de empenho correspondente, bem como as emissões das notas de liquidações e pagamentos e eventuais cancelamentos de saldos de notas de empenhos não utilizados.

3. Publiquem-se os itens 1 e 2.

4. Após, encaminhe-se para a CAF desta Subprefeitura para prosseguimento.

PROCESSO 6040.2019/0000398-2

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA.

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/SUB-IT/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM ATRAVÉS DA ATA DE RP Nº 07/SMSUB-COGEL/2019, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 22/04/2022.

DESPACHO

1 - À vista dos elementos constantes no presente, notadamente nas manifestações da Coordenadoria de Projetos e Obras em links 058812130, 058811998 e 058238189, com aceite da contratada em link 058811995 e o parecer da Assessoria Jurídica em link 059674052, as quais acolho como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, AUTORIZO, com fundamento no inciso II, no § 2º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, a Prorrogação do prazo de execução do Termo de Contrato nº 004/SUBIT/2019, com 01 equipe mês, firmado com a empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ 48.096.044/0001-93, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Galerias e

Demais Dispositivos de Drenagem através da Ata de RP nº 07/SMSUB-COGEL/2019, no valor mensal de R\$ 120.120,75 (Cento e vinte mil, cento e vinte reais e setenta e cinco centavos), no valor total estimado de R\$ 1.441.449,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), a partir de 22/04/2022; 2 - AUTORIZO, em consequência, a emissão da nota de empenho correspondente onerando a dotação nº 64.10.17.512.3008.2367.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, bem como, as liquidações e eventuais cancelamentos de saldos não utilizados; 3 - Publiquem-se os itens 1 e 2. 4 - Previamente à lavratura da Avença, encaminhe-se à Coordenadoria e Administração de Finanças para prosseguimento.

JABAQUARA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO Nº 38/2022

PROCESSO: 6042.2022/0000407-1

I – Nos termos da competência a mim outorgada pela Lei Municipal nº 13.399/02 e do Decreto Municipal nº 42.325/02 e a luz do Decreto Municipal nº 44.279/03, artigos 6º e 18, à vista dos elementos das informações e dos demais elementos de convicção constantes do presente, alicerçado pelo encaminhamento de SUB-JA/CAF/SAS e em especial a solicitação de SUB-JA/CAF em doc. (059682221), AUTORIZO o cancelamento da Cotação Eletrônica nº. 09/2022, cujo objeto é “Aquisição de 02 (duas) Bombas d’água para o Prédio da Sede da Subprefeitura Jabaquara.” Entretanto, conforme doc.(059682221) de SUB-JA/CAF, “Teve de ser declarada como FRACASSADA, tendo em vista que as empresas interessadas não atenderam plenamente as especificações técnicas do objeto contidas no Termo de Referência, conforme documentos anexados nos autos”.

JAÇANÃ-TREMÊMBÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

6043.2022/0000021-7 - LICITAÇÃO: REQUISITÃO INICIAL

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: I. Em face dos elementos constantes do presente, das manifestações favoráveis das unidades técnicas, consoante a competência a mim conferida pelo inciso I, § 2º do artigo 18 do Decreto nº 44.279/2003, AUTORIZO o HOMOLOGO, com fulcro no inciso II, artigo 24, com os valores alterados pelo Decreto Federal nº 9.142/2018 combinado com o inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 54.102/2013 a COTAÇÃO ELETRÔNICA, de acordo com a Proposta Comercial e a Documentação apresentadas, nos seguintes termos: ITEM 1): 2 (dois) fornos microondas - código BEC: 5852447 - adjudicado para empresa: THE PROMISSE SEGMENTOS INTEGRADOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 40.562.254/0001-18, com proposta ofertada no valor total de R\$ 1.219,68 (um mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) ao valor unitário de R\$ 609,84 (seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), e ITEM 2: 1 (um) refrigerador – código BEC: 5480876 - adjudicado para empresa SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 23.556.435/0001-12, com proposta ofertada no valor total de R\$ 2.573,00 (dois mil quinhentos e setenta e três reais).

II. Para suportar a referida despesa, no valor de R\$ 3.792,68 (três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) foi providenciada a Nota de Reserva nº 15.402/2022, que irá onerar a dotação orçamentária nº 46.10.15.122.3024.2.100.44.90.52.00.00.

III. Ficam DESIGNADOS a servidora Deise Aparecida Inácio Martins, RF: 582.459.1 e o servidor Horácio Moreira Leão, RF: 804.184.9 na qualidade de FISCAL e de FISCAL SUPLENTE, respectivamente, em conformidade com o Decreto Municipal nº 54.873/2014.

6043.2022/0000368-2 - COMPRAS: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRÓPRIA/PARTICIPANTE

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: I. Em razão dos elementos contidos no presente e da autorização do Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços em tela, nos termos da competência que me foi outorgada na conformidade do artigo 18 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 com fundamento no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 56.144/2015, AUTORIZO a Aquisição de Blocos de Cimento, objeto da Ata de Registro de Preços nº 070/SMSUB/COGEL/2021 que tem como Detentora a empresa MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.345.178/0001-00 na forma e na quantidade descrita na requisição inicial e nos seguintes termos:

Item	Quantidade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Bloco de Concreto de 09cm (090x190x390)	7.200	1,60	11.520,00
Bloco de Concreto de 14cm (140x190x390)	8.000	1,70	13.600,00
Bloco de Concreto de 19cm (190x190x390)	3.000	2,20	6.600,00

II. O valor total da presente despesa é de R\$ 31.720,00 (trinta e um mil setecentos e vinte reais) e para suportar a mesma foi processada as Notas de Reserva nº 20.066/2022 e nº 20.067/2022, onerando a dotação nº 46.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.

III. Fica DESIGNADO o servidor Emilio De Souza Lima - R.F. 787.595-9 na qualidade de FISCAL, em conformidade com o Decreto Municipal nº 54.873/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 6043.2022/0000326-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/SMSUB/COGEL/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SMSUB/COGEL/2022

Contrato nº 03/SUB-JT/2022

Contratante: Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé.

Contratada: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 17/03/2022.

Prazo de vigência: 09 (nove) meses, contados da data da assinatura do ajuste.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como pela Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Municipal nº 14.145/06, Decretos Municipais nº 44.279/03, 52.689/2011, alterado pelo Decreto nº 52.696/2011, com redação dada pelo Decreto nº 56.003/2015, de 17/03/2015, Decreto nº 56.475/15, Decreto nº 48.971/07, Portaria SF/389/2017, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Resolução nº 07/2016 e Resolução nº 12/2019/TCMSP do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e demais normas que regem a matéria, a licitação na modalidade de Pregão eletrônico.

Valor Total: R\$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: 46.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00

Número da Nota de Empenho: nº 23.333/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 6043.2022/0000315-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SMSUB/COGEL/2021

Contrato nº 05/SUB-JT/2022

Contratante: Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé.

Contratada: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 11/03/2022.

Prazo de vigência: Março a Dezembro

Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como pela Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Municipal nº 14.145/06, Decretos Municipais nº 44.279/03, 52.689/2011, alterado pelo Decreto nº 52.696/2011, com redação dada pelo Decreto nº 56.003/2015, de 17/03/2015, Decreto nº 56.475/15, Decreto nº 48.971/07, Portaria SF/389/2017, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Resolução nº 07/2016 e Resolução nº 12/201

PERUS/ANHANGUERA

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 25.694/2022

PAE nº 6049.2022/0000199-2
AQUISIÇÃO POR ATA DE RP 02/SMSU/2022
CONTRATANTE: PMS/ SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA
CONTRATADA: DAVILE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 31.983.081/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO.
PRAZO: 15 (quinze) dias úteis após da retirada da NE
VALOR: R\$ 2.302,12

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 25.685/2022

PAE nº 6049.2022/0000196-8
AQUISIÇÃO POR ATA DE RP 01/SMSU/2022
CONTRATANTE: PMS/ SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA
CONTRATADA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI
CNPJ: 24.564.257/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO.
PRAZO: 15 (quinze) dias úteis após da retirada da NE
VALOR: R\$ 311,60

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/ SUB/PR/2022

PAE nº 6049.2022/0000144-5
CONTRATANTE: PMS/ SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA
CONTRATADA: IND COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LTDA. EPP
CNPJ: 02.371.799/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO ATA DE RP Nº 103/SMSUB/COGEL/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 51.810,00

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SEI N.º 6054.2022/0000286-4

Assunto: Aquisição de 1200 (um mil e duzentos) pacotes de café torrado e moído.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, da manifestação da Assessoria Jurídica e da Coordenadoria de Administração e Finanças, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02 e com fundamento no artigo 3.º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, AUTORIZO a utilização da Ata de RP 07/SEGES/COBES/2021, cuja detentora é a Empresa DPS Gonçalves Indústria e Comércio Ltda - EPP - CNPJ nº 64.106.552/0001-61, objetivando a aquisição de 1200 (um mil e duzentos) pacotes de café torrado e moído superior, embalado à vácuo em pacote de 500 gramas, no valor estimado de R\$ 16.188,00 (dezesseis mil e cento e oitenta e oito reais), conforme requisição de matérias doc. 058560355, os recursos serão suportados pela Nota de Reserva n.º 20.662/2022 doc. 059852151 e foram devidamente juntadas, no qual, onera as dotação nº 70.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

II – AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente.

III - INDICO como Gestora/Fiscal do contrato a Senhora Mariana Vasconcelos Germanos - RF 727.734.6.

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO Nº 6055.2018/0000881-0

À vista dos elementos contidos no presente e no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal 13.399/02, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho 71.788/2021 no valor de R\$ 7.851,29 (sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) e saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 71792/21, no valor de R\$ 317,53 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), referente ao Contrato nº 004/SUB.MP/2018, REMOCAR AUTO SOCORRO E MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.106.543/0001-13, que onerou a dotação nº 63.10.15.452.3.022.2341.3390.3900.00.

PROCESSO Nº 6055.2020/0001475-9

À vista dos elementos contidos no presente e no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal 13.399/02, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho 94.440/21 no valor R\$ 40.488,17 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), referente ao Contrato nº 014/SUB.MP/2020, empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº65.035.222/0001-95, que onerou a dotação nº 63.10.17.512.3005.2.367.3390.3900.00.

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

GABINETE DO SUBPREFEITO

AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/SMSUB/COGEL/2022-AGRUPAMENTO III-IV

PROCESSO SEI Nº 6056.2022/0000967-3

DESPACHO:

I – À vista dos elementos contidos no presente Processo SEI, especialmente as informações da Coordenadoria de Administração e Finanças e a manifestação da Assessoria Jurídica, LINK SEI Nº.059850021, que adoto como razões de decidir, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, no Decreto Municipal nº 56.144/2015 e Portaria nº. 33/SMSUB/2020, AUTORIZO a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/SMSUB/COGEL/2022-AGRUPAMENTO III-IV, (PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/SMSUB/COGEL/2021 - Processo Administrativo SEI nº 6012.2021/0002786-6) cujo detentor é o empresário MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº 19.345.178/0001-00, com endereço na Avenida das Palmeiras, nº. 671, sala 01, Porvilho, Cajamar, São Paulo, para AQUISIÇÃO de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades de blocos de concreto na medida de 9cm 090X190X390, no valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 20.000 (vinte mil) unidades de blocos de concreto na medida de 14cm 140X190X390, no valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); 500 (quinhentas) unidades de meio bloco de concreto na

medida de 14cm 140x190x190, no valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); 500 (quinhentas) unidades de canaleta na medida de 14cm 140x190x390, no valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); 300 (trezentas) unidades de meia canaleta na medida de 14cm 140x 190x190, no valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Destarte, o montante total da aquisição é de R\$ 38.820,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

II – AUTORIZO, assim, a contratação do empresário MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº 19.345.178/0001-00, bem como a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando-se a dotação orçamentária nº 49.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00, respeitando-se o princípio da anualidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência sob Link SEI nº.058482244, no montante total de R\$ 38.820,00 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte reais). O prazo de entrega do material será parcelado em 10 (dez) parcelas até o final do exercício de 2022 e com prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da retirada, pela empresa, da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, emitido pela Unidade Requisitante, conforme informação sob LINK SEI Nº.059544340. O valor total da contratação monta a quantia de R\$ 38.820,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

III. LAVRE-SE o competente TERMO DE CONTRATO conforme previsto no Procedimento Licitatório, bem assim que se verifique novamente, quando da lavratura, os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado.

IV – NOMEIO como FISCAL TITULAR do contrato o servidor Marcos Garcia - RF 530.500-4 e como FISCAL SUPLENTE o servidor Renato Silva - RF 644.896.8.

GABINETE DO SUBPREFEITO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) – CONTRATO Nº 014/SUB-SE/2020 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE.

Processo SEI Nº 6056.2020/0002675-2.

DESPACHO

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, as informações e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta contida sob LINK SEI Nº.059865616, que adoto como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 014/SUB-SE/2020, celebrado com o empresário TELEFONICA BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 02.588.157/0001-62, com endereço na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Cidade Monções – São Paulo/SP, cujo objeto trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), para fazer constar o que segue:

I. PRORROGAÇÃO da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/04/2022, até 01/04/2023, pelo valor mensal atualizado de R\$ 2.038,27 (dois mil, trinta e oito reais e sete centavos), sendo que o valor total deste ajuste importará no montante de R\$ 24.459,24 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), já considerando o reajuste contratual;

II. O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL utilizando-se o índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação de Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, no percentual de 9,96% (nove vírgula noventa e seis por cento), a vigorar a partir 15 de janeiro de 2022.

III. A manutenção de todas as demais condições ajustadas e que não foram mencionadas neste despacho;

2. LAVRE-SE o competente TERMO DE ADITAMENTO, conforme minuta contida no LINK SEI Nº.059678744, que aprovo, na qual consta o quanto aqui autorizado, bem assim que se verifique novamente, quando da lavratura, os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado.

3. Em consequência, emita-se a NOTA DE EMPENHO em favor do empresário TELEFONICA BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 02.588.157/0001-62, para a cobertura das despesas deste ano, onerando-se a dotação orçamentária nº 49.10.15.12.2.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, sendo que o restante dos valores deve onerar a dotação do próximo ano, conforme o princípio da anualidade.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2019/0000497-0 TERMO DE ADITAMENTO SUSPENSÃO Nº 02/SUB-VP/2022 AO CONTRATO Nº 09/SUB-VP/2019 – ATA DE R.P. Nº 05/COGEL/SMSUB/2019 AGRUPAMENTO V - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE, POR POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ/MF Nº 58.853.169/0001-74 – SUSPENSÃO CONTRATUAL NO PERÍODO DE 01/05/2022 À 08/08/2022.

I - Face à competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse da Administração, mediante a anuência da Contratada, à vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Supervisão de Finanças e do pronunciamento da Assessoria Jurídica, que adoto como razões de decidir, AUTORIZO o Termo de Aditivo de Suspensão nº 02/SUB-VP/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem, à Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Vila Prudente, celebrado com a Empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.853.169/0001-74, com sede na Rua Eugênio de Freitas nº 372, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02.060-000, suspendendo o contrato no período de 01/05/2022 à 08/08/2022, assim, APROVO Minuta do Termo de Aditivo nº 02/SUB-VP/2022, constante em Doc. 059728077.

II - AUTORIZO:

- a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;
- b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e;
- c) o cancelamento de saldo se houver.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO POR MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO SEI nº 6061.2022/0000151-3

À vista dos elementos constantes no presente processo e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002; e com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, bem como o Decreto nº 10.024/2019. AUTORIZO: a) a Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 02/SUB-SB/GAB/2022 proceder a **ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO**na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de número 01/SUB-SB/2022, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para aquisição de utensílios para copa, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital, constante no Processo Administrativo nº 6061.2022/0000151-3.

ABERTURA DE LICITAÇÃO POR MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SUB-SB/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO SEI: nº 6061.2022/0000151-3

OC nº 8010598010022022C00002

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA SAPOPEMBA, situada na Rua Avenida Sapopemba, 9.064, São Paulo, Capital, CEP: 03988-000 torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SUB-SB/2022, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de utensílios para copa nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.bec.sp.gov.br, nas condições descritas no Edital.

A sessão será realizada no dia 25/03/2022 as 11:00 horas. Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO POR MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO SEI nº 6061.2022/0000151-3

À vista dos elementos constantes no presente processo e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002; e com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, bem como o Decreto nº 10.024/2019. AUTORIZO: a) a Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 02/SUB-SB/GAB/2022 proceder a **ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO**na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de número 01/SUB-SB/2022, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para aquisição de utensílios para copa, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital, constante no Processo Administrativo nº 6061.2022/0000151-3.

ABERTURA DE LICITAÇÃO POR MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SUB-SB/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO SEI: nº 6061.2022/0000151-3

OC nº 8010598010022022C00002

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA SAPOPEMBA, situada na Rua Avenida Sapopemba, 9.064, São Paulo, Capital, CEP: 03988-000 torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SUB-SB/2022, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de utensílios para copa nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.bec.sp.gov.br, nas condições descritas no Edital.

A sessão será realizada no dia 28/03/2022 as 11:00 horas. Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Processo nº 6025.2022/0003580-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o disposto no Edital de Chamamento nº 02/2020-SMC/GAB (059469870), diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cauteladas legais:

CONTRATADO: SILVIO RIBEIRO VIANA, (CPF nº 134.301.608-80).

OBJETO: Oficina - "Maracatu".
PERÍODO: de 19/03/2022 a 17/12/2022, totalizando 117 horas/aula, conforme proposta/cronograma (059469886).

LOCAL/EQUIPAMENTO VINCULADO: CEU Parque do Carmo (abertos).

VALOR: R\$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os valores devidos aos profissionais serão apurados mensalmente e pagos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, através de comprovada a execução do projeto, mediante confirmação pelo equipamento responsável pela fiscalização, de acordo com o item 4.4 do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.372.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva nº 19.966/2022 (059660856).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5 e, como substituto, Rafael de Camargo Teixeira Santos, RF 850.889.5.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2022/0003732-5

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (059618867), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cauteladas legais:

CONTRATADO: Gustavo de Almeida Ribeiro (CPF nº018.335.007-33), nome artístico "Black Alien", e demais integrante elencado, conforme a Declaração de Exclusividade 059618595, por intermédio de EXTRAPUNK EXTRA-FUNK ENTRETENIMENTO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.808.286/0001-55.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Black Alien - Mês do Hip Hop 2022 - Black Alien - MC.

DATA/PERÍODO: 13/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma (059618595).

LOCAL: Praça das Artes (abertos).

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00 (verificar), conforme nota de reserva de recursos nº 20.214/2022 (059732223).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1 e, como substituto, Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2022/0003899-2

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 04/02/2022 (059733432), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cauteladas legais:

CONTRATADO: ANDERSON PINTO ESTEVAO (CPF nº 180.357.178-04).

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Mês do Hip-Hop 2022 - Discotecagem Hip Hop DJ - DJ Estevão 2Pac

DATA: 13/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL : Praça das Artes (abertos)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.434/2022 (059787371).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2022/0003359-1

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (059270959), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cauteladas legais:

CONTRATADO: Gustavo Vinícius Gomes de Souza (CPF nº 409.907.678-41), nome artístico "Coruja BC1", conforme Contrato de Exclusividade 059267993, por intermédio de ARTE RUMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.077.371/0001-98.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Coruja BC1 - Mês do Hip Hop 2022 - Coruja BC1

DATA/PERÍODO: 13/03/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma (059267993).

LOCAL: Praça das Artes (abertos)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Publicado por omissão

Processo nº 2014-0.263.360-9**DONATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CULTURAL CARLOS MARIGHUELLA**DOADORA:** PMS/PMC

OBJETO: A doação consiste na transferência definitiva dos equipamentos e materiais permanentes constantes no instrumental "Destinação dos equipamentos adquiridos", que passa a fazer parte o integrante deste instrumento, responsabilizando-se, o DONATÁRIO, pela operação, manutenção, e conservação dos mesmos.

O Donatário compromete-se a tomar como integrante de seu patrimônio e utilizar os equipamentos e materiais permanentes até o fim da vida útil dos bens doados, sob pena de devolução dos mesmos à Secretaria Municipal de Cultura.

Data da assinatura: 06 de Junho de 2019.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**Processo nº 2014-0.120.869-6**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação favorável constante das atas da reunião da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Projetos, às fls nº 123 a 130, e conforme procedimentos de Prestação de Contas adotados à época, pela competência a mim delegada nos termos das Portaria nº 074/2010, com fundamento noartigo 24, § 1º, do Decreto Municipal nº 43.823/2003, **APROVO** a prestação de contas parcial e final, apresentada por EMANUEL DA SILVA REIS, inscrito no CPF sob nº 124.821.228-21, referente à realização do projeto "ARTE E CULTURA NA KEBRADA" apoiado pelo Programa VAI I 2014 – 11ª Edição.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**Processo nº 2014-0.118.490-8**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação favorável constante das atas da reunião da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Projetos, às fls nº 68 a 85, e conforme procedimentos de Prestação de Contas adotados à época, pela competência a mim delegada nos termos das Portaria nº 074/2010, com fundamento no artigo 24, § 1º, do Decreto Municipal nº 43.823/2003, **APROVO** a prestação de contas parcial e final, apresentada por JONATHAN SOUZA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 434.178.208-80, referente à realização do projeto "ACORDA ZÉ" apoiado pelo Programa VAI I 2014 – 11ª Edição.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**Processo nº 2015-0.118.582-5**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação favorável constante das atas da reunião da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Projetos, às fls nº 101 a 112, e conforme procedimentos de Prestação de Contas adotados à época, pela competência a mim delegada nos termos das Portaria nº 074/2010, com fundamento no artigo 24, § 1º, do Decreto Municipal nº 43.823/2003, **APROVO** a prestação de contas parcial e final, apresentada por BEATRIZ SOARES PACHECO, inscrito no CPF sob nº 405.466.978-60, referente à realização do projeto "MUSICANDO – MOVIMENTANDO O DESENVOLVIMENTO", Programa VAI I 2015 – 12ª Edição.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**Processo nº 2015-0.118.406-3**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação favorável constante das atas da reunião da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Projetos, às fls nº 132 a 141, e conforme procedimentos de Prestação de Contas adotados à época, pela competência a mim delegada nos termos das Portaria nº 074/2010, com fundamento no artigo 24, § 1º, do Decreto Municipal nº 43.823/2003, **APROVO** a prestação de contas parcial e final, apresentada por CRISTIANE DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 264.426.908-30, referente à realização do projeto "ACHADOUROS DE HISTÓRIAS", Programa VAI I 2015 – 12ª Edição.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA****Processo nº 6025.2022/0003400-8**

— À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (059326641), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Ivo Dias Farias (CPF nº 027.523.485-17), líder do Grupo Yayá Masmemba , e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de Josemar L de Sousa Produções Artísticas e Audiovisuais ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.190.200/0001-97.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Grupo Yayá Masmemba - Yayá Masmemba

DATA/PERÍODO: 17/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. (059326626).

LOCAL: Sala Adoniran Barbosa (CCSP)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.229/2022 (059737601).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Beatriz Natália Silva Santos, RF 886.060.2 e, como substituto, Katia D'Agnolo Bocchi, RF 523.671.1.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA**Processo nº 6025.2022/0003969-7**

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (059801045), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Antonio Berchmans Canto (CPF nº 110.003.498-61), nome artístico "Tony Berchmans", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de ANTONIO BERCHMANS CANTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.480.431/0001-77.

OBJETO: Intervenção Artística - - Cine Piano Apresenta: O Garoto .

DATA/PERÍODO: 15/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. (059801037).

LOCAL: Sala Jardel Filho (CCSP)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.680/2022 (059858179).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Carlos Pegoraro , RF 8409617 e, como substituto, Celio Franceschet, RF 788.710.8.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA****Processo nº 6025.2022/0003246-3**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÉS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 04/02/2022 (059160520), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Danilo Farias da Silva , CPF nº 405.310.138-71.

Objeto: Intervenção Artística - - Mês do Hip-Hop 2022 - Dan - Graffiti.

Data / Período: 18/03/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.

Tempo Aproximado de Duração do Espetáculo: 30 min.**Local:** Casa de Cultura Municipal Guaianases (CC).**Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.998/2022 (059671621).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA**Processo nº 6025.2022/0003023-1**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÉS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 24/02/2022 (059054281), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Renan Leite de Carvalho, CPF nº 453.170.268-90, por intermédio da sociedade empresária CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.520.614/0001-71.

OBJETO: Intervenção Artística - Mês do Hip-Hop 2022 - Happy Dance - Identidade em Movimento.

DATA: 15/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Casa de Cultura Municipal Ipiranga / Chico Science. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.3.94.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (059650475).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA**Processo nº 6025.2022/0003665-5**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÉS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 04/02/2022 (059551205), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: TATIANA BOTELHO FORTE GUEDES DE ANDRADE, CPF nº 392.130.508-01.

Objeto: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip-Hop 2022 - No Ritmo das Ruas - Tati Botelho - MC.

Data / Período: 20/03/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.

Tempo Aproximado de Duração do Espetáculo: 30 min.**Local:** Casa de Cultura Municipal Butantã (CC).**Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.276/2022 (059747740).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA**Processo nº 6025.2022/0003555-1**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÉS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 04/02/2022 (059443251), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fun-

damento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: MAIZA PAMELA SILVA JESUS, CPF nº 027.193.281-38.

Objeto: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip-Hop 2022 - Show Pretagonista - Mana Black - MC.

Data / Período: 19/03/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.

Tempo Aproximado de Duração do Espetáculo: 30 min.**Local:** Casa de Cultura Municipal Hip Hop Leste (C.Ti) da Fazenda (CC).**Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.963/2022 (059658714).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA**Processo nº 6025.2022/0003290-0**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÉS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 04/02/2022 (059201911), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: RICHARDS ANDRÉ DOBLER RODRIGUES CPF nº 471.663.688-70.

Objeto: Vivência Artístico Cultural - - Mês doo Hip-Hop 2022 - Consientização corporal e social pelas lentes do Breking - Bboy Rch - BREAKING

Data / Período: 17/03/2022, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma.

Local: Casa de Cultura Municipal Ipiranga / Chico Science (CC)

VALOR GLOBAL: 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº /2022 (059719804).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA**Processo nº 6025.2022/0003447-4**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÉS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 24/02/2022 (059856611), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: GILMAR RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 321.313.798-70, por intermédio da sociedade empresária CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.520.614/0001-71 .

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - SHOW ELO DE MC'S - Mês do Hip-Hop 2022 - SHOW ELO DE MC'S - MC .

DATA: 24/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Casa de Cultura Municipal Ipiranga / Chico Science (CC)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.648/2022 (059854537).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA**Publicado por omissão****Processo nº 6025.2022/0003449-0**

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (059387860), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Geraldo Magela Boaventura (CPF nº 001.410.448-29), e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de Riobaldo Eventos Culturais e Artísticos Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 74.377.573/0001-75.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Grupo Candearte - Cocoda do Grupo Candearte.

DATA/PERÍODO: 13/03/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma (059387401).

LOCAL: Casa de Cultura Municipal Campo Limpo.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.9.0.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (059712857).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Fernanda Cristina Peís Spila, RF 887.028 e, como substituto, Izabelle Pereira da Silva, RF 858.914.3.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA**Processo nº 6025.2022/0003495-4**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÉS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 24/02/2022 (059837664), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: ARIANE VITAL DA COSTA, CPF nº 228.772.578-43, por intermédio de ARIANE VITAL DA COSTA 22877257843, inscrita no CNPJ sob nº 40.746.541/0001-88.

Objeto: Intervenção Artística - Krump SP - Mês do Hip Hop 2022-Intervenção Artística- Batalha - Breaking -KRUMP SP

Data / Período: 20/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

Local: Casa de Cultura Municipal Vila Guilherme (CC)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Hip Hop 2000 - Espetáculo Musical/Show Batalha de Djs.

DATA: 23/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Casa de Cultura Municipal Brasilândia.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.3 94.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (059747384).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0003403-2

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (059329063), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: PAULA MARIA KNOLL (CPF nº273.949.118-29), nome artístico "Paula Knoll", por intermédio de PAULA MARIA KNOLL 27394911829, inscrita no CNPJ sob o nº 273.949.118-29.

OBJETO: Conotação de histórias - Contos Encontrados de Paula Knoll - Os Sapos - Senta Que Lá Vem História DATA / PERÍODO: 19/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Casa de Cultura Municipal Itaim Paulista (CCIT) VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 18.909/2022 (059482118).

II - Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Carlos Pereira Santana, RF 840.545.0 e, como substituto, Rafael de Camargo Teixeira Santos, RF 8508895.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0003493-8

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 04/02/2022 (059400171), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ALINE YUMI MIZUTA, CPF nº 337.005.418-30.

OBJETO: Intervenção Artística - - Mês do Hip Hop 2022- Intervenção Artística - Grafitti Universo da Mizu

DATA: 19/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL : Casa de Cultura Municipal Brasilândia (CC) VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 18.899/2022 (059479963).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0003354-0

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 24/02/2022 (059480751), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: REVERTON APARECIDO DA SILVA LUCIANO, CPF nº 380.585.158-84, por intermédio da sociedade empresária R O D PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.285.386/0001-11.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Mês do Hip Hop 2022- Espetáculo Musical/Show *Bizika Preto B * .

DATA: 19/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Casa de Cultura Municipal Hip Hop Leste (C.Ti). da Fazenda (CC) .

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 18.586/2022 (059363490).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0003717-1

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (059606000), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Ingrid Martins da Silva (CPF nº 431.398.428-30), líder do grupo Batalha A dominação, e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de INGRID MARTINS DA SILVA 43139842830, inscrita no CNPJ sob o nº 40.924.667/0001-03.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Batalha A dominação DATA/PERÍODO: 19/03/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.(059804995).

LOCAL: Casa de Cultura Municipal São Rafael (CC) VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.219/2022 (059734221).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) James Lemos Abreu, RF 630.458.3 e, como substituto, Marcos José da Silva, RF 844217.7

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0003733-3

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (059618986), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: KAUE CHRISTIAN FIDELIS (CPF nº 231.393.608-27), nome artístico "Kuêio", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de KAUE CHRISTIAN FIDELIS 23139360827, inscrita no CNPJ sob o nº 28.751.041/0001-39.

OBJETO: Intervenção Artística - Kuêio - Dança rara . DATA/PERÍODO: 16/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.(059618979).

LOCAL: Casa de Cultura Municipal Ipiranga / Chico Science (CC) VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.319/2022 (059759264).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Robson Roberto de Oliveira Paula, RF 887.281.3 e, como substituto, Rafael de Camargo Teixeira Santos, RF 8508895.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0003592-6

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 24/02/2022 (059481742), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Edilson Soares Pastor, CPF nº 312.171.908-48, por intermédio da sociedade empresária, R O D PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.285.386/0001-11.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - A CARTA VIVA - Mês do Hip-Hop 2022 - A CARTA VIVA - MC

DATA: 20/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Casa de Cultura Municipal Butantã (CC) VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.033/2022 (059680204).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0003685-0

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 04/02/2022 (059572286), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Leandro Gonçalves Cecyn, CPF nº 438.484.838-23.

OBJETO: Intervenção Artística - - Mês do Hip Hop 2022- Intervenção Artística - *Grafitti com Risco *, com Leandro

DATA: 23/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL : Casa de Cultura Municipal Brasilândia (CC) VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.152/2022 (059718064).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.045/2022 (059681721).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0003641-8

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 24/02/2022 (059532983), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: PRISCILLA MATOS RIBEIRO SILVA, CPF nº 995.580.680-04.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Priscilla Matos - Mês do Hip Hop 2022-Espetáculo Musical/Show Arbocaura, com Priscilla Matos.

DATA: 20/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL : Casa de Cultura Municipal Vila Guilherme (CC) VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.237/2022 (059738497).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0003626-4

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 24/02/2022 (059516455 e 059516459), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Douglas de Lima Donato, CPF nº 326.141.188-00, por intermédio de R O D PRODUCOES LTDA, CNPJ: 32.285.386/0001-11.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Família Maderite - Mês do Hip Hop 2022-Espetáculo Musical/Show Família Maderite

DATA: 19/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Casa de Cultura Municipal Hip Hop Leste (C.Ti). da Fazenda (CC)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.940/2022 (059654898).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0003574-8

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 24/02/2022 (059463488), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ROSEMEIRE DOS SANTOS REIS, CPF nº 252.602.998-84, por intermédio de ROSEMEIRE DOS SANTOS REIS PRODUCAO ARTISTICAS, CNPJ: 28.337.912/0001-72.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip-Hop 2022 - DJ ZEME - DJ

DATA: 19/03/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Casa de Cultura Municipal Hip Hop Leste (C.Ti). da Fazenda (CC)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.152/2022 (059718064).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Processo nº 6025.2021/0027954-8

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial das manifestações favoráveis da unidade responsável pelo acompanhamento da parceria, pela competência a mim delegada nos termos das Portarias nº 17/2018, 84/2019 e 29/2020 e com fundamento item 2.2 do Termo de Fomento/Concessão de Prêmio nº 201/2021, considerando ainda os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, formalismo

moderado e prevalência do interesse público, AUTORIZO a prorrogação do prazo de realização da parceria, selecionada no Edital nº 15/2021/SMC/CFOC/SFA – 31ª Edição PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À DANÇA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, estendendo o termo final para 06/04/2023, conforme solicitado pela proponente Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais da Dança / Cia Pé no Mundo, ficando a vigência do ajuste prorrogada para término na mesma data.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Processo nº 6025.2020/0023035-0

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial das manifestações favoráveis da unidade responsável pelo acompanhamento da parceria, pela competência a mim delegada nos termos das Portarias nº 17/2018, 84/2019 e 29/2020 e com fundamento item 2.2 do Termo de Fomento/Concessão de Prêmio nº 315/2020, considerando ainda os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, formalismo moderado e prevalência do interesse público, AUTORIZO a prorrogação do prazo de realização da parceria, selecionada no Edital nº 21/2020/SMC/CFOC/SFA – 29ª Edição PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À DANÇA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, estendendo o termo final para 19/07/2022, conforme solicitado pela proponente Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais da Dança / Coletivo Ruínas, ficando a vigência do ajuste prorrogada para término na mesma data.

EDITAL Nº 05/2022/SMC/CFOC/SPLU - 19º

EDIÇÃO DO PROGRAMA VAI PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

Processo SEI nº: 6025.2022/0001569-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, abre procedimento de chamamento público para a 19ª EDIÇÃO DO PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS - VAI - MODALIDADE 2, PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 15/03/2022 até às 18 horas de 15/04/2022. Deverão ser observadas as regras deste Edital, da Lei Municipal nº 13.540/2003 com as alterações dadas pela lei pela Lei Municipal 15.897/2013 e Decreto Municipal nº 54.833/2014, da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010 e demais normas aplicáveis.

1. Do objeto do Edital

1.1 Este edital visa apoiar financeiramente, por meio de subsídio, visa selecionar preferencialmente projetos de grupos e coletivos compostos por pessoas físicas, prioritariamente formados por jovens de baixa renda de regiões do Município desprovidas de recursos e equipamentos culturais.

2. Dos objetivos do Edital

2.1 O Programa VAI, modalidade 2, tem como objetivo:

a) Estimular a criação, o acesso, a formação e a participação do pequeno produtor criador no desenvolvimento cultural da cidade;

b) promover a inclusão

PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Processo nº 6025.2020/0023043-1
I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial das manifestações favoráveis da unidade responsável pelo acompanhamento da parceria, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 17/2018, 84/2019 e 29/2020 e com fundamento item 2.2 do Termo de Fomento/Concessão de Prêmio nº 313/2020/SMC/CFOC/SFA, considerando ainda os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, formalismo moderado e prevalência do interesse público, AUTORIZO a prorrogação do prazo de realização da parceria, selecionada no Edital nº 21/2020/SMC/CFOC/SFA – 29ª Edição do Programa Municipal de Fomento à Dança para a Cidade de São Paulo, estendendo o termo final para 02/05/2022, conforme solicitado pelo proponente Associação Cultural Corpo Rastreado e Grua, ficando a vigência do ajuste prorrogada para término na mesma data.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Publicado por omissão
PROCESSO SEI Nº 6025.2022/0000210-6
PARTES: PMSP/SMC e William Rodrigues Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 384.770.308-04.
OBJETO: Execução do projeto artístico-cultural denominada “Reminiscências Sertanejas”
PERÍODO CONTRATUAL: 8 meses
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), a ser liberado em 02 (duas) parcelas
Data de assinatura: 30 de Dezembro de 2021.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0003084-3
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (059081186), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
CONTRATADO: Vicente Rosa Godinho (CPF nº 265.504.648-03), nome artístico “Vicente Godinho”, e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de VICENTE ROSA GODINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.557.162/0001-93.
Objeto: Intervenção Artística - Crialudis - Modernismo em jogo.

Data / Período: de 19/04/2022 a 20/05/2022, totalizando 10 apresentações conforme proposta/cronograma.
Local: Biblioteca Lenyra Fraccaroli (CSMB), Biblioteca Prof. Arnaldo Magalhães Giacomini (CSMB), Biblioteca Ricardo Ramos (CSMB), Biblioteca Affonso Taunay (CSMB), Biblioteca Mário Schenberg (CSMB), Biblioteca José Mauro de Vasconcelos (CSMB), Biblioteca Jayme Cortez (CCJ), Biblioteca Monteiro Lobato (CSMB), Biblioteca Nabal Fontes (CSMB), Biblioteca Rubens Borna Alves de Moraes (CSMB).
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 18.131/2022 (059262831).
II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Natalia Freitas Pereira, RF 855.454-4 e, como substituto, Erika Muniz Lins, RF 877.546.0.
III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

INTIMAÇÃO

Processo nº 6025.2021/0020261-8
I - Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo de Pagamento nº 6025.2021/0020261-8, em especial na manifestação SEI nº 059795137 e o disposto no artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, com a redação dada pelo Decreto Municipal 47.014/06, fica a empresa FLORIANIUS COMERCIO E INSTALAÇÕES DE MOVEIS EIRELLE ME C.N.P.J.: 72.426.141/0001-81, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta intimação, sob pena de aplicação de penalidade de multa, em razão de:
Descumprimento do prazo contratual de 22/12/2021 até 04/02/2022, previsto em
Anexo da Nota Empenho - Das Penalidades: d) Por dia de atraso de entrega: Multa de 0,5% do valor correspondente aos bens não entregues no prazo, limitados a 20 dia
A multa totalizou o valor de R\$ 140,44 (cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo elaborado pela Contabilidade 059840143, pelo atraso de 02 (dois) dias na entrega dos materiais descritos nas NFS. nº 993, 001.004 e 001.004 SEI 058954765, 058954861 e 058954972.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Processo nº 6025.2022/0003594-2
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o disposto no Edital de Chamamento nº 02/2020-SMC/GAB (059482225), diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
CONTRATADO: Ewerton Correia dos Santos, (CPF nº 402.443.728-37), por intermédio de Microempreendedor Individual EWERTON CORREIA DOS SANTOS 40244372837, inscrito no CNPJ sob nº 40.959.533/0001-10.
OBJETO: Oficina - " Teatro e Performance lgbtqia".
PERÍODO: 22/03/2022 a 29/09/2022, totalizando 168 horas/aula, conforme proposta/cronograma (059482233).
LOCAL/EQUIPAMENTO VINCULADO: Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado.
VALOR: R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os valores devidos aos profissionais serão apurados mensalmente e pagos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, através de comprovada a execução do projeto, mediante confirmação pelo equipamento responsável pela fiscalização, de acordo com o item 4.4 do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.372.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva (059700601).
II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Andre Luiz Fischer de Medeiros Pires, RF 858.878-3 e, como substituto, Felipe Silva Chrisostomo Coutinho, RF 879.999.7.
III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Processo nº 6025.2022/0003138-6
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o disposto no Edital de Chamamento nº 02/2020-SMC/GAB (059120875), diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
CONTRATADO: MARCOS ROBERTO PAULINO, (CPF nº 176.298.048-73).
OBJETO: Oficina - " Capoeira".
PERÍODO: de 17/03/2022 a 24/11/2022, totalizando 111 horas/aula, conforme proposta/cronograma (059120893).
LOCAL/EQUIPAMENTO VINCULADO: vila itororó (CCC).
VALOR: R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os valores devidos aos profissionais serão apurados mensalmente e pagos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, através de comprovada a execução do projeto, mediante confirmação pelo equipamento responsável pela fiscalização, de acordo com o item 4.4 do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.372.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva nº 17.806/2022 (059148268).
II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Higor Henrique Advensude Teixeira, RF 853.344.0 e, como substituto, Diogo Viana da Cunha, RF 789.771.5.
III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Processo nº 6025.2022/0003797-0
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o disposto no Edital de Chamamento nº 02/2020-SMC/GAB (059663070 e 059663103), diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
CONTRATADO: JAIRO SOARES BARBOSA, (CPF nº 064.527.588-37)
OBJETO: Oficina - "Música".
PERÍODO: de 17/03/2022 a 08/12/2022, totalizando 156 horas/aula, conforme proposta/cronograma (059663081).
LOCAL/EQUIPAMENTO VINCULADO: Centro Cultural da Penha (CCP).
VALOR: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os valores devidos aos profissionais serão apurados mensalmente e pagos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, através de comprovada a execução do projeto, mediante confirmação pelo equipamento responsável pela fiscalização, de acordo com o item 4.4 do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.372.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva nº 20.333/2022 (059764390).
II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Valquíria Gama Nascimento, RF 836.057 e, como substituto, Nelson de Souza Lima, RF 649.452.8.
III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0003419-9
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (059341250), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
CONTRATADO: Douglas de Campos (CPF nº 246.819.648-16), e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de DOUGLAS DE CAMPOS 24681964816, inscrita no CNPJ sob o nº 14.331.584/0001-92.
OBJETO: Exposição - Douglas Campos - Elas, VOZ e Nós: Poexistências do Cotidiano.
DATA/PERÍODO: 18/03/2022 a 18/04/2022, totalizando 26 apresentações conforme proposta/cronograma (059341238).
LOCAL: Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (059595093).
II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Edson Paulo de Souza, RF 878892-8 e, como substituto, Eliezer Giazzzi Teles, RF 854.746.7.
III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0003590-0
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (059480695), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
CONTRATADO: FAGNER SEBASTIÃO DA SILVA (CPF nº 087.023.934-17), e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de HALBERYS MORAIS DE HOLANDA 09729796467, inscrita no CNPJ sob o nº 37.313.469/0001-90.
Objeto: Espetáculo teatral - Grupo São Gens de Teatro - NARRATIVAS ENCONTRADAS NUMA GARRAFA PET NA BEIRA DA MARÉ.
Data / Período: de 19/03/2022 a 20/03/2022, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma.
Tempo Aproximado de Duração do Espetáculo: 60 minutos.
Local: Presencial - Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império - TFI (Teatro).
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.910/2022 (059651842).
II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Edson Paulo de Souza, RF 878892-8 e, como substituto, Eliezer Giazzzi Teles, RF 854.746.7.
III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0003751-1
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (059644633), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
CONTRATADO: Carla Cristina Soares de Carvalho (CPF nº 218.841.558-20), e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de Márcia Maria Silva Franco de Godoy - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.615.324/0001-62.
OBJETO: Espetáculo Musical / Show - UH! Manas tv - Mulheres na Cultura do Vinil.
DATA/PERÍODO: 17/03/2022, conforme proposta/cronograma (059644626).
LOCAL: Centro Cultural Olído.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (059715493).
II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Claudia Karina dos Santos, RF 858.773.6 e, como substituto, Danilo Gomes Leonel, RF 8878323.
III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

CHAMAMENTO DE BOLSISTA OER

8510.2022/0000144-6. I – À vista dos elementos constantes do presente e na competência a mim atribuída por intermédio da portaria de nomeação nº 1181, de 02 de setembro de 2021, publicada no DOC de 03.10.2021 e com fundamento no art. 28, inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, artigo 20 da Lei Municipal nº 11.227/1992 e artigo 25, inciso III da lei nº 8.666/1993, AUTORIZO a emissão da nota de empenho ao instrumentista Pré-Profissional da Orquestra Experimental de Repertório SAMUEL CAVALCANTI DE LIMA, CPF nº. 443.680.238 referente ao pagamento de Bolsa Auxílio e o Abono Mensal, no período de 22 de março a 30 de junho de 2022 no valor total de R\$ 6.551,96 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), nos termos do que autoriza os artigos 21 a 25 da Lei Municipal nº 11.227/1992, alterada pela Lei Municipal nº 11.549/1994, fazendo jus ao correspondente à referência AA-02 e 20% (vinte por cento) do AA-22, bem como o Abono de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um dos instrumentistas pré-profissionais, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº 13.247/2001, onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.36.00.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa A.H.L. MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.178.524/0001-93, Contrato / Dispensa Eletrônica nº 09/SME/2021 para aquisição de exaustores axiais, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).
Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaoisilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou acessar o processo através do link: http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx
Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.
OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço de email acima citado.
PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO
6016.2021/0110079-8 R\$ 824,00 31/03/2022

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SERBOM ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 01.628.604/0002-20 , Contrato nº 48/SME/DAE/2014, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).
Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaoisilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou acessar o processo através do link: http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx
Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.
OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço de email acima citado.
PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO
6016.2020/0105165-5 R\$ 21,90 31/03/2022

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.558.055/0001-00 , Contrato nº15/SME/CODAE/2020, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo

– DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaoisilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou acessar o processo através do link: http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx
Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.
OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço de email acima citado.
PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO
6016.2021/0133582-5 R\$ 52.721,58 31/03/2022

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2021/0081222-0
Interessado: SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Contratada: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.747.780/0001-87
TC nº: 30/SME/CODAE/2021
I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º , de 24.08.2020 , à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE/DILOG em documento SEI 056481989, que acolho, APLICADO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.451,52 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) , com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 059765905.
II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2021/0096202-8
Interessado: SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Contratada: TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
CNPJ: 39.787.056/0001-73
TC nº: 30/SME/CODAE/2021
I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º , de 24.08.2020 , à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 056480541, que acolho, APLICADO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 44.051,04 (quarenta e quatro mil cinquenta e um reais e quatro centavos) , com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 059768529.
II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPED –GAB
6016.2022/0003000-3 - SME/COPED/NTC/NEER - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de formador - I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a ausência de SME/COMPS (059107031), as informações de SME/COPED/NTC/NEER (058377509), bem como o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (059263798), que acolho, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento SME/COPED nº 003, de 05 de junho de 2020, páginas 23 a 27 (057328068), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de LUANA ROBLES VIEIRA - CPF: 304.069.998-9, para o Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais (NEER/NTC/COPED), para atender às demandas formativas dos(as) profissionais da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 400 (quatrocentos) horas, compreendendo o valor R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora, totalizando R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00, indicada da Nota de Reserva nº 17928/2022 (059200682) - II. Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/NTC/NEER (058376048).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPED –GAB
6016.2022/0003762-8 - SME/COPED/NTC/NEER - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de formador - I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a ausência de SME/COMPS (058927139), as informações de SME/COPED/NTC/NEER (058422956), bem como o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (059255177), que acolho, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento SME/COPED nº 003, de 05 de junho de 2020, páginas 23 a 27 (058421970), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de MARCELO LOYOLA DE ANDRADE - CPF: 991.849.585-53, para o Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais (NEER/NTC/COPED), para atender às demandas formativas dos(as) profissionais da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 400 (quatrocentos) horas, compreendendo o valor R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, totalizando R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00, indicada da Nota de Reserva nº 17932/2022 (059201865) - II. Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/NTC/NEER (058422677).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPED –GAB
6016.2022/0010663-8 - SME/COPED/NTC/NEER - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de formador - I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a ausência de SME/COMPS (059098754), as informações de SME/COPED/NTC/NEER (058437092), bem como o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (059228481), que acolho, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento SME/COPED nº 003, de 05 de junho de 2020, páginas



23 a 27 (058435020), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de VALTER DE OLIVEIRA GOMES - CPF: 075.692.228-30, para o Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais (NEER/NTC/COPEP), para atender às demandas formativas dos(as) profissionais da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 400(quatrocentos) horas, compreendendo o valor R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora, totalizando R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais), onerando a dotação 16.10.12.367.3010.2.18.0.33903600.00, indicada da Nota de Reserva nº 17913/2022 (059197000) - II. Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPEP/NTC/NEER (058435982).

COMUNICADO – SME/CODAE

CONVOCAÇÃO - DILAÇÃO DE PRAZO

Fica concedida a dilatação de prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir de 15/03/2022, para a LUAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 05.235.195/0001-72, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/SME/CODAE/2022 e apresentação da documentação solicitada na convocação inicial.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 10/ SME/CODAE/2020

6016.2020/0017072-3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/ SME/2019 - CONTRATO Nº 10/SME/CODAE/2020 – TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: J.J. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 54.388.509/0001-82 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos em natura com a respectiva solução logística para entrega nas unidades educacionais atendidas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) da Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP para os Lotes IV. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 05/03/2022. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 719.651,89 (setecentos e dezenove mil seiscientos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.635.822,62 (oito milhões seiscientos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 23.646/2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 16.24.12.367.3010.2.861.3.390.30.00-00. DATA DA LAVRATURA: 04/03/2022. SIGNATÁRIOS: Sra. Maria de Fátima de Brum Cavalheiro, Coordenadora Geral em Substituição da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE e Sr. Luiz Fernando dos Santos, representante da empresa J.J. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

DESPACHO DA COORDENADORA

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME/CODAE

6016.2022/0005170-1- SME/CODAE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/SME/2020 - 2º Aciomamento da ARP nº 06/SME/CODAE/2021 - Aquisição de 391.750 quilos de PÃO TIPO HOT DOG TRADICIONAL - LOTE 2 (100%), destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta, mista e rede parceira do Programa de Alimentação Escolar (PAE) Assunto: Autorização para 2º acionamento da ARP nº 06/SME/CODAE/2021. I- A vista das informações que instruem o presente processo, notadamente a requisição de compra em documento SEI 059071825, a justificativa da área técnica responsável em documento SEI 059072623, a pesquisa de preço comprobatória da vantajosidade econômica realizada por COMPS/NUPEM em documento SEI 059248083 e a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 059798718, com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 6º do Decreto Municipal nº 56.144/2015, e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante comprovação de regularidade fiscal e à verificação dos documentos elencados na Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo conforme doc SEI 059545107 a utilização da Ata de Registro de Preços nº 06/SME/CODAE/2021, cuja detentora é a empresa DELAMARIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.424.737/0001-20, para aquisição de 391.750 quilos de PÃO TIPO HOT DOG TRADICIONAL - LOTE 2 (100%), destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta, mista e rede parceira do Programa de Alimentação Escolar (PAE), ao valor de R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos) o quilo, perfazendo o total de R\$ 3.510.080,00 (três milhões, quinhentos e dez mil oitenta reais); onerando a dotação orçamentária 16.24.12.367.3010.2.861.3.3903000-02, indicada na Nota de Reserva nº 17.623/2022 em documento SEI 059098619 e informação em documento SEI 059100813; II- AUTORIZO, ainda, a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 3.510.080,00 (três milhões, quinhentos e dez mil oitenta reais); III- Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e art. 2º, da Portaria nº 56/SG/2019, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados em documentos SEI 059539532.

DESPACHO DA COORDENADORA

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CODAE

6016.2021/0022141-9 - SME/CODAE – TC nº 26/SME/CODAE/2017 - Prestação de serviços de alimentação e nutrição escolar Lote 4 - CAPELA DO SOCORRO - Ref. processo SEI nº 6016.2017/0029749-3. Atualização de fiscais e indicação de gestores - Decreto Municipal nº 54.873/2014. I- A vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 67 da Lei Federal 8.666/03, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, DESIGNO os servidores indicados em documento SEI 059843721 para exercerem a gestão e a fiscalização compartilhada do contrato em epígrafe referente ao Lote 4 - CAPELA DO SOCORRO, nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 54.873/14, substituindo a designação publicada no DOC de 11/05/2021 pág. 92.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 71/ SME/2022

6016.2022/0012008-8 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: MARCOS VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA – CPF Nº 318.655.768-24. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, de MARCOS VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA, Instrutor de Libras, para acompanhar, apoiar e participar da produção em Libras de materiais didáticos, produzidos por SME/DRE, pelo período de 560 (quinhentas e sessenta) horas diurnas, em conformidade com o EDITAL Nº 04, DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE LIBRAS SME/COPEP/DIEE – Nº 002/2018. VALOR UNITÁRIO DA HORA/TRABALHO DIURNO: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2.861.3.390.3600.00. DATA DA LAVRATURA: 07/03/2022. VIGÊNCIA: 07 meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Simone Aparecida Machado, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Marcos Vinicius Santos de Oliveira, Instrutor de Libras.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/ SME/2022

6016.2022/0008766-8 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: JAQUELINE PRISTELLO – CPF Nº 340.064.568-08. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, de JAQUELINE PRISTELLO, Instrutor de Libras, para acompanhar, apoiar e participar da produção em Libras de materiais didáticos, produzidos por SME/DRE, pelo período de 560 (quinhentas e sessenta) horas diurnas, em conformidade com o EDITAL Nº 04, DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE LIBRAS SME/COPEP/DIEE – Nº 002/2018. VALOR UNITÁRIO DA HORA/TRABALHO DIURNO: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2.861.3.390.3600.00. DATA DA LAVRATURA: 04/03/2022. VIGÊNCIA: 07 meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Simone Aparecida Machado, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Jaqueline Pristello, Instrutor de Libras.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 09/SME/CO-DAE/2022

6016.2021/0130651-5 – CHAMADA PÚBLICA Nº 15/SME/CODAE/2021 - CONTRATO Nº 09/SME/CODAE/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUILOMBOLAS DO VALE DO RIBEIRA – COOPERQUIVALE - CNPJ: Nº 17.839.149/0001-61 - OBJETO: Aquisição, por dispensa de licitação, de 1.152.000 unidades de BANANA NANICA CLIMATIZADA, 506.000 unidades de BANANA PRATA CLIMATIZADA e 259.000 unidades de BANANA NANICA ORGÂNICA CLIMATIZADA, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. – VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 841.280,00 (oitocentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.367.3010.2.861.3.390.30.00-02 - NOTA DE EMPENHO: nº 17.571/2022, nº 17.588/2022 e nº 17.598/2022 - DATA DA LAVRATURA: 11/03/2022 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - SIGNATÁRIOS: Sra. Maria de Fátima de Brum Cavalheiro, Coordenadora Geral em Substituição da Codae, Secretaria Municipal de Educação e Sr. Michel da Rosa Guzanhi, representante da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUILOMBOLAS DO VALE DO RIBEIRA – COOPERQUIVALE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/SME/2022

6016.2021/0082228-5 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de queijo muçarela fatiado.

COMUNICADO

Em resposta ao questionamento da empresa abaixo relacionada, prestamos o seguinte esclarecimento:

LATICÍNIOS SÃO JOÃO S/A

PERGUNTA 1: O subitem 8.4.2.1.1 estabelece que: Caso a licitante, considerada matriz e filiais, possua inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) no município de São Paulo, deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo, na situação regular e subitem 8.4.2.1.2 que: Caso a licitante, considerada matriz e filiais, não possua inscrição no Cadastro de Contribuinte Mobiliários (CCM) no município de São Paulo, deverá apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, por meio de Certidão Negativa de Débitos expedida por meio de unidade administrativa competente.

Pois bem, nossa dúvida: vamos participar do processo licitatório com o CNPJ da Matriz, que não tem inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) no município de São Paulo, mas temos uma filial com inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) no município de São Paulo, portanto perguntamos:

a) Devemos apresentar a Certidão Negativa de Débitos da filial em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos da matriz, ou só a Declaração estabelecida no subitem 8.4.2.1.3 “declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que não é cadastrado e que nada deve à Fazenda do município de São Paulo, relativamente aos Tributos afetos à prestação licitada”?

RESPOSTA 1: Informamos que o CNPJ constante nos documentos encaminhados, deve ser compatível com o CNPJ cadastrado para participação na referida licitação. Conforme consta no subitem 8.4.2.1.2 do Edital: Caso a licitante, considerada matriz e filiais, não possua inscrição no Cadastro de Contribuinte Mobiliários (CCM) no município de São Paulo, deverá apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, por meio de Certidão Negativa de Débitos expedida por meio de unidade administrativa competente, juntamente com a declaração constante no subitem 8.4.2.1.3 do Edital.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/ SME/2022

6016.2021/0117604-2 - OBJETO: Aquisição de frango sem osso e sem pele - Sobrecoxa, destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta e mista do Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de São Paulo.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Compras - SME/COMPS, vem por meio deste comunicar que a sessão pública do Pregão em epígrafe, será adiada para o dia 23/03/2022, às 09h30, considerando que o Edital divulgado na publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 10/03/2022, página 51, foi retificado conforme abaixo:

Onde constou:

Lote	Objeto	Percentual	Estimativa/mês	Participação
1	Corte congelado de frango - sobrecoxa sem osso sem pele	25%	186.600 kg	Exclusiva
2	Corte congelado de frango - sobrecoxa sem osso sem pele	75%	559.800 kg	Ampla

Leia-se:

Lote	Objeto	Percentual	Quantidade Média Estimada/ Mês	Quantidade Estimada para o período de 8 meses	Participação
1	Corte congelado de frango - sobrecoxa sem osso sem pele	25%	23.325 kg	186.600 kg	Exclusiva
2	Corte congelado de frango - sobrecoxa sem osso sem pele	75%	69.975 kg	559.800 kg	Ampla

Tendo em vista a retificação do item 1.2 do Edital, informamos a inclusão do item 2.10 do Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 67/ SME/2022

6016.2022/0008769-2 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ALINE VENDRAME CORDEIRO – CPF Nº 355.298.558-14. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, de ALINE VENDRAME CORDEIRO, CPF Nº 355.298.558-14, para a prestação de serviços de Instrutor de Libras, objetivando acompanhar, apoiar e participar da produção em Libras de materiais didáticos, promovidos pela SME/DRE, pelo período de 560 (quinhentas e sessenta) horas diurnas, em conformidade com o EDITAL Nº 04, DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE LIBRAS SME/COPEP/DIEE – Nº 002/2018 - VALOR UNITÁRIO DA HORA/TRABALHO DIURNO: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2.861.33903600.00. DATA DA LAVRATURA: 04/03/2022. VIGÊNCIA: 07 MESES. SIGNATÁRIOS: Sra. Roseli Marcellli Santos de Carvalho, Coordenadora da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Sra. ALINE VENDRAME CORDEIRO.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2017/0000846-7 - E - SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 05.079.086/0001-03 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento aquático, com fornecimento de materiais e equipamentos aos CEU's pertencentes à SME. Lotes 1, 2, 3 e 6. - Solicitação de pagamento de reembolso dos meses de março, abril e maio de 2020 do TC 30/SME/2014, suspenso a partir de 21/03/20 em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus. - Pregão: 06/SME/2013 - Termo de Contrato: 30/SME/2014 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/ DIGECON (SEI 057337619) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 045041035), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência delegada pela Portaria SME 5.318/2020, INDEFIRO a solicitação de pagamento de reembolso efetuada pela empresa E SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI referente ao Termo de Contrato nº 30/SME/2014, visto que a solicitação não detém condições de ser atendida pelo exposto a seguir: -a) A cobertura do período do período de 21 a 31/03/20, não é alcançada pelo Decreto 59.321/2020; - b) Para os demais períodos, a empresa não apresentou no prazo estipulado toda a documentação comprobatória de acordo com a legislação que rege a matéria até o presente momento, § 1º do Artigo 8º do Decreto nº 59.321.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 66/ SME/2022

6016.2022/0008673-4 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: KAREN DANIELA SANCHES – CPF Nº 041.446.289-06. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, de KAREN DANIELA SANCHES, CPF Nº 041.446.289-06, para a prestação de serviços de Instrutor de Libras, objetivando acompanhar, apoiar e participar da produção em Libras de materiais didáticos, produzidos por SME/DRE, pelo período de 560 (quinhentas e sessenta) horas diurnas, em conformidade com o EDITAL Nº 04, DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE LIBRAS SME/COPEP/DIEE – Nº 002/2018. VALOR UNITÁRIO DA HORA/TRABALHO DIURNO: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2.861.33903600.00. DATA DA LAVRATURA: 03/03/2022. VIGÊNCIA: 07 MESES. SIGNATÁRIOS: Sra. Roseli Marcellli Santos de Carvalho, Coordenadora da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Sra. KAREN DANIELA SANCHES.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 68/ SME/2022

6016.2022/0009290-4 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ANA CRISTINA QUEIROZ AGRIA – CPF Nº 073.026.168-92. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, de ANA CRISTINA QUEIROZ AGRIA, CPF Nº 073.026.168-92, para a prestação de serviços de Instrutor de Libras, objetivando acompanhar, apoiar e participar da produção em Libras de materiais didáticos, promovidos pela SME/DRE, pelo período de 560 (quinhentas e sessenta) horas, em conformidade com o EDITAL Nº 04, DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE LIBRAS SME/COPEP/DIEE – Nº 002/2018. VALOR UNITÁRIO DA HORA/TRABALHO DIURNO: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2.861.33903600.00. DATA DA LAVRATURA: 04/03/2022. VIGÊNCIA: 07 meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Roseli Marcellli Santos de Carvalho, Coordenadora da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Sra. ANA CRISTINA QUEIROZ AGRIA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 73/ SME/2022

6016.2022/0011996-9 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: DANIEL IMPERIO DALMATI – CPF Nº 354.662.858-62. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, de DANIEL IMPERIO DALMATI, CPF Nº 354.662.858-62 para a prestação de serviços de Instrutor de Libras, objetivando acompanhar, apoiar e participar da produção em Libras de materiais didáticos, promovidos pela SME/DRE, pelo período de 560 (quinhentas e sessenta) horas, em conformidade com o EDITAL Nº 04, DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE LIBRAS SME/COPEP/DIEE – Nº 002/2018. VALOR UNITÁRIO DA HORA/TRABALHO DIURNO: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2.861.33903600.00. DATA DA LAVRATURA: 07/03/2022. VIGÊNCIA: 07 meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Roseli Marcellli Santos de Carvalho, Coordenadora da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Sr. DANIEL IMPERIO DALMATI.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 45/SME/2022 – TERMO DE CONTRATO Nº 33/ SME/2021

6016.2020/0105299-6 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/SME/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: KAIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA EIRELI - (ME) - CNPJ Nº 24.915.838/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção e atendimento de público presencial para as unidades administrativas centrais da Secretaria Municipal de Educação

(SME). Lote 1. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 12/03/2022. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 44.342,70 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 532.112,40 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e doze reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2.100.3.390.39.0.00. DATA DA LAVRATURA: 11/03/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Vanessa Conde Carvalho, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Kaio Henrique dos Santos Souza, titular da empresa KAIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA EIRELI - (ME).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 74/ SME/2022

6016.2022/0013888-2 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: JOSE MAURO FAGUNDES DE SOUSA – CPF/CNPJ Nº 124.207.378-73. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, de JOSE MAURO FAGUNDES DE SOUSA, CPF Nº 124.207.378-73, para a prestação de serviços de Instrutor de Libras, objetivando acompanhar, apoiar e participar da produção em Libras de materiais didáticos, produzidos por SME/DRE, promovidos pela SME/DRE, pelo período de 560 (quinhentas e sessenta) horas, em conformidade com o EDITAL Nº 04, DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE LIBRAS SME/COPEP/DIEE – Nº 002/2018. VALOR UNITÁRIO DA HORA/TRABALHO DIURNO: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2.861.33903600.00. DATA DA LAVRATURA: 08/03/2022. VIGÊNCIA: 07 MESES. SIGNATÁRIOS: Sra. Roseli Marcellli Santos de Carvalho, Coordenadora da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Sr. JOSE MAURO FAGUNDES DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 70/ SME/2022

6016.2022/0008761-7 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: WILSON DA SILVA DE SOUZA – CPF Nº 219.237.068-70. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, de WILSON DA SILVA DE SOUZA, CPF Nº 219.237.068-70, para a prestação de serviços de Instrutor de Libras, objetivando acompanhar, apoiar e participar da produção em Libras de materiais didáticos, promovidos pela SME/DRE, pelo período de 560 (quinhentas e sessenta) horas, em conformidade com o EDITAL Nº 04, DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE LIBRAS SME/COPEP/DIEE – Nº 002/2018. VALOR UNITÁRIO DA HORA/TRABALHO DIURNO: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2.861.33903600.00. DATA DA LAVRATURA: 04/03/2022. VIGÊNCIA: 07 MESES. SIGNATÁRIOS: Sra. Roseli Marcellli Santos de Carvalho, Coordenadora da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Sr. WILSON DA SILVA DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 72/ SME/2022

6016.2022/0008908-3 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: SYLVIA LIA GRESPAN NEVES – CPF Nº 125.541.108-24. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, de SYLVIA LIA GRESPAN NEVES, CPF Nº 125.541.108-24, para a prestação de serviços de Instrutor de Libras, objetivando acompanhar, apoiar e participar da produção em Libras de materiais didáticos, promovidos pela SME/DRE, pelo período de 560 (quinhentas e sessenta) horas, em conformidade com o EDITAL Nº 04, DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE LIBRAS SME/COPEP/DIEE – Nº 002/2018. VALOR UNITÁRIO DA HORA/TRABALHO DIURNO: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2.861.33903600.00. DATA DA LAVRATURA: 07/03/2022. VIGÊNCIA: 07 MESES. SIGNATÁRIOS: Sra. Roseli Marcellli Santos de Carvalho, Coordenadora da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Sra. SYLVIA LIA GRESPAN NEVES.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 64/ SME/2022

6016.2021/0086776-9 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: CRISTIANE SABINO SPINA 15739544890 - CNPJ: 38.123.464/0001-68. OBJETO: Contratação de notório saber, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, de empresa especializada para atuar com a realização de 9 (nove) palestras dentro do conjunto das ações formativas para os educadores membros das Comissões de Mediação de Conflitos. VALOR DA HORA/TRABALHO CONTRATUAL (1 hora): R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). VALOR TOTAL HORAS DO CONTRATO: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2.180.33.90.39.00.00. NOTA DE EMPENHO: 22.575/2022. DATA DA LAVRATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Roseli Marcellli Santos de Carvalho, Coordenadora da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Cristiane Sabino Spina, proprietária da empresa CRISTIANE SABINO SPINA 15739544890.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/ SME/2022

6016.2021/0108345-1 - OBJETO: Contratação de Sistema de Gestão de Arrendizagem para a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo.

COMUNICADO

Tendo em vista as impugnações apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, prestamos os seguintes esclarecimentos:

indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal.” Dessa forma, após a etapa de lances será realizada consulta ao Portal da Transparência para verificação de atendimento a esse item. As empresas que estiverem impedidas de licitar, serão desclassificadas. A declaração a ser apresentada, conforme disposto no item 8.6.2, é um comprometimento do licitante que não está incorrendo em nenhum processo de impedimento de licitar.

2.DA GARANTIA

(...)pedimos a ampliação do prazo de entrega, com a modificação parcial do item acima.

RESPOSTA: A solicitação não será atendida, tendo em vista o disposto no Item 14.1.1 do Edital “A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período mediante justificativa.”

3.QUESTIONAMENTOS – TABELA

(...) sobre a ferramenta de comunicação nos itens 30 e 31, podem explicar e exemplificar melhor o que seria DESEJÁVEL? Na mesma linha, o que seria OBRIGATÓRIO?

Solicitamos que a Administração defina melhor os termos para não incorrer em erro.

RESPOSTA: Esclarece-se que o item 30 do Roteiro da POC foi inserido por lapsos. Sugere-se a publicação de retificação do roteiro da Prova de Conceito, com a informação de que deve ser desconsiderado o item 30 da Prova de Conceito.

4. DO ITEM 8.7.1

Em breve síntese, a licitante pugna pela alteração do edital para desobrigar as licitantes de apresentarem atestado de capacidade técnica, uma vez que, segundo a autora, a Prova de Conceito já seria suficiente para demonstração da capacidade do licitante em atender ao objeto.

RESPOSTA: Com a devida vênia, a interpretação da licitante não encontra respaldo no entendimento do E. Tribunal de Contas da União, o qual já proferiu entendimento de que a Prova de Conceito não se confunde com a etapa de qualificação técnica, conforme determinado no Acórdão nº 2763/2013-Plenário do TCU: “10. A prova de conceito, meio para avaliação dos produtos ofertados pelas licitantes, pode ser exigida do vencedor do certame, mas não pode ser exigida como condição para habilitação, por inexistência de previsão legal. Esse é o entendimento pacificado nesta Corte, no Acórdão 1113/2009 - TCU - Plenário, e sustentado na nota técnica 4/2009-Setfi/TCU. (grifos nossos)”

Deste modo, entende-se improcedente o pedido da licitante.

LIRMI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

VI - DOS PEDIDOS

Diante dos fatos e fundamentos ora apresentados a Lirmi Brasil Soluções Digitais Ltda., tendo confiança no bom senso e sabedoria desta respeitada Instituição Pública, requer:

PERGUNTA 1: Que seja alterado o valor do intervalo mínimo entre os lances, tendo em vista que o valor disposto em Edital se mostra elevado, indo contra os princípios que regem a licitação;

RESPOSTA 1: A solicitação não será atendida, tendo em vista que o intervalo de lances foi decidido em relação ao montante global da contratação.

PERGUNTA 2: Que sejam aceitos Atestados Técnicos e Relatórios do Servidor (em conjunto) como forma de comprovar a aptidão técnica, pelos fundamentos expostos;

RESPOSTA 2: Entende-se que para a comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá demonstrar, mediante a apresentação de documentos fidedignos e auditáveis, o atendimento aos requisitos dispostos no item 8.7.3 do Edital, quais sejam: “no mínimo 50 (cinquenta) mil usuários cadastrados, sendo pelo menos 25 (vinte) mil acessos simultâneos (utilizando a plataforma ao mesmo tempo, dentro do período de 1 hora)”. No caso dos acessos simultâneos, esclarece-se que o Relatório do Servidor é documento hábil a demonstrar o preenchimento deste requisito, uma vez que tal métrica seria dificilmente aferível pela contratante fornecedora do Atestado.

Deste modo, mostra-se adequada a interpretação da licitante sobre a possibilidade de que os Atestados Técnicos sejam complementados mediante a apresentação de Relatório do Servidor.

PERGUNTA 3: Que sejam aceitos outros padrões de segurança, equivalentes ao ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, de forma a na o macular a competitividade deste certame e a isonomia entre os licitantes. Pede-se também que sejam aceitos os padrões de segurança do Servidor do software.

RESPOSTA 3:

a. Conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013

Esclarece-se que se trata de obrigações distintas: (i) o fornecedor deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013; e (ii) o exame dos sistemas e serviços – isto é, o processo de auditoria - deverá ser realizado de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 e/ou em padrões de indústria equivalentes. Não se verifica, portanto, antinomia ou incompatibilidade entre os requisitos do Edital. Deste modo, entende-se improcedente o pedido da licitante. Recorda-se, também, que o padrão ISO é um padrão internacional, garantindo, desta forma, a participação de empresas estrangeiras no certame.

b. Aceitação de padrões de segurança do servidor de software

Entende-se que os padrões de segurança aceitos serão aqueles constantes no Edital e que, conforme ressaltado acima, baseiam-se em normas internacionais. Deste modo, entende-se improcedente o pedido da licitante.

PERGUNTA 4: Que sejam aceitos servidores em nuvem ou locais.

RESPOSTA 4: Esclarece-se que o edital não vedou ou restringiu a utilização de servidores em nuvem pela licitante. Apenas é exigido que, caso a licitante contrate o fornecimento de servidor em nuvem, este atenda aos requisitos dispostos no edital. Deste modo, entende-se improcedente o pedido da licitante.

BLACKBOARD DO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA

II. PEDIDO

(...) a fim de garantir que o certame discorra em plena observância aos princípios constitucionais que regem a atividade licitatória, requer-se o acolhimento e deferimento da presente Impugnação por parte desta D. Comissão de Licitação, a fim de estender a data da sessão de abertura deste Edital.

RESPOSTA: O prazo aplicado entre a divulgação do Edital e a abertura do certame respeita o disposto na legislação conforme Lei 10.520/02, em seu art. 4º, V, a qual estabelece 08 (oito) dias úteis como prazo mínimo para apresentação das propostas. Ademais, informamos que houve Consulta Pública no período de 18/11/2021 a 24/11/2021, no qual o referido Edital foi disponibilizado para que os interessados pudessem enviar suas dúvidas e sugestões.

Deste modo, entende-se improcedente o pedido da licitante.

DESPACHO DO PREGOEIRO

SME/COMPS/NLIC – NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6016.2021/0108345-1 – SME/COPED- Contratação de Sistema de Gestão de Aprendizagem para a Secretaria Municipal da Educação do Município de São Paulo. I - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação do Setor Técnico Competente, a qual adoto como razão de decidir, CONHEÇO e no mérito NEGÓ PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa CLARO S.A. - CNPJ nº 40.432.544/0001-47, permanecendo então inalterado o Edital de Pregão Eletrônico nº 08/SME/2022, e prosseguindo regularmente a presente licitação.

DESPACHO DO PREGOEIRO

SME/COMPS/NLIC – NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6016.2021/0108345-1 – SME/COPED- Contratação de Sistema de Gestão de Aprendizagem para a Secretaria Municipal da Educação do Município de São Paulo. I - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação do Setor Técnico Competente, a qual adoto como razão de decidir, CONHEÇO e no mérito NEGÓ PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa BLACKBOARD DO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 13.504.812/0001-16, permanecendo então inalterado o Edital de Pregão Eletrônico nº 08/SME/2022, e prosseguindo regularmente a presente licitação.

DESPACHO DO PREGOEIRO

SME/COMPS/NLIC – NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6016.2021/0108345-1 – SME/COPED- Contratação de Sistema de Gestão de Aprendizagem para a Secretaria Municipal da Educação do Município de São Paulo. I - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação do Setor Técnico Competente, a qual adoto como razão de decidir, CONHEÇO e no mérito NEGÓ PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa LIRMI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - CNPJ nº 43.282.688/0001-52, permanecendo então inalterado o Edital de Pregão Eletrônico nº 08/SME/2022, e prosseguindo regularmente a presente licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/SME/2022

6016.2021/0108345-1 - OBJETO: Contratação de Sistema de Gestão de Aprendizagem para a Secretaria Municipal da Educação do Município de São Paulo.

COMUNICADO

Em resposta ao questionamento da empresa abaixo relacionada, prestamos os seguintes esclarecimentos:

PROVA FÁCIL SOLUÇÕES EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO

PERGUNTA 1: O volume de acessos simultâneos a ser disponibilizado pelo SGA , é o mesmo volume correspondente ao volume exigido no atestado? De 25.000 acessos simultâneos por uma hora? Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 1: Sim, a necessidade de comprovação de 25 mil acessos simultâneos, por um hora, deve ser o mesmo presente no atestado, contudo, no item 2.2.1. Infraestrutura, em Conectividade, ressaltamos: “A infraestrutura de conectividade fornecida pela CONTRATADA deverá garantir que, independentemente do número de acessos simultâneos, velocidade de carregamento das páginas principais não deve exceder a 5 (cinco) segundos. A infraestrutura deve possuir links equivalentes ao consumo e já prevendo folgas nos acessos simultâneos, com redundâncias lógicas e físicas, com equipamentos para balanceamento de carga e firewalls que garantam a segurança contrapósseis invasões, roubos ou até mesmo ataques de negação de serviço, entre outros mais conhecidos no mercado tecnológico.

PERGUNTA 2: Gostaria de esclarecer o seguinte ponto sobre o requisito 18. Sistema responsivo no contexto de atividades avaliativas, atende a este requisito?

RESPOSTA 2: Informamos que possui um aplicativo para Android 10.0 ou superior é desejável, contudo se a solução for responsiva, atende parcialmente às nossas necessidades.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/SME/2022

6016.2021/0108345-1 - OBJETO: Contratação de Sistema de Gestão de Aprendizagem para a Secretaria Municipal da Educação do Município de São Paulo.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria Compras - Núcleo de Licitação e Contratos vem por meio deste comunicar a retificação do Anexo VIII - Roteiro para a Prova de Conceito, tendo em vista a exclusão do “item 30 – Aula Síncrona - A ferramenta de comunicação síncrona permite o registro dos usuários que acessaram a aula síncrona? – Desejável” e renumeração dos itens subsequentes. A licitação em epígrafe será realizada às 09h30 do dia 16.03.2022. Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/SME/2022

6016.2021/0108345-1 - OBJETO: Contratação de Sistema de Gestão de Aprendizagem para a Secretaria Municipal da Educação do Município de São Paulo.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria Compras - Núcleo de Licitação e Contratos vem por meio deste comunicar a retificação do Anexo VIII - Roteiro para a Prova de Conceito, tendo em vista a exclusão do “item 30 – Aula Síncrona - A ferramenta de comunicação síncrona permite o registro dos usuários que acessaram a aula síncrona? – Desejável” e renumeração dos itens subsequentes. A licitação em epígrafe será realizada às 09h30 do dia 16.03.2022. Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JACANÃ TREMEMBÉ ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO FUTURO. CEI HORTO FLORESTAL. ADITAMENTO DE PARCERIA. ATENDIMENTO 2022. TERMO DE COLABORAÇÃO. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

6016.2018/0059617-4 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a “Associação Sementes do Futuro”, CNPJ nº 17.605.563/0001-06, para alteração da capacidade de atendimento do CEI Horto Florestal, para 93 crianças, sendo 32 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, a partir de 01/02/2022 e a inclusão do item XXVII na cláusula 4.2 da parceria, a partir de 11/12/2021, pelo valor de repasse mensal de R\$ 85.493,08 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos), incluindo adicional berçário, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2021, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Luciana Frez de Moraes, RF 777.508-1, e como suplente a servidora Ludmila Florêncio de Souza, RF 824.424.1;

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão as dotações orçamentárias nº 16.12.12.365.3025.2.82 8.3.3.50.39.0000, por meio das Notas de Reservas nº 8.092/22 e nº 7.598/22, respectivamente;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JACANÃ TREMEMBÉ CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGINA ANGELORUM - CEI RA. CEI REGINA ANGELORUM. ADITAMENTO DE PARCERIA. TERMO DE COLABORAÇÃO. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

6016.2017/0058506-51. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16

e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Regina Angelorum - CEI RA, CNPJ nº 47.858.550/0001-00, responsável pelo atendimento do CEI Regina Angelorum, para a inclusão do item XXVII na cláusula 4.2 da parceria, a partir de 11/12/2021, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. III. A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/2017, inclusive as certidões negativas e certificado de regularidade, deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2021/0055002-1

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 14962022 – RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 612021 – RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SANTO AMARO

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO ABRINDO AS PORTAS DO FUTURO.

CNPJ: Nº 19.890.373/0001-03

VIGÊNCIA: de 11/08/2021 a 10/08/2026

OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CR.P.CONV - ELOYSE I

ENDERECO: RUA PADRE RAMON ORTIZ, 14 / ELDORADO / CEP: 04477100 / SAO PAULO - SP.

CAPACIDADE UNIDADE: 275 CRIANÇAS, SENDO 14 de BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 4 anos

VALOR DO "PER-CAPITA":

60 R\$ 784,10

30 R\$ 610,03

30 R\$ 559,66

155 R\$ 517,94

VALOR DO BERÇÁRIO: 14 - R\$ 278,00

VALOR DO PER CAPITA: R\$ 162.417,40

VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 3.892,00

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 23.112,00 + IPTU

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 189.421,40

MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 12.328.102,00

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 12.328.102,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.10.12.365.3010.2.8 28.3.3.50.39.00

DATA DA LAVRATURA: 12/03/2022

SIGNATÁRIOS: CAROLINA NOGUEIRA DROGA - DRE

JOSE RONALDO RODRIGUES DE BRITO - OSC

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 587 /DRE-IQ/2021-RPP - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 521 /DRE-IQ/2017-RPP - CEI ALVORADA - PROCESSO: 6016.2017/0054966-2 - DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUIÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL ALVORADA - CNPJ: Nº 46.135.372/0001-26 - VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2022 - OBJETO: alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, publicações posteriores e adequação da demanda 2022. - A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2022, um Centro de Educação Infantil/Creche conforme segue: a) A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: ALVORADA - ENDEREÇO: RUA MURUTINGA DO SUL, 63 – BAIRRO CHÁCARA SANTO ANTONIO - ATENDIMENTO: 118 CRIANÇAS, SENDO 48 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA" : 60 – R\$ 784,10 30 R\$ 610,03 28- R\$ 559,66 00- R\$ 517,94 - VALOR DO BERÇÁRIO: 57– R\$ 278,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 81.017,38 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO : R\$ 13.344,00 - VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 0,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 94.361,38 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP - VALOR DOS 60 MESES: R\$ 5.962.957,08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.828.33503900.00 - DATA DA LAVRATURA: 09/02/2022 - SIGNATÁRIOS: MARCIA MARQUES DOS SANTOS – DRE - PARCERIA: MARIA LUIZA DOS SANTOS FAGUNDES

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 945/DRE-IQ/2022-RPP - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/DRE-IQ/2017-RPP - CEI ANDRÉ LUIZ I G REGINALDO - PROCESSO: 6016.2017/0053443-6 - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DO JARDIM SÃO PEDRO. - CNPJ: 58.624.230/0001-01 - VIGÊNCIA: 08/12/17 A 07/12/22 - OBJETO: alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, publicações posteriores e adequação da demanda 2022. - A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 29/10/2021, um Centro de Educação Infantil/Creche conforme segue: a) A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME : CEI ANDRÉ LUIZ I.G.REGINALDO - ENDEREÇO: Rua Guaraxaim, 304 – Cidade A E Carvalho - ATENDIMENTO: 102 CRIANÇAS, SENDO 48 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 00 a 03 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 30 - R\$ 610,03 12 - R\$ 559,66 00 - R\$ 517,94 - VALOR DO BERÇÁRIO: 48 - R\$ 278,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 72.062,82 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 13.344,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 0,00 - VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 6.472,46 (0,8 %) do VVR + IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 91.879,28 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP - VALOR DOS 60 MESES: R\$ 6.632.377,58 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.828.3350 3900.00 - DATA DA LAVRATURA: 29/01/2022 - SIGNATÁRIOS: MARCIA MARQUES DOS SANTOS – DRE - MATEUS ALVES FERREIRA – PARCERIA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 2833/DRE-IQ/2021-RPI - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 710/DRE-IQ/2018-RPI - CEI ARICANDUVA - PROCESSO: 6016.2018/0037517-8 - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO. - CNPJ: 60.597.044/0001-72 - VIGÊNCIA: 06/07/2018 a 05/07/2023 - OBJETO: alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, publicações posteriores e adequação da

demanda 2022. A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2022, um Centro de Educação Infantil/Creche conforme segue: a) A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI ARICANDUVA - ENDEREÇO: AVENIDA ARICANDUVA, 11555 – VILA ARICANDUVA – SP – CEP 03527-000 - ATENDIMENTO: 165 CRIANÇAS, SENDO 82 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60- R\$ 784,10 30- R\$ 610,03 30- R\$ 559,63 45- R\$ 517,94 - VALOR DO BERÇÁRIO: 82 - R\$ 278,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 105.444,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO R\$ 22.796,00 - VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 0,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 128.240,00 O MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI - VALOR DOS 60 MESES: R\$ 7.851.636,40 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.828.33503900.00 - DATA DA LAVRATURA: 29/01/2022 - SIGNATÁRIOS: MARCIA MARQUES DOS SANTOS – DRE - MARLENE FERREIRA DA ROCHA – PARCERIA.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 1.847/DRE-IQ/2021-RPI - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/DRE-IQ/2020-RPI - CEI AVENTUREIROS MIRINS - PROCESSO: 6016.2020/0027094-9 - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ONG PLENO VIVER. - CNPJ: 07.561.536/0001-25 - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/03/2025 - OBJETO: alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, publicações posteriores e adequação da demanda 2022. A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2022, um Centro de Educação Infantil/Creche conforme segue: A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI AVENTUREIROS MIRINS - ENDEREÇO: Rua Blecaute, 376 – Jardim N S do Carmo - ATENDIMENTO: 195 CRIANÇAS, SENDO 68 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60- R\$ 784,10 30- R\$ 610,03 30- R\$ 559,63 75- R\$ 517,94 - VALOR DO BERÇÁRIO: 68 R\$ 278,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 120.982,20 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 18.904,00 - VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 0,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 139.886,20 MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI - VALOR DOS 60 MESES: R\$ 9.572.306,90 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.828.3350 3900.00 - DATA DA LAVRATURA: 29/01/2022 - SIGNATÁRIOS: MARCIA MARQUES DOS SANTOS – DRE MARIA MARCIA DA SILVA ALVES – PARCERIA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 1026/DRE-IQ/2022-RPP – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 718/DRE-IQ/2018-RPP – CEI CONCÓRDIA - PROCESSO: 6016.2018/0043190-6 – DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e UNIÃO SOCIAL CONCÓRDIA SILVA – CNPJ: Nº 10.739.310/0001-86 – VIGÊNCIA: 03/09/2018 a 02/09/2023 – OBJETO: alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, publicações posteriores e adequação da demanda 2022. A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2022, um Centro de Educação Infantil/Creche conforme segue: a) A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CONCÓRDIA – ENDEREÇO: RUA RODOLPHO BARBOSA DE CASTRO, 111/11A - BAIRRO PARQUE GU

6024.2018/0001262-1

À vista dos dados e informações juntadas a este processo, especialmente pelas manifestações da Coordenação de Gestão de Parcerias (059640377) e Coordenadoria Jurídica (059833215), que acolhe, e com fundamento no disposto pelo artigo 42, inciso XVI da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 63 do Decreto nº 57.575/16, artigo 63 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, bem como na Cláusula Décima Quarta, item 14.2.1, do Instrumento do Termo de Colaboração nº. 264/SMADS/2018, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Colaboração, celebrado com a organização social ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA, CNPJ nº. 05.919.155/0001-40, cujo objeto é a prestação do Serviço " Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua", na modalidade " Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas ", sob supervisão da SAS Mocoa, reconhecendo seus efeitos a partir de 16/03/2022.

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0000179-4 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – VP
NOME DA OSC: Circulo de Trabalhadores Cristão de Vila Prudente
NOME FANTASIA: NAISPD Nossa Escola
TIPOLOGIA: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência - NAISPD
EDITAL: 070/SMADS/2018
Processo de Celebração: 6024.2018/0000179-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 386/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Sílvia Sayuri Baba – RF 823.540-6
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/12/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/08/2021 a 31/01/2022.

Fica NOTIFICADA a OSC Circulo de Trabalhadores Cristão de Vila Prudente, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 01/12/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

São Paulo, 14 de março de 2022.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria de Fátima da Silva – RF 653.746-4
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fabiana Pinheiro de Araujo – RF 788.043-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Reinaldo da Silva Soares – RF 581.026-4

6024.2020/0005363-1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (1º SEMESTRAL)

DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – CT
Nome da OSC: SAMARITANO SÃO FRANCISCO Nome Fantasia: CCA HANNAH Tipologia: SCFV Centro para Crianças e Adolescentes – Edital: 200/SMADS/2020 Número do Processo de Celebração: 6024.2020/0005363-1 Termo de Colaboração: 104/SMADS/2021 Nome do Gestor da Parceria: Luciana Bento da Silva RF 838.621.8 Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 01/05/2021 Período do Relatório: ABRIL/2021 A SETEMBRO/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 01/05/2021, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESSALVAS determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Essa comissão de monitoramento e avaliação aprova o parecer da gestora de parceria e considerando sua análise, determinamos: Plano de Providências Deverá ser restituído aos cofres públicos o valor de R\$10,25 referente à tarifa bancária.

Ressaltamos que esta comissão é composta por três analistas de assistência e desenvolvimento social, com formação em serviço social, sendo a análise documental realizada em consonância com o art. 4º da resolução 557/CFEES/2009.

São Paulo 10 de MARÇO de 2022
Comissão de Monitoramento e Avaliação:
CAMILA SUELEN LOPES MATTOS RF 823.602-0 – EFETIVA.
NATHACHA GONÇALVES BURGOS MORELLI, RF 836.351.0 – EFETIVA.
CINTIA FERRAZ DE OLIVEIRA PEREZ – RF 825.008.1

6024.2021/0010171-9

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta (058974975, 059236766, 059418537, 059580845, 058993545) e com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16, AUTORIZO, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste, inscrita no CNPJ nº 74.087.081/0001-45 e utilizará o CNPJ Filial nº 74.087.081/0002-26, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial "Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI", com o oferecimento de 30 vagas, com área de abrangência da Regional Jaçanã/Tremembé, sob supervisão da SAS Jaçanã/Tremembé, pelo valor do repasse mensal de R\$ 112.281,35, para organização com isenção de cota patronal. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos, a partir de 16/03/2022. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: "Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI", com o oferecimento de 30 vagas, com área de abrangência da Regional Jaçanã/Tremembé, sob supervisão da SAS Jaçanã/Tremembé; organização social APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste, inscrita no CNPJ nº 74.087.081/0001-45 e utilizará o CNPJ Filial nº 74.087.081/0002-26, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada; serviço regulamentado na Portaria nº 46/SMADS/2010; serviço em continuidade ao TC 033/SMADS/2017; OSC com inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS; vigência de 5 anos; hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território com vulnerabilidade social. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – 36º andar.AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.

2413007.6.154.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 20.597/2022. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, o Sr. EVERTON SOUZA DE ARAUJO, RF 889.401.9 será o gestor desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Sra. Aparecida Eliane Nicoletti, RF 755.206.8. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:
a) Daniela Maria Muniz - portadora do R.F. nº 787.304.2 – Titular;
b) RUTH MESSIAS DOS SANTOS, portadora do R.F. nº 649.280.1 – suplente;
c) LUCIA RANZANI DAIE, portadora do R.F. nº 312.752.4 – titular;
d) MARIANA ALVES DA MATA UGOLINI, portadora do R.F. nº 777.749.3 – suplente.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS****INTIMAÇÃO – PROCESSO 6024.2021/0005812-0**

Pelo presente fica INTIMADA a Empresa VERKAUF DO BRASIL, CNPJ 22.413.916/0001-06, para o recolhimento do valor devido, através de Guia DAMSP emitida pela SMADS, no prazo de 05 dias úteis.

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS E DESPACHOS DA COORDENADORIA
PROCESSO 6017.2021/0006218-9 – FUNDACAO ESCOLA DE COMERCIO ALVARES PENTEADO FECAP - CNPJ Nº 60.736.683/0001-71

Nota de Empenho SF nº 44.512/2021
INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: Designação de substituição de fiscal
Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e, tendo em vista a contratação da empresa FUNDACAO ESCOLA DE COMERCIO ALVARES PENTEADO FECAP, por meio da Nota de Empenho SF nº 44.512/2021, e a indicação da CAPACITAÇÃO no documento SEI nº 059502280, MANTENHO a servidora SOLANGE CIRELLI LOPES MONTEIRO, RF 730.427.7, como fiscal titular para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal, DESIGNO como suplente a servidora MARGARETE SANTOS FONSECA, RF: 636.976.6 em substituição a servidora FLAVIA FERNANDES DA SILVA RF. 739.472.1.

SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR
PROCESSO 6017.2021/0023133-9 – ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 34.553.108/0001-23
CONTRATO SF Nº 72/2021
INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL SUPLENTE
DESPACHO:
Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista a contratação da empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., por meio do Contrato SF nº 72/2021, e a indicação de COADM no documento SEI nº 059145872, MANTENHO a servidora SOLANGE CIRELLI LOPES MONTEIRO, RF 730.427.7, como fiscal titular para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato, e em seu impedimento legal, DESIGNO como suplente o servidor VICTOR BRUNO VINHADO, RF: 890.716.1, em substituição a servidora FLAVIA FERNANDES DA SILVA, RF 739.472.1.
Data da assinatura: 11 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Eletrônico nº 6017.2019/0066160-7 - Secretaria Municipal da Fazenda - Prorrogação contratual.
Contrato SF nº 3/2020. FITCH RATING BRASIL LTDA. Nos termos do disposto no artigo 26, "caput", da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a prorrogação do Contrato SF nº 3/2020 (doc. 027670612), por mais 12 (doze) meses, celebrado com a FITCH RATINGS BRASIL LTDA., CNPJ n. 01.813.375/0001-33, autorizada pelo despacho do Coordenador de Administração da Secretaria Municipal da Fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR
PROCESSO 6017.2019/0050149-9 – DAVID RAMOS SANTOS AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO - ME - CNPJ Nº 25.306.550/0001-64
Contrato SF nº 12/2020
INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL
DESPACHO:
Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e, tendo em vista a contratação da empresa DAVID RAMOS SANTOS AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO - ME, por meio do Contrato SF nº 12/2020, e a indicação de COADM no documento SEI nº 059632020, DESIGNO o servidor ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS, RF 854.088.8, como fiscal titular para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato, em substituição ao servidor TCHARLES RAFAEL LANZA, RF 806.087.8 e em seu impedimento legal, MANTENHO como suplente o servidor VINICIUS LINNHOFF DE AQUINO VIANNA, RF 890.914.8.
Data de assinatura: 11 de março de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR
PROCESSO 6017.2017/0010181-0 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA - CNPJ Nº 00.028.986/0146-72
Contrato SF nº 14/2017
INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL SUPLENTE
DESPACHO:
Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e, tendo em vista a contratação da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., por meio do Contrato SF nº 14/2017, e a indicação de COADM no documento SEI nº 059673867, MANTENHO o servidor ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS, RF 854.088.8, como fiscal titular para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal, DESIGNO como suplente o servidor VINICIUS LINNHOFF DE AQUINO VIANNA, RF 890.914.8, em substituição ao servidor TCHARLES RAFAEL LANZA, RF 806.087.8.
Data de assinatura: 11 de março de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR
PROCESSO 6017.2021/0019081-0 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO - FECAP - CNPJ Nº 60.736.683/0001-71

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – PÓS GRADUAÇÃO EM PERÍCIA EAD (LIVE LEARNING)

INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL SUPLENTE
DESPACHO:

Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e, tendo em vista a contratação da FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO – FECAP, por meio do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - Pós Graduação em Perícia EAD (Live Learning), e a indicação de COADM no documento SEI nº 059609643, MANTENHO a servidora SOLANGE CIRELLI LOPES MONTEIRO, RF 730.427.7, como fiscal titular para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato, e em seu impedimento legal, DESIGNO como suplente a servidora MARGARETE SANTOS FONSECA, RF 636.976-6, em substituição a servidora FLAVIA FERNANDES DA SILVA, RF 739.472.1.
Data de assinatura: 11 de março de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR
PROCESSO 6017.2021/0053685-7 – FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO – SP - CNPJ Nº 62.658.182/0001-40
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: Designação de Fiscal e Suplente
DESPACHO:
Tendo em vista o Acordo de Cooperação firmado com a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SAO PAULO - FECOMERCIO SP, para a troca de informações entre as Partes, de modo a aprofundar o conhecimento sobre o setor de serviços do município de São Paulo, visando ao desenvolvimento e divulgação de indicadores mensais de desempenho do setor (total e por atividade) a partir das informações do ISS (Imposto Sobre Serviços), por meio do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2022, com fundamento no artigo 67 cc. artigo 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e a indicação de SUREM no documento SEI nº 055476512, DESIGNO o servidor HAMLET JOÃO GALLI, RF 816.810-5, como fiscal titular para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal DESIGNO como suplente o servidor GUILHERME RIBEIRO PORTILHO, RF 823.707-7. .
Data da Assinatura: São Paulo, 11 de março de 2022.

LICENCIAMENTO**GABINETE DO SECRETÁRIO****OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/02/2022****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO ADITIVO Nº 05/2022-SGM
PROCESSO N.º: 6068.2019/0002363-3
CONTRATO ADITADO: 01/2020/SEL
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - Secretaria de Governo Municipal
CONTRATADA: NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de locação de 01 (um) scanner, novo, sem uso, colorido, com pedestal, tamanho A0 - (42 polegadas)
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de preços.
a) ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR, Coordenador, SGM/SEGES/CAF.
b) CAROLINE STEINBACH DE MARCHI ADELMANN, sócia administradora da empresa NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA - EPP.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**TERMO DE RECEBIMENTO DE QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES Nº 04/2022/SMUL**

PROCESSO SEI Nº 6068.2021/0008562-4
CONTRATO Nº: 09/2021/SMUL
Contratada: ELIÉRSO MIRANDA SANT ANA.
CNPJ: 23.242.921/0001-66
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL
CNPJ: 33.840.043/0001-34
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de remoção, instalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL.
DATA DA LAVRATURA: 09/03/2022

HABITAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CONCORRÊNCIA Nº 008/SEHAB/2021
PROCESSO SEI Nº 6014.2020/0001142-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADOS JARDIM ESMERALDA – CONDOMÍNIOS A, B E C E A IMPLANTAÇÃO DE 02 TRECHOS DO PARQUE LINEAR CÔRREGO ÁGUA PODRE
COMUNICADO DE AGENDAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA - ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
Danilo de Almeida da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 98/SEHAB.G/2021, comunica aos interessados que será realizada Sessão Pública para abertura dos Envelopes nº 2 - Habilitação das empresas classificadas até os três primeiros lugares, conforme previsto no Edital, no dia 16/03/2022 (quarta-feira), às 11h, na Sala de Reunião da Coordenadoria Físico-Territorial – CFT, situada na Rua São Bento, 405, 11º andar, sala 114.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/HSPM
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2021/0003637-3
As 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2022, no Hospital do servidor Público Municipal/HSPM, sito a Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar – Sala 65 – Aclimação, São Paulo – SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 015/2021, publicada no DOC/SP nº. 73, de 17/04/2021, página 18, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6210.2021/0003637-3, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 021/2022. Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço Total por Item. Objeto: Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CURATIVO CARVÃO ATIVADO, CURATIVO FILME TRANSPARENTE, SOLUÇÃO CREMOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E SOLUÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, conforme autorização de abertura publicada no DOC nº 08 de 13/01/2022 às fls. 50, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

I – ABERTURA – Aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br, o aceite à avaliação da unidade requisitante e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

II - PARTICIPANTES DO CERTAME
CNPJ: 00.844.672/0001-83
EMPRESA: EXPAND MEDICO LTDA
ENDEREÇO: AV WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA;NÚMERO 1585;COMPLEMENTO SALA 15;CEP 14.021-630;BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO;MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO;UF SP
CPF: 742.181.318-72 JOAO SERGIO MOREIRA
CPF: 373.800.708-35 DANIEL FRACALOZZI MOREIRA
CNPJ: 23.121.810/0001-00
EMPRESA: G A - MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: EST GOV CHAGAS FREITAS;NÚMERO 5382;CEP 27.351-720;BAIRRO/DISTRITO COLONIA SANTO ANTONIO;MUNICÍPIO BARRA MANSÁ;UF RJ
CPF: 123.451.677-26 BRUNO GOMES DE ALMEIDA
CNPJ: 42.873.652/0001-80 G7 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.365.046/0001-07
EMPRESA: HAVERIM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO BENTO;NÚMERO 79;COMPLEMENTO LOJA: 2;CEP 11.075-260;BAIRRO/DISTRITO VILA MATHIAS;MUNICÍPIO SANTOS; UF SP
CPF: 098.200.918-61 NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA
CPF: 278.333.848-36 BEATRIZ LOPES MEDINA ONHA
CNPJ: 26.685.436/0001-55
EMPRESA: GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R DOUTOR JOSE BONIFACIO MALBURG;NÚMERO 143;COMPLEMENTO SALA 201 E EDIF ZENITE;
CEP 88.301-350;BAIRRO/DISTRITO CENTRO;MUNICÍPIO ITAJAI;UF

CPF: 058.205.368-43 SERGIO LUIZ VARELA JUNIOR
CPF: 169.567.748-01 MARIA INATALIA SOUZA VARELA
CNPJ: 05.234.897/0001-31
EMPRESA: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: R EMPRESARIO WALDEMAR PEREIRA DO EGITO;NÚMERO 5N;COMPLEMENTO QUADRA209 LOTE 0699;CEP 58.058-660;BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA;MUNICÍPIO JOAO PESSOA;UF PB
CPF: 768.556.434-34 CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA
CNPJ: 24.479.444/0001-10
EMPRESA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV ANDRADE NEVES;NÚMERO 295;COMPLEMENTO ANDAR 14 SALA 142;CEP 13.013-160;BAIRRO/DISTRITO CENTRO;MUNICÍPIO CAMPINAS;UF SP
CPF: 023.381.968-13 ABARE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
CNPJ: 32.075.199/0001-03
EMPRESA: CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: R JOANA ANGELICA;NÚMERO 249;COMPLEMENTO 2 ANDAR SALA 21 SALA 22;CEP 09.551-050;BAIRRO/DISTRITO BARCELONA;MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL;UF SP
CPF: 381.087.268-75 LUIZ GUILHERME SOUZA OLIVEIRA
CNPJ: 27.256.185/0001-56
EMPRESA: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: R LAGO AZUL;NÚMERO 1905;CEP 13.633-135;BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO LAGO;MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA; UF SP
CPF: 114.951.348-90 SILENE RONCATO
CNPJ: 34.180.445/0001-12
EMPRESA: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R ALFREDO THULKE;NÚMERO 127;COMPLEMENTO SALA COMERCIAL;CEP 99.704-050;BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA;MUNICÍPIO ERECHIM;UF RS
CPF: 671.051.570-20 LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVIAN
CPF: 732.719.180-15 CLAITON LUIS PITT
CPF: 973.902.910-87 MARCELO BATTISTON

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Histórico
Item 01: Curativo primário estéril de carvão ativado com prata, de 10 cm X 10 cm
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)
CNPJ: 00.844.672/0001-83
EMPRESA: EXPAND MEDICO LTDA
Valor Unit.: R\$ 30,00
Valor Global: R\$ 60.000,00
CNPJ: 23.121.810/0001-00
EMPRESA: G A - MEDICAL LTDA
Valor Unit.: R\$ 50,00
Valor Global: R\$ 100.000,00
CNPJ: 17.365.046/0001-07
EMPRESA: HAVERIM COMERCIAL LTDA
Valor Unit.: R\$ 60,00
Valor Global: R\$ 120.000,00
CNPJ: 26.685.436/0001-55
EMPRESA: GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor Unit.: R\$ 69,46
Valor Global: R\$ 138.920,00

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 138.920,0000	26.685.436/0001-57	26/01/2022 09:00:02:513
R\$ 120.000,0000	17.365.046/0001-07	26/01/2022 09:00:02:513
R\$ 110.000,0000	23.121.810/0001-00	26/01/2022 09:00:02:513
R\$ 60.000,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:00:02:513
R\$ 90.000,0000	17.365.046/0001-07	26/01/2022 09:02:04:783
R\$ 59.400,0000	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:07:52:553
R\$ 58.000,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:08:17:423
R\$ 57.420,0000	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:18:387
R\$ 56.000,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:08:30:847
R\$ 55.440,0000	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:32:507
R\$ 54.000,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:08:36:437
R\$ 53.460,0000	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:37:550
R\$ 52.000,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:08:42:717
R\$ 51.000,0000	23.121.810/0001-00	26/01/2022 09:08:47:123
R\$ 51.999,9000	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:47:197
R\$ 50.000,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:08:57:487
R\$ 49.500,0000	23.121.810/0001-00	26/01/2022 09:10:22:703
R\$ 48.000,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:11:14:683
R\$ 47.500,0000	23.121.810/0001-00	26/01/2022 09:11:34:610
R\$ 46.000,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:11:51:660
R\$ 46.060,0000	23.121.810/0001-00	26/01/2022 09:12:03:903
R\$ 45.500,0000	23.121.810/0001-00	26/01/2022 09:13:17:543
R\$ 44.500,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:13:22:817
R\$ 44.050,0000	23.121.810/0001-00	26/01/2022 09:14:05:820
R\$ 39.950,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:14:28:493
R\$ 42.980,0000	23.121.810/0001-00	26/01/2022 09:14:45:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Item 02: Curativo adesivo filme transparente para feridas, de 10 X 12 cm

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)
CNPJ: 26.685.436/0001-55
EMPRESA: GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor Unit.: R\$ 4,62
Valor Global: R\$ 36.960,00
CNPJ: 00.844.672/0001-83
EMPRESA: EXPAND MEDICO LTDA
Valor Unit.: R\$ 5,00
Valor Global: R\$ 40.000,00
CNPJ: 05.234.897/0001-31
EMPRESA: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA
Valor Unit.: R\$ 9,00
Valor Global: R\$ 72.000,00
CNPJ: 23.121.810/0001-00
EMPRESA: G A - MEDICAL LTDA
Valor Unit.: R\$ 15,00
Valor Global: R\$ 120.000,00
CNPJ: 24.479.444/0001-10
EMPRESA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
Valor Unit.: R\$ 65,00
Valor Global: R\$ 520.000,00
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 520.000,0000	24.479.444/0001-10	26/01/2022 09:00:02:513
R\$ 120.000,0000	23.121.810/0001-00	26/01/2022 09:00:02:513
R\$ 72.000,0000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:00:02:513
R\$ 40.000,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:00:02:513
R\$ 36.960,0000	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:00:02:513
R\$ 36.950,4000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:00:08:080
R\$ 156.000,0000	24.479.444/0001-10	26/01/2022 09:07:16:990
R\$ 36.000,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:07:45:957
R\$ 35.640,0000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:07:47:033
R\$ 35.283,6000	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:07:52:883
R\$ 34.930,7600	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:07:53:330
R\$ 34.581,4500	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:07:54:180
R\$ 34.235,6300	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:07:55:130
R\$ 33.893,2700	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:07:55:193
R\$ 33.554,3300	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:07:56:137
R\$ 33.218,7800	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:07:56:210
R\$ 32.886,5900	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:07:57:140
R\$ 32.557,7200	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:07:57:217
R\$ 35.000,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:07:57:330
R\$ 32.232,1400	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:07:58:150
R\$ 31.909,8100	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:07:58:237
R\$ 31.590,7100	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:07:59:157
R\$ 31.274,8000	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:07:59:233
R\$ 30.962,0500	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:00:167
R\$ 30.652,4200	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:00:250
R\$ 30.345,8900	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:01:227
R\$ 30.000,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:08:01:683
R\$ 29.700,0000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:02:190
R\$ 29.403,0000	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:07:297
R\$ 29.108,9700	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:08:263
R\$ 28.817,8800	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:09:300
R\$ 28.529,7000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:10:273
R\$ 28.244,4000	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:11:297
R\$ 27.961,9500	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:12:280
R\$ 27.682,3300	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:13:333
R\$ 27.405,5000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:14:313
R\$ 27.131,4400	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:15:330
R\$ 26.860,1200	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:16:310
R\$ 26.591,5100	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:17:350
R\$ 26.325,5900	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:18:333
R\$ 26.062,3300	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:19:377
R\$ 25.801,7000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:20:347
R\$ 25.543,6800	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:21:400
R\$ 25.288,2400	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:22:520
R\$ 25.035,3500	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:23:423
R\$ 24.784,9900	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:24:363
R\$ 24.537,1400	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:25:420
R\$ 24.291,7600	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:26:383
R\$ 24.048,8400	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:27:453
R\$ 23.808,3500	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:28:417
R\$ 23.570,2600	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:29:483
R\$ 23.334,5500	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:30:400
R\$ 23.101,2000	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:31:513
R\$ 22.870,1800	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:32:453
R\$ 22.641,4700	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:33:570
R\$ 22.415,0500	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:34:513
R\$ 22.190,8900	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:34:620
R\$ 21.968,9800	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:35:553
R\$ 21.749,2900	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:36:657
R\$ 21.531,7900	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:37:580
R\$ 21.316,4700	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:38:513
R\$ 38.160,0000	23.121.810/0001-00	26/01/2022 09:08:57:320
R\$ 21.103,3000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:59:903
R\$ 20.892,2600	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:09:01:813
R\$ 20.683,3300	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:09:01:897
R\$ 20.000,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:09:15:337
R\$ 19.800,0000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:09:16:037
R\$ 19.600,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:09:21:263
R\$ 19.404,0000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:09:22:423
R\$ 19.200,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:09:25:590
R\$ 19.008,0000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:09:26:100
R\$ 18.800,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:09:30:967
R\$ 18.612,0000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:09:31:133
R\$ 18.400,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:09:35:823
R\$ 18.216,0000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:09:36:170
R\$ 18.000,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:09:40:623
R\$ 17.820,0000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:09:41:410
R\$ 17.600,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:09:45:373
R\$ 17.424,0000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:09:46:253

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17.200,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:09:49:737
R\$ 17.028,0000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:09:50:247
R\$ 16.800,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:09:53:447
R\$ 16.632,0000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:09:54:267
R\$ 16.400,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:09:57:627
R\$ 16.236,0000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:09:58:323
R\$ 16.000,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:10:01:853
R\$ 16.235,9900	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:10:23:420
R\$ 16.073,6300	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:10:24:203
R\$ 16.073,6200	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:10:45:087
R\$ 15.840,0000	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:12:43:430
R\$ 15.120,0000	00.844.672/0001-83	26/01/2022 09:12:57:823
R\$ 14.968,8000	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:12:58:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Item 03: Curativo adesivo filme transparente para feridas, de 11 X 25 cm

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)
CNPJ: 26.685.436/0001-55
EMPRESA: GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor Unit.: R\$ 10,66
Valor Global: R\$ 53.300,00
CNPJ: 23.121.810/0001-00
EMPRESA: G A - MEDICAL LTDA
Valor Unit.: R\$ 15,00
Valor Global: R\$ 75.000,00
CNPJ: 05.234.897/0001-31
EMPRESA: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA
Valor Unit.: R\$ 25,00
Valor Global: R\$ 125.000,00
CNPJ: 32.075.199/0001-03
EMPRESA: CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Valor Unit.: R\$ 45,00
Valor Global: R\$ 225.000,00
CNPJ: 24.479.444/0001-10
EMPRESA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
Valor Unit.: R\$ 85,00
Valor Global: R\$ 425.000,00
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 425.000,0000	24.479.444/0001-10	26/01/2022 09:00:02:513
R\$ 225.000,0000	32.075.199/0001-03	26/01/2022 09:00:02:513
R\$ 125.000,0000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:00:02:513
R\$ 75.000,0000	23.121.810/0001-00	26/01/2022 09:00:02:513
R\$ 53.300,0000	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:00:02:513
R\$ 52.767,0000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:00:07:937
R\$ 71.250,0000	32.075.199/0001-03	26/01/2022 09:05:50:780
R\$ 190.000,0000	24.479.444/0001-10	26/01/2022 09:07:27:260
R\$ 52.239,3300	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:07:52:880
R\$ 51.716,9300	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:07:53:337
R\$ 51.199,7600	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:07:54:187
R\$ 50.687,7600	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:07:55:133
R\$ 50.180,8800	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:07:56:207
R\$ 49.679,0700	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:07:57:143
R\$ 49.182,2700	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:07:57:220
R\$ 48.690,4400	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:07:58:153
R\$ 48.203,5300	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:07:58:237
R\$ 47.721,4900	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:07:59:157
R\$ 47.244,2700	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:07:59:233
R\$ 46.771,8200	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:00:170
R\$ 46.304,1000	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:00:263
R\$ 45.841,0500	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:01:223
R\$ 45.382,6300	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:08:317
R\$ 44.928,8000	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:09:270
R\$ 44.479,5100	26.685.436/0001-55	26/01/2022 09:08:10:323
R\$ 44.034,7100	05.234.897/0001-31	26/01/2022 09:08:11:273
R\$ 43.594,3600	26.685.436/0001-55	

X – RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO COM NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS:

O Sr.(a) Pregoeiro(a) declara vencedores e adjudica os objetos dos itens abaixo descritos aos seguintes licitantes:

Item 01: Item cancelado no julgamento. Motivo: Não há mais propostas válidas!

Item 02: Aceito para: GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALA(26.685.436/0001-55), pelo melhor lance de R\$ 14.968,8000 e com valor negociado a R\$ 14.960,0000.

Item 03: Item cancelado no julgamento. Motivo: Não há mais propostas válidas.

Item 04: Aceito para: G A - MEDICAL LTDA (CNPJ: 23.121.810/0001-00), pelo melhor lance de R\$ 13.100,0000 e com valor negociado a R\$ 12.000,0000.

Item 05: Item cancelado no julgamento. Motivo: Não há mais propostas válidas!

XI - ATOS FINAIS:

O Pregoeiro deliberou encaminhar os autos à Superintendência para a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:02 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a qual será publicada no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Transparência (<http://www.docidadesp.imprensaoficial.com.br/> e <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>).

A Ata também encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 925102.

HELOISA ALMEIDA DE SOUZA

Pregoeiro

ERIKA CRISTINA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

ESTHER VIEIRA MURAD NEVES DE BRITO

Equipe de Apoio

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/HSPM

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2021/0003637-3

OBJETO: ** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CURATIVO CARVÃO ATIVADO, CURATIVO FILME TRANSPARENTE, SOLUÇÃO CREMOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E SOLUÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) **

I – À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no artigo 18, inciso I do Decreto 44.279/03, artigo 3º inciso VI do Decreto Municipal 46.662/2005 e artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, e por força da competência atribuída pela Portaria nº 025/22 - PREF/CG, de 11 de fevereiro de 2022, HOMOLOGO a decisão em documentos SEI nº 059271016 e 059271199, que ADJUDICOU o objeto do Pregão Eletrônico nº 021/2022, pelo critério de menor preço por item, o item 02, no quantitativo de 8.000 peças de Curativo adesivo filme transparente para feridas, de 10 X 12 cm, no valor unitário de R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos), e no valor total de R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais), à empresa GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA (26.685.436/0001-55), e item 04, no quantitativo de 150.000 mililitros de Solução cremosa a base de ácidos graxos essenciais, no valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos), e valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), à empresa G A - MEDICAL LTDA (CNPJ: 23.121.810/0001-00). Perfazendo o valor total para o certame de R\$ 26.960,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta reais). Declaro Prejudicados os itens 01, 03 e 05. Realização da Despesa: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

II – Publique-se.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022/HSPM

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2021/0010270-8

As 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, no Hospital do servidor Público Municipal/HSPM, sito a Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar – Sala 65 – Aclimação, São Paulo – SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 015/2021, publicada no DOC/SP nº. 73, de 17/04/2021, página 18, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6210.2019/0010270-8, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 093/2022. Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço Total por Item. Objeto: Pregão Eletrônico – registro de preços para o fornecimento de material médico hospitalar (linha arterial e linha venosa para dialisador). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, conforme autorização de abertura publicada no DOC nº 28 de 11/02/2022 às fls. 111, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

I – ABERTURA – Aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br, o aceite à avaliação da unidade requisitante e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

II – PARTICIPANTES DO CERTAME

CNPJ: 93.248.979/0001-00

EMPRESA: BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AV TEIXEIRA MENDES, Nº 588; CEP: 91.330-391; BAIRRO/DISTRITO: VILA JARDIM; MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE; UF: RS.

CPF: 295.996.520-53

NEY ROGERIO EISENBRUCH FILOMENA

CPF: 815.270.040-15

RODRIGO AYVALA FILOMENA

CNPJ: 13.333.090/0001-84

EMPRESA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO: AV EMBAIXADOR MACEDO SOARES, Nº 10735; COMPLEMENTO: COND ESPACE CENTER GALPAO22/024; CEP: 05.095-035; BAIRRO/DISTRITO: VILA ANASTACIO; MUNICÍPIO: SAO PAULO; UF: SP.

CPF: 882.390.717-91

SANDRO LUIZ DE SOUZA

CNPJ: 05.707.607/0001-20

NIPRO MEDICAL CORP.

CNPJ: 08.474.646/0001-12

EMPRESA: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

ENDEREÇO: TV PEDRO POK, Nº 570; COMPLEMENTO: RODOVIA BR 476 GOV JOSE RICHA KM 18; CEP: 83.411-000; BAIRRO/DISTRITO: JARDIM CRISTINA; MUNICÍPIO: COLOMBO; UF: PR.

CPF: 388.508.420-15

RUI MAR ROBERTO MULLER

Obs.: Os dados de participação societária foram obtidos através do SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores).

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Histórico

Item 01: Linha arterial para dialisador.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 93.248.979/0001-00

EMPRESA: BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor Unit.: R\$ 9,50

Valor Global: R\$ 28.500,00

CNPJ: 08.474.646/0001-12

EMPRESA: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Valor Unit.: R\$ 14,00

Valor Global: R\$ 42.000,00

CNPJ: 13.333.090/0001-84

EMPRESA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA

Valor Unit.: R\$ 15,00

Valor Global: R\$ 45.000,00

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
RS 42.000,0000	08.474.646/0001-12	25/02/2022 09:00:01:293
RS 39.000,0000	13.333.090/0001-84	25/02/2022 09:00:01:293
RS 28.500,0000	93.248.979/0001-00	25/02/2022 09:00:01:293
RS 27.075,0000	13.333.090/0001-84	25/02/2022 09:01:54:803
RS 25.718,5300	93.248.979/0001-00	25/02/2022 09:01:57:960
RS 24.900,0000	08.474.646/0001-12	25/02/2022 09:02:16:407
RS 23.652,5000	93.248.979/0001-00	25/02/2022 09:02:19:980
RS 24.990,0000	13.333.090/0001-84	25/02/2022 09:02:24:640
RS 21.700,0000	08.474.646/0001-12	25/02/2022 09:02:33:733
RS 21.900,0000	93.248.979/0001-00	25/02/2022 09:02:35:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Item 02: Linha venosa para dialisador.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 93.248.979/0001-00

EMPRESA: BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor Unit.: R\$ 9,50

Valor Global: R\$ 28.500,00

CNPJ: 13.333.090/0001-84

EMPRESA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA

Valor Unit.: R\$ 13,00

Valor Global: R\$ 39.000,00

CNPJ: 08.474.646/0001-12

EMPRESA: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Valor Unit.: R\$ 14,00

Valor Global: R\$ 42.000,00

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
RS 45.000,0000	13.333.090/0001-84	25/02/2022 09:00:01:293
RS 42.000,0000	08.474.646/0001-12	25/02/2022 09:00:01:293
RS 28.500,0000	93.248.979/0001-00	25/02/2022 09:00:01:293
RS 24.900,0000	08.474.646/0001-12	25/02/2022 09:02:11:313
RS 23.652,5000	93.248.979/0001-00	25/02/2022 09:02:11:977
RS 21.700,0000	08.474.646/0001-12	25/02/2022 09:02:28:850
RS 21.900,0000	93.248.979/0001-00	25/02/2022 09:02:31:980
RS 24.990,0000	13.333.090/0001-84	25/02/2022 09:02:31:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

III – PROPOSTAS E LANCES FINAIS OFERTADOS

CNPJ: 08.474.646/0001-12

EMPRESA: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Item 01: Linha arterial para dialisador.

Unidade de Fornecimento: Peça

Quantidade: 3.000

Critério de Valor (Estimado): R\$ 28.330,00

Valor Unitário: R\$ 7,23

Valor Global: R\$ 21.690,00

Marcas: FORTECARE

Fabricante: FORTECARE INDUSTRIA

Modelo / Versão: ART080003-LINHA ARTERIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linha arterial para dialisador tipo capilar, com diâmetro de 8mm, compatível para uso em máquinas de Hemodiálise. Sem cata bolhas; Clamps que fecham e abrem com precisão sem danificar a linha; Ponto de infusão (acesso para administração de medicamentos); Injetor lateral com membrana auto cicatrizante; Ramal para Soro; com dispositivo para monitoramento de pressão; Ramal para heparina; Conexão Luer Lock, com movimento giratório independente da extensão da linha arterial RMS: 80463910003.

Item 02: Linha venosa para dialisador.

Unidade de Fornecimento: Peça

Quantidade: 3.000

Critério de Valor (Estimado): R\$ 28.150,00

Valor Unitário: R\$ 7,23

Valor Global: R\$ 21.690,00

Marcas: FORTECARE

Fabricante: FORTECARE INDUSTRIA

Modelo / Versão: VENO02000-LINHA VENOSA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linha venosa para dialisador tipo capilar, com diâmetro de 8mm, compatível para uso em máquinas de Hemodiálise. om cata bolhas; Clamps que fecham e abrem com precisão sem danificar a linha; Ponto de infusão (acesso para administração de medicamentos); Injetor lateral com membrana auto cicatrizante; Ramal para Soro; com dispositivo para monitoramento de pressão; Ramal para heparina; Conexão Luer Lock, com movimento giratório independente da extensão da linha venosa. RMS: 80463910002.

Total do Fornecedor: R\$ 43.380,00

Valor Global da Ata: R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais).

IV – PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Não houve propostas desclassificadas.

V – PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

CNPJ: 08.474.646/0001-12

EMPRESA: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Item 01: Linha arterial para dialisador.

Item 02: Linha venosa para dialisador.

VI – HABILITAÇÃO DAS PRIMEIRAS CLASSIFICADAS:

As empresas abaixo arroladas foram habilitadas por cumprirem todos os requisitos exigidos para habilitação no Edital:

CNPJ: 08.474.646/0001-12

EMPRESA: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

VII – INABILITAÇÕES:

Não houve empresas inabilitadas.

VIII – LICITANTES DESISTENTES:

Não houve licitantes desistentes.

IX – INTENÇÕES DE RECURSOS E RECURSOS INTERPOSTOS:

Não houve apresentação de recurso.

X – RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO COM NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS:

O Sr.(a) Pregoeiro(a) declara vencedores e adjudica os objetos dos itens abaixo descritos aos seguintes licitantes:

Item 01: Aceito para: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (CNPJ: 08.474.646/0001-12), pelo melhor lance de R\$ 21.700,00 e com valor negociado a R\$ 21.690,00.

Item 02: Aceito para: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (CNPJ: 08.474.646/0001-12), pelo melhor lance de R\$ 21.700,00 e com valor negociado a R\$ 21.690,00. XI - ATOS FINAIS:

O Pregoeiro deliberou encaminhar os autos à Superintendência para a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:29 horas do dia 04 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a qual será publicada no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Transparência (<http://www.docidadesp.imprensaoficial.com.br/> e <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>).

A Ata também encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 925102.

SHÉLIDA APARECIDA REINJAK INONE

Pregoeira

CARLOS EDUARDO FERRAZ

Equipe de Apoio

ERIKA CRISTINA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

MARIA SIMONE CELESTRINO

Equipe de Apoio

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022/HSPM

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2021/0010270-8

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LINHA ARTERIAL E LINHA VENOSA PARA DIALISADOR). **

I – À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no artigo 18, inciso I do Decreto 44.279/03, artigo 3º inciso VI do Decreto Municipal 46.662/2005 e artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, e por força da competência atribuída pela Portaria nº 025/22 - PREF/CG, de 11 de fevereiro de 2022, HOMOLOGO a decisão em documentos SEI nº 059786132 e 059786235 que ADJUDICOU o objeto do Pregão Eletrônico nº 093/2022, pelo critério de menor preço por item, o item 01, no quantitativo de 3.000 peças de linha arterial para dialisador, no valor unitário de R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) e no valor total de R\$ 21.690,00 (vinte e um mil e seiscentos e noventa reais) e o item 02, no quantitativo de 3.000 peças de linha venosa para dialisador, no valor unitário de R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) e no valor total de R\$ 21.690,00 (vinte e um mil e seiscentos e noventa reais) à empresa FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (CNPJ: 08.474.646/0001-12). Perfazendo o valor global do certame de R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais). Realização da Despesa: 12 (doze) meses.

II – Publique-se.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022/HSPM

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2019/0007516-2

As 09:00 horas do dia 10 de março de 2022, no Hospital do servidor Público Municipal/HSPM, sito a Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar – Sala 65 – Aclimação, São Paulo – SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 015/2021, publicada no DOC/SP nº. 73, de 17/04/2021, página 18, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6210.2019/0007516-2, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 106/2022. Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: menor preço total por item. Objeto: Aquisição de Biombo Suspenso de Acrílico e Avenal de Bismuto. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, conforme autorização de abertura publicada no DOC nº 33 de 18/02/2022 às fls. 79, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

I – RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO:

Não houve adjudicação tendo em vista o pregão estar DESERTO.

II - ATOS FINAIS:

</

PROCESSO Nº 6210.2022/0001957-8

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015 e considerando a competência que me foi delegada na Portaria 25/2022-PREF/CG de 11 de fevereiro de 2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 041/2021 – HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS EIRELI., CNPJ: 29.791.821/0001-75, para o fornecimento de 900 peças de Fixador de cânula endotraqueal, tamanho adulto, no valor unitário de R\$ 7,70 e valor total de R\$ 6.930,00 e 400 peças de Fixador para traqueostomia, tamanho adulto, no valor unitário de R\$ 4,20 e valor total de R\$ 1.680,00. Valor total da contratação: R\$ 8.610,00 (oito mil, seiscentos e dez reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3.026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1.149/2022.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0001573-4

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, e realizada a cotação eletrônica e considerando a competência que me foi delegada na Portaria 25/2022-PREF/CG de 11 de fevereiro de 2022, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação da empresa MAG MED COMERCIO E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.453.466/0001-15, que fornecerá 1.800 peças de Conector isolador/transdutor de pressão para máquina de hemodiálise, valor unitário R\$ 1,04 e valor total de R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais). Prazo de Realização da Despesa: 05 (cinco) dias úteis a contar do 1º dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 1.155/2022.

II – Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0000430-9

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, e realizada a cotação eletrônica e considerando a competência que me foi delegada na Portaria 25/2022-PREF/CG de 11 de fevereiro de 2022, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45, que fornecerá 01 seringa de hialuronato de sódio 80 mg + sorbitol 160 mg (solução para preenchimento intra-articular) gel visco-antálgico seringa de vidro de 5 ml pré-cheia contendo 4 ml de gel, no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 1.154/2022.

II – Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Cleide Harue Maluyayshi RF 852.158-1, Thais Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6 e Vanessa Morato RF 782.438-6, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0001461-4

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, e realizada a cotação eletrônica e considerando a competência que me foi delegada na Portaria 25/2022-PREF/CG de 11 de fevereiro de 2022, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação da empresa MARLENE MARIA DO NASCIMENTO 76480526368 - ME, CNPJ nº 21.953.368/0001-44, que fornecerá 02 peças de Furador ovóide para crachás, valor unitário R\$ 190,50 e valor total de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 1.153/2022.

II – Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Dener Rogério Garoffo, RF: 844.414-5; Gladistônio Pereira dos Santos, RF: 852.626-5; Priscila Deusdedit Navarro Brandão, RF: 847.998-4, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.

IV – Publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**GABINETE DO PROCURADOR GERAL****LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1675**

DESPACHO DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

6021.2022/0008289-2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/

PGM/2022 - Prestação de serviços de locação de 01 (um) equipamento plotter multifuncional para cópia e impressão de plantas de engenharia, novo, sem uso anterior, lacrado de fábrica, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com fornecimento de todo o material de consumo necessário ao funcionamento da máquina, exceto papel, bem como manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com substituição de peças do equipamento, quando se fizer necessário, para utilização do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio, da Procuradoria Geral do Município.

ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS POR EMPRESA

Email enviado pela empresa PLOTCOPIAS SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 55.041.263/0001-30, e, recebido, tempestivamente, pelo endereço pgmlicitacoes@prefeitura.sp.gov.br, com os seguintes questionamentos:

Referente ao PE 002 PGM 2022 cujo o objeto é a Prestação de serviços de locação de 01 (um) equipamento plotter multifuncional para cópia e impressão de plantas de engenharia, novo, sem uso anterior, lacrado de fábrica:

Pergunta: As cópias geradas pelo equipamento em sua grande maioria terá predominantemente apenas linhas (p/b e color) com fundos brancos ou serão cópias com fundo preenchido / imagens?

Resposta: Terá apenas linhas (p/b e color) com fundos brancos

Pergunta: O equipamento solicitado por ser multifuncional permite a função de digitalização também. Nesse caso, ocorrendo a digitalização de eventuais arquivos, será contabilizado dentro da franquia mensal juntamente com as cópias físicas?

Resposta: O equipamento não será utilizado para digitalização.

SAÚDE**GABINETE DO SECRETÁRIO****PROCESSO: 6018.2021/0069563-2**

13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022-SMS.G PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00075/2022 Às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 463/2021 de 21/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6018202100695632, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00075/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RESINA TIPO DURALAY. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Item: 1 Descrição: Resina Acrílica Uso Odontológico Descrição Complementar: Resina Acrílica Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó + Líquido , Componente Adicional: C/ Acessórios , Cor: Vermelha , Tipo: Autopolimerizável , Apresentação: Conjunto Completo Tratamento Diferenciado: - Quantidade: 768 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 84.579,8400 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Aceito para: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 41.958,9000 e com valor negociado a R\$ 41.955,8400 . Histórico Item: 1 - Resina Acrílica Uso Odontológico Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP Equiparada Declaração ME/EPP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora Registro 19.231.616/0001-00 R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI Sim Sim 768 R\$ 90,0000 R\$ 69.120,0000 24/01/2022 11:48:55 Marca: COP CLASS Pó e LIQ Fabricante: CLASSICO Modelo / Versão: NAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: " RESINA ACRILICA, TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL, PO, VERMELHO Kit composto por resina acrílica autopolimerizável, pó na cor vermelha e líquido monômero. Utilizada para escultura de padrões de fundição, moldagens intraradiculares , casquetes e esculturas para prótese fixa. Composta por Polimetilmetacrilato, Peroxido de Benzoila e pigmentos biocompatíveis. Código Supri : 11.065.007.010.1664-1" Porte da empresa: ME/EPP 02.136.854/0001-25 E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI Não Não 768 R\$ 353,2800 R\$ 271.319,0400 26/01/2022 08:33:52 Marca: DURALAY Fabricante: RELIANCE Modelo / Versão: DURALAY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: " RESINA ACRILICA, TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL, PO, VERMELHO Kit composto por resina acrílica autopolimerizável, pó na cor vermelha e líquido monômero. Utilizada para escultura de padrões de fundição, moldagens intraradiculares , casquetes e esculturas para prótese fixa. Composta por Polimetilmetacrilato, Peroxido de Benzoila e pigmentos biocompatíveis. Código Supri : 11.065.007.010.1664-1" Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 271.319,0400 02.136.854/0001-25 26/01/2022 09:00:00:517 11/02/2022 11:20 Compras.gov.br <https://www.comprasnet.gov.br/seguo/indexgov.asp> 2/6 R\$ 69.120,0000 19.231.616/0001-00 26/01/2022 09:00:00:517 R\$ 41.958,9000 19.231.616/0001-00 26/01/2022 09:25:02:827 Não existem lances de desempate ME/EPP para o item Eventos do Item Evento Data Observações Encerramento análise de propostas 26/01/2022 09:04:09 Item com análise de propostas finalizada. Abertura 26/01/2022 09:05:00 Item aberto para lances. Encerramento etapa aberta 26/01/2022 09:24:04 Item com etapa aberta encerrada. Início 1a etapa fechada 26/01/2022 09:24:04 Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 69.120,0000 e R\$ 271.319,0400. Encerramento 26/01/2022 09:29:05 Item encerrado para lances. Encerramento etapa fechada 26/01/2022 09:29:05 Item com etapa fechada encerrada. Abertura do prazo - Convocação anexo 26/01/2022 10:17:48 Convocado para envio de anexo o fornecedor R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ/CPF: 19.231.616/0001-00. Encerramento do prazo - Convocação anexo 26/01/2022 10:33:34 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ/CPF: 19.231.616/0001-00. Abertura do prazo - Convocação anexo 26/01/2022 10:45:47 Convocado para envio de anexo o fornecedor R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ/CPF: 19.231.616/0001-00. Encerramento do prazo - Convocação anexo 26/01/2022 10:53:28 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ/CPF: 19.231.616/0001-00. Aceite de proposta 26/01/2022 10:57:03 Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ/CPF: 19.231.616/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 41.958,9000 e com valor negociado a R\$ 41.955,8400. Motivo: Valor negociado, Habilitação de fornecedor 10/02/2022 09:30:29 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ/CPF: 19.231.616/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 41.958,9000 e com valor negociado a R\$ 41.955,8400. Motivo: amostras aprovadas pela CPME. Não existem intenções de recurso para o item Troca de Mensagens Data Mensagem Sistema 26/01/2022 09:00:00 A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. Pregoeiro 26/01/2022 09:01:48 Bom dia Sr(s). Licitante(s), sou a Pregoeira Isabel e desejo a todos um bom certame. Pregoeiro 26/01/2022 09:01:58 Daremos início a Sessão Pública de Processamento de Pregão Eletrônico nº 075/2022 - SMS nas condições especificadas no Edital Pregoeiro 26/01/2022 09:02:07 Chamo a atenção do(s) licitante(s) para o fato, que devem(rão) PRESTAR ATENÇÃO NO CHAT e permanecer(em) logados no sistema durante toda a sessão pública de pregão. O exercício dos direitos inerentes ao(s) licitante(s) depende desta condição, visto que, sendo chamados no CHAT e não responder(em), serão considerados ausentes e

decairão dos direitos respectivos. Pregoeiro 26/01/2022 09:02:16 Informo que estarei, preliminarmente, DESCLASSIFICANDO A PROPOSTAS dos Licitantes que deixarem de responder ao CHAT quando chamadas e quando da informação dada no CHAT, sabendo que estarão ainda, passíveis das penalizações previstas em edital. Pregoeiro 26/01/2022 09:02:25 Informo ainda que, em respeito aos demais Licitantes e a esta Administração, bem como no certame, que ao serem chamados ao CHAT por esta pregoeira, os Licitantes terão o PRAZO MÁXIMO DE 05 MINUTOS para manifestação. Pregoeiro 26/01/2022 manifestação. Ao término desse prazo o Licitante terá sua proposta 11/02/2022 11:20 Compras.gov.br <https://www.comprasnet.gov.br/seguo/indexgov.asp> 3/6 09:02:33 DESCLASSIFICADA e será chamado o próximo na ordem classificatória. Pregoeiro 26/01/2022 09:02:42 Informamos ainda, que, conforme Dec.Federal nº 10.024/19, inc. II, art. 19, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA, devem estar anexados EXCLUSIVAMENTE ao sistema dentro do prazo estabelecido, ou seja, anterior ao início da sessão. Pregoeiro 26/01/2022 09:02:53 Daremos início aos trabalhos examinando a(s) proposta(s) apresentada(s) e, posteriormente será iniciada a fase de lances. Pregoeiro 26/01/2022 09:03:25 Informo que esta Licitação foi autorizada pela Autoridade Competente, conforme Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC., em 12 de Janeiro de 2022, página 87. Sistema 26/01/2022 09:05:00 Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados. Sistema 26/01/2022 09:05:00 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 26/01/2022 09:24:04 A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 69.120,0000 e R\$ 271.319,0400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:04 do dia 26/01/2022. Sistema 26/01/2022 09:29:05 O fornecedor da proposta no valor de R\$ 271.319,0400 não enviou lance único e fechado para o item 1. Sistema 26/01/2022 09:29:05 O item 1 está encerrado. Sistema 26/01/2022 09:29:07 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". Pregoeiro 26/01/2022 09:29:40 REITERO A TODOS OS LICITANTES QUE SE FAZ NECESSÁRIO ESTAREM ATENTOS AO CHAT DURANTE TODA A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE VOSSAS PROPOSTAS. Pregoeiro 26/01/2022 09:29:47 SALIENTO QUE A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO SOMENTE TERMINA QUANDO TODOS OS ITENS ESTIVEREM ENCERRADOS, INDEPENDENTEMENTE DO HORÁRIO EM QUE ISTO OCORRA Pregoeiro 26/01/2022 09:29:56 SENHORES NESTE MOMENTO SERÁ REALIZADA CONSULTA AO SICAF . CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DE SÃO PAULO E SANÇÕES -EST.SP, PARA VERIFICAR SE CONSTA ALGUMA PENALIDADE JUNTO AS EMPRESAS Pregoeiro 26/01/2022 09:43:42 Informo a todos que, em respeito aos demais licitantes e a esta Administração, bem como no certame, que ao serem chamados ao CHAT por esta pregoeira, os Licitantes terão o PRAZO MÁXIMO DE 05 MINUTOS para manifestação. Ao término desse prazo o Licitante terá sua proposta DESCLASSIFICADA e será chamado o próximo na ordem classificatória. Pregoeiro 26/01/2022 09:43:59 Conforme disposto no Dec. Federal 10.024/2019, serão analisados os DOCUMENTOS ANEXADOS no sistema (item 6.6 e 10), anteriormente a abertura da sessão, para o atendimento da legislação e do solicitado no item 5.1 e 5.2 do edital. Pregoeiro 26/01/2022 09:47:24 Sendo assim, peço que permaneçam e fiquem atentos as mensagens no CHAT desta pregoeira. Pregoeiro 26/01/2022 09:47:33 Irei analisar os documentos já enviados no sistema. Pregoeiro 26/01/2022 09:57:47 Os documentos apresentados pela empresa provisoriamente melhor colocada para os itens foram analisados e encontram-se de acordo com o solicitado no edital. Pregoeiro 26/01/2022 09:58:08 Passaremos a negociação de valores do item. Pregoeiro 26/01/2022 09:58:38 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Sr licitante bom dia Pregoeiro 26/01/2022 10:00:04 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Sr Licitante??? Pregoeiro 26/01/2022 10:01:27 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Sr. preciso que se comunique para praticar os atos necessários ao prosseguimento do item, qual seja, estabelecer comunicação visando solicitação de documento complementar e NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. Pregoeiro 26/01/2022 10:03:11 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Conforme já informado no início da sessão: Considerarei o prazo de 05(cinco) minutos para manifestação no CHAT, após este período estarei recusando sua proposta e irei comunicar-me com o próximo colocado Pregoeiro 26/01/2022 10:05:32 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Sr licitante o tempo está correndo 19.231.616/0001-00 26/01/2022 10:06:59 Bom dia Sr. Pregoeiro um momento por favor Pregoeiro 26/01/2022 10:08:12 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Sr sua documentação técnica está de acordo com o Edital, porém me enviaram uma Procuração vencida. 19.231.616/0001-00 26/01/2022 10:08:20 Referente o item 01 nosso lance é o nosso mínimo 11/02/2022 11:20 Compras.gov.br <https://www.comprasnet.gov.br/seguo/indexgov.asp> 4/6 Pregoeiro 26/01/2022 10:09:04 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Antes de continuarmos, se faz necessário saber se possui a procuração atualizada 19.231.616/0001-00 26/01/2022 10:10:14 Sim temos sim Sr. Pregoeiro Pregoeiro 26/01/2022 10:11:32 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Ok. Por favor informe o valor unitário e total para cada item para que fique registrado. Pregoeiro 26/01/2022 10:13:50 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Sr??? Pregoeiro 26/01/2022 10:15:51 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Sr Licitante???? Pregoeiro 26/01/2022 10:16:09 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Sr. preciso que se comunique 19.231.616/0001-00 26/01/2022 10:16:13 Valor unitário de R\$ 54,63 19.231.616/0001-00 26/01/2022 10:16:42 valor Total R\$ 41.955,84 Pregoeiro 26/01/2022 10:17:13 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Solicito o envio SOMENTE da PROPOSTA com o valor negociado para o Item 1, bem como a PROCURAÇÃO atualizada. Vou convocar anexo. Pregoeiro 26/01/2022 10:17:39 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - O aceite da proposta será verificado após análise dos documentos solicitados Sistema 26/01/2022 10:17:48 Senhor fornecedor R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ/CPF: 19.231.616/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1. Pregoeiro 26/01/2022 10:20:32 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Solicito agilidade por favor 19.231.616/0001-00 26/01/2022 10:23:56 ok Sistema 26/01/2022 10:33:34 Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ/CPF: 19.231.616/0001-00, enviou o anexo para o item 1. Pregoeiro 26/01/2022 10:43:51 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Sr acusamos o recebimento da proposta e procuração de acordo com o item 5.9 (documentos complementares e já apresentados). Porém a nova procuração veio em nome do Sr. Luiz Carlos dos Santos. Pregoeiro 26/01/2022 10:45:10 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Portante a proposta atualizada e negociada deverá vir assinada com o nome do procurador Luiz Carlos ou envie a procuração atualizada em nomeado Sr. Lucas Pregoeiro 26/01/2022 10:45:23 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Convocarei anexo. Sistema 26/01/2022 10:45:47 Senhor fornecedor R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ/CPF: 19.231.616/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1. 19.231.616/0001-00 26/01/2022 10:46:16 Sim esse é o nosso outro procurador da empresa pois o outro está de férias 19.231.616/0001-00 26/01/2022 10:48:04 Ok encaminharemos proposta atualizada Pregoeiro 26/01/2022 10:48:32 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Solicito agilidade no envio Sistema 26/01/2022 10:53:28 Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ/CPF: 19.231.616/0001-00, enviou o anexo para o item 1. Pregoeiro 26/01/2022 10:58:19 CADASTRO RESERVA: Informo ao Licitante remanescente que conforme preconiza o Edital, neste momento estou convidando

o Licitante remanescente, que tiver interesse em participar do Cadastro Reserva, COM OS MESMOS VALORES JÁ NEGOCIADOS, para o ITEM 01.... Pregoeiro 26/01/2022 10:58:42), a se manifestar através do telefone (11) 2027-2520. Pregoeiro 26/01/2022 10:58:51 Informo ainda que Caso haja interesse nos valores, será analisado se os documentos já enviados no sistema, atendem ao solicitado no Edital e necessário também se fará de envio da AMOSTRA para análise. Pregoeiro 26/01/2022 10:58:59 Prazo para Manifestação de 10 minutos Pregoeiro 26/01/2022 10:59:18 11:00 às 11.10hrs Pregoeiro 26/01/2022 11:17:30 Concedido o prazo, não houve manifestação de interesse dos licitantes. Pregoeiro 26/01/2022 11:17:44 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Estando as documentações das Licitantes em conformidade com o estabelecido em edital nos itens 6.6 e 10.2 e encaminhadas propostas atualizadas com os valores aceitos e negociados, solicito que: Pregoeiro 26/01/2022 11:17:54 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - NO PRAZO IMPRETERÍVEL DE 02 DIAS ÚTEIS, atentar-se e encaminhar SOMENTE a PROPOSTA e AMOSTRA para teste dos 11/02/2022 11:20 Compras.gov.br <https://www.comprasnet.gov.br/seguo/indexgov.asp> 5/6 itens e SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 12, 12.1, 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 Pregoeiro 26/01/2022 11:18:02 Para R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - Encaminhar EXCLUSIVAMENTE: A PROPOSTA+AMOSTRA, que devem ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública de pregão, na Rua General Jardim, 36, 3º andar, São Paulo – SP - CEP:01223-010, aos cuidados da 13ª CPL A/C Preg. Isabel, no Protocolo – Mezanino. Pregoeiro 26/01/2022 11:18:19 Praticados todos os atos necessários ao regular processamento da licitação eletrônica, em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE agradeço a participação de todos e declaro ENCERRADA a sessão. Pregoeiro 28/01/2022 12:26:47 COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos – CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos,... Pregoeiro 28/01/2022 12:27:03 ...a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame se dará em 02/02/2022, com início às 10:00 e término às 10:30 horas, à Rua General Jardim, 36 – 6º andar – São Paulo-SP. Sistema 10/02/2022 09:30:29 Sr. Fornecedor, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. Pregoeiro 10/02/2022 09:30:45 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/02/2022 às 09:30:00. Eventos do Pregão Evento Data/Hora Observações Alteração equipe 26/01/2022 08:34:36 Alteração equipe 26/01/2022 08:34:41 Abertura da sessão pública 26/01/2022 09:00:00 Abertura da sessão pública Encerramento da análise de propostas 26/01/2022 09:05:00 Etapa de análise de propostas encerrada. Julgamento de propostas 26/01/2022 09:29:07 Início da etapa de julgamento de propostas Abertura do prazo 10/02/2022 09:30:29 Abertura de prazo para intenção de recurso Fechamento do prazo 10/02/2022 09:30:45 Fechamento de prazo para registro de intenção de recursos: 11/02/2022 às 09:30:00. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:06 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. ISABEL DE OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS Pregoeiro Oficial ADRIANA FERNANDA PERES Equipe de Apoio ANA CLAUDIA DA SILVA Equipe de Apoio CAMILA DAMICO DE OLIVEIRA Equipe de Apoio

PROCESSO: 6018.2022/0012453-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 591/2021-SMS.G DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de CARBONATO DE CALCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CA++) COMPRIMIDO = 2.000.000 , por meio da Ata de Registro de Preços nº 591/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-00, pelo valor de R\$ 850.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 20.366/2022. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CF e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2022/0007930-5

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022-SMS.G DESPACHO DO SECRETÁRIO

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a justificativa apresentada pela área técnica COGEP e a manifestação da Assessoria Jurídica, ambas desta Pasta, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO, através da Inexigibilidade de Licitação nº 15/22, com fundamento no art. 25, II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, o pagamento da inscrição de 36 servidores indicados no sei 059345277, para participação no 35º Congresso de Secretários Municipais de Saúde de São Paulo, no período de 16 a 18 de março de 2022, 100% Online, que será realizado pelo CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO - DR. SEBASTIÃO DE MORAES - COSEMS/SP, CNPJ 59.995.241/0001-60, no valor total de R\$ 5.400,00, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2100.33

CONTRATADA / DETENTORA: PABLO PEIXOTO DOS SANTOS ME - CNPJ nº 06.092.927/0001-85

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 158/2021-SMS-G, pelo período de 06/04/2022 a 06/04/2023, conforme despacho autorizador publicado no DOC/SP de 21/01/2022 - página 67, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

PROCESSO: 6018.2020/0072586-6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADM. E SUPRIMENTOS DEPTO. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: AIRMED EIRELI - EPP - CNPJ nº 23.637.718/0001-99

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 071/2021-SMS.G, pelo período de 15/02/2022 a 15/02/2023, conforme despacho autorizador publicado no DOC/SP de 14/12/2021 - página 118, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0012678-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS.G, AUTORIZO a aquisição de:

a) 990 unidades de FRASCO, P/ DIETA ENTERAL, DESCARTAVEL, 300 ML, por meio da Ata de Registro de Preços nº 025/2022-SMS-G, cuja detentora é a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56, pelo valor total de R\$ 711,81 (setecentos e onze reais e oitenta e um centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.253 0.3390.9100.00, por meio da Nota de Reserva nº 19.808/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0012678-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS.G, AUTORIZO a aquisição de:

b) 800 unidades de SERINGA, 5 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, por meio da Ata de Registro de Preços nº 046/2022-SMS-G, cuja detentora é a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99, pelo valor total de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2530.3390.9100.00, por meio da Nota de Reserva nº 19.808/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: 6018.2020/0073200-5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADM. E SUPRIMENTOS DEPTO. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ nº 60.665.981/0009-75

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 148/2021-SMS.G, pelo período de 26/03/2022 a 26/03/2023, conforme despacho autorizador publicado no DOC/SP de 01/11/2022 - página 65, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

PROCESSO: 6018.2020/0073200-5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADM. E SUPRIMENTOS DEPTO. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME - CNPJ nº 12.729.472/0001-69

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 149/2021-SMS.G, pelo período de 26/03/2022 a 26/03/2023, conforme despacho autorizador publicado no DOC/SP de 01/11/2022 - página 65, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0012678-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2021-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS.G, AUTORIZO a aquisição de:

c) 2.000 unidades de COMPRESSA, GAZE HIDRÓFILA, 7,5 CM X 7,5 CM (5 DOBRAS, 8 CAMADA), ESTÉRIL, 10 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 528/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0004-07, pelo valor total de R\$ 925,80 (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.25 30.3390.9100.00, por meio da Nota de Reserva nº 19.808/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: 6018.2020/0073971-9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADM. E SUPRIMENTOS DEPTO. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: NEW CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 07.707.978/0001-37

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 103/2021-SMS.G, pelo período de 02/03/2022 a 02/03/2023, conforme despacho autorizador publicado no DOC/SP de 01/11/2022 - página 66, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0012678-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2021-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS.G, AUTORIZO a aquisição de:

d) 1.140 unidades de FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XYG (PAMPERS CONFORT SEC), por meio da Ata de Registro de Preços nº 311/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa PHOENIX COMERCIAL DE INFORMATICA PAPELARIA E MOVEIS LTDA, CNPJ nº 06.934.847/0001-20, pelo valor total de R\$ 1.767,00 (um mil setecentos e sessenta e sete reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2530.3390.9100.00 , por meio da Nota de Reserva nº 19.808/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: 6018.2020/0073981-6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADM. E SUPRIMENTOS DEPTO. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA. - CNPJ nº 61.418.042/0001-31

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 058/2021-SMS.G, pelo período de 05/02/2022 a 05/02/2023, conforme despacho autorizador publicado no DOC/SP de 19/12/2021 - página 63, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0009842-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2021-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 – Acesso SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 120 unidades de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA NORMO-PROTEICA SEM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 542/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, pelo valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.3390.3000.00, por meio da Nota de Reserva nº 20.096/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: 6018.2020/0073987-5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADM. E SUPRIMENTOS DEPTO. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA. - CNPJ nº 61.418.042/0001-31

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 155/2021-SMS.G, pelo período de 01/04/2022 a 01/04/2023, conforme despacho autorizador publicado no DOC/SP de 15/01/2022 - página 78, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0010650-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2021-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 – Acesso SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 96 unidades de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA NORMO-PROTEICA SEM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 542/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.3390.3000.00 , por meio da Nota de Reserva nº 20.107/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0011007-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2021-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 – Acesso SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 108 unidades de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA NORMO-PROTEICA SEM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 542/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.3390.3000.00 , por meio da Nota de Reserva nº 20.111/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0011007-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2021-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 – Acesso SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 108 unidades de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA NORMO-PROTEICA SEM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 542/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.3390.3000.00, por meio da Nota de Reserva nº 20.111/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0012507-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2021-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 – Acesso SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 168 unidades de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA, NORMO-PROTEICA COM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 543/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa CUBOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 32.075.199/0001-03, pelo valor total de R\$ 7.324,80 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.3390.3000.00 , por meio da Nota de Reserva nº 20.101/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: 6018.2021/0098750-1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, AUTORIZO a aquisição por dispensa de licitação nº 159/2022, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 1680 unidades de FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO ROUPA ÍNTIMA, TAMANHO G (TENA PANTS ULTRACARE) da pessoa jurídica de direito privado MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., CNPJ 03.434.334/0001-61, no valor unitário de R\$ 2,95 e total de R\$ 4.956,00, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2530.3.3.90.91.00 – Fonte 00.

II. Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada supra, serão atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

PROCESSO: 6018.2021/0092641-3

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial (ação nº 1001998-82.2020.8.26.0002), nos termos da competência prevista pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 172/2022, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com a pessoa jurídica privado Drograria Enfarma LTDA inscrita sob o CNPJ 11.974.072/0001-56, para aquisição de 66 latas de NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA, no valor unitário de R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos) e total de R\$ 4.191,00 (quatro mil cento e noventa e um reais)

II - A presente contratação onerará a dotação 84.10.10.30 1.3003.2.520.3.3.90.91.00 Fonte 00, conforme Nota de Reserva nº 20.444/2022 (059789433).

III - Os documentos de regularidade jurídica e fiscal da fornecedora devem ser atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

PROCESSO: 6018.2021/0083537-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação de nº 170/2022, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, da pessoa jurídica de direito privado DROGARIA ENFARMA LTDA, inscrita sob o CNPJ 11.974.072/0001-56, de 48 latas de NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA, pelo valor unitário de R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando a quantia de R\$ 3.048,00 (três mil quatrocentos e oito reais).

II - A presente contratação onerará a dotação de nº 84.10 .10.301.3003.2.520.3.3.90.91.00.00, conforme nota de reserva de nº 20.349/2022.

PROCESSO: 6018.2021/0079196-8

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, AUTORIZO, mediante a Dispensa de Licitação nº 149/2022 a aquisição de 01 APLICADOR, ACCU CHEK LINK ASSIST, P/ SIC DE INSULINA, ACCU CHEK COMBO, da empresa C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S.A., inscrita sob o CNPJ 48.791.685/0001-68, no valor total de R\$276,00 (duzentos e setenta e seis reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00, Fonte 00. (058360593)

II- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada supra, serão atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2021/0068519-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2021-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 – Acesso SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 96 unidades de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA NORMO-PROTEICA SEM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 542/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.3390.3000.00, por meio da Nota de Reserva nº 19.923/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: 6018.2021/0077999-2

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO a aquisição por dispensa de licitação nº 150/2022, por intermédio da pessoa jurídica de direito privado Medtronic Comercial LTDA., inscrita sob o CNPJ 01.772.798/0002-33, para o fornecimento de 4 caixas do sensor de glicose contínuo, enlité-MMT 7008 no valor unitário de R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais), totalizando R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

II. A despesa totaliza o valor global retromencionado e onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.53 0.3.3.90.91.00 - FR 00, de acordo com a Nota de Reserva nº 18.185/2022.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2021/0077017-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2021-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 – Acesso SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 132 unidades de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA NORMO-PROTEICA SEM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 542/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, pelo valor total de R\$ 2.442,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.3390.30 00.00, por meio da Nota de Reserva nº 19.929/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: 6018.2021/0065638-6

NOTIFICAÇÃO

À vista dos elementos noticiados no presente, em especial o Ateste de SMS/COVISA/DVE/NIMU (SEI 057989193) desta Secretaria, que acolhe e pela competência conferida pela portaria 727/2018-SMS.G, APLICADO à empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 21.484.336/0001-47 através do EDITAL DE PREGÃO nº. 505/2021/SMS.G (SEI

050906767), pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues, constanciada na nota de em

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0007307-2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2021-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 – Acesso SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 144 unidades de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA NORMO-PROTEICA SEM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 542/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, pelo valor total de R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.3390.30 00.00, por meio da Nota de Reserva nº 20.094/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fomento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/abast (SEI 058775617), que acolho como razão de decidir, APLICADO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0001-86, através da ATA DE RP Nº 170/2020-SMS.G (SEI 057341028), consubstanciada pela nota de empenho nº 3539/2021 (sei 057728384), referente a ordem de fornecimento nº 0241/22-1 (SEI 058160750), penalidade de multa correspondente a 01% sobre o valor da Nota Fiscal nº 47.574 (SEI 058775550), com fundamento no item 8.1.3 da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0008177-6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2021-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 – Acesso SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 144 unidades de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA NORMO-PROTEICA SEM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 542/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, pelo valor total de R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.3390.30 00.00, por meio da Nota de Reserva nº 20.104/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fomento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0009018-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2021-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 – Acesso SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 96 unidades de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA NORMO-PROTEICA SEM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 542/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.3390.3000.00, por meio da Nota de Reserva nº 20.105/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fomento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0013035-1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2021-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 – Acesso SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 144 unidades de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA NORMO-PROTEICA SEM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 542/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, pelo valor total de R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.3390.30 00.00, por meio da Nota de Reserva nº 20.115/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fomento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0014340-2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2021-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 – Acesso SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 108 unidades de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA NORMO-PROTEICA SEM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 542/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.3390.3000.00, por meio da Nota de Reserva nº 20.102/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fomento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0015927-9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2021-SMS.G

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 228 unidades de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA COM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 543/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa CUBOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 32.075.199/0001-03, pelo valor total de R\$ 9.940,80 (nove mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.3390.9100.00, por meio da Nota de Reserva nº 20.136/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fomento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: 6018.2022/0008110-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022-SMS.G
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 1 ML - 8.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 072/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.634.617/0001-57, pelo valor de R\$ 11.520,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.390.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 20.438/2022. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fomento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2022/0010810-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022-SMS.G
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CLARITROMICINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML - 6.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 089/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ nº 12.419.620/0001-49, pelo valor de R\$ 165.600,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.519.3.390.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 20.494/2022. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fomento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

COMUNICADO DE REABERTURA DO PREGÃO

PROCESSO: 6018.2021/0049851-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOTA DE UNNA

I - A 10ª Comissão Permanente de Licitações, comunica aos participantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 178/2022, o resultado DAS AVALIAÇÕES DAS AMOSTRAS, realizada pela Comissão de Análises e Padronização de Curativos Médicos, da Secretaria Municipal da Saúde:

Empresa: Zmed Distribuidora de Materiais Médicos Eirelli, CNPJ nº 23.690.002/0001-55:

ITEM 01 – BOTA DE UNNA, 7,5 CM X 6,0 M – Participação Aberta, vinculado ao item nº 02

Marca – DERMA CURE PLUS

AMOSTRA REPROVADA – EMPRESA DESCLASSIFICADA

MOTIVO: TECNOLOGIA REPROVADA: Não encontrada a informação se a tecnologia é de pronto uso; A tecnologia apresenta falhas nas tramas e acabamento lateral com defeitos (vide imagens); Os tamanhos em largura x comprimento divergem do Descritivo Técnico mesmo com variação de +/- 5% (7,3 cm x 5,16 m); Não consta nenhuma informação na Embalagem Primária (vide imagem) (Embalagem Primária = aquela que mantém contato direto com o produto).

Empresa: Zmed Distribuidora de Materiais Médicos Eirelli, CNPJ nº 23.690.002/0001-55

ITEM 02 – BOTA DE UNNA, 7,5 CM X 6,0 M – Cota Reservada para ME/EPP/Cooperativas, vinculado ao item nº 01

Marca – DERMA CURE PLUS

AMOSTRA REPROVADA – EMPRESA DESCLASSIFICADA

MOTIVO: TECNOLOGIA REPROVADA: Não encontrada a informação se a tecnologia é de pronto uso; A tecnologia apresenta falhas nas tramas e acabamento lateral com defeitos (vide imagens); Os tamanhos em largura x comprimento divergem do Descritivo Técnico mesmo com variação de +/- 5% (7,3 cm x 5,16 m); Não consta nenhuma informação na Embalagem Primária (vide imagem) (Embalagem Primária = aquela que mantém contato direto com o produto).

II - Por oportuno, vale lembrar, que a licitação se destina a garantir a observância do princípio básicos da legalidade, da igualdade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório.

III - Diante dos fatos elencados acima, a 10ª Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão nº. 178/2022, no dia 22/03/2022, às 09:00 horas, em especial aos ITENS 01 e 02, tendo em vista as DESCLASSIFICAÇÕES das AMOSTRAS.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2019/0075182-2

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, nos termos do artigo 12º, parágrafo primeiro, da Portaria SF nº 338/2021, AUTORIZO a substituição da Apólice de Seguro e Garantia, para a nova Apólice de Seguro Garantia em SEI 057526600, no valor de R\$ 13.200,00, tendo em vista, a redução do valor previsto no Termo de Contrato nº 43/2017/SMS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6018.2021/0098362-0

I. À vista do constante no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentado pelo artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO, através da dispensa de licitação nº 173/2022, a contratação direta por emergência da pessoa jurídica de direito privado AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ 00.331.788/0023-24, para prestação de serviço de Oxigenoterapia Domiciliar para atender aos usuários da CRS -Leste, consoante solicitação e justificativa no SEI 058184382 e 058184794 pelo prazo de 180 dias, podendo ser interrompido a qualquer momento diante da conclusão do procedimento licitatório, no valor mensal estimado de R\$ 2.178.000,00 e o valor total estimado de R\$ 13.068.000,00 a ser suportado pela dotação orçamentária nº 84.26.10.301.3003.2.520.33903900.00, conforme Nota de Reserva dos autos.

II. Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão estar atualizados quando da formalização do negócio jurídico, bem como necessária a verificação da regularidade técnica da mesma.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 6110.2021/0015668-5

I - Ficam NOTIFICADAS as empresas abaixo relacionadas, para que caso queiram, apresentem DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimentos de cláusulas contratuais passíveis de aplicação de penalidade, com protocolo a ser realizado no e-mail ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, conforme abaixo:

- PROCESSO nº: 6110.2021/0015668-5

Empresa: BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 09.502.960/0001-24

TC/ARP/Empenho: Empenho nº 86.698/2021

DANFE(S): nº 1.285 e nº 1.284

Descumprimento: Anexos das Notas de Empenho nº 86.698/2021 - Atraso de 60 (sessenta) dias corridos na entrega do objeto

Penalidade: Cláusula 1.3 do Anexos das Notas de Empenho nº 86.698/2021 multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento).

- PROCESSO nº: 6110.2021/0015613-8
Empresa: Cisabrasile LTDA - CNPJ: 05.120.289/0001-04
TC/ARP/Empenho: TC nº 115/2016
DANFE(S): nº 8.031 e nº 8.041
Descumprimento: Cláusula 3 do TC - manutenção preventiva não foi realizada;
Penalidade: Previsto 9.2.3 do TC - multa de 10% sobre o valor mensal do contrato.

PROCESSO: 6018.2020/0063661-8

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/22 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/21-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - CNPJ nº 21.551.379/0021-41

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 104/21-SMS.G, pelo período de 03/03/2022 a 03/03/2023, conforme despacho autorizador publicado no DOC/SP de 01/11/2022 - 66, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

PROCESSO: 6018.2022/0000883-1

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO SUBSTITUTA

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CAMPO CIRÚRGICO DE MESA, CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO e LENÇOL PARA CAMA TNT, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.024/19 e APROVO a minuta do edital em SEI Nº 059729789 anexo ao presente processo.

II - Fica designada para condução do certame a 13ª Comissão Permanente de Licitação/SMS instituída através da Portaria nº 463/2021/SMS.

PROCESSO: 6018.2022/0000883-1

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, PESQUISA DE PREÇO E COMPRAS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Gabinete:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022-SMS.G, processo em epígrafe, destinado ao registro de preços para o fornecimento de CAMPO CIRÚRGICO DE MESA, CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO e LENÇOL PARA CAMA TNT, para a Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS, Divisão de Licitação, Pesquisa de Preços e Compras / Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica de Material Médico Hospitalar, do tipo menor preço. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 9 horas do dia 28 de março de 2022, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da 13ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.comprasnet.gov.br, ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

PROCESSO: 6018.2021/0082563-3

COMISSÃO DE PADRÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS - CPME

COMISSÃO AVALIAÇÃO TECNOLOGIAS EM SAÚDE - CATS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022-SMS.G

Objetos:

ITEM 01 - LIMA, ENDODONTICA, TIPO KERR, 25 MM, NR. 06, 6 LIMAS

ITEM 03 - CIMENTO, OBTURADOR PROVISORIO, 25 GRAMS

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS e CATS - Comissão Avaliação Tecnologias em Saúde, comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 16/03/2022, com início às 10:30 e término às 11:00 horas, à Rua General Jardim, 36 - 6º andar - São Paulo-SP.

PROCESSO: 6018.2021/0059944-7

COMISSÃO DE PADRÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS – CPME

COMISSÃO AVALIAÇÃO TECNOLOGIAS EM SAÚDE - CATS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-SMS.G

Objetos:

ITEM 01/02 - DISPOSITIVO P/ COLETA MULTIPLA, CALIBRE 21 G, TRAVA DE SEGURANÇA

ITEM 03/04 - DISPOSITIVO P/ COLETA MULTIPLA, CALIBRE 25 G, TRAVA DE SEGURANÇA

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS e CATS - Comissão Avaliação Tecnologias em Saúde, comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 16/03/2022, com início às 11:30 e término às 12:00 horas, à Rua General Jardim, 36 - 6º andar - São Paulo-SP.

PROCESSO: 6018.2021/0083667-8

COMISSÃO DE PADRÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS – CPME

COMISSÃO AVALIAÇÃO TECNOLOGIAS EM SAÚDE - CATS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022-SMS.G

Objetos:

ITEM 01/02 - AGULHA, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 13 X 4,5 MM

ITEM 03/04 - AGULHA, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 30 X 8,0 MM

ITEM 05/06 - AGULHA, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 20 X 5,5 MM

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS e CATS - Comissão Avaliação Tecnologias em Saúde, comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 16/03/2022, com início às 11:30 e término às 12:00 horas, à Rua General Jardim, 36 - 6º andar - São Paulo-SP.

PROCESSO: 6018.2021/0083667-8

COMISSÃO DE PADRÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS – CPME

COMISSÃO AVALIAÇÃO TECNOLOGIAS EM SAÚDE - CATS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022-SMS.G

Objetos:

ITEM 01/02 - AGULHA, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 13 X 4,5 MM

ITEM 03/04 - AGULHA, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 30 X 8,0 MM

ITEM 05/06 - AGULHA, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 20 X 5,5 MM

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS e CATS - Comissão Avaliação Tecnologias em Saúde, comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 16/03/2022, com início às 11:30 e término às 12:00 horas, à Rua General Jardim, 36 - 6º andar - São Paulo-SP.

no certame supramencionado se dará em 16/03/2022, com início às 12:30 e término às 13:00 horas, à Rua General Jardim, 36 - 6º andar - São Paulo-SP.

PROCESSO: 6018.2021/0010055-8

COMISSÃO DE PADRÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS – CPME

PROCESSO: 6018.2021/0032885-0

Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos – CPME/SMS COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO: 160/2022
OBJETOS:
ITEM 03 – TAÇA, BORRACHA
ITEM 04 – TIRA MATRIZ, POLIESTER, 50 UNIDADES
A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos – CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 18/03/2022, com início às 11:00 e término às 11:30 horas, à Rua General Jardim, 36 – 6º andar – São Paulo-SP.

PROCESSO: 6018.2021/0092139-0

Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos – CPME/SMS COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO: 170/2022
OBJETOS:
Itens 01 e 02 – LIMA, ENDODONTICA, TIPO HEDSTROEN, 21 MM, NR. 20, 6 LIMAS
Itens 03 e 04 – LIMA, ENDODONTICA, K-FLEXIVEL, 25 MM, NR 15 a 40, 6 LIMAS
A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos – CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 18/03/2022, com início às 10:30 e término às 11:00 horas, à Rua General Jardim, 36 – 6º andar – São Paulo-SP.

PROCESSO: 6018.2021/0039181-1

Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos – CPME/SMS COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO: 118/2022
OBJETOS:
ITEM 01 – LIMA, ENDODONTICA, TIPO KERR, 25 MM, NR. 08, 6 LIMAS
ITEM 02 – LIMA, ENDODONTICA, TIPO KERR, 25 MM, NR. 10, 6 LIMAS
ITEM 03 – LIMA, ENDODONTICA, TIPO KERR, 25 MM, NR. 15, 6 LIMAS
ITEM 04 – LIMA, ENDODONTICA, TIPO KERR, 25 MM, NR. 20, 6 LIMAS
ITEM 05 – LIMA, ENDODONTICA, TIPO KERR, 25 MM, NR. 25, 6 LIMAS
A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos – CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 18/03/2022, com início às 10:00 e término às 10:30 horas, à Rua General Jardim, 36 – 6º andar – São Paulo-SP.

PROCESSO 6018.2022/0010733-3

Despacho Autorizatório
I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 – Acesso SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 168 unidades de FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA, NORMO-PROTEICA COM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 543/2021-SMS-G, cuja detentora é a empresa CUBOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 32.075.199/0001-03, pelo valor total de R\$ 7.324,80 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.3390.3000.00, por meio da Nota de Reserva nº 20.108/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fomento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: 6110.2021/0017233-8

5ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2022 COMUNICADO
I. A 5ª CPL/SMS COMUNICA que com referência ao Edital do Pregão Eletrônico 231/2022, Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento de Prótese Modular de Quadril para Revisão com entrega em consignação provisória, para atendimento de cirurgias ortopédicas, com comodato de instrumentais e equipamento para sua implantação, a serem utilizados nas Unidades Hospitalares pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para o período de 12(dozes) meses, fica com a alteração conforme segue abaixo:

Onde se Lê: ANEXO – II - MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
"LOTE 02 – ESPAÇADOR TEMPORÁRIO DE QUADRIL
Item 8 – QTD ANUAL ESTIM 72
Item 9 – QTD ANUAL ESTIM 05"
Leia-se: ANEXO – II - MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

"LOTE 02 – ESPAÇADOR TEMPORÁRIO DE QUADRIL
Item 8 – QTD ANUAL ESTIM 108
Item 9 – QTD ANUAL ESTIM 17"
Cabe destacar que estes quantitativos constam no Termo de Referência ANEXO I do Edital, bem como foi lançado na Relação de Itens Comprasnet para o lote 2 – Item 8 - quantidade de 108 e Item 9 quantidade de 17.

Demais condições e data de realização do pregão permanecem inalteradas.

PROCESSO: 6018.2021/0075396-9

13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-SMS-G PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00095/2022 Às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 463/2021 de 21/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6018202100753969, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00095/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SABONETE DE GLICERINA 20 g.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Item: 1 Descrição: Sabão barra Descrição Complementar: Sabonete de glicerina, (princípio ativo glicerina), para higienização pessoal corporal, aspecto físico sólido, hipoalergênico, não irritante, sem fragrância, sem corantes, transparente ou translúcido, dermatologicamente testado, contendo 20 g (gramas) com tolerância de variação de peso de + 10%. Tratamento Diferenciado: - Quantidade: 891.240 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 884.110.000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Histórico Item: 1 - Sabão barra Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) CNPJ/CPF

Fornecedor ME/EPP Equiparada Declaração ME/EPP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora Registro 28.398.064/0001-01 PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIR Sim Sim 891.240 R\$ 0,9500 R\$ 846.678,0000 03/02/2022 12:05:26 Marca: LUDDY Fabricante: IBASA DO BRASIL Modelo / Versão: LUDDY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete de glicerina, (princípio ativo glicerina), para higienização pessoal corporal, aspecto físico sólido, hipoalergênico, não irritante, sem fragrância, sem corantes, transparente ou translúcido, dermatologicamente testado, contendo 20 g (gramas) com tolerância de variação de peso de + 10%. Porte da empresa: ME/EPP 12.358.373/0001-18 DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Sim Sim 891.240 R\$ 1,8000 R\$ 1.604.232,0000 03/02/2022 15:24:36 Marca: LUDDY 20G Fabricante: IBASA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: LUDDY 20G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE GLICERINA, 20 G sabonete de glicerina, (princípio ativo glicerina), para higienização pessoal corporal, aspecto físico sólido, hipoalergênico, não irritante, sem fragrância, sem corantes, transparente ou translúcido, dermatologicamente testado, contendo 20 g (gramas) com tolerância de variação de peso de + 10%. Porte da empresa: ME/EPP 31.556.536/0001-11 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Não Não 891.240 R\$ 2,8800 R\$ 2.566.771,2000 03/02/2022 18:37:48 Marca: LUDDY Fabricante: IBASA DO BRASIL Modelo / Versão: CX C/ 500 UNIDADES 20G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE, GLICERINA, 20 G - Sabonete de glicerina, (princípio 07/03/2022 14:00 Compras.gov.br https://www.comprasnet.gov.br/seguo/indexgov.asp 2/6 ativo glicerina), para higienização pessoal corporal, aspecto físico sólido, hipoalergênico, não irritante, sem fragrância, sem corantes, transparente ou translúcido, dermatologicamente testado, contendo 20 g (gramas) com tolerância de variação de peso de + 10%. Porte da empresa: ME/EPP 31.556.536/0001-11 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Não Não 891.240 R\$ 2,8800 R\$ 2.566.771,2000 03/02/2022 18:37:48 Marca: LUDDY Fabricante: IBASA DO BRASIL Modelo / Versão: CX C/ 500 UNIDADES 20G Nome Comercial: SABONETE LUDDY GLICERINA SEM PERFUME Marca: LUDDY Nr. Número do Processo Anvisa: 25351.121100/2014-16 Fabricante: IBASA DO BRASIL Procedência: Brasil Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 20.853.918/0001-90 M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI Sim Sim 891.240 R\$ 5,0000 R\$ 4.456.200,0000 03/02/2022 17:38:36 Marca: HMAX Fabricante: HMAX Modelo / Versão: SABONETE GLICERINA 20 G NATURALYS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE, GLICERINA, 20 G Sabonete de glicerina, (princípio ativo glicerina), para higienização pessoal corporal, aspecto físico sólido, hipoalergênico, não irritante, sem fragrância, sem corantes, transparente ou translúcido, dermatologicamente testado, contendo 20 g (gramas) com tolerância de variação de peso de + 10%. Porte da empresa: ME/EPP 34.022.371/0001-96 ANTONIO BIZARI 09562186873 Sim Sim 891.240 R\$ 5,0000 R\$ 4.456.200,0000 04/02/2022 08:15:16 Marca: NATURALYS Fabricante: NATURALYS Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete de glicerina, (princípio ativo glicerina), para higienização pessoal corporal, aspecto físico sólido, hipoalergênico, não irritante, sem fragrância, sem corantes, transparente ou translúcido, dermatologicamente testado, contendo 20 g (gramas) com tolerância de variação de peso de + 10%. Porte da empresa: ME/EPP Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 4.456.200,0000 34.022.371/0001-96 04/02/2022 09:00:00:337 R\$ 4.456.200,0000 20.853.918/0001-90 04/02/2022 09:00:00:337 R\$ 2.566.771,2000 31.556.536/0001-11 04/02/2022 09:00:00:337 R\$ 1.604.232,0000 12.358.373/0001-18 04/02/2022 09:00:00:337 R\$ 846.678,0000 28.398.064/0001-01 04/02/2022 09:00:00:337 R\$ 1.524.020,4000 31.556.536/0001-11 04/02/2022 09:15:05:787 R\$ 846.677,0000 20.853.918/0001-90 04/02/2022 09:16:03:527 R\$ 600.000,0000 28.398.064/0001-01 04/02/2022 09:16:49:017 R\$ 599.999,0000 20.853.918/0001-90 04/02/2022 09:18:36:487 R\$ 552.568,8000 28.398.064/0001-01 04/02/2022 09:18:48:570 R\$ 1.336.860,0000 12.358.373/0001-18 04/02/2022 09:18:54:227 R\$ 1.336.800,0000 31.556.536/0001-11 04/02/2022 09:19:38:617 R\$ 552.567,0000 20.853.918/0001-90 04/02/2022 09:19:46:953 R\$ 855.590,4000 31.556.536/0001-11 04/02/2022 09:30:46:233 R\$ 1.158.612,0000 12.358.373/0001-18 04/02/2022 09:31:18:580 R\$ 551.000,0000 20.853.918/0001-90 04/02/2022 09:31:48:253 Não existem lances de desempate ME/EPP para o item Eventos do Item Evento Data Observações Abertura 04/02/2022 09:05:00 Item aberto para lances. Encerramento etapa aberta 04/02/2022 09:28:44 Item com etapa aberta encerrada. Início 1a etapa fechada 04/02/2022 09:28:44 Fornecedor convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 552.567,0000 e R\$ 4.456.200,0000. Encerramento 04/02/2022 09:33:45 Item encerrado para lances. Encerramento etapa fechada 04/02/2022 09:33:45 Item com etapa fechada encerrada. Recusa de proposta 04/02/2022 11:09:56 Recusa da proposta. Fornecedor: M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.853.918/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 551.000,0000. Motivo: Desclassificado por deixar de apresentar documentos exigidos nos itens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3, 6.6.4, 10.2.3.2 e 10.2.3.3 do Edital. Recusa de proposta 04/02/2022 11:14:35 Recusa da proposta. Fornecedor: PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIR, CNPJ/CPF: 28.398.064/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 552.568,8000. Motivo: Desclassificado por deixar de apresentar documentos exigidos nos itens 10.2.3.1, 10.2.3.2 e 10.2.3.4 do Edital. Recusa de proposta 04/02/2022 11:41:45 Recusa da proposta. Fornecedor: DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.358.373/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 1.158.612,0000. Motivo: Proposta recusada por ofertar valor acima da média constante em processo. Aceite de proposta 04/02/2022 11:42:52 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIO BIZARI 09562186873, CNPJ/CPF: 34.022.371/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 4.456.200,0000. Motivo: Valor acima do constante em processo e não entregou os documentos de qualificação técnica. Recusa de proposta 04/02/2022 11:43:40 Recusa da proposta. Fornecedor: ANTONIO BIZARI 09562186873, CNPJ/CPF: 34.022.371/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 4.456.200,0000. Motivo: valor acima da média constante em processo e falta dos documentos técnicos anexados ao sistema. Cancelado no julgamento 04/02/2022 11:44:09 Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO. Licitantes não atenderam as condições editalícias. Registro de intenção de recurso 04/02/2022 11:55:56 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 31556536000111. Motivo: Manifestamos intenção de recorrer contra a nossa inabilitação, conforme será exposto nas razões do recurso Aceite de intenção de recurso 04/02/2022 12:27:47 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31556536000111. Motivo: Intenção aceita. Desclassificação por falta de documentação técnica. Intenções de Recurso para o Item CNPJ/CPF Data/Hora do Recurso Data/Hora Admissibilidade Situação 31.556.536/0001-11 04/02/2022 11:55 04/02/2022 12:27 Aceite Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recorrer contra a nossa inabilitação, conforme será exposto nas razões do recurso Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita. Desclassificação por falta de documentação técnica. Troca de Mensagens Data Mensagem Sistema 04/02/2022 09:00:00 A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1

itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. Pregoeiro 04/02/2022 09:01:07 Bom dia Sr(s). Licitante(s), sou a Pregoeira Isabel e desejo a todos um bom certame. Pregoeiro 04/02/2022 09:01:14 Daremos início a Sessão Pública de Processamento de Pregão Eletrônico nº 095/2022 - SMS nas condições especificadas no Edital Pregoeiro 04/02/2022 09:01:22 Chamo a atenção do(s) licitante(s) para o fato, que devem(rão) PRESTAR ATENÇÃO NO CHAT e permanecer(em) logados no sistema durante toda a sessão pública de pregão. O exercício dos direitos inerentes ao(s) licitante(s) depende desta condição, visto que, sendo chamados no CHAT e não responder(em), serão considerados ausentes e decairão dos direitos respectivos. Pregoeiro 04/02/2022 09:01:32 Informo que estarei, preliminarmente, DESCLASSIFICANDO A PROPOSTAS dos Licitantes que deixarem de responder ao CHAT quando chamadas e quando da informação dada no CHAT, sabendo que estarão ainda, passíveis das penalizações previstas em edital. Pregoeiro 04/02/2022 09:01:44 Informo ainda que, em respeito aos demais Licitantes e a esta Administração, bem como no certame, que ao serem chamados ao CHAT por esta pregoeira, os Licitantes terão o PRAZO MÁXIMO DE 05 MINUTOS para manifestação. Pregoeiro 04/02/2022 09:01:54 Ao término desse prazo o Licitante terá sua proposta DESCLASSIFICADA e será chamado o próximo na ordem classificatória. Pregoeiro 04/02/2022 09:02:05 Informamos ainda, que, conforme Dec.Federal nº 10.024/19, inc. II, art. 19, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA, devem estar anexados EXCLUSIVAMENTE ao sistema dentro do prazo estabelecido, ou seja, anterior ao início da sessão. Pregoeiro 04/02/2022 09:02:18 Daremos início aos trabalhos examinando a(s) proposta(s) apresentada(s) e, posteriormente será iniciada a fase de lances. Pregoeiro 04/02/2022 09:02:32 REITERO que serão desclassificadas as empresas que NÃO enviaram na plataforma Comprasnet TODOS os documentos de Habilitação e Proposta, exigidos no Edital. Pregoeiro 04/02/2022 09:02:53 Informo que esta Licitação foi autorizada pela Autoridade competente, conforme Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC., em 18 de JANEIRO de 2022, página 60. Sistema 04/02/2022 09:05:00 Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados. Sistema 04/02/2022 09:05:00 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 04/02/2022 A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 07/03/2022 14:00 Compras.gov.br https://www.comprasnet.gov.br/seguo/indexgov.asp 4/6 09:28:44 552.567,0000 e R\$ 4.456.200,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:44 do dia 04/02/2022. Sistema 04/02/2022 09:33:45 O fornecedor da proposta no valor de R\$ 552.568,8000 não enviou lance único e fechado para o item 1. Sistema 04/02/2022 09:33:45 O fornecedor da proposta no valor de R\$ 4.456.200,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1. Sistema 04/02/2022 09:33:45 O item 1 está encerrado. Sistema 04/02/2022 09:33:46 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". Pregoeiro 04/02/2022 09:37:16 REITERO A TODOS OS LICITANTES QUE SE FAZ NECESSÁRIO ESTAREM ATENTOS AO CHAT DURANTE TODA A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, SOB PENALIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DE VOSSAS PROPOSTAS. Pregoeiro 04/02/2022 09:37:24 SALIENTO QUE A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO SOMENTE TERMINA QUANDO TODOS OS ITENS ESTIVEREM ENCERRADOS, INDEPENDENTEMENTE DO HORÁRIO EM QUE ISTO OCORRA Pregoeiro 04/02/2022 09:37:36 ISTO OCORRA SENHORES NESTE MOMENTO SERÁ REALIZADA CONSULTA AO SICAF - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E SANÇÕES - EST.SP, PARA VERIFICAR SE CONSTA ALGUMA PENALIDADE JUNTO AS EMPRESAS Pregoeiro 04/02/2022 09:50:08 Srs Licitantes Conforme disposto no Dec. Federal 10.024/2019, serão analisados os DOCUMENTOS ANEXADOS no sistema (item 6.6 e 10), anteriormente a abertura da sessão, para o atendimento da legislação e do solicitado no item 5.1 e 5.2 do edital. Pregoeiro 04/02/2022 09:50:18 Sendo assim, peço que permaneçam e fiquem atentos as mensagens no CHAT desta pregoeira. Pregoeiro 04/02/2022 09:50:25 Ireemos analisar os documentos já enviados no sistema. Pregoeiro 04/02/2022 11:06:13 Sr licitantes, os documentos apresentados pelas empresas foram analisados. Pregoeiro 04/02/2022 11:06:24 Informo a todos que, em respeito aos demais licitantes e a esta Administração, bem como no certame, que ao serem chamados ao CHAT por esta pregoeira, os Licitantes terão o PRAZO MÁXIMO DE 05 MINUTOS para manifestação. Ao término desse prazo o Licitante terá sua proposta DESCLASSIFICADA e será chamado o próximo na ordem classificatória. Pregoeiro 04/02/2022 11:06:44 Para M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI - Sr licitante bom dia 20.853.918/0001- 90 04/02/2022 11:07:30 Bom Dia Pregoeiro 04/02/2022 11:08:20 Para M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI - INFORMO QUE A ÁREA TÉCNICA verificou que deixou de apresentar os seguintes documentos:Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, (6.6.1), Catálogos e Manual Técnico(6.6.2), Declaração que o produto atende a RDC Nº 03/2012(6.6.3) ,... Pregoeiro 04/02/2022 11:08:28 Para M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI - ...Laudo de Irritabilidade Dérmica (6.6.4), Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) (10.2.3.2) e Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da fabricante ou detentora do registro (10.2.3.2) Pregoeiro 04/02/2022 11:09:36 Para M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI - Desclassificado por deixar de apresentar documentos exigidos nos itens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3, 6.6.4, 10.2.3.2 e 10.2.3.3 do Edital. Pregoeiro 04/02/2022 11:10:16 Para PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIR - Sr Licitante bom dia Pregoeiro 04/02/2022 11:13:00 Para PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIR - Autorização de Funcionamento (AFE),(10.2.3.1), Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) (10.2.3.2) e enviou a Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da fabricante ou detentora do registro(10.2.3.3) porém vencida.(10.2.3.4) Pregoeiro 04/02/2022 11:13:40 Para PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIR - Desclassificado por deixar de apresentar documentos exigidos nos itens 10.2.3.1, 10.2.3.2 e 10.2.3.4 do Edital. Pregoeiro 04/02/2022 11:15:06 Para DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Sr licitante bom dia 31.556.536/0001- 11 04/02/2022 11:15:37 Bom dia, Pregoeiro 04/02/2022 11:16:48 Para DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - INFORMO QUE A ÁREA TÉCNICA verificou que deixou de apresentar os seguintes documentos:Apresentou a Licença de Funcionamento(Alvara Sanitário) (10.2.3.2) porém vencida(10.2.3.4) , a Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da fabricante ou detentora do registro(10.2.3.3) , ... Pregoeiro 04/02/2022 11:17:06 Para DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ...Apresentou atestado de Capacidade Técnica em desacordo com o solicitado em Edital (10.2.3.5) 07/03/2022 14:00 Compras.gov.br https://www.comprasnet.gov.br/seguo/indexgov.asp 5/6 Pregoeiro 04/02/2022 11:17:35 Para DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Desclassificado por deixar de apresentar documentos exigidos nos itens 10.2.3.3,10.2.3.4 e 10.2.3.5 do Edital. Pregoeiro 04/02/2022 11:21:04 Para DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Informo que foi Analisado TODOS os documentos enviados no sistema, por esta pregoeira e área técnica do GTC -MMH e estes es-

tão em conformidade com o solicitado no item 5.1, 5.2, 6.6 e 10 do edital. Pregoeiro 04/02/2022 11:23:44 Para DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Porém com o valor acima do constante em processo. Podemos negociar? 12.358.373/0001- 18 04/02/2022 11:26:12 Só um momento Por favor , irei verificar a possibilidade ! Pregoeiro 04/02/2022 11:31:08 Para DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Sr solicitante agildade por favor 12.358.373/0001- 18 04/02/2022 11:33:32 Sr. conseguimos chegar ao valor de R\$1.149.699,60 valor total e R\$1,29 unitário , Pedimos por gentileza verificar a aceitabilidade, visto que devido ao aumento do dólar frente ao real o produto teve reajuste de valores, o que nos impossibilita de oferecer maior redução. Pregoeiro 04/02/2022 11:35:21 Para DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Sr o valor unitário máximo aceitável é de R\$ 0,992. Conseguiria chegar neste valor? 12.358.373/0001- 18 04/02/2022 11:37:56 Sr , Infelizmente não consigo chegar no valor solicitado ! Pregoeiro 04/02/2022 11:39:50 Para DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Proposta recusada por ofertar valor acima da média constante em processo. Sistema 04/02/2022 11:44:09 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. Pregoeiro 04/02/2022 11:45:11 Praticados todos os atos necessários ao regular processamento da licitação eletrônica, em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE agradeço a participação de todos e declaro ENCERRADA a sessão. Pregoeiro 04/02/2022 11:45:18 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/02/2022 às 12:15:00. Eventos do Pregão Evento Data/Hora Observações Alteração equipe 02/02/2022 14:00:25 Abertura da sessão pública 04/02/2022 09:00:00 Abertura da sessão pública Encerramento da análise de propostas 04/02/2022 09:05:00 Etapa de análise de propostas encerrada. Julgamento de propostas 04/02/2022 09:33:46 Início da etapa de julgamento de propostas Abertura do prazo 04/02/2022 11:44:09 Abertura de prazo para intenção de recurso Fechamento do prazo 04/02/2022 11:45:18 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/02/2022 às 12:15:00. Data limite para registro de recurso: 09/02/2022. Data limite para registro de contrarrazões: 14/02/2022. Data limite para registro de decisão: 01/03/2022. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. ISABEL DE OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS Pregoeiro Oficial ADRIANA FERNANDA PERES Equipe de Apoio 07/03/2022 14:00 Compras.gov.br https://www.comprasnet.gov.br/seguo/indexgov.asp 6/6 ANA CLAUDIA DA SILVA Equipe de Apoio CAMILA DAMICO DE OLIVEIRA Equipe de Apoio

PROCESSO: 6018.2021/0075396-9

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-SMS-G****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****Despacho de Homologação de Licitação**

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6018.2021/0075396-9, e em especial a manifestação da Senhora Pregoeira, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXI e XXII da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 – SMS-G, DECIDO:

II. CONHECER o recurso interposto pela empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.556.536/0001-11, posto que atende o pressuposto de admissibilidade, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que o certame e as decisões decorrentes respeitaram os estritos termos da Lei e de sua Edital regedor.

III. HOMOLOGAR, o Pregão eletrônico nº 095/2022/SMS, cujo objeto cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SABONETE DE GLICERINA 20G, processado pela 13ª Comissão Permanente de Licitação da SMS.

IV. DECLARAR FRACASSADO o ITEM 01(SABONETE DE GLICERINA 20G - Ampla Participação)), visto desclassificação de todas as propostas apresentadas.

PROCESSO: 6018.2021/0075396-9**13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-SMS-G****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO Trata o presente de analisar o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto tempestivamente pela empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.556.536/0001-11, para revisão da decisão proferida por esta pregoeira – sei nº 6018.2021/0075396-9, em face do Pregão Eletrônico nº 095/2022/SMS.G, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SABONETE DE GLICERINA 20 g., referente a sua desclassificação no ITEM 01 da Licitação. A recorrente, em sua peça recursal se manifestou contra sua desclassificação no certame, alegando em síntese o constante em Sei nº 058582999 DO RECURSO: “ Ocorre que após a análise dos documentos encaminhados pela Recorrente, a Secretaria Municipal da Saúde – SMS, emitiu parecer desfavorável à habilitação da Recorrente, aduzindo o seguinte – “Motivo da Recusa/Inabilitação do Lance: Desclassificado por deixar de apresentar documentos exigidos nos itens 10.2.3.3, 10.2.3.4 e 10.2.3.5 do Edital.” Segundo o referido parecer, a Recorrente foi inabilitada e desclassificada sob a justificativa de que não teria apresentado os documentos exigidos nos itens 10.2.3.3, 10.2.3.4 e 10.2.3.5 do Edital, o que não merece prosperar. Afirma-se ilegal a decisão administrativa que inabilitou e desclassificou a Recorrente para o Item 01, visto que toda a documentação foi tempestivamente apresentada.” “ O item 1

local.- (FOI ANEXADO: DL - Alvará Vigilância Sanitária - Emissão 13/02/2022 - Validade 30/04/2023 (DOCUMENTO 15) e Certificado de licenciamento, com validade até 20/09/2023 (DOCUMENTO 18).EDITAL 10.2.2.3. Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.- (FOI ANEXADO: IBASA DO BRASIL - Alvará Vigilância Sanitária - Emissão 05/07/2021 - Validade 05/07/2022 DOCUMENTO NOMEADO - DOC. SABONETE em BARRA LUDDY- IBASA.pdf). EDITAL 10.2.3.4. Caso a revalidação da licença de funcionamento das Licenças de funcionamento dos subitens 10.2.3.2 e 10.2.3.3 para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, nos termos da legislação sanitária local, devidamente comprovada através de cópia autenticada do Diário Oficial. - Todos os Alvarás solicitados nos itens 10.2.3.2 e 10.2.3.3 foram juntados e dentro do prazo de validade. Ou seja, não pode-se falar em inabilitação e/ou desclassificação desta Recorrente, pois todos os documentos solicitados no Edital, foram juntados corretamente. Outra alegação do(a) pregoeiro(a) é de que a Recorrente não juntou os atestados de capacidade técnica, conforme item 10.2.3.5, mas FORA ANEXADO ao processo, os seguintes atestados de capacidade técnica: DL - Atestado - Kitde Hig Bucal - Prof. Anápolis / 19.2.3 DL - Atestado - Correlatos - Gel Lubrificante -MS / 19.2.0 DL - Atestado -Correlatos Estado de São Paulo), de produto similar ao requisitado no Edital. Ora, quando o Edital requer que seja enviado atestado de capacidade técnica do mesmo produto licitado, este infringe a lei, tornando-se ilegal." Para os Atestados de capacidade técnica, basta que o produto seja similar ao previsto no edital, isto é bem diferente de ser igual ou idêntico, ou seja, o Atestado de capacidade técnica precisa ser relevante e similar com o objeto da licitação, não precisa ser exatamente a mesma coisa. Nessa perspectiva, convém salientar que, a Recorrente encaminhou três atestados de capacidade técnica, que comprovam, por si só, a capacidade da empresa licitante para fornecimento do produto licitado. O conteúdo dos atestados foi especificado a seguir e anexados ao processo licitatório na forma e no prazo do edital.*1º atestado, emitido pela Secretária da Saúde do Estado de São Paulo: Empresa Produto Classificação na AN-VISA Quantidade Ministério da Saúde Composto protetor composto por no mínimo: age, ácido linoleico, capríco, caprilico, e vitamina A e E, forma farmacêutica loção cremosa com função hidratante, reavitalizar e manter a integridade e elasticidade da pele, forma de apresentação em frasco que garanta a integridade do produto, via tópica. O produto deve atender a legislação vigente. Outro detalhe a pontuar neste Recurso, é que analisando os últimos quatro editais desta mesma Secretaria, os mesmos não solicitam Atestados de Capacidade Técnica referente ao mesmo produto licitado e sim similares e/ou compatíveis com o produto licitado – PE 070.2022.SMS / PE 008.2022.SMS / PE 097.2022.SMS / PE040.2022.SMS.Aliás, a aptidão técnica é comprovação que não se refere ao produto, mas à característica da empresa em honra com os compromissos assumidos em prol do interesse público. Deste modo, se a licitante evidencia condições de fornecer produtos compatíveis ou similares com o objeto licitado em contratações anteriores, certamente terá condições de cumprir com as obrigações de entrega do certame atual. A comprovação da capacidade técnica para o fornecimento de bens em procedimento licitatório está regulada no art. 30, inciso II, e § 4º, da Lei 8.666/93, in verbis. No presente caso, a inabilitação e desclassificação da Recorrente pode ser anulada, tendo em vista que atendeu satisfatoriamente o exigido no edital. Desse modo, esclarecido o envio dos documentos (Alvarás Sanitários/Certificado de Licenciamento) e dos atestados de capacidade técnica similar e/ou compatível ao produto licitado, cabe reiterar que seja a Recorrente classificada e habilitada para os itens 01 em disputa, pois, também atende a todos os requisitos de habilitação técnica, nos termos do edital que vincula este certame. Não houve contrarrazões por parte das outras licitantes participantes, e o pregão foi declarado FRA-CASSADO. Da análise e manifestação do Grupo Técnico de Compras – GTC/SMS e Sei de nº 059468626 "Informamos que a Empresa DL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELI, deixou de atender os itens: 10.2.3.2 Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da empresa proponente... A empresa apresentou a licença vencida em 2019, deixou de apresentar o protocolo da revalidação. 10.2.3.5. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. 10.2.3.5.1 Para fins do disposto dos subitens 10.2.3.5, considera-se atividade pertinente ao objeto licitado o fornecimento de SABONETE DE GLICERINA 20 g. A Empresa apresentou atestados capacidade técnica que não correspondem ao solicitado em Edital no item 10.2.3.5 e 10.2.3.5.1. Sendo assim, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI' É o relatório. Passamos a opinar Oportuno se torna dizer que a referida empresa entrou com Recurso, por não concordar com a sua desclassificação. Consta no Edital claramente as documentações relativas à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA para que as empresas participassem da licitação. No tocante ao questionamento da impetrante em sua peça recursal, foi analisada pela Grupo de Técnico de Compras-GTC/MMH-SMS, conforme acima relato e fundamentado. Em análise, preliminarmente cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da legalidade, impessoalidade, transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Tais princípios, norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o agente público de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta, segundo as prescrições legais e editalícias, evitando o subjetivismo e preferências. Nesta seara, revendo os atos, ficou constatado que a empresa recursante apresentou Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária dentro da data de validade conforme solicitado no item 10.2.3.3 do Edital. Por todo o exposto, diante da manifestação e análise do Grupo Técnico de Compras, e dos elementos constantes nos autos, com a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, entendemos, s.m.j., que o RECURSO apresentado pela empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 31.556.536/0001-11, deve ser RECEBIDO posto que tempestivo, e sugerimos que no MÉRITO deve ser PARCIALMENTE ACOLHIDO, mas sugiro NEGAR PROVIMENTO, com fundamento nos arts. 41 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 11, VII do Decreto nº 5.450/2005, mantendo-se sua desclassificação.

PROCESSO: 6018.2021/0001167-9
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Gabinete:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2022-SMS.G, processo em epígrafe, destinado ao registro de preços para a **FITA TIPO GANCHO EM VELCRO AUTO ADESIVO E FITA TIPO ARGOLA EM VELCRO**, para a Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS, Divisão de Licitação, Pesquisa de Preços e Compras / Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica de Material Médico Hospitalar, do tipo **menor preço**. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **9h do dia 25 de março de 2022**, pelo endereço **www.comprasnet.gov.br**, a cargo da **3ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

DOCUMENTAÇÃO
Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, **www.comprasnet.gov.br**, até a data de abertura, conforme especificado no edital.
RETIRADA DO EDITAL
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:
http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, **www.comprasnet.gov.br**, ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

PROCESSO: 6018.2021/0005158-1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/22 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/21-SMS.G
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA / DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ nº 73.856.593/0001-66
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 200/21-SMS.G, pelo período de 30/04/2022 a 30/04/2023, conforme despacho autorizatório publicado no DMS/SP de 02/08/2022 - 105, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$1.650.678,96
VIGÊNCIA: 30/04/2021 a 30/04/2023 (24 MESES)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2021/0054055-8
Extrato de Ata de Registro de Preço SMS/SMS-3/ATAS Nº 059925978
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2022-SMS.G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022/SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: GA MEDICAL LTDA ME
CNPJ: 23.121.810/0001-00
OBJETO: COMPRESSA GAZE HIDROFILA 91 CM X 91 M

UNIDADES
REDE HOSPITALAR
HSPM
TOTAL GERAL

UNIDADES	MENSAL	ANUAL
REDE HOSPITALAR	195	2.340
HSPM	20	240
TOTAL GERAL	215 UN	2.580 UN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2021/0069713-9
Extrato de Ata de Registro de Preço SMS/SMS-3/ATAS Nº 059926184
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2022-SMS.G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022/SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.696.932/0001-74
OBJETO: ÓXIDO DE ZINCO
VIGÊNCIA: 10/03/2022 A 10/03/2023
Item 01 – ÓXIDO DE ZINCO
R\$ 7,50/FR
MARCA: IODONTOSUL
FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: FR C/ 50G
REGISTRO NO M.S.: 80442020019
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri: 11.065.007.018.1400-9
CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

UNIDADES
ATENÇÃO BÁSICA
REDE HOSPITALAR
CMSP
HSPM
TOTAL GERAL

UNIDADES	MENSAL	ANUAL
ATENÇÃO BÁSICA	701	8.412
REDE HOSPITALAR	1	12
CMSP	1	12
HSPM	5	60
TOTAL GERAL	708 FR	8.496 FR

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

6018.2021/0082615-0
NÚCLEO LOGÍSTICO - HMEC
ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
I – À vista dos elementos contidos nos autos eletrônicos nº 6018.2021/0082615-0, em especial o parecer dispensado pela Assessoria Jurídica desta Unidade Hospitalar (documento SEI nº 059778059), nos termos da competência a mim delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G, com fundamento nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº. 13.278/2002, c/c os artigos 1º e 3º do Decreto nº. 46.662/2005 e nas disposições contidas no Decreto nº. 43.406/2003, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada por uma das Comissões Permanentes de Licitação do HMEC, constituída pela Portaria nº. 026/2021-Diretoria Técnica, objetivando a aquisição de PINÇAS, TESOURAS E PORTA AGULHAS, para atender as necessidades do Núcleo de Material Médico Hospitalar, conforme justificativa assente na Requisição de Material nº

274/2021 (documento SEI nº 05423727594) e Termo de Referência (documento SEI nº 054237270), valendo-se da minuta do Edital e anexos encartados no documento SEI nº 059773906. Dotação orçamentária nº 84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00 (documento SEI nº 058029669).
II – Publique-se (Gerência de Licitações).
III – A seguir, à uma das Comissões Permanentes de Licitação para prosseguimento.
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO: 6018.2021/0082615-0
NÚCLEO LOGÍSTICO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva: **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022-HMEC**, processo em epígrafe, destinado a aquisição de **PINÇAS, TESOURAS E PORTA AGULHAS**, para a Seção de Logística e Insumos Hospitalar – Área de Material Médico desta Unidade, do tipo **menor preço**.
A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **09h30min do dia 28 de março de 2022**, pelo endereço **www.comprasnet.gov.br**, a cargo da **3ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

DOCUMENTAÇÃO
Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, **www.comprasnet.gov.br**, até a data de abertura, conforme especificado no edital.
RETIRADA DO EDITAL
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:
http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, **www.comprasnet.gov.br**, ou, na Seção de Licitação do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, na Av. Deputado Emílio Carlos, 3100 – Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo/SP - CEP 02720-200, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

EXTRATO DE ATA DA LICITAÇÃO
P.A. 6018.2022/0000750-9
Extrato da Ata de Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2022 – Realizado em 17/02/2022 - Ata integral juntada ao processo nº 6018.2022/0000750-9 e disponível no endereço eletrônico – **www.comprasnet.gov.br**. - Certame conduzido pela Comissão Especial de Licitações constituída pela Portaria nº 01/CRS-SE.G/2022 – **Objeto: Material Para Reabilitação Física**
Atos da sessão: Credenciamento, abertura das propostas, formulação de lances pelas empresas participantes nos termos da legislação que rege o certame, classificação das propostas, exame da documentação de habilitação das empresas de menor preço classificadas. **Resultado:** A Pregoeira declarou vencedora as seguinte empresas, por atenderem ao edital e apresentarem preços de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa juntada ao processo:

ITEM 1 – R\$ 956,80 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos); **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI- C NPJ/C PF: 23.690.002/0001-55** ;
ITEM 2 – R\$ 1.203,20 (Hum Mil, Duzentos e Três Reais e Vinte Centavos); **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI- C NPJ/C PF: 23.690.002/0001-55** ;
ITEM 3 – R\$ 734,40 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos); **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI- C NPJ/C PF: 23.690.002/0001-55** ;
ITEM 4 – R\$ 878,40 (Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos); **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI- C NPJ/C PF: 23.690.002/0001-55** ;
ITEM 5 – R\$ 1.049,60 (Hum mil, Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos); **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI- C NPJ/C PF: 23.690.002/0001-55** ;
*ITEM 6 – R\$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais); **ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES, CNPJ/C PF: 32.519.700/0001-83** ;
ITEM 7 – R\$ 6.082,20 (Seis Mil, Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos); **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI- C NPJ/C PF: 23.690.002/0001-55** ;
ITEM 8 – R\$ 4.899,24 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos); **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI- C NPJ/C PF: 23.690.002/0001-55** ;
***OBS: Houve intenção de recurso para o ITEM 06**
Determinação final: Processo em condições de ser levado à Autoridade Competente para homologação.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Às 10:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 42/2021 de 26/08/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 601820220000750-9, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Material Para Reabilitação Física. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 32
Valor Estimado: R\$ 959,6800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 956,8000 .
Item: 2
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 32
Valor Estimado: R\$ 1.204,0500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e com valor negociado a R\$ 1.203,2000 .
Item: 3
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Valor Estimado: R\$ 735,3600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 734,4000 .
Item: 4
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Valor Estimado: R\$ 879,3600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 878,4000 .
Item: 5
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Valor Estimado: R\$ 1.050,0300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 e com valor negociado a R\$ 1.049,6000 .
Item: 6
Descrição: Exercitador Musculatura
Descrição Complementar: Exercitador Musculatura Material: Borracha Natural , Aplicação: Faixa Elástica , Tipo: Forte , Largura: 15 CM, Características Adicionais: Resistência Gradativa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 186
Valor Estimado: R\$ 9.981,3800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850**, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000 e com valor negociado a R\$ 7.150,0000 .
Item: 7
Descrição: Exercitador Musculatura
Descrição Complementar: Exercitador Musculatura Material: Borracha Natural , Aplicação: Faixa Elástica , Tipo: Médio , Largura: 15 CM, Características Adicionais: Resistência Gradativa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 186
Valor Estimado: R\$ 7.569,5800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 6.100,0000 e com valor negociado a R\$ 6.082,2000 .
Item: 8
Descrição: Exercitador Musculatura
Descrição Complementar: Exercitador Musculatura Material: Borracha Natural , Aplicação: Faixa Elástica , Tipo: Leve , Largura: 15 CM, Características Adicionais: Resistência Gradativa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 186
Valor Estimado: R\$ 6.259,5200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 956,8000 .
Item: 2
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 32
Valor Estimado: R\$ 1.204,0500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e com valor negociado a R\$ 1.203,2000 .
Item: 3
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Valor Estimado: R\$ 735,3600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 734,4000 .
Item: 4
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Valor Estimado: R\$ 879,3600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 878,4000 .
Item: 5
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Valor Estimado: R\$ 1.050,0300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 e com valor negociado a R\$ 1.049,6000 .
Item: 6
Descrição: Exercitador Musculatura
Descrição Complementar: Exercitador Musculatura Material: Borracha Natural , Aplicação: Faixa Elástica , Tipo: Forte , Largura: 15 CM, Características Adicionais: Resistência Gradativa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 186
Valor Estimado: R\$ 9.981,3800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850**, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000 e com valor negociado a R\$ 7.150,0000 .
Item: 7
Descrição: Exercitador Musculatura
Descrição Complementar: Exercitador Musculatura Material: Borracha Natural , Aplicação: Faixa Elástica , Tipo: Médio , Largura: 15 CM, Características Adicionais: Resistência Gradativa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 186
Valor Estimado: R\$ 7.569,5800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 6.100,0000 e com valor negociado a R\$ 6.082,2000 .
Item: 8
Descrição: Exercitador Musculatura
Descrição Complementar: Exercitador Musculatura Material: Borracha Natural , Aplicação: Faixa Elástica , Tipo: Leve , Largura: 15 CM, Características Adicionais: Resistência Gradativa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 186
Valor Estimado: R\$ 6.259,5200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 956,8000 .
Item: 2
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 32
Valor Estimado: R\$ 959,6800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 956,8000 .
Item: 2
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 32
Valor Estimado: R\$ 959,6800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 956,8000 .
Item: 2
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 32
Valor Estimado: R\$ 959,6800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 956,8000 .
Item: 2
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 32
Valor Estimado: R\$ 959,6800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 956,8000 .
Item: 2
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 32
Valor Estimado: R\$ 959,6800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 956,8000 .
Item: 2
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 32
Valor Estimado: R\$ 959,6800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 956,8000 .
Item: 2
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 32
Valor Estimado: R\$ 959,6800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 956,8000 .
Item: 2
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon , Uso: Prática Esportiva , Cor: Preta , Tipo: Regulável Com Velcro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 32
Valor Estimado: R\$ 959,6800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Par

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceite para: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.900,0000 e com valor negociado a R\$ 4.899,2400 .

Item: 1 - Caneleira
Histórico
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declarção	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
00.059.062/0001-79	CRYSSIL	Sim		32	R\$ 95,0000	R\$ 3.040,0000	16/02/2022 17:29:48

FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA
Marca: CARCI
Fabricante: CARCI
Modelo / Versão: CANELEIRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura (theraband), tipo resistência: forte, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m. PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: CARCI

ANVISA: ISENTO PU: CEM REAIS PT:
Porte da empresa: ME/EPP
08.738.035/0001-34 MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA
Marca: Kallango Fabricante: Kallango Modelo / Versão: Nylon

Sim	Sim	32		R\$ 100,0000	R\$ 3.200,0000	16/02/2022
-----	-----	----	--	--------------	----------------	------------

15:03:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira 1kg: Produzido em nylon, enchimento com grão de ferro costuras reforçadas e acabamento com viés, fechamento em velcro.
Porte da empresa: ME/EPP
23.690.002/0001-55 ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI
Marca: ARKTUS Fabricante: ARKTUS Modelo / Versão: 1KG

Sim
09:29:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira/tornozoleira, material: náilon, tipo: regulável com velcro, características adicionais: enchimento com costura reforçada e ensacada individualmente e velcro reforçado, cor: preta ou azul, uso: fisioterapia, peso: 1 kg.
Porte da empresa: ME/EPP
07.590.023/0001-42 HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERICOS EIRELI
Marca: KALL
Fabricante: KALL

Sim	Sim	32		R\$ 300,0000	R\$ 9.600,0000	16/02/2022
-----	-----	----	--	--------------	----------------	------------

14:52:31
Modelo / Versão: Caneleira/tornozoleira 1KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira/tornozoleira , material: náilon, tipo: regulável com velcro, características adicionais: enchimento com costura reforçada e ensacada individualmente e velcro reforçado, cor: preta ou azul, uso: fisioterapia, peso: 1 kg. KALL Caneleira/tornozoleira 1KG

Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.600,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 3.200,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 3.200,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 3.040,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 3.400,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022 10:36:25:577
R\$ 2.840,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022 10:37:01:550
R\$ 2.640,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:38:22:760
R\$ 2.440,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022 10:38:52:577
R\$ 2.240,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:39:08:863
R\$ 2.000,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022 10:39:34:963
R\$ 1.800,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022 10:40:09:977
R\$ 1.600,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:40:55:680
R\$ 1.400,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022 10:42:42:163
R\$ 1.200,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:42:52:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
17/02/2022 10:30:01		Item aberto para lances.
17/02/2022 10:44:53		Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento 17/02/2022 Item encerrado para lances.
10:44:53
Abertura do prazo -
17/02/2022 Convocado para envio de anexo o fornecedor ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS Convocação anexo
Encerramento do prazo -
12:13:11
EIRELI, CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55.
prazo -
17/02/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZMED DISTRIBUIDORA DE Convocação anexo
12:25:42
MATERIAIS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55.
Aceite de
23/02/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS proposta
13:54:09
EIRELI, CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 956,8000. Motivo: Valor negociado em chat
Habilitação de
23/02/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS fornecedor
14:02:09
MEDICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55
Não existem intenções de recurso para o item
Item: 2 - Caneleira
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declarção	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
00.059.062/0001-79	CRYSSIL	Sim		32	R\$ 100,0000	R\$ 3.200,0000	17/02/2022

09:29:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira/tornozoleira, material: náilon, tipo: regulável com velcro, características adicionais: enchimento com costura reforçada e ensacada individualmente e velcro reforçado, cor: preta ou azul, uso: fisioterapia, peso: 2 kg.
Porte da empresa: ME/EPP
00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA
Marca: CARCI
Fabricante: CARCI

Sim	Sim	32		R\$ 110,0000	R\$ 3.520,0000	16/02/2022
-----	-----	----	--	--------------	----------------	------------

17:29:48
Modelo / Versão: CANELEIRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANELEIRA material: náilon, tipo: regulável com velcro, características adicionais: enchimento com costura reforçada e ensacada individualmente e velcro reforçado, cor: preta ou azul, uso: fisioterapia, peso: 2 kg. PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: CARCI ANVISA: ISENTO

Porte da empresa: ME/EPP
08.738.035/0001-34 MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA
Marca: Kallango Fabricante: Kallango Modelo / Versão: Nylon

Sim	Sim	32		R\$ 120,0000	R\$ 3.840,0000	16/02/2022
-----	-----	----	--	--------------	----------------	------------

15:03:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira 2kg: Produzido em nylon, enchimento com grão de ferro costuras reforçadas e acabamento com viés, fechamento em velcro.
Porte da empresa: ME/EPP
07.590.023/0001-42 HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERICOS EIRELI
Marca: KALL
Fabricante: KALL

Sim	Sim	32		R\$ 350,0000	R\$ 11.200,0000	16/02/2022
-----	-----	----	--	--------------	-----------------	------------

14:52:31

Modelo / Versão: Caneleira/tornozoleira 2KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira/tornozoleira, material: náilon, tipo: regulável com velcro, características adicionais: enchimento com costura reforçada e ensacada individualmente e velcro reforçado, cor: preta ou azul, uso: fisioterapia, peso: 2 kg. KALL Caneleira/tornozoleira 2KG

Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.200,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 3.840,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 3.520,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 3.200,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 3.840,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022 10:36:37:527
R\$ 3.000,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:38:22:717
R\$ 2.800,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:39:05:207
R\$ 2.600,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:39:20:873
R\$ 2.400,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022 10:40:21:427
R\$ 2.200,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:41:01:233
R\$ 2.000,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022 10:42:49:150
R\$ 1.800,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:42:57:183
R\$ 1.600,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022 10:44:24:387
R\$ 1.400,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:44:35:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
17/02/2022 10:30:01		Item aberto para lances.
17/02/2022 10:46:36		Item encerrado para lances.

10:46:36
Encerramento 17/02/2022 etapa aberta
Aceite de
10:46:36 Item com etapa aberta encerrada.
23/02/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI, proposta
13:54:40
CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e com valor negociado a R\$ 1.203,2000. Motivo: Valor negociado em chat

Habilitação de 23/02/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS fornecedor
14:02:09
EIRELI - CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55
Não existem intenções de recurso para o item
Item: 3 - Caneleira
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declarção	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
00.059.062/0001-79	CRYSSIL	Sim		16	R\$ 150,0000	R\$ 2.400,0000	16/02/2022

15:03:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira 3kg: Produzido em nylon, enchimento com grão de ferro costuras reforçadas e acabamento com viés, fechamento em velcro.
Porte da empresa: ME/EPP
00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA
Marca: CARCI
Fabricante: CARCI

Sim	Sim	16		R\$ 150,0000	R\$ 2.400,0000	16/02/2022
-----	-----	----	--	--------------	----------------	------------

17:29:48
Modelo / Versão: CANELEIRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANELEIRA material: náilon, tipo: regulável com velcro, características adicionais: enchimento com costura reforçada e ensacada individualmente e velcro reforçado, cor: preta ou azul, uso: fisioterapia, peso: 3 kg. PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: CARCI ANVISA: ISENTO

Porte da empresa: ME/EPP
23.690.002/0001-55 ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI
Marca: ARKTUS Fabricante: ARKTUS Modelo / Versão: 3KG

Sim	Sim	16		R\$ 200,0000	R\$ 3.200,0000	17/02/2022
-----	-----	----	--	--------------	----------------	------------

09:29:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira/tornozoleira, material: náilon, tipo: regulável com velcro, características adicionais: enchimento com costura reforçada e ensacada individualmente e velcro reforçado, cor: preta ou azul, uso: fisioterapia, peso: 3 kg.
Porte da empresa: ME/EPP
07.590.023/0001-42 HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERICOS EIRELI
Marca: KALL
Fabricante: KALL

Sim
14:52:31
Modelo / Versão: Caneleira/tornozoleira
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira/tornozoleira, material: náilon, tipo: regulável com velcro, características adicionais: enchimento com costura reforçada e ensacada individualmente e velcro reforçado, cor: preta ou azul, uso: fisioterapia, peso: 3 kg. KALL Caneleira/tornozoleira 3KG

Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.400,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 3.200,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 2.400,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 2.400,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 2.200,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022 10:37:36:403
R\$ 2.000,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:39:10:563
R\$ 1.800,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022 10:40:29:680
R\$ 1.600,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:41:05:733
R\$ 1.400,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022 10:43:02:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
17/02/2022 10:30:02		Item aberto para lances.
17/02/2022 10:45:08		Item encerrado para lances.

10:45:08
Encerramento 17/02/2022 etapa aberta
Aceite de
10:45:08 Item com etapa aberta encerrada.
23/02/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI, proposta
13:55:56
CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 734,4000. Motivo: Valor negociado em chat

Habilitação de 23/02/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS fornecedor
14:02:09
EIRELI - CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55
Não existem intenções de recurso para o item
Item: 4 - Caneleira
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declarção	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
00.059.062/0001-79	CRYSSIL	Sim		16	R\$ 180,0000	R\$ 2.880,0000	16/02/2022

15:03:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira 4kg: Produzido em nylon, enchimento com grão de ferro costuras reforçadas e acabamento com viés, fechamento em velcro.
Porte da empresa: ME/EPP
23.690.002/0001-55 ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI
Marca: ARKTUS Fabricante: ARKTUS Modelo / Versão: 4KG

Sim	Sim	16		R\$ 200,0000	R\$ 3.200,0000	17/02/2022
-----	-----	----	--	--------------	----------------	------------

09:29:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira/tornozeleira, material: náilon, tipo: regulável com velcro, características adicionais: enchimento com costura reforçada e ensacada individualmente e velcro reforçado, cor: preta ou azul, uso: fisioterapia, peso: 4 kg.
 Porte da empresa: ME/EPP
 00.059.062/0001-79 CRYSSIL
 FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA
 Marca: CARCI
 Fabricante: CARCI

Sim	Sim	16	R\$ 230,0000	R\$ 3.680,0000	16/02/2022
-----	-----	----	--------------	----------------	------------

17:29:48
 Modelo / Versão: CANELEIRA
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANELEIRA material: náilon, tipo: regulável com velcro, características adicionais: enchimento com costura reforçada e ensacada individualmente e velcro reforçado, cor: preta ou azul, uso: fisioterapia, peso: 4 kg.
 PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: CARCI ANVISA: ISENTO
 Porte da empresa: ME/EPP
 07.590.023/0001-42 HAND LIFE
 SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI
 Marca: KALL
 Fabricante: KALL

Sim	Sim	16	R\$ 450,0000	R\$ 7.200,0000	16/02/2022
-----	-----	----	--------------	----------------	------------

14:52:31
 Modelo / Versão: Caneleira/tornozeleira 4kg
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira/tornozeleira, material: náilon, tipo: regulável com velcro, características adicionais: enchimento com costura reforçada e ensacada individualmente e velcro reforçado, cor: preta ou azul, uso: fisioterapia, peso: 4kg.
 KALL Caneleira/tornozeleira 4kg
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora	Registro
R\$ 7.200,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022	10:30:00:280
R\$ 3.680,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022	10:30:00:280
R\$ 3.200,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022	10:30:00:280
R\$ 2.880,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022	10:30:00:280
R\$ 2.680,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022	10:37:47:423
R\$ 3.000,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022	10:38:24:920
R\$ 2.400,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022	10:39:15:590
R\$ 2.640,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022	10:39:16:157
R\$ 2.200,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022	10:40:45:867
R\$ 2.000,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022	10:41:11:563
R\$ 1.800,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022	10:43:10:260
R\$ 1.600,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022	10:43:15:043
R\$ 1.400,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022	10:44:51:563
R\$ 1.200,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022	10:45:03:080

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
17/02/2022		
10:30:02		Item aberto para lances.
Encerramento 17/02/2022		etapa aberta
10:47:04		Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento 17/02/2022		Item encerrado para lances.
10:47:04		
Aceite de		
23/02/2022		Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI, proposta
13:56:49		
CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55,		pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 878,4000. Motivo: Valor negociado em chat
Habilitação de 23/02/2022		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS
fornecedor		
14:02:09		
EIRELI - CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55		
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 5 - Caneleira		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
			Equiparada				
			ME/EPP				
			Registro				
			08.738.035/0001-34	MAXIMUS			
			ESPORTES COMERCIO LTDA				
			Marca: Kallango	Fabricante: Kallango	Modelo / Versão: Nylon		

Sim	Sim	16	R\$ 200,0000	R\$ 3.200,0000	16/02/2022
-----	-----	----	--------------	----------------	------------

15:03:19
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira 5kg: Produzido em nylon, enchimento com grão de ferro costuras reforçadas e acabamento com viés, fechamento em velcro.

Porte da empresa: ME/EPP
 23.690.002/0001-55 ZMED
 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI
 Marca: ARKTUS Fabricante: ARKTUS Modelo / Versão: 5KG

Sim	Sim	16	R\$ 200,0000	R\$ 3.200,0000	17/02/2022
-----	-----	----	--------------	----------------	------------

09:29:33
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira/tornozeleira, material: náilon, tipo: regulável com velcro, características adicionais: enchimento com costura reforçada e ensacada individualmente e velcro reforçado, cor: preta ou azul, uso: fisioterapia, peso: 5 kg.
 Porte da empresa: ME/EPP
 00.059.062/0001-79 CRYSSIL
 FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA
 Marca: CARCI
 Fabricante: CARCI

Sim	Sim	16	R\$ 280,0000	R\$ 4.480,0000	16/02/2022
-----	-----	----	--------------	----------------	------------

17:29:48
 Modelo / Versão: CANELEIRA
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANELEIRA material: náilon, tipo: regulável com velcro, características adicionais: enchimento com costura reforçada e ensacada individualmente e velcro reforçado, cor: preta ou azul, uso: fisioterapia, peso: 5 kg.
 Porte da empresa: ME/EPP
 07.590.023/0001-42 HAND LIFE

Sim	Sim	16	R\$ 500,0000	R\$ 8.000,0000	16/02/2022
-----	-----	----	--------------	----------------	------------

SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI
 Marca: KALL
 Fabricante: KALL
 Modelo / Versão: Caneleira/tornozeleira
 14:52:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira/tornozeleira, material: náilon, tipo: regulável com velcro, características adicionais: enchimento com costura reforçada e ensacada individualmente e velcro reforçado, cor: preta ou azul, uso: fisioterapia, peso: 5kg.
 KALL Caneleira/tornozeleira 5kg
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora	Registro
R\$ 8.000,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022	10:30:00:280
R\$ 4.480,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022	10:30:00:280
R\$ 3.200,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022	10:30:00:280
R\$ 3.200,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022	10:30:00:280
R\$ 3.000,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022	10:37:57:340
R\$ 3.199,8400	00.059.062/0001-79	17/02/2022	10:38:24:913
R\$ 2.800,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022	10:39:22:713
R\$ 2.600,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022	10:41:00:267
R\$ 2.400,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022	10:41:16:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
17/02/2022		
10:30:03		Item aberto para lances.
Encerramento 17/02/2022		Item encerrado para lances.
10:43:17		
Encerramento 17/02/2022		etapa aberta
Aceite de		
10:43:17		Item com etapa aberta encerrada.
23/02/2022		Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI, proposta
13:57:29		
CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55,		pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 e com valor negociado a R\$ 1.049,6000. Motivo: Valor negociado em chat.
Habilitação de 23/02/2022		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS
fornecedor		
14:02:09		
EIRELI - CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55		
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Exercitador Musculatura
 Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
			Equiparada				
			ME/EPP				
			Registro				
			33.246.555/0001-77	EGR	Sim	Sim	186
			EQUIPAMENTOS				
			E SOLUCOES				
			EIRELI				
			Marca: HIDROLIGHT/ FAIXA E				
			Fabricante: HIDROLIGHT/ FAIXA ELASTICA FORTE				
			Modelo / Versão: HIDROLIGHT/ FAIXA ELASTICA FORTE				
			Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura (theraband), tipo resistência: forte, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m. Porte da empresa: ME/EPP				
			68.920.222/0001-66	MIN IMPORTACAO	Sim	Sim	186
			EXPORTACAO E				
			COMERCIO DE				
			SUPRIMENTOS				
			TERA				
			Marca: Carci Band				
			Fabricante: Carci				
			Modelo / Versão: Fx elast.p/exerc.-forte				
			Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura, tipo: forte, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: borracha natural, medidas: 15cm x 1,5m.				
			Porte da empresa: ME/EPP				
			00.059.062/0001-79	CRYSSIL			
			FORNECEDORA DE MATERIAIS E				

Sim	Sim	186	R\$ 100,0000	R\$ 18.600,0000	16/02/2022
-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------

17:29:48
 SERVICOS ESPECIALIZA
 Marca: CARCI
 Fabricante: CARCI
 Modelo / Versão: THERAMBAND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura (theraband), tipo resistência: forte, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m. PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: CARCI ANVISA: ISENTO

Porte da empresa: ME/EPP
 23.690.002/0001-55 ZMED

Sim	Sim	186	R\$ 150,0000	R\$ 27.900,0000	17/02/2022
-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------

DISTRIBUIDORA
 DE MATERIAIS
 MEDICOS EIRELI
 Marca: CARCI
 Fabricante: CARCI
 Modelo / Versão: FORTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura (theraband), tipo resistência: forte, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m. Porte da empresa: ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP
 08.738.035/0001-34 MAXIMUS

Sim	Sim	186	R\$ 250,0000	R\$ 46.500,0000	16/02/2022
-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------

ESPORTES
 COMERCIO LTDA
 Marca: Cando
 Fabricante: Cando
 Modelo / Versão: Forte

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura (theraband), tipo resistência: forte, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m. Porte da empresa: ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP
 07.590.023/0001-42 HAND LIFE

Sim	Sim	186	R\$ 300,0000	R\$ 55.800,0000	16/02/2022
-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------

SUPRIMENTOS
 MEDICOS E
 FISIOTERAPICOS
 EIRELI
 Marca: LIVEUP
 Fabricante: LIVEUP
 Modelo / Versão: FAIXA FORTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura (theraband), tipo resistência: forte, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m. LIVEUP FAIXA FORTE

Porte da empresa: ME/EPP
 32.519.700/0001-83 ADELIA

Sim	Sim	186	R\$ 1.000,0000	R\$ 186.000,0000	17/02/2022
-----	-----	-----	----------------	------------------	------------

APARECIDA DE
 BRITO NEVES
 22888815850
 Marca: theraband Fabricante: theraband Modelo / Versão: forte

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura , tipo resistência: forte, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m.

Porte da empresa: ME/EPP
 Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora	Registro
R\$ 186.000,0000	32.519.700/0001-83	17/02/2022	10:30:00:280
R\$ 55.800,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022	10:30:00:280
R\$ 46.500,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022	10:30:00:280
R\$ 27.900,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022	10:30:00:280
R\$ 18.600,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022	10:30:00:280
R\$ 14.880,0000	68.920.222/0001-66	17/02/2022	10:30:00:280
R\$ 8.184,0000	33.246.555/0001-77	17/02/2022	10:30:00:280
R\$ 9.081,4500	07.590.023/0001-42	17/02/2022	10:37:25:937
R\$ 14.680,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022	10:38:32:133
R\$ 7.984,0000	68.920.222/0001-66	17/02/2022	10:38:51:150
R\$ 8.788,5000	07.590.023/0001-42	17/02/2022	10:39:14:803
R\$ 7.700,0000	33.246.555/0001-77	17/02/2022	10:40:28:760
R\$ 7.400,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022	10:40:36:557
R\$ 7.410,0000	33.246.555/0001-77	17/02/2022	10:41:18:800
R\$ 14.600,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022	10:41:28:117
R\$ 14.400,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022	10:41:45:290
R\$ 7.200,0000	32.519.700/0001-83	17/02/2022	10:42:46:057
R\$ 7.400,0000	68.920.222/0001-66	17/02/2022	10:44:43:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
17/02/2022		
10:30:03		Item aberto para lances.
Encerramento 17/02/2022		Item encerrado para lances.
10:46:44		
Encerramento 17/02/2022		etapa aberta
Abertura do prazo -		
10:46:44		Item com etapa aberta encerrada.
17/02/2022		Convocado para envio de anexo o fornecedor ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850, Convocação anexo
Encerramento		
11:39:11		
CNPJ/CPF: 32.519.700/0001-83.		
do prazo -		
17/02/2022		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES Convocação anexo
Abertura do		
12:19:34		
22888815850, CNPJ/CPF: 32.519.700/0001-83.		
prazo -		
17/02/2022		Convocado para envio de anexo o fornecedor ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850, Convocação anexo
Encerramento		
13:28:08		
CNPJ/CPF: 32.519.700/0001-83.		
do prazo -		
17/02/2022		Encerrado

Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS
 intenção de
 23/02/2022 EIRELI CNPJ/CPF: 23690002000155. Motivo: MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO REFERENTE
 recurso
 14:04:46
 A HABILITAÇÃO DA EMPRESA ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850 NO ITEM 6 POIS
 A MESMA NÃO APRESENTOU AFE - DA ANVISA , DOCUMEN
 Aceite de
 23/02/2022 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI,
 intenção de
 recurso
 14:27:34
 CNPJ/CPF: 23690002000155.
 Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.690.002/0001-55	23/02/2022 14:04	23/02/2022 14:27	Aceite

Motivo Intenção: MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO REFERENTE A HABILITAÇÃO DA EMPRESA ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850 NO ITEM 6 POIS A MESMA NÃO APRESENTOU AFE - DA ANVISA , DOCUMENTO SOLICITADO EM EDITAL.

Item: 7 - Exercitador Musculatura
 Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Data/Hora
Declaração Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	
33.246.555/0001-77 EGR EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	186 R\$ 39,0000 R\$ 7.254,0000 16/02/2022 14:30:55

E SOLUCOES
 EIRELI
 Marca: HIDROLIGHT/ FAIXA EL
 Fabricante: HIDROLIGHT/ FAIXA ELASTICA MÉDIA
 Modelo / Versão: HIDROLIGHT/ FAIXA ELASTICA MÉDIA
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura (theraband), tipo resistência: média, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m. Porte da empresa: ME/EPP
 68.920.222/0001-66 MN IMPORTACAO EXPORTACAO E
 COMERCIO DE SUPRIMENTOS
 TERA
 Marca: Carci Band
 Fabricante: Carci
 Modelo / Versão: Fx elast.p/exerc.-média
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura, tipo: média, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: borracha natural, medidas: 15cm x 1,5m
 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA
 DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA
 Marca: CARCI
 Fabricante: CARCI
 Modelo / Versão: THERAMBAND
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura (theraband), tipo resistência: MÉDIA, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m. PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: CARCI ANVISA: ISENTO
 Porte da empresa: ME/EPP
 23.690.002/0001-55 ZMED DISTRIBUIDORA
 DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI
 Marca: CARCI
 Fabricante: CARCI
 Modelo / Versão: MÉDIA
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura (theraband), tipo resistência: média, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m Porte da empresa: ME/EPP
 08.738.035/0001-34 MAXIMUS ESPORTES
 COMERCIO LTDA
 Marca: Cando
 Fabricante: Cando
 Modelo / Versão: Média
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faixa Elástica: tipo resistência: média, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m.
 Porte da empresa: ME/EPP
 07.590.023/0001-42 HAND LIFE SUPRIMENTOS
 MEDICOS E FISIOTERAPICOS
 EIRELI
 Marca: LIVEUP
 Fabricante: LIVEUP
 Modelo / Versão: FAIXA média
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura (theraband), tipo resistência: média, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m. LIVEUP FAIXA média
 Porte da empresa: ME/EPP
 32.519.700/0001-83 ADELIA APARECIDA DE
 BRITO NEVES 22888815850
 Marca: theraband
 Fabricante: theraband
 Modelo / Versão: média
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura tipo resistência: média, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m.
 Porte da empresa: ME/EPP
 Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 186.000,0000	32.519.700/0001-83	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 46.500,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 37.200,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 27.900,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 13.578,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 13.020,0000	68.920.222/0001-66	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 7.254,0000	33.246.555/0001-77	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 7.998,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022 10:37:47:560
R\$ 12.820,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:38:26:917
R\$ 7.054,0000	68.920.222/0001-66	17/02/2022 10:39:22:597
R\$ 6.854,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022 10:40:11:733
R\$ 6.600,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:40:43:480
R\$ 6.800,0000	33.246.555/0001-77	17/02/2022 10:40:45:020
R\$ 12.800,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022 10:41:49:570
R\$ 12.600,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:41:52:980
R\$ 12.599,9900	32.519.700/0001-83	17/02/2022 10:42:54:193
R\$ 12.399,9900	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:42:55:940
R\$ 6.300,0000	33.246.555/0001-77	17/02/2022 10:43:16:677
R\$ 6.100,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:43:38:187
R\$ 12.399,9800	32.519.700/0001-83	17/02/2022 10:44:39:403
R\$ 12.199,9800	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:44:40:410
R\$ 12.199,9700	32.519.700/0001-83	17/02/2022 10:45:41:560
R\$ 11.999,9700	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:45:44:387
R\$ 11.999,9600	32.519.700/0001-83	17/02/2022 10:46:46:370
R\$ 11.799,9600	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:46:48:550
R\$ 11.799,9500	32.519.700/0001-83	17/02/2022 10:47:49:717
R\$ 11.599,9500	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:47:53:020
R\$ 11.599,9400	32.519.700/0001-83	17/02/2022 10:48:55:317
R\$ 11.399,9400	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:48:56:780
R\$ 11.399,9300	32.519.700/0001-83	17/02/2022 10:49:58:510
R\$ 11.199,9300	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:50:00:847

Valor do Lance
 R\$ 186.000,0000
 R\$ 46.500,0000
 R\$ 37.200,0000
 R\$ 27.900,0000
 R\$ 13.578,0000
 R\$ 13.020,0000
 R\$ 7.254,0000
 R\$ 7.998,0000
 R\$ 12.820,0000
 R\$ 7.054,0000
 R\$ 6.854,0000
 R\$ 6.600,0000
 R\$ 6.800,0000
 R\$ 12.800,0000
 R\$ 12.600,0000
 R\$ 12.599,9900
 R\$ 12.399,9900
 R\$ 6.300,0000
 R\$ 6.100,0000
 R\$ 12.399,9800
 R\$ 12.199,9800
 R\$ 12.199,9700
 R\$ 11.999,9700
 R\$ 11.999,9600
 R\$ 11.799,9600
 R\$ 11.799,9500
 R\$ 11.599,9500
 R\$ 11.599,9400
 R\$ 11.399,9400
 R\$ 11.399,9300
 R\$ 11.199,9300

Evento
 17/02/2022
 10:30:04 Item aberto para lances.
 Encerramento 17/02/2022 etapa aberta
 10:52:01 Item com etapa aberta encerrada.
 Encerramento 17/02/2022 Item encerrado para lances.
 10:52:01

Evento
 17/02/2022
 10:30:05 Item aberto para lances.
 Encerramento 17/02/2022 etapa aberta
 10:51:02 Item com etapa aberta encerrada.
 Encerramento 17/02/2022 Item encerrado para lances.
 10:51:02
 Aceite de
 23/02/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI,
 proposta
 14:00:53
 CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 4.900,0000 e com valor negociado a R\$ 4.899,2400. Motivo: Valor negociado em chat
 Habilitação de 23/02/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS
 fornecedor
 14:02:09
 EIRELI - CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55
 Não existem intenções de recurso para o item
 Troca de Mensagens

Sistema
 17/02/2022
 Mensagem
 A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Evento
 17/02/2022
 10:30:04 Item aberto para lances.
 Encerramento 17/02/2022 etapa aberta
 10:52:01 Item com etapa aberta encerrada.
 Encerramento 17/02/2022 Item encerrado para lances.
 10:52:01

Evento
 17/02/2022
 10:30:05 Item aberto para lances.
 Encerramento 17/02/2022 etapa aberta
 10:51:02 Item com etapa aberta encerrada.
 Encerramento 17/02/2022 Item encerrado para lances.
 10:51:02
 Aceite de
 23/02/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI,
 proposta
 14:00:53
 CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 6.100,0000 e com valor negociado a R\$ 6.082,2000. Motivo: Valor negociado em chat
 Habilitação de 23/02/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS
 fornecedor
 14:02:09
 EIRELI - CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55
 Não existem intenções de recurso para o item
 Troca de Mensagens

Sistema
 17/02/2022
 Mensagem
 A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Evento
 17/02/2022
 10:30:04 Item aberto para lances.
 Encerramento 17/02/2022 etapa aberta
 10:52:01 Item com etapa aberta encerrada.
 Encerramento 17/02/2022 Item encerrado para lances.
 10:52:01

Evento
 17/02/2022
 10:30:05 Item aberto para lances.
 Encerramento 17/02/2022 etapa aberta
 10:51:02 Item com etapa aberta encerrada.
 Encerramento 17/02/2022 Item encerrado para lances.
 10:51:02
 Aceite de
 23/02/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI,
 proposta
 14:00:53
 CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 6.100,0000 e com valor negociado a R\$ 6.082,2000. Motivo: Valor negociado em chat
 Habilitação de 23/02/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS
 fornecedor
 14:02:09
 EIRELI - CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55
 Não existem intenções de recurso para o item
 Troca de Mensagens

Sistema
 17/02/2022
 Mensagem
 A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Aceite de
 23/02/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI,
 proposta
 13:59:19
 CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 6.100,0000 e com valor negociado a R\$ 6.082,2000. Motivo: Valor negociado em chat
 Habilitação de 23/02/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS
 fornecedor
 14:02:09
 EIRELI - CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55
 Não existem intenções de recurso para o item
 Item: 8 - Exercitador Musculatura
 Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Data/Hora
Declaração Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	
33.246.555/0001-77 EGR EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	186 R\$ 31,0000 R\$ 5.766,0000 16/02/2022 14:30:55

E SOLUCOES
 EIRELI
 Marca: HIDROLIGHT/ FAIXA EL
 Fabricante: HIDROLIGHT/ FAIXA ELASTICA LEVE
 Modelo / Versão: HIDROLIGHT/ FAIXA ELASTICA LEVE
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura (theraband), tipo resistência: leve, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m Porte da empresa: ME/EPP
 68.920.222/0001-66 MN IMPORTACAO EXPORTACAO E
 COMERCIO DE SUPRIMENTOS
 TERA
 Marca: Carci Band
 Fabricante: Carci
 Modelo / Versão: Fx elast.p/exerc.-leve
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura, tipo: leve, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: borracha natural, medidas: 15cm x 1,5m.
 Porte da empresa: ME/EPP
 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA
 DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA
 Marca: CARCI
 Fabricante: CARCI
 Modelo / Versão: THERAMBAND
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura (theraband), tipo resistência: LEVE, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m. PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: CARCI ANVISA: ISENTO
 Porte da empresa: ME/EPP
 08.738.035/0001-34 MAXIMUS ESPORTES
 COMERCIO LTDA
 Marca: Cando Fabricante: Cando Modelo / Versão: Leve
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faixa Elástica: tipo resistência: leve, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m.
 Porte da empresa: ME/EPP
 23.690.002/0001-55 ZMED DISTRIBUIDORA
 DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI
 Marca: CARCI Fabricante: CARCI Modelo / Versão: LEVE
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura (theraband), tipo resistência: leve, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m Porte da empresa: ME/EPP
 07.590.023/0001-42 HAND LIFE SUPRIMENTOS
 MEDICOS E FISIOTERAPICOS
 EIRELI
 Marca: LIVEUP
 Fabricante: LIVEUP
 Modelo / Versão: FAIXA leve
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura (theraband), tipo resistência: leve, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m. LIVEUP FAIXA leve
 Porte da empresa: ME/EPP
 32.519.700/0001-83 ADELIA APARECIDA DE
 BRITO NEVES 22888815850
 Marca: theraband Fabricante: theraband Modelo / Versão: leve
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exercitador musculatura , tipo resistência: leve, aplicação: faixa elástica, característi-
 cas adicionais: resistência gradativa, material: látex, medidas: 15cm x 1,5m.
 Porte da empresa: ME/EPP
 Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 186.000,0000	32.519.700/0001-83	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 37.200,0000	07.590.023/0001-42	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 27.900,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 27.900,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 12.090,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 11.160,0000	68.920.222/0001-66	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 5.766,0000	33.246.555/0001-77	17/02/2022 10:30:00:280
R\$ 6.054,3000	07.590.023/0001-42	17/02/2022 10:37:50:903
R\$ 10.960,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:38:26:897
R\$ 5.566,0000	68.920.222/0001-66	17/02/2022 10:40:05:100
R\$ 5.300,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:40:48:613
R\$ 5.400,0000	33.246.555/0001-77	17/02/2022 10:42:05:743
R\$ 10.900,0000	08.738.035/0001-34	17/02/2022 10:42:11:393
R\$ 10.700,0000	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:42:27:600
R\$ 5.100,0000	68.920.222/0001-66	17/02/2022 10:43:02:500
R\$ 4.900,0000	23.690.002/0001-55	17/02/2022 10:43:44:113
R\$ 10.699,9900	32.519.700/0001-83	17/02/2022 10:44:45:393
R\$ 10.499,9900	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:44:46:370
R\$ 10.499,9800	32.519.700/0001-83	17/02/2022 10:45:47:410
R\$ 10.299,9800	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:45:50:590
R\$ 10.299,9700	32.519.700/0001-83	17/02/2022 10:46:52:463
R\$ 10.099,9700	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:46:54:493
R\$ 10.099,9600	32.519.700/0001-83	17/02/2022 10:47:56:483
R\$ 9.899,9600	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:47:58:633
R\$ 9.899,9500	32.519.700/0001-83	17/02/2022 10:48:59:313
R\$ 9.699,9500	00.059.062/0001-79	17/02/2022 10:49:01:023

Valor do Lance
 R\$ 186.000,0000
 R\$ 37.200,0000
 R\$ 27.900,0000
 R\$ 27.900,0000
 R\$ 12.090,0000
 R\$ 11.160,0000
 R\$ 5.766,0000
 R\$ 6.054,3000
 R\$ 10.960,0000
 R\$ 5.566,0000
 R\$ 5.300,0000
 R\$ 5.400,0000
 R\$ 10.900,0000
 R\$ 10.700,0000
 R\$ 5.100,0000
 R\$ 4.900,0000
 R\$ 10.699,9900
 R\$ 10.499,9900
 R\$ 10.499,9800
 R\$ 10.299,9800
 R\$ 10.299,9700
 R\$ 10.099,9700
 R\$ 10.099,9600
 R\$ 9.899,9600
 R\$ 9.899,9500
 R\$ 9.699,9500

Evento
 17/02/2022
 10:30:05 Item aberto para lances.
 Encerramento 17/02/2022 etapa aberta
 10:51:02 Item com etapa aberta encerrada.
 Encerramento 17/02/2022 Item encerrado para lances.
 10:51:02
 Aceite de
 23/02/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI,
 proposta
 14:00:53
 CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 6.100,0000 e com valor negociado a R\$ 6.082,2000. Motivo: Valor negociado em chat
 Habilitação de 23/02/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS
 fornecedor
 14:02:09
 EIRELI - CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55
 Não existem intenções de recurso para o item
 Troca de Mensagens

Sistema
 17/02/2022
 Mensagem
 A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Evento
 17/02/2022
 10:30:04 Item aberto para lances.
 Encerramento 17/02/2022 etapa aberta
 10:52:01 Item com etapa aberta encerrada.
 Encerramento 17/02/2022 Item encerrado para lances.
 10:52:01

Evento
 17/02/2022
 10:30:05 Item aberto para lances.
 Encerramento 17/02/2022 etapa aberta
 10:51:02 Item com etapa aberta encerrada.
 Encerramento 17/02/2022 Item encerrado para lances.
 10:51:02
 Aceite de
 23/02/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI,
 proposta
 14:00:53
 CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 6.100,0000 e com valor negociado a R\$ 6.082,2000. Motivo: Valor negociado em chat
 Habilitação de 23/02/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS
 fornecedor
 14:02:09
 EIRELI - CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55
 Não existem intenções de recurso para o item
 Troca de Mensagens

Sistema
 17/02/2022
 Mensagem
 A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00

Sistema	17/02/2022	
10:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	17/02/2022	
10:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	17/02/2022	
10:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	17/02/2022	
10:30:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	17/02/2022	
10:30:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	17/02/2022	
10:30:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	17/02/2022	
10:30:03	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	17/02/2022	
10:30:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	17/02/2022	
10:30:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	17/02/2022	
10:30:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	17/02/2022	
10:43:17	O item 5 está encerrado.	
Sistema	17/02/2022	
10:44:53	O item 1 está encerrado.	
Sistema	17/02/2022	
10:45:08	O item 3 está encerrado.	
Sistema	17/02/2022	
10:46:36	O item 2 está encerrado.	
Sistema	17/02/2022	
10:46:44	O item 6 está encerrado.	
Sistema	17/02/2022	
10:47:04	O item 4 está encerrado.	
Sistema	17/02/2022	
10:51:02	O item 8 está encerrado.	
Sistema	17/02/2022	O item 7 está encerrado.
Sistema	10:52:01	

17/02/2022

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Pregoeiro	17/02/2022	
10:54:51	Bom dia Senhores Licitantes. Em nome da CRS Sudeste iniciamos os trabalhos referentes ao Pregão 04.2022	
Pregoeiro	17/02/2022	
10:55:44	Srs. Licitantes fiquem atentos ao CHAT e permaneçam conectados.	
Pregoeiro	17/02/2022	
11:03:28	Para ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850 - Bom dia Sr. Licitante. Qual a sua melhor oferta para o item 6?	
Pregoeiro	17/02/2022	
11:06:30	Para ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850 - Sr. Licitante, verifiquei minha mensagem anterior?	
Pregoeiro	17/02/2022	
11:11:47	Para ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850 - Sr. Licitante, concedo 03 (três) minutos para a resposta. Caso contrário, sua proposta será desclassificada.	
32.519.700/0001-83	17/02/2022	VOU VERIFICAR UM MOMENTO
32.519.700/0001-83	17/02/2022	Podemos fazer 7.150,00
Pregoeiro	17/02/2022	
11:14:20	Para ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850 - Sr. Licitante, valor aceito.	

Favor permanecer conectado, os documentos enviados serão verificados.

32.519.700/0001-83	17/02/2022	OK. Obrigada.
Pregoeiro	17/02/2022	
11:38:47	Para ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850 - Sr. Licitante, solicitamos envio de proposta atualizada, catalogo, contrato social, certidão negativa de falência e concorda, para o item 6. Convocaremos anexo.	
Sistema	17/02/2022	
11:39:11	Senhor fornecedor ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850, CNPJ/CPF: 32.519.700/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 6.	

Pregoeiro	17/02/2022	
11:39:29	Para ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850 - Sr. Licitante, convocado anexo. Concedo 40 minutos para envio do documento.	
Pregoeiro	17/02/2022	
11:41:25	Para ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - Bom dia Sr. Licitante. Qual a sua melhor oferta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8?	
23.690.002/0001-55	17/02/2022	um momento....
Pregoeiro	17/02/2022	
11:44:24	Para ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - Sr. Licitante, verifiquei minha mensagem anterior?	
23.690.002/0001-55	17/02/2022	sim estou verificando os valores...
Pregoeiro	17/02/2022	
11:45:09	Para ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - Sr. Licitante, nosso valor estimado para o item 1 - R\$ 959,68; item 2 - R\$ 1.204,05; item 3 - R\$ 735,36; item 4 - R\$ 879,36; item 5 - R\$ 1.050,03; e possível chegar a esses valores ?	
23.690.002/0001-55	17/02/2022	sr conseguimos item 01 R\$ 956,80 , item 02 R\$ 1203,20 , item 03 R\$ 734,40 , item 4 878,40 e item 5 R\$ 1049,60....e outra questão , onde estão os documentos dos itens

11.6.5.2 e 11.6.5.3 do vencedor do item 6 ? o mesmo tem que ser desclassificado de imediato...

Pregoeiro	17/02/2022	
11:57:26	Para ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - sobre o questionamento.	
Pregoeiro	17/02/2022	
11:57:31	Para ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - 11.2.1. Sob pena de inabilitação, a licitante, cuja oferta foi aceita, deverá encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) minutos, por meio do sistema COMPRASNET, a documentação exigida no subitem 11.6 deste Edital, com exceção daqueles constantes do cadastro da licitante no SICAF, desde que válidos e/ou alcançados nos sites da Internet.	
23.690.002/0001-55	17/02/2022	ok , porém a empresa ADELIA não possui o documento do item 11.6.5.3
Pregoeiro	17/02/2022	
11:59:48	Para ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - conforme edital; foi convocado o anexo para o envio dos documentos; a princípio concedi 40 minutos. para verificação e solicitação de novos documentos dentro do prazo de 60 minutos.	
23.690.002/0001-55	17/02/2022	ok , no aguardo....
Pregoeiro	17/02/2022	
12:04:10	Para ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - quanto as propostas ofertadas; os valores estão aceitos para os itens 1,2,3,4,5	
Pregoeiro	17/02/2022	
12:04:18	Para ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - quanto aos itens 6 e 7, confirma o valor de R\$6.100,00 e R\$ 4.900,00?	

Pregoeiro	17/02/2022	
12:05:00	Para ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - retificando: quanto aos itens 7 e 8, confirma o valor de R\$6.100,00 e R\$ 4.900,00?	
23.690.002/0001-55	17/02/2022	item 7 consigo R\$ 6082,20 e item 8 R\$ 4899,24
Pregoeiro	17/02/2022	
12:11:17	Para ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - Sr. Licitante, valores aceitos. Favor permanecer conectado, os documentos enviados serão verificados.	

Pregoeiro	17/02/2022	
12:12:09	Para ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - Sr. Licitante, solicitamos envio de proposta atualizada para os itens negociados. Convocaremos anexo.	
Sistema	17/02/2022	
12:13:11	Senhor fornecedor ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 1.	
Pregoeiro	17/02/2022	
12:13:27	Para ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - Sr. Licitante, convocado anexo. Concedo 40 minutos para envio do documento.	
23.690.002/0001-55	17/02/2022	ok , irei preparar

Pregoeiro	17/02/2022	
12:17:22	Para ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850 - Sr. Licitante, além dos documentos já mencionados em chat, solicitamos o envio da autorização de funcionamento e demais documentos constantes em edital que ainda não foram encaminhados.	
Pregoeiro	17/02/2022	
12:18:52	Senhores Licitantes. Faremos recesso para o almoço. Retornaremos a sessão hoje às 14hs.	
Sistema	17/02/2022	
12:19:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850, CNPJ/CPF: 32.519.700/0001-83, enviou o anexo para o item 6.	
Pregoeiro	17/02/2022	
12:19:50	O sistema permanecerá aberto para o envio dos documentos solicitados.	
Sistema	17/02/2022	
12:25:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.690.002/0001-55, enviou o anexo para o item 1.	
Sistema	17/02/2022	
13:28:08	Senhor fornecedor ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850, CNPJ/CPF: 32.519.700/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 6.	

Sistema	17/02/2022	
13:57:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850, CNPJ/CPF: 32.519.700/0001-83, enviou o anexo para o item 6.	
Pregoeiro	17/02/2022	

14:05:17	Boa Tarde, Senhores Licitantes. Retornamos a sessão 04/2022	
Pregoeiro	17/02/2022	
14:08:54	Senhores Licitantes, está sessão será suspensa para análise técnica, retornaremos a sessão dia 23/02/2022 às 13hs.	
Pregoeiro	17/02/2022	
14:09:14	Boa semana a todos!	
Pregoeiro	23/02/2022	
13:48:50	Boa tarde senhores licitantes	
Pregoeiro	23/02/2022	
13:49:21	Pedimos desculpas pelo atraso no retorno da sessão.	
Pregoeiro	23/02/2022	
13:50:18	Retornamos a sessão 04/2022.	
Pregoeiro	23/02/2022	
13:52:11	Informo que a Área Técnica avaliou e aprovou os itens ofertados.	
Pregoeiro	23/02/2022	
13:52:21	Farei a aceitação e habilitação das propostas	
Sistema	23/02/2022	
14:02:11	Srs. Fornecedoros, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.	
Pregoeiro	23/02/2022	
14:02:30	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/02/2022 às 14:23:00.	

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	17/02/2022 10:06:36	
Abertura da sessão pública		
Julgamento de propostas		
17/02/2022		
10:30:00	Abertura da sessão pública	
17/02/2022		
10:53:02	Início da etapa de julgamento de propostas	
Suspensão administrativa		
17/02/2022		
14:24:18		
Previsão de reabertura: 23/02/2022 13:00:00; Suspenso para análise da área técnica.		
Reativação	23/02/2022 13:48:20	
Abertura do prazo	23/02/2022	
14:02:11		
Abertura de prazo para intenção de recurso		
Fechamento do prazo		
23/02/2022		
14:02:30		
Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/02/2022 às 14:23:00.		
Data limite para registro de recurso: 02/03/2022.		
Data limite para registro de contrarrazão: 08/03/2022. Data limite para registro de decisão: 15/03/2022.		
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:28 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		
LIGIA CARLA DA SILVA ENGELMANN		
Pregoeiro Oficial		
MANOEL FERREIRA GOMES		
Equipe de Apoio		
SOLANGE SANTIAGO DE JESUS		
Equipe de Apoio		
FLAVIA DANIELLE RIBEIRO FRANCA		
Equipe de Apoio		

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

PENALIDADE
Proc. Princ. 6018.2021/0061118-8
Proc. Pagto. 6018.2021/0095072-1 - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo, e por força da Portaria 727/2018-SMS.G., e a manifestação no link 059899111, que acolho como razão de decidir e observadas as cautelas de estilo, e ainda, estando ausentes qualquer elementos de argumentação à título de defesa prévia, e demonstrados os prejuízos à Municipalidade, APLICADO, observando a proporcionalidade e razoabilidade dos atos administrativos, à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ 00.331.788/0023-24, a MULTA no valor de R\$ R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), correspondente a 20% (vinte por cento) referente a inexecução parcial, prevista no item 7.1.2 do Contrato Emergencial 02/2021-CRS. Leste, conforme planilha contida no link 056320734, decorrentes dos serviços contido(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is) 32.296, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. Aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, com o devido recolhimento de custas de interposição recursal, nos termos artigo 24, parágrafo único da Lei Municipal 14.141/06.

PENALIDADE
Proc. Princ. 6018.2021/0061118-8
Proc. Pagto. 6018.2022/0002470-5 - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo, e por força da Portaria 727/2018-SMS.G., e a manifestação no link 059911586, que acolho como razão de decidir e observadas as cautelas de estilo, e ainda, estando ausentes qualquer elementos de argumentação à título de defesa prévia, e demonstrados os prejuízos à Municipalidade, APLICADO, observando a proporcionalidade e razoabilidade dos atos administrativos, à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ 00.331.788/0023-24, a MULTA no valor de R\$ R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), correspondente a 20% (vinte por cento) referente a inexecução parcial, prevista no item 7.1.2 do Contrato Emergencial 02/2021-CRS. Leste, conforme planilha contida no link 057532390, decorrentes dos serviços contido(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is) 32.468, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. Aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, com o devido recolhimento de custas de interposição recursal, nos termos artigo 24, parágrafo único da Lei Municipal 14.141/06.

RESUMO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
 Pregão Eletrônico nº: 01/2022
 Processo nº: 6018.2021/0062391-7
 Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Material de Consumo.

Às 09:05:55 horas do dia 14 de Março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade José Roberto Vilarin e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Joel da Silva Sodré, Juliana Monreal Maia Naccarato e Mário de Assis Gonzaga, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801075801002022OC00001. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Menor Valor: R\$ 1.139.0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 23690002000155 - Zmed Distribuidora de Materiais Médicos Eireli
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O LOTE 1 DESTA PREGÃO ELETRÔNICO À EMPRESA ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI, TENDO EM VISTA A LICITANTE TER OFERTADO O MENOR PREÇO E POR TER APRESENTADO TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

Habilitação

Licitante	Habilitação	Justificativa
Zmed Distribuidora de Materiais Médicos Eireli	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2
Menor Valor: 37.961,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 23690002000155 - Zmed Distribuidora de Materiais Médicos Eireli
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O LOTE 2 DESTA PREGÃO ELETRÔNICO À EMPRESA ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI, TENDO EM VISTA A LICITANTE TER OFERTADO O MENOR PREÇO E POR TER APRESENTADO TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

Licitante	Habilitação	Justificativa
Zmed Distribuidora de Materiais Médicos Eireli	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 3
Resultado do Item: Proposta de anulação
Justificativa: ERRO INSANÁVEL NA DESCRIÇÃO.
ITEM 4
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 4 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Licitantes	Licitante
CNPJ/CPF	Licitante
00.844.672/0001-83	EXPAND MEDICO LTDA
23.690.002/0001-55	Zmed Distribuidora de Materiais Médicos Eireli
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
43.894.609/0001-64	POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LIMITADA

Encerramento realizado por José Roberto Vilarin
 Considerações finais: Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão pública de pregão eletrônico.
 Data: 14/03/2022 às 11:54:38

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Despacho Rerratificação
Processo nº 6018.2021/0014154-8
I - Processo: 6018.2021/0014154-8 - Rerratificação da publicação do DOC. DE 11/03/2022, PÁGINA 104, para constar: Onde se lê:
 "...DESIGNO, como fiscal da presente contratação, o servidor Rodolfo Cesar Muniz e Souza, portador do RF 781.62.4/1. Leia-se:
 "...DESIGNO, como fiscal da presente contratação, o servidor Rodolfo Cesar Muniz e Souza, portador do RF 781.162.4/1.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. 6018.2021/0095002-0
 I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos da Portaria Nº 727/2018-SMS.G, APROVO o Edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CRS/SUL**, para a aquisição de equipamentos para sala de oftalmologia, através do site <http://www.comprasnet.gov.br>, conforme especificação constante do Anexo I do Edital. **AUTORIZO** a abertura do certame no dia **30/03/2022** às 10 horas.
 II. Designo a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 001/2022-CRS/SUL para julgamento da licitação referente ao processo nº 6018.2021/0095002-0.
 III. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.comprasnet.gov.br, ou, na Coordenadoria Regional de Saúde Sul, Setor de Licitação - 2º andar -Rua Fernandes Moreira nº 1.470 - Chácara Santo Antônio – CEP 04716-003 - São Paulo - SP, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do Edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022/CRSSUL PROCESSO Nº 6018.2021/0096041-7

ATA DE RP Nº 010/SEGES-COBES/2021

CONTRATANTE: SMS – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: Prestação de serviço móvel pessoal com voz e dados, com acesso à internet em banda larga móvel sem fio, e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC- LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, com a disponibilização de MICRO SIM CARDS ou NANO SIM CARDS GSM, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior e de terminais móveis em regime de comodato, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior.

VALOR MENSAL: R\$ 3.039,09 (três mil, trinta e nove reais e nove centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.24.10.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Processo nº 6018.2022/0014981-8

Ofício nº 426/2022/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA/2022/SMS

Ilmo. Senhor

Diretor da empresa FANEM LTDA

Rua Arthur Carl Schimit, 186 – Cubimca - Guarulhos

TEL/FAX: (11) 2465-2199/2412-0089

São Paulo – SP

Ofício nº 426/2022/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Defesa Prévia

Sanção Administrativa

SENHOR DIRETOR

Tendo em vista o Atestado de Medição de Serviço oriundo da Unidade UVIS Pirituba (Posto Drive Thru de Vacinação), qual apontou que os serviços prestados no período de 01/02/2022 a 28/02/2022 foram considerados não à contento, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI nº 6018.2022/0014981-8, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a penalidade de multa 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 242,48 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos – Nota Fiscal n.º 15371 – UVIS Pirituba – Posto Drive Thru – Modelo 347 CV/2 e Série FAF 53460), haja vista o descumprimento da Cláusula Décima Primeira - Penalidades – item 11 do Termo de Contrato nº 008/2019, conforme disposto no artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Razão pela qual, informamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo, apresente Defesa Prévia, nos termos do contido no artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à Assessoria Jurídica no endereço eletrônico: mczerbini@prefeitura.sp.gov.br e andresag@prefeitura.sp.gov, utilizando a referência Processo Administrativo nº 6018.2022/0014981-8.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº: 01/CRS-C/2022

Processo nº: 6018.2021/0067303-5

Objeto: Aquisição de peças, acessórios e suprimentos de informática para atendimento das demandas da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos.

Às 10:00:18 horas do dia 14 de Março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade MATHEUS DE OLIVEIRA BRITO e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Ana Maria Lopes, Carla Ferreira Bento dos Santos, Claudia Cristiane Calor Morgante, Elena Xavier de Almeida, Elza da Silva Meira, Priscila Mota dos Santos Alves, Selma Silva Melo, Sheila da Silva Pietrobon e Simone de Azevedo Gonzalez, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010128010020220C00003. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública: Encerrada sem recurso

ITEM 1 - Descrição: AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE - 1, (DESCRICAO DETALHADA, VIDE EDITAL) - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / VIDE EDITAL - Menor Valor: 16.000,0000 - CNPJ/CPF - Vencedor: 35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - Propostas Entregues: 3 - Desistência de Propostas: 0 - Propostas Restantes: 3 - Propostas Classificadas: 3 - Resultado do Item: Adjudicado - Justificativa: CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. Desistência: Não houve desistência. Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação: Não houve negociação. Manifestação de intenção de Interposição de Recurso: Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso. Sessão Pública Suspensa Às 12:39:23h do dia 14 de março de 2022, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Horário comercial de almoço. Às 14:02:33h do dia 14 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade MATHEUS DE OLIVEIRA BRITO e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 8010128010020220C00003. Encerramento realizado por MATHEUS DE OLIVEIRA BRITO: Considerações finais: Sessão Pública encerrada sem recurso. Data 14/03/2022 às 17:24:22.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE

PROCESSO 6110.2020/0000791-2

Despacho Autorizatório

I- À vista dos elementos contidos em tela, em especial as manifestações do Departamento Administrativo e de Infraestrutura, do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, a fim de AUTORIZAR os seguintes ADITAMENTOS:

a) Termo de Contrato nº 008/2020: firmado com a empresa TELEFONICA BRASIL AS, inscrita sob CNPJ nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (links e1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, entre as unidades da prefeitura do município de São Paulo (PMSP) e a rede pública de telefonia (ITEM I), a fim de PRORROGÁ-LO pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/04/2022, sob o valor total de R\$ 366.561,84 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

b) Termo de Contrato nº 009/2020: firmado com a empresa MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.343.712/0001-52, cujo objeto é a contratação para prestação de locação de central de comunicação de voz híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às unidades da PMSP; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela Anatel/UIT-T (ITEM II, III, IV, V e VI), a fim de PRORROGÁ-LO pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2022, sob o valor total de R\$ 183.832,80 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Perfazendo assim, o valor global das prorrogações o montante de R\$ 550.394,64 (quinhentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

As despesas em comento onerarão, para fazer frente ao custeio do corrente ano, a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3011.2.818.3.3.90.40.00 – fonte de recurso 00 e Nota de Reserva nº 18.805/2022, sob o montante de R\$ 408.236,95 (quatrocentos e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), de modo que os valores remanescentes onerarão dotação própria de 2023.

PROCESSO 6110.2020/0019575-1

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2020/0019575-1, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, AUTORIZO aquisição por meio do TERMO DE CONTRATO nº 001/2021-SMS/OPME, sendo detentora a COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita sob CNPJ nº 02.643.718/0001-21, dos seguintes item:

TC	C o d .	ITEM	ITEM	VALOR	UNI-	QTD	TOTAL
	OPME		TÁRIO				
001/2021-SMS/OPME	107419	Implantes mamários de gel 1.1 de silicone alto/texturizado		R\$ 1.420,00		1	
001/2021-SMS/OPME	107421	Implantes mamários de 1.2 gel de silicone baixo/texturizado		R\$ 1.474,17		1	
001/2021-SMS/OPME	107423	Implantes mamários de 1.3 gel de silicone anatômico/texturizado		R\$ 2.337,00		1	
001/2021-SMS/OPME	107544	Molde provador para 2.1 Implante mamário alto/redondo		R\$ 609,50		1	
001/2021-SMS/OPME	107545	Molde provador para Im- 2.2 plante mamário anatômico		R\$ 754,00		1	
							R\$ 6.594,67

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de R\$ 6.594,67 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00 – fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 17.828/2022.

PROCESSO 6110.2021/0017332-6

Despacho Rerratificação

I- Com base nos elementos presentes neste expediente, RERRATIFICO parcialmente a Notificação publicada no D.O.C., edição do dia 19 de fevereiro de 2022, pág. 128, para fazer constar a seguinte alteração:

Onde-se-lê: - PROCESSO nº: 6110.2021/0017162-5

Empresa: WA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 11.357.754/0001-10

TC/ARP/Empenho: Empenho nº 97.243/2021

DANFE(S): Nº 79

Descumprimento: Cláusula 5 "a" do TR - Atraso de 03 (três) dias na entrega do objeto.

Penalidade: Previsto na Nota de Empenho - multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso. **Leia-se:** - PROCESSO nº: 6110.2021/0017162-5

Empresa: WA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 11.357.754/0001-10

TC/ARP/Empenho: Empenho nº 97.243/2021

DANFE(S): Nº 79

Descumprimento: Cláusula 5 "a" do TR - Atraso de 01 (um) dia na entrega do objeto.

Penalidade: Previsto na Nota de Empenho - multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

II- Determino a reabertura do prazo para apresentação de Defesa Prévia ou para manifestação de concordância com a pretensa penalidade, devendo o protocolo ocorrer no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 dias úteis.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE ADITAMENTO: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/SMIT/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2021/0001032-7 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA – CIEE CNPJ Nº 61.600.839/0001-55 OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS OBJETO DESTE TERMO: (I) ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO VALOR DO TERMO ATUALIZADO R\$ 858.848,48 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº 23.10.15.122.3024.2100.3.3.50.39.00.00 – BOLSA AUXÍLIO; 23.10.15.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE E 23.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 – TAXA ADMINISTRATIVA NOTAS DE EMPENHO Nº 14.321/2022 – BOLSA AUXÍLIO; 14.318/2022 – AUXÍLIO TRANSPORTE E 14.317/2022 – TAXA ADMINISTRATIVA

6023.2021/0001389-0 - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente os informes prestados por SMIT/CAP, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SLC, SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, como também o teor da Ata de Realização/Retomada de Pregão Eletrônico, sob doc. 057745415, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, artigo 18, inciso I e § 2º e 3º do Decreto 44.279/03 e no artigo 3º, inciso VI e § 1º, do Decreto 46.662/2005, no uso da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, na forma disposta no art. 9º do Decreto Municipal nº 58.606/19, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 28/SMIT/2021, processado pelo sistema BEC, através da Ordem de Compra nº 8010188010020210C00050 aquisição de 86 (oitenta e seis) aparelhos telefônicos digitais com suporte a telefonia VOIP, para atender às necessidades de implantação das novas unidades do Descomplica SP, conforme Termo de Referência (051400615), assim como a decisão do Sr. Pregoeiro desta Secretaria que adjudicou os objetos do certame à empresa GFTECH COM. EQUIP. TELEFONIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.331.276/0001-27, que ofertou o menor preço no valor total de R\$23.179,58 (vinte e três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). 2. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação de nº 23.10.04.126.3011.1358.44903000.00. 3. Com fundamento no Decreto Municipal nº 54.873/2014 e para as funções ali estabelecidas, DESIGNO para gestão e fiscalização do contrato, os seguintes seguidores: Gestor: Paola Rivatto da Silva, RF: 825.107-0; Fiscal Técnico: Mariana Dias Vieira de Novaes, RF: 833.584-2; Suplente Técnico: Bruno Biasi Martinez, RF: 851.800-9; 4. Fica a empresa mencionada convocada para celebração do ajuste.

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Às 10:00 horas do dia 11 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria SMT.GAB n.º 043/2021 de 20/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 602020220005168-1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Conforme Edital e Anexos. Salientamos que alguns códigos encontrados no ComprasNet, para cadastramento dos itens, não são compatíveis totalmente com o Termo de Referência, portanto, considerar as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Câmera videoconferência

Descrição Complementar: Câmera Videoconferência Resolução: 1080 X 1920 , Tipo Lente: Foco Automático X, Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS, Características Adicionais: Webcam Usb Com Microfone Embutido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 21

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.635,1300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: TKL COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.300,0000 e com valor negociado a R\$ 7.299,8100 .

Item: 2

Descrição: Fone ouvido

Descrição Complementar: Fone Ouvido Tipo: Headset , Comprimento Fio: 1,50 M, Tipo Fone: Biauricular , Características Adicionais: Ergonômico, Estéreo, Plug And Play, Controle De Vol , Cor: Preto , Aplicação: Computador , Conector: Compatível Usb 1.1, 2.0, 3.0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 69

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.595,4900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Histórico

Item: 1 - Câmera videoconferência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.945.318/0001-58	NEW MKS SOLUCOES LIMITADA	Sim	Sim	21	R\$ 199,0000	R\$ 4.179,0000	09/03/2022 12:54:51
	Marca: MULTILASER						
	Fabricante: MULTILASER						
	Modelo / Versão: MULTILASER						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmeras de vídeo USB, tipo webcam; - VideochamadaFull HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); - Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); - Campo de visão de 78°; - Foco automático; - Cortina de privacidade integrada; - Dois microfones omnidirecionais; - USB 2.0 certificado de alta velocidade (pronto para USB 3.0); - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT; - Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir, necessariamente, dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento; - Drivers de instalação e configuração; - Deverá possuir sensor LED com indicação de uso; - Deverá possuir compatibilidade para os Sistemas Operacionais Windows 7, 8.1 e 10 (32 e 64 bits); 22/02/2022 15:20 SEI/PMSP - 058507395 - Termo de Referência https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=62675832&... 2/4 - Deverá possuir suporte para ser utilizada em laptops, monitores LCD, notebooks, desktops, sem a necessidade de adaptadores; - Cor predominante: preta; - Manuais dos equipamentos.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETR	Sim	Sim	21	R\$ 210,6300	R\$ 4.423,2300	10/03/2022 09:11:14
	Marca: RELEE						
	Fabricante: RELEE WB140						
	Modelo / Versão: RELEE WB140						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera Videoconferência Resolução: 1080 X 1920 , Tipo Lente: Foco Automático X, Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS, Características Adicionais: Webcam Usb Com Microfone Embutido						
	Porte da empresa: ME/EPP						
28.604.543/0001-37	JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR	Sim	Sim	21	R\$ 350,0000	R\$ 7.350,0000	06/03/2022 21:11:12
	Marca: kross						
	Fabricante: kross						
	Modelo / Versão: KEWBA1080P						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: - Marca: Kross Elegance - Modelo: KE-WBM1080P Especificações: - Resolução: Full HD 1080p - Microfone: Omnidirecional - Conexão: USB - foco automatico - Sensor: 1/3" 2MP - Lente: 2MP F=3.6 - Microfone: Embutido com absorção de ruído - Ângulo de Visão: 90° Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows XP SP2 - Windows Vista - Windows 7 - Windows 8 - Windows 10 - Mac Os Informações Adicionais: - Conexão Plugn & Play p/PC ou MAC - Resolução HD 1080p - Garantia de 1 ano - Acompanha Tripé e Capa de Privacidade - Múltiplas opções de Montagem - Suporte a QQ, WeChat, Dinding, Zoom, Skype, etc - Suporte a Compressão MJPEG, H.264 e H.265 Conteúdo da Embalagem: - Webcam Kross Elegance HD 1080p - KE-WBM1080P - Tripé - Tapa de Privacidade - Manual do Usuário https://trpstore.mercadoshops.com.br/MLB-1683167874-webcam-kross-elegance-1080p-foco-automatico-ke-wba1080p-_JM#position=1&search_layout=stack&type=item&tracking_id=1787ca50-1ed6-41c4-8cca-cda710319bdc						
	Porte da empresa: ME/EPP						
14.661.578/0001-01	J.L.G.ASSASSORIA EMPRESARIAL LTDA	Sim	Sim	21	R\$ 360,0000	R\$ 7.560,0000	09/03/2022 14:35:01
	Marca: 3ATech						
	Fabricante: 3ATech						
	Modelo / Versão: 1080p-AF03						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Webcam marca 3ATech modelo 1080p-AF03						
	Porte da empresa: ME/EPP						
36.044.208/0001-50	D KATON COMERCIO E EDIFICACOES LTDA	Sim	Sim	21	R\$ 400,0000	R\$ 8.400,0000	11/03/2022 09:31:13
	Marca: MULTILASER						
	Fabricante: MULTILASER						
	Modelo / Versão: MULTILASER						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Câmeras de vídeo USB, tipo webcam; - VideochamadaFull HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); - Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); - Campo de visão de 78°; - Foco automático; - Cortina de privacidade integrada; - Dois microfones omnidirecionais; - USB 2.0 certificado de alta velocidade (pronto para USB 3.0); - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT; - Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir, necessariamente, dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento; - Drivers de instalação e configuração; - Deverá possuir sensor LED com indicação de uso; - Deverá possuir compatibilidade para os Sistemas Operacionais Windows 7, 8.1 e 10 (32 e 64 bits); - Deverá possuir suporte para ser utilizada em laptops						

R\$ 10.005,6800	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:25:06:197
R\$ 10.000,9200	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:25:23:790
R\$ 9.999,9200	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:25:40:283
R\$ 9.995,4300	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:25:57:883
R\$ 9.994,4300	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:26:14:450
R\$ 9.989,7600	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:26:32:010
R\$ 9.988,7600	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:26:50:563
R\$ 9.984,4000	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:26:53:177
R\$ 9.194,1000	35.511.271/0001-96	11/03/2022 10:26:57:210
R\$ 9.983,4000	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:27:14:667
R\$ 9.978,6600	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:27:32:047
R\$ 9.977,6600	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:27:48:917
R\$ 9.976,0400	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:28:06:147
R\$ 9.975,0400	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:28:23:013
R\$ 9.970,5700	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:28:40:310
R\$ 9.969,5700	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:28:44:267
R\$ 9.967,8300	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:29:00:360
R\$ 9.966,8300	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:29:17:213
R\$ 9.962,2000	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:29:34:640
R\$ 9.961,2000	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:29:51:317
R\$ 9.957,5100	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:30:08:580
R\$ 9.956,5100	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:30:25:463
R\$ 9.954,1900	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:30:42:807
R\$ 9.953,1900	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:30:59:603
R\$ 9.950,5300	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:31:16:837
R\$ 9.949,5300	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:31:33:863
R\$ 9.946,8700	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:31:50:993
R\$ 9.945,8700	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:32:07:960
R\$ 9.941,3200	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:32:25:167
R\$ 9.940,3200	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:32:42:043
R\$ 9.937,4000	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:32:59:330
R\$ 9.936,4000	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:33:16:170
R\$ 9.934,8200	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:33:33:423
R\$ 9.933,8200	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:33:50:300
R\$ 9.931,4200	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:34:07:627
R\$ 9.930,4200	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:34:24:677
R\$ 9.928,9700	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:34:41:800
R\$ 9.927,9700	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:34:58:587
R\$ 9.926,9600	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:35:15:857
R\$ 9.925,9600	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:35:32:747
R\$ 9.923,1800	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:35:49:930
R\$ 9.922,1800	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:35:53:967
R\$ 9.918,4000	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:36:12:093
R\$ 9.917,4000	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:36:28:867
R\$ 9.916,3200	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:36:46:167
R\$ 9.915,3200	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:37:03:083
R\$ 9.912,0800	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:37:20:323
R\$ 9.911,0800	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:37:39:130
R\$ 9.906,8800	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:37:41:573
R\$ 8.890,5400	35.511.271/0001-96	11/03/2022 10:37:44:670
R\$ 9.905,8800	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:38:01:577
R\$ 9.901,6900	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:38:18:470
R\$ 9.900,6900	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:38:19:243
R\$ 9.897,7600	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:38:36:543
R\$ 9.896,7600	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:38:37:327
R\$ 9.892,2400	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:38:54:613
R\$ 9.891,2400	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:39:11:477
R\$ 9.888,4300	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:39:28:757
R\$ 9.887,4300	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:39:45:637
R\$ 9.883,8200	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:40:02:860
R\$ 9.882,8200	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:40:19:773
R\$ 9.880,1400	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:40:37:003
R\$ 9.879,1400	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:40:53:933
R\$ 9.874,8900	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:41:11:147
R\$ 9.873,8900	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:41:28:073
R\$ 9.871,8500	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:41:45:333
R\$ 9.870,8500	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:42:02:313
R\$ 9.867,7900	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:42:19:630
R\$ 9.866,7900	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:42:36:353
R\$ 9.864,1200	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:42:53:533
R\$ 9.863,1200	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:43:10:523
R\$ 9.858,6900	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:43:27:647
R\$ 9.857,6900	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:43:44:623
R\$ 9.855,7700	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:44:01:817
R\$ 9.854,7700	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:44:18:767
R\$ 9.852,8800	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:44:35:897
R\$ 9.851,8800	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:44:52:900
R\$ 9.850,1300	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:45:10:007
R\$ 9.849,1300	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:45:27:110
R\$ 9.844,7100	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:45:44:120
R\$ 9.843,7100	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:46:01:223
R\$ 9.842,7000	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:46:18:287
R\$ 9.841,7000	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:46:35:320
R\$ 9.837,1300	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:46:52:357
R\$ 9.836,1300	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:47:09:447
R\$ 9.834,3100	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:47:26:493
R\$ 9.833,3100	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:47:43:617
R\$ 9.828,5800	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:48:00:583
R\$ 9.827,5800	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:48:17:903
R\$ 9.826,3400	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:48:34:727
R\$ 9.825,3400	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:48:51:910
R\$ 9.822,7700	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:49:08:863
R\$ 9.821,7700	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:49:26:013
R\$ 9.818,5400	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:49:43:020
R\$ 9.817,5400	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:50:00:243
R\$ 9.814,1400	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:50:17:137
R\$ 9.813,1400	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:50:34:330
R\$ 9.808,9700	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:50:51:250
R\$ 9.807,9700	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:51:08:473
R\$ 9.804,8600	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:51:25:337
R\$ 9.803,8600	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:51:42:597
R\$ 9.802,5600	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:51:59:450
R\$ 9.801,5600	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:52:16:707
R\$ 9.800,5100	32.519.346/0001-97	11/03/2022 10:52:33:593
R\$ 9.799,5100	16.628.132/0001-00	11/03/2022 10:52:50:817

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/03/2022 10:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/03/2022 10:54:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/03/2022 10:54:51	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 11:40:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.462.543/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 12:04:46	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.462.543/0001-44.
Recusa de proposta	11/03/2022 12:06:07	Recusa da proposta. Fornecedor: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.462.543/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000. Motivo: Tendo em vista a escassez de informações sobre o modelo do produto ofertado para o item 1, foi solicitado o catálogo com as especificações técnicas completas, porém a empresa não se manifestou dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro (item 10.2.1 do Edital).
Recusa de proposta	11/03/2022 12:35:18	Recusa da proposta. Fornecedor: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRON, CNPJ/CPF: 31.768.037/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 3.423,0000. Motivo: Produto não atende as especificações técnicas exigidas em relação ao campo de visão (78°). Portanto, fica a empresa desclassificada por não atender as exigências contidas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 12:44:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.003.090/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 13:01:50	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.003.090/0001-49.
Recusa de proposta	11/03/2022 13:03:09	Recusa da proposta. Fornecedor: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.003.090/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000. Motivo: Tendo em vista a escassez de informações sobre o modelo do produto ofertado para o item 1, solicitamos o catálogo com as especificações técnicas completas, porém, a empresa não se manifestou dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 14:42:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, CNPJ/CPF: 43.945.318/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 14:45:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, CNPJ/CPF: 43.945.318/0001-58.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 14:51:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, CNPJ/CPF: 43.945.318/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 15:05:52	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, CNPJ/CPF: 43.945.318/0001-58.

Recusa de proposta	11/03/2022 15:06:41	Recusa da proposta. Fornecedor: NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, CNPJ/CPF: 43.945.318/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 3.998,0000. Motivo: Em consulta ao site da Multilaser, fabricante do produto ofertado para o item 1 (WC050) pela empresa NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, concluímos que o mesmo não atende as especificações técnicas exigidas em relação ao campo de visão (78°) e Foco Automático.						
Recusa de proposta	11/03/2022 15:13:24	Recusa da proposta. Fornecedor: J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.661.578/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 5.250,0000. Motivo: A empresa J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA não encaminhou os documentos de habilitação concomitantemente com a proposta. Portanto, fica a empresa desclassificada por não cumprir o item 7.1 e 11.2.1 do Edital.						
Recusa de proposta	11/03/2022 15:27:50	Recusa da proposta. Fornecedor: JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR, CNPJ/CPF: 28.604.543/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 5.774,0000. Motivo: Após análise, o produto ofertado para o item 1 pela empresa JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR não atende as especificações técnicas exigidas em relação ao campo de visão (78°). Portanto, fica a empresa desclassificada por não atender as exigências contidas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.						
Recusa de proposta	11/03/2022 15:42:01	Recusa da proposta. Fornecedor: D KATON COMERCIO E EDIFICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 36.044.208/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 5.775,0000. Motivo: Em consulta ao site da Multilaser, fabricante do produto ofertado para o item 1 (WC050) pela empresa D KATON COMERCIO E EDIFICACOES LTDA, concluímos que o mesmo não atende as especificações técnicas exigidas em relação ao campo de visão (78°) e Foco Automático.						
Recusa de proposta	11/03/2022 15:48:29	Recusa da proposta. Fornecedor: MELIRLI FLAVIA ALVES CAMPOS ANDRADE, CNPJ/CPF: 30.677.044/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 7.087,0000. Motivo: Em consulta ao site da Redragon, fabricante do produto ofertado para o item 1 (GW800) pela empresa MELIRLI FLAVIA ALVES CAMPOS ANDRADE ME, concluímos que o mesmo não atende as especificações técnicas exigidas em relação ao foco automático.						
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 16:05:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor TKL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 14.724.532/0001-86.						
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 16:06:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TKL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 14.724.532/0001-86.						
Aceite de proposta	11/03/2022 16:18:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TKL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 14.724.532/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 7.300,0000 e com valor negociado a R\$ 7.299,8100. Motivo: A proposta foi aceita tendo em vista estar de acordo com as exigências constantes no Edital. Valor negociado para R\$ 7.299,81						
Habilitação de fornecedor	14/03/2022 11:21:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TKL COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 14.724.532/0001-86						
Não existem intenções de recurso para o item								
Item: 2 - Fone ouvido								
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Equiparada	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.945.318/0001-58	NEW MKS SOLUCOES LIMITADA	Sim	Sim	Sim	69	R\$ 79,0000	R\$ 5.451,0000	09/03/2022 12:54:51
Marca: HAYOM Fabricante: HAYOM Modelo / Versão: HAYOM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ensibilidade de entrada: -62 dBV / µbar, -42 dBV / Pa + / - 3 dB - Comprimento do cabo: no mínimo 1,5m - Haste do microfone ajustável - Conexões: USB compatível (1.1 e 2.0) - Frequência de Resposta: 20 Hz-20 kHz - Microfone: 100 Hz-10 kHz - Compatibilidade: Windows 7, 8.1 e 10 (32 e 64 bits) Porte da empresa: ME/EPP								
14.661.578/0001-01	J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Sim	Sim	Sim	69	R\$ 180,0000	R\$ 12.420,0000	09/03/2022 14:35:01
Marca: 3ATech Fabricante: 3ATech Modelo / Versão: S890 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Headset marca 3ATech modelo S890 Porte da empresa: ME/EPP								
35.511.271/0001-96	NORTHON FRANCISCO TEIXEIRA 48162878840	Sim	Sim	Sim	69	R\$ 182,5000	R\$ 12.592,5000	11/03/2022 09:07:39
Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: H111 STEREO HEADSET Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo de microfone: Bidirecional Sensibilidade (headphone): 32 ohms Sensibilidade (headphone): 100 dB +/-3 dB Sensibilidade (microfone): -58 dBV/µBar, -38 dBV/Pa +/- 4 dB Resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 KHz Resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 16 KHz Headset estéreo Documentação do usuário, Garantia de hardware limitada de um ano. REQUISITOS DE SISTEMA Windows®, macOS ou Chrome OS™ e plataformas de chamadas populares. Certificado "Funciona com Chromebook™" Conector simples de 3,5 mm Porte da empresa: ME/EPP								
34.494.895/0001-80	DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA	Sim	Sim	Sim	69	R\$ 182,5400	R\$ 12.595,2600	08/03/2022 16:05:09
Marca: Vinik Fabricante: Vinik Modelo / Versão: VK390 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONE HEADSET CORP USB COM MICROFONE Especificações: - Sensibilidade: 105 ± 3dB - Frequência de resposta: 20Hz - 20KHz - Potência nominal: 10 mW - Capacidade de energia: 100 mW - Comprimento do cabo: 1,8 metros - Acabamento do Cabo: trançado - Tipo do plug: USB Stereo - MICROFONE: - Unidade do microfone: 6x5mm - Tipo de								

36.306.823/0001-97	LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	69	R\$ 500,000	R\$ 34.500,000	10/03/2022 15:49:12
<p>Marca: BRIGHT Fabricante: BRIGHT Modelo / Versão: GAMER USB 0354 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HEADSET COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MARCA: BRIGHT MODELO: GAMER USB - 0354 CONEXÃO USB 7.1 SIMULAÇÃO SOM VIRTUAL SURROUND PROTETOR DE OUVIDO E ALMOFADADO HASTE COM ALTA REGULÁVEL CONTROLE DE VOLUME NO CABO CONEXÃO USB CONECTIVIDADE AMPLIADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMPEDÂNCIA: 32 POR VOLTA DE 15% SENSIBILIDADE: 108DB POR VOLTA DE 3DB FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 – 20KHZ SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 / 8 / 10 - MAC E LINUX COMPRIMENTO DO CABO: APROX. 1.8M. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES DO EQUIPAMENTO OFERTADO CONFORME CONSTA NO CATALOGO / CERTIFICAÇÕES ANEXOS.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
24.926.616/0001-56	R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS EIRELI	Sim	Sim	69	R\$ 500,000	R\$ 34.500,000	10/03/2022 18:43:46
<p>Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: H390 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Headset Usb, Sensibilidade de entrada: -62 dBV / µbar, -42 dBV / Pa + / - 3 Db, Comprimento do cabo: no mínimo 1,5m, Haste do microfone ajustável, Conexões: USB compatível (1.1 e 2.0), Frequência de Resposta: 20 Hz-20 kHz, Microfone: 100 Hz-10 kHz, - Compatibilidade: Windows 7, 8.1 e 10 (32 e 64 bits)</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
42.051.768/0001-34	PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	Sim	Sim	69	R\$ 500,000	R\$ 34.500,000	10/03/2022 22:20:51
<p>Marca: Logitech H111 Fabricante: Logitech H111 Modelo / Versão: Logitech H111 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impedância de entrada: 32 ohms - Sensibilidade (headphone): 100 dB +/- 3 dB - Sensibilidade (microfone): -58 dBV/µBar, -38 dBV/Pa +/- 4 dB - Resposta de frequência (Headset): 20 Hz a 20 kHz - Resposta de frequência (Microfone): 100 Hz – 16.000 Hz - Braço giratório flexível - Arco de cabeça ajustável Porte da empresa: ME/EPP</p>							
44.398.128/0001-20	GABRIEL DE ARAUJO AZARIAS 08014045173	Sim	Sim	69	R\$ 500,000	R\$ 34.500,000	10/03/2022 22:24:16
<p>Marca: Logitech H111 Fabricante: Logitech H111 Modelo / Versão: Logitech H111 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: especificações: - Impedância de entrada: 32 ohms - Sensibilidade (headphone): 100 dB +/- 3 dB - Sensibilidade (microfone): -58 dBV/µBar, -38 dBV/Pa +/- 4 dB - Resposta de frequência (Headset): 20 Hz a 20 kHz - Resposta de frequência (Microfone): 100 Hz – 16.000 Hz - Braço giratório flexível - Arco de cabeça ajustável - Comprimento do cabo: 1,8 m (5,90 ft) - Altura: 160 mm (6.3 in) - Largura: 210 mm (8.3 in) - Profundidade: 50 mm (2.0 in) Requisitos do Sistema: - Windows Vista®, Windows® 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior - Mac OS 10.5 ou posterior - Chrome OS™ - Linux Kernel 2.6+ - iOS (iPhone, iPad e iPod) - Android™</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
12.675.409/0001-97	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	69	R\$ 650,000	R\$ 44.850,000	10/03/2022 16:48:42
<p>Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: H390 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fone Ouvido Tipo: Headset , Comprimento Fio: 1,50 M, Tipo Fone: Biauricular , Características Adicionais: Ergonômico, Stereo, Plug And Play, Controle De Vol , Cor: Preta , Aplicação: Computador , Conector: Compatível Usb 1.1, 2.0, 3.0, conforme edital e anexos.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
40.660.759/0001-15	WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	69	R\$ 700,000	R\$ 48.300,000	10/03/2022 17:58:52
<p>Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: H390 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Headset - Conforme TR</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	69	R\$ 800,000	R\$ 55.200,000	10/03/2022 18:03:09
<p>Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: HEADSET USB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fone Ouvido Tipo: Headset , Comprimento Fio: 1,50 M, Tipo Fone: Biauricular , Características Adicionais: Ergonômico, Stereo, Plug And Play, Controle De Vol , Cor: Preta , Aplicação: Computador , Conector: Compatível Usb 1.1, 2.0, 3.0</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p> <p>Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)</p>							
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora	Registro				
R\$ 55.200,0000	32.519.346/0001-97	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 48.300,0000	40.660.759/0001-15	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 44.850,0000	12.675.409/0001-97	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 34.500,0000	24.926.616/0001-56	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 34.500,0000	36.306.823/0001-97	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 34.500,0000	42.051.768/0001-34	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 34.500,0000	44.398.128/0001-20	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 31.050,0000	26.423.448/0001-01	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 28.980,0000	28.604.543/0001-37	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 20.700,0000	09.003.090/0001-49	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 20.700,0000	14.724.532/0001-86	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 20.700,0000	11.064.603/0001-73	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 17.250,0000	35.600.549/0001-00	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 17.250,0000	16.628.132/0001-00	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 16.077,0000	27.490.440/0001-20	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 12.595,2600	05.462.543/0001-44	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 12.595,2600	34.494.895/0001-80	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 12.592,5000	35.511.271/0001-96	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 12.420,0000	14.661.578/0001-01	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 5.451,0000	43.945.318/0001-58	11/03/2022	10:00:00:557				
R\$ 16.050,0000	28.604.543/0001-37	11/03/2022	02:02:15:590				
R\$ 20.130,0000	12.675.409/0001-97	11/03/2022	10:02:23:737				
R\$ 13.455,0000	27.490.440/0001-20	11/03/2022	10:02:40:373				
R\$ 4.163,0000	43.945.318/0001-58	11/03/2022	10:03:34:243				
R\$ 13.800,0000	11.064.603/0001-73	11/03/2022	10:04:15:223				
R\$ 8.000,0000	09.003.090/0001-49	11/03/2022	10:04:26:437				
R\$ 13.455,0000	11.064.603/0001-73	11/03/2022	10:05:12:283				
R\$ 13.110,0000	11.064.603/0001-73	11/03/2022	10:05:53:103				
R\$ 9.783,5100	05.462.543/0001-44	11/03/2022	10:06:31:313				
R\$ 7.980,0000	35.600.549/0001-00	11/03/2022	10:06:33:427				
R\$ 16.100,0000	40.660.759/0001-15	11/03/2022	10:07:07:843				
R\$ 16.491,0000	24.926.616/0001-56	11/03/2022	10:08:17:017				
R\$ 16.049,0000	16.628.132/0001-00	11/03/2022	10:08:24:770				
R\$ 20.127,4700	32.519.346/0001-97	11/03/2022	10:08:40:977				
R\$ 9.700,0000	34.494.895/0001-80	11/03/2022	10:09:30:750				
R\$ 7.900,0000	09.003.090/0001-49	11/03/2022	10:10:49:740				
R\$ 7.970,0000	34.494.895/0001-80	11/03/2022	10:11:00:263				
R\$ 7.899,0000	35.600.549/0001-00	11/03/2022	10:11:09:620				
R\$ 7.800,0000	09.003.090/0001-49	11/03/2022	10:11:23:313				
R\$ 7.799,0000	35.600.549/0001-00	11/03/2022	10:11:34:580				
R\$ 7.798,0000	09.003.090/0001-49	11/03/2022	10:11:57:380				
R\$ 7.700,0000	35.600.549/0001-00	11/03/2022	10:12:10:870				
R\$ 7.699,0000	09.003.090/0001-49	11/03/2022	10:12:28:153				
R\$ 7.790,0000	36.306.823/0001-97	11/03/2022	10:12:28:660				
R\$ 7.600,0000	35.600.549/0001-00	11/03/2022	10:12:49:910				
R\$ 7.500,0000	09.003.090/0001-49	11/03/2022	10:13:01:217				
R\$ 7.400,0000	35.600.549/0001-00	11/03/2022	10:13:10:143				
R\$ 7.300,0000	34.494.895/0001-80	11/03/2022	10:13:53:867				
R\$ 7.000,0000	35.600.549/0001-00	11/03/2022	10:14:19:530				
R\$ 6.999,0000	09.003.090/0001-49	11/03/2022	10:14:35:307				
R\$ 6.980,0000	35.600.549/0001-00	11/03/2022	10:16:10:717				
<p>Não existem lances de desempate ME/EPP para o item</p>							
<p>Eventos do Item</p>							
Evento	Data	Observações					
Abertura	11/03/2022 10:00:04	Item aberto para lances.					
Encerramento etapa aberta	11/03/2022 10:18:11	Item com etapa aberta encerrada.					
Sorteio eletrônico	11/03/2022 10:18:11	Item teve empate real para o valor 34.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.					
Encerramento	11/03/2022 10:18:11	Item encerrado para lances.					
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 11:37:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, CNPJ/CPF: 43.945.318/0001-58.					
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 11:38:20	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, CNPJ/CPF: 43.945.318/0001-58.					
Recusa de proposta	11/03/2022 16:26:24	Recusa da proposta. Fornecedor: NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, CNPJ/CPF: 43.945.318/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 4.163,0000. Motivo: Após análise, o produto ofertado para o item 2 pela empresa NEW MKS SOLUCOES LIMITADA não atende as especificações técnicas exigidas em relação a conexão USB.					
Recusa de proposta	11/03/2022 16:28:34	Recusa da proposta. Fornecedor: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 35.600.549/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6.980,0000. Motivo: A empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA não encaminhou os documentos de habilitação concomitantemente com a proposta. Portanto, fica a empresa desclassificada por não cumprir o item 7.1 e 11.2.1 do Edital.					
Recusa de proposta	11/03/2022 16:34:02	Recusa da proposta. Fornecedor: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.003.090/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 6.999,0000. Motivo: Após análise, o produto ofertado para o item 2 pela empresa RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI não atende as especificações técnicas exigidas em relação a conexão USB.					
Recusa de proposta	14/03/2022 10:18:04	Recusa da proposta. Fornecedor: DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ/CPF: 34.494.895/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 7.300,0000. Motivo: Em consulta ao site da Vinik, fabricante do produto ofertado para o item 2 (VK390) pela empresa DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA, concluímos que o mesmo não atende as especificações técnicas exigidas em relação a Sensibilidade de entrada: -62 dBV / µbar, -42 dBV / Pa + / - 3 dB.					

Recusa de proposta	14/03/2022 10:27:22	Recusa da proposta. Fornecedor: LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 36.306.823/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 7.790,0000. Motivo: Em consulta ao site da Bright, fabricante do produto ofertado para o item 2 (GAMER USB - 0354) pela empresa LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI, concluímos que o mesmo não atende as especificações técnicas exigidas em relação a Sensibilidade de entrada: -62 dBV / µbar, -42 dBV / Pa + / - 3 dB.
Cancelado no julgamento	14/03/2022 10:59:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Comunicamos aos interessados o cancelamento do item 2, HEADSET USB PARA PC/ NOTEBOOK, tendo em vista a necessidade de revisão do Termo de Referência, uma vez que não há produtos no mercado com tais especificações. Portanto, fica o item 2 - HEADSET USB PARA PC/NOTEBOOK prejudicado.
<p>Não existem intenções de recurso para o item</p>		
<p>Troca de Mensagens</p>		
Data	Mensagem	
Sistema	11/03/2022 10:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/03/2022 10:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/03/2022 10:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/03/2022 10:18:11	O item 2 teve empate real para o valor 34.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/03/2022 10:18:11	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/03/2022 10:54:51	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/03/2022 10:56:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	11/03/2022 10:57:05	Bom dia, senhores (as) licitantes! Terminada a etapa de lances, seguiremos com a análise e julgamento das propostas.
Pregoeiro	11/03/2022 11:36:57	Para EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA - Bom dia! Solicito o envio do catalogo com as especificações técnicas completas do produto ofertado para item 1. O prazo para cumprimento será de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação conforme item 10.2.1 do Edital
Sistema	11/03/2022 11:37:11	Senhor fornecedor NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, CNPJ/CPF: 43.945.318/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	11/03/2022 11:38:20	Senhor fornecedor NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, CNPJ/CPF: 43.945.318/0001-58, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	11/03/2022 11:40:11	Anexo convocado para a empresa NEW MKS SOLUCOES LIMITADA de forma indevida. Favor desconsiderar.
Sistema	11/03/2022 11:40:23	Senhor fornecedor EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.462.543/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	11/03/2022 12:04:46	Senhor fornecedor EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.462.543/0001-44, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	11/03/2022 12:05:00	Tendo em vista a escassez de informações sobre o modelo do produto ofertado para o item 1, foi solicitado o catálogo com as especificações técnicas completas, porém a empresa não se manifestou dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro. Portanto, fica a empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA desclassificada no item 1 com base no item 10.2.1 do Edital.
Pregoeiro	11/03/2022 12:34:25	Após análise, o produto ofertado para o item 1 pela empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICO, não atende as especificações técnicas exigidas em relação ao campo de visão (78°). Portanto, fica a empresa desclassificada por não atender as exigências contidas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.
Pregoeiro	11/03/2022 12:43:52	Para RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI - Prezado (a), boa tarde! Solicito o envio do catalogo com as especificações técnicas completas do produto ofertado para item 1. O prazo para cumprimento será de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação conforme item 10.2.1 do Edital.
Sistema	11/03/2022 12:44:14	Senhor fornecedor RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.003.090/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	11/03/2022 13:01:50	Senhor fornecedor RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.003.090/0001-49, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	11/03/2022 13:02:10	Tendo em vista a escassez de informações sobre o modelo do produto ofertado para o item 1, solicitamos o catálogo com as especificações técnicas completas, porém, a empresa não se manifestou dentro do prazo estabelecido. Portanto, fica a empresa RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI desclassificada no item 1 com base no item 10.2.1 do Edital
Pregoeiro	11/03/2022 13:04:16	O presente certame será suspenso. Retomaremos as 14h30.
Pregoeiro	11/03/2022 14:36:37	Para NEW MKS SOLUCOES LIMITADA - Prezado (a), boa tarde! Solicito o envio do catalogo com as especificações técnicas completas do produto ofertado para item 1. O prazo para cumprimento será de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação conforme item 10.2.1 do Edital.
43.945.318/0001-58	11/03/2022 14:37:51	Boa tarde Sr pregoeiro. Vamos enviar agora
43.945.318/0001-58	11/03/2022 14:41:34	Sr pregoeiro, nao abriu a opção de anexar arquivo
Sistema	11/03/2022 14:42:11	Senhor fornecedor NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, CNPJ/CPF: 43.945.318/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	11/03/2022 14:45:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, CNPJ/CPF: 43.945.318/0001-58, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	11/03/2022 14:49:48	Para NEW MKS SOLUCOES LIMITADA - Prezado (a), o arquivo encaminhado tem apenas uma pagina onde não há as especificações técnicas completas do produto.
43.945.318/0001-58	11/03/2022 14:51:15	Sr Pregoeiro, estamos preparada para enviar catalogo do Item 02, mas nao tem a opção de anexar
Pregoeiro	11/03/2022 14:51:19	Para NEW MKS SOLUCOES LIMITADA - Seu prazo é até as 14:58 para encaminhar o catalogo com as especificações técnicas completas do produto ofertado para o item 1.
Sistema	11/03/2022 14:51:27	Senhor fornecedor NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, CNPJ/CPF: 43.945.318/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
43.945.318/0001-58	11/03/2022 14:52:47	Na convocação anterior não abriu a opção de anexar
Pregoeiro	11/03/2022 14:54:34	Para NEW MKS SOLUCOES LIMITADA - Abriu, tanto que foi anexado. Lembrando que estamos tratando aqui apenas o item 1.
43.945.318/0001-58	11/03/2022 14:55:49	Sr pregoeiro, solicitamos ao fabricante
Pregoeiro	11/03/2022 14:56:14	Informamos a todos que a análise e julgamento das propostas referentes ao item 2, só terá início após a conclusão do item 1.
Sistema	11/03/2022 15:05:52	Senhor fornecedor NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, CNPJ/CPF: 43.945.318/0001-58, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	11/03/2022 15:06:03	Em consulta ao site da Multilaser, fabricante do produto ofertado para o item 1 (WC050) pela empresa NEW MKS SOLUCOES LIMITADA, concluímos que o mesmo não atende as especificações técnicas exigidas em relação ao campo de visão (78°) e Foco Automático. Portanto, fica a empresa desclassificada por não atender as exigências contidas no Termo de Referência
Pregoeiro		

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/SVMA/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6027.2021/0011943-6
OFERTA DE COMPRAS N°: 801020801002022C00005
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ANIMAL VIVO, CODORNA COM IDADE DE 01 (UM) DIA PESANDO ENTRE 7,5 E 8 GRAMAS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO E TAMBÉM NO ENRIQUECIMENTO ALIMENTAR NO PROCESSO DE REABILITAÇÃO DAS ESPÉCIES RECEBIDAS PELA DIVISÃO DA FAUNA SILVESTRE-DFS/COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL - CGPABI, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgação no endereço eletrônico <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, a **SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/SVMA/2022**, marcada para o dia 29 de março de 2022, às 09:30 horas.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.bec.sp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

<http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou www.bec.sp.gov.br, ou mediante agendamento via svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

ATA DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/SVMA/2022
OFERTA DE COMPRAS N° 801020801002022C00003
PROCESSO N° : 6027.2021/0002412-5
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATO E MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES ATENDIDOS PELA DIVISÃO DA FAUNA SILVESTRE – DFS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES (CEMACAS)/PARQUE ANHANGUERA E DO VIVEIRO MANEQUINHO LOPES (VMI)/PAVILHÃO DAS AVES/PARQUE IBIRAPUEIRA, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

Aos quatorze dias do mês de março de 2022 às 11h00, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria n° 006/SVMA-GAB/2022 e equipe técnica, tendo como Pregoeiro Sr. Fábio Ferreira Menezes e tendo como Membros: Karina da Silva Antonio, Mirella Correia Santana, Patrícia Soares Gutierrez e Priscila Santana Gonsalves da Fonseca, abaixo assinados para análise, deliberação e oferecimento de informações quanto ao seguinte pedido de esclarecimento abaixo reproduzido.

I - O Senhor Pregoeiro, amparado pela sua Comissão/Equipe de Apoio, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, e ouvida a Unidade Requisitante, DECIDIRAM por unanimidade de seus membros também reproduzirem a manifestação técnica da Unidade Requisitante.

II – PERGUNTA: “ESCLARECIMENTO” - 11/03/2022 15:22:24 - GUARD CORP SERVIÇOS LTDA.

Prezados, boa tarde! No que tange ao item 11.6.4, alínea “a”, será permitido apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove gerenciamento / gestão de mão de obra de serviços gerais ou similares?

Resposta: O Atestado de capacidade técnico-operacional precisa comprovar prestação serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou seja, trato e manejo de animais, conforme descrito no subitem 11.6.4. do edital.

III - Encaminhar esta Ata ao Setor competente para publicação e divulgação, nos termos do edital, bem como, disponibilizá-la nos site <http://enegociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

SEI 6027.2017/0000378-3

Interessado: SVMA/CGPABI/DGUC

Assunto: Rescisão Contratual. Inexecução total do contrato. Possibilidade de aplicação de penalidade. JVA Comércio Locações e Serviços em Geral? LTDA. Contrato n° 006/SVMA/2018.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (059744948) e a carta da contratada (059402413), com fulcro nos artigos 77, 78, inciso I, e art. 79, inciso I, todos da Lei Federal n° 8.666/93, **DECLARO RESCINDIDO** o Contrato n° 006/SVMA/2018, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado JVA COMÉRCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL? LTDA – CNPJ: 15.398.536/0001-84, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manejo, conservação e zeladoria de sanitários de áreas denominadas parques naturais municipais (PNMs), a partir de 01/03/2022, tendo em vista que a contratada comunicou a esta Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA) que encerraria a prestação dos serviços no dia 28/02/2022, em razão de dificuldades financeiras;

Despacho Rerratificação

APLICAÇÃO DE PENALIDADE SEI N° 6027.2021/0008674-0
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6027.2022/0000279-4

ASSUNTO: Aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações contratuais – Contrato n°. 026/SVMA/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de integração de estágios.

I – À vista dos elementos do presente processo, especialmente da manifestação da Divisão de Contabilidade e Finanças - DCF sob SEI 059898769, **RERRATIFICO** o Despacho 058283072 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 05/02/2022, página 48, nos seguintes termos:

I.a – Onde constou:

Valor da Base de Cálculo / Fatura Dezembro/2021	Percentual de cálculo	VALOR DA PENALIDADE
R\$ 97.204,76	2%	R\$ 1.944,10

I.b – Passa a constar:

Valor da Base de Cálculo / NF Dezembro/2021	Percentual de cálculo	VALOR DA PENALIDADE
646,76	2%	12,94

II – Os demais itens ficam ratificados;

PROCESSO SEI N° 6027.2022/0001816-0
INTERESSADA: SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO-EIRELI

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n° 008/SVMA/2017 – Contrato n° 020/SVMA/2017 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de zeladoria de sanitários para o Grupo Sul, conforme discriminados no Anexo II-Especificações Técnicas do Objeto, do Edital do referido Pregão – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

1. No uso da competência a mim delegada pelo item 2, do artigo 4º, da Portaria n° 56/SVMA-GAB/2018, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 c.c. artigos 18, inciso IX, e 54, inciso I, do Decreto Municipal n° 44.279/03, e à vista dos elementos constantes do presente, especialmente o doc. SEI 059329742, por meio do qual a fiscalização do Contrato n° 020/SVMA/2017 apontou a prática de infrações contratuais, propondo a instauração do devido procedimento administrativo visando à aplicação das **PENALIDADES** de

- **MULTA de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor total do mês da ocorrência**, com base na cláusula décima – Das penalidades, subcláusula 10.4 (“Além das penalidades previstas no quadro acima, a CONTRATADA estará sujeita à:”), item 10.4.1 (“Multas pelo descumprimento de obrigações contratuais e/ou pelo não atendimento de determinação da fiscalização, nas situações não previstas na tabela do subitem 10.3 do contrato:”), do Contrato n° 020/SVMA/2017, decorrente do descumprimento de obrigação estabelecida na cláusula quinta – Das obrigações da contratada, subcláusula 5.1 (“São obrigações da CONTRATADA:”), item “h” (“Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes das da prestação dos serviços;”), do referido Contrato, em virtude do descumprimento de obrigações trabalhistas referentes ao direito a férias;

- **MULTA de 1,0% (um por cento) sobre o valor mensal do período medido do local de prestação de serviços**, com base na cláusula décima – Das penalidades, subcláusula 10.3 [“Independentemente das glosas (descontos) previstas no Termo de Referência - Anexo II que integra o presente, para efeito de aplicação de multas à CONTRATADA, às infrações são atribuídas graus, conforme a seguinte tabela: ...”], item 02 (“Permitir a presença de empregado desuniformizado ou mal apresentado; por empregado, por ocorrência.”), do Contrato n° 020/SVMA/2017, decorrente do descumprimento de obrigação estabelecida na cláusula quinta – Das obrigações da contratada, subcláusula 5.1 (“São obrigações da CONTRATADA:”), item “g” (“Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;”), do referido Contrato, em virtude do não fornecimento aos colaboradores de equipamentos de proteção individual- EPI/s uniformes solicitados pela fiscalização, de acordo com o especificado nas páginas 5 e 6 do Termo de Referência (calça, camiseta, boné, blusa de frio, sapatos ou botas);

que adoto como razão de decidir, **ACOLHO** as propostas apresentadas e **DETERMINO a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES** em face da empresa SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO-EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n° 19.453.699.0001-73;

2. Fica a empresa contratada **INTIMADA** a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, **DEFESA PRÉVIA**, nos termos do artigo 54, incisos II e III, e artigo 57, do Decreto Municipal n° 44.279/03.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N° 009/21/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6018.2019/0029798-6
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA REFORMA DE UNIDADE CER PENHA – PRAÇA NOSSA SENHORA DA PENHA, 55 – PENHA – SUB/PE.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados na licitação em epígrafe que a empresa: CRM CONSTRUTORA LTDA, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão alcançada na Ata da Sessão de Classificação definitiva publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04/03/2022, nos seguintes termos:

- CRM CONSTRUTORA LTDA contra sua desclassificação no certame.

Diante do recurso interposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, limitada a discussão ao objeto recursal.

INFORMAÇÕES: Fones: 3337-9874 e 3337-9936.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 002/052/SIURB/20/22.

CONTRATO N° 052/SIURB/20.
PROCESSO N° 6022.2020/0000363-3
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: TETRA MAIS CONSULTORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU CONSULTORIA AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, CONSULTAS, ESTUDOS AMBIENTAIS (EIA – RIMA), DOCUMENTOS TÉCNICOS, PLANTAS E DESENHOS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CÓRREGO DINIZ, INCLUINDO A OUTORGA DO DAEE E O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Prorrogação de prazo do Contrato n° 052/SIURB/20, celebrado com a empresa TETRA MAIS Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.366.110/0001-86, cujo objeto é a elaboração de relatórios, consultas, estudos ambientais (EIA/RIMA), documentos técnicos, plantas e desenhos necessários para o licenciamento ambiental no Córrego Diniz, incluindo a outorga do DAEE e o Termo de Compromisso Ambiental - TCA, prorrogação essa, por mais 12 (doze) meses a contar de 06/02/2022.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 001/071/SIURB/21/22.

CONTRATO N° 071/SIURB/21
PROCESSO SEI N° 6022.2021/0004058-1
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, PARA 96 ESCOLAS DENTRO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. AGRUPAMENTO 01

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

1.1. Prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses a contar de 26/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro doc. SEI n° 058247645.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 001/080/SIURB/21/22.

CONTRATO N° 080/SIURB/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6022.2021/0004073-5
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, PARA 96 ESCOLAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, AGRUPAMENTO 10
OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses a contar de 26/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro (058222118).

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 001/079/SIURB/21/22.

CONTRATO N° 079/SIURB/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6022.2021/0004071-9
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, PARA 96 ESCOLAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, AGRUPAMENTO 09

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses a contar de 26/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro conforme doc. SEI n° (058197678).

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 001/078/SIURB/21/22.

CONTRATO N° 078/SIURB/21
PROCESSO N° 6022.2021/0004070-0
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
DETENTORA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, PARA 96 ESCOLAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. AGRUPAMENTO N° 08

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Retomada Prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses a contar de 26/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro doc. SEI n° (057961793).

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 001/011/SIURB/20/22.

CONTRATO N° 011/SIURB/20.
PROCESSO N° 6022.2016/0000350-4.
MODALIDADE: CONVITE N° 022/19/SIURB.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: DIRETÓRIO DA ARQUITETURA & ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES PURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DA EMEF TERESA MARGARIDA DA SILVA E ORTA, SITUADA NA RUA ENG° MILTON DE ALVARENGA PEIXOTO N° 20 - SUB/MB.

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DE VALOR - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE VALOR:

1.1. Redução de valor no montante de R\$ 21.734,37 (vinte e um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), alterando o valor contratual de R\$ 96.705,84 para R\$ 74.971,47, (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) representando decréscimos de 22,47% sobre o valor inicial do contrato, conforme planilha de orçamento (058163777), sem acréscimos;

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1. Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias corridos a contar de 22/04/22, conforme cronograma físico-financeiro (057678384).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato n° 011/SIURB/20 e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/22/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6022.2022/0000133-2
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA DR. ABRAÃO RIBEIRO – FÁBRICA DO SAMBA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB comunica aos interessados que fica adiada “sine die” a Sessão Pública de entrega e abertura dos envelopes do certame em referência.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001/080/SIURB/21/22.

CONTRATO N° 081/SIURB/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6022.2021/0004075-1
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROY LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, PARA 96 ESCOLAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, AGRUPAMENTO 11

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses a contar de 26/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro (057586453).

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 001/074/SIURB/21/22.

CONTRATO N° 074/SIURB/21
PROCESSO N° 6022.2021/0004055-7
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, PARA 96 ESCOLAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, AGRUPAMENTO 04

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses a contar de 26/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro doc. SEI n° (057917875)

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA N° 4941/2022
PROCESSO CMSP-PAD-2021/00367.01

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a MESA AUTORIZA a celebração do 3o Termo de Aditamento ao TC n° 09/2019, celebrado com a empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA, que trata da prestação de serviços para prestação de serviços Microsoft Azure (Computação em nuvem), visando sua prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 15/03/2022, com acréscimo de 18,031% do valor total do contrato atualizado, amparado nos termos do artigo 65, da Lei n° 8.666/93 e devolve as 2 (duas) vias do Termo de Aditamento devidamente assinadas."

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: MK TRABALHOS DE ARTE EIRELI - ME
CNPJ: 12.627.224/0001-07.

TERMO: 1º Termo de Aditamento ao Contrato n° 07/2021.
OBJETO: Confecção de títulos e diplomas referentes a eventos institucionais da CONTRATANTE, visando atender as premiações entregues em Prêmios Institucionais e Honorárias.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PROCESSO: CMSP-PAD-2020/00061.02.
NOTA DE EMPENHO: 271/2022.
DOTAÇÃO: 3.3.90.31 - Premiações.
VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2022.

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA N° 4943/2022
PROCESSO(S) CMSP-PAD-2021/00537

À vista das informações processadas nos presentes autos, a MESA

DECIDE:

1 - **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão 04/2022 que tem como objeto a prestação de serviços de suporte e atualização de versão dos produtos Oracle VM e Oracle Enterprise Linux, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições, condições e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital, cuja vencedora foi a empresa AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 22.233.581/0001-44; e

2 - **AUTORIZAR** a emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes, assim como devolver as vias do Termo de Contrato devidamente assinadas.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA N° 4945/2022
PROCESSO(S) CMSP-PAD-2020/00170.03

À vista das informações processadas nos presentes autos, especialmente o Parecer SCL 041/2022, (CMSP-PAR-2022/00060), nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/1993, a Mesa AUTORIZA:

1) a prorrogação excepcional, por até mais 03 (três) meses a partir de 24 de março de 2022, ou até que se conclua o procedimento para a nova contratação no Processo CMSP-PAD-2021-00487, o que ocorrer primeiro, do Termo de Contrato n° 14/2017, firmado com a empresa GRUPOHOST COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ n° 11.860.676/0002-52, tendo por objeto a prestação de serviços de acesso à internet; e

2) a emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes, devolvendo as duas vias do TA, devidamente assinadas.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022
PROCESSO(S) CMSP N°(s) CMSP-PAD-2022/00086

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Vídeo Monitoramento por câmeras (CFTV) da Câmara Municipal de São Paulo, conforme especific

Paulo - Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação - Copel da COHAB-SP, devidamente designados pela autoridade superior por meio da Portaria n.º05/2021, para prosseguimento dos trabalhos do procedimento em epígrafe, a fim de proceder análise da documentação de habilitação apresentada na presente licitação pela empresa: OFFICEPLAN PLANEJAMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.136.688/0001-67. A comissão analisou a documentação apresentada com base nos critérios estabelecidos no item 18 – Da Análise da Documentação de Habilitação do Edital. Da análise da referida documentação concluiu a Comissão por HABILITAR a empresa supramencionada nos termos do item 18.1. do edital. O presente resultado será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, com a abertura do respectivo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Franqueada vistas aos autos a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Comissão Permanente de Licitação- COPEL

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 – PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001242-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP – UNIDADE IPIRANGA

CONVOCAÇÃO ME/ EPP

Após análise das propostas pela Gerência de Preços e Custos da SPObras, confirmada a ocorrência de empate ficto, nos termos do item 13.8.2. do Edital e, considerando o disposto no item 13.8.3 do Edital, fica concedido o prazo até às 17h00 do dia 18/03/2022, para que a empresa ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA – EPP, a qual atendeu o disposto nos subitens 6.3.1 e 6.3.2. do edital, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela mais bem classificada, ofertada pela empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R\$ 3.294.803,36 (três milhões duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e três reais e trinta e seis centavos).

A apresentação da nova proposta deverá observar o disposto no item 10.1. e seguintes do Edital e ser entregue na Gerência de Licitações e Contratos, à Rua XV de Novembro, 165, 7º andar- Centro Histórico- São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 - PROCESSO 7910.2021/0001241-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP – UNIDADE CIDADE TIRADENTES

CONVOCAÇÃO ME/ EPP

Após análise das propostas pela Gerência de Preços e Custos da SPObras, confirmada a ocorrência de empate ficto, nos termos do item 13.8.2. do Edital e, considerando o disposto no item 13.8.3 do Edital, fica concedido o prazo até às 17h00 do dia 18/03/2022, para que a empresa ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA – EPP, a qual atendeu o disposto nos subitens 6.3.1 e 6.3.2. do edital, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela mais bem classificada, ofertada pela empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R\$ 3.540.861,70 (três milhões quinhentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

A apresentação da nova proposta deverá observar o disposto no item 10.1. e seguintes do Edital e, ser entregue na Gerência de Licitações e Contratos, à Rua XV de Novembro, 165, 7º andar- Centro Histórico- São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2021/0004788-2 - PREGÃO ELETRÔNICO - NºPE 070/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em estruturas temporárias, sob o regime de empreitada por preço global, para montagem de estrutura modular e cobertura em lona PVC/laminado de PVC ignífuga, envolvendo fornecimento, montagem e desmontagem da cobertura, em atendimento ao evento “CARNAVAL 2022 - Espaço da Cidade” conforme bases, condições e especificações do Edital e seus anexos.

Comunicamos que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, sendo que o Edital encontra-se disponível na íntegra para download, através do sistema eletrônico Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br - nº de referência 927442), no site: http://e-negocios/cidadesp.prefeitura.sp.gov.br e no Sistema SEI pelo nº 7210.2021/0004788-2 no endereço http://processos.prefeitura.sp.gov.br.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 06/04/2022 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br. A disputa ocorrerá a partir das 10:00 do mesmo dia.

Eslarecimentos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Turismo S/A., Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0491, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

SÃO PAULO PARCERIAS

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO – PESQUISA DE PREÇO

A São Paulo Parcerias S.A., sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo, CNPJ 11.702.587/0001-05, torna público, para ciência dos interessados, que está realizando PESQUISA DE PREÇO para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auditoria interna para avaliar a conformidade do Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS) da São Paulo Parcerias S.A., com os requisitos da Norma ABNT NBR ISO 37001 vigente. O Termo de Referência com as especificações da contratação encontra-se disponível no site da SPP (http://www.spparcerias.com.br/index.php/parcerias). Os interessados deverão entrar em contato com compras@spparcerias.com.br, até o dia 25/03/2022.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

PROJETOS APRESENTADOS CONFORME O PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 1/2020, DISPENSADA A LEITURA NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI 01-00139/2022 do Vereador Fernando Holiday (NOVO)

“Torna opcional o uso de máscara ou de cobertura facial para as crianças menores de 12 (doze) anos nas escolas do Município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º É opcional o uso de máscara ou de cobertura facial para as crianças menores de 12 (doze) anos, nas escolas do município de São Paulo, cabendo aos responsáveis avaliar eventuais sintomas típicos de COVID-19 do menor, previamente ao seu deslocamento até a unidade de ensino.

Parágrafo único: A faculdade do uso de máscara ou de cobertura facial para as crianças menores de 12 (doze) anos poderá ser suspensa pelo Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis Divisão de Vigilância Epidemiológica - COVISA - SMS, assim que for verificada uma piora da análise da situação epidemiológica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, março de 2022. Às Comissões competentes.”

”JUSTIFICATIVA

Conforme o Decreto Estadual nº 66.554 de 09 de março de 2022, bem como o Decreto Municipal nº 61.125, de 9 de março de 2022, o uso de máscaras faciais em ambientes abertos não são mais obrigatórios.

Tal medida se tornou possível na Cidade de São Paulo uma vez que já foram aplicadas mais de 28 milhões de doses de vacina contra a COVID-19, o que permitiu a cobertura vacinal completa em adultos e adolescentes, bem como 80,2% das crianças com a primeira dose.

Por esta razão, e com fundamento nas informações trazidas pela OMS, no sentido de tornar opcional o uso de máscara ou de cobertura facial para as crianças menores de 12 (doze) anos”, a presente propositura apenas reforça a possibilidade de flexibilizar o uso de tais itens.

Cumpra-se salientar, por fim, que o Executivo promove constantes análises da situação epidemiológica no Município. Tais análises são realizadas pelo Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis Divisão de Vigilância Epidemiológica - COVISA - SMS.

Logo, a partir do momento em que a COVISA indicar cenário epidemiológico desfavorável à manutenção da faculdade estabelecida nesta Propositura, a vigência desta norma ficará suspensa.

Rogo aos demais pares aprovação nesta importante propositura.

1 <https://www.who.int/news-room/questions-and-answers/item/q-a-children-and-masks-related-to-covid-19>

PROJETO DE LEI 01-00141/2022 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

Dispõe sobre o teletrabalho para mulheres gestantes da Secretaria Municipal de Educação no Município de São Paulo, rede direta, indireta, parceira e MOVA, bem como do sistema privado de educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.

§ 1º A empregada gestante afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição do empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º As servidoras da educação que estão gestantes deverão cumprir jornada de trabalho determinada em atribuição do início do ano letivo.

Art. 3º Serão consideradas atividades do teletrabalho:

I. Atividades laborais que sejam possíveis serem realizadas de maneira remota, como preenchimento de documentação específica da área de atuação, planejamento semanal, entre outros;

II. Reuniões on-line;

Art. 4º Excepcionalmente nos casos de teletrabalho a atribuição das servidoras da rede direta será mantida, porém será permitido que o sistema de gerenciamento on-line (EOL) de SME tenha atribuição compartilhada com outro profissional que fará o atendimento presencial em sua substituição.

§1º. Para efeitos do caput deste artigo os profissionais, que assumirão as funções da servidora em teletrabalho, terão acesso a todos os benefícios do cargo, incluindo inclusão em jornada especial integral, nos casos de professoras.

§2º. As unidades escolares deverão solicitar nas Diretorias Regionais de Ensino profissionais para preenchimento das vagas, sem prejuízo no número de profissionais em módulo, tanto do quadro de magistério quanto do quadro de apoio.

§3º. Na rede direta, a Secretaria Municipal de Educação deverá realizar prioritariamente a chamada de concursos em andamentos para garantia das condições de trabalho, além de outras ações que couber.

Art. 5º A prefeitura destinará dotação orçamentária específica para contratação de professores que farão a substituição das profissionais gestantes na rede parceira, indireta e MOVA.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.”

”JUSTIFICATIVA

Conforme Lei Federal nº 14.151/2021, durante o período de emergência decorrente da pandemia de Covid-19, as trabalhadoras gestantes devem exercer sua função de forma remota.

Tal Lei está sendo cumprida na rede municipal de educação, porém, com o retorno às aulas presenciais em quase sua totalidade, tais aulas presenciais que seriam ministradas pelas gestantes não estão sendo disponibilizadas para atribuição regular de outro professor ou professora, pois no sistema não estão disponíveis para professores em caráter de substituição. Assim, no sistema EOL (escola on line) essas turmas/aulas estão atribuídas a essas professoras, mas na prática cotidiana do ensino presencial, o trabalho precisa ser realizado por outro professor ou professora, que não tem esse registro nem no sistema EOL e nem tem acesso a formação que é ofertada aos professores que estão em regência.

Destá forma, apenas as escolas que dispõem de módulos, isto é, professores que assumem diversas funções, conseguem a substituição em sala de aula presencial, em detrimento de outras funções que devem exercer pelo cargo. Vale aqui regis-

trar que também não há previsão legal dentre as funções dos professores e professoras em módulo para substituir quem está especificamente no teletrabalho.

As escolas que não dispõem de módulos estão se organizando por conta própria para suprir a ausência das gestantes em direito de trabalho remoto.

Enquanto isso, no sistema educacional consta a presença de professores, o que não reflete a realidade.

Tais professores que estão substituindo as gestantes, por não terem esta função regulamentada, carecem de direitos estatutários tais como JEIF (Jornada Especial Integral de Formação).

Ante o exposto, urge a necessidade de regulamentação da substituição das trabalhadoras gestantes da rede municipal de educação, garantindo o ensino de qualidade e direitos trabalhistas, sendo a justificativa do presente PL.”

108ª SESSÃO ORDINÁRIA

15/02/2022

- Presidência da Sra. Rute Costa.

- Secretária do Sr. Alfreidinho.

- À hora regimental, com a Sra. Rute Costa na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adilson Amadeu, Alessandro Guedes, Alfreidinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Bioto NPN, Camilo Cristóforo, Celso Giannazi, Cris Monteiro, Daniel Annenberg, Danilo do Posto de Saúde, Delegado Palumbo, Dr. Sidney Cruz, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Elaine do Quilombo Periférico, Eli Corrêa, Eliseu Gabriel, Ely Teruel, Erika Hilton, Fabio Riva, Felipe Becari, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, João Jorge, Juliana Cardoso, Luana Alves, Marcelo Messias, Marlon Luz, Milton Ferreira, Missionário José Olimpio, Paulo Frange, Professor Toninho Vespoli, Roberto Tripoli, Rodrigo Goulart, Rubinho Nunes, Sandra Santana, Sandra Tadeu, Sansão Pereira, Senival Moura, Sílvia da Bancada Feminista, Sonaira Fernandes, Thammy Miranda e Xexéu Tripoli. O Sr. Milton Leite encontra-se em licença.

- De acordo com o Precedente Regimental nº 02/2020, a sessão é realizada de forma híbrida, presencial e virtual.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 108ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, convocada para hoje, dia 15 de fevereiro de 2022.

Há sobre a mesa requerimento, que será lido.

- É lido o seguinte:

REQUERIMENTO 13-00145/2022

”Senhora Vice-presidente:

Comunico a minha licença no período de 15 de fevereiro de 2022, para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 112, IV, do Regimento Interno. Vossa Excelência estará me substituindo, em conformidade com o artigo 25 do Regimento Interno.

Sala das Sessões,

Milton Leite

Presidente”

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - (Pela ordem) - Sra. Presidente, eu gostaria também de inserir, neste minuto de silêncio, o passamento, no dia de ontem, do amigo Paulo Monteiro, que inclusive era Presidente do Cartão Cristão Saúde, que ainda funciona na região de São Mateus, na zona Leste. Foi uma perda muito grande para todos nós.

Então, quero registrar, nos anais desta Casa, a solicitação de um minuto de silêncio.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Sim, nobre Vereador.

Então, procederemos, neste momento, a um minuto de silêncio.

O SR. EDUARDO MATARAZO SUPLICY (PT) - (Pela ordem) - Sra. Presidente, V.Exa. me permite falar uma breve palavra em homenagem ao Sr. Arnaldo Jabor?

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Sim. Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZO SUPLICY (PT) - (Pela ordem) - Eu conheci o Sr. Arnaldo Jabor ainda na minha adolescência. Eu tenho 81 anos, e tenho amigos como o Sr. Jorge da Cunha Lima. Comecei a interagir com ele e admirar a sua inteligência e capacidade.

Ele foi um extraordinário cineasta premiado, que tanto honrou o cinema brasileiro, com filmes como *Eu Sei que Vou te Amar*, e tantos outros relacionados às histórias de Nelson Rodrigues. Ele foi um comentarista tanto na TV Globo, como na rádio CBN e em tantos outros meios de comunicação. Foi um jornalista que colaborou com colunas em grande parte em *O Globo*, mas também na *Folha* e tudo o mais.

Ele era um crítico severo de muitas atuações e ações dos mais diversos partidos. Uma pessoa independente e que recebeu diversos prêmios, inclusive nos festivais de cinema de Berlim, recebeu também a Palma de Ouro, e tantos outros. Honrou muito o jornalismo, o cinema brasileiro e foi uma pessoa que fez extraordinárias contribuições para o debate de ideias, de ações, de procedimentos por parte de todos nós, que participamos da vida política nacional.

Então, meus sentimentos de pesar à sua família e a todos seus amigos queridos que tanto o admiraram e ainda admiram a contribuição de Arnaldo Jabor. Muito obrigado, e que seja feito um minuto de silêncio também em sua homenagem.

A SRA. LUANA ALVES (PSOL) - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Luana Alves.

A SRA. LUANA ALVES (PSOL) - (Pela ordem) - Obrigada. Gostaria só de incluir, no minuto de silêncio, se possível, o jovem Claudemir Cauê dos Santos Queiroz. Um jovem de 17 anos, infelizmente, assassinado, na madrugada de quinta-feira passada, na avenida Corifeu de Azevedo Marques, no bairro do Butantã. Cauê estava de bicicleta, fazendo entregas, e foi atropelado por um motorista que, segundo os relatos, estava aparentemente embriagado.

Cauê é mais um dos milhares de jovens que todos os dias, nessa cidade, pega uma bicicleta, coloca uma *bag* nas costas para ganhar o pão do dia. Cauê deixa mãe, tia, esposa, um bebê de menos de um mês. Eu queria colocar também o Cauê nesse um minuto de silêncio.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Peço, então, um minuto de silêncio a todos esses nomes já discorridos e às vítimas da Covid-19.

- Minuto de silêncio.

O SR. RODRIGO GOULART (PSD) - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Rodrigo Goulart.

O SR. RODRIGO GOULART (PSD) - (Pela ordem) - Só uma dúvida, Presidente. Vejo que V.Exa. está de uso da cor verde, hoje, fazendo referência a alguma homenagem? Somente uma dúvida.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Estamos, hoje, nessa sessão homenageando o vice-campeão mundial.

O SR. RODRIGO GOULART (PSD) - (Pela ordem) - Estou de azul também, hoje, homenageando o time adversário.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Sidney Cruz.

O SR. BIOTO NPN (PSL) - (Pela ordem) - Vereador Bioto presente.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Muito feliz com o retorno do Vereador Sidney Cruz, com perfeita saúde.

O SR. DR. SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE) - (Pela ordem) - Obrigado, Presidente. Quero primeiramente cumprimentar os nobres Pares, todos os presentes e o público que nos acompanha pelas redes sociais e pela TV Câmara São Paulo. Aproveito para agradecer todos que me encaminharam mensagens de melhora. Infelizmente, eu fui infectado pela Covid-19, mas, graças a Deus, à ciência, aos SUS e à vacina - eu estava totalmente imunizado -, tive apenas sintomas leves.

Agora, quero abordar um problema que afeta todos os moradores da região da Pedreira há décadas. Nas últimas horas, eu recebi centenas de ligações e mensagens de pessoas que estão buscando as minhas redes sociais para reclamar do trânsito caótico da Estrada do Alvarenga, entre os números 1.400 e 3.800. Para quem conhece a região, estou falando do trecho exato entre o Colégio Sussumu Hirata e a entrada para o Jardim Apurá. São milhares de moradores, cidadãos e cidadãs, que dependem diuturnamente dessa estrada para irem ao trabalho, ao médico, enfim.

Eu levei esse problema ao conhecimento do Prefeito Ricardo Nunes na primeira reunião e S.Exa. já conhecia essa questão. Também falei com o Secretário Adjunto, o Marcos Augusto, que se colocou à disposição e foi conosco *in loco* conhecer o problema. Além disso, falei com o Marcelo Barbieri e com o Diogo; ou seja, sempre que possível, apresento esse problema que afeta a população, os comerciantes e todos os municípios da Pedreira, que não aguentam mais e não merecem o que vem acontecendo naquele trecho da estrada.

Quero, portanto, fazer um apelo a todas as autoridades citadas e aos colegas Vereadores que atuam naquele território.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. DR. SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE) - (Pela ordem) - Exatamente isto, Vereadora Sandra: nos últimos anos, só com o empreendimento Espanha, mais de 16 mil habitantes, mas infelizmente a infraestrutura continua a mesma de três décadas atrás. Daí o meu apelo em nome de todos esses moradores daquele território, de todos que me ligaram e me procuraram nos últimos dias, que fizeram contato comigo, porque sabem que eu sou filho da Pedreira, sabem que eu sou filho de uma comunidade da região da Pedreira e conheço e tive que conviver com esse problema, como todos eles, há décadas.

Eu sei que o Prefeito Ricardo Nunes se comprometeu em buscar uma solução e, nos próximos dias, eu vou ter uma reunião com o Secretário de Siurb, para tratar especificamente desse assunto; inclusive nós já pedimos estudos técnicos para buscar uma solução definitiva.

A SRA. SANDRA TADEU (DEM) - (Pela ordem) - Vereador Sidney, eu sei que V.Exa. atua bem na região. Nesta gestão, eu era da Comissão de Meio Ambiente, e sei do Parque dos Búfalos por perto.

A minha pergunta é: foram criadas as escolas, as Unidades Básicas de Saúde? Mas querem enfiar na população o famoso potencial construtivo, que a turma aqui só quer construir.

O SR. DR. SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE) - (Pela ordem) - Vereadora Sandra, com relação à quantidade de pessoas, nesses últimos anos, concordo contigo, é uma região que cresce a cada dia. Precisamos entregar esses equipamentos públicos e também precisamos resolver de uma vez por todas a situação da Estrada do Alvarenga.

Para finalizar, estou falando em nome de todos os moradores do Jardim Apurá, do Santa Amélia, do Parque Dorotéia, do Sete Praias, do Guacuri, da Vila Missionária, do Jardim Selma, de Cidade Júlia, todos vocês. Estarei aqui, durante todo o mandato, em busca dessas soluções que vocês aguardam já há algum tempo.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Obrigada, nobre Vereador Sidney Cruz.

Tem a palavra, pela ordem, para comunicado de liderança, o nobre Vereador Senival Moura.

O SR. SENIVAL MOURA (PT) - (Pela ordem) - Obrigado, Presidente Vereadora Rute Costa. Hoje, Pares que estão nos acompanhando no plenário e quem nos acompanha também através da TV Câmara São Paulo, do *Diário Oficial*, nesta tarde no dia de hoje, quero falar sobre o problema que vem acontecendo quase todos os dias com o transporte de massa desta cidade, o transporte sobre trilhos da cidade de São Paulo, metrô e trem.

Agora é assim: todos os dias são tragédias e tragédias; milhões de passageiros que ficam por horas parados nas estações; chegam atrasados ao trabalho não por conta dos trabalhadores, mas por falta de responsabilidade de quem faz com que o transporte sobre trilhos - metrô e trem - tenha uma circulação regular todos os dias na cidade de São Paulo, na região metropolitana, em todos os pontos desta cidade, porque são milhões de trabalhadoras e trabalhadores que se deslocam todos os dias, usando esse sistema de transporte de massa, que é o transporte prioritário, o transporte principal.

Porém, só não é dado ao transporte de massa a atenção devida. Só não é feito investimento devido por anos e anos de governos, especialmente do PSDB. Quando não era do PSDB, era do partido MDB.

Enfim, anos que passam e o transporte está cada dia pior. Todos os dias são as pessoas reclamando, são os acidentes, a falta de segurança. Isso é lamentável. Não dá mais para, nos dias de hoje, em pleno século XXI, tantas estações com problemas. Quero citar a de Guaianases, mas poderia citar qualquer outra da periferia, como Mogi das Cruzes, Brás Cubas, Suzano, Poá, Ferraz, todos os dias há superlotação e as composições com problemas técnicos, problemas mecânicos e assim por diante.

As pessoas estão sofrendo e, às vezes, com gravidade quando acontecem os acidentes. Há tantas pessoas na plataforma que, na ansiedade para poderem entrar no vagão, acabam atropelando umas às outras, acaba o próprio passageiro machucando um ao outro. Por quê? Justamente por falta de organização, de planejamento, de manutenção.

Não consigo entender e tenho certeza de que ninguém consegue entender qual a razão de tantos problemas que vem acontecendo com o sistema de transporte na cidade de São Paulo.

É inadmissível. É inaceitável. Não dá mais para continuar acontecendo isso. O governo do estado de São Paulo tem de tomar providências. O governo tem muitos recursos, tem dinheiro. O estado tem recursos, tem dinheiro e poderia fazer o investimento que precisa ser feito, porque o investimento dará um retorno imenso. Digo isso porque quando se dá qualidade para esse transporte, pode, inclusive, trazer outras pessoas de volta para o sistema de transporte, porque o transporte será confiável. Hoje, da forma como está, só está dando prejuízo para o trabalhador e para a trabalhadora. Então, não dá mais.

Eu acho que o Governador João Doria, do PSDB, deveria ter um pouco mais de responsabilidade. Deveria, ao menos, fazer o seguinte: começar a visitar as estações, os terminais que estão superlotadas, sobrecarregadas todos os dias, para ele mesmo sentir na pele, para ver se é bom ficar sofrendo como está sofrendo o usuário. É lógico que não é bom. Todos nós sabemos que não é bom, ninguém quer. A imprensa vai e mostra aquela dificuldade, o trabalhador sofrendo, mas em momento algum diz ou pergunta de quem é a responsabilidade. A imprensa não diz: “Olha, está faltando investimento”. Nós estamos simplesmente no estado mais rico da Federação e o sistema de transporte sobre trilhos, o trem e o metrô, está dessa forma. E são os dois, trem e metrô, que trabalham em conjunto, praticamente diariamente, dia sim, dia não estão com problemas, infelizmente dificultando ainda mais a já sofrida luta dos trabalhadores em busca de um transporte adequado, um transporte de qualidade.

Aliás, o sistema metrô e trem, por si só, teria de ser o melhor transporte, melhor que o transporte sobre pneus, mas, infelizmente, o que vem acontecendo ultimamente com esse sistema é só tragédia. Não quero nem falar sobre os acidentes que vêm acontecendo, que os telejornais mostram, porque é lamentável aquilo, mas quero falar do dia a dia. Refiro-me, inclusive, ao dia de ontem, que foi um caos para a comunidade de trabalhadores.

Os Vereadores têm de falar a respeito disso aqui, assim como os Deputados têm de falar na Assembleia Legislativa de São Paulo, porque não dá para continuar dessa forma. É um desrespeito total com quem depende desse sistema de transporte todos os dias.

Muito obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Obrigada, nobre Vereador Senival Moura.

Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Sandra Tadeu, do União Brasil.

A SRA. SANDRA TADEU (DEM) - (Pela ordem) - Boa tarde a todos e a todas, nobres Vereadores e Vereadoras; à nossa querida e grande Presidente Rute Costa, e a todos que nos assistem pela TV Câmara São Paulo.

Volto, mais uma vez, a dizer o seguinte, e juro que não queria falar isso: a pandemia não acabou. Nesta Casa praticamente são quatro funcionários por gabinete e mais uma série de regras, o que acho certo e justo. Tem de tomar vacina, há toda aquela preocupação. Enfim, as pessoas para frequentarem esses lugares, têm de estar vacinadas. Tirou-se o Carnaval e o Carnaval de rua.

Ontem, lendo os jornais, vi em uma coluna: "Grande Carnaval em São Paulo, no Memorial da América Latina, com a grande estrela brasileira, cantora Anitta". Agora, eu pergunto a todos: quantas pessoas estiveram no Memorial da América Latina? Porque, no mínimo, eu vou falar que não foi uma festa fechada com 200 pessoas, não é possível com público que esta cantora brasileira tem, com o seu sucesso, com o seu trabalho.

Então, na verdade, uns são penalizados, outros, ninguém toma uma providência, porque hoje não é só saber que tomou as duas doses, o Brasil e São Paulo não têm o costume, não se aderiu às testagens. Para esse povo estar lá, nós teríamos de fazer testes, verificando se as pessoas estão com Covid-19 ou não.

Hoje, estava vendo uma matéria, a maioria dos infectologistas do mundo dizem que a pandemia não acabou, os cuidados têm de permanecer, uso de máscara, o lavar as mãos, o gel, o álcool e as pessoas estão brincando. E o que isso vai ocasionar? Depois a pouco teremos outra variante, já temos outra variante depois da Ômicron, que é um pedacinho da Ômicron e um pedacinho da Delta. Pelo mundo afora uns tomam vacina, outros não tomam, apesar da cidade de São Paulo estar com mais de 70% das crianças vacinadas em primeira dose, o que é um grande sucesso, somos a capital da vacina, mas temos de tomar cuidado, não é brincadeira.

Para ter uma ideia, lendo os jornais hoje, a Governadora da Cidade do México, sai à tarde de seu gabinete e vai dar aula no ensino fundamental daquela cidade, pelo fato da maioria dos professores e funcionários das escolas estarem contaminados com o vírus da Covid-19. E para não parar a educação, que não se pode parar, a Governadora está pedindo a todos que possam ajudar nas escolas para irem dar aula. Ela não é professora, se não me falha a memória, é advogada, mas diz que os melhores dias são os dias em que está dando aula para as crianças, no ensino fundamental.

Estados Unidos tem uma capacidade que nem vou mensurar com a nossa, mas estamos acima deles por causa da vacina. Talvez, se fizessem como São Paulo e Brasil, estariam numa situação melhor. Essa matéria também trazia que, enquanto o mundo não tiver mais de 70% da população com as vacinas em ordem, não teremos o fim da Covid-19, nem em 2023.

Então, faço mais uma vez um apelo: os organizadores dessas grandes festas solicitem alvará nas subprefeituras ou na Prefeitura, isso tem de ser avaliado. Já disse isso uma vez e vou repetir, porque daqui a pouco os hospitais que já estavam preparados para fazer cirurgias, tratar de outras doenças que estão acontecendo no dia a dia, infelizmente, se entrar uma nova onda, espero que não aconteça, mas se não nos ajudarmos, pode acontecer.

Para encerrar, Sra. Presidente, faço esse apelo mais uma vez, não deixe de usar máscara, evite acúmulo de pessoas, essas grandes festas. Sei que as pessoas querem festa, querem samba, querem dançar, brincar, a juventude está aí, mas quanto mais estamos fazendo agora, temos a possibilidade de voltar tudo para trás. E não podemos deixar que isso aconteça.

Então, era essa a minha fala hoje.

Muito obrigada a todos e uma boa semana. Parabéns, Sra. Presidente, pelo grande trabalho de V.Exa. frente ao nosso Legislativo.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Obrigada, Vereadora querida Sandra Tadeu.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Professor Toninho Vespoli.

O SR. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - (Pela ordem) - Boa tarde a todos os Srs. e Sras. Vereadoras e a todos que estão nos assistindo neste momento.

Todos sabem que eu visito bastante os equipamentos públicos, principalmente as unidades escolares da cidade de São Paulo. Quando não estou presencialmente, o nosso mandato, composto por servidores da educação, na caravana da educação, visitam tais unidades. Estamos o tempo todo dialogando com as unidades escolares.

Em uma dessas visitas, inclusive já até passei uns slides naquela época, visitei a EMEI Jardim Maria Luiza.

- O orador passa a se referir a imagens exibidas na tela de projeção.

O SR. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - (Pela ordem) - Achei muito estranho porque essa EMEI funciona dentro de um galpão. A Prefeitura alugou o galpão, não diretamente, mas por uma intermediária, uma tal de Rolex. A Prefeitura alugou da Rolex, que por sua vez, alugou da Aster Produtos de Papel, que é o dono do equipamento. Achei isso muito estranho, porque ela fica dentro de um galpão.

Olhem as imagens, foi construída de uma forma precária, uma EMEI dentro de um galpão. Isso me chamou bastante a atenção. Pedi, então, para o nosso jurídico levantar esses contratos para entender o que estava acontecendo. E o que descobrimos? A empresa cobra da Prefeitura 70 mil reais, ou seja, a Prefeitura paga 70 mil para a Rolex. Mas, a Rolex pagava somente 33 mil reais para a empresa dona do equipamento, a Aster. A Rolex ficava com 37 mil reais por mês. É pouco, não é Vereadora? (Risos)

Então, pensei: "Mas que negócio é esse?" Quando o Prefeito Doria entrou, fez com que os contratos dos aluguéis baixassem. Assim, de 70 mil conseguiu baixar para 51 mil. Porém, vejamos bem, mesmo baixando para 51 mil reais a diferença ainda ficou em 18.202 mil. Antes, a Rolex ganhava 37 mil e depois baixou para 18 mil reais. Mesmo assim, fora esse valor, a Prefeitura tinha de arcar com o IPTU do imóvel, o que é normal quando se aluga um equipamento. Quem está alugando acaba arcando com o IPTU.

Mas a história vai ficando cada vez mais bizarra, porque nós pensamos: por que está pagando um valor tão alto e por que uma intermediária? Na época, quando alugamos, a própria Prefeitura fez uma pesquisa de mercado de vários prédios que poderiam ser alugados na região. Na pesquisa, surgiram seis imóveis. Esse foi alugado na época, mas seis imóveis foram vistos. Dos seis, quatro possuíam aluguel mais barato do que esse imóvel. Dessa forma, ficamos pensando: "Como assim, se foi feita pesquisa e os imóveis eram mais baratos e mesmo assim alugaram esse imóvel?"

Bom, de posse dessas informações, entrei no Tribunal de Contas de Município para que tomasse providências quanto a isso, para tentar reaver o dinheiro. Por conta da nossa denúncia, o TCM ajuizou uma ação judicial para que a empresa devolvesse os valores pagos a mais pelo município.

Ficariamos até felizes, infelizmente, se fosse só isso. Mas, ainda está cheio de pontas esse negócio. E por que está cheio de pontas? Porque pesquisamos os donos da Rolex, vou falar os nomes deles: Jean Gonçalves do Amaral e Leonardo Aparecido Moreira, no slide 7. O Leonardo é sócio da Associação Águas Marinhas, uma associação que eu denunciei há uns anos, porque falsificavam documentos. Havia vários CEIs conveniados, que inclusive foram descredenciados por conta das minhas denúncias.

Agora, vejamos só, os donos desses vários CEIs são os mesmos da Rolex. Gente, olhem que coincidência! E nos slides 9 e 10, vamos ver que o Leonardo, que também está sendo investigado pela Operação Misanthropia da Polícia Civil, é acusado de comandar uma organização criminosa que desviava recursos públicos de 20 creches na capital, que são ONGs que eles também estavam administrando. Percebam então as pontas que vão aparecendo nessa questão. O homem é dono de uma Rolex, que cobrava a mais da Prefeitura, que administrava as Águas Marinhas que eram, sei lá, seis, nove, dez conveniadas, que falsificavam documentos e foram descredenciadas inclusive pela má qualidade do atendimento, e agora estão sendo investigadas. Fico pensando: mas a Prefeitura não percebe isso? A Prefeitura não consegue nem investigar por se ele é um intermediário, quanto estava pagando de aluguel? E como que um nome que vai aparecendo nas manchetes dos jornais, ligado à corrupção o tempo todo, vai abrindo mais e mais contratos com a Prefeitura? Como isso é possível? Para mim, isso daqui passa a ser escandaloso porque é dinheiro público, é dinheiro do povo.

E mais, pasmem: esse negócio dessas terceirizadas, digo que aqui têm terceirizadas que fazem serviço muito bom. Eu já visitei terceirizadas que prestam serviço de qualidade, mas isso não é a regra, tem que separar o joio do trigo, tem de deixar essas que estão fazendo um bom serviço, mas pegar as pilantragens.

Vereadora Rute, eu estava em Guaianases, num bar, e me disseram: "Vereador, você não quer me ajudar porque eu já abri uma empresa, estou fazendo tudo certinho para eu ter um CEI conveniado? A pessoa não era da educação, isso está virando um negócio para as pessoas. E uma ONG que vai tomar conta de criança, tem uma responsabilidade muito grande. Agora, vejamos o nível, vejamos o que estão fazendo, as pessoas vão abrindo, não entendem nada de educação, mas querem lucrar porque simplesmente é para encher o bolso de dinheiro. É lamentável como estão acabando com a educação pública.

Mais ainda, tudo isso vem acontecendo porque não tem fiscalização por determinação política. Agora, por que há uma determinação política? É porque ninguém põe fiscal para ver isso, essas denúncias aparecem o tempo todo, mesmo assim, não tem fiscalização, e não é possível. Não tem fiscalização porque não querem que tenha fiscalização. Qual é então o interesse das pessoas para que não tenha fiscalização? Quem é que está por detrás disso, dessas relações, desses CEIs conveniados que estão levando o dinheiro do povo e fazendo falcatruas iguais a essa?

Então, quero agradecer ao Tribunal de Contas do Município por fazer um excelente trabalho, e eu tenho certeza de que, aos poucos, nós vamos limpar todo esse joio da rede pública municipal.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Obrigada, nobre Vereador Professor Toninho Vespoli.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Fabio Riva, último orador inscrito, para comunicado de liderança.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC) - (Pela ordem) - Presidente, só confirme se minha presença está registrada, eu registrei via chat.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Está registrada, nobre Vereador.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC) - (Pela ordem) - Obrigado, Presidente.

O SR. FABIO RIVA (PSDB) - (Pela ordem) - Sra. Presidente, Vereadora Rute Costa, Sras. e Srs. Vereadores, Vereadoras, público que nos assiste pela TV Câmara São Paulo.

Quero falar de um assunto que, para mim, é muito caro, que é a minha missão de vida, que é a habitação de interesse social.

Todos os senhores, Vereadores e Vereadoras, conhecem um pouco da minha luta como coordenador da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de São Paulo, do Movimento da Zona Noroeste da cidade de São Paulo. Com a sua metodologia de compra coletiva de áreas, de terrenos na região Noroeste, hoje temos mais de 40 mil famílias que já têm o seu pedacinho de terra, e contam somente com a colaboração, com a parceria da Prefeitura e do Governo do Estado na colocação de infraestrutura, água, esgoto, guia, sarjeta, asfalto, iluminação pública.

Hoje, na parte da manhã, estive acompanhando, junto com outros Vereadores e Vereadoras desta Casa, o Prefeito Ricardo Nunes na Vila dos Remédios, na Ponte dos Remédios, na entrega inicial de 78 unidades habitacionais na região do Jaguaré, da Subprefeitura da Lapa. Pode ter certeza de que o Governo, o Gestão Bruno Covas, Governo Ricardo Nunes, capitaneado na Secretaria de Habitação pelo Secretário João Farias e todos que o antecederam desde o início da nossa gestão em 2017, todo o esforço para colocar em pé o maior programa habitacional do município de São Paulo.

Aqui sempre vale o registro do esforço e do trabalho incansável dos Vereadores desta Casa, onde tivemos oportunidade de aprovar o Projeto Pode Entrar, projeto revolucionário, com várias vertentes e opções de moradia, de aquisição de moradia, de parcerias, de fomento às organizações sociais, aos movimentos de moradia, que terão oportunidade de também fazer esse trabalho junto com a Prefeitura do município de São Paulo. Trabalho de parceria, trabalho de entender que a luta pela casa não é de um único governo, é a luta de uma cidade que precisa diminuir desigualdades, precisa dar condições verdadeiras para que as pessoas morem com dignidade.

E hoje foi um exemplo. O Prefeito Ricardo Nunes entregou as 78 unidades, temos mais 103 que serão entregues até abril, mais 160 mil também para entrega até o primeiro semestre de 2024. Além disso, foi feito o anúncio de mais 900 unidades no mesmo terreno, Vereadora Sandra Tadeu. Esse é um projeto que começou a construção de habitações de interesse social na Ponte dos Remédios, na gestão do então Prefeito Gilberto Kassab. Foram 12 anos para que fossem entregues as primeiras unidades.

Então, é com trabalho que se vence a burocracia; vencem-se os obstáculos com visão de futuro e, mais do que isso, com o olhar humano para as famílias que sonhavam em ter o seu apartamento. Hoje, 78 tiveram oportunidade de dar o pontapé inicial, ou seja, receber a chave do seu apartamento.

Vale dizer também que as famílias que estão nesse conjunto, que receberam as chaves hoje, foram retiradas das áreas de risco que existem na cidade. Ou seja, além de prover moradia, nós estamos salvando vidas, porque vocês sabem o quanto é arriscado, mas, infelizmente, para as pessoas simples, o único local, a única oportunidade é construir sua casa na encosta de um morro, é na beira de um córrego. Essas famílias foram removidas em uma ação concreta, ficaram no Auxílio Aluguel, mas hoje receberam a chave da sua tão sonhada casa própria.

Eu não poderia deixar de dizer que a gestão municipal de 2017 até hoje entregou mais de 32 mil moradias por meio de ações realizadas em parceria com o Governo do Estado, com o Governo Federal e com a iniciativa privada. Nesse período foram investidos mais de 1,5 bilhão de reais na construção

de novas unidades, em obras de infraestrutura. Essa iniciativa beneficiou mais de 6,9 mil famílias que foram removidas de áreas de risco.

De 2021 até agora, já entregamos 3.800 novas moradias. Mais do que isso, com o Programa Pode Entrar e o Programa de Metas da Prefeitura, a nossa meta é viabilizar 49 mil unidades habitacionais de interesse social, por meio da Sehab e da Cohab. Várias unidades já foram contratadas para serem entregues até o final do ano de 2024.

- Manifestação antirregimental.

O SR. FABIO RIVA (PSDB) - (Pela ordem) - Essas ações se complementam com as ações do projeto de regularização fundiária, de minha autoria e de outros Vereadores, aprovado nesta Casa no final do ano passado, que vai beneficiar mais de 220 mil famílias com título de propriedade.

Não é só construir unidades habitacionais, mas sim regularizar as que foram construídas com esforço e trabalho dos moradores da periferia da cidade de São Paulo.

Para conduzir, quero dizer que esta Casa de Leis, nós, Vereadores e Vereadoras, temos um papel importantíssimo, independentemente da cor partidária, porque habitação de interesse social não tem cor partidária, mas é um objetivo de Governo, de Estado. Cada um de nós representa seu importantíssimo papel.

Quero parabenizar, mais uma vez, o Prefeito Ricardo Nunes incansável na sua luta, no sentido de minimizar as desigualdades, principalmente, em dar condições de moradia digna às pessoas.

O Secretário João Farias, o Secretário Adjunto Júnior Fagotti, assim como toda equipe da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, estão atendendo essa meta ousada. Tenho certeza de que com a ajuda e esforço de todos, nós vamos alcançar moradia digna para todos.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Passemos ao Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Tem a palavra a nobre Vereadora Sonaira Fernandes.

A SRA. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS) - (Sem revisão da oradora) - Sra. Presidente, Srs. Vereadores, público que nos acompanha pela TV Câmara São Paulo e pelas redes sociais, faço uso deste tempo de fala para lembrar que, no ano passado, houve fortes discussões acaloradas. Discutimos sobre o Sampaprev 2, para o qual alguns Vereadores votaram contra, fizeram a sua oposição, defendendo sobretudo a classe de professores e profissionais da saúde.

Pois muito bem. Há duas semanas, o Governo Jair Bolsonaro anunciou um aumento de 33% para os professores. Venho informar que o meu mandato fez requerimento de informação para Secretaria da Fazenda e para a Prefeitura, solicitando informações quanto ao prazo e o plano de pagamento desse novo teto dos professores.

Eu gostaria de ver o mesmo fervor, a mesma defesa aos profissionais da educação pelos Vereadores que estavam aqui gritando por ocasião da discussão do Sampaprev 2. Os Vereadores que tomaram o microfone, pediram aparte, fizeram seus discursos, chamaram o Prefeito disso e daquilo e acusaram o Governo Bolsonaro disso e daquilo. Eu gostaria de ver os Vereadores pontuando esse aumento dos professores.

Aproveito o tempo para chamar a atenção dos professores, dos profissionais da educação. Aqueles que estão lá - com a palavrinha que eles gostam - no chão da escola, que estão todos os dias trabalhando e entregando o seu melhor.

Observamos que não é pela causa, nem o interesse de melhorar a vida dos profissionais da educação. Muitas vezes é só para formar motim, só para gritar, para dizer que está aqui fazendo alguma coisa. Mas quando chega o tempo de reconhecer uma melhora na vida desses profissionais de educação: silêncio, não podemos anunciar.

Então, eu quero aproveitar e dar essa satisfação para os profissionais de educação. Nós estamos cobrando, estamos solicitando informações da Secretaria da Fazenda, da Prefeitura, quanto ao prazo e ao plano para pagamento desse novo teto.

Aproveito a oportunidade também para deixar os meus parabéns pela entrega das moradias anunciadas pelo Vereador Fabio Riva, porque nós precisamos pontuar quando a população paulistana é, de fato, assistida e atendida. Isto eu digo, com toda certeza: é positivo, porque nós precisamos mesmo tirar as pessoas das áreas de risco e dar moradia digna, que proporcione ao pai e à mãe sair para trabalhar e deixar os seus filhos em casa, sem o medo de que chova, tudo desabe e caia por cima deles.

É isso, senhores, que nós precisamos fazer, mas há o *script* pronto da turma da Oposição. É um *script* pronto e combinado, para falar somente aquilo que traz a popularidade e que arrecada somente para eles. Popularidade, não: pegam o povo e o fazem de massa de manobra, com seus discursos falidos. Então, nós precisamos estar atentos a isso.

Parabéns pela entrega das moradias ao povo de São Paulo. Parabéns ao Governo Federal e ao Presidente Bolsonaro, pelo aumento de 33% aos professores, que merecem.

Muito obrigada, Presidente. Boa tarde a todos.

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência do Sr. Thammy Miranda.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Tem a palavra o nobre Vereador Xexéu Tripoli.

O SR. XEXÉU TRIPOLI (PSDB) - (Sem revisão do orador) - Boa tarde a todos. Hoje, eu venho a esta tribuna fazer uma homenagem. É um momento triste, mas que entendemos, pelo processo todo de tempo de vida que temos no planeta e nunca sabemos por quanto tempo vamos ficar por aqui. Então, gostaria, hoje, de fazer uma homenagem ao Sr. Newton Campos. Para quem não o conhece, vou falar um pouquinho dele. Gostaria que se colocassem no telão as fotos.

O Sr. Newton Campos é um amigo, uma pessoa por quem tenho uma profunda admiração - e continua sendo amigo, não importa onde estiver. É jornalista, comentarista de TV, Presidente da Federação Paulista de Boxe e criador de campeonatos, como: Estímulo Kid Jofre, Torneio Luvas de Ouro, Torneio dos Campeões e a clássica Forja dos Campeões, que existe há mais de 30 ou 40 anos.

O Sr. Newton, como era chamado por muitos, nasceu em São Carlos, em 1925. Morreu aos 96 anos, anteontem. Em dezembro de 2020, ele esteve nesta Casa, onde se tornou um Cidadão Paulistano. Foi um momento especial e eu fico muito grato de ter feito essa homenagem a ele em vida. Foi muito mais do que merecido.

O Sr. Newton foi o único jornalista brasileiro a ver com os próprios olhos a luta do século entre Muhammad Ali e George Foreman. Acho que quem tem um pouquinho mais de idade se lembra desse épico combate. Disse que o maior legado de Muhammad Ali foi ter sido um atleta que defendeu muito o ser humano.

Eu conheci o Sr. Newton ainda muito novo, porque frequentava as lutas de boxe, aonde meu pai me levava. A partir dali, passei a praticar o esporte. Virei atleta, competi. Fiz várias lutas como amador, na época - hoje, chamam de olímpico. Cheguei a lutar profissionalmente, e ainda tenho muita relação com o boxe, um esporte que não tem visibilidade. Só tem visibilidade como agora aconteceu com o nosso, quatro vezes campeão do mundo, Popó, que lutou com o Whindersson Nunes, numa exibição praticamente, mas foi de grande importância para mostrar o boxe para a população, para que as pessoas tenham um conhecimento de quem são os nossos campeões.

Falamos muito, em época de Olimpíadas, sobre medalhas e acabamos não apoiando os atletas, as pessoas que começam no esporte, não só no boxe, mas em todos os esportes. Óbvio que o futebol tem uma relevância muito maior para o brasileiro, mas sempre precisamos nos lembrar das pessoas que fizeram e forjaram os atletas que tiveram título mundial.

Todos passaram pelo Sr. Newton Campos: Eder Jofre, Maguila, Popó, Sertão, Patrick Teixeira. Temos muitos campeões e a população não sabe sobre isso. O Sr. Newton era um cara que, se há um mês, eu fosse a casa dele perguntar: "O Sr. Newton, o senhor se lembra do segundo assalto da luta que disputei na época da Forja dos Campeões, como foi?" E ele ia me falar como foi o segundo assalto. Tinha uma memória gigante, lembrava e sabia tudo sobre o boxe. Viveu para o boxe. Fez atletas campeões, motivando que essas pessoas lutassem.

Na época do Sr. Newton havia a Forja dos Campeões, todos esses torneios que já citei, toda semana. Todas as terças-feiras havia lutas de boxe amadoras no CMTC Clube - há muito tempo -, no Baby Bronx, em outros ginásios, ou no Pacaembu.

Eis uma foto minha com o Sr. Newton na Forja dos Campeões, que imagino que tenha sido em 2018 ou 2019, com um grande amigo, Marinho, que foi campeão brasileiro, um grande atleta, meu amigo. Treinou e lutou comigo, através de muito esforço, e o Sr. Newton estava lá. Eu sentado ao lado dele. Ele sempre queria conversar, trocar ideias.

Fica aqui a minha homenagem ao Sr. Newton Campos. Pretendo pesquisar uma localidade para que possamos nominar com o nome do Sr. Newton. Não podemos nos esquecer de quem fez tanto pelo esporte, pelas crianças, pelos jovens que se tornaram atletas e depois nossos campeões mundiais.

Peço um minuto de silêncio ao Sr. Newton Campos, e onde estiver neste momento, ele sabe do carinho e do apreço que todos nós, do meio do boxe, quem acompanhou o boxe, como o nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, que o conhecia, já trocamos ideia sobre esse assunto.

- Manifestação antirregimental.

O SR. XEXÉU TRIPOLI (PSDB) - Muito obrigado, meu sempre Senador Suplicy. É muito louco isso. Ele viu V.Exa. lutar, participou da sua carreira pugilista e da minha. Temos, sei lá, quase 30 anos de diferença, mas o Sr. Newton Campos foi um cara que passou por todos no boxe.

Sra. Presidente, regimentalmente, peço um minuto de silêncio, em homenagem ao Sr. Newton Campos.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - É regimental o pedido de V.Exa. Peço a todos que, de pé, façamos um minuto de silêncio em homenagem ao Sr. Newton Campos.

- Minuto de silêncio.

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência dos Srs. Adilson Amadeu, Alessandro Guedes, Alfreidinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura e Camilo Cristóforo.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Tem a palavra o nobre Vereador Daniel Annenberg. Só para esclarecimento, o nome do Vereador Daniel Annenberg ocupa, na lista de chamada dos Vereadores, a vaga do Vereador Carlos Bezerra Jr.

Tem V.Exa. a palavra, nobre Vereador.

O SR. DANIEL ANNENBERG (PSDB) - (Sem revisão do orador) - Obrigado, Sra. Presidente. Sras. e Srs. Vereadores, público que acompanha esta sessão pela TV Câmara São Paulo, hoje tenho três assuntos para falar e tentarei ser breve em todos eles.

Destaco, Vereador Giannazi, uma medida muito importante aprovada pelo Congresso Nacional, que promulgou, na semana passada, a Emenda Constitucional 115, que inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais do cidadão. O texto agora faz parte da Constituição federal. A Constituição agora inclui, em seu artigo 5º - tão bonito e importante de nossa Carta - um novo trecho que diz o seguinte: "Será assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais". Reforço: inclusive nos meios digitais.

A inclusão torna a proteção de dados pessoais uma cláusula pétrea, o que significa que qualquer mudança nesse tema só poderá ampliar e resguardar os direitos, jamais fragilizar a proteção à privacidade da população. O que a EC faz é valorizar a proteção da privacidade no Brasil, aliás, em conjunto com o importantíssimo Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. A medida é importantíssima para a garantia dos direitos constitucionais, sobretudo neste momento de grande disseminação de desinformação e dos discursos de ódio que vemos tão frequentemente.

Aliás, o segundo assunto trata justamente disto: o Senado Federal acabou de abrir uma consulta pública na internet para o projeto de lei, aliás, da Senadora Simone Tebet, que amplia o crime de apologia ao nazismo, para incluir nele a prática de saudações nazistas e a negação, a diminuição, a justificação ou a aprovação do holocausto.

Nobre Vereador Suplicy, a medida se relaciona com a ideia há muito tempo defendida por grandes nomes da filosofia, de que o limite da liberdade de expressão é seu uso por grupos que, na verdade, são contra a liberdade de expressão. Uma sociedade a favor da tolerância e do respeito não pode tolerar aqueles que são contra a tolerância e o respeito.

É preciso, sim, criminalizar expressões de nazismo e de fascismo. Os núcleos neonazistas, para quem não sabe, cresceram mais de 200% no Brasil, nos últimos três anos. É fundamental para toda a nossa sociedade se manifestar contra qualquer apologia a regimes totalitários; e para isso é preciso dizer: "Não, não aos fascistas, não aos nazistas".

E trago finalmente um terceiro assunto, que é muito importante. O Ministro do Supremo Tribunal Federal do STF, o Sr. Luís Roberto Barroso, voltou a comentar sobre os aplicativos que permitem suas regras de funcionamento, apologia ao nazismo, ao terrorismo, que vendem armas ou que são sede de ataques à democracia.

No momento, o TSE estuda inclusive a possibilidade de interromper o funcionamento do Telegram, no Brasil, durante as eleições de 2022. Além da Justiça Brasileira, também o governo alemão, da Alemanha, analisa banir esse aplicativo. O Telegram permite grupos com 200 mil pessoas. Além de compartilhamento irrestrito, sem muito esforço, por meio do Telegram, é possível encontrar grupo de vendas de arma de fogo e de drogas, além de compartilhamento de pornografia infantil. Desinformações sobre a vacina contra a Covid-19 também proliferam no Telegram. Mais de 50 mil grupos foram formados na plataforma, com essa finalidade. Para combater o disparo de desinformação, o WhatsApp, o Facebook, o Instagram e o Twitter firmaram parcerias com o Tribunal Superior Eleitoral, mas a Corte não teve o mesmo sucesso com o Telegram. Criado pelos russos e geridos por uma empresa, em Dubai, o aplicativo não impõe limite ao envio de mensagens, não tem política de moderação e tampouco representação jurídica ou endereço no Brasil.

Ao mesmo tempo, a sua base de usuário saltou, nos últimos dois anos, e hoje está presente, pasmem, em 53% dos smartphones brasileiros. Neste ano, o combate à desinformação será o maior desafio para a Justiça Eleitoral Brasileira, mas, como bem lembrou o Ministro Barroso, a proteção da integridade das eleições e da democracia deve ser um compromisso de toda a sociedade brasileira; e, por isso, é tão importante discutir e combater a desinformação e as *fake news*.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Tem a palavra o nobre Vereador Celso Giannazi.

O SR. CELSO GIANNAZI (PSOL) - (Sem revisão do orador) - Sra. Presidente, Srs. Vereadores, público que nos acompanha e TV Câmara, Rede Câmara, saúdo as pessoas que nos acompanham.

Sra. Presidente, a Câmara Municipal de São Paulo, o maior parlamento municipal da América Latina, não tem a disseminação de *fake news*, notícias falsas.

Ouvi uma Vereadora que me antecedeu dizer sobre o piso nacional dos profissionais, que institui o piso nacional dos professores. Pelo que foi falado aqui, parece que foi uma conquista do atual Presidente Bolsonaro. Mas isso não é verdade. A verdade tem que ser dita.

Existe uma lei, a lei 11.738, de 16 de julho de 2008, quando foi aprovado o piso nacional dos professores. É uma lei que obriga o Governo Federal a instituir o piso nacional dos professores, onde o Governo do Estado e todos os municípios têm de seguir essa lei.

Em 2008, salvo melhor juízo, o atual Presidente Jair Messias Bolsonaro era um deputado do baixo clero, do mais insignificante trabalho parlamentar da Câmara dos Deputados. Não tem nenhuma proposta apresentada, não tem nenhum trabalho. Era um total desconhecido. Não tinha nada, nem participou, acho até que deve ter votado contra essa lei.

- Manifestação fora do microfone.
O SR. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Vereador Daniel Annenberg muito bem lembrou aqui, é a lei do Senador Cristóvão Buarque, uma lei muito importante que cria o piso nacional dos professores.

Então, o que na verdade aconteceu é que o Bolsonaro queria impedir esse aumento dos 33, houve uma ameaça aqui, o Supremo já tinha colocado que deveriam cumprir a lei. Na verdade, Bolsonaro foi contra o auxílio emergencial, se todos lembram, ele tinha proposto com reais no auxílio emergencial, e graças à grande mobilização dos movimentos sociais e dos partidos progressistas, ele teve de retroceder e o auxílio emergencial foi concedido no valor de 600 reais. Deveria ter continuado, na verdade deveria ser mais.

O Presidente atual também quis surrupiar o valor do Fundeb, os valores da educação, essa é a realidade. Não tem nada de o Presidente Bolsonaro ter dado 33%. Ele não deu absolutamente nada. Ele cumpriu a legislação, é obrigado a cumprir a legislação.

O que a Vereadora também não fala é que no município de São Paulo, houve um confisco, que S.Exa. apoia, sobre os servidores públicos que aconteceu na Câmara Municipal, confiscando aposentadorias e pensões. Gostaria de perguntar para a Vereadora se S.Exa. tem consciência da data-base dos servidores públicos municipais que estão, há vários anos, com a política salarial de 0,01%.

Aliás, desde o ano passado, a data-base da reposição dos servidores municipais é maio de todo ano. E de maio de 2021 até agora, o Prefeito Ricardo Nunes não encaminhou o projeto de reajuste anual, da reposição salarial anual dos servidores públicos, apesar de essa inflação de 10% ao ano, que estamos vivendo. É urgente que se faça isso, e a verdade tem de ser dita: houve o confisco e não tem nada de Bolsonaro. É cumprimento da lei, e que ele é, na verdade, contra os professores, ele é contra a educação, contra a cultura, contra o meio ambiente e contra toda a política pública. Essa é a verdade para ser dita, para não ficar no *fake news*.

Mas gostaria de aproveitar meu tempo, Presidente, para dizer que tenho visitado várias escolas. Temos acompanhado aqui as reformas das escolas municipais, e verificado o estado de degradação de várias escolas, há um, dois ou até três anos, algumas fechadas, inclusive, esperando uma reforma estrutural, reforma para parar gotejamento, chove dentro das escolas, das salas de aula, um absurdo completo o que está acontecendo.

E temos acompanhado também o orçamento, ano passado foram destinados 380 milhões para a reforma das unidades escolares, para os CEUs, EMEIs, CEIs, então, 380 milhões de reais. Desse valor, a Prefeitura de São Paulo, a Secretaria Municipal de Educação só conseguiu executar 26% desse valor.

Nós vamos às escolas, eu mesmo fui a um CEU. Aos CEUs, por exemplo, foram destinados 135 milhões para reforma e a Prefeitura só conseguiu gastar 18 milhões com os CEUs. Mas, com a publicidade institucional, ela gastou 137 milhões de reais. Ou seja, tem recurso público destinado à reforma das escolas, a Prefeitura não consegue executar esse valor, não consegue reformar, escolas são fechadas, transferem-se os alunos para outras unidades longe da casa dos familiares; faltam vagas. Estamos vivendo essa realidade da falta de vagas muito também por conta do governo, é um problema causado também pelo Governo do Estado - o Governo Dória - que fez uma propaganda, uma ação de marketing eleitoral completa com as escolas da educação integral, o que é um absurdo. É um programa excludente; mas também tem a participação do município com essas escolas fechadas por conta da falta de manutenção, a falta da capacidade de executar o orçamento.

Está destinado o valor, a cidade de São Paulo com orçamento de 82 bilhões, tem recurso destinado à reforma das unidades escolares, e a Secretaria Municipal de Educação não teve, nos últimos anos, competência para executá-lo em prol de uma escola digna e decente para receber as nossas crianças perto de suas residências. O que está acontecendo é totalmente descabido.

O meu mandato tem sido chamado pela comunidade escolar a visitar várias escolas, onde tenho constatado um descalabro total. É um absurdo o que está acontecendo na rede municipal, apesar dos recursos disponíveis da Prefeitura, que não consegue ser executado pela Secretaria Municipal de Educação, o que nos leva a crer que há uma falta de competência absurda da sua parte.

O Prefeito Ricardo Nunes tem que dar uma resposta para a sociedade, porque a Prefeitura de São Paulo não é um banco e, portanto, esse dinheiro não é para ficar guardado. Como a Secretaria não executa, não aplica esse dinheiro em reformas, ele volta para o Tesouro e fica aplicado em bancos, rendendo juros. Enquanto isso, as escolas estão fechadas e as crianças, sem escola e, quando há escola, as famílias têm que levá-las, já que também não há transporte escolar.

O orçamento da cidade de São Paulo tem que ser destinado à população, para que ela possa usufruir, e não ficar guardado em banco para render juros. Que esse recurso seja, de fato, aplicado na reforma das escolas, em prol de uma educação pública de qualidade, que depende da reestruturação das escolas e da nomeação de todos os aprovados nos concursos públicos realizados para ocupação dos cargos vagos. E agora, com a necessidade de abertura de novas turmas, mais profissionais deverão ser chamados pelos vários concursos públicos da cidade de São Paulo.

Fica o apelo ao Prefeito Ricardo Nunes para que aplique o recurso, reforme as escolas e nomeie todos os aprovados nos concursos públicos.

Obrigado, Presidente.
A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Obrigada, Vereador Celso Giannazi.
Concluído o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

GRANDE EXPEDIENTE
A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Tem a palavra a nobre Vereadora Sílvia da Bancada Feminista (Pausa) S.Exa. desiste. Tem a palavra a nobre Vereadora Sonaira Fernandes (Pausa) S.Exa. desiste. Tem a palavra o nobre Vereador Thammy Miranda. (Pausa) S.Exa. desiste. Tem a palavra o nobre Vereador Xexéu Tripoli. (Pausa) S.Exa. desiste.

Concluído o Grande Expediente.
Por acordo de lideranças, vamos encerrar a presente sessão. Convoco os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária, com a Ordem do Dia a ser publicada.

Estão encerrados os nossos trabalhos.
EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA EM 15/02/2022

Requerimentos
VEREADOR MARCELO MESSIAS (MDB)
13-00103/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com o Sr. João Batista da Silva.
13-00105/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com o Sr. Luiz Souza.
13-00106/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com o Sr. Klester Cavalcanti.

13-00107/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com o Sr. Carlos Fernando Filgueira Barros.

13-00108/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com o Sr. Eloy Câmara Ventura.

13-00109/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com o canal Nações da Bola.

13-00110/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com a Dra. Rita Dello Russo.

13-00111/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com o Sr. Lauro Jardim.

13-00112/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com o Sr. Philippe Aguiar.

13-00113/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com o Sr. Maurício Dragui.

13-00114/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com a Dra. Lillian Schiavo.

13-00115/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com o Sr. Jurandir Ramos Vieira.

13-00116/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com o Sr. Jander Antonio Pereira.

13-00117/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com o Sr. Jackson Pires de Souza.

13-00118/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com o Sr. Ivan Bertolazzi.

13-00119/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com a Sra. Evelin Scarelli.

13-00120/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com a Sra. Elza Paulina de Souza.

13-00121/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com o Sr. Adilson Almeida Araújo.

13-00122/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com a Sra. Adriana Rezende da Silva.

13-00123/2022 - Voto de Júbilo e Congratulações com o Sr. Alexandre Fantí Correia.

13-00146/2022 - Coautoria do PL 289/2018.
VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

13-00104/2022 - Indicação dos membros da Bancada do PSOL para a composição das Comissões Permanentes e Comissões Extraordinárias Permanentes em 2022.

VEREADOR PAULO FRANGE (PTB)
13-00144/2022 - Apensamento dos PLS 843/2019 e 649/2018 ao PL 572/2011.

VEREADOR MILTON LEITE (DEM)
13-00145/2022 - Comunica licença.

VEREADORA ELY TERUEL (PODE)
13-00147/2022 - Coautoria do PL 784/2021.

VEREADOR ELISEU GABRIEL (PSB)
13-00148/2022 - Indicação dos membros da Bancada do PSB para a composição das Comissões Permanentes em 2022.

VEREADOR RUBINHO NUNES (PODE)
13-00124/2022 - Solicitação de informações e providências à Subprefeitura da Mooca e às Secretarias Municipais de Segurança Urbana, de Assistência Social e das Subprefeituras a respeito do crescimento de casos de violência na região do Viaduto Bresser.

13-00125/2022 - Solicitação de informações e providências ao Subprefeito do Campo Limpo, ao Secretário Municipal da Saúde, ao Secretário de Gestão Executiva e ao Secretário Municipal das Subprefeituras acerca do elevado tempo de espera no Hospital Campo Limpo.

13-00126/2022 - Solicitação de informações e providências ao Subprefeito do Pirituba/Jaraguá, às Secretarias de Transporte e Mobilidade Urbana, de Mobilidade e Trânsito, de Infraestrutura e Obras e à CET a respeito de buraco na Av. Fernando Mendes - Pirituba/Jaraguá.

13-00127/2022 - Solicitação de informações e providências aos Secretários Municipais de Governo Municipal, da Casa Civil, de Gestão e de Planejamento e Entregas Prioritárias a respeito do cumprimento do Programa de Metas 2021-2024.

13-00128/2022 - Solicitação de informações e providências ao PROCON-SP a propósito de possíveis abusos da empresa italiana Costa Cruzeiros.

13-00129/2022 - Solicitação de informações e providências ao Sr. Subprefeito do Campo Limpo, Sr. Secretário de Gestão, Sr. Secretário das Subprefeituras, Secretário da Educação e ao Sr. Secretário de Urbanismo e Licenciamento acerca de problemas relatados na EMEI Dante Moreira.

13-00130/2022 - Solicitação de informações e providências ao Subprefeito do Campo Limpo, à Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e à CET a propósito do tráfego intenso e das linhas de ônibus que passam na rua de acesso ao Condomínio Reserva do Morumbi.

13-00131/2022 - Solicitação de informações, esclarecimentos e providências aos Srs. Subprefeito da Lapa, Secretário das Subprefeituras, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretário de Infraestrutura e Obras e ao Secretário do Verde e do Meio Ambiente a respeito do contato de árvores com a fiação sobre a Rua Mercedes, Alto da Lapa.

13-00132/2022 - Solicitação de informações, esclarecimentos e providências aos Srs. Subprefeito de Parelheiros, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras e ao Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito acerca da necessidade recapamento na Rua da Estação - Jd. Norberto.

13-00138/2022 - Solicitação de informações, esclarecimentos e providências à Secretaria Municipal da Saúde referentes à falta de insumos para tratamento de diabetes em UBSS da cidade.

13-00149/2022 - Solicitação de informações e providências às Secretarias da Segurança Urbana, de Assistência e Desenvolvimento Social, do Verde e Meio Ambiente e à Subprefeitura do Campo Limpo a respeito de área invadida em praça localizada na Rua Caxingó - Vila Andrade.

13-00150/2022 - Solicitação de informações e providências às Secretarias de Infraestrutura e Obras e do Verde e Meio Ambiente e à Subprefeitura da Penha acerca de possível queda de árvore na rua Jorge Augusto - Vila Esperança.

13-00153/2022 - Indicação do Vereador Rubinho Nunes, pelo Bloco PODE-PP, para compor a Corregedoria na presente Sessão Legislativa.

13-00157/2022 - Indicação dos membros da Bloco PODE-PP para a composição das Comissões Permanentes para a presente Sessão Legislativa.

VEREADOR THAMMY MIRANDA (PL)
13-00151/2022 - Coautoria do PL 186/2021.

VEREADOR FERNANDO HOLIDAY (NOVO)
13-00152/2022 - Indicação dos membros da Bancada do NOVO para a composição das Comissões Permanentes para a presente Sessão Legislativa.

VEREADOR XEXÉU TRIPOLI (PSDB)
13-00154/2022 - Indicação do Vereador Aurélio Nomura, pelo PSDB, para compor a Corregedoria na presente Sessão Legislativa.

13-00155/2022 - Indicação dos membros da Bancada do PSDB para a composição das Comissões Permanentes e Comissões Extraordinárias Permanentes para a presente Sessão Legislativa.

VEREADOR ISAC FELIX (PL)
13-00156/2022 - Indicação dos membros da Bancada do PL para a composição das Comissões Permanentes para a presente Sessão Legislativa.

VEREADOR ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)
13-00158/2022 - Indicação do Vereador André Santos, pelo Republicanos, para compor a Corregedoria na presente Sessão Legislativa.

13-00159/2022 - Indicação dos membros da Bancada do Republicanos para a composição das Comissões Permanentes para a presente Sessão Legislativa.

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP-12

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Audiência Pública
A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher convida o público interessado a participar da audiência pública que essa Comissão realizará sobre o seguinte tema:
"Passaporte Sanitário na Cidade de São Paulo"
Data: 16/03/2022
Horário: 12:00 h
Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita, 8º andar, e Auditório Virtual

O acesso do público em geral à Câmara Municipal de São Paulo será permitido mediante o uso obrigatório de máscaras, a aferição obrigatória de temperatura e, segundo o cronograma vacinal municipal, a apresentação de comprovante de vacinação ou relatório médico que justifique óbice à imunização, conforme Art. 2º do Ato nº 1.504, de 02 de março de 2021, alterado pelo Ato nº 1.523, de 20 de outubro de 2021.

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparenciaauditórios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube [www.youtube.com/camarasaopaulo].

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/> ou encaminhe sua manifestação por escrito através do formulário disponível em <https://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/> ou envie pelo e-mail saudef@saopaulo.sp.leg.br. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: saudef@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Audiência Pública
A Comissão de Educação, Cultura e Esportes convida o público interessado a participar da audiência pública que esta Comissão realizará sobre os seguintes projetos:

1) PL 632/2017 - Autor: Ver. ISAC FELIX (PL) - ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 15.123, DE 22 DE JANEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REFERENTE A CAPACITAÇÃO E A ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PARA A PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS).

2) PL 238/2018 - Autor: Ver. ARSELINO TATTO (PT); Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC) - ESTABELECE DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS.

3) PL 324/2018 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - AUTORIZA A CRIAÇÃO DO INDICADOR DE QUALIDADE E EQUIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

4) PL 25/2021 - Autor: Ver. MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO (UNIÃO); Ver. JULIANA CARDOSO (PT); Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL); Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC); Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO); Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL); Ver. ELY TERUEL (PODE); Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE); Ver. FÁRIA DE SÁ (PP); Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) - Torna obrigatório o fornecimento de tablets com software de comunicação facilitada aos alunos autistas e com paralisia cerebral da Rede Municipal de Educação que tenham comprometimento da fala, e dá outras providências.

5) PL 32/2021 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL); Ver. LUANA ALVES (PSOL); Ver. ERIKA HILTON (PSOL); Ver. FÁRIA DE SÁ (PP) - Institui a realização de campanhas públicas sobre a Educação de Jovens e Adultos - EJA, e dá outras providências.

6) PL 474/2021 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD); Ver. RODRIGO GOULART (PSD); Ver. ELY TERUEL (PODE); Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO); Ver. FELIPE BECARI (PSD) - Dispõe sobre o Evento "Virada da Castração", a ser realizado anualmente, em um dos finais de semana do mês de novembro, na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

7) PDL 51/2018 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.145, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CEIS DA REDE DIRETA, INDIRETA E PARCEIRA DURANTE OS PERÍODOS DE FÉRIAS DE JANEIRO E RECESSO ESCOLAR DE JULHO DE 2018, NOS TERMOS DA LEI Nº 15.625/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data: 16/03/2022
Horário: 13:30
Local: Sala Tiradentes - 8º andar - e Auditório Virtual

O acesso do público em geral à Câmara Municipal de São Paulo será permitido mediante o uso obrigatório de máscaras, a aferição obrigatória de temperatura e, segundo o cronograma vacinal municipal, a apresentação de comprovante de vacinação ou relatório médico que justifique óbice à imunização, conforme Art. 2º do Ato nº 1.504, de 02 de março de 2021, alterado pelo Ato nº 1.523, de 20 de outubro de 2021.

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade de auditório, considerando o protocolo de segurança sanitária vigente. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparenciaauditórios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube [www.youtube.com/camarasaopaulo].

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/> ou encaminhe sua manifestação por escrito através de e-mail educ@saopaulo.sp.leg.br. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: educ@saopaulo.sp.leg.br

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 13516/22
EXONERANDO, a pedido, LUIS CHORILLI NETO, registro 232083, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, do 20º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13517/22
NOMEANDO DANIELA DE PAULA FLAUTO, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, no 20º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PAUTA DA 117ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 15 DE MARÇO DE 2022, ÀS 15 HORAS

I - PARTE – EXPEDIENTE
Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:
1º ORADOR(A): DR. ADRIANO SANTOS (PSB)

GRANDE EXPEDIENTE:
1º ORADOR(A): ALFREDDINO (PT)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens da Pauta da 115ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 08 de março de 2022, e disponível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.saopaulo.sp.leg.br), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

PAUTA DA 96ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 15 DE MARÇO DE 2022, LOGO APÓS A 117ª SESSÃO ORDINÁRIA:

Ordem do dia:
1 - PL 245 /2019 , do Vereador RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

"Institui o mês de conscientização e inclusão social das pessoas com deficiência, denominado setembro verde, a ser comemorado anualmente, e dá outras providências"

FASE DA DISCUSSÃO: 2º DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 240 /2020 , dos Vereadores DANIEL ANNENBERG (PSDB), GILBERTO NATALINI

Denomina escadaria Rabino Henry I. Sobel o logradouro inominado que especifica, situado no distrito da consolação.

FASE DA DISCUSSÃO: 2º

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

3 - PL 372 /2020 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Denomina Maria Suely Teixeira, a praça inominada, localizada à esquina das ruas Janes Novak com rua Henrique Abadie - Jardim das Oliveiras, CEP - 08111-755, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2º

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

4 - PL 523 /2020 , dos Vereadores RUTE COSTA (PSDB), MARCELO MESSIAS (MDB)

"Institui o mês de conscientização e combate à esclerose múltipla, denominado como agosto laranja, a ser comemorado anualmente, e dá outras providências."

FASE DA DISCUSSÃO: 2º DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

5 - PL 612 /2020 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo, a semana municipal de noções de cidadania e direitos a ser celebrada anualmente na última semana do mês de março e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2º

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

6 - PL 628 /2020 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina praça Gilberto Lopes de Barros o logradouro público inominado localizado na altura do número 381 da rua Ricardo Abed, conjunto residencial Vista Verde - Pirituba.

FASE DA DISCUSSÃO: 2º DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

7 - PL 688 /2020 , dos Vereadores RODRIGO GOULART (PSD), ZÉ TURIN (REPUBLICANOS)

Denomina Praça Botina Amarela o logradouro inominado localizado na confluência da Rua Monsenhor Magaldi com José Barros Magaldi, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2º

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

8 - PL 190 /2021 , do Vereador ARSELINO TATTO (PT)

Denomina Praça Pagode da Madrinha Sebastiana de Jesus, a atual Praça Pagode da Madrinha, situada na confluência das Ruas Cláudio Monteverde com Dr. Juvenal Hudson Ferreira - Jardim Mirna, Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.

FASE DA DISCUSSÃO: 2º DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

9 - PL 474 /2021 , dos Vereadores FELIPE BECARI (PSD), CRIS MONTEIRO (NOVO) , EDIR SALES (PDS) E OUTROS SRs. VEREADORES

Dispõe sobre o Evento "Virada da Castração", a ser realizado anualmente, em um dos finais de semana do mês de novembro, na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2º DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVA

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

17 - PL 674 /2021 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB), ANDRÉ

SANTOS (REPUBLICANOS)

Altera o Item 4, do Artigo 7º, da Lei 13.399, de 1º de Agosto de 2002, que dispõe sobre a Criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e dá outras providências. (Modifica o nome da Subprefeitura "Casa Verde/Cachoeirinha" para "Casa Verde/Limão/Cachoeirinha")

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

18 - PL 718 /2021 , do Vereador CELSO GIANNAZI (PSOL) Altera parcialmente a denominação da Rua da Fraternidade para Rua da Fraternidade - Professor Luiz Contier.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

19 - PL 740 /2021 , dos Vereadores THAMMY MIRANDA (PL), FÁRIA DE SÁ (PP)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Direito Desportivo.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

20 - PL 748 /2021 , do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)

Denomina praça Hermino Ferreira da Fonseca, o logradouro público Inominado no distrito de Guaianazes.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

21 - PL 800 /2021 , da Vereadora ERIKA HILTON (PSOL), LUANA ALVES (PSOL), ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Denomina "Praça Amanda Marfree" o logradouro que especifica, localizado no Distrito da Penha, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

22 - PL 831 /2021 , do Vereador FABIO RIVA (PSDB)

Denomina Praça das Irmãs, o logradouro público inominado, localizado na confluência das Ruas Alberto de Deus Nunes e Rua Rodrigo Caro, no bairro de Vila Albertina – Jaçana/Tremembé, e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

23 - PL 845 /2021 , do Vereador THAMMY MIRANDA (PL)

Denomina Sala de Exposições Beatriz Franco do Amaral o espaço expositivo localizado nas dependências da Praça das Artes da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

24 - PL 872 /2021 , dos Vereadores JULIANA CARDOSO (PT), ARSELINO TATTO (PT), JAIR TATTO (PT), EDUARDO MATARAZZO SUPLYCY (PT), ALESSANDRO GUEDES (PT), ANTONIO DONATO (PT) E OUTROS SRS. VEREADORES.

Dispõe sobre a alteração da denominação do Hospital Central Sorocabana para – Hospital Central Sorocabana – Dr. CARLOS NEDER, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

25 - PL 2 /2022 , do Vereador RODRIGO GOULART (PSD)

Altera a denominação da Rua do Gama, que passa a denominar-se Rua Ernesto Zarzur, o logradouro situado no Jardim Luzitânia.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

26 - PL 23 /2022 , da Vereadora SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS), FÁRIA DE SÁ (PP), CRIS MONTEIRO (PSDB) E OUTROS SRS. VEREADORES.

Dispõe sobre a alteração da Lei 14.485 de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo, JUNHO LILÁS para esclarecimento e conscientização da população sobre as doenças raras e autoimune, a ser comemorado no mês de junho de cada ano.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

27 - PL 74 /2022 , do Vereador ELI CORRÊA (UNIÃO)

Denomina Praça Ricardo da Silva o logradouro público inominado localizado no distrito de São Rafael, na Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

28 - PL 511 /2021 , do Vereador RODRIGO GOULART (PSD)

Denomina CEC Eliane Machado, o Centro de Empreendedorismo e Capacitação implantado no Posto de Atendimento ao Turista – PAT Parelheiros.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

29 - PL 802 /2021 , da Vereadora ERIKA HILTON (PSOL)

Denomina "Estrada Mãe Stella de Oxóssi" o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Cidade Dutra, e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

30 - PL 805 /2021 , da Vereadora ERIKA HILTON (PSOL)

Denomina "Rua Dandara dos Palmares" o logradouro que especifica, localizado no Distrito de São Mateus, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

31 - PR 1 /2022 , da Vereadora SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

Institui o Prêmio "Elza Soares" e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

32 - PL 862 /2019 , do Vereador JAIR TATTO (PT)

Denomina centro municipal de educação infantil Ivo dos Santos, o CEMEI localizado na rua Tijuapé 1028 - morro do índio, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

33 - PL 704 /2020 , do Vereador ARSELINO TATTO (PT)

Denomina Travessa Alcebiada Barreto, o logradouro público inominado situado na altura do nº 110 da Rua João Honório Caixeta - Jardim Varginha - Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

34 - PDL 53 /2021 , do Vereador ALFREDINHO (PT)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem a Banda do Candinho e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

35 - PDL 68 /2021 , do Vereador ALFREDINHO (PT)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano, ao Sr. Benjamin Bruno do Carmo e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

36 - PDL 82 /2021 , do Vereador ELY TERUEL (PODE)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana à NÁDIA BACCHI.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

37 - PL 309 /2021 , dos Vereadores LUANA ALVES (PSOL), ERIKA HILTON (PSOL)

Inclui o Dia Municipal de Luta pelo combate ao Genocídio da Juventude Negra, em homenagem a João Pedro Mattos, a ser relembrado anualmente, no dia 18 de maio

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

38 - PL 412 /2021 , do Vereador ANTONIO DONATO (PT)

Denomina Casa de Cultura de Campo Limpo - Maria das Dores Rodrigues do Nascimento (Dora Nascimento), a Casa de Cultura que especifica localizada na Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

39 - PL 506 /2021 , da Vereadora LUANA ALVES (PSOL)

Acrescenta a denominação da Rua Abolição, para a Rua Abolição e Liberdade - Esperança Garcia, em homenagem à primeira advogada negra brasileira.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

40 - PL 630 /2021 , do Vereador FERNANDO HOLIDAY (NOVO)

Denomina Daniel Mourad Majzoub, a praça inominada, localizada na interseção da Rua George Oetterer com a Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

41 - PL 641 /2021 , do Vereador FELIPE BECARI (PSD)

Altera a denominação da Rua Serra da Bocaina, para "Rua Rubens Saraceni"

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

42 - PL 649 /2021 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina Praça Rosa Zingaro Luiz, o logradouro público inominado, localizado na esquina das ruas Conselheiro Cândido de Oliveira com Fortunato Ferraz na Vila Anastácio – Lapa.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

43 - PL 675 /2021 , do Vereador ANTONIO DONATO (PT)

Denomina EMEF Cidade Ademar II Sérgio Duarte Mamberti e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

44 - PL 686 /2021 , do Vereador ANTONIO DONATO (PT)

Denomina Praça Padre Eduardo Ramos, o logradouro público até então inominado, localizado na Rua Francisco de Holanda com a Rua Frei Jerônimo da Graça - Distrito do Campo Limpo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

45 - PL 729 /2021 , do Vereador ANTONIO DONATO (PT)

Denomina o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Saguaritã com a Rua São Jerônimo, Distrito do Rio Pequeno, Butantã - Geraldina da Silva Santos – Dona Dina e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

46 - PL 752 /2021 , do Vereador FELIPE BECARI (PSD)

Altera a denominação da Praça Oscar Jorge Maluf, para "Praça do Cedro Rosa Acaiaca.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

47 - PL 799 /2021 , da Vereadora ERIKA HILTON (PSOL)

Denomina "Praça Laura Vermont" o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Artur Alvim, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

48 - PL 803 /2021 , da Vereadora ERIKA HILTON (PSOL)

Denomina "Estrada Tereza de Benguela" o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Parelheiros, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

49 - PL 811 /2022 , do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)

Dispõe sobre alterar a denominação da via pública, rua Palmitinho para rua Armando Pereira da Silva e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

50 - PDL 7 /2022 , do Vereador DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 70 anos da Paróquia São Sebastião – Vila Guilherme.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

51 - PL 43 /2022 , do Vereador ARSELINO TATTO (PT)

Denomina Rua Assunção do Paraguai o logradouro público inominado situado na altura do número 6 B da Rua Entrada do Paraguai - Jardim Nova Esperança - Subprefeitura de Capela do Socorro, São Paulo, SP.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

52 - PL 44 /2022 , do Vereador ARSELINO TATTO (PT)

Denomina Rua da Mina o logradouro público inominado situado na altura do número 6 B da Rua Entrada do Paraguai - Jardim Nova Esperança - Subprefeitura de Capela do Socorro, São Paulo, SP.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

53 - PL 45 /2022 , do Vereador ARSELINO TATTO (PT)

Denomina Rua da Benção, o logradouro público inominado situado na altura do número 6 B da Rua Entrada do Paraguai – Jardim Nova Esperança – Subprefeitura de Capela do Socorro, São Paulo, SP.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

54 - PL 123 /2022 , da Vereadora SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

Altera, nos termos da Lei Municipal 14.454/2007, a denominação da CEMEI – Jardim Ângela, que passará a denominar-se CEMEI Tula Pilar Ferreira e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

55 - PDL 33 /2021 , dos Vereadores ERIKA HILTON (PSOL) E EDUARDO SUPLYCY (PT)

Dispõe sobre a outorga de homenagem em forma de "Salva de Prata" em comemoração aos trabalhos realizados na Pastoral do Povo da Rua de São Paulo pelo Padre Júlio Renato Lancellotti em favor das pessoas em situação de rua.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS (PENDENTE DE VOTAÇÃO)

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

56 - PL 51 /2022 , DO EXECUTIVO

Altera as Leis nº 14.493, de 9 de agosto de 2007, e 17.248, de 16 de dezembro de 2019, e dá outras providências (Autoriza isenção de IPTU para imóveis atingidos por enchentes).

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

57 - PL 118 /2019 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura dos cargos de agentes de fiscalização , auxiliar técnico de fiscalização e auxiliar de apoio à fiscalização

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

PAUTA DA 97ª A 100ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADAS PARA 15 DE MARÇO DE 2022, LOGO APÓS A 96ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

Ordem do dia:

Fica(m) mantido(s) o(s) item(ns) remanescente(s) da(s) sessão(ões) extraordinária(s) anterior(es).

PAUTA DA 101ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA OS CINCO MINUTOS (00H05) DE 16 DE MARÇO DE 2022:

Ordem do dia:

1 - PL 245 /2019 , do Vereador RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

"Institui o mês de conscientização e inclusão social das pessoas com deficiência, denominado setembro verde, a ser comemorado anualmente, e dá outras providências"

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 240 /2020 , dos Vereadores DANIEL ANNENBERG (PSDB), GILBERTO NATALINI

Denomina escadaria Rabino Henry I. Sobel o logradouro inominado que especifica, situado no distrito da consolação.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

3 - PL 372 /2020 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Denomina Maria Suely Teixeira, a praça inominada, localizada à esquina das ruas Janes Novak com rua Henrique Abadie - Jardim das Oliveiras, CEP - 08111-755, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

4 - PL 523 /2020 , dos Vereadores RUTE COSTA (PSDB), MARCELO MESSIAS (MDB)

"Institui o mês de conscientização e combate à esclerose múltipla, denominado como agosto laranja, a ser comemorado anualmente, e dá outras providências."

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

5 - PL 612 /2020 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo, a semana municipal de noções de cidadania e direitos a ser celebrada anualmente na última semana do mês de março e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

6 - PL 628 /2020 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina praça Gilberto Lopes de Barros o logradouro público inominado localizado na altura do número 381 da rua Ricardo Abed, conjunto residencial Vista Verde - Pirituba.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUI

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 27 - PL 74 /2022 , do Vereador ELI CORRÊA (UNIÃO)
 Denomina Praça Ricardo da Silva o logradouro público inominado localizado no distrito de São Rafael, na Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 28 - PL 511 /2021 , do Vereador RODRIGO GOULART (PSD)
 Denomina CEC Eliane Machado, o Centro de Empreendedorismo e Capacitação implantado no Posto de Atendimento ao Turista – PAT Parelheiros.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 29 - PL 802 /2021 , da Vereadora ERIKA HILTON (PSOL)
 Denomina “Estrada Mãe Stella de Oxóssi” o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Cidade Dutra, e dá outras providências
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 30 - PL 805 /2021 , da Vereadora ERIKA HILTON (PSOL)
 Denomina “Rua Dandara dos Palmares” o logradouro que especifica, localizado no Distrito de São Mateus, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 31 - PR 1 /2022 , da Vereadora SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)
 Institui o Prêmio “Elza Soares” e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 32 - PL 862 /2019 , do Vereador JAIR TATTO (PT)
 Denomina centro municipal de educação infantil Ivo dos Santos, o CEMEI localizado na rua Tijuapé 1028 - morro do índio, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 33 - PL 704 /2020 , do Vereador ARSELINO TATTO (PT)
 Denomina Travessa Alcebiada Barreto, o logradouro público inominado situado na altura do nº 110 da Rua João Honório Caixeta - Jardim Varginha - Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 34 - PDL 53 /2021 , do Vereador ALFREDINHO (PT)
 Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem a Banda do Candinho e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 35 - PDL 68 /2021 , do Vereador ALFREDINHO (PT)
 Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano, ao Sr. Benjamin Bruno do Carmo e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 36 - PDL 82 /2021 , do Vereador ELY TERUEL (PODE)
 Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana à NÁDIA BACCHI.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 37 - PL 309 /2021 , dos Vereadores LUANA ALVES (PSOL), ERIKA HILTON (PSOL)
 Inclui o Dia Municipal de Luta pelo combate ao Genocídio da Juventude Negra, em homenagem a João Pedro Mattos, a ser lembrado anualmente, no dia 18 de maio
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 38 - PL 412 /2021 , do Vereador ANTONIO DONATO (PT)
 Denomina Casa de Cultura de Campo Limpo - Maria das Dores Rodrigues do Nascimento (Dora Nascimento), a Casa de Cultura que especifica localizada na Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 39 - PL 506 /2021 , da Vereadora LUANA ALVES (PSOL)
 Acrescenta a denominação da Rua Abolição, para a Rua Abolição e Liberdade - Esperança Garcia, em homenagem à primeira advogada negra brasileira.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 40 - PL 630 /2021 , do Vereador FERNANDO HOLIDAY (NOVO)
 Denomina Daniel Mourad Majzoub, a praça inominada, localizada na interseção da Rua George Oetterer com a Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 41 - PL 641 /2021 , do Vereador FELIPE BECARI (PSD)
 Altera a denominação da Rua Serra da Bocaina, para “Rua Rubens Saraceni”
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 42 - PL 649 /2021 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)
 Denomina Praça Rosa Zingaro Luiz, o logradouro público inominado, localizado na esquina das ruas Conselheiro Cândido de Oliveira com Fortunato Ferraz na Vila Anastácio – Lapa.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 43 - PL 675 /2021 , do Vereador ANTONIO DONATO (PT)
 Denomina EMEF Cidade Ademar II Sérgio Duarte Mamberti e dá outras providências
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 44 - PL 686 /2021 , do Vereador ANTONIO DONATO (PT)
 Denomina Praça Padre Eduardo Ramos, o logradouro público até então inominado, localizado na Rua Francisco de Holanda com a Rua Frei Jerônimo da Graça - Distrito do Campo Limpo e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 45 - PL 729 /2021 , do Vereador ANTONIO DONATO (PT)
 Denomina o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Saguaritú com a Rua São Jerônimo, Distrito do Rio Pequeno, Butantã - Geraldina da Silva Santos – Dona Dina e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 46 - PL 752 /2021 , do Vereador FELIPE BECARI (PSD)
 Altera a denominação da Praça Oscar Jorge Maluf, para “Praça do Cedro Rosa Acaiaa.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 47 - PL 799 /2021 , da Vereadora ERIKA HILTON (PSOL)
 Denomina “Praça Laura Vermont” o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Artur Alvim, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 48 - PL 803 /2021 , da Vereadora ERIKA HILTON (PSOL)
 Denomina “Estrada Tereza de Benguela” o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Parelheiros, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 49 - PL 811 /2021 , do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)
 Dispõe sobre alterar a denominação da via pública, rua Palmitinho para rua Armando Pereira da Silva e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 50 - PDL 7 /2022 , do Vereador DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)
 Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 70 anos da Paróquia São Sebastião – Vila Guilherme.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 51 - PL 43 /2022 , do Vereador ARSELINO TATTO (PT)
 Denomina Rua Assunção do Paraguai o logradouro público inominado situado na altura do número 6 B da Rua Entrada do Paraguai - Jardim Nova Esperança - Subprefeitura de Capela do Socorro, São Paulo, SP.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 52 - PL 44 /2022 , do Vereador ARSELINO TATTO (PT)
 Denomina Rua da Mina o logradouro público inominado situado na altura do número 6 B da Rua Entrada do Paraguai - Jardim Nova Esperança - Subprefeitura de Capela do Socorro, São Paulo, SP.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 53 - PL 45 /2022 , do Vereador ARSELINO TATTO (PT)
 Denomina Rua da Bênção, o logradouro público inominado situado na altura do número 6 B da Rua Entrada do Paraguai – Jardim Nova Esperança – Subprefeitura de Capela do Socorro, São Paulo, SP.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
 54 - PL 123 /2022 , da Vereadora SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)
 Altera, nos termos da Lei Municipal 14.454/2007, a denominação da CEMEI – Jardim Ângela, que passará a denominar-se CEMEI Tula Pilar Ferreira e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 55 - PDL 33 /2021 , dos Vereadores ERIKA HILTON (PSOL) E EDUARDO DUPLICI (PT)
 Dispõe sobre a outorga de homenagem em forma de “Salva de Prata” em comemoração aos trabalhos realizados na Pastoral do Povo da Rua de São Paulo pelo Padre Júlio Renato Lancellotti em favor das pessoas em situação de rua.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS (PENDENTE DE VOTAÇÃO)
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 56 - PL 51 /2022 , DO EXECUTIVO
 Altera as Leis nº 14.493, de 9 de agosto de 2007, e 17.248, de 16 de dezembro de 2019, e dá outras providências (Autoriza isenção de IPTU para imóveis atingidos por enchentes).
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 57 - PL 118 /2019 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 Dispõe sobre a alteração da nomenclatura dos cargos de agentes de fiscalização , auxiliar técnico de fiscalização e auxiliar de apoio à fiscalização
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
PAUTA DA 102ª A 105ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADAS PARA 16 DE MARÇO DE 2022, LOGO APÓS A 101ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:
Ordem do dia:
 Fica(m) mantido(s) o(s) item(ns) remanescente(s) da(s) sessão(ões) extraordinária(s) anterior(es).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA Nº 4942/2022
PROCESSO CMSP-PAD-2022/00073
 "Tendo em vista as informações dos presentes autos, a MESA AUTORIZA a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, para formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis,essenciais para o desenvolvimento das atividades de SGA.8, especialmente das equipes de Enfermagem (SGA.83), Odontologia (SGA.82) e Medicina (SGA.81), conforme Termo de Referência - Especificações Técnicas (CMSP-CAP2021/16761), prevista no artigo 20 da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 56.144/15."

DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO
PROCESSO CMSP-PAD-2022/00073

- "Com base no artigo 25 da Lei nº 14.381/07, que incluiu o artigo 20-E na Lei nº 13.638/03, combinado com o artigo 3º do Ato nº 978/07, designo o Sr. Luiz Fernando Etsel para Pregoeiro do Pregão que tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, essenciais para o desenvolvimento das atividades de SGA.8, especialmente das equipes de Enfermagem (SGA.83), Odontologia (SGA.82) e Medicina (SGA.81), e DESIGNO, outrossim, os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio:
 - Mateus Soldan Barbieri;
 - Elianderson de Paiva Mendonça;
 - Rosan Elieze Truçilo; e o
 - Procurador Renato Takashi Igarashi."

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA Nº 4944/2022
PROCESSO CMSP-PAD-2022/00085
 "Tendo em vista as informações dos presentes autos, a MESA AUTORIZA a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, para prestação de serviço de manutenção de microcomputadores Positivo D570, conforme Termo de Referência CMSP-TRM-2022/00048, prevista no artigo 20, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 46.662/05."

DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO
PROCESSO CMSP-PAD-2022/00085

- "Com base no artigo 25 da Lei nº 14.381/07, que incluiu o artigo 20-E na Lei nº 13.638/03, combinado com o artigo 3º do Ato nº 978/07, designo o Sr. Persio Tadao Soli Soli para Pregoeiro do Pregão que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção de microcomputadores Positivo D570, conforme Termo de Referência CMSP-TRM-2022/00048, e DESIGNO, outrossim, os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio:
 - Luiz Fernando Etsel;
 - Yoshie Kamei Tawada;
 - Pedro Lisboa Bonadio; e o
 - Procurador Renato Takashi Igarashi."

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 15 DE MARÇO DE 2022 – TERÇA-FEIRA
 11:00 - 14:00
 Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Aplicativos
 Plenário 1º de Maio - 1º Andar
 Adilson Amadeu - União Brasil
 14:00 - 15:00
 Reunião Semipresencial com o Colégio de Líderes
 Sala Tiradentes - 8º Andar
 Secretaria Geral Parlamentar - SGP
 19:00 - 22:00
 Março, Mês das Mulheres que Fazem a Diferença em São Paulo
 Auditório Prestes Maia - 1º Andar
 Faria de Sá - PP

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA EXPEDIDA PELO PRESIDENTE
 Port. 149/2022 – Promovendo o enquadramento de Rogério Sorensen, reg. TC 821, no cargo de Agente de Fiscalização, nível 8, vencimento básico QCT-24, nos termos da Lei 13.877/2004, a partir de 15.2.2021.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO GERAL

PORTARIA EXPEDIDA PELO SECRETÁRIO-GERAL
 Port. 150/2022 – TC 1825/2022 – Constituindo Comissão Especial de Seleção para avaliação das propostas apresentadas no Chamamento Público da Revista Simetria, composta pelos seguintes servidores: Gilson Piqueras Garcia – RF 20.274, como Coordenador; Rosane Segantim Keppke – RF 627.194 e Helena Campos Sarchis Frossard Rodrigues – RF 20.306, como Membros; e Valdir Godoi Buqui Netto – RF 20.295, como Membro Suplente.

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA EXPEDIDA PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
 Port. 151/2022 – Designando Pedro Luís de Vasconcelos Oliveira, reg. TC 20.268, para substituir Maurício Levy Beraldo na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 11, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 9.3.2022.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL
 TC 3548/2022 - DESPACHO: “Nos termos do que dispõe o artigo 27, inciso IV, alínea “b”, do Regimento Interno desta Corte, na redação conferida pela Resolução nº 05/2004, alterada pela Resolução nº 02/2006, assim como o item 3 da Orientação Normativa nº 002/1994 da então Secretaria Municipal de Administração, a alínea “b”, do artigo 2º, da Portaria SG/GAB nº 03/2019, a Ordem Interna SG/GAB nº 04/2020 e a Ordem Interna SG/GAB nº 05/2020, considerando as informações constantes do presente e a manifestação da Subsecretaria Administrativa, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, fundamentado na Ordem Interna SG/GAB nº 01/2022, a concessão em pecúnia das férias não usufruídas, relativas aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (20 dias corridos saldo cada), ao servidor Maurício Jorge Piragino, RF 1621 (SIGPEC 859039/7), em face de sua exoneração, ocorrida em 10/02/2022, com aplicação do limite remuneratório, na conformidade do Ato do Presidente de 28/03/2012, publicado no DOC de 29/03/2012, assim como do respectivo terço constitucional.”
 TC 3826/2022 – DESPACHO: “Nos termos do que dispõe o artigo 27, inciso IV, alínea “b”, do Regimento Interno desta Corte, na redação conferida pela Resolução nº 05/2004, alterada pela Resolução nº 02/2006, assim como o item 3 da Orientação Normativa nº 002/1994 da então Secretaria Municipal de Administração, a alínea “b”, do artigo 2º, da Portaria SG/GAB nº 03/2019, a Ordem Interna SG/GAB nº 04/2020 e a Ordem Interna SG/GAB nº 05/2020, considerando as informações constantes do presente e a manifestação da Subsecretaria Administrativa, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, fundamentado na Ordem Interna SG/GAB nº 01/2022, a concessão em pecúnia das férias não usufruídas, relativas aos exercícios de 2019 e 2021 (20 dias corridos saldo cada), 2020 (15 dias corridos saldo) e 2022 (30 dias corridos), à servidora Cynara Romualdo, RF 716 (SIGPEC 760192/1), em face de sua aposentadoria, ocorrida em 17/02/2022, com aplicação do limite remuneratório, na conformidade do Ato do Presidente de 28/03/2012, publicado no DOC de 29/03/2012, assim como do respectivo terço constitucional.”

JUÍZO SINGULAR

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)
R E L A Ç Ã O 3 0 1 / 2 0 2 2
(PROCESSOS ELETRÔNICOS)
 CONSIDERANDO que os atos concessivos de pensão abaixo elencados não podem mais ser apreciados por este Tribunal em face do quanto fixado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento, em sede de repercussão geral, do Recurso Extraor-

dinário nº 636.553/RS (Tema 445), DECIDO pelo registro do ato de concessão inicial do benefício, nos termos do art., § 2º, da Instrução TCMSP nº 01/2016, com redação dada pela Instrução TCMSP nº 01/2021:

CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI
 1)TC 1698/2013 — FABIO JACINTO RF 155.148.5.02 – Beneficiárias: Maria Rosa Vicente Jacinto (Esposa) e Ana Claudia Jacinto (Filha inválida) (2012-0.113.564-4)
 2)TC 1813/2013 — JOÃO SERVANTES ROSA RF 618.932.6.00 – Beneficiário: Marcos Vinicius dos Santos Rosa (Filho) (2012-0.251.019-8)
 3)TC 2379/2013 — JOSE CHICONI FILHO RF 454.326.2.00 – Beneficiária: Benedita Marciano Chiconi (Esposa) (2012-0.250.873-8)
 4)TC 2382/2013 — ADELAIDE TERESA LOPES CIMONARI RF 502.296.7.01 – Beneficiário: Ailton de Lima Cimonari (Marido) (2012-0.243.276-6)
 5)TC 1954/2014 — ANTENOR DANTONIO BRANCO RF 528.754.5.00 – Beneficiárias: Lucília França Branco (Filha) e Célia Maria França da Silva (Companheira) (2013-0.004.226-1)
 6)TC 2112/2014 — HENRIQUE ALVARENGA DE OLIVEIRA RF 451.068.2.00 – Beneficiária: Jurema Alvarenga de Oliveira (Filha inválida) (2013-0.048.558-9)
 7)TC 2120/2014 — JOSE ANDRADE DOS SANTOS RF 438.600.1.00 – Beneficiária: Maria da Silva Santos (Esposa) (2013-0.136.371-1)
 8)TC 2122/2014 — MANOEL GARCIA CAMPANO RF 465.017.4.00 – Beneficiária: Dolores Galhardo Garcia (Esposa) (2013-0.134.590-0)
PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 3 0 2 / 2 0 2 2
PENSÕES: APROVADOS OS ATOS E CONHECIDAS EVENTUAIS EXTINGUIÇÕES PROCEDIDAS:
 CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE EDUARDO TUMA
 1)TC 9426/2017 — Paulo Michelato da Costa RF 000.130-1 – Beneficiária: Naide Ribeiro da Costa (Esposa) (2016-0.275.200-8)
 2)TC 9428/2017 — Nilson Aparecido do Prado RF 515.924-5 – Beneficiária: Elisa Gama do Prado (Esposa) (2016-0.237.384-8)
 3)TC 10496/2017 — Aristides Tagliante RF 466.559-7 – Beneficiária: Darli dos Santos Tagliante (Esposa) (2016-0.257.368-5)
 4)TC 10499/2017 — Marisa Aparecida de Campos Araujo RF 299.274-4 – Beneficiário: Manoel Durval Martins de Araujo (Marido) (2017-0.026.466-0)
 5)TC 10501/2017 — Reynaldo Garcia RF 110.589-2 – Beneficiária: Elvira Lousada Garcia (Esposa) (2016-0.259.111-0)
 6)TC 10502/2017 — José Scassante RF 451.514-5 – Beneficiária: Regina Helena Quiorato Scassante (Esposa) (2017-0.012.403-6)
 7)TC 10525/2017 — José Joaquim Pedro RF 450.159-4 – Beneficiária: Amelia Ribeiro Santos Pedro (Esposa) (2016-0.255.454-0)
 8)TC 11490/2017 — Mario Ventura Neto RF 531.083-1 – Beneficiárias: Gislane Aparecida Tolentino Lima (Companheira) e Maria Eduarda Tolentino Ventura (Filha) (2017-0014.688-9)
 9)TC 13327/2017 — Yolanda Expedita Santos de Souza RF 536.513-9 – Beneficiários: Hermevaldo Alves de Souza (Marido) e Roseli Regina de Souza (Filha inválida) (2017-0.011.628-9)
 10)TC 13422/2017 — Maria Paula Silvestre Gordilho Santos RF 597.081-4 – Beneficiário: Alfredo Augusto Gordilho dos Santos (Marido) (2017-0.101.723-3)
 11)TC 13425/2017 — Sebastião Ribeiro RF 447.110-5 – Beneficiária: Antonia dos Santos Ribeiro (Esposa) (2014-0.312.350-7)
 12)TC 3390/2018 — João Batista Gonçalves RF 609.992-1 – Beneficiários: Marieta Helena Rodrigues Gonçalves (Esposa) e Silas Rodrigues Gonçalves (Filho) (2017-0.104.440-0)
PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 3 0 3 / 2 0 2 2
(PROCESSOS ELETRÔNICOS)
APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:
 CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE EDUARDO TUMA
 1)TC 1197/2019 — Maria Antonia dos Santos RF 318.748.9/2 Auxiliar de Enfermagem – SMS – Voluntária, por tempo de contribuição , com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2010-0.285.531-0)
 2)TC 3462/2019 — Maria Costa Oliveira Pareta RF 520.100.4/2 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – SME – Voluntária, por tempo de contribuição , com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.031.540-5)
 CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI
 1)TC 6.282.2017 — ELIANA BRINO CARDOSO RF 75563061 Professor de Educação Infantil — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 40, §1º, III, “a”, CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2016-0.237.657-0)
 2)TC 776.2018 — Deoclides Poato RF 585.192.1/2 Agente de Apoio — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2010-0.180.015-6)
 3)TC 3015-2018 — MARLENE PARUCCE RF 53349262 Assistente de Gestão de Políticas Públicas — SUB-CL — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2017-0.168.592-9)
 4)TC 3193.2018 — MARCIA STRICAGNOLO DE MORAES FORJAZ RF 55869332 Auxiliar de Enfermagem — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (201001813134)
 5)TC 3257.2018 — MARIA JOSE DE SANTANA RF 30668862 Auxiliar Técnico em Saúde — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (200800874095)
 6)TC 3261-2018 — MARIA MERCEDES PINHEIRO SERGIO RF 55069562 Analista de Informações Cultura e Desporto — SMC — Por Invalidez Permanente com proventos integrais, conforme Artigo 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (201600283043)
 7)TC 4237.2018 — RUTH MARIA MEDEIROS DOS SANTOS RF 53882281 Professor de 1º Grau — SME — Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (200903704923)
 8)TC 4271-2018 — KAREN REGINA LUZ BARBOSA NOSE RF 58195982 Assistente de Gestão de Políticas Públicas — SMADS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (201701473719)
 9)TC 4406-2018 — MARLI SORRENTINO RF 57608522 Professor de Ensino Fundamental II e Médio — SME — Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, §1º, III, “b”, CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (201701376578)
 10)TC 3191-2019 — Célia Cristina Cardeal Pereira RF 61929711 Analista de Saúde — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2017-0.071.804-1)



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 67 (48), terça-feira, 15 de março de 2022

11)TC 3207-2019 — Edna Eva dos Santos RF 64279871 Agente de Apoio — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2015-0.330.938-6)

12)TC 3455-2019 — Maria Helena Previtali RF 680.839.5/2 Auxiliar Técnico de Educação — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2013-0.101.900-0)

13)TC 3459-2019 — Vanilda Aparecida Estevanatto Banuth RF 56142793 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I — SME — Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2012-0.144.039-0)

14)TC 4187-2019 — Neusa Aparecida Faria Callé RF 13818062 Especialista em Saúde, Médico — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2012-0.079.164-5)

15)TC 13.164-2021 — SIDNEY GAMA RF 581.246.1V2 Agente de Apoio — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2015-0.054.391-4)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

REL AÇÃO 304 / 2022

PENSÕES: APROVADOS OS ATOS E CONHECIDAS EVENTUAIS EXTINÇÕES PROCEDIDAS:

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE EDUARDO TUMA

1)TC 3561/2017 — Maria Isolda Ferri Costa RF 106.344-8 – Beneficiário: Dorival Costa (Marido) (2016-0.111.336-2)

2)TC 9891/2017 — João José de Oliveira Filho RF 445.483-9 – Beneficiária: Tereza Choqueti de Oliveira (Esposa) (2016-0.252.625-3)

3)TC 11465/2017 — Nelió José Mariano RF 112.654-7 – Beneficiários: Neli Lisboa Moraes Mariano (Esposa) e Luiz Antonio Mariano (Filho Inválido) (2016-0.108.394-3)

4)TC 11476/2017 — Pedro Pedace RF 458.961-1 – Beneficiária: Ana Paula de Carvalho Assunção (Companheira) (2017-0.008.078-0)

5)TC 12412/2017 — Maria Lucia Arantes Medeiros RF 835.554-1 – Beneficiário: Elias de Lima Medeiros (Marido) (2017-0.016.473-9)

6)TC 13325/2017 — Nair Alves de Rezende Norimbeni RF 629.479-1 – Beneficiário: Onivaldo Norimbeni (Marido) (2017-0.039.641-9)

7)TC 13326/2017 — Sebastiana de Sales Silva RF 528.527-5 – Beneficiário: Prince Carlos da Silva Luiz (Tutelado) (2017-0.006.171-9)

8)TC 13328/2017 — Clara de Queiroz Vilar Sakaguti RF 680.174-9 – Beneficiário: Ossamu Sakaguti (Marido) (2017-0.096.499-9)

9)TC 13423/2017 — Agostinho Celso Ferreira RF 451.889-6 – Beneficiária: Francisca da Rosa Ferreira (Esposa) (2017-0.106.414-2)

10)TC 13424/2017 — Manoel Candido RF 455.764-6 – Beneficiária: Maria Auxiliadora Lombardi Candido (Esposa) (2017-0.103.554-1)

11)TC 13426/2017 — Carlos Mathus Ferles RF 510.960-4 – Beneficiária: Clementina Anna Donfrancesco Ferles (Esposa) (2017-0.102.575-9)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

REL AÇÃO 305 / 2022

(PROCESSOS ELETRÔNICOS)

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC 4114/2018 — TEREZINHA LINA PINTO SAGHAARD RF 39618771 Professor de Música — SMC — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (201303467352)

2)TC 4308-2018 — SHIRLEI LOPES CAVALCANTE RF 31491023 Assistente Social — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (200902954055)

3)TC 9228-2018 — WANIA MARIA RODRIGUES PERTRINI FRANCIOSI RF 587.154.9/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio — SME — Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2011-0.046.157-0)

4)TC 9512-2018 — Terezinha Nery dos Santos RF 73014811 Auxiliar Técnico de Educação — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2015-0.089.256-0)

5)TC 9948-2018 — NOEMIA REGIS DE OLIVEIRA RF 53655623 Auxiliar Técnico em Saúde — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2011-0.102.449-2)

6)TC 10217-2018 — Maria da Penha de Moraes Azevedo Calado RF 55141691 Coordenador Pedagógico — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2006-0.120.873-7)

7)TC 242-2019 — Maria Aparecida Santanna RF 54612192 Agente de Apoio — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2012-0.312.764-9)

8)TC 271-2019 — Elizabeth Venceslau RF 69984611 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2018-0.087.539-4)

9)TC 932-2019 — Regina Celia Lico Suzuki RF 13741681 Coordenador Pedagógico — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2010-0.091.744-0)

10)TC 943-2019 — Helena Florisa Bento RF 65196791 Agente de Apoio — SME — Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, §1º, II, CF/88 com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2007-0.290.859-9)

11)TC 1140-2019 — Valdemar Jose dos Santos RF 50579652 Agente de Apoio — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2014-0.318.127-2)

12)TC 1141-2019 — Vandalva Paulo de Oliveira RF 59180492 Professor de Educação Infantil — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2014-0.311.267-0)

13)TC 1143-2019 — Eva Veridiana da Silva RF 52775313 Professor de Educação Infantil — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2014-0.202.127-1)

14)TC 1322-2019 — Anuniação de Souza Pasin RF 53674923 Especialista em Saúde, Médico — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2010-0.233.005-6)

15)TC 1327-2019 — Angela Maria Zandoval Duci RF 57992102 Especialista em Saúde — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2010-0.089.060-7)

16)TC 1589-2019 — Celso Marcos Silva RF 64709551 Especialista em Saúde — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2010-0.205.206-4)

17)TC 1732-2019 — Carlos Alberto de Oliveira RF 62105891 Agente de Saúde — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2017-0.071.279-5)

18)TC 1737-2019 — Wilson Bezerra de Oliveira RF 52500301 Assistente de Gestão de Políticas Públicas — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2010-0.115.354-1)

19)TC 2103-2019 — Tayza Malaquias Macedo RF 56810903 Analista de Saúde, Médico — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2017-0.050.602-8)

20)TC 2315-2019 — Rosa Elana dos Santos Lopes de Moraes RF 52043562 Professor de Educação Infantil — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2014-0.088.551-1)

21)TC 2416-2019 — Elizabeth Coutinho dos Santos RF 63956863 Auxiliar Técnico de Educação — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2013-0.363.439-9)

22)TC 2420-2019 — Regina Helena Ferreira de Souza RF 50044542 Professor de Educação Infantil — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2014-0.084.393-2)

23)TC 2599-2019 — Mercedes Lopes Rafael RF 55302612 Professor de Educação Infantil — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2014-0.178.436-0)

24)TC 2675-2019 — Helio Paiva de Almeida RF 66049431 Professor de Ensino Fundamental II e Médio — SME — Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2014-0.183.502-0)

25)TC 2746-2019 — Espedita Gonçalves Nogueira Cobra RF 53876392 Professor de Ensino Fundamental II e Médio — SME — Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2014-0.309.691-7)

26)TC 2748-2019 — Marly Peinado Bonsaglia RF 58484912 Coordenador Pedagógico — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2013-0.094.881-3)

27)TC 2749-2019 — Maria Eunice da Silva Mathias RF 62030431 Agente de Apoio — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2009-0.344.579-0)

28)TC 2752-2019 — Doraci Krause de Oliveira RF 72772291 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I — SME — Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2015-0.078.075-4)

29)TC 2779-2019 — Valcira Miranda Porto RF 58339652 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I — SME — Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2011-0.309.905-8)

30)TC 2785-2019 — Edna Maria da Silva RF 54455402 Agente Escolar — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2015-0.319.514-3)

31)TC 2790-2019 — Fausta Dias da Silva Danzier RF 52874212 Agente de Apoio — SMC — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2015-0.108.607-0)

32)TC 2833-2019 — Expedito de Souza RF 53372673 Agente de Apoio — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2015-0.317.967-9)

33)TC 2874-2019 — Roseli Aparecida de Paula Cordeiro RF 54356252 Professor de Educação Infantil — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2014-0.161.001-0)

34)TC 2878-2019 — Maria de Lourdes Batista RF 54397442 Agente de Apoio — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2014-0.279.402-5)

35)TC 2889-2019 — Maria Jose Verga RF 50402302 Professor de Educação Infantil — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2014-0.327.336-3)

36)TC 2893-2019 — Maria de Fatima Gomes de Lima Pires RF 61171711 Professor de Educação Infantil — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2014-0.303.341-9)

37)TC 2932-2019 — Marli Valentim Papaiano RF 53510652 Agente de Apoio — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2014-0.300.927-5)

38)TC 4125-2019 — Elina Alves da Silva Camargo RF 58083752 Auxiliar Técnico em Saúde — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2011-0.363.896-0)

39)TC 4214-2019 — Renato Sbrighi RF 13803111 Analista de Saúde, Médico — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2017-0.076.817-0)

40)TC 4216-2019 — Renato Sbrighi RF 13803112 Analista de Saúde, Médico — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2017-0.076.837-5)

41)TC 4491-2019 — Vania Maria de Alcantara Pereira RF 53473192 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I — SME — Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2008-0.081.954-0)

42)TC 4714-2019 — Angela Maria de Nobrega Jardim RF 31560103 Professor Titular de Educação Infantil — SME — Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2006-0.327.578-4)

43)TC 4728-2019 — Maria Ines Padovezi Borges RF 55272952 Professor de Ensino Fundamental II e Médio — SME — Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2011-0.350.313-4)

44)TC 4734-2019 — Sonia Maria Giordano Schmalz RF 14044402 Professor Titular de Ensino Fundamental II — SME — Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2006-0.062.913-5)

45)TC 4743-2019 — Margarete das Dores Ferreira da Silva Pereira RF 71397721 Agente Escolar — SME — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2018-0.078.481-0)

46)TC 4803-2019 — Ivanete Santana Santos RF 52669043 Professor Ajunto de Ensino Fundamental I — SME — Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (2006-0.298.817-5)

47)TC 4916-2019 — Marlucci de Fatima Ferreira RF 54790292 Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2012-0.136.196-2)

48)TC 703-2020 — Ivone Eloy Messias RF 55110973 Assistente de Saúde — SMS — Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (2016-0.200.313-7)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO 3555/2022

Intimado(a): Consórcio Sistran/Trends - Sistran Engenharia Ltda. - CNPJ: 65.518.540/0001-07

Processo: TC nº 000152/2010

Assunto: Análise – Prestação de serviços referentes ao Programa de Melhoria de Transporte e Qualidade do Ar para São Paulo - QL-07 - Compensação de emissões. Consórcio Sistran/Trends (composto pelas empresas: Sistran Engenharia Ltda. e Trends Engenharia e Tecnologia Ltda.)

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho o Acórdão prolatado na Sessão Ordinária nº 3.150 em 09/06/2021, cuja ata foi publicada no DOC de 15/07/2021, págs. 142, por meio do qual o Tribunal apreciou, em fase de recurso, o processo de Análise acima indicado. Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações). (a) Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária-Geral.

INTIMAÇÃO 3556/2022

Intimado(a): Frederico Victor Moreira Bussinger

Processo: TC nº 000152/2010

Assunto: Análise – Prestação de serviços referentes ao Programa de Melhoria de Transporte e Qualidade do Ar para São Paulo - QL-07 - Compensação de emissões. Consórcio Sistran/Trends (composto pelas empresas: Sistran Engenharia Ltda. e Trends Engenharia e Tecnologia Ltda.)

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho o Acórdão prolatado na Sessão Ordinária nº 3.150 em 09/06/2021, cuja ata foi publicada no DOC de 15/07/2021, págs. 142, por meio do qual o Tribunal apreciou, em fase de recurso, o processo de Análise acima indicado. Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações). (a) Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária-Geral.

INTIMAÇÃO 3592/2022

Intimado(a): Décio José Ventura

Processo: TC nº 000113/2008

Assunto: Análise – Locação de 1.476 horas de pá carregadeira de pneus, com operador e combustível.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho o Acórdão prolatado na Sessão Ordinária Não Presencial nº 25 em 21/07/2021, cuja ata foi publicada no DOC de 04/09/2021, págs. 122-123, por meio do qual o Tribunal apreciou, em fase recursal, o processo de Análise acima indicado. Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações). (a) Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária-Geral.

INTIMAÇÃO 156/2022

Intimado(a): Transversátil Transportes e Mudanças Ltda.

Processo: TC nº 000852/2004

Assunto: Análise – PRESTACAO DE SERVICOS DE REMOCAO DE FAMILIAS, DE DIVERSAS AREAS DE RISCO, PARA O CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS ACACIAS.

Prezados Senhores,

Comunico que foi prolatada Decisão de Juízo Singular em 24/05/2021, publicada em 15/06/2021, págs. 125 e 126, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado. Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações). (a) Ramon Dumont Ramos - Subsecretário-Geral Substituto.

INTIMAÇÃO 163/2022

Intimado(a): Transversátil Transportes e Mudanças Ltda.

Processo: TC nº 000853/2004

Assunto: Análise – PRESTACAO DE SERVICOS DE REMOCAO DE FAMILIAS, DE DIVERSAS AREAS DE RISCO, PARA O CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS ACACIAS.

Prezados Senhores,

Comunico que foi prolatada Decisão de Juízo Singular em 24/05/2021, publicada em 15/06/2021, págs. 125 e 126, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado. Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações). (a) Ramon Dumont Ramos - Subsecretário-Geral Substituto.

INTIMAÇÃO 165/2022

Intimado(a): Transversátil Transportes e Mudanças Ltda.

CNPJ: 59.674.770/0001-62

Processo: TC nº 000854/2004

Assunto: Análise – PRESTACAO DE SERVICOS DE REMOCAO DE FAMILIAS, DE DIVERSAS AREAS DE RISCO, PARA O CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS ACACIAS.

Prezados Senhores,

Comunico que foi prolatada Decisão de Juízo Singular em 24/05/2021, publicada em 15/06/2021, págs. 125 e 126, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado. Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações). (a) Ramon Dumont Ramos - Subsecretário-Geral Substituto.

INTIMAÇÃO 167/2022

Intimado(a): Transversátil Transportes e Mudanças Ltda.

CNPJ: 59.674.770/0001-62

Processo: TC nº 000862/2004

Assunto: Análise – PRESTACAO DE SERVICOS DE REMOCAO DE FAMILIAS, DE DIVERSAS AREAS DE RISCO, PARA O CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS ACACIAS.

Prezados Senhores,

Comunico que foi prolatada Decisão de Juízo Singular em 24/05/2021, publicada em 15/06/2021, págs. 125 e 126, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado. Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações). (a) Ramon Dumont Ramos - Subsecretário-Geral Substituto.

INTIMAÇÃO 3615/2022

Intimado(a): Alexandre Masi

Processo: TC nº 003278/2001

Assunto: Análise – Execução das obras de pavimentação asfáltica e serviços e obras complementares, incluídos gerenciamento e comercialização em vias públicas do Município de São Paulo, através do Plano de Pavimentação Ubana Comunitária, com os valores das obras e serviços custeados parcial ou totalmente por interessados e proprietários de imóveis lindeiros às vias públicas beneficiadas - Área 1 Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho o Acórdão prolatado na Sessão Ordinária Não Presencial nº 24 em 16/06/2021, cuja ata foi publicada no DOC de 05/08/2021, págs. 106-107, por meio do qual o Tribunal apreciou, em sede de embargos de declaração, o processo de Análise acima indicado. Nos termos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal, o prazo para recolhimento da multa, se aplicada, é de 30 (trinta) dias úteis, observados os procedimentos descritos nas informações complementares. Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que acompanham este documento. (a) Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária-Geral.

INTIMAÇÃO 464/2022

Intimado(a): Telar Engenharia e Comércio Ltda.

CNPJ: 62.570.320/0001-34

Processo: TC nº 000472/1996

Assunto: Análise – EXECUCAO DAS OBRAS DE MELHORIA DA CAPACIDADE DE VAZAO DO CORREGO ARICANDUVA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JULIO COLACO E A FOZ NO RIO TIETE, NUM TOTAL DE 26